SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 04 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2576

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2920.2022- EXONERA TALITA RAMOS DE SOUZA PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ -

DECRETO Nº 2920, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Exonera, á pedido, participante do Programa Adolescente Aprendiz Talita De Oliveira De Souza, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica **EXONERADA**, a participante do Programa Adolescente Aprendiz, com cargo de assistente administrativo, **TALITA DE OLIVEIRA DE SOUZA,** portadora da carteira de identidade n° 141432087 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.033.879-07, exonerada a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:C83A95D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 2921.2022 - EXONERA A PEDIDO SUELEN IZÉ

DECRETO Nº 2921, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Exonera, a pedido, servidora pública municipal ocupante de cargo comissionado Suelen Aparecida Izé, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legai e de acordo com a Lei 462/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Suelen Aparecida Izé,** portadora da carteira de identidade n° 12.789.509-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 086.900.749-10, ocupante do cargo comissionado de chefe da divisão técnica de planejamento de saúde, exonerada a partir do dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:5732A111

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 064/2022

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em PEDIATRIA para atender asnecessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conformeespecificado no Anexo I - Termo de Referência.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:**NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ITENS/LOTE: 1.
VALOR:R$ 65.964,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 160/2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado: NOVA MEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ: 36.485.708/0001-27.
Endereço do Contratado:Avenida São Gabriel, nº 1418 Campo Pequeno na cidade de Colombo, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em PEDIATRIA para atender asnecessidades da Secretaria de Saúde do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conformeespecificado no Anexo I - Termo de Referência.
Valor Total:R$ 65.964,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e sessenta e quatro reais).
Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 03/08/2022.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:586DC952

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUBTITUIÇÃO MARCA DO CON N° 138/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 060/2022
CONTRATO Nº 138/2022
TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/2022

A MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, INSCRITA NO CGC/MF SOB N.º 95.589.255/0001-48, COM SEDE À RUA DEMÉTRIO PINZON, N° 16, NESTA CIDADE, ESTADO DO PARANÁ, AQUI REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. GIVANILDO TRUMI A SEGUIR DENOMINADA SIMPLESMENTE PREFEITURA, E, DE OUTRO LADO, E **ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 05.621.193/0001-11, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 121, CENTRO NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO, CELEBRAM O PRESENTE *TERMO ADITIVO*, MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR RELACIONADAS:

CLÁUSULA I – Fica alterado a **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** o subitem 1.1, passando a constar a marcar **TRITEC** para o item 15 – LIXEIRA DE PEDAL - em substituição à marca RISCHIOTO.
CLÁUSULA II- Ficam mantidas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA III - O presente termo aditivo será publicado dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
CLÁUSULA IV - As partes em comum acordo elegem o Foro da comarca de Dois Vizinhos - PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e CONTRATADOS datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 03 de agosto de 2022.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA
Rosteca – Comercio De Aparelhos Eletronicos LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:056F84E3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 83/2022
Modalidade: Concorrência nº. 8/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: Contratação para pavimentação asfáltica no acesso a Comunidade da Linha Mata Fome, partindo da Avenida Joaquim Bonetti até a encruzilhada da empresa Sanimax (antiga Folem), com extensão de 640,00 metros, com largura de 9,00 metros, totalizando 5.760,00 metros quadrados, conforme condições, quantidades e especificações contidas nos projetos e demais anexos, para o Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 1.270.881,95(um milhão, duzentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 08/09/22 as 08:15.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 3 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7B9A88CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 49/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 49/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 49/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3562/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 49/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
JRC COMERCIO VAREJISTA	1.1, 1.2, 2.3, 2.4, 2.5, 3.6, 3.7, 4.8, 4.9, 5.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 6.16, 7.17, 8.18
R$ 539.570,00(quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta reais)	

Enéas Marques, 3 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:047AAD86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA 06 2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 80/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 6/2022
Tipo de julgamento: Chamada pública
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, através de chamamento público, conforme normas previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 16/05/2020., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 103.002,10(cento e três mil, dois reais e dez centavos).
Entrega dos envelopes a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2022, pelo período de 12 meses.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 3 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:6EA8D229

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 06/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico a celebração do Processo Licitatório para a modalidade DISPENSA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, através de chamamento público, conforme normas previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 16/05/2020., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 103.002,10(cento e três mil, dois reais e dez centavos).

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 80/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2022
Tipo de julgamento: Chamada Pública
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, através de chamamento público, conforme normas previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 16/05/2020., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 103.002,10(cento e três mil, dois reais e dez centavos).

Entrega dos envelopes a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2022, pelo período de 12 meses.

O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, nº 579, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, pelo telefone (46) 3544-2103/3544-2104, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

Enéas Marques, 03 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:FF7AF0EE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO*: R*egistro de preço para futura e eventual aquisição de tecidos e aviamentos visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R$ 81.001,05 (oitenta e um mil, um real e cinco centavos). ABERTURA: 08h30min do dia 17/08/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 03 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AFE1263C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: inscrita no CNPJ sob o nº 18.775/0001-00, estabelecida à Avenida Expedicionária Edmundo Arrabar, n° 2758, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União, estado de Santa Catarina, neste ato, representada pela Senhora Josiane de Rocio Michaloski.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (Tablets para as Agentes Comunitárias de Saúde) para utilização nas Unidades Básicas de Saúde através da RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021 - Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária e contrapartida deste município, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.657,80(dez mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 03 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:52FBAD24

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1456/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para Lucas Dornellos Gomes dos Santos, CPF: 094789965952, que exerce o cargo/função de Coordenador do Procon Sarandi, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, Artigo 20°, Parágrafo único, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R$1.161,00 (Um mil e cento e sessenta e um reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias. Vale ressaltar que a participação no evento não acarretará em custos a este Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por necessidade o comparecimento na 27° Reunião da Senacon com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, bem como a participação no XX Congresso Nacional do Ministério Público do Consumidor, ambos os eventos de caráter gratuito para membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor(SNDC), com intuito de integração e atualização sobre a temática- Defesa do Consumidor, sendo ambos os eventos de caráter nacional e que se darão nas datas de 17/08 à 19/08, na mesma localidade, portanto permitindo uma única viagem, a presença em dois eventos distintos e de grande importância.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 16/08/2022, às 20:10 horas e o retorno previsto será no dia 19/08/2022 às 19:10 horas, e o meio de transporte utilizado será aéreo e táxi/uber , no qual o valor total das passagens será de R$ 822,73 (oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), sendo R$ 503,72(quinhentos e três reais e setenta e dois centavos) a ida e R$ 319,01(trezentos e dezenove reais e um centavo) a volta, realizada por compra direta. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente 1.144,4 km.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:B7A378B3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 282/2022- ID 8710

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 34/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CHIAPETTI COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**
CNPJ/CPF	**26.902.814/0001-05**
OBJETO:	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2)**
VALOR TOTAL	**R$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)**
VIGÊNCIA	**22 de julho de 2022 a 21 de julho de 2023.**
ASSINATURA	**22 de julho de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:87E9DFA7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 041/2022-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 041/2022-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 041/2022-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2573 em 01/08/2022.

Onde se lê:
R$ 413.064,00 (quatrocentos e treze mil e sessenta e quatro reais).
Deve-se ler:
R$ 991.353,60 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:36A4E576

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 042/2022-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 042/2022-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 042/2022-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2573 em 01/08/2022.

Onde se lê:
R$ 361.431,00 (trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos e trinta e um reais).
Deve-se ler:
R$ 867.434,40 (oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:88151174

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 043/2022-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 043/2022-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 043/2022-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2573 em 01/08/2022.

Onde se lê:
R$ 660.902,40 (seiscentos e sessenta mil e novecentos e dois reais e quarenta centavos).
Deve-se ler:
R$ 1.586.165,76 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:EA689EFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 044/2022-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 044/2022-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 044/2022-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2573 em 01/08/2022.

Onde se lê:
R$ 309.798,00 (trezentos e nove mil e setecentos e noventa e oito reais).
Deve-se ler:
R$ 743.515,20 (setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:496CDA80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 045/2022-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 045/2022-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 045/2022-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2573 em 01/08/2022.

Onde se lê:
R$ 960.373,80 (novecentos e sessenta mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
Deve-se ler:
R$ 2.304.897,12 (dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:D03E2904

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 046/2022-PMS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 046/2022-PMS

Termo de Retificação – EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 046/2022-PMS, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2573 em 01/08/2022.

Onde se lê:
R$ 170.388,90 (cento e setenta mil e trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
Deve-se ler:
R$ 408.933,36 (quatrocentos e oito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:76BE92A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 071/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e ferramentas para construção, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 18 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:41B49549

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 072/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – PMS
OBJETO: Registro de preços para realização de EXAMES LABORATORIAIS destinados aos pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Sarandi/PR.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022.**
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 22 de agosto de 2022 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:51AFFE03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REVOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 – PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos participantes e de quem mais interessar que O PREGÃO ELETRÔNICO supramencionado, que tem por objeto o Registro de Preços para possíveis aquisições de MEDALHAS e TROFÉUS, de acordo com a demanda da SEJUV e SEMUTRANS de Sarandi/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, foi **REVOGADO** em todos os seus termos, conforme decisão circunstanciada anexa ao processo.

Sarandi, 02 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:4444883C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1459/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **MARIA LUCIA LEOCADIO**, matrícula 2633, portadora do CPF 023.380.269-00 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de serviços gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 15/03/2015 a 14/03/2020**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 02/06/2022 a 30/08/2022, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0C3F395D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1461/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ELAINE CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA, matrícula 1992**, portadora do CPF 024.924.979-09 lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 22/08/2013 a 21/08/2018**, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 08/08/2022 a 07/09/2022(I), totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de Agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:206E3197

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1455/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designar o servidor municipal **JOAO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula 7946,** portadora do CPF nº. 065.254.709-51,ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Responsável pela

Coordenação do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social - do Jardim Independência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de Julho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:78547188

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO 996/2022

SÚMULA:Retifica o Decreto n° 952/2022, que regulamenta a implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no município de Sarandi, e dá outras providências.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1° - Passam a vigorar com nova redação os artigos 5°, 6° e 7° do Decreto Municipal n° 952/2022, que trata da regulamentação para implantação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA no município de Sarandi conforme abaixo, destacadas em negrito as mudanças:

5º - **Todos os servidores efetivos,independente de terem ou não cumprido estágio probatório**, poderão se candidatar às Eleições CIPA 2022, independente de filiação sindical, cargo, classe, tempo de serviço, idade, sexo ou escolaridade.

6° - O cronograma da Eleição CIPA 2022 se dará da seguinte forma:

I - Período de inscrições: **18/07 a 31/08**, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30. As inscrições serão realizadas na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à rua José Emiliano de Gusmão, 575 sala 2, ao lado do Paço Municipal.

Fica autorizado o servidor a sair em horário de expediente exclusivamente para se candidatar às eleições, devendo sua ausência ser registrada em relógio ponto para posterior abono do período, com comprovação mediante declaração de inscrição e comparecimento.

II - Divulgação do edital apresentando os candidatos: **05/09 a 09/09.** Serão fixados cartazes em todos os locais de trabalho onde exista um relógio-ponto contendo os nomes e fotos dos candidatos para conhecimento de todos.

III - Período de votação: será de **12/09 a 16/09**, em horário normal de expediente. Durante este período, a Comissão Eleitoral, já apresentada no art. 1°, passará em cada local de trabalho com a urna de votação e as cédulas, devendo todos os presentes votarem em apenas um dos candidatos disponíveis.

7°- A apuração dos votos será feita em **19/09**às 09:00 na sala de Licitações n° 04, situada na rua Guiapó, 484 - sobreloja, entrada pela rua José Emiliano de Gusmão, 575. Será feita pela Comissão Eleitoral, facultado o acompanhamento dos candidatos**e/ou**do sindicato.

2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL,03 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4EA2BE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.
Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).
NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários.***
Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO**sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.
Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.
ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 9
RUA MARIO PILLEGGI, 1158 B
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: LUZIA DE MORAES LOQUETTI

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 5
RUA ANA GOUDINHO TERRAO, 57
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: PAULO SERGIO SCHIAVANI

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 11
RUA PROJETADA F, 48
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LUVISETI & GABARRON EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 15
RUA MIGUEL DE OLIVEIRA, 357
Bairro: JARDIM OURO VERDE III
Nome do Proprietário: GISLAINE GUIMARAES DO VALE

Local do Imóvel : Quadra: 11 Lote: 1
RUA HIDEO KUSUMOTO, 781
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: MARIO SERGIO VERRI

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 1
RUA LEONARDO MARTINS FILHO, 756
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: MARIO SERGIO VERRI

Local do Imóvel : Quadra: 29 Lote: 7
RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 89
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: NARDEL CAREGNATO

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 8
RUA PIONEIRO BENEDITO DA SILVA, 1105 A

Bairro: JARDIM RIO DE JANEIRO
Nome do Proprietário: QUERO LAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 42 Lote: 2
RUA PIONEIRA MARIA BRASIL DE PAULO, 172
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: TIAGO ALESSANDRO VIEIRA

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 7A
RUA PIONEIRA ALICE DOS SANTOS SCHAEFER, 118
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: GEDIEL OTINIEL SOUZA DE MESSIAS

Local do Imóvel : Quadra: 42 Lote: 4
RUA PIONEIRA MARIA BRASIL DE PAULO, 200
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: EWERTON ALBERTO STADLER

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 13
RUA PROJETADA F, 99
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: BIANCA ANTUNES DE CASTRO

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 15
RUA LAERCIO LEMES PINHEIRO, 645 B
Bairro: JARDIM LEBLON
Nome do Proprietário: DANIELLE ERICA SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 5
RUA PROJETADA F, 134
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: DAIANI MATURI BALDO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 6
RUA PIONEIRO ANTONIO GONZAGA, 258
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ALBINA JACIRA MORESCHI

Local do Imóvel : Quadra: 77 Lote: 17
RUA JESUS DE NAZARE, 129-B
Bairro: PQ. RES. BOM PASTOR
Nome do Proprietário: EDSON VIVAS PALHARI

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 7B
RUA PIONEIRA ALICE DOS SANTOS SCHAEFER, 124
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: SHINNAE PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 4
RUA PIONEIRA ALICE DOS SANTOS SCHAEFER, 82
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: ROSANGELA SILVESTRE

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 11
RUA ANA GOUDINHO TERRAO, 117
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: ARNOLDO SCHEER JUNIOR

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 12
AV CUIABA, 262
Bairro: JD. REAL
Nome do Proprietário: ROGER JESUS MARTINELLI

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 9
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 593
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: SAMIA ZAHRA EL-DORR

Local do Imóvel : Quadra: 28 Lote: 29
AV MORANGUEIRA, 688
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: ROBERTO BERGAMINI

Local do Imóvel : Quadra: 28 Lote: 30
AV MORANGUEIRA, 702
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: ROBERTO BERGAMINI

Local do Imóvel : Quadra: 9 Lote: 1
RUA PROLONGAMENTO DA RUA- A, 595
Bairro: JARDIM KUSUMOTO
Nome do Proprietário: ADMINISTRADORA DE BENS SUN GARDEN LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 52 Lote: 2
AV GIRO WATANABE, 1579
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: MARIA HIROKO TATEISHI

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 4
AV MARIO ANTONIO FARKAS, 1155
Bairro: PQ. ALVAMAR II (DOIS)
Nome do Proprietário: MAURO SERGIO HIDEO MORITA

Local do Imóvel : Quadra: 27 Lote: 7
RUA DOS PROFISSIONAIS, 476
Bairro: PQ. SAO PEDRO
Nome do Proprietário: IMOBILIARIA YPEI LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 8
RUA ANA NERI, 1298
Bairro: JD. IMPERIAL
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA VICKY LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 8
RUA ANA NERI, 1298
Bairro: JD. IMPERIAL
Nome do Proprietário: ZELINA SANTOS DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 9
RUA ANTONIO QUINTINO FERREIRA, 859
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: MARIA DE LOURDES FAVARAO DE GODOY

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 10
RUA ANTONIO QUINTINO FERREIRA, 847
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: MARIA DE LOURDES FAVARAO DE GODOY

Local do Imóvel : Quadra: 35 Lote: 2
RUA PIONEIRA ALICE DOS SANTOS SCHAEFER, 52
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: RODRIGO GOMES DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 27
RUA FRANCISCO FERNANDES CARA, 140
Bairro: PQ. ALVAMAR
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE JOEL MANDARINI

Local do Imóvel : Quadra: 71 Lote: 9
RUA IRACI MESSIAS THEODORO, 174
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: EDMILSON VALENTIM ALVES

Local do Imóvel : Quadra: 43 Lote: 1
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1078
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: MATHEUS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 22
RUA MINAS GERAIS, 84
Bairro: PARQUE DA GAVEA

Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 6
RUA PROJETADA F, 118
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 7
RUA PROJETADA F, 104
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 3M Lote: 11I
RUA PRINCESA ISABEL, 1289
Bairro: JD. EDMAR
Nome do Proprietário: TASSIO DE MENEZES E ESPOSA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 1
RUA HIDEO KUSUMOTO, 645
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: INES BERTOLINO VERRI

Local do Imóvel : Quadra: 48 Lote: 14
RUA ARAGUAIA, 1979
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: PAULO AGOSTINHO DE SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 7 Lote: 1
RUA LEONARDO MARTINS FILHO, 614
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: ROBERTO CARLOS LINGIARDI

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 23
RUA MINAS GERAIS, 74
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: FERNANDA CASAGRANDE ROCHA

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 2
RUA CEZARIO MANCINE, 1316
Bairro: JD. MONTE REY
Nome do Proprietário: GIVANILDO FERREIRA BARBOSA

Local do Imóvel : Quadra: 3 Lote: 1
RUA PIONEIRO ANTONIO GONZAGA, 164
Bairro: LOTEAMENTO ECOVALLEY
Nome do Proprietário: VALDECIR AMANCIO DE SOUZA E OUTRA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 7
RUA HIDEO KUSUMOTO, 571
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: LBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 8
RUA HIDEO KUSUMOTO, 583
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: LBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 9
RUA HIDEO KUSUMOTO, 595
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: LBG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 10 Lote: 5
RUA HIDEO KUSUMOTO, 693
Bairro: PARQUE DAS CEREJEIRAS
Nome do Proprietário: KUSUMOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 9
RUA MARIO PILLEGGI, 1158 A
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: WILIAN GONÇALVES DA SILVA

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 3
RUA MARIO PILLEGGI, 1086 A
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: RODINEI RODRIGUES

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 7
RUA MARIO PILLEGGI, 1134
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: RAPHAEL MARCIO DE PAULO

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 4
RUA MARIO PILLEGGI, 1098 B
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: JEOVANI CRISTIANE DE FREITAS

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 5
RUA MARIO PILLEGGI, 1110 B
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: GABRIELA DE OLIVEIRA MARCILIANO

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 2
RUA MARIO PILLEGGI, 1074
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: CONSTRUTORA CONCRETALAR LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 44 Lote: 8
RUA MARIO PILLEGGI, 1146 A
Bairro: JARDIM SAO PAULO II
Nome do Proprietário: TIAGO VICENTE DA CRUZ

Local do Imóvel : Quadra: 12/15 Lote: 1/17AA
AV RIACHUELO, 1233
Bairro: UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II E IV
Nome do Proprietário: ANA PAULA FERREIRA DE CASTRO

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 11
AV CUIABA, 252
Bairro: JD. REAL
Nome do Proprietário: HELTON LAZARO VIANA

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 7
RUA DIOMARA CANDIDO RIBEIRO, 573
Bairro: JARDIM SAO PAULO
Nome do Proprietário: EURA MARQUES HENRIQUE

Local do Imóvel : Quadra: 5 Lote: 8
AV PIONEIRA MARIA LOPES, 181
Bairro: JD. NOVO BERTIOGA
Nome do Proprietário: JONATAS ELTON DA SILVA CAFE

Local do Imóvel : Quadra: 78 Lote: 11
RUA TIRADENTES, 1093
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: JOSE ANTONIO RAMOS

Local do Imóvel : Quadra: 78 Lote: 11
RUA TIRADENTES, 1093
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: JOSE ANTONIO RAMOS

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:F3AB1BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 101360/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração

cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXJ8573	284610NIC0017825	12/07/2022	50020

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:E3F63848

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – UASG 985493
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana de Saudade do Iguaçu, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:42A83A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100-2022 - DO RELATORIO FINAL

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 100/2022.

DO RELATÓRIO FINAL.

A comissão sindicante propôs a realização do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, conforme art. 230-B da Lei Municipal 376/2006, com previsão, por parte da servidora, de respeito às legislações vigentes, não repetir a mesma atitude ou atitudes semelhantes que venham a infringir os incisos dos deveres e proibições e manter postura adequada a estipulada.

DA DECISÃO FINAL

Diante do acima exposto e fundado na documentação acostada ao presente Processo Sindicante, homologo o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado pela servidora.

Publique-se e intime-se.

Saudade do Iguaçu-PR, 28 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:11DD1DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2022

Portaria Nº 193, de 03 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Conceder, ao Servidor **SERGIO HOSOUME,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS,** deste Município, **27 (vinte e sete)** dias restantes de Licença Prêmio por Assiduidade, interrompidas através da **Portaria Nº 097, de 21 de Maio de 2020,** a partir de **04/08/2022,** com retorno em **31/08/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:E8483F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DA RESOLUÇÃO 361/2022 EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

RESOLUÇÃO Nº 386/2022

CANCELAMENTO DA RESOLUÇÃO 361/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação Urbana em Blocos de Concreto Sextavados nas Ruas 01 e 08 do Bairro Porto Novo.
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR: Aditado no valor de R$ 28.042,74 (vinte e oito mil, quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para a Rua 01 e R$ 15.977,81 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) para a Rua 08.

Adrianópolis, 19 de julho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O aditivo mencionado se refere às Tomadas de Preços 003 e 004/2020, a publicação correta se encontrará na próxima resolução nº 387/2022.

Adrianópolis, 03 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:56C369CB

LICITAÇÕES
ERRATA AO VALOR DA INEXIGIBILIDADE E RESPECTIVO CONTRATO

RESOLUÇÃO Nº 386/2022

ERRATA AO VALOR DA INEXIGIBILIDADE E RESPECTIVO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças para uso de aplicativos de gestão pública, para o Instituto de Previdência Municipal – ADRIPREV, com acesso simultâneo de usuários e que atenda às especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos.
VALOR: R$ 21.713,28 (vinte e um mil setecentos e treze reais e vinte e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
Adrianópolis, 01 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitações.

Onde se lê: R$ 21.713,28 (vinte e um mil setecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

Leia-se: R$ 29.244,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Adrianópolis, 03 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:741E0A87

LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 092/2020

RESOLUÇÃO Nº 387/2022

EM SUBSTITUIÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 361/2022 - EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 092/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
CONTRATADA: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação Urbana em Blocos de Concreto Sextavados na Rua 01 do Bairro Porto Novo
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: Aditado no valor de R$ 28.042,74 (vinte e oito mil, quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

Adrianópolis, 03 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 093/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
CONTRATADA: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviço de Pavimentação Urbana em Blocos de Concreto Sextavados na Rua 08 do Bairro Porto Novo
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: Aditado no valor de R$ 15.977,81 (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)

Adrianópolis, 03 de Agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BF987B8F

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA BARBIOT.

RESOLUÇÃO Nº 388/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA BARBIOT**.**
OBJETO: Locação de imóvel para o Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente - Casa Lar - Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Adrianópolis, 03 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BA5DBBAA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

RESOLUÇÃO Nº 389/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
CONTRATADO: GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA BARBIOT**.**
OBJETO: Locação de imóvel para o Serviço de Acolhimento para Criança e Adolescente - Casa Lar - Secretaria Municipal de Assistência Social.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Adrianópolis, 03 de agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:59C22B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 1135, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Institui o Programa Municipal Meu Primeiro Emprego e dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais para empresas que aderirem ao Programa.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal **Meu Primeiro Emprego**, destinado a estimular a contratação de pessoas com idade entre 16 (dezesseis) e 39 (trinta e nove) anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho.

Art. 2º. Poderão aderir ao Programa, empresas em regularidade fiscal, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e, conforme o caso, perante as esferas estadual e municipal.
Parágrafo único. A adesão de empresas ao Meu Primeiro Emprego dar-se-á mediante cadastro junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º. Para fins do disposto nesta Lei, as empresas cadastradas deverão manter, em seu quadro funcional, no mínimo, os seguintes percentuais de jovens com idade entre 16 (dezesseis) e 39 (trinta e nove) anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho:
I. 20% (vinte por cento), no caso de microempresas ou empresas de pequeno e médio porte;
II. 30% (trinta por cento), no caso de empresas de grande porte.

Art. 4º. Fica, o Poder Executivo, autorizado a ampliar o parcelamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) para as empresas que aderirem ao Meu Primeiro Emprego.

Art. 5º. Poderá o Executivo, conceder outros incentivos fiscais às empresas que aderirem ao Programa e derem preferência de contratação para mulheres chefe de família.

Art. 6º. As empresas que aderirem ao Programa receberão o selo "Empresa Amiga do Trabalhador", assim como, a veiculação da adesão em mídias sociais e jornais.

Art. 7º. O Poder Executivo definirá as formas de inscrição no Programa, a fiscalização para fiel execução, bem como, a aplicação de penalidades em caso de descumprimento e demais omissões.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas demais disposições em sentido contrário.

Agudos do Sul/PR, 02 de agosto de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Autoria Vereadores :Alcídio Gomes, Elizeu Machado e Marcos Colaço.

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:AAACE673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

CONSIDERANDO a Deliberação da 07° Plenária de 09 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a composição da Câmara Técnica de Normas e Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. A Câmara Técnica referida no art. 1º desta resolução será composta de forma paritária por dois (2) conselheiros, representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo:

I - Representantes da Sociedade Civil:

- SUELENE CORTES

II - Representantes governamentais:

- ROBSON FRANCISCO DA COSTA

Art. 3º. Compete a Câmara Técnica de Normas e Ética normatizar e regulamentar as ações e prestações de serviços de natureza pública e privada no campo dos direitos da Criança e do Adolescente, além de fixar normas para a concessão de certificados de inscrição de entidades no CMDCA, se necessário analisando os pedidos de inscrição de entidades.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 05 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:FBCAC51E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES COM RESERVAS DE COTAS.

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 18/08/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 18/08/22 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".**

Valor Máximo: **R$ 2.497.910,25 (Dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **954152**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1848C735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2022

PROTOCOLO 0018.0008574/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ",** em favor de **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74, com o valor global de **R$ 31.175,00 (Trinta e um mil cento e setenta e cinco reais)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:716B4D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **JHONATAN HENRIQUE RIBEIRO,** portador da Cédula de Identidade RG nº 13.024.321-5, servidor público, matricula 6273, residente domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, na Cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias a comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de justificar seu não comparecimento no serviço desde 02/02/2022 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 02 de Agosto de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:93C5899C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2022

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 09/2022
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO-MEI.
Objeto:"TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO E SUPORTE PEDAGÓGICO, COM O FIM DE ALAVANCAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 1.845/2015 – LEI DAS PPP'S, E LEI ESTADUAL 19811/2019, BEM COMO SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO DA REFERIDA LEI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência será de 09 (nove) meses contados da data de assinatura do contrato.
Valor: R$ 48.860,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).
Data de Assinatura: 27.07.2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ **27**

Almirante Tamandaré, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CD958F1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2022

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: HOMOLOGAR o processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, para contratação de empresa para execução do objeto: **SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ÉTORE BUZATO, RUA AGRIMENSOR GILDO PINHEIRO DA LUZ, RUA ADELINO DE LIMA E RUA HELENA VAZ DO JARDIM MARIA CLÁUDIA NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.**

Tendo como vencedora a empresa **FAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** com **CNPJ 18.330.394/0001-01** que ofertou o maior desconto sendo assim foi declarada **VENCEDORA** do certame com o valor de R$ 2.209.464,58 (dois milhões duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
15.451.0026.1.003	*Melhorias em Ruas e Avenidas*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1379	*Obras e Instalações*
15.451.0026.1.120	*Programa FINISA*
4.4.90.51.00-1619	*Obras e Instalações*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 29 de Julho de 2022

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:6CA5C291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para contratação de empresa para execução do objeto: "**EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MIGUEL ZINHER NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR"**
Tendo como vencedoras a empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP** CNPJ/MF sob n.º 18.330.394/0001-01 com o valor global de **R$ 417.205,64 (quatrocentos e dezessete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	*SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO*
15.451.0026.1.003	*Melhorias em Ruas e Avenidas*
4.4.90.51.00-1000	*Obras e Instalações*
4.4.90.51.00-1388	*Obras e Instalações*
15.451.0026.1.120	*Programa FINISA*
4.4.90.51.00-1619	*Obras e Instalações*

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 25 de Julho de 2022

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretario Municipal de Planejamento

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7FA8BD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 160/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 160/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA EXPERT COMERCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM (01) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP PARA NO MÍNIMO 02 OCUPANTES, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM IDENTIFICAÇÃO VISUAL**".

Prazo: O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do recebimento da ordem de empenho, sendo o prazo de vigência de 12 meses contados da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 115.490,00 (cento e quinze mil quatrocentos e noventa reais).**

Data de Assinatura: 28.07.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049 Coordenação do Serviço Social
4.4.90.52.00 – 1000 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 1908 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2F602FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº332/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EVERTON HERRERO DE SOUZA, RG nº 8.763.308-0/PR, CPF nº 070.173.159-10, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:B0B084AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 425/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO MORAES DE LIMA, RG nº 5.179.444-3/PR, CPF nº 667.931.819-04, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 01 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:448D4CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 333/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. VANESSA CAROLINA ROSSA, RG nº 9.628.176-5/PR, CPF nº 076.427.239-03, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E451351B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 334/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr ARLEI JOSÉ JARDZWSKI, RG nº 7.728.799-0/PR, CPF nº 052.644.869-56, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CF711DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 335/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR, RG nº 6.824.721-7/PR, CPF nº 024.582.519-35, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:62E1F5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 336/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. LUIZ CELSO DA MAIA, RG nº 1.436.578/PR, CPF nº 254.596.439-53, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:FB3FD556

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 337/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. JOSE CARLOS STRESSER, RG nº 5.715.777-1/PR, CPF nº 905.825.199-34, em Cargo Comissionado de GERENTE DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:ACEE9DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 339/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. RHUAN LAPOLA TEIXEIRA, RG nº 13586882-5/PR, CPF nº 109.918.099-63, em Cargo Comissionado de GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:67A14CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LUIZ ARCELIO DA CRUZ, RG nº 3.388.476-1/PR, CPF nº 606.299.919-87, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:15D3D318

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. MAURO LUIZ MENDES DE FREITAS, RG nº 4.935.912-8/PR, CPF nº 737.485.289-49, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0E9957F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VILMAR MATTANA, RG nº 11.373.073-91/PR, CPF nº 577.422.190-34, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8FB3AAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 344/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. SEVERINO ALVES DA SILVA, RG nº 4.404.493-5/PR, CPF nº 635723.709-49, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8B72421F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 345/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VALDECIR DA SILVA MULLER, RG nº 6.358.608-0/PR, CPF nº 937.398.429-20, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5609AE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 346/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CLAUDEMIR ANGELO BUZATTO, RG nº 8.375.136-3/PR, CPF nº 041.299.169-12, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0462FE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 347/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EDEGAR MURARO, RG nº 1.846.219-2/PR, CPF nº 358.738.419-34, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:C94CCE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 348/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. KAIQUE GEVIESKI RAMOS, RG nº 12.725.905-4/PR, CPF nº 085.133.229-38, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:25410B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 349/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ALEXSANDRO DE LIMA LAURIDO, RG nº 7.267.510-0/PR, CPF nº 034.803.849-60, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E2BD067E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 350/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JOSEMAR DA SILVA, RG nº 4.435.255/PR, CPF nº 073.141.148-03, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1C69A226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 351/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. VANILDO MACHADO VINKERT, RG nº 8.204.176-1/PR, CPF nº 030.603.939-74, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7E288CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO CLAUDIO COSTA, RG nº 4.431.645-5/PR, CPF nº 553.032.429-00, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E7F7CA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. JOSÉ FRANCISCO CORDEIRO, RG nº 1.452.971/PR, CPF nº 394.370.359-20, em Cargo Comissionado de SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-01, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:92E20037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 447/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. CLAUDECIR BATISTA DOS SANTOS, RG nº 3.762.500-94/PR, CPF nº 540.036.879-49, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 11 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:072ED6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 384/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LEILA DIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO, RG nº 6957992-2/PR, CPF nº 019.723.569-76, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4AF4E033

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 385/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARIO ROBERTO GURGEL KNOPKI, RG nº 7511735-3/PR, CPF nº 005.421.339-89, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:92005DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 386/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o Sr. ROBERTO MOSSAMBANI, RG nº 5.067.723-0/PR, CPF nº 732.067.769-53, em Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:166AF9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 387/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ALISON GUILHERME DOS SANTOS, RG nº 13124311-1/PR, CPF nº 094.083.879-61, em Cargo Comissionado de GERENTE DE MANUTENÇÃO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:520056B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 388/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
NOMEAR o Sr. EMERSON XAVIER SOARES, RG nº 7.141.189-3/PR, CPF nº 017.901.529-09, em Cargo Comissionado de GERENTE DE EQUIPE DE APOIO, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E3F152FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 390/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. NEIDE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, RG nº 7.574.370-0/PR, CPF nº 979.876.469-20, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3357EE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 391/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. EZEQUIEL TADEU BORGES, RG nº 4228270-7/PR, CPF nº 650.551.109-10, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-03, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5AD15214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 392/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
Art.1º NOMEAR a Sra. FABIELE APARECIDA DA SILVA, RG nº 8.931.198-5/PR, CPF nº 067.576.729-60, em Cargo Comissionado GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:02020C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 393/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ELAYNE THAYS DE LARA SENA, RG nº 6.348.900-0/PR, CPF nº 024.039.289-25, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:A4C8D450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 394/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a Sra. KARINE CRISTIANE PEREIRA, RG nº 5.215.318-2/PR, CPF nº 876.018.779-49, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:5DB7E3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 395/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. BRUNA JUNGLES PACHECO, RG nº 12.849.303-4/PR, CPF nº 103.464.419-00, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:D7A56543

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 396/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. LOUIZE PEREIRA DE SA, RG nº 9.722.975-9/PR, CPF nº 057.982.599-00, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:22392072

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 397/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. JHONY CESAR PEREIRA, RG nº 12.917.665-2/PR, CPF nº 089.681.079-80, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8EC4AF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 398/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ALCIDES ANTONIO BARBOSA, RG nº 1.888.162/PR, CPF nº 457.074.999-20, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DD8296DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 400/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LUIZ CARLOS MACIEL FARIAS, RG nº 2.301.756-3/PR, CPF nº 610.311.199-49, em Cargo Comissionado de GERENTE DE MOBILIÁRIOS, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 20 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:3F9AE061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 415/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. BRUNA STOCCHERO RIBEIRO, RG nº 2.301.756-3/PR, CPF nº 610.311.199-49, em Cargo Comissionado de AGENTE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-05, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:0D86D45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:
NOMEAR a Sra. KETLIN CRISTINA DE FÁTIMA PINHEIRO, RG nº 9.712.438-3/PR, CPF nº 059.085.719-38, em Cargo Comissionado de GESTOR PÚBLICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir do dia 02 de junho de 2022.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de junho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:ECC559E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 440/2022

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Art. 89, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE COMÉRCIO POPULAR DE RUA, E ESPAÇOS EM PARQUES PÚBLICOS do Município de Almirante Tamandaré:

I - SANDRO MIGUEL MENDES - Secretaria Municipal de Administração e Previdência - Presidente;
II - HENRIQUE JUNIOR CHOINSKI - Secretaria Municipal de Governo - Secretário;
III - FELIPE EDUARDO TREVISAN - Secretaria Municipal de Urbanismo;
IV - ANNA KARINA BRANDT - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V - ELENICE TEREZINHA BUZATO - Secretaria Municipal de Fazenda.
VI- SANDRA APARECIDA GONÇALVES - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4E94C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 063/2022

“Nomeia os membros da Câmara Técnica de Urbanismo, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1250/2007, de 29 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Câmara Técnica de Urbanismo do Município de Almirante Tamandaré, constituída pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: ALESSANDRO SALES DE LARA – Secretário Municipal;
Suplente: HENRIQUE JUNIOR CHOINSKI – Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Governo.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: GERONIMO TEIDER ROCHA – Secretário Municipal;
Suplente: RAFAEL GUSTAVO GALVAN – Gestor Público I da Secretaria Municipal de Urbanismo.

III - Representantes da Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: NEREU OSNI COLODEL – Secretário Municipal;
Suplente: FRANCISCO CARLOS SOARES DE LARA – Técnico Administrativo.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Obras:

Titular: JOSÉ SILVANO BUZATO – Secretário Municipal;
Suplente: VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR – Diretor de Departamento de Obras e Infraestrutura.

V - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: ELIZANDRA DA LUZ MACEDO - Diretora Contábil e Orçamentário;
Suplente: FABIO AUGUSTO DA SILVA –Diretor Geral de Tributação e Cadastro

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Habitação:

Titular: CLEOMAR TEREZINHA KRAUSA – Secretária Municipal;
Suplente: LUIZ CARLOS CUNHA – Diretor de Departamento de Habitação.

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Previdência;

Titular: LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ - Secretário Municipal;
Suplente: SANDRO MIGUEL MENDES - Diretor Geral da Secretaria Municipal de Administração e Previdência

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Ouvidoria;

Titular: MARINS DE OLIVEIRA LUIZ - Gerente de Assuntos Estratégicos;
Suplente: JOSIANE RODANINSKI DOS SANTOS - Técnico Administrativo.

Art. 2º O Presidente e o Secretário da Câmara Técnica serão eleitos pelos membros, com observância nas disposições do Art. 4º da Lei Municipal nº 1250/2007.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado expressamente o Decreto nº 021/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 13 de julho de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1383BAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 064/2022

"DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO PERÍODO ELEITORAL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o primeiro turno do pleito de 2022 será realizado na data de 2 de outubro, e o segundo, se houver, será realizado em 30 de outubro;

Considerando que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância do princípio da livre manifestação do pensamento, do equilíbrio do pleito eleitoral e do debate político;

Considerando que é lícito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos, sem que promovam a utilização da máquina administrativa em benefício de candidato, partido ou coligação;

Considerando que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, através de suas secretarias, departamentos, autarquias, fundações e empresas públicas têm o dever de zelar pela observância da legislação eleitoral;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas e permitidas em período eleitoral, não afastando o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta.

CAPÍTULO I
DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Almirante Tamandaré as seguintes condutas:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelos Poderes Executivo ou Legislativo do Município, que excedam as atribuições consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou no gozo de férias.;

IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES AOS AGENTES PÚBLICOS ATINENTES ÀS RELAÇÕES LABORAIS EM PERÍODO ELEITORAL

Art. 3º Ficam vedadas nas dependências da Administração, em horário de expediente e em eventos realizados ou de que participe o Município, as seguintes condutas:

I - trajar camisetas, bonés, ou qualquer outra vestimenta que contenha nome de candidato às eleições de 2022, bem como logotipo ou menção a partido político ou coligação;

II - participar de reunião, comício ou qualquer ato de conotação político-partidária;

III - distribuir panfletos, adesivos, ou qualquer outro material de cunho eleitoral, bem como a fixá-los em toda e qualquer dependência municipal;

IV - pronunciar-se sobre questões eleitorais que possam perturbar o regular andamento dos trabalhos da administração;

V - participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

VI - utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do horário de expediente.

§ 1º Para fins da restrição prevista neste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (Google Mail), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

§ 2º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, nos termos do Art. 19 da Resolução TSE 23.610, de 2019.

Art. 4º Fica suspensa toda e qualquer forma de aplicação de marcas dos Governos Federal e Estadual, bem como marcas e logos de programas e projetos de Ministérios e Secretarias de Estado.

Parágrafo único. Nos casos em que tais marcas estejam contidas em placas, banners, outdoors, cartazes, fundos de palco e demais peças produzidas para eventos, assim como em materiais a serem distribuídos durante o período, como cartilhas, folders, adesivos e demais materiais, caberá ao órgão responsável promover a retirada ou cobertura da marca.

Art. 5º As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, sendo vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2022 a partir da data de 2 de julho de 2022, conforme disposto na Resolução TSE nº 23.674, de 16 de 2021.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela Secretaria ou órgão, desde que previamente agendadas e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.

Art. 7º O descumprimento de quaisquer das disposições contidas neste Decreto, sem prejuízo das sanções previstas na legislação eleitoral, ensejará aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:77AF1467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA 166-2022

Designa os membros que constituirão a Comissão Municipal para Elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários do Munícipio de Amaporã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros abaixo especificados que constituirão a Comissão Municipal para revisão da Planta Genérica de Valores Imobiliário do Munícipio de Amaporã, para o exercício de 2023, inclusos perímetro urbano do Município, conforme trata o artigo 32 § 1º da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional):

Ediane Aparecida de Oliveira
Iram Fonseca dos Santos
Reinaldo da Silva
Elias de Souza lemos

Art. 2º - Fica nomeado também como presidente da Comissão de Elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários a senhora Ediane Aparecida de Oliveira, representante da Divisão de Cadastros e Tributos, e que indicará os demais cargos da comissão que se fizer necessários entre os demais membros constantes da presente portaria.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Município de Amaporã, 25 de julho de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito de Amaporã

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:6CEB8A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022 - SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA E REABERTURA

Processo Administrativo nº 082/2022
Pregão Eletrônico nº 041/2022
SRP nº 033/2022
Menor Preço Lote

O Município de Amaporã, através do seu Pregoeiro, torna público que a **LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 41/2022**, tipo Menor Preço, com objeto Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de peças originais e prestação de serviços preventiva e corretiva (funilaria, pintura e tapeçaria), para atender as secretarias e departamentos, conforme necessidades dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 873.371,15, aberto no dia **03 de agosto de 2022 às 09h00**, foi declarada **FRACASSADA**, face a inabilitação de todas as licitantes classificadas. Assim reabre-se o prazo para realização de novo certame com Sessão Pública do Pregão no dia **17/08/2022 às 09h00** na plataforma eletrônica https://comprasbr.com.br/ Edital na íntegra poderá ser retirado no site www.amapora.pr.gov.br.

Amaporã/PR, 03 de agosto de 2022.

GUSTTAVO LUCAS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:12C5ADAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022 ID 2675

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ALINE ROSA DA SILVA BONI 06009322901, inscrito no CNPJ nº 40.593.647/0001-99

DO OBJETO: **Serviços de fabricação e instalação de platibanda e portões para instalação no pátio municipal.**

Item	Quant	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	01	**Portão Deslizante 2,5mt x 2,2mt, chapa frisada com trilho e roldanas, pintado de zarcão.**	2.100,00	2.100,00
02	01	**Portão Deslizante 1,8mt x 2,2mt, chapa frisada, com trilho e roldanas, pintado de zarcão.**	1.800,00	1.800,00
03	01	**Platibanda lateral sobre o escritório de 7,8mt total.**	2.170,00	2.170,00
04	01	**Cobertura de 3,5mt x 3,0mt a ser instalada no corredor lateral do Pátio Municipal.**	2.530,00	2.530,00

DO VALOR:
O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022:

07003154520007203433903000000 - Material de Consumo

07003154520007203433903900000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 15 (quinze) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 03 de agosto de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1A6E0498

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 150/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições com base na Lei Municipal nº 168/2006, Art. 51 incisos I, II, III e IV, e o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, concede a aposentadoria:

DECRETA,

Art. 1o – Fica concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** a partir de 1º de agosto de 2022 a servidora desta municipalidade Sra. **TEREZINHA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG no 4.226.975-1-SSP/PR e CPF no 802.070.149-49, lotada no cargo de **PROFESSORA NORMALISTA,** conforme Lei Municipal no 168/2006, Art. 51 incisos I, II, III e IV, e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com Proventos Integrais, ou seja, R$ 4.254,29 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) mensais correspondente a 11939 (Onze mil novecentos e trinta e nove) dias trabalhados.
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o – O presente **Ato,** sujeita-se à devida aprovação do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no primeiro (1º) dia do mês agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:B84DEF2D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 151/2022

SÚMULA: Declara a vacância de Cargo Público Municipal de conformidade com o Art. 60, inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

MAURO LEMOS Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica declarado a vacância por motivo de Aposentadoria da Sra. **TEREZINHA RODRIGUES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG no 4.226.975-1-SSP/PR e CPF no 802.070.149-49, servidora efetiva desta municipalidade lotada no cargo de **PROFESSORA NORMALISTA,** nos termos do Art. 60 inciso V, da Lei Municipal nº. 173/2006 de 07 de dezembro de 2006, a partir do dia **01/08/2022**.
Art. 2o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no primeiro (1º) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3B1B721D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2022
VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa, **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro II, 440, Bairro Campinas, no Município de São José/SC, CEP 88101320 inscrita no CNPJ nº. **44.119.251/0001-65**, representada neste ato pelo seu proprietário Sr**. Paulo de Tarso Santos Junior**, portador da cédula de RG: 5948551 e CPF nº. 091.055.869-84**. OBJETO:** Aquisição de equipamentos, para utilização nas atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais do município de Anahy-PR, conforme ação no 5038, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy. **PREÇO:** O valor global do presente contrato é de R$ 25.900,25 (Vinte e cinco mil novecentos reais e vinte e cinco centavos). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 02/08/2022 até 02/08/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D71BF15E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 101/2022
VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, n°. 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa, **LLEIDA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Tiete, Estado SP, à Rua José Jorge, 25, Distrito Industrial CEP: 18530-000**,** inscrita no **CNPJ nº. 08.806.260/0001-60**, representada neste ato pelo seu Sócio/Administrador o SR**. Wilson Botteri Negrão**, portador da cédula de RG: **9.725.757 SSP/SP** e CPF n.°**773.333.908-10,** residente e domiciliado na Alameda Ursa Maior, n°14 Bairro Portal das estrelas, CEP: 18.550-000, na cidade de Boituva, Estado de São Paulo**. OBJETO:** Aquisição de equipamentos, para utilização nas atividades de coleta seletiva e reciclagem de materiais do município de Anahy-PR, conforme ação no 5038, Programa no 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy. **PREÇO:** O valor global do presente contrato é de R$ 16.850,00 (Dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em até 30 (Trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com e da Autorização de Fornecimento; e dos documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Autorização de Fornecimento. O local de entrega será descrito na Autorização de Fornecimento, sem custo adicional de frete ou outros. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 02/08/2022 até 02/08/2023, totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DA22B420

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2022 DE 01/08/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **TRENA EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 05.439.076/0001-31,** situada à Rua Duque de Caxias, 700, Sala 02, Centro, São Miguel do Iguaçu – PR, CEP: 85.877-000, Representado neste ato pelo sócio o Sr. **Alexei Morastoni**, portador do RG: 4.467.426-2 SESP/PR CPF: 018.415.519-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços com equipamento Mini Carregadeira (BOB CAT) com implemento acessório Destocador/Rebaixador de Toco para utilização em obras de urbanismo no município de Anahy, conforme as especificações abaixo. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, compreendendo o período entre 02/08/2022 e 02/08/2023. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 02/08/2022 até 02/08/2023 totalizando 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:14402215

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021 DE 01/08/2022.

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o n.º 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA 07911717958**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Doutor Mario Clapier Urbinati, 724 - Maringá, Estado do Paraná, 87.020-260**,** inscrita no **CNPJ: 23.102.045/0001-72,** representada neste ato pelo seu Proprietário o senhor **WELLINGTON GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado,** portador do RG 10.382.667-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 079.117.179-58. **OBJETO:** Constitui o presente objeto à contratação de empresa para realização de Espetáculo Natalino com a chegada do Papai Noel, o evento contará com a participação de atores, dançarinos, sonoplasta, maquiador, 08 artistas, 01 Papai Noel realista; espetáculo este em alusão as festividades de fim de ano no município de Anahy-Pr, conforme descrição abaixo. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato, pelo preço total de R$ R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução do contrato é de 02/08/2022 até 02/02/2023, totalizando 06 (seis) meses contados da assinatura do presente instrumento, sempre de acordo com as necessidades municipais. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 02/08/2022 até 02/02/2023. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:4E726DCD

LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 036/2019 DE 11/07/2019.

Re-Ratificação referente ao Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº. 056/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 03 de agosto de 2022 – Edição nº. 2575 – Pág. 25.
O Município de Anahy, Estado do Paraná, comunica que retificamos,

ONDE-SE-LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 056/2019 firmado em, 01 de agosto de 2019. A prorrogação compreende o período entre 01/08/2022 à 31/07/2023.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado em até 06 (seis) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 056/2019 firmado em 01 de agosto de 2019. A prorrogação compreende o período entre 01/08/2021 à 31/01/2023.

ONDE-SE-LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato e ampliações de meta física sofridas no decorrer de sua execução, com base no índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A repactuação consiste no aumento de preço certo e ajustado de até R$ 9.400,68 (nove mil quatrocentos reais com sessenta e oito centavos) no valor total do contrato. Sendo que o valor total do contrato passará a ser de até **132.754,32** (Cento e trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 11.062,86** (onze mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), e atendimentos adicionais de até. **R$ 8.109,21** (oito mil cento e nove reais com vinte e um centavos).

LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato e ampliações de meta física sofridas no decorrer de sua execução, com base no índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). A repactuação consiste no aumento de preço certo e ajustado de até R$ 9.400,68 (nove mil quatrocentos reais com sessenta e oito centavos) no valor total do contrato. Sendo que o valor total do contrato passará a ser de até **R$ 73.538,94** (setenta e três mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de **R$ 12.256,49** (doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e atendimentos adicionais de até. **R$ 4.054,60** (quatro mil cinquenta e quatro reais com sessenta centavos).

Ratificando–se, o restante do Extrato do Termo Aditivo em questão.

Anahy-PR, 03 de agosto de 2022.

Ratificação do Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1CCA1C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 9.707 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.232,52 (trinta e nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.087. Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF-CRAS	
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.690,52*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*632,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*30.500,00*
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*3.410,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - SCFV, no valor de R$ 4.690,52 (quatro mil e seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*632,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOL CIVIL	*30.500,00*
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*3.410,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6BC8F8A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.709 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 293,93 (duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), autorizado pela Lei nº. 3.590 de 02 de agosto de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.93.00.00.3828 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*293,93*

***Art. 2°** - O recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3828 - Programa CONVÊNIO 897791/2020 - MC AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, no valor de R$ 293,93 (duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).*

***Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:827AB83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – PREGÃO ELETRONICO Nº 148 / 2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.421/2021, Sr. Fernando Henrique Suzzi Zechel, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente ao item nº 65, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.
As empresas participantes classificadas poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao@andira.gov.br, ou comparecer na sessão eletrônica para dar lances.
EMPRESAS CONVOCADAS:
- ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E LIMP.
- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
- CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
- CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
- VILMAR DE SOUZA DIAS
- VITAL ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 08/08/2022.
LOCAL: Via Google Meet, através do link: https://meet.google.com/gpc-hjio-gna

Andirá, 03 de Agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:B8A291FD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 31/2022.
HOMOLOGADO DIA: 03/08/2022.

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDIDOR MAGNÉTICO DE VAZÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO TERMOS DE REFERÊNCIA., NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO:GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL - CNPJ/CPF: 06.176.620/0001-62 - Valor Total Homologado - R$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

ANDIRÁ, 03 de agosto de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:76F25C1C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2022.
HOMOLOGADO DIA: 03/08/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA E FORNECIMENTO DE MARMITEX, PARA ATENDER O SAMAE, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

RESULTADO: J. R. DA SILVA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 38.120.456/0001-68 - Valor Total Homologado - R$2.181,20 (dois mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)

ANDIRÁ, 03 de agosto de 2022.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DE35A145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES no Curso **- PROJETOS DE LEI E AÇOES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER.**

Fornecedor: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL**
CNPJ: 40.178.961/0001-05
Valor: R$ 990,00

Embasamento: artigo 25, II e artigo 13, VI da Lei Federal 8.666/93

Antonina 02 de agosto de 2022

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:517EA08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º ADITIVO ARP 051/2021 - PE 30/2021

EXTRATO
2º ADITIVO DE VALOR – REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 051/2021 – ID N0 2768
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ANTONINA - PARANÁ, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado Prefeito Municipal - Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 223.581.881-15 e RG nº. 1.844.434 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições,

FORNECEDOR: PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.092.175/0001-79, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 288, Centro, CEP 89.820-000 - Município de Xanxerê / SC, neste ato representada pelo Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, portador da identidade nº 384.207-7 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.979.279-89, Email: adm.pneulog@hotmail.com.

Acordam e ajustam firmar o presente, nos termos do Decreto 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº PMA 0302021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1º aditivo de valor para acréscimo dos Itens cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição Pneus novos certificados pelo INMETRO para uso das Secretarias Municipais, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: o presente altera o valor unitário dos Itens conforme tabela abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	% DE REAJSUTE	VALOR COM REEQUILÍBRIO
01	Pneu 175/70-13	Goodyear	326,00	4,30%	340,00
15	Pneu 165/70-13	Goodyear	324,00	3,09%	334,00
22	Pneu 205/60-15	Goodyear	497,00	3,83%	516,00
23	Pneu 215/65-16	Goodyear	487,00	1,65%	495,00

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

Antonina, 29 de Julho de 2022.

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal do Fornecedor

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B5254FF1

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 16 de agosto de 2022**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de 7.200 litros de combustíveis, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 03 de agosto de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:E43B676A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 Nº 02

A Pregoeira do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **Retificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 054/2022,** tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de grama, espécie, Esmeralda, Mato Grosso e São Carlos, e também mão de obra para o plantio, nos termos a seguir:

- Onde se lê no Edital Anexo I:

8.2. Deverão ser informados, obrigatoriamente, na proposta preenchida no sistema eletrônico, a MARCA (fabricante) E O MODELO, devendo constar, no campo de Descrição Detalhada, descrição condizente com aquela informada no ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA.

- Leia-se:
8.2. Deverão ser informados, obrigatoriamente, na proposta preenchida no sistema eletrônico, no campo de Descrição Detalhada, descrição condizente com aquela informada no ANEXO I, TERMO DE REFERENCIA.

- Permanecem inalteradas as demais informações constantes no edital.
– Fica mantida a data da abertura da sessão pública conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 19 de agosto de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 03 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:223550D9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 23 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preço para eventuais aquisições de material de higiene/limpeza, acondicionamento e embalagens, destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 03 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DBCB273D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 25 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a aquisição de Uniformes Escolares para atender as demandas das Escolas e Centros de educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 02 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:F6CA491B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº (R) 045/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 17 de agosto de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preço para eventuais aquisições de materiais sendo produtos de piscina e produtos de lavagem de veículos e ferramentas de trabalhos entre outros, destinado ao Departamento de Serviços Públicos, para manutenção das piscinas do Centro do Idoso e da Praça Chitãozinho e Xororó e demais Departamentos dessa municipalidade,. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 03 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FDE8AE29

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 055/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R 3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a execução de 10 (dez) faixas elevadas em diversas ruas do município e distritos, neste Município de Astorga - PR, conforme Dispensa de Licitação nº055/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 18/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira do Amaral
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:BD5CD6D8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 055/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: R 3 COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 21.943.663/0001-10;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, a execução de 10 (dez) faixas elevadas em diversas ruas do município e distritos, neste Município de Astorga - PR, conforme Dispensa de Licitação nº055/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.51.00.00
07.002.15.451.0016.1.013.4.4.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 18/07/2023
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Roberto Pereira do Amaral
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:728F70FD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO

P.D.L. Nº 073/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ASTORGA - AEA, CNPJ/MF: 19.630.874/0001-50;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, o fornecimento de arbitragem para a modalidade de futebol de campo, para eventos esportivos a serem realizados no Município de Astorga - PR, conforme Dispensa de Licitação nº073/2022.
VALOR DO CONTRATO: R$33.000,00 (Trinta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.011.27.812.0015.2.071.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até 31/12/2022
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Rodrigo Silva de Miranda
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2022

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DDABD371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 100/2022

SÚMULA: PRORROGA, PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, A VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital de abertura de Processo Seletivo de Estagiário nº 002/2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano**, **a vigência do Processo Seletivo de Estagiário nº 002/2021**, aberto pelo Edital de Processo Seletivo de Estagiário nº 002/2021, **homologado pelo Edital n.º 009/2021, publicado em 17 de Agosto de 2021**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A5A05D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
11440	861.*** *** -20	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	1	14
11438	024.*** *** -75	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	1	12
11437	054.*** *** -96	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	1	11
11436	06.*** *** /0001-00 164. *** *** -75	RUA ALBERTO JOSÉ LOPES	1	10
13160	08.*** *** /0001-18 31.*** *** /0001-42	RUA JOSÉ ISRAEL DOS SANTOS	20	1
13161	08.*** *** /0001-18 31.*** *** /0001-42	RUA EMERALDO BRITES	20	2

BRUNO LEANDRO SANTINI
Fiscal Sanitário

DALUANA MERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:163F056C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: AUTO POSTO GEPEZEN LTDA.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 01, Lote 01, Gasolina Comum, de R$ 7,35 para R$ 6,66. A partir de 01/07/2022;
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 11/2022.

Balsa Nova, 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:3407F471

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 16.886,21 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2105-3.3.90.40.00.00.1008;
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.40.00.00.000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.40.00.00.103.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 046/2021.

Balsa Nova, 25 de julho de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:61223F41

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

HOMOLOGAÇÃO

Considerando os pareceres alinhados ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 3755/2022**, aos quais por brevidade me reporto e adoto, que tratam da instauração de procedimento licitatório na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** sob **nº. 01/2022** que tem por objeto a "***Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal no Município de Balsa Nova",*** de acordo com o edital convocatório e em observância aos preceitos legais da Lei Federal n.º 8.666/1993, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto para a empresa **TTRADIÇÃO Construtora de Obras Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob **n.º 03.263.623/0001-45**, com valor global de **R$ 271.915,29 (duzentos e setenta e um mil novecentos e quinze reais e vinte e nove centavos)**, de conformidade com sua documentação, proposta de preços e os demais termos e condições especificadas neste feito.
Comuniquem-se os interessados, lavrem-se os respectivos contratos administrativos, publique-se para eficácia desta decisão.

Balsa Nova, 03 de agosto de 2.022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:8BCBE71C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 329/2022

PORTARIA N. º 329/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 5931/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a pedido **Endriw Albert Correa Borges,** registrado na matrícula n. º 47114, do cargo de "Diretor de Departamento", lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:624A79BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 116/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Agosto de 2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 116/2022**com a **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.034.906/0001-58, com sede/domicílio na(o)Erechim RUA SANTOS DUMONT, 1094, decorrente do **Processo Licitatório Pregão34/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, com vigência até **21 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7F6B3EC6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 117/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03deAgostode2022, a **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 117/2022**com a **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o)MARINGARUA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151, decorrente do **Processo Licitatório Pregão34/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM DE BARBOSA FERRAZ-PR**, pelo **valor total de R$ 70.326,15 (setenta mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**, com vigência até **21 de agosto de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:ACBE6FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1696/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 30/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1696/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO ART. 24. INCISO II COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de ação social torna pública a contratação na Dispensa em favor da empresa: T.R. LIVÃO PRESENTES E PAPELARIA **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº** 82.047.531/0001-02, situado na cidade de **BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ARTESANATO, CURSOS E OFICINAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**

PELO **VALOR DE R$ R$ 8.748,45(OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 03 DE AGOSTO DE 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:4318B601

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 31/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1736/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 31/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1736/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 COMBINADOS COM ART. 30 DA LEI 13.019/2014, COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, através da secretaria de educação torna pública a celebração de parceria através Dispensa em favor da entidade : **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ – APAE Inscrita NO CNPJ SOB O Nº 28987.012948/95-97**, SITUADO NA CIDADE DE Barbosa Ferraz-pr - **OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Pelo **VALOR DE R$ R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 03 de agosto de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:10D40E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal nº. 16/93 e
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 033/2022 em 03/08/2022.
RESOLVE:
I – CONCEDER, a partir de 03/08/2022, a servidora pública municipal, Srª. MARY HELEN BAPTISTA JORGE – Matr. 4691, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por apresentar Certidão de Conclusão de Curso Superior – Curso de Tecnologo em Gestão Pública – conforme declaração de conclusão de curso do dia 26/07/2022 – FACULDADE UNINA EDUCACIONAL – Curitiba - PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 03 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:015F6EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.529/2022 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 771/2021 E ESTABELECE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada a Lei n° 771/2021, na forma constante do presente decreto.

Art. 2 ° - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente;
II - Estimular hábitos de posse, propriedade e guarda responsável, diminuindo o número de animais abandonados e perambulantes em vias públicas;
III - Trabalhar o controle de zoonoses transmitidas a população melhorando a saúde populacional do Município;
IV - – Possibilitar a proteção e o bem-estar animal.

Art. 3° - Fica instituído no Município de Barra do Jacaré o PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, que tem por objetivo servir a sociedade dentro de uma concepção prática voltada para a minimização do problema da superpopulação de cães e gatos por meio de esterilização cirúrgica/química, identificação/registro/cadastro e adoção.
Parágrafo único - O programa a que se refere o caput deste artigo será implantado e coordenado por Médico Veterinário concursado, devidamente habilitado com o apoio da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, por intermédio dos Serviços Municipais de Controle de Zoonoses, Vigilância Sanitária e de Vigilância Epidemiológica, e demais setores do Município em que a matéria tenha pertinência.

Art. 4° - O programa se destina exclusivamente a responsáveis legais de cães e gatos, residentes no Município de Barra do Jacaré.

Art. 5° - O programa é gratuito para os Munícipes caracterizados como famílias de baixa renda, ONG'S, Associações, pequeno produtor rural, como descrito pela Lei vigente.

Art. 6° - Para a consecução dos objetivos propostos, é necessário que o programa seja divido em etapas, que se enquadrem prioritariamente e nesta ordem:
I - Primeira etapa: terão prioridade os animais de rua, tendo por si cuidadores instituídos ou não e, quando não houver responsável legal, cuidador temporário/voluntário, após o procedimento, o animal será devolvido a sua origem.; levando-se em consideração as seguintes características a nível prioritário que segue: 1. áreas de maiorincidência de agressões por animais; 2. áreas de maiorincidência de zoonoses; 3. áreas commaior densidade populacional animal; 4. áreas com maior incidência de solicitações de animais errantes.
II - Segunda etapa: Terão prioridade de atendimento as famílias cadastradas junto ao CRAS, em estado de vulnerabilidade e/ou

beneficiárias de programas sócio governamentais e, renda até 2 (dois) salários mínimos; além de associações e ONG'S constituídas para a finalidade de defesa dos animais e declaradas de utilidade pública municipal;
III - Terceira etapa: População rural – pequeno agricultor definido conforme legislação vigente.
IV - Quarta etapa: População em geral, tanto urbana quanto rural, que não se enquadram em nenhuma das proposições anteriores deste artigo. Esta população deve pagar pelo procedimento.
IIV - Em todas as etapas, a prioridade de contenção cirúrgica é para fêmeas, gatos e cães, nesta ordem.

Art. 7° - No caso da quarta etapa, posta no artigo anterior, onde o Município pretende contemplar a população em geral – tanto urbana quanto rural, o responsável legal deverá pagar uma taxa no valor total do procedimento, determinado por processo licitatório, valor este que deverá ser recolhido antecipadamente, através de deposito em conta própria
, a fim de ser revertido para a continuação da campanha de modo permanente em todas as suas fases.
Art. 8° - O Projeto comtempla castrações de caninos e felinos, machos e fêmeas de até 30 KG, com idade mínima de 6 (seis) meses e, condições físicas satisfatórias.

Art. 9° - As solicitações dos procedimentos de esterilização serão limitadas a 2 (dois) pedidos por CPF do usuário do sistema por campanha, sendo que, para a liberação de número superior, far-se-á necessária vistoria técnica dos animais cadastrados para esterilização

Art. 10° - Os procedimentos deverão ser realizados em clinicas veterinárias com registro e anotação de responsabilidade técnica perante o CRMV, conforme lei federal Nº 5517 de 23 de outubro de 1968, a qual dispõe sobre o exercício da profissão de médico veterinário.

Art. 11 - A clínica pode ter estrutura física fixa ou móvel, desde que esteja de acordo com a Resolução CFMV nº 1015/2012, conforme versam os artigos 5º e 7º da resolução CFMV nº 962/2010.
Art. 12 - Todas as atividades devem ser desenvolvidas para a conscientização de comunidades e o envolvimento no controle de populações animais, levando ao aprimoramento das condições de saúde e da preservação ambiental.
Art. 13 - Em parceria com demais Secretarias o programa deve mobilizar a comunidade na adesão à guarda responsável, através da inserção do tema na rede pública municipal de ensino, com ênfase na educação em Saúde e Meio Ambiente, desenvolvendo nas crianças as atitudes de solidariedade e responsabilidade em relação aos animais, visando à inclusão desta temática na grade curricular, visando reduzir o índice de abandono destes animais e suas consequências como maus tratos, doenças e agravos à saúde pública, através de ações efetivas de controle de natalidade, guarda responsável e conscientização dos cidadãos tavorenses;
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos ficam incumbidos em dar suporte necessário para a realização dos trabalhos de fiscalização, educação sanitária e guarda responsável.

Art. 14 - As etapas do Projeto:
§1° Cadastro nas Secretarias de Municipal de Assistência Social/Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente;
§2° Triagem dos animais;
§3° Realização do procedimento de castração.

Art. 15 - Para realizar a inscrição no Projeto a pessoa interessada deverá comparecer nas Secretarias de Municipal de Assistência Social/Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente com os seguintes documentos ORIGINAIS:
Carteira de identidade;
CPF;
Comprovante de residência;
Comprovante de renda de todos os membros da família;
Comprovante de inscrição no CAD Único (cadastro único) para as famílias atendidas na segunda etapa do Programa;
Comprovante de DAP (declaração de aptdão ao pronaf) ou CADPRO (cadastro de produtor rural) para o público da terceira etapa;

Art. 16 - Fica constituído, a Conselho Especial de Bem Estar Animal (CEBEA), a qual terá atribuições mínimas no âmbito do que se tratam em auxiliar na elaboração, execução e fiscalização e demais assuntos se julguem relevantes sobre o controle, proteção e bem-estar animal do Município de Barra do Jacaré.
Parágrafo único: O CEBEA será coordenado e presidido por profissional Veterinário integrante do quadro de servidores efetivos do Município de Barra do Jacaré e, deve ter no mínimo 5 integrantes, sendo 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 01 (um) representante do Poder Legislativo, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) representante Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 17 Nomeia-se os membros do CEBEA:
§1° Presidente (a) e coordenador (a): médica veterinária Michele Santos Ferreira;
§2° Representante (s) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
Titular – Amarildo Aparecido do Nascimento
Suplente – José Antônio do Nascimento
§3° Representante (s) do Poder Legislativo:
Titular – Luciana Aparecida Bernardino Del Padre
Suplente – Wesley Orsini Ria
§4° Representante (s) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular – Poliana Caruline Rosa da Costa
Suplente – Wesley Luiz Aguiar de Oliveira
§5° Representante (s) Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular – Varlete Inês Calixto

Suplente – Silvana Cristina Dutra silva

§6° Representante (s) Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Gilmara Neris de Souza Prado
Suplente – Leidiane Paula Dini Gaioto
§7° Representante (s) da Comunidade:
Titular – Vitor Hugo Morais Crespan
Suplente – Edicler Palmeira Sebastião
§8° Secretário Executivo do CEBEA - Josimar Santiago Alves

Art. 18 Nomeia-se Fiscal Municipal ao qual terá atribuições no âmbito de que se trata em fiscalizar, auxiliar na elaboração e execução do Bem estar e maus tratos animais, preservação da saúde e higiene pública: Wiverson Dutra
Art. 19 Fica proibida a prática de atos de abuso, maus-tratos e crueldade contra animais no âmbito do município de Barra do Jacaré.
Parágrafo Único - Entende-se por animais todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se Homo Sapiens.
Art. 20 Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade Municipal apura a violação de leis, decretos e regulamentos do Município.
Parágrafo Único. Além de auto de infração haverá também o auto de multa.

Art. 21 A pena de multas será de acordo com a gravidade da infração, como se segue:
I - advertência por escrito, com identificação do infrator e da pessoa física ou jurídica divulgada;
I – Multa de natureza leve, a infração de qualquer dispositivo desta lei, e o valor será de até 10 UFM por infração ou por animal envolvido;
II – Multa de natureza grave cujo o valor será de 11 a 30 UFM por animal;
III – Multa de natureza gravíssima com valor será de 31 a 60 UFM por animal.

Art. 22 A infração de qualquer disposição para a qual não haja penalidade expressamente estabelecida neste Código, será punida com a multa de 1/10 a 3 salários mínimos (SM), variável segundo a gravidade da infração.

Art. 23 Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade Municipal apura a violação de leis, decretos e regulamentos do Município.
Parágrafo Único. Além de auto de infração haverá também o auto de multa.

Art. 24 Define-se como maus-tratos e crueldade contra animais as ações diretas ou indiretas, capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte.

§ 1º Entende-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput, tais como:

I - abandono em vias públicas, em residências fechadas ou inabitadas – Aplica-se para esta natureza gravíssima.
II - agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo – Aplica-se para esta natureza grave.
III - privação de alimento ou de alimentação adequada à espécie; e
IV - confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado – Aplica-se para esta natureza grave.
VI - a utilização de coleira de choque e enforcador pontiagudo em cães – Aplica-se para esta natureza grave.
V - a prática de cirurgias estéticas de caudectomia, conchectomia, onicectomia e cordectomia – Aplica-se para esta natureza grave.
§ 2º Para efeitos do inciso IV deste artigo, entende-se como confinamento, acorrentamento ou alojamento inadequado, qualquer meio de restrição à liberdade de locomoção dos animais.
§ 3º A restrição à liberdade de locomoção ocorre por qualquer meio de aprisionamento permanente ou rotineiro do animal a um objeto estacionário por períodos contínuos.
§ 4º Nos casos de impossibilidade temporária por falta de outro meio de contenção, o animal será preso a uma corrente do tipo vaivém, que proporcione espaço suficiente para se movimentar, de acordo com as suas necessidades.
§ 5º A liberdade de locomoção do animal deve ser oferecida de modo a não causar quaisquer ferimentos, dores ou angústias.

Art. 25É proibido o confinamento de animais em alojamentos ou locais que não respeitem as condições adequadas ao bem-estar do animal, observando-se:

I - dimensões apropriadas à espécie, necessidade e tamanho do animal;
II - espaço suficiente para ampla movimentação;
III - incidência de sol, luz, sombra e ventilação;
IV - fornecimento de alimento e água limpa, além de continuo atendimento das suas necessidades, incluindo atendimento veterinário;
V - asseio e conservação de higiene do alojamento e do próprio animal; e
VI - restrição de contato com outros animais agressivos ou portadores de doenças.

Art. 26 Fica vedado o uso de cadeado para fechamento da coleira. – Aplica-se para esta natureza leve.
Parágrafo único: entende-se como coleira de choque, a coleira eletrônica ou coleira de eletricidade estática, toda coleira que emita descarga elétrica acionada por controle remoto ou automaticamente, com a finalidade de controlar o comportamento dos cães, da mesma forma, entende-se como enforcador pontiagudo, toda coleira com pontas ou garras de metal acopladas, com a finalidade de limitar e controlar o comportamento dos cães.

Art. 27 Os animais que sofrerem os maus-tratos de que trata esta Lei deverão ser recolhidos, a julgamento dos fiscais e, imediatamente enviados aos cuidados de organizações não governamentais, que tenham como finalidade o cuidado de animais vítimas de violência ou abandono em parcerias com o Município.

Art. 28 Será considerado infrator todo aquele que cometer, mandar, constranger ou auxiliar a praticar infração, e ainda, os encarregados da execução/fiscalização deste Decreto, que, tendo conhecimento da infração, deixarem de atuar o infrator.

Art. 29A penalidade, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, consistirá em multa e/ou apreensão.
Parágrafo Único. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro. Será considerado reincidente todo aquele que violar novamente um mesmo preceito legal, por cuja infração já tenha sido condenado.

Art. 30 Na imposição da multa, e para graduá-la, ter-se-á em vista:
I - a maior gravidade de infração;
II - as suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste.

Art. 31 As penalidades a que se refere este Código não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, na forma do artigo 159 do Código Civil.
Parágrafo Único. Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência regulamentar que a houver determinado.

Art. 32 São autoridades para lavrar autos de infração:
a) os fiscais municipais;
b) outros funcionários para isto designados pelo Prefeito, através de ato expresso.

Art. 33 São autoridades para confirmar autos de infração e impor multas, os Secretários da Prefeitura na área de suas atribuições.

Art. 34 Dará também motivos à lavratura de auto de infração qualquer violação das normas deste Código, que for levado ao conhecimento do Prefeito ou dos Secretários Municipais, por servidor municipal ou cidadão que a presenciar, devendo a comunicação, por escrito, ser acompanhada de prova ou devidamente testemunhada.
Parágrafo Único. Recebendo tal comunicação, a autoridade competente, sempre que puder, ordenará a lavratura do auto de infração.

Art. 35 Os autos de infração obedecerão a modelos especiais, podendo ser impressos no que toca às palavras invariáveis.

Art. 36 O auto de infração conterá obrigatoriamente:
I - o dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;
II - o nome de quem lavrou;
III - relato, com toda a clareza, do fato constitutivo da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;
IV - nome do infrator;
V - dispositivo legal violado;
VI - informação de que o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua defesa, sob pena de revelia;
VII - assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.
VIII - -O mesmo deve ser acompanhado de relatório que identifique a vistoria e os maus tratos;

Art. 37 Negando-se o infrator de assinar o auto, será o mesmo remetido pelo correio, sob registro com aviso de recebimento.

Art. 38 Lavrado e devidamente processado o auto, aguardará, no serviço competente, o decurso de prazo para apresentação da defesa, que deverá ser apresentada por escrito ao Secretário que estiver subordinado o autuante.

Art. 39 Se decorrido o prazo estipulado, não apresentar o autuado a sua defesa, será o mesmo considerado revel, do que será lavrado um termo pelo funcionário competente.

Art. 40 Instituído o processo, será o mesmo encaminhado ao Gabinete do Secretário Municipal competente para decidir de sua validade e arbitrar o valor da multa.
§ 1 Se a decisão for contra o autuado, será este intimado a efetuar o pagamento da multa dentro do prazo de 15 (quinze) dias.
§ 2 Decorrido o prazo sem o devido pagamento, a multa será inscrita em Dívida Ativa extraindo-se a competente Certidão, para se proceder a cobrança executiva.

Art. 41 As intimações dos infratores serão feitas sempre que possível, pessoalmente, e, não sendo encontrado, serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 42 Das multas impostas pelos Secretários poderá ser interposto recurso ao Prefeito Municipal, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação, sendo garantida a instância através do depósito, em dinheiro, da importância em litígio.
§ 1º Havendo recurso, mas sendo-lhe negado provimento, será o depósito convertido em receita do Município, pela rubrica própria.
§ 2º Provido o recurso, será levantado o depósito, independente de petição, corrigido monetariamente seu valor.
§ 3º Os valores deverão ser recolhidos sob depósito em conta específica e, os valores revertidos para campanha de castração e bem estar animal.
Art. 43É absolutamente proibido nas ruas da cidade, das vilas e povoados do Município, aplicando-se à estas natureza leve:
I - conduzir animais ou veículos de tração animal em disparada
II - conduzir animais bravios sem a necessária precaução;
III - conduzir ou conservar animais de tração sobre os passeios;
IV - conservar soltos ou guardados sem as devidas cautelas animais bravios ou ferozes;
V - amarrar animais em postes, árvores, grades ou portas;
VI - conduzir carros de boi sem guieiro;

Art. 44 Praticar corresponde (a levar a efeito; realizar; executar; cometer; exercer; fazer atos de ataque ou violência, com abuso ou de maus tratos em face de animal).

Art. 45 Ato de abusoé ação injusta; mau uso ou uso errado; submeter ao animal a trabalhos excessivos.

Art. 46 Maus-tratosé causar prejuízo de qualquer natureza ao animal; transportar o animal de maneira inadequada.

Art. 47 Ferir significa (causar ferimento; lesionar a integridade física; causar sofrimento a; magoar, causar machucado; machucar).

Art. 48 Mutilar significa (cortar alguma parte do corpo; privar algum membro do corpo).

Art. 49 Animais silvestresou selvagensconsistem naqueles animais pertencentes às espécies nativas ou naturais, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras.Este conceito é extraído do § 3º, do art. 29, da Lei 9.605/1998. Podemos citar como exemplos de animais silvestres ou selvagens:a onça, tamanduá, papagaio, morcego, jiboia, jabuti, jacaré-de-papo-amarelo, entre outros.

Art. 50 Animais domésticosoudomesticadossão aqueles animais que vivemousão criados em casa, e que sofreram um processo contínuo e sistemático dedomesticação.Como exemplos, podemos citar oscães, gatos, cavalos, galinha, pato entre outros.

Art. 51 Animais nativossão aqueles animais oriundos de uma localidade determinada (nacional), em que essesanimaispodem ser silvestres (selvagens) ou domésticos.

Art. 52 Animais exóticossão aqueles animais que são pertencentes a países estrangeiros (fauna estrangeira), ou seja, são aqueles em que o ciclo de vida natural ocorre em território distinto daquele que é empregado como referência e até mesmo do local em que o animal se encontra no momento de referência.

Art. 53 Devemos sublinhar também que, as espécies ou subespécies inclusive domésticas eventualmente introduzidas pelo homem em estado selvagem, também são consideradas exóticas. Exemplo de animal exótico ao Brasil é o leão, porque é originário do continente africano.

Art. 54 Objeto jurídico do tipoprotege-se a integridade física dos animais.

Art. 55 Objeto material,o animal silvestre (selvagem), embora este possa ser doméstico, domesticado, nativo ou exótico.

Art. 56 Sujeito ativopode ser qualquer pessoa, pois estamos diante de crime comum.

Art. 57Já osujeito passivoé o Estado; A Sociedade; A Coletividade (principal/primário). Tem doutrina que acrescenta como sujeito passivo ainda, o proprietário do animal, caso a conduta tenha sido realizada por terceiro.

Art. 58 Elemento subjetivoé o dolo com a vontade livre e consciente de dirigir a conduta para o fim do tipo penal. Não se exige elemento subjetivo específico, em que aconsumaçãose dá com a efetiva prática dos verbos. No caso de abuso e maus-tratos não é exigido o resultado, enquanto nas modalidades de ferir e mutilar é necessário o resultado para consumação, admitindo-se atentativa.

Art. 59 As solicitações dos procedimentos de esterilização serão limitadas a 2 (dois) pedidos por CPF do usuário do sistema por campanha, sendo que, para a liberação de número superior, far-se-á necessária vistoria técnica dos animais cadastrados para esterilização, a ser realizada por médico veterinário efetivamente concursado.

Art. 60 Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 03 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C1ED6B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 076/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN 08887714959
Valor.....: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 03/08/2022 Término: 30/12/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL11/2022
Recursos...: Dotação: 405 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW COM O TEMA VOLTADO PARA A CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO BULLYING E CYBERBULLYING DESTINADO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL COM RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 89/2019 DO CEDCA/PR.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/08/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2E66979E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0109/2022

DECRETO N° 0109/2022

Súmula: Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1364 de 03 de dezembro de 2010.

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 1364 de 03 de dezembro de 2010, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º – A Comissão de verificação e avaliação será composta pelos seguintes membros: Presidente NILEU PEDRO VILLANI; Secretária ALINE APARECIDA GLUSZCZAK e membro JOSÉ GILMAR TELES ANTUNES."
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 03 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:11279349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0110/2022

DECRETO N° 0110/2022

Dispõe sobre a aprovação da Instrução Normativa nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Finanças, que trata dos requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao imóvel em que é exercida exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial.

GELSON MAFFI, Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inc. IX, da Lei Orgânica do Município de Bela Vista da Caroba-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de atos administrativos;
CONSIDERANDO a devida observância dos princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência, e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal;
CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para normatização dos trâmites dos procedimentos tributários no Departamento de Tributação;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022, da Secretaria Municipal de Finanças, que dispõe sobre os requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Art. 2º - A Instrução Normativa deve ser observada por toda a Administração Pública Municipal.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A149F5A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 051/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, para o servidor Vinicius Fernando Mendes, matrícula 506, cargo Enfermeiro Padrão, com início em 01/08/2022 a e término em 29/10/2022, referente ao período aquisitivo 2014/2019 em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do capítulo /IV da lei Complementar nº 001/2001.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:89D873FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 052/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno Infantil e Fetal de Bituruna – PR, conforme previsto no Decreto nº 098/2022, com os representantes das seguintes áreas / entidades:
I - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Elisiane Hauffe.
II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário: Eliseu Padilha de Quadros.
III - Vigilância em Saúde do município: Josiele Paz.
IV - Atenção Primária em Saúde: Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta.
V - Equipe Multiprofissional: Elesiane Aparecida Vanzin.
VI - Equipe de Enfermagem Hospital São Vicente de Paula: Cirlei Aparecida Gonçalves da Maia.
VII - Equipe Médica Hospital São Vicente de Paula: Ueber Pimenta e Silva Vicentini.
VIII - Conselho Municipal de Saúde e Saneamento: Claudia Conceição Comerlato.
IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Fabiana Zambruski.
Parágrafo Único – O Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal poderá convidar para suas reuniões de investigação, sempre que se fizer necessário, membros representantes de outros setores e/ou órgãos, que possam vir a contribuir com as investigações.
Art. 2º - O mandato será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.
Art. 3º - A função de coordenação do Comitê será exercida pela servidora Josiele Paz, Coordenadora da Vigilância Epidemiológica no município.
Art. 4º - A Secretária Municipal de Saúde, através da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, prestará apoio ao Comitê, para a consecução dos seus objetivos.

Art. 5º - As atividades desenvolvidas pelo Comitê Municipal de Vigilância e Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviço público.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Bituruna, 01 de agosto de 2022.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:23FF1B87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 118/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 7.091,51 (sete mil e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(573) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-10003 - OBRAS E INSTALAÇÕES	7.091,51
Total Suplementação:	**7.091,51**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **10003.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de julho de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9EBD221F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2022

PORTARIA Nº 234/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INSTITUI: O Conselho de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) do Município de Boa Ventura de São Roque-PR. Em conformidade com a Lei Municipal de Nº 1.146/2021, Seção VII, Art. 20.

Poder Executivo:
Ângela Fatima Strapasson
Josemar Cesar Miranda
Poder Legislativo:
Gilnei Luís Kunast
Representante dos participantes e assistidos indicado pelo Poder Executivo:
Ironi Edith Koch Viana

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:440BEC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022

PORTARIA Nº 233/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

NOMEAR: A Comissão UGT – Unidade Gestora de Transferência do Município de Boa Ventura de São Roque-PR.

Presidente: Rosenilda De Pontes Dos Santos**.**
Membro: Marcos Roberto Pagnussati.
Membro: Fabiana Forekevicz de Castro.

Revogadas as disposições em contrário à portaria de Nº 27/2018, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F393AF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2022 CMDCA

CMDCA
EDITAL Nº 006/2022

SÚMULA: Torna pública a relação final dos candidatos habilitados ao pleito para os cargos de Conselheiro (a) Tutelar Suplente para a gestão compreendida entre 2020 a 2023 do Município de Boa Vista da Aparecida.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais lhe confere a lei Municipal 586/2022 e considerando o disposto no edital nº 001/2022 e resoluções 001/2022 e 002/2022, torna pública relação final dos candidatos habilitados ao
Pleito na Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, e da outras providencias:

1. Relação final dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral e seu respectivo número para votação:

Nome completo CPF Apelido (nome social) Número do candidato para votação
Gisele Araldi Ramos 033.593.679-28 Gisa 01
Jusara Maria Slugala Avila 069.204.079-06 -- 02
Rodrigo Zanatta 030.837.980-24 -- 03
Zoleide De Oliveira Pereira 057.735.709-39 -- 04

2. No dia 04/08/2022 será realizada reunião com os candidatos para esclarecimentos e orientações sobre o processo de eleição
3. O período de Campanha se iniciará no dia 05/08/22 e será encerrado no dia 19/08/2022.
4. A eleição será realizada no dia 21 de agosto de 2022 na Escola Municipal Boa Vista.

5. O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Vista da Aparecida / PR, 04 de agosto de 2022.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIÉRI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D3C204CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104 2022

Decreto nº 104/2022 Data 09/05/2022

Sumula: Abre Crédito Especial e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº **570/2022** de **17/03/2022**.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.032		**EMENDA IMPOSITIVA RODOVÁRIO**	
365 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.500,00
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.541.0006.1.033		**EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA**	
366 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00
368 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.096		**EMENDA IMPOSITIVA SAÚDE**	
369 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	62.500,00
370 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.1.031		**EMENDA IMPOSITIVA EDUCAÇÃO**	
371 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.500,00
Total.....:			**225.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
03		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
03.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS**	
03.003.28.846.0023.0.016		**ENCARGOS ESPECIAIS**	
54 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	225.000,00
Total.....:			**225.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 09 Maio 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9D42B93E

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GENI SPOHR 01950685993.

OBJETO: PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.250,93 (um mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da PERMISSÃO será 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ressalvadas as hipóteses de prorrogação como instrumento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:A38C94BF

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PEDRO MAIA FUNERARIA.

OBJETO: PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO FUNERÁRIO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.200 (um mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da PERMISSÃO será 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período, ressalvadas as hipóteses de prorrogação como instrumento de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D4CEB9B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2022
CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida-PR.

CONTRATADA: EXTINZUK COMERCIO DE EXTINTORES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores instalados nas Escolas Municipais e CMEI's, para atender a Secretaria de Educação do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.870,00 (quatro mil e oitocentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:22DD6783

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **LARYSSA RAMOS DAROS 09523157930,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.037.571/0001-48, com sede na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, nº 641, Sala 01, Bairro Centro, Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, que tem por objeto a **aquisição de palmeiras Imperial para a ornamentação do novo Centro do Idoso do Município de Boa Vista da Aparecida,** no valor total de **R$ 5.886,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e seis reais).**

Boa Vista da Aparecida, 03 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:15792994

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 033 2022

EDITAL Nº 033/2022 – DESISTÊNCIA DE VAGA
Data: 03/08/2022
Processo Seletivo 01/2022 - Edital 01/2022

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a **DESISTÊNCIA DE VAGA** da candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Termo de Desistência de Vaga protocolado junto a Divisão de Recurso Humanos:

Cargo: PROFESSORA ENSINO FUNDAMENTAL - TEMPORÁRIO

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Adriana Silvestro Panisson	131361	26º	032/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A1CF7B3F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 034 2022

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022
Edital n.º. 034/2022

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 008/2022, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 055/2022 de 01 de agosto de 2022, solicitando o chamamento de um professor temporário, em virtude de rescisão de contrato de Professora ocupante do cargo efetivo temporário;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2022, conforme abaixo descrito:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT .NASC.	PT	CLASSIF.
135184	ANDRÉIA PIJAK DALLA COSTA	20/07/1977	**35,00**	27º

Legenda:
PT – Nota obtida na Prova de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidas dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, , Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2022.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 03 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8E887458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 029/22 - CONVOCAÇÃO DE PSS

EDITAL Nº 029/2022
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO - PROFESSOR 30H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
44	Gabriela Donata Sphair	28/02/1993	078.512.689-90	70
45	Jéssica Alves de Oliveira	21/09/1994	095.382.729-19	70

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 05/08/2022.
Horário: 08h:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:19280C3B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 030/22 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 030/2022
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 012/2021.
CHAMAMENTO - PROFESSOR 30H:

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	NOTA
17	Josiane Aparecida Bernardi	22/07/1990	080.741.079-90	75
18	Juliana Costa Barrabarra	03/04/1991	075.818.689-40	75
19	Eliane dos Santos	06/08/1991	083.753.199-37	75

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 05/08/2022.
Horário: 08h:00min.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:1DCFB116

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 44/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	44/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	02/08/2022
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JAQUETAS EM NYLON IMPERMEÁVEL, PERSONALIZADAS COM BORDADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) H A ERBE E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.518.323/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.767,68 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Bocaiúva do Sul, 02 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:444D3EBA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº22/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 22/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de NOVA VISAO GESTAO PUBL. CONSULT. E CONCURSOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.312.843/0001-72, no valor total de R$ 4.770,00(quatro mil, setecentos e setenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO COM O TEMA "NOVO SIOPE NA PRÁTICA – GESTÃO DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA EDUCAÇÃO PREENCHIMENTO DO SISTEMA", com base no Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:33E0516F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 65/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	65/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	03/08/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) MERCITÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.486.278/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 88.275,15 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).
2) COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CPCAMP inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.749.973/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.734,17 (quarenta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos)

.3) ROYAL LPC FRANQUIAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.678.771/0001-99 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.319,60 (quarenta e dois mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).
4) ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.483.400/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R$ 26.097,55 (vinte e seis mil e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Bocaiúva do Sul, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:D30A2C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 70-2022

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de manchões e contratação de serviços de borracharia.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 17/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 17/08/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F36828F3

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 71-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de horas máquina de rolo compactador, trator de esteiras e escavadeira hidráulica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 17/08/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 17/08/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 02 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:47C9590F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO 8-2022

Edital nº 8/2022.

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Rua São Paulo, nº 185, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará **Tomada de Preço**s, às 13h:30min do dia 22 de agosto de 2022, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica na Estrada Municipal ao fim da Avenida Ipiranga e na Rua São Paulo.
Cópia do Edital pode ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E782B600

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5020/2022.

Determina a prorrogação do afastamento preventivo como medida cautelar de servidor público municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e,

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, pleiteando a abertura de Sindicância Administrativa, por notícia de fatos ocorridos no CMEI Criança Feliz;
CONSIDERANDO a gravidade dos fatos informados pelo Departamento Municipal de Educação, que levam à necessidade imediata de preservação da qualidade do ensino público municipal e, especialmente, da integridade dos alunos atendidos;
CONSIDERANDO o disposto no art. 161, Estatuto do Servidor Público Municipal de Bom Jesus do Sul, Lei Municipal nº 3/1997;
CONSIDERANDO o pedido de prorrogação por parte da comissão designada pela Portaria 4999/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Como medida cautelar, determinar a prorrogação do afastamento preventivo do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora **SONIA ROZELI DA ROCHA**, lotada no CMEI Criança Feliz, pelo prazo de 60 (sessenta)dias.

Parágrafo Único. Pela previsão do art. 161, da Lei Municipal nº 3/1997, havendo necessidade, a medida cautelar de afastamento preventivo poderá ser prorrogada por mais sessenta dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 02 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0F77BC97

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 702022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 27 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
144 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
475 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
132 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1303 - Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
9000 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
9001 - DIVISÃO DE ESPORTES
27 - Desporto e Lazer
812 - Desporto Comunitário
21 - DESPORTO AMADOR
2.36 - DIVISÃO DE ESPORTE
471 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1E3CC706

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 712022

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1065 de 27 de julho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
6000 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
301 - Atenção Básica
31 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
2.15 - ATENÇÃO BASICA
704 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19) – Portaria nº 480/2020 – Ministério da Saude
1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D03858CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2022

RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do município, permitindo consulta ao conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), incluindo integração das leis estaduais no resultado das pesquisas e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, e acesso ao maior banco de dados de legislação da América Latina, compreendendo realizar pesquisas em mais de 6 milhões de normas municipais e estaduais.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 52 /2022**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 13/2022**, em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no **CNPJ N° 03.725.725/0001-35** com o valor global de **R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:79A77588

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

O **Município de Bom Sucesso**, **Estado do Paraná**, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de setembro de 2022, às 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito a Praça Paraná, nº 77, Centro, Bom Sucesso/PR, sessão de recebimento e abertura dos envelopes, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 006/2022,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **TÉCNICA E PREÇO,** objetivando a **Contratação de empresa especializada em auxiliar e orientar na execução de licitações e contratos administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, situada à Praça Paraná, nº 77, Centro, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento.

Bom Sucesso-PR, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:534EC5A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-199/2022.
DATA: 02 de agosto de 2022.

-concede licença s/vencimentos -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Daisy Angélica Guadagnim de Oliveira, matrícula nº-202329- cargo Regente de Classe, 1 (um)ano de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, previsto no art. 109 da Lei Municipal nº 1345/12 de 29/10/12, para usufruir de 01/08/2022 a 31/07/23, devendo retornar suas atividade normais em 01/08/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:4D308220

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 202/2022.
DATA: 03 de agosto de 2022.

- concede FG-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede a servidora pública municipal, Senhora Lilian Cristina Bernardo, matrícula nº-200806 -cargo Atendente de Saúde lotada no Departamento de Saúde, Função Gratificada 100% para desempenhar a função de Vigilância Sanitária.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:531193C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.612, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 1.532, de 12 de novembro de 2020

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 1.532, de 12 de novembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º **Com a subdivisão de que trata o art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 03, da Quadra 51, com área de 71.146,26 m² (setenta e um mil, cento e quarenta e seis metros e vinte e seis decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme matrícula nº 56.831, com os seguintes limites e confrontações:"**
"Art. 3º Com a subdivisão de que trata o Art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 06, da Quadra 51, com área de 9.294,41 m² (nove mil, duzentos e noventa e quatro metros e quarenta e um decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme matrícula nº 56.832, com os seguintes limites e confrontações:"
"Art. 4º Com a subdivisão de que trata o Art. 1º desta Lei, fica criado o Lote Urbano nº 07, da Quadra 51, com área de 2.274,81 m² (dois mil, duzentos e setenta e quatro metros e oitenta e um decímetros quadrados), de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, conforme matrícula nº 56.833, com os seguintes limites e confrontações:"
Art. 2º Insere parágrafo único, no art. 4º, da Lei nº 1.532, de 12 de novembro de 2020, com a seguinte redação
"Parágrafo único. Fica transformado o Lote Urbano nº 07, da Quadra 51, com área de 2.274,81 m², constante da matrícula nº 56.833, na Rua Antônio Gelmino Cortivo."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BA09AEB1

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.613, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 855, de 22 de setembro de 2010

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:
LEI
Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III, V e VI, do art. 2º, da Lei nº 855, de 22 de setembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º
II – Lote nº 12 da Quadra nº 18, localizado na Rua João Coletti, com área de 184,56 m2 (cento e oitenta e quatro metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 56.825, do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo preço avaliado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
III – Lote nº 13 da Quadra nº 18, localizado na Rua Beira Rio, com área de 271,71 m² (duzentos e setenta e um metros e setenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 56.826, do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo preço avaliado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
V – Lote nº 15 da Quadra nº 18, localizado na Rua Beira Rio, com área de 297,53 m² (duzentos e noventa e sete metros e cinquenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 56.827, do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo preço avaliado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
VI – Lote nº 16 da Quadra nº 18, localizado na Rua Beira Rio, com área de 190,08 m² (cento e noventa metros e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da Matrícula nº 56.828, do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo preço avaliado de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:01725538

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.614, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a promover a venda de bens imóveis mediante licitação na modalidade concorrência;

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação do Lote nº 01 (um) da quadra nº 29 (vinte e nove), situado na cidade de Bom Sucesso do Sul-Pr, contendo a área de 987,50 m² (novecentos e oitenta e sete metros e cinquenta e centímetros quadrados), sem benfeitorias, constante da matrícula nº 24.902 e do Lote nº 02 (dois) da quadra nº 29 (vinte e nove), situado na cidade de Bom Sucesso do Sul-Pr, contendo a área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, constante da Matrícula nº 24.903, ambas do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr, em razão de não mais cumprirem com sua finalidade pública.
Art. 2º Fica autorizada a baixa, dos bens imóveis descritos no art. 1º, no cadastro do Patrimônio Público do Município.
Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, respeitados os valores mínimos, através de licitação, na modalidade concorrência, o Lote nº 01 (um) da Quadra nº 29 (vinte e nove), situado na cidade de Bom Sucesso do Sul, Comarca de Pato Branco - PR, contendo a área de 987,50m² (novecentos e oitenta e sete metros e cinquenta e centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a área verde com 25,00m; SUL: com a Av. Bom Sucesso com 25,00m; LESTE: com o lote nº. 02 com 38,00m; OESTE: com o Rio com 41,00m, com Matrícula nº 24.902, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr, sem benfeitorias, avaliado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 154, de 08 de junho de 2022, em R$ 306.303,33 (trezentos e seis mil, trezentos e três reais e trinta e três centavos) e o Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 29 (vinte e nove), situado na Avenida Bom Sucesso, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Comarca de Pato Branco – PR, contendo a área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com área verde com 25,00m; SUL: com a Av. Bom Sucesso com 25,00m, LESTE: com o lote nº. 03 com 30,00m; OESTE: com o lote nº. 01 com 38,00m, com Matrícula nº 24.903, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr, contendo benfeitorias, sendo: uma construção em alvenaria com 1 (um) salão grande de 210,05m² (duzentos e dez metros e cinco centímetros quadrados), 1 (uma) cozinha com 41,63m² (quarenta e um metros e sessenta e três centímetros quadrados), 2 (duas) salas de reuniões com 13,50m² (treze metros e cinquenta centímetros quadrados), cada, 2 (dois) banheiros com 6,60m² (seis metros e sessenta centímetros quadrados), cada, totalizando a área construída de 313,50m2 (trezentos e treze metros e cinquenta centímetros quadrados), avaliado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria nº 154, de 08 de junho de 2022, em R$ 613.525,00 (seiscentos e treze mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:4310D600

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 210, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia a servidora Jaine Fatima Grein, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública senhora **Jaine Fatima Grein, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.587.295-0 SSP/PR, 3ª colocada,** no cargo de **Psicóloga 40h**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 1º de agosto de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6AF1F4F1

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 211, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia o servidor Luiz Henrique Hannel Sambugaro, aprovado no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor público senhor **Luiz Henrique Hannel Sambugaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.939.441-2 SSP/PR, 5º colocado,** no cargo de Professor de Educação Física, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 08 de agosto de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C7F05958

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 212, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 04 de agosto de 2022, para a Cidade de Ponta Grossa – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até o Hospital Bom Jesus.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:97A75F03

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.195, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.575, de 11 de novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte de despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**		
06.01	**Div. De Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.2.012	**Atividades Operacionais da Div. De Obras e Serv. Urbanos**		
3.3.90.30	Material de Consumo (105)	000	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.575, de 11 de novembro de 2021 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Por superávit financeiro no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais):

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Livres	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.567, de 23 de setembro de 2021 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565, de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D99194C2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Registro de Preços nº 48/2022
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 59/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para os veículos, máquinas e caminhões da frota municipal para atender as necessidades do Poder Público, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br no **dia 18/08/2022, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 03 de agosto de 2022.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:6C5EFC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 21-2022

PORTARIA Nº. 21/2022

SÚMULA: *Conceder Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo conforme a Lei 414/2010, e dá outras providências;*

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença prêmio para a funcionária ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **Sra.** Roselene Marneli Jientara**,** portadora da Carteira de identidade nº. 36.138.597-3 e devidamente inscrita no CPF: 221.957.608-69 onde fará jus á 45 (quarenta e cinco) dias de Licença nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal nº 414/2010, iniciando-se no dia 08/08/2022 e seu término previsto para o dia 21/09/2022.
Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores aos 02 dias do mês de Agosto de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:000C92BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 060/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 050/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa e cozinha da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 060/2022 – Registro de Preços nº. 050/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
13, 17, 19, 24, 25	A. P. DE ALMEIDA DA GAMA - SUPERMERCADO – CNPJ: 27.455.122/0001-29	R$ 6.568, 70
05, 10, 23, 31, 34, 38, 41, 50, 51, 57, 62, 63, 64	ALINE DOMINGUES FERREIRA 08735537990 – CNPJ: 36.349.822/0001-20	R$ 6.286, 25
02, 04, 15	ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN – CNPJ: 09.171.051/0001-50	R$ 2.217, 00
01, 03, 06, 07, 08, 11, 12, 28, 30, 36, 37, 44, 46, 47, 49, 55, 60	JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 33.263.949/0001-33	R$ 1.896, 80
14, 18, 20, 22, 52, 53, 54, 58, 59, 61, 65	VELCI ROQUE MINUZZO – MERCADO – CNPJ: 12.208.983/0001-35	R$ 6.467, 50
09, 16, 21, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 39, 40, 42, 43, 45, 48, 56	ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 34.530.248/0001-86	R$ 7.090, 05
VALOR TOTAL: 30.526, 30 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)		

Braganey, 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A0AC2BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 067/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 056/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro tipo van minibus para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 067/2022 – Registro de Preços nº. 056/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	OPEN VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.675.147/0001-32	R$ 310.300,00
VALOR TOTAL: 310.300,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E TREZENTOS REAIS)		

Braganey, 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:19CCDAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 051/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de placas, banners, faixas, adesivos e demais componentes do Sistema de Comunicação Visual nos edifícios compõem a estrutura administrativa e veículos que compõem a frota municipal de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 061/2022 – Registro de Preços nº. 051/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 ,19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 ,28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36	**FURLAN & FURLAN LTDA - ME – CNPJ: 10.984.468/0001-11**	**R$ 572.210,00**
VALOR TOTAL: 572.210,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)		

Braganey, 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A37CE4DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 063/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 053/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de móveis e eletrodomésticos para a Secretaria de Esporte do Município de Braganey-PR**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 063/2022 – Registro de Preços nº. 053/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01,03	**ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 34.530.248/0001-86**	**R$ 1.751,99**
02	**DIGITO COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 00.061.511/0001-13**	**R$ 1.147,00**
04	**AR LIMP LTDA – CNPJ: 31.314.488/0001-55**	**R$ 1.499,00**
VALOR TOTAL: 4.397,99 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)		

Braganey, 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:523F2244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação a contratação de empresa para a aquisição de sêmen bovino, insumos e equipamentos, para o desenvolvimento do Programa de Inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura do Município de Braganey. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para a aquisição de sêmen bovino, insumos e equipamentos, para o desenvolvimento do Programa de Inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria de Agricultura do Município de Braganey	**E. A. BORSATO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 07.257.746/0001-24**	**R$ 8.965,90 (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**
TOTAL R$ 8.965,90 (Oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2CADD863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.075/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preço para futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos para os veículos leves, caminhões, tratores, máquinas e equipamentos da frota municipal, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 18/08/2022. **- Protocolo até:** 13:45mim. **- Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 833.098,32 (Oitocentos e trinta e três mil, noventa e oito reais e trinta e dois centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:776D8F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.076/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N°.076/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2022
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de pedra para executar pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) sob trecho de pavimentação poliédrica existente, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 19/08/2022. **- Protocolo até:** 13:45mim. **- Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 124.152,37 (Cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:40DB12BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.077/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de recarga de gás de cozinha de 13 e de 45 kg e de vasilhames (botijão) para gás de 13 e de 45 Kg, para utilização nas diversas secretarias do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 17/08/2022. - **Protocolo até:** 08:45mim. - **Horário:** 09h00min.
Valor estimado: R$ 60.195,87 (Sessenta mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1AD75CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°.078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2022

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de tanques de lavar roupa para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
Data da sessão de abertura: 22/08/2022. - **Protocolo até:** 13:45mim. - **Horário:** 14h00min.
Valor estimado: R$ 1.638,35 (Um mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com ou na Plataforma da BNC: www.bnc.org.br **Informações:** (45) 3245-1235.

Braganey, 03 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:14B0ED65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 53/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.341,17 (um mil trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
811-3.3.71.70.00.00	342	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.341,17
Total.			**1.341,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.7.2.3.50.01.04.00-	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PROGRAMA APSUS	1.341,17
Total.		**1.341,17**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A220FA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO 42/2022

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria 79/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 42/2022, assim como se segue:

ALTERAR TIPO DE JULGAMENTO
Onde se lê: - Tipo de julgamento: **Menor Preço por Lote**

Leia-se: Tipo de julgamento: **Menor Preço por Item**

Como as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica os prazos mantidos.

Cafeara-PR, 03 de agosto de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DDACFD6D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida a estabilidade no serviço público, a servidora abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2017, após ser considerada apta na Avaliação de Desempenho Funcional, conforme Art. 27 e Art. 28 da Lei n° 243/2005:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DA ESTABILIDADE
VANESSA PAULA FRANCISCO	496	PROFESSOR	29/07/2019	29/07/2022

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 03 de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C927D9F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430/2022-DRH

SÚMULA: Exonera a pedido Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporaria - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E
Art. 1º EXONERAR em 02/08/2022, a pedido a Servidora **GABRIELI FERNANDA DA SILVA** matricula 767322039**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS ,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 03 de Agosto e 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF8251E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 429/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear em 03/08/2022 **ALINE CONCEIÇÃO DIBA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D5EB0037

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 431/2022-DRH

SÚMULA: Revogar Adicional de Insalubridade atribuído a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** Adicional de insalubridade atribuído a servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo**.**

NOME	CARGO	MATRICULA	PORTARIA
CARINA FERNANDO DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	767321840	391/2022 – DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A502E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 432/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, do Servidor **MARCELO DANIEL BARBOSA**, Matrícula 008135-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS,** referente ao Quinquênio 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:63B023C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 433/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 09 (nove) meses em pecunia, do Servidor **PAULO SERGIO MOREIRA**, Matrícula 007773-1, ocupante do Cargo de Provimento

Efetivo de **AGENTE FISCAL,** referente aos Quinquênios 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:98FDC732

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 434/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 09 (nove) meses em pecunia, do Servidor **ADEMIR TENFEN**, Matrícula 007110-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,** referente aos Quinquênios 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3FF113DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 435/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 06 (seis) meses em pecunia, da Servidora **APARECIDA NOGUEIRA LELIS**, Matrícula 002992-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL,** referente aos Quinquênios 2011/2016 e 2016/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9BB9C21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 436/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **JANE LUCIA SCARTEZINI DE FREITAS**, Matrícula 007958-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** referente ao Quinquênio 2014/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:600BF3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 437/2022-DRH

SÚMULA: Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecunia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de 03 (três) meses em pecunia, da Servidora **MARCIA SANCHES ESPINOLA DE SOUZA**, Matrícula 008117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** referente ao Quinquênio 2015/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:031F1A83

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 144/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°079/2022**, do tipo menor preço por **ITEM**, tendo por objeto Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de empresa para locação de som para realização de eventos, congressos, palestras, inaugurações e outras atividades que por ventura as Secretarias Municipais venham a precisar, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **16 de agosto de 2022**

às 14h00min, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F7D7480D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE ANULAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ANULAÇÃO

Compulsados os autos do Processo Licitatório Nº 057/2022, do tipo contratação por Inexigibilidade nº 006/2022, devido à existência de Convênio firmado entre o Município de Cafelândia e o Club Athletico Paranaense, Convênio este autorizado pela Lei Municipal nº 1.640/2019, fundamenta-se a presente contratação no artigo 25 e inciso I da Lei 8.666/93 que tem por objeto a Aquisição de 130 (cento e trinta) kits Uniformes Aluno (meião, calção e camisa) e 04 (quatro) Kit treinamento (2 camisas, 2 bonés, 2 agasalhos, 2 calções e 30 coletes) conforme Instrumento Particular de Convênio – Projetos Sociais – para implementação e manutenção de metodologia da Escola Furacão, firmado entre o Município de Cafelândia e o Club Athlético Paranaense. Considerando análise feita de todo o processo licitatório, bem como orientação feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde ficou comprovado a necessidade de anulação do processo, conforme previsto no inciso I alínea "c" do artigo 109 da Lei 8.666/93, ANULO o processo licitatório e modalidade em epígrafe, amparado pelos princípios da Autotutela da administração Pública e Súmulas 346 e 473 do Superior Tribunal Federal. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido. Autue-se. Publique-se.

Cafelândia, 02 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1C5A56DC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2022**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 16.270,95 (dezesseis mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0C0CA62D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2022**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
CNPJ/CPF: 05.239.572/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 118.086,00 (cento e dezoito mil e oitenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5347499F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2022**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26
VALOR TOTAL: R$ 22.716,00 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:06C2CEB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2022**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM. DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2EA14CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
CNPJ/CPF: 29.704.594/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 34.811,55 (trinta e quatro mil oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CBC4EDE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.654.902/0001-38
VALOR TOTAL: R$ 19.014,75 (dezenove mil quatorze reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:71AD4FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: KING PLAST EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 73.710,00 (setenta e três mil setecentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A14E85B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 179/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.443.263/0001-52
VALOR TOTAL: R$ 56.382,50 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:0BBA0A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 180/2022
Processo Licitatório nº 089/2022
Modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2022

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 27/06/2022, às 09:00h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

FORNECEDOR: GENERAL FORMULAS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 45.225.107/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 1.872,50 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 02/08/2022

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CFDEEB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a possível **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 E HABILITADO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 05/08/2022 até às 13h59min do dia 17/08/2022**.
- Data e horário de abertura: **17/08/2022- das 14hs:00min às 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **17/08/2022 - a partir das 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 03 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D8FB1F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 206 e ss do Regimento Interno,
COMUNICA que recebeu o Ofício nº 579/22-OPD-GP, do Gabinete da Presidência do Eg. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, comunicando a emissão de parecer prévio relativo às contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2020, em conformidade com o art. 18, §§ 1º e 2º da Constituição do Estado do Paraná.
O Acordão de Parecer Prévio nº. 66/22, proferido pela C. Segunda Câmara da E. Corte de Contas, teve sua leitura ao plenário da Câmara Municipal em 1º de agosto de 2022, sendo na mesma data, afixado em edital.
A integra do processo de prestação de contas fora remetida, nesta data, à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 206 e ss do Regimento Interno da Casa de Leis, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação do presente comunicado, à disposição de qualquer cidadão, que poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos do art. 16 da Lei Orgânica do Município.

Campina Grande do Sul, 02 de agosto de 2022.

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5D13CDE6

GABINETE
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 003/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2022

A Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório do Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná, designada por meio da Portaria Nº. 722/2021, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DETERMINA
A abertura do Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações cometidas pela empresa **BOA VISTA COM DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.137.809/0001-28, estabelecida à Rua/Avenida Linha Um, nº 2301, Bairro São Roque, na cidade de Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul, durante a execução do Contrato nº. 139/2017 decorrente do Pregão Presencial nº. 139/2017, conforme denúncia relatada através do protocolo nº. 6663/2022 e documentos anexos, oriundos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 28 de julho 2022.

MARCIA REGINA SILVA LIMA
Presidente

TACIANE MACIEL CORADIN
Membro Titular

DAIHANE GISELE DOS SANTOS
Membro Titular

GUILHERME BONTORIN WALLER
Membro Titular

SUELEN DA CUNHA RIBAS
Membro Titular

Publicado, registrado e arquivado na Comissão de Processo Administrativo.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:890D71A9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 138 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 138/2022 ID n.º 2022301
Modalidade: Pregão: 107/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO E 01 (UMA) MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA DENOMINADA "IPTU PREMIADO 2022" DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 1732/2022 E AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 21.212.879/0001-05. Valor: R$ 240.900,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 02 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D584750F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 9 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de Preços, N.º 9/2022
PROCESSO N.º 189/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 189/2022, Tomada de Preços, n.º 9/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GUARITA EM ALVENARIA, PORTAIS DE ACESSO E PONTE DE MADEIRA NO PARQUE LINEAR RIO TIMBU, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) EMPREITEIRA ROSSI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.020.066/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 468.347,14 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 03/08/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0FDE3191

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 127 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 127/2022
Processo n.º: 251/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VETERINÁRIOS PARA O SETOR DE CONTROLE DE ZOONOSES, PARA EQUIPAR O CASTRAMÓVEL E AUXILIAR NA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 03 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E87A5446

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONT 98 2022

XTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 98/2022 ID n.º 2022230
Modalidade: Pregão: 53/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, CENTRAL DE PROCEDIMENTOS E EXAMES, GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS, APLICATIVO MOBILE PARA AGENTES COMUNITÁRIOS, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE DADOS COM PROVIMENTO EM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: FAST MEDIC - SISTEMAS DE

GESTAO EM SAUDE LTDA, CNPJ: 07.067.109/0001-95. Valor: R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 27 de junho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F029F172

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 133 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 133/2022
ID n.º 2022288
Modalidade: Pregão: 102/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GUARITAS EM FIBRA DE VIDRO, DE USO EXTERNO, PARA ULTILIZAÇÃO DA SEGURANÇA PATRIMONIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: P.F. MEOTTI LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 34.133.591/0001-97. Valor: R$ 7.315,00 (sete mil, trezentos e quinze reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 21 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:940A4A64

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 156 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 156/2022, ID N.º: 2022290
Modalidade: Pregão: 81/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: E. LAZZAROTTO E CIA LTDA EPP, CNPJ: 09.045.155/0001-19. Valor: R$ 290.020,50 (duzentos e noventa mil e vinte reais e cinquenta centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F52C86A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 157 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 157/2022, ID N.º: 2022291
Modalidade: Pregão: 81/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.946.476/0001-55. Valor: R$ 1.098.696,75 (um milhão e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:87F95CCD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 158 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 158/2022, ID N.º: 2022292
Modalidade: Pregão: 81/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05. Valor: R$ 41.556,45 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 26 de julho de 2022.

BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CBD568E3

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 112 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Comunico que fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 112/2022, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL 0KM TIPO VAN PASSAGEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 18 de agosto de 2022, às 09h00min.
1º - O Edital alterado e prorrogado encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade no site: https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br/ e na plataforma de pregão eletrônico Comprasgov no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 18 de agosto de 2022 às 09h00min.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida nos artigos anteriores.

Campina Grande do Sul, 03 de agosto de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C77CA5B0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 137 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 137/2022 ID n.º 2022300
Modalidade: Inexigibilidade: 77/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE MENTAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, DE ACORDO COM AS NORMATIVAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DESTINADO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: Associação Padre João Ceconello, CNPJ 00.558.325/0001-94. Valor: R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 01 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1235E32C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2022
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
Contrato nº: 012/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR.
Valor: O valor correspondente a taxa de 6,98% (seis vírgula noventa e oito por cento) respeitando o valor mínimo de R$25,00 (vinte e cinco reais) sobre os valores de Bolsas-Auxilio pagas mês a mês aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados no poder Legislativo Municipal.
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Pessoa Jurídica
3.3.90.39.79.00 – Serv. Apoio Adm
e
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.36.00.00 – Serviços de Pessoa Física
3.3.90.36.07.00 – estagiários
Prazo de Vigência: de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Campo do Tenente/PR, 01 de agosto de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:AA058B10

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Nº e tipo de licitação: Dispensa nº 002/2022.

O valor do item a seguir relacionado a Dispensa nº 002/2022, passa a vigorar com os seguintes valores item 01(um) Gasolina Comum R$5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos) por litro, a partir da data de sua publicação.

Campo do Tenente PR, 03 de agosto de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:E39F3C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Debora Adrieli Justus, Secretária de Desenvolvimento Econômico, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, ao seguinte servidor municipal:

VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º –A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/07/2022 a 14/08/2022.
Art. 3º-A realização de serviço extraordinário, será realizado no transporte de passageiros para entrevistas e exames admissionais e demissionais dentro me fora do município, sendo os mesmos realizados normalmente em distinto do horário comercial ou passando da carga horaria semanal.

Campo do Tenente – PR, 02 de agosto de 2022

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AE48B451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no inciso I, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Favorecida:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55. **Objeto:** Aquisição de Livros "Dengue: Aqui em casa não!", pela secretaria de saúde. **Valor global:** R$ 4.230,00. **Processo:** Inexigibilidade de Licitação nº 7/2022. **Cobertura Orçamentária:** 04 – Secretaria de Saúde 04.001 – Secretaria de Saúde 10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 00303 - Recursos Municipais. **Autorização:** 29/07/2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:66FA52D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 008/2022
DISPENSA Nº 004/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, bem como **ADJUDICO** à a contratação da empresa VOUXCARD COMÉRCIO DE RELÓGIO PONTO E VIGIA LTDA., CNPJ 12.825.101/0001-80, localizada na Rua Pedro Viriato Parigot de Souza– Curitiba-Pr, fornecedora de software on-line de tratamento de ponto, no valor de no valor de R$ 12.205,20 (Doze mil duzentos e cinco reais e vinte centavos) válido para 5 anos.

Campo Magro, 08 de julho de 2022

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:0B1104A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30. CONTRATADA: CANDÓI – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.358.516/0001-80. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n° 01/2022, oriunda do procedimento de licitação modalidade Pregão Presencial n° 01/2022, o qual tem por objeto "*AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI*". NOVO VALOR DO LITRO DE GASOLINA: R$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos). ORIGEM: Pregão Presencial n° 01/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/1993. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.30.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023. DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e MARCIO ANTONIO AMARAL, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:EFEFDE16

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:924272B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANAÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 004/2022

Dispõe sobre: Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, conforme deliberação plenária ocorrida na data de 02 de agosto, constante na ata número 08/2022 resolve:

Artigo 1º. Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA referente ao primeiro semestre do ano 2021.

Artigo 2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 02 de agosto de 2022.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:0901D7EC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00085/2022 (SRP)
Às 13:55 horas do dia 03 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.948/2022, Pregão nº 00085/2022.
Resultado da Homologação

Item: 1	
Descrição: Caixa Acústica	
Descrição Complementar: Caixa Acústica Potência: 1500 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Largura: 432 MM, Altura: 685 MM, Profundidade: 429 MM, Cor: Preta , Tipo: Amplificada	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 16.600,0000	**Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item			
Evento	**Data**	**Nome**	**Observações**
Cancelado no julgamento	01/08/2022 09:53:11	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fracassado, visto que nenhuma proposta atendeu às exigências do edital.
Homologado	03/08/2022 13:55:06	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2400866C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 38/2022 DATA: 03/08/2022

PORTARIA N.º 38/2022
DATA: 03/08/2022

SÚMULA: Concede Férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.703/2011 de 30 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo relacionada, no período que menciona:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Salete Zanon Perin	Advogada	01/04/2021 a 31/03/2022	30	04/08/2022 a 02/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 03 de agosto de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:C1538DE8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 115 2022

PORTARIA N. º 523/2022 de 03.08.2022.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 115/2022 de 11.07.2022,** destinado a contratação de empresas para o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando a manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos conf. Memorando 032/2022. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: ***ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA***, com os itens n. º 22, 25, 26, 31 e 36 no valor de R$ 7.772,40 – ***S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI*** com os itens n. º 01, 37 e 38 no valor de R$ 15.600,00 – ***TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA*** com o item n. º 33 no valor de R$ 2.464,00 –***G DA SILVA DORING*** com os itens n. º 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 28, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 no valor de R$ 236.746,19 – ***ANA PAULA PERIN & CIA LTDA*** com o item n. º 32 no valor de R$ 1.800,00 – ***BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI***, com os itens n. º 29 e 34 no valor de R$ 20.800,00 – ***ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA***, com o item n.º 35 no valor de R$ 612,00 – ***G. M. POSSAN LTDA,*** com o item nº 27 no valor de R$ 5.500,00 – ***ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA***, com o item nº 20 no valor de R$ 1.990,00 conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 293.284,59 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 406/2022 a 414/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 115/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, S M SCARAVONATTI CONSTRUÇÃO E MATERIAIS EIRELI, TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, G DA SILVA DORING, ANA PAULA PERIN E CIA LTDA, BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA, G. M. POSSAN LTDA e ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, visando a manutenção e ampliação da iluminação pública, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos conf. Memorando 032/2022.
VALOR: R$ 293.284,59 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 03.01.2.107.3.3.90.30.26.00.00.00- 68,69/2022**
*** 06.02.2.123.3.3.90.30.26.00.00.00-223,224,226/2022**
*** 06.02.2.125.3.3.90.30.26.00.00.00-239/2022**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F12BAE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 127 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022.
Processo ADM/COMPRAS nº 266/2022.
Solicitação n. º 237/2022.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de assistência técnica de máquinas, aparelhos equipamentos odontológicos, conforme descritos no Termo de Referência/Anexo I, visando a manutenção preventiva e corretiva, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor estimado da licitação: R$ 125.668,96 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 16.08.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 16.08.2022.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente (07:45 às 11:45 e 13:30 ás 17:30), no Setor de Licitações

da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7DE82301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 PROCESSO INTERNO Nº 111/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ADEMIR FERREIRA NEVES – CNPJ Nº 35.137.952/0001-36**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	03/08/2022 à 03/08/2023
Valor Contratual	**R$ 56.759,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ADEMIR FERREIRA NEVES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5980BC68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022 PROCESSO INTERNO Nº 111/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 08.692.456/0001-71**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	03/08/2022 à 03/08/2023
Valor Contratual	**R$ 33.367,80 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4424A68A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 PROCESSO INTERNO Nº 111/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EFR TECH EIRELI – CNPJ Nº 38.075.284/0001-58**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	03/08/2022 à 03/08/2023
Valor Contratual	**R$ 8.765,50 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EFR TECH EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:32E4FB37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022 PROCESSO INTERNO Nº 111/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 45.232.778/0001-64**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	03/08/2022 à 03/08/2023
Valor Contratual	**R$ 28.002,00 (vinte e oito mil e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D5E77A64

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022 PROCESSO INTERNO Nº 111/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 28.491.296/0001-00**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	03/08/2022 à 03/08/2023
Valor Contratual	**R$ 1.575,00 (um mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4EADE7DA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022 PROCESSO INTERNO Nº 111/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ROZANGELA TREVIZAN – CNPJ Nº 40.146.736/0001-97**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	03/08/2022 à 03/08/2023
Valor Contratual	**R$ 12.670,00 (doze mil, seiscentos e setenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ROZANGELA TREVIZAN
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:88987C6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 PROCESSO INTERNO Nº 111/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – CNPJ Nº 43.299.151/0001-03**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	03/08/2022 à 03/08/2023
Valor Contratual	**R$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e quarenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1C56480B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2022 PROCESSO INTERNO Nº 111/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**WEB DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 45.043.648/0001-83**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	03/08/2022 à 03/08/2023
Valor Contratual	**R$ 8.859,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
WEB DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B64731E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 56/2022 PROCESSO INTERNO Nº 111/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**Y P RAIS SUPRIMENTOS ME – CNPJ Nº 40.648.281/0001-08**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de toners para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	03/08/2022 à 03/08/2023
Valor Contratual	**R$ 11.557,60 (onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
Y P RAIS SUPRIMENTOS ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:394D2AC7

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 048/2022-DP.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, A PEDIDO, SABRINA LEMES PEREIRA, RGº nº 9.988.669-2, matricula nº 11391, do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a partir do dia 03/08/2022, por motivos particulares.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 03 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:668AD737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 163, 03 DE AGOSTO DE 2022

Avenida dos Pioneiros, n° 500, Centro, CEP: 85470-000, CNPJ : 76.208.842/0001-03

Decreto nº 163, 03 de agosto de 2022.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA — CRF DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS - PR, ATRAVÉS DA LEI 13.465/20 17 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOISES APARECIDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Catanduvas, Paranã, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1"- Deferimento da Legitimação Fundiária e da Ccrtificação de Regularização Fundiária, do Município de Catanduvas - PR, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo lbiracema, objeto das **Matrículas do 1° Ofício De Cascavel:** n° 11.241 de propriedade de Ulisses Pasqual, n° 11.242 de propriedade de Eurico Carlos Mrosk, n° 15.161de propriedade de Antonio Francisco Filho, n° 17.592,

n°l7.593, n° 17.594, n° 17.595, n°17.596 de propriedade de Antônio Dos Santos, n° 17.961, n° 17.962, n° 17.963 de propriedade de Cerealista Cassolite Ltda, n° 18.621, n° 18.622 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, ri° l 8.719, n° 18.720 de propriedade de Nelson Valmini, n° 23.458 de propriedade de Utilidade Pública, n° 23.730, n° 23.731 de propriedade de José Rodrigues, n° 24.621 de propriedade de Elias Fermino Gomes, n° 25.548 de propriedade de Moises Lima De Campos, n° 25.549 de propriedade de Felipe Sierra Ruiz, n° 25.696 de propriedade de Vicente Amado Filho, n° 29.170, n° 29.171, de propriedade de Jose Machado De Oliveira, n° 29.172 de propriedade de Jose Martins Cordeiro, n° 29.518 de propriedade de Antônio Julio Gomes, ri° 29.605 de propriedade de Erondina Vieira, n° 30.570 de propriedade de Ernandes Righi, n° 30.571, n° 30.572 de propriedade de Jose Right Andreotti, n° 31.036, n° 31.037 de propriedade de Antonio Francisco Filho, n° 31.381, n° 31.382 de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos, n° 31.403 de propriedade de Valdemar Alves Walendorff, n° 31.798 de propriedade de Jose Machado De Oliveira, n° 32.032 de propriedade de Getulio Itacir Moresco, n° 32.054, n° 32.055 de propriedade de Francisco De Assis Macedo, n° 32.303 de propriedade de Vercino Jacinto Rodrigues, n° 32.304 de propriedade de Noeli Terezinha Scabeni, n° 32.305, n° 32.306, n° 32.307, n° 32.308 de propriedade de Antonio Moises De Souza, n° 32.363 de propriedade de Luiz Bertoldi, n‘ 32.364 de propriedade de Carlos Dos Santos, ri° 32.692, de propriedade de Antônio Dos Santos, n° 32.913, 33.621 de propriedade de Ademar Colombo, n° 32.915 de propriedade de Pedro Mattana, n° 33.l31de propriedade de Guiomar Lopes Dos Santos, n° 33.132 de propriedade de João Ambrosio Dos Santos Sobrinho, n° 33.133de propriedade de Odilon Luiz Dos Santos, n° 32.776 de propriedade de Miguel Dos Santos Martins, ri° 4.190 de propriedade de Orestes Formighieri e Esposa, n° 6.909, de propriedade de Eucatur - Empresa União Cascavel De Transportes E Turismo Ltda, n° 8.056 de propriedade de Nelson Antunes De Barros, n° 8.057 de propriedade de Joaquim Fernandes De Souza, **a Matrículas do 3º Ofício De Cascavel:** n° 1.991, n° 390 de propriedadede Antônio Alves Da Silva, n° L000, n° 1.001 de propriedade de Valdomiro Duarte De Lima,
n° 2.249, n° 2.250, n° 2.251 de propriedade de Antônio Luiz Right, n’ 3.491 de propriedade de Décio Roque Zandonai, n° 3.806 de propriedade de Benvenuto Luza, n° 4.262, 4.263 de propriedade de Maria Amelia Macedo, Vilma Pereira de Macedo Alencar, Cilene de Assis Macedo, Terezinha de Assis Macedo, Sonia De Assis Macedo, Isabel Cristina Macedo, Edneia de Assis Macedo, Isaac de Assis Macedo, Elizabeth de Assis Macedo, lvonete de Assis Macedo e Anny Eliesy de Assis Macedo, ri° 4.875, n° 4.876, ri° 6.254, n° ó.544 de propriedade de Antônio Dos Reis, n° 5.153 de propriedade de Manoel Francisco Do Nascimento, n° 5.886 de propriedade de Noerci De Fatima Scariote, n° 6.262 de propriedade de Atenil Lopes Dos Santos, n° 8.167, n° 8.169 de propriedade de Prefeitura Municipal De Catanduvas/PR, n° 8.940 de propriedade de Olavo João Machado, n° 808 de propriedade de Antônio Vergilio Fiorentin, n° 912, n‘ 998, n° 999 de propricdade de Fclix Ziviani, **e a Matrículas De Catanduvas:** n° 1.075, n° 1.076 de propriedade de José Vitorino Dos Passos, ri° 1.959, n° 1.960, n° 1.961 de propriedade de Antônio Luiz Righi, n° 11.371, ri° 11.372 de propriedade de Celso Fernandes Griffo, n° 13.496, n° 13.497, n° 13.498 de propriedade de Município de Catanduvas/PR, ri° 13.699 de propriedade de Vanderlei José Potratz, n° 3.415 de propriedade de José Andriotti, n° 346, n' 393 e n° 396 de propriedade de José Faiistino Filho e Josina do Amor Divido, n° 455 de propriedade de Olimpio Frizon e Terezinha Frizon, n° 5.245, n° 5.246 de propriedade de Manoel De Souza Netto e Ilda de Andrade Netto, n° 5.940, ri° 5.941 de propriedade de José Leandro Da Silva e Maria de Lurdes Medina Da Silva, n° 515 de propriedade de Marinho De Oliveira e Jorene de Oliveira, n° 554 Wilson Zanetti e Olinda Martins Da Silva Zanetti, n° 6.408, n° 6.409 Nelson Valmini e Joanita Oliveira Valmini, ri° 725 de propriedade de Carmelita Sonia Martins. n° 9.612, n° 9.613 EUCATUR— Empresa União Cascavel De Transportes e Turismo LTDA.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3’ — Consideração a autonomia municipal como ente l‘ederado, respaldada na Lei n° 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apoio para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4‘ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão dasmatriculas individualizadas.

Art. 5‘ - Este dccreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se. Catanduvas/PR, 03 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

7

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:91F107E1

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 161/2022

DECRETO Nº 161/2022

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, Edinalso Fontoura, RG nº 12.764.517-5/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº100102-7.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelo servidor citado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:75BDEA9D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 25/2022

PREGÃO: 25/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 113/2022, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
93	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	7,28

Catanduvas, 03 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:072A8B36

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: KM TRÂNSITO CURSOS - LTDA
CNPJ: 35.173.380/0001-40
ENDEREÇO: Rua Cuiabá, Nº 3571, bairro Neva, Cascavel-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE APTIDAO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO EM GERAL, E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.
PREÇO: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após a data de emissão do contrato.

Catanduvas, 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:06F8F9F9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022

CONTRATANTE: Município de Catanduvas, Estado do Paraná, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, Centro, Cidade de Catanduvas/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.208.842/0001-03 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.250.754-7 e do CPF/MF nº 842.080.829-68, e

CONTRATADA: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 953/2022 – SEDU, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS.**

VALOR: R$ 1.154.863,77 (Um milhão cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 02.04.04.122.1050.3.068.4.4.90.51.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Catanduvas, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FB94B593

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE RESCISÃO DO ITEM 142 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida dos Pioneiros nº 500, Catanduvas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, RESOLVE **RESCINDIR O ITEM 142 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 123/2022, pREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022** com a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, da maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item 142 (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES) a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, de comum acordo entre as partes a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: A RESCISÃO é motivada pelas razões expostas pela empresa detentora do direito de fornecimento, sendo que a mesma não mais efetuará o fornecimento a partir da presente data, bem como não pairar pendencia alguma com os pedidos até o momento encaminhados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes acordam que em virtude da rescisão, não serão aplicados quaisquer tipos de multas ou penalidades a nenhuma das partes, dando por encerradas todas as obrigações contratadas.

Catanduvas, 03 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:92AF80F3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 63/2021

PREGÃO: 63/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 204/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
36	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS, FRASCO 20,00 ML	1,2635

Catanduvas, 03 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FDA4C574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº225/2022

DECRETO Nº225/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a correção dos valores do orçamento geral do Município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL,ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º Proceder à correção dos valores do orçamento geral do Município de Centenário do Sul, até o limite do IGP-M/FV do período de Janeiro a Julho 2022, consoante do exposto no Artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3124/2021 de 28 de dezembro de 2021, pelo valor inicial de 8,39% (oito inteiros e trinta e nove por cento).

Artigo 2º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Centenário do Sul, 03 Agosto de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0D0C0DEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE NULIDADE DE ATO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
PROCESSO ADMISTRATIVO Nº 014/2022

OBJETO: **REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO E TURISMO**

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica **ANULADO** a Tomada de Preço nº 001/2022, por razões de ordem técnica.

Cerro Azul, 24 de maio de 2022.

JOSE PAULO BITENCOURT
Pregoeiro
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:76C032AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 162/2022

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 162/2022

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 210 de 26 de outubro de 2021, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
MARCOS ANTONIO CHAVES	034.844 (...)	ENCARREGADO DE TESOURARIA
MARIANA GRAHL	065.829 (...)	CONTADOR I

Data da Ida: 08/08/2022 **Horário:** 05:30
Data do Retorno: 12/08/2022 **Horário:** 07:00
Número de Diárias: 04 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Curso SIM-AM que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de agosto na Matriz da Betha Sistemas em Criciúma/SC.
Município de Destino/UF: Criciúma/SC
Código do IBGE: 4204608

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5AFFC657

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

À DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME.
C.N.P.J nº 25.279.552/0001-01
Rua Peru, nº 454, Centro
CEP 85.933 – Ouro Verde do Oeste – Paraná

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 148/2020 | Pregão Eletrônico nº 039/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 076/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 3059/2021
OBJETO: formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos (farmácia básica e psicotrópicos) e cosméticos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o anexo I que vincula o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 17/03/2022 (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE), enviado à empresa em 17/03/2022 (EVENTO 10.2. COMPROVANTE DE ENVIO - 17.03.2022), e recebido pela empresa em 21/03/2022 (EVENTO 10.2.1. COMPROVANTE DE RECEBIMENTO - 21.03.2022), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10.1. RELATÓRIO - PARECER DA SECRETÁRIA EXECUTIVA);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E34E7FB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 015/2022

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 015/2022 em face da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME,** considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2022.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 138/2022

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AFAB7D63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 24/2022, para a Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento e controle de rede de internet com prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos e redes de informática, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor Global: 27.200,00
Dotação: 01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.00 Fonte: 076
Data: 03/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AE160D01

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação e ainda, em conformidade com a Lei Federal n. º 14.133/2021, Lei Estadual n. º 15.608/07 e suas alterações, torna pública o edital nº 002/2022 de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site do CONIMS: www.conims.com.br.
Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: credenciamento@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:49400E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 02_2022

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA nº 2/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	748.905,25
2	D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA	754.681,88

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

HELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E247E408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 89-2022 - PE - SOFTWARE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão, Edital nº 89/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 (NOVE) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Assinatura De Licenças De Softwares autodesk E Contratação De Serviços Especializados Em Implantação De Tecnologia Bim (Building Information Modeling). Gênero: Serviços. Valor máximo estimado da licitação: R$ 221.063,52. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8BC227F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 12-2022 - FINALIZAÇÃO CALÇAMENTO ESTRELA GAÚCHA - INVERNADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 12/2022. Data da Licitação: Dia 22 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação Poliédrica Entre As Comunidades Do Estrela Gaucha E Invernadinha Extensão 1.466,90 Metros. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 415.589,18. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos

interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5B602173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 30-2022 - LEONIR KRUG - ME

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Leonir Krug - ME. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor de R$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D64C6634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 31-2022 - C. A. TRANSPORTES LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:C.A. Transportes Ltda. CNPJ nº 09.302.462/0001-38. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser o valor R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 5/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Cassiano Aloisio Vargas, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6DEB2928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85-2018 - JOÃO AQUILES DE MARTINI - ME

Espécie: Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:João Aquiles de Martini - ME. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente,R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por km/rodado. Pregão Presencial 5/2018. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 28/06/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eJoão Aquiles de Martini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:69257F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE MOISES RODRIGO CARPES - MARMITAS

Memorando Eletrônico n.º 2.728/2022. Procedimento Administrativo nº 124/2022
Processo Licitatório nº 48/2022 – Edital Pregão Eletrônico nº 25/2022
Assunto: Apuração de responsabilidade. Ata de Registro de Preços n.º 78/2022. Registro de Preços para aquisição futura de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self servisse, para o Município de Chopinzinho.

DECISÃO

RELATÓRIO

Cuida-se do Procedimento Administrativo n.º 124/2022 (**Memorando Eletrônico n.º 2.728/2022**), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **MOISES RODRIGO CARPES 06307480980**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 78/2022, cujo objeto é a aquisição futura de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self servisse, para o Município de Chopinzinho.
Os autos, contendo 97 (noventa e sete) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:
Solicitação para apuração de responsabilidade da empresa **MOISES RODRIGO CARPES 06307480980**, emitida pelo Gestor do Contrato e Secretário de Viação e Serviços Urbanos, Glacir Zanata (pág. 01/02).
Cópia da advertência datada de 26/05/2022 (fls. 3);
Cópia da notificação (fls. 5 a 7);
Cópia da ARP nº 78/2022 (fls. 09 a 19);
Resposta à notificação (fls. 21 a 24);
Cópia integral do Oficio 738/2022 através do qual a contratada foi notificada para apresentar defesa prévia (fls. 29 a 63);
Manifestação do servidor Paulo Egidio Dalsasso no qual informou que a empresa foi notificada em 10/06/2022, que o prazo para apresentação de defesa prévia se encerrou em 05/07/2022, sem a apresentação de defesa por parte da Contratada (fls. 64).
Cópia do Procedimento Administrativo nº 124/2022 (fls. 65 a 95);
Parecer Jurídico da lavra do Procurador Municipal, Dr. Thiago Voracoski Santos, no qual opinou pela aplicação das penalidades cabíveis.
Vieram os autos para decisão.
É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO
2.1- DAS ALEGAÇÕES DA MOISES RODRIGO CARPES 06307480980

Cuida-se do Procedimento Administrativo n.º 124/2022 (**Memorando Eletrônico n.º 2.728/2022**), objetivando a apuração de responsabilidade da empresa **MOISES RODRIGO CARPES 06307480980**, ante a inexecução parcial da Ata de Registro de Preços n.º 92/2021, cujo objeto é a aquisição futura de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self servisse, para o Município de Chopinzinho.
Em 25/04/2022 a contratada foi notificada pelo gestor do contrato, nos seguintes termos:
"(...)
Considerando que na Cláusula sétima da ARP nº 92/2021, consta as obrigações da Contratada, conforme segue:
–Cumprir todas as obrigações constantes do Edital e seus anexos, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
–Substituir, reparar ou corrigir as suas expensas o objeto mal executado;
–Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Do relato:
—As marmitas entregues estão de baixa qualidade com comidas requentadas, mal cozidas, mal temperadas, algumas vezes com cabelos e alimentos com gosto de azedo.(foto em anexo).
—A quantidade de carne, não condiz com as especificações contidas no contrato, não atendendo quantidade mínima de 250 g por pessoa e nem sendo carne de primeira qualidade.(foto em anexo).
- A salada não está vindo em embalagem individual conforme especificações.
Diante do exposto, conferimos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a Contratada se manifeste formalmente em relação ao citado acima no relato e que sejam tomados os cuidados imediatos com relação ao fornecimento do objeto. Caso a empresa não se manifeste,

serão aplicadas as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preços.
A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes."

Em 26/05/2022 a empresa foi advertida acerca da ocorrência do fato de que uma das marmitas entregues continha cabelo. Ainda, constou da advertência que já houve relatos com o mesmo problema, sendo que a empresa já foi notificada. Diante disso foi solicitado à Contratada que sejam tomados os cuidados imediatos com relação ao fornecimento do objeto, sob pena de serem aplicadas as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preços, bem como as medidas judiciais cabíveis. Foram anexadas fotos.
Em resposta a notificação, a contratada alegou, em síntese: **a)** que as marmitas que vem sendo entregues seguem rigoroso controle de qualidade, o mesmo produto servido nas marmitas faz também parte do cardápio do almoço da família do notificado; **b)** que o notificado já entrega marmita a mais de um ano em Chopinzinho e nunca houve qualquer tipo de reclamação ou notificação quanto a qualidade ou quantidade dos produtos que compõem a marmita; **c)** quanto a alegação de comidas mal cozidas pode se tratar de caso isolado, pois o horário limite de solicitação das marmitas é até as 10:30 da manhã, contudo já houve por várias vezes a solicitação chegando as 11:00; **d)** que para a produção das marmitas há todo um preparo que antecede, desde a compra dos produtos frescos, pesamento, dosagem de quantidades, para que ao final não sobre comida, causando prejuízos, logo se a solicitação vem muito em cima da hora, para não deixar um funcionário sem alimento, é buscado por vezes fazer o impossível para servir com máxima qualidade; **e)** que a notificante tem que cumprir o horários de solicitação da marmita; **f)** que de tratam de fatos isolados; **g)** que quanto as carnes cumpre fielmente o especificado no edital, sendo que as marmitas são pesadas ao final; **h)** que as saladas são servidas em vasilhame separado; **i)** informou que buscará dentro do possível resolver os problemas pontuados, que embora se tratem de fatos isolados não voltaram a acontecer; **j)** que os problemas apontados são surpresa; **k)** que priva pela qualidade dos produtos e mantém um rígido controle de higiene; **l)** reitera que buscará dentro do valor pactuado no edital e produtos listados atender com a máxima qualidade.
Conforme manifestação do gestor do contrato, em 31/05/2022, em razão de que a contratada já foi advertida e notificada com relação a má execução do contrato, e que mesmo assim, em 31/05/2022 novamente a situação voltou a ocorrer com cabelo no alimento, restou solicitada a aplicação das penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preços, tendo em vista que a contratada foi notificada e advertida e mesmo assim a situação se repetiu.
Através do Termo de Notificação de fls. 26/27, a empresa foi notificada para que apresentasse defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, diante da inexecução parcial da A.R.P. n° 78/2022, bem como, sobre a possibilidade de aplicação das penalidades constantes nas Cláusulas Nona e Décima Primeira, ambas da A.R.P. n° 78/2022.
Conforme manifestação do servidor Paulo Egídio Dalsasso, a empresa foi notificada em 10/06/2022 conforme Ofício 738/2022 - Pregão Eletrônico 25/2022 - A.R.P. 78/2022, sendo que o prazo para apresentação de defesa prévia se encerrou em 05/07/2022, porém, sem a apresentação de defesa por parte da Contratada.
Pois bem. O art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços elenca as hipóteses de suspensão ou cancelamento dos preços, nos seguintes termos:
Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993,ou noart. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor. (g.n.).

No mesmo sentido, dispõe o Decreto Municipal n.º 151/2013, que regulamenta as Contratações pelo Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Municipal:
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Art. 16 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
Art. 17 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 18 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 19 - O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.(g.n.).

Ainda, conforme artigos 77 e 78 da lei 8.666/93:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1odo art. 67 desta Lei;
IX-a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X-a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI-a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII-razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII-a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1odo art. 65 desta Lei;
XIV-a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte)dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
XV-o atraso superior a 90 (noventa)dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XVI-a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)
Parágrafoúnico.Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (...) (g.n.)

No caso em análise, a empresa **MOISES RODRIGO CARPES 06307480980**, descumpriu com as condições da Ata de Registro de Preços e não se desincumbiu do ônus probatório que lhe cabia.
Ainda, mesmo notificada manteve-se inerte quanto à apresentação de defesa prévia.
De todo modo, restou constatada a falta de higiene no preparo dos alimentos fornecidos aos servidores da administração municipal. Ou seja, ausente as condições mínimas de higiene por parte da contratada.
Assim, a Notificada, antes de se aventurar em participar do processo licitatório deveria ter a cautela de verificar as suas condições para o cumprimento do objeto, o que não o fez.
Portanto, diante do descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços n.º 78/2022, a aplicação de penalidades é medida que se impõe.

2.2. DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES
A aplicação das sanções administrativas tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por contratados da Administração Pública.
No caso em análise, restou constatada a falta de higiene no preparo dos alimentos fornecidos aos servidores da administração municipal, descumprindo assim o contido na A.R.P nº 78/2022.
Ou seja, ausente as condições mínimas de higiene por parte da contratada.
Pois bem. De acordo com os arts. 87 e seguintes da Lei 8.666/93 podem ser aplicadas as seguintes penalidades:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. (g.n.).

Verifica-se que as sanções administrativas têm caráter educativo, pois mostram aos contratados que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo, para impedir que o Estado e a sociedade sofram prejuízos pelo descumprimento pelos fornecedores de suas obrigações.
Nesse sentido, a **Ata de Registro de Preços n.º 78/2022** prevê:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
11.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.
11.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s), na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:
I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
III - penalidades pecuniárias:
a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato;
b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;
f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor mensal ou total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.
IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.
VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
11.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.
11.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.
11.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.
11.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.
11.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:
11.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.2 - Manifestação do(s) gestor(es) do Contrato e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;
11.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;
11.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;
11.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;
11.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;
11.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato". (g.n.).

Ainda, de acordo com os art. 77 e 78 da Lei 8.666/93 acerca da rescisão contratual:

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II-o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III-a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV-o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V-a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI-a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
VII-o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII-o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1odo art. 67 desta Lei;
(...)

Nota-se que é evidente a existência de uma gradação entre as penalidades previstas na Lei de Licitações, que partem da mais leve – advertência – até a mais grave – declaração de inidoneidade.
O princípio da proporcionalidade avulta-se como meio de garantir que a penalidade aplicada pelo gestor público seja condizente com a severidade da violação contratual praticada, de modo que as sanções mais graves sejam aplicadas apenas às condutas mais reprováveis.
Ora, verifica-se que a Notificada deixou de observar a boa-fé objetiva, especificamente o dever de transparência e lealdade no trato com a Administração Municipal na medida em que não cumpriu com o acordado.
No caso em análise, restou clara a falta de higiene no preparo dos alimentos.
Ou seja, constata-se a ofensa à boa-fé objetiva, mormente ao cumprimento dos deveres de lealdade, confiança, informação, honestidade e probidade no cumprimento das obrigações.
Registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir devidamente as avenças celebradas, sobremaneira quando o Município estabeleceu expressamente o modo e as condições para a execução do objeto.
No mais, a Administração tem o poder-dever de multar o contratado que agir com culpa e não justificar a falta ou má execução do contrato firmado.
Desse modo, é que se justifica a rescisão unilateral e a aplicação da multa no montante de 5 % (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, o que no presente caso se aplica sobre o valor pendente da ARP 78/2022, ou seja, **R$ 130.516,00** menos o valor pago **R$ 18.912,00,** sendo que a multa de 5% corresponde ao valor de **R$ 5.580,20 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos),** nos termos da Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, III, Letra "d", e item V e VI da Ata de Registro de Preços n.º 72/2022 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93.
Há razoabilidade e proporcionalidade na imposição dessa penalidade na medida em que houve prejuízo concreto ao interesse público, **de consequências graves**, eis em que operou a **inexecução parcial** da Ata de Registro de Preços n.º 78/2022, por desatendimento ao contido no Contrato 78/2022, considerando a falta de higiene no preparo dos alimentos.

DECISÃO
Ante o exposto, **DECIDO:**

pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 78/2022, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, Art. 87 incisos I e II da Lei 8.666/93;

pela aplicação da pena de multa no montante de 5 % (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, o que no presente caso se aplica sobre o valor pendente da ARP 78/2022, ou seja, **R$ 130.516,00** menos o valor pago **R$ 18.912,00,** sendo que a multa de 5% corresponde ao valor de **R$ 5.580,20 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos),** nos termos da Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, III, Letra "d", e item V e VI da Ata de Registro de Preços n.º 72/2022 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, **cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo 01 (um)ano**, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para que **NOTIFIQUE** a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 11.6 da Ata de Registro de Preços n.º 78/2022;

à **Divisão de Licitações e Contratos** para informe as Secretarias interessadas;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Chopinzinho, 25 de julho de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CB18D4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ARP 78-2022 - MOISES RODRIGO CARPES0 6307480980

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES DA A.R.P.nº 78/2022

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº. 3.811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 76.995.414/0001-60 neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor EDSON LUIZ CENCI, brasileiro, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, através do presente, RESOLVE:

Cláusula Primeira -Rescindir unilateralmente a A.R.P. nº78/2022, firmada em 28 de março de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 48/2022, Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022, visando oRegistro de preços para aquisição futura de refeições prontas, marmitas, lanches frios, kit de alimentos in natura, e self service, para o Município de Chopinzinho, firmado com a Empresa MOISES RODRIGO CARPES 06307480980, com sede na Rua das Orquideas, n° 3371, Bairro São José, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, e-mail: moises.karpes@hotmail.com, telefone: (46) 999403418, representada pelo Senhor Moisés Rodrigo Carpes,brasileiro,inscritonoCPFnº 063.074.809-80,portadordoRGnº 3.897.796, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Segunda - Rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 78/2022, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, Art. 87 incisos I e II da Lei 8.666/93, Procedimento Administrativo n° 124/2022para Apuração de Responsabilidade da Empresa Contratada, referente a A.R.P. 78/2022, protocolado através do memorando eletrônico n° 2.728/2022, conforme Decisão do Senhor Prefeito contida folhas 40 a 50 do referido procedimento.

Cláusula Terceira -Serão aplicadas as seguintes penalidades:

pela rescisão unilateral do Contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira, item 11.2, incisos V, VI e VII, da Ata de Registro de Preços 78/2022, e art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, Art. 87 incisos I e II da Lei 8.666/93;

pela aplicação da pena de multa no montante de 5 % (cinco por cento) do valor mensal ou total do Contrato, o que no presente caso se aplica sobre o valor pendente da ARP 78/2022, ou seja, R$ 130.516,00 menos o valor pago R$ 18.912,00, sendo que a multa de 5% corresponde ao valor de R$ 5.580,20 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte centavos), nos termos da Cláusula Décima Primeira, Item 11.2, III, Letra “d”, e item V e VI da Ata de Registro de Preços n.º 72/2022 e art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93, cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo 01 (um)ano, nos termos do 87, III, da Lei n.º 8.666/93;

à Divisão de Licitações e Contratos para que NOTIFIQUE a empresa quanto ao resultado deste processo, bem como para o recolhimento dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cobrança judicial, nos termos do item 11.6 da Ata de Registro de Preços n.º 78/2022;

à Divisão de Licitações e Contratos para informe as Secretarias interessadas;

na ausência do recolhimento dos valores de que trata o Item anterior, à Secretaria de Finanças para que adote as providências cabíveis para cobrança.

Cláusula Quarta -O Presente Termo de Rescisão e Aplicação de Penalidades será publicado, em veículo de divulgação do Município.

Chopinzinho - PR, 03 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D6436F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 144-2022 - PANIFICADORA BIACH LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 144/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada:Panificadora Biach Ltda. CNPJ:77.744.282/0001-66. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 101–Valor Unitário: R$ 5,10, Item 143–Valor Unitário: R$ 48,98. Pregão Eletrônico 36/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 29/07/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eThalia Gabrieli Capelli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AD4949B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO DE ADITAMENTO 188-2021 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Cazenge Engenharia e Construtora Ltda. CNPJ: 15.267.737/0001-42. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, bem como acréscimos de valores e serviços. Valor dos acréscimos: R$ 131.066,43 (cento e trinta e um mil, sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). Novo prazo de execução: 08/10/2022. Novo prazo de vigência 28/02/2023. Origem: Tomada de Preços nº 6/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Luiz Antonio Cazella, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4B6524FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 14-2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, com prazo para apresentação da documentação de habilitação de 30 (trinta) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de inscrição e qualificação de Organização Social no Município, na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL para futura celebração de Contrato de Gestão do Centro de Convivência do Idoso, entre outras atividades de incentivo à Assistência Social. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5601AFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2022

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Assistência Social, torna público que fará, **a partir da publicação deste Edital, com prazo para apresentação da documentação de habilitação de 30 (trinta) dias,** CHAMADA PÚBLICA, para fins de inscrição e qualificação de Organização Social no Município, na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL para futura celebração de Contrato de Gestão do Centro de Convivência do Idoso, entre outras atividades de incentivo à Assistência Social. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Assistência Social, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242 – 2503.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:68EC3254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 076/2022

DECRETO N.º 076 de 1º de agosto de 2022

Fixa a data de vencimento da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV daLei Orgânicado Município de Colombo, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de agosto de 2022, como data de vencimento da cota única para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 1° de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:87ED8160

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 449/2022

PORTARIA N.º 449/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–**Exonerar** a servidora **Adenir Belo Rodrigues**, portadora do RG n.°3.861.942-0, CPF n.° 722.341.729-34, matrícula 4266, do cargo de Coordenador na Coordenação de Apoio a Projetos Socioeducativos Complementares do Departamento de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de agosto de 2022.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 1º de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:448FEF77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 451/2022

PORTARIA N.º 451/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Avaliação de Amostras dos materiais lúdicos** de apoio (Laboratório com jogos e brinquedos) para atendimento aos alunos matriculados nos Centros Municipais de Educação Infantil no ano letivo de 2023:

Servidor	RG
Luciane Dala Valle Correia de Freitas	5.235.733-0
Luciane das Neves da Silva	6.079.788-9
Marcia Eluisa Contente Estevam	7.226.857-1

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 2 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:8A85DD68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 453/2022

PORTARIA N.º 453/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-**Designar** a servidora **Daniele Belo Rodrigues,** portadora do RG n.° 8.226.177-0, CPF n.º 035.502.439-01, para cargo de Coordenadora de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Departamento de de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 5 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C1323513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 454/2022

PORTARIA N.º 454/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **MAURO CESAR CORREA DAL LIN**, CPF n.º 574.444.479-34, do

cargo de MÉDICO - CLÍNICO GERAL -a partir de 7/07/2022, por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.2º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ELISANGELA DIAS DOS SANTOS**, CPF n.º 014.374.239-65, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EXTINÇÃO), a partir de 8/07/2022,por motivo deAposentadoria por Invalidez-Lei 960/2006.

Art.3º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **JUCILENE STEMPYNIAKI**CPF n.º 757.227.719-53, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (EXTINÇÃO), a partir de 8/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.4º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **AUREA APARECIDA VON DER OSTEN**CPF n.º 664.104.289-87, do cargo de PROFESSORA, a partir de 8/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.5º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARLI ROUILLER DE OLIVEIRA**CPF n.º 874.686.209-97, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.6º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARCIA CRISTIAN CAMARGO FERREIRA**CPF n.º 811.177.529-68, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.7º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARCIA CRISTIAN CAMARGO FERREIRA**CPF n.º 811.177.529-68, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.8º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MICHELE RIBEIRO DA COSTA PERERA**CPF n.º 828.856.489-53, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.9º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DORLY MARIA KNAPIK CALIXTO**CPF n.º 583.779.219-87, do cargo de PROFESSORA, a partir de 11/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.10º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ISOLETE ROCIO DAROS**CPF n.º 583.535.509-20, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.11º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **VALDICEA MARIA DE ARANTES CAPASSI**CPF n.º 439.309.806-49, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.12º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DEBORA ALVES FERREIRA**CPF n.º 859.616.049-34, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.13º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **DALVA INACIO CERINO**CPF n.º 502.478.839-72, do cargo de PROFESSORA, a partir de 13/07/2022,por motivo deAposentadoria Vol. Esp. Magistério.

Art.14º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **HELOISA VALT**CPF n.º 828.579.119-04, do cargo de ANALISTA CONTABIL, a partir de 15/07/2022,por motivo de Aposentadoria Vol. Idade/Tempo Contribuição.

Art.15º – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal.

Art.16º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:5F964547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 455/2022

PORTARIA N.º 455/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **VALERIA ALBERTI**, CPF n.º 025.528.539-60, do cargo ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR, a partir de 01/07/2022.

Art.2º – Exonerar a pedido, a Servidora Pública **ROSANA MARTINS TAVARES CORREA**, CPF n.º 035.254.329-92, do cargo ASSISTENTE SOCIAL, a partir de 01/07/2022.

Art.3º – Exonerar a pedido, a Servidora Pública **VINICIUS PIRES DA SILVA PONTES**, CPF n.º 072.579.359-71, do cargo MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, a partir de 04/07/2022.

Art.5º – Exonerar a pedido, a Servidora Pública **CRISTINA DE FATIMA RODRIGUES**, CPF n.º 860.949.719-49, do cargo EDUCADOR INFANTIL, a partir de 01/07/2022.

Art.16º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,3 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:07211E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 AO CONTRATO Nº 380/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2019 PROCESSO: 17299/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A Fiscalização do Presente Termo Aditivo será de responsabilidade da Sra. Maria Cristina Vidolin.
Contratada: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 00.960.645/0001-76.
Objeto: Seleção de escolas especiais para prestação de atendimento a alunos portadores de necessidades especiais do Município de Colombo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) que integra o edital do Chamamento Público 004/2019.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 18 de julho de 2022.

Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D1BC5268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO Nº 4116/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.
Contratado: MASCARELLO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.339.637/0001-94.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 221.556,00 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 29 de julho de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:10062687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 471/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 PROCESSO: 24822/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Coronel Oliveira Cabral, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 12/10/2022 e prazo de vigência até 14/10/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de agosto de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:65AFC463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 472/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 PROCESSO: 24822/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Cruz e Souza, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 12/10/2022 e prazo de vigência até 14/10/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de agosto de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:BB73D144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO Nº 473/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 PROCESSO: 24822/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RJA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.994.845/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação da seguinte via pública: Rua Rio Guaporé, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de sub leito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 12/10/2022 e prazo de vigência até 14/10/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 02 de agosto de 2022.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D1392EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022 - CLÍNICAS VETERINÁRIAS

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022de 16de junho de 2022, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022**, cujo objeto Credenciamento de clínicas veterinárias e hospitais veterinários que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo, para prestação de serviços médico-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, cirurgias, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, encaminhados pela Secretaria de Meio Ambiente, sem caráter de exclusividade.

CREDENCIADOS:
I - CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, CNPJ. Nº. 15.311.126/0001-54;
II - NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA, CNPJ. Nº. 01.239.753/0001-17;
III - CLINICA VETERINARIA BINHO EIRELI,CNPJ. Nº. 29.433.003/0001-09,;
IV - GJF CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ. Nº. 35.303.251/0001-20;
V - GRUP MAZON CLINICA VET. E PETSHOP LTDA, CNPJ. Nº. 45.853.852/0001-60;

VI - ASSOCIAÇÃO PATAS E GARRAS, CNPJ. Nº.17.391.241/0001-01;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 03de agostode 2022.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F5334A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021 – PREGÃO ELETRONICO Nº 095/2021.
PROCESSO: 3725/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.
Objeto: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de RECAPAGEM DE PNEUS para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de outubro de 2021.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6258A1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
PROCESSO: 9504/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada:CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 14.869.829/0001-30.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8B83334F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
PROCESSO: 9504/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada:RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA, CNPJ nº 41.105.473/0001-30.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 13.544,80 (Treze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7B983437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 377/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
PROCESSO: 9504/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada:DM COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME. CNPJ nº 11.472.120/0001-08.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:16B04B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021
PROCESSO: 9504/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada:LUBTRIO LUFRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 30.253.831/0001-36.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3A6785F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 PROCESSO: 9504/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada:NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ nº 30.846.202/0001-10.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 142.492,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6B6AA629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 PROCESSO: 9504/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada:DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, CNPJ nº 30.572.270/0001-38
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 100.085,00 (Cem mil e oitenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E8A05A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021 PROCESSO: 9504/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Sr. Elton Aragão.
Contratada:STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA, com CNPJ sob nº 78.542.867/0001-66
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 40.955,52 (Quarenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Novembro de 2021.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:56220A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ nº 91.824.383/0001-78.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 97.946,60 (noventa e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D4430573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: AZZURE IND. E COM. DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, CNPJ nº 37.082.727/0001-75
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F87B25A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 20.380,00 (Vinte mil trezentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:275AB361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.700.657/0001-23.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 46.069,80 (quarenta e seis mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7C866703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: MESSIAS E NODARI LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.966.373/0001-72
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 64.679,77 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:B5D998CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: N.F GRANDE &CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 79.034.153/0001-00

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:88FBFF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: RCK BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.114.370/0001-83.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 44.889,80 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:12EE0207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.596.969/0001-23
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1CFA6A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021
PROCESSO: 4615/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: TECBOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.183.604/0001-77
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Michel Cecon.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de novembro de 2021.
Assinatura: José Aparecido Gotardo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A186D9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
PROCESSO: 25938/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Administração.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sra. Jocimara de Fátima Nunes M. Foltran.
Contratada:GÁS GRACIOSA EIRELI ME, CNPJ n.º 26.333.262/0001-61
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de ÁGUA MINERAL para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: O valor totalda presente Ata de Registro de Preços será de R$ 76.940,00 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1559/2020.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (meses) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 05 de Novembro de 2021.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:DA53B446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021.
PROCESSO: 22843/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: ANINSETO DEDETIZADORA LTDA, CNPJ n.º 07.961.465/0001-58.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Senhor Nilton Antonio de Jesus e Senhor Cesar Junior Castro Espindola.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares dedetização, desratização, descupinização, controle de pombos e limpeza de caixa d'água para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020 e LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de janeiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:26048CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021.
PROCESSO: 27658/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: ACONTROLLER CONTROLADORIA SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 37.409.263/0001-69.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Willians Lessnau.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de Ensaios Tecnológicos e Levantamentos Topográficos, Levantamento Planialtimétrico completo para projetos de pavimentação e serviços de Sondagens - Tipo SPT (Standard Penetration Test) para análise geológica em diversas obras no Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 614.300,00 (Seiscentos e quatorze mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de Janeiro de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:93F99D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.
PROCESSO: 29668/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da fiscal de contrato Sra. Márcia Eluisa Contente Estevam
Contratada: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ n.º 37.652.650/0001-21.
Objeto: Aquisição de colchonetes para o atendimento das necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil mantidos pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor Total: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 28 de janeiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0366EC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.490.772/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ R$ 247.864,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CB785946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.417,50 (um mil e quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FAF2CE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.912.018/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 72.133,60 (setenta e dois mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FC059A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 418.184,80 (quatrocentos e dezoito mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:10E234AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 488.252,30 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:87952313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021
PROCESSO: 24280/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E3624AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratada: SERO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.423.693/001-37.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em poda e corte de árvores e arbustos em vias públicas, áreas e imóveis públicos do Município de Colombo, incluindo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados decorrentes do trabalho executado, conforme critérios e especificações descritas no (Anexo I) Termo de referência.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços R$ 296.032,50 (duzentos e noventa e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de Fevereiro de 2022.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E137BDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ANDRÉIA LORENZI ME, CNPJ n.º 17.189.700/0001-79.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D6CE1B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÒGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.259.748/0001-86
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CB6C8B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ R$ 2.829,92 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:289541B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: STARKLINICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.125.166/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 17.252,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e dois reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4207EAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.089.732/0001-16.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 16.016,50 (dezesseis mil e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:212E3D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021. PROCESSO: 26863/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: URSA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.628.908/0001-38.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Fabio Rasmusen Dias.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de móveis e equipamentos médicos hospitalares e equipamentos de informática, para atendimento aos usuários de serviços de saúde do município de Colombo, conforme a quantidade e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 07 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:84FCDA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021. PROCESSO: 29205/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.136.749/0001-30.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. **Luciane das Neves da Silva**, portadora do RG nº 6.079.788-9 e CPF nº 858.608.249-04.
Objeto: Aquisição de Mochila Escolar por meio do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2022 da Prefeitura Municipal de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.328.300,00 (dois milhões e trezentos e vinte e oito mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5DB0C01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 PROCESSO: 22938/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR – Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Senhor Claudiomir Carrão.
Contratada: JDS PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.625.682/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para locação de equipamentos pesados (Item 10) para manutenção viária e realização de obras diversas para

atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 234.980,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021.
Vigência: O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:E0C1A11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021. PROCESSO: 17124/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: EMPÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ n.º08.434.064/0001-02.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sra. Luciane das Neves da Silva.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do sistema de Registro de Preços, para confeccionar e fornecer KITS DE UNIFORME ESCOLAR em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2022.
Valor: R$ 8.623.500,00 (oito milhões e seiscentos e vinte e três mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:F338362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021. PROCESSO: 9731/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MED3 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.464.907/0001-99.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Priscila Francieli Marconato e Sra Sheyla Rodrigues de Oliveira.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para fornecimento de Equipo para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas e regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 41.935,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA -1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de fevereiro de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FFDF43F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. PROCESSO:3194/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada: CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI EPP - CNPJ n.º 27.579.535/0001-15.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P45, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor total: R$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2022.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:7480A34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 28.680,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:48D8819B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021
PROCESSO: 26279/2021.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS, para atendimento aos estabelecimentos de serviços de saúde do município de Colombo que integra o edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de maio de 2022.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:8D777302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.
PROCESSO Nº 2001/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 92.160,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de maio de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: LOCADORA DE VEÍCULOS MULTIMARCAS, inscrita no CNPJ nº 68.765.049/0001-79
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 92.160,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de maio de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D4812D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022.
PROCESSO Nº 2001/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: WS LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 75.451.609/0001-86.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 723.516,00 (setecentos e vinte e três mil e quinhentos e dezesseis reais)
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de maio de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:689882BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO Nº 2001/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão, portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78
Contratado: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 264.681,60 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1559/2020.
Prazo: O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 05 de maio de 2022.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:07342D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 PROCESSO: 9184/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Robério Marcolino Filho.
Contratada: JLM - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.614.095/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de especializados em coleta e correta destinação de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, para atendimento de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazos: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses a contar da data de sua assinatura. Prazo de Execução: As ordens de serviço deverão ser executadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da mesma, exceto nas situações em que a Contratante julgue ser emergencial, caso em que o serviço deverá ser executado de imediato e o pedido poderá ser feito verbalmente pelo Fiscal de Contrato ao responsável da empresa. Neste caso específico, a Ordem de Serviço poderá ser retirada após a sua execução.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de maio de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D94B1DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9317/2021
INTERESSADA:
CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA - EIRELI
DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022** cujo objeto é a credenciamento de clínicas e hospitais veterinários que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e a Secretária Municipal de Saúde do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhem o Parecer nº. 348/2022 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA - EIRELI, protocolo nº. 25901/2022, devido ao não atendimento ao item 9.4.3 e 9.4.3.1 do edital.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA F. G. ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:35CDCFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO: 15981/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Mario Luiz Prodo, portador do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04.
Contratada: JJF2 ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.474.751/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Elpídio D'Agostin, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 1.407.326,31 (um milhão e quatrocentos e sete mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo: Para o LOTE 01 os serviços deverão ser executados em até 09 (nove) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo de vigência - O prazo de Vigência dos Contratos, para o LOTE 01, será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de julho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:5D0E1FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO: 15981/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Mario Luiz Prodo, portador

do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04.
Contratada: JJF2 ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.474.751/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Lavoisier, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 772.925,84 (setecentos e setenta e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo: Para o LOTE 02 os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo de vigência - O prazo de Vigência dos Contratos, para o LOTE 02, será de 09 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de julho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:1511385E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022 PROCESSO: 15981/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Mario Luiz Prodo, portador do documento de identidade/RG sob nº 1.301.463-9 e CPF 200.643.229-04.
Contratada: JJF2 ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.474.751/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Severo Taverna, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos
Valor: R$ 280.220,52 (duzentos e oitenta mil e duzentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1620/2021
Prazo: Para o LOTE 03 os serviços deverão ser executados em até 06 (seis) meses a contar do recebimento da Ordem de Serviço, sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo de vigência - O prazo de Vigência dos Contratos, para o LOTE 03, será de 09 (nove) meses, contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de julho de 2022.
Assinatura: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:80A9DDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9317/2022

INTERESSADAS:
ASSOCIAÇÃO PATAS E GARRAS
CLINICA VETERINARIA BINHO EIRELI
CLINICA VETERINÁRIA VET LU LTDA
CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI
GJF CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA
GRUP MAZON CLINICA VETERINARIA E PETSHOP LTDA
NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 003/2022 – cujo objeto é o credenciamento de clínicas e hospitais veterinários que poderão ser chamados a firmar contrato com o município de Colombo, para prestação de serviços médicos-veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade que, após decisão da autoridade referente recursos administrativos referente à fase de habilitação, fica agendada a data de **05 de AGOSTO de 2022**, às **09:00 horas**, para a Sessão Pública de abertura dos Envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** das empresas habilitadas, que será realizada na Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná.

Atenciosamente,

Colombo, 03 de agosto de 2022

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:99ED7B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 084/2022.

Processo:	Nº 21233/2022- DispensaNº 084/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**ESPARTA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 06.130.457/0001-05.**
Objeto:	Contratação de serviços de instalação de totens de identificação dos empreendimentos participantes do Circuito Italiano de Turismo Rural e outros cadastrados junto ao Departamento de Turismo do Município.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/2021.
Data:	03/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:68295EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 085/2022

Processo:	Nº 25090/2022- DispensaNº 085/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**J DE ARAUJO BRINQUEDOS - ME. CNPJ: 18.270.573/0001-09.**
Objeto:	Contratação de Serviços de confecção de Materiais personalizados a serem utilizados em homenagem ao Dia Diretor, Coordenador, Professor e Secretario Escolar.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$35.580,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/2021.
Data:	03/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:070F8AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PROCESSO Nº 4116/2022

Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do documento de identidade/RG n°: 6.448.799-0 e CPF n°:004.464.129-02, Sr. João Idiomar Mocellin, portador do documento de identidade/RG n°: 5.039.121-3 e CPF n°:723.693.969-20 e a Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora do documento de identidade/RG n°: 10.253.603-7 e CPF n°:075.921.139-61.

Contratado: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.922/0001-70.
Objeto: Aquisição de Álcool Gel 70%, Papel Toalha e Papel Higiênico de Bobina com os suportes, onde os suportes de papel toalha e papel higiênico deverão ser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 863.894,40 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
Dotação: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.
Prazo: O Prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 29 de julho de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:3500B968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21529/2022

INTERESSADAS:
TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI

DECISÃO
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2021 cujo objeto é a Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução de serviços de manutenção do parque de iluminação pública pertencentes ao Município de Colombo, com o fornecimento de materiais.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 363/2022 - CCL da Procuradoria Geral do Município e decide pelo DESPROVIMENTO do recurso impetrado pela licitante TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA, Protocolo nº. 25620/2022, devido a empresa METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, ter atendido todos os requisitos para habilitação na licitação.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 03 de agosto de 2022.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:F73A2DCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Processo Administrativo Nº 017/2022
Processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2022
Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos emitidos pela Câmara Municipal de Contenda.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE
RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto Contratação de prestação de serviços de publicação semanal de atos oficiais e relatórios resumidos emitidos pela Câmara Municipal de Contenda, limitado a até 1.000 (mil) centímetros/coluna, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.624.922/0001-02, com endereço na Rua Federico Virmond, nº 956, bairro Vila Santa Zélia, na Cidade de Lapa, Paraná, CEP 83750-000.

- Valor total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

- Prazo: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Câmara Municipal 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.39.90.00 – Serviços de Publicidade Legal. Fonte de recurso - 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:81AAB440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística de circulação local para publicação de atos oficiais do Município de Contenda
VALOR TOTAL: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.624.922/0001-02,
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:1B7017A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 24.002,70 (vinte e quatro mil e dois reais e setenta centavos)
CONTRATADA: CURAMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.41.550.166/0001-69
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:407B8E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 1.966,60 (hum mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
CONTRATADA: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI , inscrita no CNPJ sob nº.29.907.666/0001-00
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:931E5E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 2.087,20 (dois mil e oitenta e sete reais e vinte centavos)
CONTRATADA: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.05.264.280/0001-69
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5CB54769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 1.795,50 (hum mil e setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.05.247.406/0001-97
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A2935B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 24.383,70 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
CONTRATADA: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.43.144.036/0001-51
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B03A170D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 869,40 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.27.066.602/0001-06
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:036BCB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 3.684,40 (treze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.153.043/0001-87
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:882DA5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta centavos)
CONTRATADA: C.PARRA VIEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.641.724/0001-78
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:628FC6F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal Miguelina Franco e Elisa Padilha/Departamento de Assistência Hospitalar do Município
VALOR TOTAL: R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)
CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 23.643.895/0001-88
DATA: 01/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:326EA7F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 256/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	Classificação	Data
PAMELLA PRUSSAK GUIMARAES	13.434.215-3/PR	14º	02/08/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de agosto de 2022**.**

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E0B7F1AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 257/2022

SÚMULA: Nomeia candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) e aprovado (a) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA SAÚDE, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	Classificação	Data
ELOIR RODRIGUES	1.313.776-5/PR	23º	01/08/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:0418CF6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.967, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.967, de 01 de agosto de 2022.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento Administrativo, ELTON LUIZ ZAPCHAU,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão

CC8, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2022.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Administração, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:A78E6131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 62/2022
DATA: 13/07/22 ABERTURA: 01/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 HS DISPUTA: 09:00 HS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO MINIVAN/SUV, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 PASSAGEIROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
Considerando que a empresa VALE DO IGUACU VEICULOS LTDA não apresentou a certidão estadual da empresa, a mesma foi INABILITADA;
Considerando que a empresa SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA foi inabilitada, pois não apresentou o documento exigido no edital, no item 8, subitem 8.11.1.3. Da Documentação Técnica, alínea "a", o qual solicita: "Apresentação de documento que comprove seja como fabricante ou como concessionário autorizado pelo fabricante do veículo novo, nos termos da Lei nº 6.729 de 28 de novembro de 1979." Bem como apresentou declaração de assistência técnica e oficina de manutenção no Estado do Paraná, porem foi solicitado no edital, no item 8, subitem 8.11.1.3. Da Documentação Técnica, alínea "b": Declaração de assistência técnica e oficina de manutenção no Estado do Paraná (ver modelo Anexo VI). Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a declaração, termo de compromisso assinado pelo fabricante do veículo, indicando quem fará a Assistência Técnica. Não apresentou termo de compromisso assinado pelo fabricante do veículo, indicando quem fará a Assistência Técnica;
DECLARO, a presente licitação FRACASSADA.

Coronel Vivida, 02 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:BE6A14E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2022
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA OS ITENS: 70,74,112,121,123,126,129 E 159 COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI. ITENS: 71, 75, 113, 122, 124, 127, 130 e 160 AMPLA CONCORRÊNCIA. PARA OS DEMAIS ITENS: COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MATERIAIS E APARELHOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 05 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 19 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 19 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 13h30min do dia 19 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 3.308.370,10. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:670183ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 10/2022, tipo menor preço global por lote exclusiva para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde do BNH, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021 – Protocolo 18.200.952-0. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 42.663,91. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:420B725E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 11/2022, tipo menor preço global por lote exclusiva para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Maria da Luz, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021 – Protocolo

18.201.004-9. Abertura dos envelopes: às 11:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 46.864,28. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:2D829392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2022
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 12/2022, tipo menor preço global por lote exclusiva para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Central – Caldisse De Carli, conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 932/2021 – Protocolo 18.200.984-9. Abertura dos envelopes: às 14:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 54.004,35. Prazo de execução: 60 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:073ECB76

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA EDITAL 18/2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 18/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
RESOLVE
Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos** – 1º colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente **no período de 08 à 14 de agosto de 2022.**
A vacância se dá em virtude de gozo de férias da conselheira Luciane Corá.

Coronel Vivida, em 03 de agosto de 2022.

MARILU SALETE TASSI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:7ED35FDE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 03.2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
RESOLUÇÃO Nº 03/2022
SÚMULA: Divulga o resultado Final das entidades da sociedade civil organizada, **Habilitadas** à eleição para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.
Considerando:
O Edital 15/2022 do CMDCA, o qual convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMCDA no biênio 2022-2024.
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o **Resultado Final da Habilitação** das entidades da sociedade civil inscritas para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida – APMI – Habilitada – Votante e Candidata – Representante Votante: Ducelia Mara Sabadin Hensel.
Associação Atlética do Banco do Brasil – AABB Comunidade – Habilitada – Votante e Candidata – Representante Votante: Grasiele Ogrodoruski Fornari.
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE – Habilitada – Votante e Candidata – Representante Votante: Marilu Salete Tassi.
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris – APMF – Habilitada – Votante e Candidata – Representante Votante: Janete A. Vieira Iaguczeski.
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do IFPR Coronel Vivida – APMF – Habilitada – Votante e Candidata – Representante Votante: Jéssica Paula Vescovi.
Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida – Habilitada – Votante e Candidata – Representante Votante: Claudia Aparecida Pitt.
Art. 2º Convocar as entidades da sociedade civil organizadas habilitadas como candidatas para o **Fórum de Eleição** a ser realizado no dia 08 de agosto de 2022, às 10h00, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2022.

ALINE MARI DOS SANTOS CANOVA

ANA PAULA JOCHEM

MARILU SALETE TASSI

DUCELIA MARA SABADIN
Comissão Eleitoral

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:9CF50B21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR
CMDCA RESOLUÇÃO 04.2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: Aprova a prestação de contas FIA/PR – Incentivo Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 03 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO:
Deliberação Nº 084/2019 do CEDCA/PR, a qual dispõe sobre Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.
RESOLVE:

Art. 1º Pela aprovação da prestação de contas do Recurso do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA/PR, referente ao incentivo financeiro, **o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente**, referente ao 1º semestre de 2021(Janeiro à Junho de 2021).
Art. 2º - Aprovar a **justificativa** do Gestor Municipal da Assistência Social referente ao **saldo financeiro superior a 30%** do repasse.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, 03 de agosto de 2022.

MARILU SALETE TASSI
Presidente do CMDCA
Coronel Vivida - Pr

Publicado por:
Aline Mari dos Santos Canova
Código Identificador:45C844D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1769/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0022.3064 – Encargos da Dívida Pública
4.6.90.71.00.00 – 3400 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO..... R$ 9.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 9.950,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 336/2021 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0022.3064 – Encargos da Dívida Pública
3.2.90.21.00.00 – 3390 – JUROS SOBRE A DÍVIDA DE CONTRATO..... R$ 9.950,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 9.950,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A5641E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

Que entre si celebram de um lado o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa **"JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP"**. Processo Licitatório Sob Nº 135/2022; Modalidade Dispensa de Licitação Sob Nº 43/2022. Que tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para a locação de tendas cobertas de lona anti-chamas nigth day, para atender possível demanda advinda de eventos realizados no Município; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contrato de Fornecimento Sob Nº 311/2022, datado de 03-08-2022, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 03 de Agosto de 2023.

CONTRATADA	VALOR GLOBAL R$
"JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - EPP" CNPJ. Nº 09.185.999/0001-65.	12.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:26D477BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 134/2022; na Modalidade Pregão Presencial sob nº 62/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à contratação de empresa especializada, para serviços de manutenção de iluminação pública, no perímetro urbano do Município; Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, Rua Marechal Castelo Branco, 597 - Centro, até o dia **17 de Agosto de 2022 ás 09:00hrs,** sendo que será aberto no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 03 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3375D145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18674/2022

DECRETO Nº 18674/2022

Contrata a Senhora Catia Cristina Iaginnski para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CATIA CRISTINA IAGINNSKI**, portadora da Cédula de Identidade n° 9.996.543-6/PR e do CPF/MF n.º 063.320.619-95, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 08/2021, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com jornada de trabalho

de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01 de agosto a 20 de dezembro de 2022, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35B77B72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18675/2022

DECRETO Nº 18675/2022

Nomeia a senhora Marcia Hendges Ferreira para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 04.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a senhora **MARCIA HENDGES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.503.314/DF e do CPF/MF n.º 728.301.153-68, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde e atuar na área de abrangência F-0 – PSF Sagrada Família – Bairro Sagrada Família, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2E470E3F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18676/2022

DECRETO Nº 18676/2022

Nomeia o Senhor Isac Vitor Medeiros para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ISAC VITOR MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.236.518-4/PR e do CPF/MF n.º 039.875.489-67, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F817901

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18677/2022

DECRETO Nº 18677/2022

Nomeia o Senhor Sidnei Omar Roveda para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **SIDNEI OMAR ROVEDA**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.396.516-6/PR e do CPF/MF n.º 605.458.449-91, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de agosto de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9DECF1B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18678/2022

DECRETO Nº 18678/2022

Declara estabilidade no serviço público municipal aos servidores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DECLARA estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo mencionados, por motivo de cumprimento do Estágio Probatório, conforme Art. 15º da Lei 577/93 e Art. 41º da Constituição Federal:

Matrícula	Nome	Cargo	Data nomeação
18792-1	Cristiane Luiza Antunes	Educadora Artística II	02.04.2019
18828-1	Paulo Roberto Makximovitz	Operador de Máquina Rodoviária	03.07.2019
18829-1	Romeu Santoro	Motorista	08.07.2019

18831-1	Jacir Carlos Negri	Enfermeiro	16.07.2019
18839-1	Lisandro Cassio Andrioli	Agente Administrativo	22.07.2019
18834-1	Paulo Cezar Witeck Moraes	Agente Administrativo	22.07.2019
18842-1	Weliton Bortolon	Técnico em Enfermagem	30.07.2019

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:180D8EB8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18681/2022

DECRETO Nº 18681/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora Evelin Nodari Bogarin Mantovani.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia à servidora **EVELIN NODARI BOGARIN MANTOVANI**, matrícula funcional n.º 19482-1, portadora do RG n.º 9.435.932-5/PR e do CPF/MF n.º 058.447.869-04, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica na Área de Atenção Primária à Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de agosto de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8E2F7A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18682/2022

DECRETO Nº 18682/2022

Concede Licença Maternidade à servidora Chirleane Zilio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **CHIRLEANE ZILIO**, matrícula funcional n.º 17213-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.774.534-0/PR e do CPF/MF n.º 056.176.049-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, no período de 02 de agosto de 2022 a 28 de janeiro de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:57373B06

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 052/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para o cargo de **MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA**, com base no Edital 001/2018, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luiz Carlos Cantelli	10° Lugar

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vanderson Kuskoski	9° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 01 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2AABB3A3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 012/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 03/2022 para os cargos de **MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, com base no Edital 003/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO PLANTONISTA

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Magali Anziliero	1º Lugar
Sarah Michelon Alves	2º Lugar
Évelyn Amanda Baller	3º Lugar
Emilio Kenji Perego Neto	4º Lugar
Guilherme Cirino Rodrigues	5º Lugar

Eliel Richard de Araújo e Silva	6º Lugar

MÉDICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Ilson Amaro Gonçalves Junior	1º Lugar
Michael França dos Santos	2º Lugar
Alien Roberto R. Gonzales	3º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 02 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:359B8841

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2649/2022

LEI Nº 2649/2022

Aprova o Condomínio Acqua Verde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica aprovado o parcelamento do lote de terras rural nº 47A da gleba nº 35-DV, Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná com área de 75.000,00m² (setenta e cinco mil metros quadrados), matriculado sob o nº 45.228, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos – PR, de propriedade de Norton Luiz Gasparotto, pessoa física de direito privado, devidamente inscrito no CPF sob nº 502.163.099-72, com a denominação de ***"Condomínio Acqua Verde"***, localizado junto à Linha Tartari, s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 6 (seis) quadras e 39 (trinta e nove) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área total dos lotes comercializáveis	**30.327,72m²**	**40,436%**
Área Pública Institucional e Área Verde Pública	**8.057,04m²**	**10,742%**
Área Verde/Área de Preservação Permanente	**21.405,82m²**	**28,541%**
Área Interna de lazer/Lago artificial	**4.341,65m²**	**5,788%**
Área Total das Ruas	**10.867,77m²**	**14,490%**
Área Total do Loteamento	**75.000,00m²**	**100,000%**

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	**Área**
01	1.594,00m²
02	8.510,32m²
03	6.504,33m²
04	12.579,82m²
05	10.294,00m²
06	23.236,02m²
Área Total dos Lotes	**62.718,49m²**

Quadro Resumo III – Área Pública Institucional e Área Verde Pública

Quadro Resumo III – Área Pública Institucional e Área Verde Pública para fins institucionais e espaços livres de uso público (Incisos V e XX do Art. 4º c/c inciso VI, alíneas "a" e "b" do Art. 54 da Lei Municipal nº 2568/2021)	
Categoria da área	**Área m²**
Lote nº 01 da Quadra 01 (área verde pública)	1.594,00m²
Lote nº 08 da Quadra 04 (área pública institucional)	3.371,59m²
Lote nº 09 da Quadra 04 (área verde pública)	1.677,71m²
Via de circulação (área pública institucional)	1.413,74m²
TOTAL	**8.057,04m²**

Quadro Resumo IV – Áreas destinadas às Ruas do Condomínio

Rua	**Área**
Avenida João Batista Gasparotto	5.046,15m²
Avenida João Mario Ferreira da Silva	397,70m²
Avenida Victorino Casaril	4.128,61m²
Rua São Thomé	1.295,31m²
Área Total das Ruas	**10.867,77m²**

Art. 2º Fica incorporado ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Pública Institucional e a Área Verde Pública constituída dos lotes n.º 01 da quadra 01, nº 08 da quadra 04, nº 09 da quadra 04, e uma via de circulação externa, com área total de 8.510,32m² (oito mil quinhentos e dez metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), destinadas para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento às disposições do inciso VI, alíneas "a" e "b" do Art. 54 combinado com incisos V e XX Art. 4º da Lei Municipal nº 2568/2021 que disciplina as formas de parcelamento e de remembramento do solo para fins urbanos.

Parágrafo Único. Conforme previsão dos dispositivos citados no caput deste artigo, as áreas públicas recebidas em doação encontram-se localizadas fora do perímetro interno do condomínio urbanístico.

Art. 3º Fica destinado ao sistema de circulação viário interno do condomínio, a área de 10.867,77m² (dez mil oitocentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), em atendimento às disposições do inciso IX, e alíneas do Art. 54 da Lei Municipal nº 2568/2021.

Art. 4º Ficamcaucionados os lotes n.º 10 e 11 da quadra 05, com área total de 1.337,60m² (um mil trezentos e trinta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados) até a conclusão das obras do condomínio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:62C9118E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2650/2022

LEI Nº 2650/2022

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 2368/2019.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2368/2019 em sua integralidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5D9C517C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2652/2022

LEI Nº 2652/2022

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Amigos da Vila Canarinho.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 019/2022, de autoria do **Vereador Márcio da Silva**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Moradores Amigos da Vila Canarinho**, fundada em 05 de fevereiro de 2021, com sede no Centro Comunitário da Comunidade Vila Canarinho, Zona Rural, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, um relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, em um prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando ela:
I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;
II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar uma cópia do estatuto social atualizado para a Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6AC1010F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 105/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA MUNICIPAL.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 105/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: **A.G. KIENEN & CIA LTDA,** *CNPJ: 82.225.947/0001-65***, Lote 01, Item 73,** no valor total de **R$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,** *CNPJ: 00.802.002/0001-02***, Lote 01, Itens 04 e 71, e Lote 02, Item 03** no valor total de **R$ 2.102,48** (dois mil cento e dois reais e quarenta e oito centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** *CNPJ: 03.652.030/0003-32***, Lote 01, Itens 28, 31, 55, 56, 82,** no valor total de **R$ 8.995,00** (oito mil novecentos e noventa e cinco reais), **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS,** *CNPJ: 94.516.671/0002-34***, Lote 01, Itens 60, 61** no valor total de **R$ 47.800,00** (quarenta e sete mil e oitocentos reais), **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES,** *CNPJ: 23.228.076/0001-74***, Lote 01, Itens 10, 24, 29, 41, 52, 63, 79,** no valor total de **R$ 21.474,60** (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI,** *CNPJ: 09.315.996/0001-07***, Lote 01, Itens 22 e 64** no valor total de **R$ 2.324,00** (dois mil trezentos e vinte e quatro reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS,** *CNPJ: 44.734.671/0001-51,* **Lote 01, Itens 38, 45, 46, Lote 02, Itens 5, 7, 9** no valor total de **R$ 67.350,00** (sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** *CNPJ: 41.511.821/0001-70,* **Lote 01, Itens 6, 7, 17, 51** no valor total de **R$ 18.265,00** (dezoito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** *CNPJ: 02.520.829/0001-40,* **Lote 01, Item 20,** no valor total de **R$ 5.150,00** (cinco mil, cento e cinquenta reais), **INOVAMED HOSPITALAR,** *CNPJ: 12.889.035/0001-02***, Lote 01, Itens 01, 02, 35, 53,** no valor total de **R$ 14.550,90** (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), **MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** *CNPJ: 04.470.877/0001-05***, Lote 01, Itens 27, 36, 62, 69 e Lote 02, Itens 02, 04, 12,** no valor total de **R$ 22.476,50** (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS,** *CNPJ: 07.752.236/0001-23,* **Lote 01, Itens 19, 58, 59, 65,** no valor total de **R$ 38.624,67** (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos), **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI,** *CNPJ: 13.485.130/0001-03***, Lote 01, Item 40,** no valor total de **R$ 6.935,00** (seis mil, novecentos e trinta e cinco reais), **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA,** *CNPJ: 02.816.696/0001-54***, Lote 01, Itens 14, 21, 26, 30, 48,** no valor total de **R$ 11.419,40** (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos), **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA,** *CNPJ: 81.706.251/0001-98***, Lote 01, Itens 18, 23, 25, 47, 77, 78 e Lote 02, Itens 08, 13** no valor total de **R$ 68.488,35** (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. Os itens 3, 5, 8, 11, 12, 13, 32, 33, 34, 37, 39, 42, 43, 44, 49, 50, 54, 57, 66, 67, 70, 72, 74, 75, 76, 80 e 81 do lote 01 e 1-83, 6-88, 10-92, e 11-93 do lote 02, restaram **Fracassados.** No lote 01, os itens 9, 15, 16, 68, restaram **Desertos**.

Dois Vizinhos, 02 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:16A0CF03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SACARIA DE RÁFIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 106/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **MAXIRAFIA INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.**, *CNPJ Nº 41.767.338/0001-50*, no valor total de **R$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:897F7DF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 116/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA.,** *CNPJ Nº 36.322.373/0001-26*, no valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:24039C57

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITA) PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EM ATIVIDADES NO INTERIOR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 117/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **E. L. ANTONELLO LTDA.**, *CNPJ Nº 17.101.087/0001-96*, no valor total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD20F46E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer da Senhora Pregoeira constante da ata do Pregão Eletrônico nº 118/2022 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: **M GIROLDO DECORA LTDA.**, *CNPJ Nº 18.900.026/0001-51*, no valor total de **R$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais),** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 01 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD281423

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, cujo objeto é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 918672/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, em favor da licitante vencedora**: A. G. SCHMITE – SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.,** *CNPJ Nº 04.304.495/0001-01*, com o valor de **R$ R$ 365.709,15** (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e nove reais e quinze centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 29 de julho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:64DB2678

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
57.	Nathiele Gossi

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:70268866

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 126/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de agosto de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 13.695,66 (treze milhões, seiscentos e noventa e cinco reais, sessenta e seis centavos).
O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 3 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A7F1FBBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18683/2022

DECRETO Nº 18683/2022

Designa o servidor Diego Celso Borsatti para responder pela Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DIEGO CELSO BORSATTI,** portador da Cédula de Identidade n.º 7.788.108-5/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.178.779-92, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo, para responder pela Secretaria de Planejamento e Ações Estratégicas, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32FB15A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 121/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 121/2022.

Ata de Registro de Preços	175/2022, Pregão Eletrônico nº 115/2022.
Empresa	David Borges de Oliveira - CNPJ nº 82.416.710/0001-61.

Ata de Registro de Preços	176/2022, Pregão Eletrônico nº 115/2022.
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli - CNPJ nº 07.939.649/0001-11

Ata de Registro de Preços	177/2022, Pregão Eletrônico nº 106/2022.
Empresa	Maxirafia Industria Importação Exportação de Embalagens Ltda - CNPJ nº 41.767.338/0001-50

Ata de Registro de Preços	178/2022, Pregão Eletrônico nº 116/2022.
Empresa	Stilos Cafés Especiais Ltda - CNPJ nº 36.322.373/0001-26.

Dois Vizinhos, 03 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0772824

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS, EPI'S, FERRAMENTAL, GRAMA SINTÉTICA E MATERIAL ABRASIVO. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 109/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
295	ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	CNPJ nº 15.329.152/0001-00
296	GEIFI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. – EPP	CNPJ nº 79.761.516/0001-09
297	JLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.- ME	CNPJ nº 95.370.730/0001-90
298	V. G. SCHMITE – EIRELI - EPP	CNPJ nº 22.715.194/0001-44

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF0474A4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SONDAGEM DE SOLO. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 117/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
295	MZ CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA - ME	CNPJ nº 32.021.223/0001-21

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 04 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE4650B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 072/2022

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial para registro de preços n° 072/2022, o fornecimento de botijão e carga de gás P13 e P45, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Itens
DISTRIBUIDORA DE GAS PEROLA DO SUL LTDA. CNPJ 04.743.990/0001-09 BR 153 Irati-PR CEP 84500-000	42.190,00	Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	01, 02, 03, 04

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2022

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:1E5B03F4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 072/2022

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, Contratação de empresa para fornecimento de botijão e carga de gás P13 e P45, pelo critério de menor preço Unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma presencial para Registro de Preços nº 072/2022.

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DISTRIBUIDORA DE GAS PEROLA DO SUL LTDA. CNPJ 04.743.990/0001-09 BR 153 Irati-PR CEP 84500-000	42.190,00	Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa Reais	CONFORME AS CONDIÇÕES DO EDITAL	01, 02, 03, 04

Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de agosto de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5737C9C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 259/2022

PORTARIA Nº 259/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO de forma fracionada para a Servidora Pública Municipal, Sra. **NEUSA VALENTE DA SILVA**, inscrita no RG sob nº 7912897-0 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir de 04 de agosto de 2022, devendo retornar às suas atividades em 03 de setembro de 2022.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 03 de agosto de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:54F64942

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 052/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JULIANI DE LARA WILLY***
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 30 horas – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: 3.050,20 (três mil e cinquenta reais e vinte centavos)
VIGÊNCIA: 03/08/2022 A 21/12/2022.
ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C159BB95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com o valor de R$ 145.235.51 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Total Geral Homologado: R$ 145.235.51 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Flórida/PR, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C7884DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,
Objeto	: Revitalização de Praça contendo pergolados e iluminação, com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais, estruturas, instalações elétricas e demais itens constantes em projeto.
Valor total da Contratação	: R$ 145.235,51 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Vigência do contrato	: 31 de dezembro de 2022.

Flórida, **03 de agosto de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:08DBE851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 059/2022- PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 059/2022- PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 059/2022 - PMFJ** cujo objeto é **Objeto:"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM FORNECIMENTO DE BOMBA PARA SUPRIR A DEMANDA MUNICIPAL" .**Empresa vencedora valor total:

CONSTRUTORA KUSTER LTDA(08058544000116) com o lote: 1 no valor total de R$181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 03 de agosto de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:FDE3B810

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 061/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **--061/2022**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA NATURAL PARA PLANTIO EM DETERMINADOS ESPAÇOS ESPORTIVO DO MUNICIPIO DE FOZ DO JORDÃO, ENTRE ELES A SUBSTITUIÇÃO DA GRAMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL TONE ALEXANDRO E MANUTENÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS ESPORTIVOS QUE NECESSITEM, OBRA SUPERCRECHE ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ITEM 4 DO PRESENTE PROJETO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 04/08/2022 - 08h00min até - 16/08/2022 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 16/08/2022 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 16/08/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 03 de Agosto de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:302EDC29

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 062/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 062/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 04/08/2022 - 13h00min até - 16/08/2022 13h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 16/08/2022 - 13h30min até – 13h59min
Início da sessão de disputa de preços: 16/08/2022 às 14h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 03 de Agosto de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:3BA5DF7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº **063/2022**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 04/08/2022 - 08h00min até 17/08/2022 - 08h29min.
Protocolo dos envelopes até: 17/08/2022 - 08h30min até 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 17/08/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 03 de Agosto de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:94E2072B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS CLASSIFICADAS PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER PARA COMPARECER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ASSINAR O TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA ATÉ DIA 05-08-2022, SENDO QUE AS ATIVIDADES DO MESMO TERÃO INICIO NO DIA 08-08-2022.

Classificação	Nome
1º	Sheila Paz Ignat Dutra
2º	Marcia Adriana A. Rodrigues
3º	Kamilly de Souza Pflanzer
4º	Laira Nogosek Pedrozo
5º	Lindamara Charniecki

Foz do Jordão, 03-08-2022.

MARCIA DE OLIVEIRA ANTUNES RAMOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D7DD5309

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2022

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais; **Considerando**, a necessidade de conceder adiantamento financeiro para pagamento de eventuais despesas constantes no Artigo 3º, I da Lei Municipal 494/2011,
RESOLVE

Art. 1° Designar o Servidor **VALTER JUNIOR SOARES CORREIA**, portador do RG nº 9.846.497-2 e CPF nº 068.859.169-86, ocupante do cargo de efetivo, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, responsável pelas referidas despesas.

Art. 2° Conceder em caráter excepcional de conformidade com o artigo 65 da lei n° 4.320/64, e da Lei Municipal 494/2011 adiantamento de numerário ao servidor mencionado, o valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), para custeio das referidas despesas.

Art.3° O servidor deverá prestar contas do adiantamento recebido no prazo de 30 (trinta) dias após o término do evento.

Art.4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:F6E6CCAE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria **233/2021** que nomeou a Senhora "**JULIANA MARCELINO DOS SANTOS"** portadora do RG nº 9.973.814-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 060.809.179-04, ocupante do cargo Efetivo de **ASSISTENTE AO EDUCANDO**, para exercer a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PROGRAMAS CRAS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D5982B9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 222/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomeia a senhora **"DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA"** portadora do RG nº 13.536.156-9 e inscrita no CPF nº 103.668.049-52, para ocupar o Cargo em Comissão de **"CHEFE DE DEPARTAMENTO"**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:16749548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 221/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**JULIANA MARCELINO DOS SANROS",** portadora do RG nº 9.973.814-6 e inscrita no CPF nº 060.809.179-04, para desempenhar suas funções de "**ASSISTENTE AO EDUCANDO"** junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:154415F4

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
RELAÇÃO DE ATLETAS

SECRETARIA DE ESPORTES DE FOZ DO JORDÃO

ATLETAS CAMPEONATO PARANAENSE DE BOCHA

Relação dos atletas que representará ***Foz do Jordão*** na segunda rodada do Campeonato Paranaense de Bocha, que se realizará no município de Guarapuava/PR, nos dias 14 e 15 de maio de 2022.

FRANCISCO F. DE OLIVEIRA
ANDERSON LUIZ RAMOS
ANTONIO FERNIANI
ANTONIO MONTANHA
ANTONIO MORENO
CLAUDECIR CAMARGO
FABIANO DE OLIVEIRA
JAURI QUATRIN
JOÃO MARIA PINHEIRO
JOÃO RODRIGUES
LENOIR LERIA DA SILVA
MAX ANTONIO ARAÚJO SEIBEL
NERI ANTONIO QUATRIN

Foz do Jordão , 03 de Agostode 2022

DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:8D5FE98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
304_22 - CIMMAD - CHAMAMENTO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 304 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o credenciamento de OSC's - Organizações da Sociedade Civil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para a celebração de parceria com o Município de Francisco Beltrão/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à criança e ao adolescente. , conforme chamamento n.º 11/2022, assim constituída:

I - Comissão de seleção:
a) Alex Bruno Chies;
b) Daniela Raitz;
c) Samantha Pécoits;
d) Flávia Bedin Tognon;
e) Rejane Maria Eichelberger.

II - Equipe de monitoramento e avaliação:
a) Marta Raquel Zuchelli Felipetto;
b) Nelson Venzo;
c) Clarice da Costa Spada;
d) Sueza Oldoni da Motta.

III - Gestor da parceria:
a) Ritinha Fátima Biscoli.

IV - Órgão técnico:
a) Nádia Terezinha Bonatto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:22A5FD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos, para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 23 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de julho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:3C5E68E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de agosto de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto Contratação de serviços para elaboração de ensaio técnico de amostras de paver, para verificação das características das peças em concreto.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:E9951299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de agosto de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto Aquisição de móveis planejados para instalação na casa de chá do Bairro Industrial.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 17 de agosto de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:4C876B39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

PESSOA JURÍDICA: DALLA LIBERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ Nº 47.104.467/0001-45
VALOR TOTAL: R$ 288.305,28 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão/PR, 01 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:9219181A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 64/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.

CONTRATADA: SARA RAQUEL MENESES ZARZA - CRM-PR Nº 49756

CPF Nº 705.546.571-04

VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 01 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BFD8CB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 41.110.003/0001-65, indicando a profissional médica BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER - CRM nº 46249/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 03 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:D87C9542

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 – Processo nº 178/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para equipamentos eletrônicos de monitoramento e segurança eletrônica, comunicação, energia e redes, para manutenção da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA. CNPJ N° 08.096.586/0001-41. ITEM 01 R$ 179,90; ITEM 02 R$ 106,90; ITEM 04 R$ 129,90; ITEM 16 R$ 2.699,90; ITEM 17 R$ 726,90.

2 - VIPTECH DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. CNPJ Nº 22.823.882/0001-28. ITEM 03 R$ 129,00.

3 - PAGNAN & BACHES LTDA. CNPJ Nº 20.953.739/0001-25. ITEM 07 R$ 425,90; ITEM 10 R$ 376,75; ITEM 11 R$ 566,69; ITEM 12 R$ 728,25; ITEM 15 R$ 886,99.

4 - QUANTICA DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI. CNPJ Nº 10.939.454/0001-86. ITEM 8 R$ 1.400,00.

5 - STAR RUM INFORMATICA EIRELI. CNPJ Nº 34.806.377/0001-54. ITEM 9 R$ 476,90.

6 - MALKUT & BOHN LTDA. CNPJ Nº 10.868.068/0001-40. ITEM 13 R$ 592,00.

FRUSTRADOS: 05.

DESERTOS: 06, 21.

VALOR TOTAL R$ 113.504,20 (cento e treze mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:66FF6811

DRH
EDITAL 329-22 AGENTE DE COPA E COZINHA PSS 198-2022

EDITAL Nº 329/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
15º	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	123196449 - SSP/PR	01/03/1979	20
16º	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370 - SESP/PR	18/08/1985	20

17º	VANDERLEIA CAVASINI	9.504.137-0 SSP/PR	18/04/1986	20
18º	EVANDRA PIRES DO NASCIMENTO	129226196	12/10/1987	20

CARGO – AGENTE DE COPA E COZINHA (Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	123196449 - SSP/PR	01/03/1979	20
2º	ROSINER CORDEIRO DA ROSA	98591370 - SESP/PR	18/08/1985	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:8CC55F16

DRH
EDITAL 325-22 VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS PSS 027-22

EDITAL Nº 325/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 027/2022;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 027/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7	FABIOLA DE LUCA CARNEIRO BOLDUAN	97154899-SSP/PR	26/06/1986	47
8	LETICIA PEREIRA DUTRA	5973906 - SESPDC/SC	11/06/1999	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 28 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:DF86FDEB

DRH
EDITAL 315-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 353-2021

EDITAL Nº 315/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
8º	PATRICIA FRACARO	10.106.330-5 SSP/PRr	10/12/1987	24
9º	SIMONE BEGNINI	10.073.898-8	09/06/1988	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:404DA5A8

DRH
EDITAL 316-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-2021

EDITAL Nº 316/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
46º	WALKIRIA DE ARAUJO MACHADO	20.556.344-2-SSP/SP	24/04/1970	43
47º	MARIA CATARINA PEREIRA LIMA	45286843	08/05/1971	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:AE5CD7AE

DRH
EDITAL 318-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO PSS 353-2021 - REPUBLICA POR INCORREÇÃO

EDITAL Nº 318/2022
(Republicado por incorreção D.O.M. 26/07/2022)

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	NEIVA SOLANGE KRUG	56256555	27/01/1965	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 21 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:78C8DFD7

DRH
EDITAL 326-22 ODONTÓLOGO ESB 353-2021

EDITAL Nº 326/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	4828964 - SSP/SC	02/09/1992	71
6º	CARLA REGINA DE SOUZA	101009181	17/05/1995	71
7º	RENATIELI BIANCATTI	131436670-SSP/PR	11/04/1996	71

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:FBC48238

DRH
EDITAL 327-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-CMEI PSS 353-2021

EDITAL Nº 327/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) ( )

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
51º	JOSIELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10830097-SSP/PRr	08/07/1989	48
52º	TATIANE APARECIDA SCHMIDT MACHADO	10236053-2	11/04/1990	48
53º	JESSICA APARECIDA FERRI	10.254.736-5	01/07/1993	48
54º	ANA CAROLINA PASQUALI	105077513-SSP/PR	28/10/1993	48

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) (Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	92983692-ssp/pr	29/09/1981	24

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0816FC93

DRH
EDITAL 328-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 353-2021

EDITAL Nº 328/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
206º	ANDRESSA PAULA CADORE	12.971.308-9- SSP/PR	21/11/2000	20
207º	LARISSA DE MELLO	138791859-sesp/pr	18/01/2001	20
208º	JENIFER CERONI DA ROSA	28292715	17/05/2001	20
209º	CLEOMAR RODRIGUES DA SILVA	14203230-5	09/02/2002	20
2º	GISELE ARENDT PIMENTEL *(reconvocação final de fila)*	77037020 - SSP/PR	10/06/1981	90
5º	SILVANA SEWALD *(reconvocação final de fila)*	142824353	15/04/1994	82
7º	FERNANDO JOSÉ SEGALA *(reconvocação final de fila)*	8.536.617.3 - SSP/ PR	18/05/1985	80
8º	LEISA APARECIDA GVIASDECKI DE OLIVEIRA *(reconvocação final de fila)*	81405689 - SSP/PRr	02/08/1982	74

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F6513080

DRH
EDITAL 330-22 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 353-2021

EDITAL Nº 330/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
48º	SIMONE ANGELA GONZATTI	1121163271 - SSP/RS	22/10/1983	43
49º	TATIELI DACHERY CAMARGO	104400515	16/01/1993	43

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:48F1D27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 533-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 533/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.779/22 de 04 de Março de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios em 04 de Março de 2022, Edição nº. 2469, que autorizou a contratação do pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado.

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital de Convocação nº.04-2022, publicado no Diário Oficial no dia 02 de Agosto de 2022, Edição nº. 2574.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA** no dia 04 de Agosto de 2022, **LILIANE BRANCO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº. 105.452.569-25, do cargo de **MOTORISTA D** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 02-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:009BFE32

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADA: **LILIANE BRANCO RIBEIRO,** brasileira, portadora do CPF nº. 105.452.569-25, RG nº. 13.694.415-0, residente e domiciliado na Rua Pedro Mazurechen Sobrinho, n°.66, Bairro São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, desenvolvendo suas atribuições no cargo de Motorista D, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1762/2022 – alteração 1779 de 04-03-2022 – publicação 04.03.2022 no Diário Oficial.

DA REMUNERAÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura a contratada os seguintes direitos:
I - Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1779 - 2022.
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III - Repouso semanal remunerado;
IV - Adicionais nos termos da Legislação.
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social.

DA JORNADA DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 40 horas semanais, prestadas em comum acordo com a Secretaria Competente, do Município de General Carneiro-PR.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência a partir de **04 de Agosto de 2022** com término em **04 de Agosto de 2023**, por prazo **determinado,** e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal, conforme consta no Edital-1 das Disposições Preliminares. Item 2.1.1.

DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito e encaminhando para a Secretaria Competente.

DAS PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E SUSPENSÃO

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades de advertência e suspensão a Contratada, nos casos e termos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: A Contratada ficará sujeito, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às penalidades previstas na CLT (advertência escrita, advertência verbal, suspensão e demissão); garantindo o direito de ampla defesa.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato poderá ser rescindido:
a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no Artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;
b) Amigavelmente e por acordo entre as partes;
c) Judicialmente, nos termos da Legislação;
d) Acumulação ilegal de empregos, empregos ou funções públicas;
e) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do Artigo 169 da Constituição Federal;
f) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
g) Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações;
h) Interesse e conveniência da Administração Pública;
i) A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e
j) A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Caberá ao Município, por meio do Sistema de Controle Interno e/ou através da Secretaria Competente, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições da Contratada.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 03 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LILIANE BRANCO RIBEIRO
CPF Nº 105.452.569-25

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D6A43E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº424/2022

DISPÕE sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 em face do Servidor Alessandro Bernardi Dubinski sob a Matrícula Funcional nº 1398.

Considerando o Ofício expedido pela Secretária Municipal de Saúde, diante dos fatos ali descritos, com fundamento disposto pela Lei Complementar nº 002/2005, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022 em face do Servidor Alessandro Bernardi Dubinski sob a Matrícula Funcional nº 1398 e nomear a Comissão responsável pela apuração das possíveis irregularidades e faltas funcionais envolvendo fatos e atos, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, composta pelos seguintes Servidores:

Presidente – **Suzana de Oliveira Machado** – Servidor Público do quadro efetivo – Agente Administrativo – Matrícula Funcional nº 119.
Membro – **Jilce Aparecida Kukul** – Servidor Público do quadro efetivo – Psicóloga – Matrícula Funcional nº 1470.
Membro – **Ademir Siega** – Servidor Público do quadro efetivo – Técnico em segurança do trabalho – Matricula Funcional nº 526

Art. 2º - Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03 de agosto de 2022, para a conclusão dos seus trabalhos, devendo respeitar o devido procedimento legal e a ampla defesa, com a intimação do Servidor Alessandro Bernardi Dubinski para exercício do contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2C75907E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO Nº 001/2022

Considerando a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 424/2022, com fundamento disposto pela Lei Complementar nº 002/2005, Capítulo II, Art. 146, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Em virtude do relatado nas atas confeccionadas pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a gravidade dos fatos, como medida cautelar visando a segurança dos munícipes que utilizam os serviços de transportes da saúde, determino o afastamento do exercício do cargo de Motorista "E" do Servidor Alessandro Bernardi Dubinski sob a Matrícula Funcional nº 1398, a partir de 03 de agosto de 2022, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Publique-se, Intime-se e Oficie-se o Servidor Público.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5DE17BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº425/2022

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócios e meio ambiente, e dá outras providências**".**

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora **SIMONE DE FATIMA CHAGAS,** matrícula funcional nº 863, portadora do RG N.º 9.427.249-1, com o cargo de Zeladora, para auxiliar no preenchimento de prontuários eletrônicos, cadastros de produtores, prestando serviços no âmbito dos Sistemas da Secretaria Municipal de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente do Município de General Carneiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BA52DD85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº426/2022.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, e **Considerando** a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 de cada Órgão/Departamento/Secretaria:

ÓRGÃO/DEPARTAMENTO/SECRETARIA	SERVIDORES
Secretaria M. de Administração e Planejamento	**Felipe Faria de Souza** – Matrícula Funcional nº 2381.
Secretaria M. de Saúde	**Ivonei das Graças Lopes** – Matrícula Funcional nº 1578.
Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos	**Jose Antônio da Rosa** – Matrícula Funcional nº 2679
Secretaria M. de Educação Cultura	**Mayra Amancio** – Matrícula Funcional nº 2711
Secretaria M. de Assistência Social e Habitação	**Eloize Emanuelle Padilha Albino** – Matrícula Funcional nº 967.
Secretaria M. de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente	**Dejalmas Fabio da Luz** – Matrícula Funcional nº 2619.
Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer	**Gustavo Knol** – Matrícula Funcional nº 2635.

Art. 2º. Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:
I - Elaboração do documento para formalização da demanda – DFD - pelo setor requisitante do serviço, conforme modelo disponibilizado pelo departamento de Licitação, que contemple:
a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
b) a quantidade de serviço a ser contratada;
c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que fará a elaboração dos Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 3º.
II – Envio do documento de que trata o inciso I deste artigo a chefia imediata do órgão ou entidade; e

III – designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente;

Art. 3º. Ao receber o documento de que trata o inciso I do art. 2º, a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação.
§ 1º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
§ 2º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.
§ 3º Dessa forma, a constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contração.

Art. 4º. Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I - Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação.
II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Art. 5°. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares.
§ 1º O documento que materializa os Estudos Preliminares deve conter, quando couber, o seguinte conteúdo:
I – Necessidade da contratação;
II – Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver;
III – Requisitos da contratação;
IV – Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;
V – Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;
VI – Estimativas de preços ou preços referenciais;
VII – descrição da solução como um todo;
VIII – justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para individualização do objeto;
IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
X – Providências para adequação do ambiente do órgão;
XI – contratações correlatas e/ou interdependentes; e
XII – declaração da viabilidade ou não da contratação.
§ 2º Os Estudos Preliminares devem obrigatoriamente conter o disposto nos incisos I, IV, VI, VIII e XII do parágrafo anterior.
§ 3º O órgão ou entidade deverá apresentar justificativas no próprio documento que materializa os Estudos Preliminares, quando não contemplar quaisquer dos incisos de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:073A04FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **147/2022**
Pregão Eletrônico N° **070/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **070/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão Eletrônico visando Aquisição de 01 (um) Drone (aeronave), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 03 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:64033008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **148/2022**
Pregão Eletrônico N° **071/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **071/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Toners e Refil de Tintas para Impressora, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 03 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A2C91C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **149/2022**
Pregão Eletrônico N° **072/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de agosto de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **072/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR

General Carneiro - PR, 03 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C73372BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 042/2022/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **DEBORA MARIA CARDOSO MENEGHETTI**, portadora da CI/RG. Nº. 10.751.859-6 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 05 (cinco) dias, para gozá-las no período de **09/08/2022 a 13/08/2022**, relativo ao **período aquisitivo 05/01/2021 a 04/01/2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:3B82E0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.546/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 01 de agosto de 2022, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora ROSIVANI DE OLIVEIRA TOMAZ, portadora da Rg. Nº. 9.428.086-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CEB4D8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 120/2022 - UASG 451481
Objeto: AQUISIÇÃO de CAMISETAS, conforme solicitação da Secretaria de Educação do Município de Goioerê - PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/08/2022.
Abertura das propostas: 18/08/2022 às 14:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 03 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EA1EF0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 121/2022 - UASG 451481
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de empresa especializada para MINISTRAR CURSO DE CORTE E COSTURA, para atender a demanda da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 05/08/2022.
Abertura das propostas: 18/08/2022 às 16:00 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 03 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B2BE8E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	03/08/2022	5.848,61
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	03/08/2022	108.688,07
FNS – Fundo Nacional Saúde	Samu 192	03/08/2022	70.140,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	APS Desempenho	03/08/2022	45,15
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/08/2022	1.818,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	ACE	03/08/2022	34.542,00
FNS – Fundo Nacional Saúde	Captação Ponderada	03/08/2022	14.732,12
FNS – Fundo Nacional Saúde	MAC	03/08/2022	654.939,28
FNS – Fundo Nacional Saúde	Vigilância em Saúde	03/08/2022	4.944,00

Goioerê, 03 de Agosto de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F53436E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 763/2022

Cria a premiação "Aluno nota dez" para estudantes do ensino fundamental e médio nas redes de ensino estadual e municipal do Município de Goioxim e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a premiação "Aluno Nota Dez, na rede de ensino municipal e estadual, do Município de Goioxim- Estado do Paraná, destinado a homenagear, anualmente, os alunos que obtenham os melhores resultados das séries em que estudam.
Art. 2º Será homenageado um aluno de cada turma de cada escola municipal e estadual.
§ 1º Vencerá o aluno que obter a maior média final de nota de acordo com o sistema de avaliação do regimento escolar.
§ 2º Em havendo empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:
I – A maior frequência escolar no referido ano;
II – A maior média anual no ano anterior;
III – A maior frequência escolar no ano anterior;
IV – O melhor desempenho de modo geral, a ser analisado pelo respectivo estabelecimento de ensino.
§ 3º Serão desclassificados os estudantes que tiverem sanções disciplinares no ano considerado para a premiação.
Art. 3º Os estabelecimentos de ensino participantes da premiação a que se refere este projeto de lei deverão, nesta ordem:
I – Divulgar a iniciativa, preferencialmente no início de cada ano letivo;
II – Apurar quais estudantes obtiveram o melhor resultado;
III – Verificar se os estudantes mencionados no inciso II desejam participar da premiação, substituindo os que, por qualquer motivo, não tiverem interesse, pelos próximos melhores colocados;
IV – Divulgar amplamente, até o fechamento do ano letivo, indicando nome, nível de ensino, série, turno e a média anual dos estudantes vencedores.
Art. 4° A Secretaria Municipal de Educação enviará ofícios à todas as escolas municipais e estaduais no início do ano letivo informando da premiação e suas regras, assim como ficará responsável pela divulgação e execução do projeto.
Art. 5° A homenagem aos alunos será realizada através da entrega de "Menção Honrosa", em Sessão Solene na Câmara Municipal, devendo ocorrer entre a penúltima e última semana do calendário escolar, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal e comunicada à Secretaria de Educação.
Art. 6° Aos vencedores da premiação será conferido o Certificado de "Aluno Nota Dez".
§ 1º No Certificado constará o nome do aluno, série em que estuda, nome da instituição de ensino, além da homenagem que lhe está sendo prestada.
§ 2° O Certificado será assinado pelo Prefeito, Secretário de Educação do Município, diretor da instituição de ensino e Presidente da Câmara de Vereadores.
Art. 7° As despesas decorrentes dessa premiação correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo Municipal.
Art. 9° Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:DCFB7105

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI COMPLEMENTAR N° 10/2022

SÚMULA: Altera o contido na Lei Complementar nº 01/2018, e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva com base no artigo 51, I da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Cria o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Projetos, Programas e Captação de Recursos que será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º. Cria os Departamentos de Assistência Agrícola e Departamento de Assistência a Pecuária que serão vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no Município de Goioxim, ficará subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, vinculado ao Departamento de Assistência a Pecuária.
Art. 3º. Altera os artigos 13, 35, 36 e 40, da Lei Complementar nº 01, de 2018, passando a vigorar acrescidos das modificações, conforme a seguinte redação:

Art. 13. A estrutura organizacional da Administração Pública Direta compreende:
(...)
III - Secretarias Municipais:
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

Subseção VI
Da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
(...)
Art. 35. Compete à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
(...)
Art. 36. Fica vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária:
(...)

IV – Departamento de Assistência Agrícola;

V – Departamento de Assistência a Pecuária.

Parágrafo único. O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal – SIM/POA, no Município de Goioxim, ficará subordinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, vinculado ao Departamento de Assistência a Pecuária.
(...)
Art. 40. Ficam vinculados à estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:
(...)
V - Assessor Especial II de Projetos, Programas e Captação de Recursos.

Art. 4º. Altera os anexos II-A e III, da Lei Complementar nº 01, de 2018, passando a vigorar acrescidos das modificações, conforme a seguinte redação:
ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER– A

VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	PADRÃO	
	SECRETÁRIO MUNICIPAL	SM	
	ASSESSOR ESPECIAL II DE ESPORTES E LAZER	A2	A
	ASSESSOR ESPECIAL II DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	A2	
	DIRETOR DE PROJETOS ESPORTIVOS	D2	
	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	A1	

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA– A

ANEXO III

DESCRITIVO DE FUNÇÕES

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, PROGRAMAS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: compete ao assessor especial de projetos, programas e captação de recursos auxiliar a secretária e o Diretor de Projetos Esportivos na formulação da política municipal de desenvolvimento cultural, esporte e lazer, articular-se com outras políticas setoriais de âmbito municipal com vistas à inclusão dos destinatários da política de desenvolvimento cultural, esportivos e de lazer, coordenar programas visando a atração de recursos financeiros públicos ou em parceria com a iniciativa privada destinados ao desenvolvimento da cultura, esporte e lazer do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:5529D462

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 126/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tendo por objeto: OCUPAÇÃO DE BEM IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3489, VISANDO FOMENTAR A INSTALAÇÃO DE MICROS, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, COM O OBJETIVO DE GERAR EMPREGOS NO MUNICÍPIO DE GOIOXIM/PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 09 de setembro de 2022, às 09h00min. os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 03 de agosto de 2022.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:29D9C1E7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 208 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Exonera a pedido do Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Exonera a pedido da servidora DAIANE DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional n. 137808, do cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:ED679A4C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA APARECIDA CLARICE KLOSE ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços, celebrado em 09 de março de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa APARECIDA CLARICE KLOSE MEI, já qualificados na Ata de Registro de Preços, passa a vigorar com as alterações seguintes:

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II "d", da Lei nº 8.666/93 visando o devido realinhamento de preços. Conforme dispõe:

Art.65.Os Ata de Registro de Preçoss regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Ata de Registro de Preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:
"licitação – reajuste de preços- Manutenção do Equilíbrio econômico financeiro – possiblidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (Tj-SC, 2ª Cám. Dir. Públ. Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:
I – Torna-se necessário a realização de realinhamento de preços, devido aos reajustes nos valores de insumos principalmente peças, combustível e pneus;
II – A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d. autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. o valor do km do Ata de Registro de Preços fica aplicado o percentual de aumento de 17%, a título de realinhamento de preços, ficando o saldo do Ata de Registro de Preços alterado e o valor unitário do km alterado conforme segue:

Item	Descrição Rota	Valor atual km	Valor com reajuste de 17%
17	Saindo da propriedade da Sra. Aparecida Clarice klose , seguindo pela estrada secundária passando pela Fazenda Limeira, passando pela ponte divisa com o Município Gioxim/Marquinho até a estrada geral que da cesso ao Gioxim sede/Marquinho via Pinhalzinho, segue na estrada geral em sentido Gioxim, passando pela ponte sobre o Rio Guampara divisa dos municípios, seguindo até uma estrada secundaria que da acesso a propriedade do Sr. Silvestre, indo até a referida propriedade e retornando a estrada geral seguindo pela referida estrada até Rua Principal do Distrito de Pinhalzinho seguindo até a Escola Municipal Colônia Piquiri passando pelo Colégio Estadual e retorno pelo mesmo itinerário no período da manha e tarde. Totalizando 45,4 km diários. Veiculo com capacidade mínima de 12 lugares.	R$ 3,88	R$ 4,54

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

APARECIDA CLARICE KLOSE MEI
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9FDCBFE7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022,

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907 E ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços, celebrado em 09 de março de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907, já qualificados na Ata de Registro de Preços, passa a vigorar com as alterações seguintes:

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II "d", da Lei nº 8.666/93 visando o devido realinhamento de preços. Conforme dispõe:
Art.65.Os Ata de Registro de Preçoss regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Ata de Registro de Preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:
"licitação – reajuste de preços- Manutenção do Equilíbrio econômico financeiro – possiblidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (Tj-SC, 2ª Cám. Dir. Públ. Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:
I – Torna-se necessário a realização de realinhamento de preços, devido aos reajustes nos valores de insumos principalmente peças, combustível e pneus;
II – A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d. autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. o valor do km do Ata de Registro de Preços fica aplicado o percentual de aumento de 17%, a título de realinhamento de preços, ficando o saldo do Ata de Registro de Preços alterado e o valor unitário do km alterado conforme segue:

Item	Descrição Rota	Valor atual km	Valor com reajuste de 17%
1	Saindo da propriedade do Seu kolwaski seguindo ate propriedade do seu vilmar (próximo divisa Marquinho) retornando em sentido a estrada principal passando pelo Juca Vaz ate a sede do Goioxim passando pela Escola municipal governador Moyses lupion, e Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo itinerário totalizando 72,5 km diários. Necessita-se de Veiculo com capacidade mínima de 40 lugares. Período manhã	R$ 4,84	R$ 5,66

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER
10156103907
Contratada

Testemunhas:

1. Nome:
CPF

2.Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:7E47789E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022,

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907 E ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços, celebrado em 09 de março de 2022, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e empresa CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907, já qualificados na Ata de Registro de Preços, passa a vigorar com as alterações seguintes:

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II "d", da Lei nº 8.666/93 visando o devido realinhamento de preços. Conforme dispõe:
Art.65.Os Ata de Registro de Preçoss regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Ata de Registro de Preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:
"licitação – reajuste de preços- Manutenção do Equilíbrio econômico financeiro – possiblidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (Tj-SC, 2ª Cám. Dir. Públ. Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:
I – Torna-se necessário a realização de realinhamento de preços, devido aos reajustes nos valores de insumos principalmente peças, combustível e pneus;
II – A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d. autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. o valor do km do Ata de Registro de Preços fica aplicado o percentual de aumento de 17%, a título de realinhamento de preços, ficando o saldo do Ata de Registro de Preços alterado e o valor unitário do km alterado conforme segue:

Item	Descrição Rota	Valor atual km	Valor com reajuste de 17%
1	Saindo da propriedade do Seu kolwaski seguindo ate propriedade do seu vilmar (próximo divisa Marquinho) retornando em sentido a estrada principal passando pelo Juca Vaz ate a sede do Goioxim passando pela Escola municipal governador Moyses lupion, e Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo itinerário totalizando 72,5 km diários. Necessita-se de Veiculo com capacidade mínima de 40 lugares. Período manhã	R$ 4,84	R$ 5,66

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Ata de Registro de Preços principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

CLAUDETE CRISTINA DO NASCIMENTO BAUER 10156103907
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF

2.Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9BFED207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 89/2022

PORTARIA Nº 89/2022

Data: 03/08/2022

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora, no memorando nº 2022000002,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.609.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.629-20, no período compreendido entre 09 a 19 de agosto de 2022, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente - Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1BECFFFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de parte elétrica, a serem empregados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota municipal. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 17 de agosto de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B36A2623

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 152/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de veículo do tipo Ônibus Rodoviário, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guaíra/PR, em conformidade com as Resoluções SESA nº 769/2019 e 254/2022, Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde – APSUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 17/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/08/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/08/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 03 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:E084E9FC

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 137/2022

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 260/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 012/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 22.342.205/0001-98**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana, pavimentação em pedra poliédrica, meio fio com sarjeta, galeria de águas pluviais (adequação de bocas de lobo existentes) e passeio com acessibilidade nas Ruas Achilles Vendruscolo (parte) e Rua sem denominação, paralela ao Fundo de Vale, nas proximidades do Jardim América, no Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 260/2021.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **15 (quinze) dias**, encerrando-se, portanto, em **14 de agosto de 2022.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 29 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B0590884

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 139/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 201/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 082/2021
Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Beneficiária: **HILDE HEIDEMANN, CPF nº 708.550.569-91**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Rua Elias Muntoreanu, nº 960, Centro, CEP 85.980-000, pelo período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. HILDE HEIDEMANN, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Adesão nº 201/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de agosto de 2022 até **01 de agosto de 2023**.

Do Valor Contratual - O Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 01 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0EE85ADE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 136/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 597/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 247/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 02.402.735/0001-77**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos (fogão, geladeira, forno elétrico e micro-ondas), mobiliários em geral, ares condicionados e móveis planejados / sob medida (conjunto mobiliário), devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências do Centro Educacional, no Município de Guaíra - Paraná.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 597/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 4.993,60 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **3,1958%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 597/2021, que é de **R$ 156.254,81 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 17 e 18 do lote 1 da ARP**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, 03 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:006F785E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 138/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 436/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **C. F. ANTONELLI EIRELI - ME, CNPJ nº 26.671.089/0001-01**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, as quais serão distribuídas aos portadores de algumas necessidades especiais ou acometidos de algum problema de saúde; e aquisição de fraldas infantis para suprir as necessidades das Creches Municipais, deste Município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 436/2021, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 7.481,25 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde ao percentual de **9,576%** do valor total da Ata de Registro de Preços nº 436/2021, que é de **R$ 78.125,00 (setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 4 da ARP**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.

Guaíra, 03 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:02D98BE6

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 086/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 21.221.580/0001-17**.

Objeto do Contrato: Contratação da empresa**SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, inscrita no**CNPJ nº 21.221.580/0001-17**, que será responsável pelo fornecimento de Software de sinalização viária**sinC Pro**, que será utilizado no processo de municipalização do trânsito e a necessidade de melhoria na sinalização viária de nosso Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **01 de agosto de 2023.**

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 02 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:914B9F17

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 008/2022

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2022 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **C E IKINO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48**

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaíra-PR.

Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.982/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o montante de ***R$ 26.709,95 (vinte e seis mil, setecentos e nove reais e noventa e cinco centavos),*** **que corresponde à 4,31% do valor original do contrato, que é de R$ 619.487,51 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). O valor total final contratual, considerando os Aditivos Contratuais nº 077/2022 e 121/2022 e a presente Supressão será de R$ 694.103,43 (seiscentos e noventa e quatro mil, cento e três reais e quarenta e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7319FD26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 174/2022

Pregão Eletrônico nº 137/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GUAIRA COMÉRCIO E TREINAMENTOS DE TIRO ESPORTIVO LTDA, CNPJ nº 40.724.869/0001-01**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para ministrar curso teórico e prático de armamento e tiro para obtenção de porte funcional de arma de fogo, para os integrantes da Guarda Municipal de Guaíra, com expedição de certificados de conclusão de curso e exame de tiro, conforme regulamentação da Polícia Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segu-rança Pública e Transito.

Valor Total: R$ 159.482,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de assinatura e término em 12 (doze) meses, ou seja, até **02 de agosto de 2023**.

Data de Assinatura: 03 de agosto de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:58A2C3FE

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 349/2022

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 137/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 137/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar curso teórico e prático de armamento e tiro para obtenção de porte funcional de arma de fogo, para os integrantes da Guarda Municipal de Guaíra, com expedição de certificados de conclusão de curso e exame de tiro, conforme regulamentação da Polícia Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito, sendo a empresa vencedora:

GUAIRA COMÉRCIO E TREINAMENTOS DE TIRO ESPORTIVO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 40.724.869/0001-01**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 159.482,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaíra, Paraná, 03 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EC5B9E2E

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **16/08/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE)**

MESES, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE POLTRONA E SOFÁS". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **16/08/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 03 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D37F3433

CONSAMU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 54/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 54/2022**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 737/2022 e DISPENSA Nº 54/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE INTERNET – FIBRA ÓTICA DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"** com a empresa **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA"**, inscrita sob CNPJ nº 05.245.502/0010-97, no valor de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001103020002200233904014 00–Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados.

Cascavel – PR, 02 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B412D6D5

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO – Nº 108/2021 – P.E Nº 46/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: M SIMÕES LTDA
OBJETO: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de **10 de setembro de 2022**. O valor total da renovação será de R$ 273.799,97 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), pois não houve reajuste aplicado nesta renovação.
PROC. ADMINISTRATIVO: 760/2022
FIRMADO EM: 02 de agosto de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Milena Eliana Simões

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:786DF725

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2021 – P.E Nº 006/2022

O Consórcio De Saúde Dos Municípios Do Oeste Do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HOSPITALAR EM GERAL, APROVADOS DE ACORDO COM AS NORMAS E REGISTROS DA ANVISA, VISANDO À REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA DE ESTOQUE NO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com base no Art. Nº 49 da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações pelo telefone (45) 3036-7117 ou pelo e-mail: licitacao@consamu.com.br

Cascavel – PR, 02 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E4955553

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 55/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 55/2022**, fundamentado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/1993, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 734/2022 e DISPENSA Nº 55/2022, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL"** com a empresa **SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES**, inscrita sob CNPJ nº 01.371.416/0001-89, no valor de R$ 4.834,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01001103020002200233904014 00– Telefonia Fixa e Móvel – pacote de comunicação de dados.

Cascavel – PR, 03 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:86152658

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 112/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 04/08/2022 a 10/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
03º	230º	Vania Beatriz Falci	Enfermeiro	Guaíra
04º	419º	Gabriella Marques Viana Benites	Enfermeiro	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C07EDD2B

PROJUR
TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA – PR E ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.

O presente Instrumento trata-se de um "TERMO DE PERMISSÃO DE USO" que celebram o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.857.183/0001-90 com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, na cidade de Guaíra -Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HERALDO TRENTO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 859.664-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 428.867.759-91, residente e domiciliado nesta Cidade, nesta cidade de Guaíra - Estado do Paraná**,** aqui designado **PERMITENTE**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.517.151/0003-82 com sede na Rua Carlos Gomes, 558, na cidade de Guaíra –Paraná, neste ato representado por seu Diretor de Campos **HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA** , brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 036.721.619-18, RG sob o nº 7.140.716-0, residente neste Município de Guaíra - Estado do Paraná, adiante denominado **PERMISSIONÁRIO,** resolvem firmar o presente Termo de Permissão de uso, na forma do artigo 224 da Lei Orgânica Municipal, nos seguintes termos:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Constitui objeto do presente ajuste a permissão de uso, em favor de ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA, do imóvel de propriedade do **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, denominado GINÁSIO DE ESPORTES PROFESSOR ROBINSON REIS, para realização do 1º JUNP.GUA- 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O PERMISSIONÁRIO deverá usar o imóvel, em caráter não exclusivo, a título provisório pelo período compreendido entre 08 a 12 de agosto de 2022, no período noturno de 19:00 ás 22:30, para realização do 1º JUNP.GUA – 2022 nas modalidades futsal e voleibol, nas categorias masculino e feminino, para fins de preparação do local, recursos de pessoal, segurança, seguro, podendo dispor do mesmo no referido período da melhor maneira que julgar conveniente, sendo proibido o desenvolvimento de qualquer outra atividade senão a especificada sem a anuência do Município, tudo com o objetivo de viabilizar a regular o referido evento.

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE
CLÁUSULA TERCEIRA:
Cabe ao **MUNICÍPIO DE GUAÍRA** permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira, ao PERMISSIONÁRIO**.**

DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO.
CLÁUSULA QUARTA:
Constitui obrigação e encargo do PERMISSIONÁRIO:
I - Zelar pela integridade do patrimônio municipal, adotando medidas que previnam a danificação do mesmo em razão da realização do evento;
II - Zelar e manter o local em perfeitas condições de higiene, bem como é de sua inteira responsabilidade todos os eventuais danos causados aos patrimônios públicos ali existentes durante o período de utilização do patrimônio municipal;
III - Durante a vigência da permissão de uso, se responsabilizar pela segurança, conservação e fiscalização da área;
IV - Assumir toda a responsabilidade por eventuais danos seja na esfera civil, ambiental, criminal e administrativa.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente termo vale expressamente para as datas aprazadas, e especificamente para a realização do evento já mencionado, que correrá às expensas do PERMISSIONÁRIO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA SEXTA:
O descumprimento de quaisquer das normas previstas neste Termo, bem como, os que impliquem em contrariedade de leis ambientais, federais, municipais, implicará na imediata cassação da presente autorização.

CLAUSULA SÉTIMA:
O PERMITENTE, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, acompanhará a execução do presente Instrumento, zelando pela regularidade da permissão de uso.

CLÁUSULA OITAVA:
Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento desta permissão de uso, em todos os termos, cláusulas e condições.

DO FORO
CLÁUSULA DÉCIMA:
Fica eleito, expressamente e de comum acordo, o Foro da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem em concordância, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assistiram.

Guaíra-PR, em 18 de julho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
Permitente

HUGO MIRANDA MENDES DA SILVA
Diretor UNIPAR Campos Guaíra
Permissionário

Testemunhas:

_____
RG:
CPF :

___
RG:
CPF:

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:57B03DE8

PROJUR
DECRETO Nº 241/2022 DATA: 03.08.2022 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 398.134,60 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA C

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.204 de 09/12/2021, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 032/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2022, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 398.134,60 (trezentos e noventa e oito mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1789	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	398.134,60
TOTAL			**398.134,60**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2021 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2381C9DF

PROJUR
DECRETO Nº 243/2022 DATA: 03.08.2022 EMENTA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONCURSADA PARA O EMPREGO DE SERVENTE DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por tempo de contribuição, nos termos da carta de concessão do benefício nº 174.926.573-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.876/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. **LEONTINA DA SILVA PIO**, concursada para o emprego de Servente de Limpeza, portadora do RG nº 3.833.122-1 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por tempo de contribuição, com desligamento no dia 1º de agosto de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, sem a vacância do cargo ocupado pela referida servidora aposentada, por se tratar de cargo extinto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BA84299E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Aprova o Projeto ENERGIA SOLAR, a ser apresentado ao Edital do Banco Itaú, para aquisição de recurso via Fundo do Idoso 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idosos de Guaraci, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1.182, de 21 de setembro de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 03 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova o **Projeto ENERGIA SOLAR,** a ser apresentado ao **Edital do Banco Itaú, para aquisição de recurso via Fundo do Idoso 2022, no valor de R$ 43.549,05 (Quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinco centavos),** em reunião realizada na data de 03 de agosto de 2022 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 03 de agosto de 2022.

ANGELITA TREVIZAN
Presidente do CMDI de Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C0006D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 038/2022

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM GERADOR A DIESEL COM POTÊNCIA EM STANDBY 100 KVA E PRIME 91 KVA, CARENADO COM TRATAMENTO ACÚSTICO (SILENCIOSO) NÍVEL DE RUIDO 75 DB, TRIFÁSICO 127/220 V 60 HZ, COM CHAVE DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA SEM PARALELISMO, INCLUSO TRANSPORTE.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 19 de agosto de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:55875E53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 039/2022

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE AULAS DE BALÉ. ESSE PROJETO É UMA PARCERIA DO MUNICÍPIO DE GUARACI E O DEPARTAMENTO DE CULTURA, VISANDO O ATENDIMENTO DE TODAS AS CRIANÇAS, ADOLESCENTE, JOVENS E ADULTOS A PARTIR DE 6 (SEIS) ANOS DE IDADE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 23 de agosto de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:40 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 03 de agosto de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C1EF829E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 226/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 02 (duas) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Ednilson da Silva, Eric Leandro Rosa e Jivago José Lucas de Souza, para levar atletas para participação do 1º Grand Prix de Futsal de Ângulo, nos dias 02 e 03 de agosto, com saída às 18:30 e retorno às 23:00 hrs em ambos os dias, na cidade de Ângulo - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E64280B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 906/2022. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI Nº 906/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 14 - Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Transportes e Obras
Funcional : 15.451.0013.1105 Revitalização de Praças e Espaços Públicos
xxx 4.4.90.51.00.00 xxxx Obras e Instalações R$ 750.000,00

TOTAL R$ 750.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) provenientes de repasses da BANCADA cfe nota de empenho nº 2022NE004156 (R$ 500.000,00) e empenho nº 2022NE004464 (R$ 250.000,00) emitidos pela Coordenadoria de Análise e Informações Financeiras Intergov/STN.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C91D4A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 907/2022. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 901.164,00 (NOVECENTOS EM UM MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

LEI Nº 907/2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 901.164,00 (NOVECENTOS EM UM MIL E CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 901.164,00 (Novecentos e um mil e cento e sessenta e quatro reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2504 Increm.Temp.Custeio Serv.At.Bás-Cumpr.Metas
xxx 3.3.90.30.00.00 **1494** Material de Consumo R$ 300.000,00
xxx 3.3.90.39.00.00 **1494** Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 601.164,00
Total R$ 901.164,00

Artigo 2º - Constitui para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021, os recursos provenientes de Emendas Parlamentares indicadas pelos Deputados (Deputada Federal Aline Sleutjes e Deputado Federal José Aroldo Souza Martins), o valor de R$ 901.164,00 (Novecentos e um mil e cento e sessenta e quatro reais).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 03 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A34E292D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 633/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA
Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
96 3.3.90.14.00.00 1103 Diárias-Pessoal Civil R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
116 4.4.90.52.00.00 1103 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 10.000,00

Total R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:435A274B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 634/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
97 3.3.90.30.00.00 1102 Material de Consumo R$ 200.000,00
115 4.4.90.52.00.00 1102 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 120.000,00
Total R$ 320.000,00

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso II do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil) provenientes de **excesso de arrecadação**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 02 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:955936C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2022 SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS REFERENTE AO MEMORANDO Nº 638/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTOCOLADO SOB Nº 4509/22."

PORTARIA Nº. 368/2022

Súmula: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS REFERENTE AO MEMORANDO Nº 638/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTOCOLADO SOB Nº 4509/22."

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento pelo Art. 116, inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 23/2015 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 404/2022**,** para apurar os fatos referentes ao Memorando nº 638/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 1509/22 e datado de 01/08/2022, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Guaraqueçaba, 03 de Agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9F075E89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2022 CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em plenária realizada no dia 27 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como como tema central: "**Situações dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempo de pandemia da Covd-19, violações e vulnerabilidades ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".** Composta pelos seguintes membros:

Altair Schmidt – Presidente
Joceli Aparecida Colla Vaz
Juliana Boldori dos Santos
Rosangela Berno Bronzatti

Art. 2º - A Comissão ficará responsável por preparar, organizar e acompanhar a 10ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 27 de julho de 2022.

EVANDRO JOSE ALBINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:74085405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 07/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 07/2022 - Processo de Compra nº 70/2022
OBJETO: **C**ontrata**ção de serviço de revestimento geo-mecânico para o poço da comunidade Chiavagatti no município de Honório serpa –PR.**

Contrato nº 120/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, no valor R$ 4.384,50 (Quatro Mil , trezentos e oitenta e quatro Reais e Cinquenta Centavos).
Valor Total de **R$ 4.384,50 (Quatro Mil , trezentos e oitenta e quatro Reais e Cinquenta Centavos).**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 23 de Novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:AE4E19BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 07/2022- PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 07/2022

Processo Licitatório nº 70/2022, RATIFICO nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa emitida pelo setor requisitante e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **C**ontrata**ção de serviço de revestimento geo-mecânico para o poço da comunidade Chiavagatti no município de Honório serpa –PR..** Contratada: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, localizado na Av. Atílio Fontana, nº 2021, Bairro Pinheirinho, na cidade de Francisco Beltrão - PR. O valor total estimado para a contratação é de R$ 4.384,50 (Quatro Mil , trezentos e oitenta e quatro Reais e Cinquenta Centavos)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) Dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de agosto de 2022.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:589519BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 51/2022 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de Agosto de 2022 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo **MENOR PREÇO**, para **Contratação de empresa especializada em serviço de instalação e configuração de servidor, locação de software para gerenciamento de internet e prestação de serviços de assistência técnica em computadores equipamentos e redes de informática.** E que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **17 de Agosto de 2022**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 03 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro Subistituto

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:E155AD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 108/2022

PORTARIA N.° 108/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4770	RITA DE CÁSSIA MACIEL DE GOIS DA SILVA	ENCARREGADO DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	30	01/08/2022 Á 30/08/2022

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos á partir de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 03 dias de agosto do ano de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2435C645

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 109/2022

PORTARIA N° 109/2022

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3° da Lei n° 005/97.

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a servidora EDINA CRISTINA DE LIMA ocupante do cargo de provimento efetivo de FISCAL Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2013-2018, para serem gozadas no período de 02/08/2022 á 30/10/2022.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos em 02/08/2022.

Gabinete do Prefeito de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1B7D41FA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 129/2022

DECRETO Nº 129/2022

Súmula: Aprova nova Tabela de Tarifas, Taxas e Serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, ELISEU SILVA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Municipal nº 023/2013 determina que as tarifas, taxas e serviços do SAAE deverão ser ajustadas de forma que permitam preservar a evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas, dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir a sua auto-suficiência econômico-financeira, e ainda, atender ao disposto na Lei de responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Considerando a alteração dos preços dos insumos básicos e dos demais componentes do custo final necessário à manutenção da qualidade dos serviços prestados pelo SAAE;

Considerando a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando os arts. 29, 30, 37, 38 e 39 da Lei Federal nº 11.455/2007;

Considerando que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece:

Considerando o Ofício nº 29/2022 enviado pelo SAAE à prefeitura de Iguaraçu para o cumprimento de reajuste tarifário garantido;

Considerando o Ofício nº 89/2022 enviado para o SAAE de Iguaraçu pelo ORCISPAR com as diretrizes a serem tomadas em relação ao reajuste tarifário e de preços cobrados pelo abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município;

a) que os serviços de saneamento básico devem definir tarifas, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro da empresa, objetivando a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

b) que os serviços de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência;

c) que as revisões compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas e de outros preços públicos praticados, para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro,

d) Considerando o Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, especialmente o que prevê os artigos 49 e 50,

DECRETA

Artigo 1º - Fica atualizada a tabela constante do Anexo I deste Decreto, referente às Tarifas, Taxas e demais preços públicos cobrados pelos Serviços do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, cuja recomposição dos valores dar-se-á em 40% (quarenta por cento), correspondente ao percentual acumulado do (IGP-M) (FGV) do período de Março de 2019 à Março de 2021, atendendo-se ao relatório exarado pelo Ente Regulador. *Potável Mensal - fornecimento Medido, fica reajustado, a partir de 15/02/2013 em valor equivalente a 80% da tabela*
Artigo 2º - Os valores encontram-se dispostos no Anexo I que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, 03 de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

I- FAIXA DE CONSUMO		
	Medida	**Custo: $ (reais)**
a)	Até 10m3	19,60
b)	De 11 a 15m3	19,60 + 2,80 por m3, excedente a 10m3
c)	De 16 a 25m3	33,60 + 3,50 por m3, excedente a 15m3
d)	De 26 a 50m3	68,60 + 3,87 por m3, excedente a 25m3
e)	Acima de 50 m3	165,55 + 4,06 por m3, excedente a 50m3

LIGAÇÃO DE ÁGUA		
1 - Valor de R$ 252,63 (dividido em até 05 vezes) Diâmetro até 25mm		
2 - Acima de 25 mm cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar, sendo que o primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.		
III- RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA		
	DESCRIÇÃO	**CUSTO R$ (reais)**
a)	No cavalete por falta de pagamento	18,62
b)	No cavalete com ligação	18,62
c)	No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado	52,92
d)	Violação de hidrômetro	168,00
e)	Violação de lacre	28,00

IV- - DESLIGAMENTO, AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO, VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL		
	DESCRIÇÃO	**CUSTO R$ (reais)**
a)	Por solicitação do usuário	22,89

V- CUSTO DE MÃO DE OBRA – POR HORA		
1	**DESCRIÇÃO**	**CUSTO R$ (reais)**
a)	De encanador	22,89
b)	De auxiliar	16,10
2	**SERVIÇO DE REPARO**	
a)	Será cobrado valor das peças utilizadas acrescido do valor da mão de obra.	

VI DESLOCAMENTO DE CAVALETE		
	DESCRIÇÃO	**CUSTO R$ (reais)**
a)	Atendimento de cada solicitação do usuário	22,89
b)	O valor das peças utilizadas serão cobradas	

VII- TAXA DE EXPEDIENTE		
1	**DESCRIÇÃO**	**CUSTO R$ (reais)**
a)	Emissão de 2ª via da conta de água	2,80

b)	Emissão de comprovante de residência	2,80
2	**CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC**	**CUSTO R$ (reais)**
a)	Custo fixo de consumo até 15 dias	168,00
b)	Custo fixo de consumo superior a 15 dias	280,00

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:35F58274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2022 PROCESSO 110/2022

Ratifico por este termo, a dispensa para Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação no setor de licitação e compras e acompanhamento nos processos licitatórios, em favor da empresa Célio Amâncio Ferreira Consultoria, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.197.187/0001-11, localizada na Rua Arthur Bellini, 2.475 – Jardim Morumbi – CEP: 86.975-000 – Maringá/PR, no valor de R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais) com base no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 050/2022**.

IGUARAÇU/PR., 01/08/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:838ABBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 128/2022

Ref: Contrato n.º 128/2022
Assunto: Dispensa de Licitação nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Célio Amâncio Ferreira Consultoria, com cadastro no CNPJ sob o n.º 27.197.187/0001-11, localizada na Rua Arthur Bellini, 2.475 – Jardim Morumbi – CEP: 86.975-000 – Maringá/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação no setor de licitação e compras e acompanhamento nos processos licitatórios**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 050/2022, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, a partir de 01/08/2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:487EE6C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48, I):

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte."

PROCESSO Nº	109/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	16/08/2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 034/2022**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE – Processo n.º 109/2022**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS de MATERIAIS DE EXPEDIENTE (DIVERSOS), destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 16/08/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:44C461E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 271/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial Avaliadora para PROVA DE CONCEITO – AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, referente à Contratação de Software de Gestão Pública.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Cumpridas as formalidades, declarado o vencedor provisório do Processo Administrativo nº 074/2022, cumpre o atendimento das disposições do edital no que tange a avaliação de conformidade e prova de conceito.

Artigo 2º - Nomear Comissão de avaliação para análise e avaliação de prova de conceito do software, objeto do Processo Administrativo nº 074/2022, que assim se constituirá:

Luiz Rogério dos Santos
Júlio César Dias
Sebastião Viveiros da Silva
Vanessa Ferreira Gonçalves
Danilo Aparecido Gonçalves
Fernanda Regina Zanata
Reginaldo Aparecido Tonet

Artigo 3º - A Comissão utilizar-se-á de critérios objetivos para o julgamento das funcionalidades demonstradas, podendo, a qualquer momento da sessão de avaliação, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

Artigo 4º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar Laudo de Avaliação da Prova de conceito, apresentando no prazo estipulado em edital.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itambaracá/PR, em 02 de Agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:97E8731B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 49/2022 e Edital PSS nº 001/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Ademilson Arcanjo dos Santos CPF/MF: 037.626.398-92
Objeto: Fica o(a) CONTRATADO(A) admitido(a) no quadro de empregado público da CONTRATANTE para exercer a função de MOTORISTA, com lotação junto à Secretaria Municipal de Educação e atribuições constantes na Lei Municipal nº 820/2003, bem como aquelas insertas no Edital de PSS - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Vigência: 365 dias (01/08/2022 à 31/07/2023), cabendo alteração nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo.
Valor Total: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de 18.000,00 (Dezoito mil reais)
Dotação Orçamentária: 07.001.12.361.0004.2021 – Manutenção do Departamento Municipal de Educação – 31.90.11.00.00

Data da assinatura: 29/07/2022.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A4C38C6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 042/2020 - ID/TCE Nº 42186

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R.C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI
CNPJ N.º 30.828.390/0001-53

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo e prorrogar a vigencia contratual ate 01/09/2022, para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica no Município de Itambé/PR, conforme Processo Nº 1065734-09/2019 e Convênio Nº 889441.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 03/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 28/06/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:BD8FAF41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022
REPUBLICADO

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022**, proveniente do Chamamento Público Nº 05/2022, o qual objetiva "**Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**", em favor dos produtores:

AGRICULTOR/PRODUTOR		CPF	VALOR (R$)
01	IZOLINA DE FATIMA MESSIAS	565.832.309-68	6.102,00
02	ROQUE APARECIDO TAVARES	330.955.409-06	15.736,00
03	JOSILEY LANES CARDOSO	075.676.879-92	23.478,00
04	MARIA JOSÉ MESSIAS VERTUAN	618.887.379-72	9.372,30
05	JOÃO PEREIRA CARDOSO	391.604.329-34	17.696,50
06	IVONE PEREIRA DOS SANTOS	006.077.239-55	12.951,00
07	CARLOS ROBERTO BUENO	544.010.899-87	39.163,60
08	MARIA ISABEL DOS SANTOS MACIA	135.684.839-71	21.782,00
09	LUIZ HENRIQUE MARTINENGUI MESSIAS	072.164.349-35	31.432,00
10	ODILIA ZAMAI	669.030.179-68	540,00
11	RUTH LANDGRAF BELTRAMIN ALVES	084.629.729-90	12.109,00
12	EDUARDO FERREIRA DIAS	735.628.829-04	19.104,00
VALOR TOTAL			209.466,40

Com o valor total de R$ **209.466,40 (duzentos e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 044/2022 do Edital de Chamamento Público Nº 05/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de julho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B4C6AEC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 056/2022 – ID/TCE: 42436

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOÃO PEREIRA CARDOSO
CPF/MF nº 391.604.329-34

OBJETO: CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.696,50 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 10/2022 e Chamamento Público nº 05/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:29989A0D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 108/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
162 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADESESPORTIVAS
455 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 125.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
51 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 35.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.049. PAVIMENTAÇÃO CONTORNO SUL
86 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

06.001.15.451.0012.2.070. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIMEIV
92 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
25.000,00
93 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO
PÚBLICO 15.000,00
Total Redução: 125.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:75D7D6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2022

DECRETO Nº 110/2022
DATA: 03.08.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Depto de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (56)	000	50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Depto de Administração		
0301	Administração		
041220004.2.004	Manter as Atividades da Administração Geral		

4.4.90.51	Obras e Instalações (54)	000	50.000,00
TOTAL R$ 50.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:985E6FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2022, 01 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar **CLEIDIELI STRESSER DOS SANTOS**, CPF/MF n. 091.176.499-27, RG.:9.395.746-6, do cargo de **Assessor de Gabinete Parlamentar**, simbologia AP-01, em conformidade com o Art. 2º da Lei 648 de 28 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 01 de agosto de 2022.

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:DF408D43

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2021 – EDITAL 195 DESISTÊNCIA DE VAGA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº154/2021 de 02/06/2022. Vem tornar público a**Desistência de Educador Social** do candidato abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
28°	KETLEY DE ALMEIDA CECCON	3,5	099.292.259-35

Itaperuçu, 03 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:F9159607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 16/08/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 16/08/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: ***Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de alimentos de forma parcelada, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.***
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de *R$ 623.870,60 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)*
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 03 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CC3ED842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 054.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0123/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 054/2022

PREGÃO 032.2022 FOI DECLARADO NULO. RAZÃO PELA QUAL MARCA-SE UM NOVO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO ABAIXO.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DUAS (02) VANS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, 1 AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO OU PICK E 1 AMBULÂNCIA TIPO C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 054/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17 DE AGOSTO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6BE439BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 050.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 050/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 050/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2022	
CONTRATADA: CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA	**CNPJ nº 00.984.084/0001-45**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEICULOS DESSA MUNICIPALIDADE	
VALOR: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)	
VENCIMENTO: 12 (Dozes) meses. Início: 03/08/2022. Fim: 02/08/2023.	
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 03 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:37AAB674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 050.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0127/2022. REF:Dispensa de licitação nº. 0050/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA-ME, CNPJ 00.984.084/0001-45, Av. Antônio Ormeneze, 740, térreo, centro, Nova Londrina-PR, representado por JORGE BEZERRA GUEDES, CPF 350.075.409-00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM EM VEICULOS DESSA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 03/08/2022. Término 02/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:03/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:56A13090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 221/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO*Nº 221/2022*
Licitação nº 121/2022
Pregão nº 086/2022
Pregão presencial nº 007/2022
*OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **item 001.***
CONTRATADA: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 72.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO DE LIMA PACHECO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8A70EBA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATONº 220/2022
Licitação nº 121/2022
Pregão nº 086/2022
Pregão presencial nº 007/2022
*OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **itens 003, 004 e 005.***
CONTRATADA: INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 39.600,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO TOZZI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9BA415AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 219/2022
LICITAÇÃO Nº 121/2022 PREGÃO Nº 086/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATONº 219/2022
Licitação nº 121/2022
Pregão nº 086/2022
Pregão presencial nº 007/2022
*OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus para os caminhões e máquinas pesadas – **itens 002, 006 e 007.***
CONTRATADA: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 222.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO LUIS SZYCHTA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8B827259

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 218/2022 LICITAÇÃO Nº 135/2022 PREGÃO Nº 094/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 218/2022
Licitação nº 135/2022
Pregão nº 094/2022
Pregão eletrônico nº 086/2022
OBJETO: contratação de segurança não armada para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATADA: J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 17.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 03/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOAQUIM PEDRO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7E1990C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 116/2022 PREGÃO Nº 083/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 116/2022
PREGÃO Nº 083/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreaks para as Escolas Municipais.
VALOR GLOBAL: R$ 1.050.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA (09193427000128)**
HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:652C112B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 133/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 133/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de desmontagem de um barracão localizado no Centro Municipal de Eventos e remontagem em local a ser definido pela Administração.
VALOR GLOBAL: R$ 174.964,93
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2022

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:C5E690A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 (LEI 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº145/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(Lei 8.666/93)
OBJETO: **Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos por meio de horas presenciais para o atendimento nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança para atendimento ao público do SUS - Secretaria Municipal de Saúde.**
A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do **dia 04 de Agosto de 2022,** das 08h às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 632, no Centro em Ivaí/PR, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o **dia 04 de agosto de 2023,** podendo a Administração Pública por conveniência prorrogar tal prazo.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 03 de agosto de 2022.

WICTO EDUARDO BONETTE –
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:890A0D06

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **VERA LUCIA DE CAMARGO KORCHAK**, Técnica de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 11.08.2022 a 11.08.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 02 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4C4507FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2022

PORTARIA Nº 137/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LICERIA FERNANDA FRANKIEVICZ**, Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito para o período concessivo de 03 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:71DE9EE9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 104/2022

DECRETO Nº 104/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social a servidora **ANA CELIA KOS SCHORNOBAI**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **ANA CELIA KOS SCHORNOBAI,** Professora, a partir de 01 de agosto de 2022, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:49012532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 105/2022

Declara de utilidade pública para fins de constituições de desapropriações / concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, em consonância com o Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, decreta:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de desapropriações / concessões administrativas de uso pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.
Área**: 179,45 m²**
Proprietário: **A quem de direito pertencer**
SITUAÇÃO: **IMÓVEL URBANO** situado no interior da Vila Bom Jardim do Sul na cidade de Ivaí – PR. Inicia-se a descrição no vértice **0=PP** de coordenadas **N = 7.230.920,44** m e **E = 517.132,91** m; localizado no alinhamento predial da estrada rural; deste, segue com azimute 161°30'03" e distância de 15,00m até encontrar o vértice **P1** de coordenadas **N = 7.230.918,22** m e **E = 517.118,08** m; deste, segue com azimute de 355°59'58" e distância de 12,00 m até encontrar o vértice **P2** de coordenadas **N = 7.230.930,19** m e **E = 517.117,24** m; deste, segue com azimute de 81°30'03" e distância de 15,00m até encontrar o vértice **P3** de coordenadas **N = 7.230.932,41** m e **E = 517.132,08** m**;** deste, segue com azimute de 175°59'58" e distância de 12,00m até encontrar o vértice **0=PP,** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **179,45 m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N 7.184.223,310m e E 677.878,515m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para as efetivações das instituições de desapropriações / concessões administrativas de uso nas áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência das constituições das desapropriações / concessões administrativas de uso em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de execução e manutenção das áreas descritas no artigo 1º deste Decreto
Art. 4º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das desapropriações / concessões administrativas de uso limitarão o uso e gozo das mesmas ao que forem compatíveis com as existências das servidões, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.
Art. 6º - O ônus decorrente das instituições de desapropriações / concessões administrativas de uso das áreas a que se referem o artigo 1º deste Decreto, ficarão exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 03 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:5C9FB570

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação

direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas ao Município de Ivatuba – Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, bem como decretos municipais nº 079 e 080/2022, ambos de 24 de junho de 2022, e considerando sob esta condição a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas ao Município de Ivatuba – Paraná,

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam designados os Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Ivatuba – Paraná, conforme indicado na presente Portaria, e de acordo com o artigo 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 080/2022, de 24 de junho de 2022, na seguinte ordem:
I – AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 046.483.199-74 e RG 10.601.959-9 SSP/PR - Agente Público Titular;
II – EQUIPE DE APOIO:
TAUANA PRESA REQUENA LOPES, inscrita no CPF sob o nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 SSP/PR – Agente Público Titular;
III - DRIELLE TOMAZ LINO, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR – Agente Público Titular;
IV – ROSILDA VON KRIGER DOMINELLI, inscrita no CPF sob o nº. 490.977.419-04 e RG 3.137.075-8 SSP/PR – Agente Público Suplente.

Art. 2º - Nos processos de contratação direta, abrangendo as Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, os Agentes Públicos indicados nos incisos do artigo 1º constituirão, sob a Presidência da primeira, Comissão de Contratação de Aquisições e Serviços encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 3º - As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparados pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observado o Decreto Municipal nº 079/2022, de 24 de junho de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 de junho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3CB6CA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ivatuba, 03 de agosto de 2022.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com fundamento nas disposições da Lei nº 8080/90 e 8142/90; Portaria MS/GM nº 3.390/2013 em seu art. 29; Decreto nº 4.507 de 01/04/2009; Decreto nº 4.189 de 25/05/2016; Decreto nº 86 de 22/7/2013; Decreto nº 10.432 de 26/03/2014; Aplicação Cumulativa dos Arts. 25, II; 26, II; 27; 32 § 2º e 34 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 24 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como pelas recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão nº 3733/20, e com fulcro no Edital do Chamamento Público nº 008/2022 do processo nº 2052/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise do Processo Administrativo 2241/2022, resolve **CREDENCIAR** a seguinte proponente para celebração de Contrato visando à Prestação de Serviços Odontológicos em Atendimento as Demandas da Secretaria de Municipal de Saúde de Ivatuba.

ORDEM DE CREDENCIAMENTO	PROPONENTE	CNPJ	DATA DA PROPOSTA
1ª	MARQUES E GOZZI ODONTOLOGIA LTDA	19.853.849/0001-36	29/07/2022

Registre-se que o Chamamento Público nº 008/2022 continua aberto para recebimento de propostas e planos de trabalho pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

RONALDO DINIS VANSO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09CC9216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA DE CURSOS E TREINAMENTOS.
FORNECEDOR: RODRIGO MENDONÇA DE MORAES 03731752999
VALOR: R$ 450,00
DATA: 03/08/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5BCC57F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 458/2022

PORTARIA Nº. 458/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 862,56 (Oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 18 (dezoito) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, dos dias 01, 04, 05, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27 e 28/07/2022, em virtude ao deslocamento realizado para atender pacientes do Município na cidade de Londrina – Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 3341/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:77B0DB24

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 459/2022

PORTARIA Nº. 459/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,20 (Quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. JOSÉ LUIZ ACCETE, motorista, referente ao pagamento de 18 (dezoito) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, dos dias 04, 05, 08, 12, 14, 18, 19, 20, 21, e 27/07/2022, em virtude ao deslocamento realizado para atender pacientes do Município na cidade de Londrina – Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 3336/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:63160EE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 460/2022

PORTARIA Nº. 460/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1006,32 (Hum mil e seis reais e trinta e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 21 (vinte e uma) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, dos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29/07/2022, em virtude ao deslocamento realizado para atender pacientes do Município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina – Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 3337/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:06806A7C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 461/2022

PORTARIA Nº. 461/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 814,64 (Oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 17 (dezessete) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, dos dias 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 15, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28 e 29/07/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do Município na cidade de Londrina – Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 3338/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A42E23D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 462/2022

PORTARIA Nº. 462/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,80 (Setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 15 (quinze) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, dos dias 01, 04, 06, 07, 08, 11, 15, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27, e 28/07/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do Município na cidade de Londrina – Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 3339/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6AB1E815

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 463/2022

PORTARIA Nº. 463/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 239,60 (Duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, dos dias 05, 14, 18, 22, e 26/07/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do Município na cidade de Londrina – Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 3340/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D1620B29

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 464/2022

PORTARIA Nº. 464/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,68 (Cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Srº. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (Quatro) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, em razão do deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar, na cidade de Apucarana- Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas – PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – PR, nos dias 02, 05, 09 e 12 de agosto de 2022, no horário das 10:00 às 16:00 horas. Conforme Processo nº. 3332/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F41E2CFC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 465/2022

PORTARIA Nº. 465/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 287,52 (Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, dos dias 13, 14, 18, 19, 22, e 29/07/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do Município na cidade de Londrina – Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 3334/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8214F43E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 466/2022

PORTARIA Nº. 466/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 287,52 (Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para arcar com as despesas de alimentação, dos dias 04, 06, 07, 08, 11, e 12/07/2022, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do Município na cidade de Londrina – Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº. 3335/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3B524143

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado

pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, o candidato abaixo relacionado:
PSICOLOGO
ANDERSON RODRIGUES VIEIRA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 04/08/2022 a 10/08/2022, munido dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã 03 de agosto de 2022.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B7540689

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo relacionada:
FISIOTERAPEUTA
THAIS KAROLINE CEZAR COSTA
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 04/08/2022 a 10/08/2022, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã 03 de agosto de 2022.

_____
Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:23CD25A1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 033/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), a favor do Sr. **JOSÉ HENRIQUE MARCELINO,**Diretor, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 04/08/2022 no período da manhã, à cidade de Maringá - PR., onde será realizada a Assembleia Geral Ordinária presencial no Cispar, referente as resoluções para alteração do Contrato de Consórcio e das atividades regulatórias e no período da tarde à cidade de Terra Rica-PR onde participará da inauguração do novo reservatório elevado, no distrito de Adhemar de Barros, com saída às 08:00 horas e retorno previsto às 22:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:ACA1F9F7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: HP ELETROMOTORES EIRELI
CNPJ: 23.381.266/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços à manutenção de motor da bomba de recalque da Estação de Tratamento de Água.
VALOR: R$ 9.223,00 (Nove mil, duzentos e vinte e três reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 29/07/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:BD4D260D

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: YOUCARE INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E MONITORAMNETO EIRELI
CNPJ: 05.766.903/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços à aquisição de lacres e dispositivos para obstrução de fornecimento de água para esta Autarquia.
VALOR: R$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA: 03/08/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 3 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:9418425E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 56/2022

Súmula: Altera o Ato nº 50/2022 que concedeu, a título de antecipação, férias regulamentares a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, a título de antecipação, 09 (nove) dias de férias regulamentares, de 04/08/2022 à 12/08/2022, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2022 a 14/01/2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 03 de agosto de 2022.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B38CF727

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de CONTRATANTE e de outro como detentora da ata de registro de preço, doravante denominada de CONTRATADA, a empresa **Marilda Sprada Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.465.992/0001-35, com sede na Rua Orestes Tha, nº 1426, Curitiba, CEP 81.350-570, neste ato representada pelo sua sócia, Marilda Sprada, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 567.235.399-15, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.
Nos termos do processo de Licitação**,** aberto pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a Lei nº 8666/93, constitui o objeto desta ata o registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios, Produtos de Copa e Cozinha, materiais de limpeza e higienização conforme item(ns)/lote abaixo:
lote nº 01.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADE DE ATÉ	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL R$
Manteiga sem Sal - Pote 200 gr	36	10,70	385,20

TOTAL R$ 385,20
1.1. As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando sua à aquisição total.
1.2. A Câmara poderá, por meio do departamento competente, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas
2. DO PREÇO
2.1. O valor global do objeto é de R$ 385,20 (Trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.
3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga A Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras, almoxarifado e manutenção, através da servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz
5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.
7. DOS PAGAMENTOS
7.1. O valor global será pago pela Câmara em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue.
7.1.1. O pagamento será processado pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.

7.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
7.3. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade para posterior autorização de pagamento.
7.4. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade.
7.5. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DESTA ATA E DA CÂMARA

8.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA:
a) Deverá executar o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Câmara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente sejam rejeitados no momento da entrega, durante a manipulação e/ou cocção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá substituir os itens entregues, caso os mesmos apresentem problemas durante o período de consumo conforme a data de validade.
e) Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
g) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
h) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.
8.2. São obrigações da Câmara:
a) Atestar nas notas fiscais eletrônica/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, se dentro das especificações solicitadas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma fracionada (conforme necessidade e a demanda) em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Ordem de Compra.
9.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, na sede da Câmara Municipal da Lapa
9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
9.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto, bem como, fora das quantidades e medidas especificadas no presente Edital.
9.5. Os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara. O rótulo deve conter: o nome do produto, peso líquido, dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e selo do S.I.M, S.I.P OU S.I.F.
9.6. A proponente será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
9.7. Os produtos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.
9.8. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades previstas.
9.9. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, email ou entregue pessoalmente.
9.10. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da Câmara, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso.
Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pela Câmara, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito,quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Câmara, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.
13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que justificados e comprovados.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.2. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços (ITEM 13.4).
13.3. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
13.3.1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores anexado à proposta de preços, etc.
13.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido. 3.5.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Lapa – PR, 25 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MARILDA SPRADA LTDA
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A5AD4A2

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 17903, de 06/07/2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 26141, de 04.07.2022, Andrielli Scardanzan Figura Tissot, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Engenheiro Civil – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "B", Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 10.412.530-1/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:95DAA9B5

GABINETE
DECRETO Nº 26224, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: Regulamenta os Procedimentos Administrativos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON – LAPA.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997 e no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento para os Procedimentos Administrativos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON – LAPA, nos termos do anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da Lapa, 03 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

ANEXO

REGULAMENTO PARA OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON – LAPA

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON – LAPA, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no desempenho de suas funções e atribuições legais, deverá observar, para a tramitação dos procedimentos administrativos que instaurar, o disposto neste regulamento.

Seção I

Das Finalidades e Competências

Art. 2º À Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON – LAPA, sem prejuízo do disposto na Lei Municipal nº 3.834, de 24 de agosto de 2021, compete:

I - receber, analisar, avaliar e apurar consultas e denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado ou por consumidores individuais;

II - prestar aos consumidores orientação permanente sobre seus direitos e garantias;

III - informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;

IV - solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;

V - representar ao Ministério Público competente, para fins de adoção de medidas processuais, penais e civis, no âmbito de suas atribuições;

VI - levar ao conhecimento dos órgãos competentes as infrações de ordem administrativa que violarem os interesses difusos, coletivos ou individuais dos consumidores;

VII - solicitar o concurso de órgãos e entidades da União, do Estado e do Município, bem como auxiliar na fiscalização de preços, abastecimento, quantidade e segurança de produtos e serviços;

VIII – fiscalizar, autuar, apurar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto Federal n°2.181 de 20 de março de 1997 e em outras normas pertinentes à defesa do consumidor;

IX - solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnico-científica para a consecução de seus objetivos;

X - celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6o do art. 5o da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;

XI - planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção e defesa do consumidor;

XII - dar atendimento aos consumidores, processando, regularmente, as reclamações fundamentadas;

XIII - fiscalizar as relações de consumo;

XIV - funcionar, no processo administrativo, como instância de instrução e julgamento, no âmbito de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei nº 8.078, de 1990, pela legislação complementar e pelo Decreto Federal n°2.181 de 20 de março de 1997;

XV - elaborar e divulgar anualmente, no âmbito de sua competência, o cadastro de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, de que trata o art. 44 da Lei no 8.078, de 1990 e remeter cópia à Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça;

XVI - desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades.

Parágrafo Único. Se instaurado mais de um processo administrativo por pessoas jurídicas de direito público distintas para a apuração de infração decorrente de um mesmo fato imputado ao mesmo fornecedor, eventual conflito de competência será dirimido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON/PR ou pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor DPDC, que poderá ouvir a Comissão Nacional Permanente de Defesa do Consumidor CNPDC, considerada a competência federativa para legislar sobre a respectiva atividade econômica.

Art. 3º Os procedimentos administrativos instaurados no âmbito do PROCON – LAPA orientar-se-ão, pelos princípios da moralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação entre as partes.

Parágrafo Único. Os procedimentos instaurados no âmbito do PROCON – LAPA deverão assegurar o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, regendo-se os seus agentes pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, além de outros previstos na Constituição Federal.

Art. 4º As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em procedimentos administrativos que terão início mediante:

I - reclamação fundamentada do consumidor ou de seu representante legal;

II - ato de ofício, por escrito, praticado por agente competente;

III - auto de infração.

Seção II

Do Compromisso de Ajustamento

Art. 5º O PROCON – LAPA poderá celebrar compromissos de ajustamento de conduta de acordo com as exigências legais, na órbita de sua competência.

§ 1º A qualquer tempo, o PROCON – LAPA poderá, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias o exigirem, retificar ou complementar o termo de ajustamento de conduta firmado, determinando outras providências que se fizerem necessário, sob pena de invalidade imediata do ato, dando-se seguimento ao procedimento administrativo eventualmente arquivado.

§ 2º O compromisso de ajustamento conterá entre outras, cláusulas que estipulem condições sobre:

I - obrigação do fornecedor de adequar sua conduta às exigências legais, no prazo ajustado;

II - pena pecuniária, diária, pelo descumprimento do ajustado, levando-se em conta os seguintes critérios:

a) o valor global da operação investigada;

b) o valor do produto ou serviço em questão;

c) os antecedentes do infrator;

d) a situação econômica do infrator.

III - ressarcimento das despesas de investigação da infração e instrução do procedimento administrativo.

§ 3º A celebração do compromisso de ajustamento suspenderá o curso do processo administrativo, se instaurado, que somente será arquivado após atendidas todas as condições estabelecidas no respectivo termo.

§ 4º A celebração de termo de ajustamento de conduta não impede que outro acordo, desde que mais vantajoso para o consumidor, seja lavrado por quaisquer pessoas jurídicas de direito público integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e Sistema - SNDC ou do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC.

§ 5º O descumprimento do termo de ajustamento de conduta acarretará a perda dos benefícios concedidos ao compromissário, sem prejuízo da pena pecuniária diária a que se refere o inciso II do caput do § 3º.

Art. 6º O termo de ajustamento de conduta poderá estipular obrigações de fazer ou compensatórias a serem cumpridas pelo compromissário.

Parágrafo único. As obrigações de que trata o caput deverão ser estimadas, preferencialmente, em valor monetário.

CAPÍTULO II

Da Fiscalização, das Práticas Infrativas e das Penalidades Administrativas

Seção I

Da Fiscalização

Art. 7º A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, a Lei Municipal nº 3.834, de 24 de agosto de 2021 e demais normas pertinentes será exercida em todo o Município da Lapa pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 8º A Fiscalização será efetuada por agentes fiscais, oficialmente designados, vinculados ao PROCON – LAPA, que serão devidamente credenciados mediante Cédula de Identificação Fiscal.

§ 1º Sem exclusão da responsabilidade de outros órgãos, os agentes de que trata este artigo responderão pelos atos que praticarem quando investidos da ação fiscalizadora.

Seção II

Das Práticas Infrativas

Art. 9° São consideradas práticas infrativas aquelas constantes da Seção II e III, do Capítulo III, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
Seção III
Das Penalidades Administrativas
Art. 10 A inobservância das normas contidas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, na Lei Municipal nº 3.834, de 24 de agosto de 2021, e nas demais normas de defesa do consumidor constitui prática infrativa e sujeitará o infrator às seguintes penalidades previstas no artigo 56 da referida Lei Federal, que poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente, ou incidental no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
II - apreensão do produto;
III - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII - suspensão temporária de atividade;
VIII - revogação de concessão ou permissão de uso;
IX - cassação de licença de estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou atividade;
XI - intervenção administrativa;
XII - imposição de contrapropaganda.
§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, aquele que, por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
§ 2º As penalidades previstas nos incisos III a XI deste artigo sujeitam-se à posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.
Seção IV
Da Multa
Art. 11 A multa de que trata o inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, será fixada levando-se em consideração a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo, a condição econômica do infrator e a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção, respeitando-se os parâmetros estabelecidos no art. 57 e parágrafo único da citada Lei, bem como os artigos 24 a 28-A do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
Art. 12 As multas arrecadadas serão revertidas para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC gerido pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.
Art. 13 As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados como objetivos da Política Municipal de Defesa do Consumidor, na forma prevista no artigo 12 da Lei Municipal nº 3.834, de 24 de agosto de 2021.
Art. 14 O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor deverá apreciar e autorizar recursos para projetos especiais do PROCON – LAPA.
Seção V
Da Apreensão do Produto
Art. 15 A aplicação da sanção de apreensão terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
§ 1º Os bens apreendidos, a critério da autoridade competente, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, que será nomeado como fiel depositário, mediante termo próprio.
§ 2º É proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos bens apreendidos.
§ 3º A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial, quando for o caso.
§ 4º Na eventual necessidade de depósito dos bens apreendidos pela Administração Pública, o fornecedor responderá pelos custos envolvidos.
Seção VI
Das Demais Penalidades
Art. 16 As penas de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão de fornecimento de produto ou serviço, de cassação de registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pela Administração, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou de qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.
Art. 17 As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como a de intervenção administrativa serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidade prevista na legislação de defesa do consumidor.
§ 1º A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público quando violar obrigação legal ou contratual.
§ 2º A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação da licença, a interdição ou a suspensão da atividade.
§ 3º Pendendo ação judicial na qual se discuta a imposição de penalidade administrativa, não haverá reincidência até o trânsito em julgado da sentença.
Art. 18 A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e sempre às expensas do infrator.
Parágrafo Único. A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente, no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa e abusiva.
CAPÍTULO III
Do Processo Administrativo
Seção I
Das Disposições Gerais
Art. 19 As práticas infrativas às normas de proteção e defesa do consumidor serão apuradas em processo administrativo, que terá início mediante:
I - ato, por escrito, da autoridade competente;
II - lavratura do ato de infração;
§ 1º Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigados, resguardado o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do art. 55 da Lei nº 8.078, de 1990.
§ 2º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações do PROCON - LAPA caracterizam desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a autoridade administrativa com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções administrativas e civis cabíveis.
§ 3º A autoridade administrativa poderá determinar, no curso das averiguações preliminares e dos processos administrativos sancionadores, a adoção de medidas cautelares, nos termos do disposto no art. 11, com ou sem oitiva prévia da pessoa que estará sujeita a seus efeitos.
§ 4º Na hipótese de ser indicada a baixa lesão ao bem jurídico tutelado, inclusive em relação aos custos de persecução, a autoridade administrativa, mediante ato motivado, poderá deixar de instaurar processo administrativo sancionador.
§ 5º Para fins do disposto no § 4º, a autoridade administrativa deverá utilizar outros instrumentos e medidas de supervisão, observados os princípios da finalidade, da motivação, da razoabilidade e da eficiência.
Art. 20 Quando o fato não configurar relação jurídica de consumo, o PROCON – LAPA dar-se-á por incompetente e remeterá a reclamação a quem de direito ou arquivará o pedido e comunicará o interessado.
Seção II
Da Investigação Preliminar
Art. 21 Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre questões investigadas, resguardado o segredo industrial, quando os indícios ainda não forem suficientes para a instauração imediata de processo administrativo sancionador, na forma do disposto no § 4º do art. 55 da

Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e da Seção I-A do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
§ 1º Na investigação preliminar, a autoridade competente poderá exercer quaisquer competências instrutórias legalmente previstas, inclusive requerer esclarecimentos do representado ou de terceiros, por escrito ou pessoalmente.
§ 2º Da averiguação preliminar poderá resultar:
I - a instauração de processo administrativo sancionador; ou
II - o arquivamento do caso.
§ 3º A averiguação preliminar poderá ser desmembrada, quando conveniente para a instrução do caso.
Art. 22 No prazo de até vinte dias após a publicação oficial da decisão que resultar no arquivamento da averiguação preliminar, o superior hierárquico do órgão prolator da decisão poderá avocar o processo, de ofício ou mediante provocação.
Parágrafo único. A autoridade responsável por avocar a averiguação preliminar poderá:
I - ratificar a decisão de arquivamento; ou
II - determinar o retorno dos autos à autoridade competente para a continuidade da averiguação preliminar ou para a instauração de processo administrativo sancionatório, conforme o caso.
Art. 23 Na hipótese da investigação preliminar não resultar em processo administrativo, com base em reclamação apresentada por consumidor, deverá este ser informado sobre as razões do arquivamento pela autoridade competente.
Art. 24 Os procedimentos da investigação preliminar serão autuados e protocolados em ordem cronológica e direta, devendo haver certificação da data de juntada dos documentos e todas as suas folhas deverão ser numeradas e rubricadas.
Seção III
Da Reclamação
Art. 25 O consumidor poderá apresentar a sua reclamação pessoalmente ou por meio de telegrama, carta, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, físico ou eletrônico.
Parágrafo Único. Para a abertura do procedimento, deverá o reclamante estar devidamente qualificado e apresentar ou encaminhar, no caso de utilização de meio eletrônico, cópias do comprovante de residência, carteira de Identidade, CPF e os documentos necessários para comprovar a relação de consumo e os fatos reclamados.
Seção IV
Dos Autos de Infração, de Constatação, de Apreensão e do Termo de Depósito
Art. 26 Verificados os indícios de ocorrência de infração às normas de proteção e defesa do consumidor, será instaurado o procedimento para a sua apuração, mediante lavratura do Auto de Infração.
Art. 27 O Auto de Infração deverá ser preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, contendo:
I - o local, a data e a hora da lavratura;
II - o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
III - a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
IV - o dispositivo legal infringido;
V - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 20 (vinte) dias;
VI - a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
VII - a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
VIII - a assinatura do autuado;
IX - a cientificação do autuado para apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias e especificar as provas que pretende produzir, de modo a declinar, se for o caso, a qualificação completa de até três testemunhas, mediante fornecimento do motivo para o seu arrolamento.
§ 1º A narração da conduta infratora poderá ser feita de forma sucinta, quando houver remissão ao auto de constatação ou outra peça onde a conduta esteja descrita de forma detalhada, devendo uma cópia dessa acompanhar o auto.
§ 2º O procedimento administrativo deverá, ainda, ser instruído com as informações concernentes aos dados econômicos do acusado, para os fins do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
Art. 28 O Auto de Constatação objetiva descrever, de modo claro e objetivo, ação ou omissão caracterizadora de infração, quando:
I - for constatada fora do estabelecimento ao qual a infração é imputável;
II - depender de documentos ou esclarecimentos ou outros meios complementares de prova necessários à lavratura do Auto de Infração.
Art. 29 O Auto de Constatação deverá ser preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinha, rasuras ou emendas, contendo:
I - o local, a data e a hora da lavratura;
II - o nome, o endereço e a qualificação do fiscalizado;
III - a descrição da ação ou omissão caracterizadora da infração;
IV - a identificação do agente fiscalizador, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula; e
V - a assinatura do fiscalizado.
Art. 30 O Auto de Apreensão objetiva o recolhimento de amostra destinada à análise do conteúdo de mercadoria cujo tipo, especificação, peso ou composição possam ter transgredido determinações legais ou não correspondam à respectiva classificação oficial ou real, bem como a apreensão e retirada das mercadorias impróprias ao consumo.
§ 1º A quantidade suficiente da amostra da mercadoria apreendida e o invólucro em que ela será acondicionada obedecerão à legislação do órgão competente para a realização do exame pericial.
§ 2º Na falta de disposição constante da legislação do órgão pericial competente, a amostra da mercadoria será acondicionada em invólucro adequado, fechado de modo inviolável, do qual constarão as assinaturas do autuante e do responsável pelo estabelecimento.
§ 3º Nos casos referentes a peso, não haverá apreensão quando a mercadoria for comercializada a granel ou sem embalagem própria, procedendo-se à verificação do peso na balança do próprio estabelecimento.
§ 4º No caso de apreensão de mercadorias impróprias para o consumo, estas ficarão à disposição do autuado no prazo de impugnação do Auto, sendo que, após o vencimento do prazo, serão inutilizadas, podendo, a critério do agente fiscalizador, ficar os produtos em poder do autuado ou pessoa por ele designada, a qual será nomeado como fiel depositário.
Art. 31 O Auto de Apreensão e o Termo de Depósito, lavrado em modelo próprio, terá obrigatoriamente todos os seus campos preenchidos e deverá conter:
I - o local, a data e a hora da lavratura;
II - descrição clara e precisa do produto apreendido, bem como da sua quantidade.
III - as razões e os fundamentos da apreensão;
IV - o nome, o endereço e a qualificação do depositário;
V - o local onde o produto ficará armazenado;
VI - a quantidade de amostra colhida para análise;
VII - a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número da sua matrícula.
VIII - a assinatura do fiel depositário;
IX - as proibições contidas no § 1º do art. 21 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de
1997.
Art. 32 O Coordenador do PROCON – LAPA ou o responsável pela fiscalização, remeterá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, cópia da primeira via do Auto de Apreensão e a mercadoria apreendida ao órgão competente mais próximo ou com quem mantenha convênio, para proceder a perícia técnica, solicitando-lhe o laudo pericial.
§ 1º Se o laudo pericial, solicitado na forma do caput deste artigo, comprovar o cometimento da infração, o agente de fiscalização autuará o fornecedor, juntando, obrigatoriamente ao Auto de Infração, a primeira via do Auto de Apreensão e o referido laudo.
§ 2º No caso de apreensão de mercadorias impróprias para o consumo, o agente fiscal lavrará o Auto de Apreensão e autuará o fornecedor, juntando, obrigatoriamente, a primeira via deste ao Auto de Infração.
§ 3º A apreensão de produtos, com a finalidade de constituição de prova administrativa, perdurará até a lavratura do auto de infração, sendo os mesmos imediatamente restituídos, a pedido do acusado ou de ofício, após decisão definitiva.
Art. 33 Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pelo agente autuante que houver verificado a prática infrativa, preferencialmente no local onde foi comprovada a irregularidade.
Art. 34 Quando o Auto de Infração ou o Auto de Constatação se fundamentar em documentos, estes deverão ser anexados àquele, por cópia.

Parágrafo Único. Na impossibilidade de tal fato ocorrer, o autuante deverá:
I - mencionar no Auto a causa impeditiva da juntada e descrever minuciosamente o documento;
II - notificar o autuado para apresentar cópia do documento respectivo.
Art. 35 Os Autos de Constatação, de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados em impresso próprio, composto de três vias, numeradas sequencialmente.
§ 1º Quando necessário, para comprovação de infração, os Autos serão acompanhados de laudo pericial.
§ 2º Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo Auto.
§ 3º Os autos de infração, de apreensão e o termo de depósito poderão ser formalizados, comunicados e transmitidos em meio eletrônico, observado o disposto na legislação aplicável.
Art. 36 Caso haja a necessidade de utilização de mais de um formulário de Auto de Constatação, de Infração e de Apreensão para a narração da ocorrência verificada, o agente fiscal deverá usar a Folha de Continuação, em modelo próprio, em 3 (três) vias, que, além de ter obrigatoriamente os seus campos preenchidos, deverá conter o número do Auto lavrado e será processado como um único instrumento, independentemente do número de formulários utilizados.
Art. 37 A assinatura nos Autos de Infração, de Apreensão e no Termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias destes, constitui notificação, sem implicar confissão, para os fins do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
Parágrafo Único. Em caso de recusa do autuado em assinar os Autos de Infração, de Constatação, de Apreensão e o Termo de Depósito, o agente competente consignará o fato nos Autos e no Termo lavrados, remetendo-os ao autuado por via postal, com aviso de recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo todos os mesmos efeitos do caput deste artigo.
Art. 38 A fiscalização, no âmbito das relações de consumo, deverá ser prioritariamente orientadora, quando a atividade econômica for classificada como de risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do disposto na Lei nº 13.874, de 2019.
§ 1º Para fins do disposto no caput, o critério de dupla visita para lavratura de auto de infração será observado, exceto na hipótese de ocorrência de reincidência, fraude, resistência ou embaraço à fiscalização.
§ 2º A inobservância do critério de dupla visita, nos termos do disposto no § 1º, implica nulidade do auto de infração, independentemente da natureza da obrigação.
§ 3º A administração pública municipal observará o princípio do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na fixação de valores decorrentes de multas e demais sanções administrativas.
Art. 39 As irregularidades formais poderão ser supridas ou convalidadas a juízo da autoridade competente, desde que não haja prejuízo à ampla defesa do infrator e a segurança do procedimento administrativo.
Seção V
Da Instauração do Processo Administrativo por Ato de Autoridade Competente
Art. 40 O processo administrativo sancionador de que trata o art. 20 poderá ser instaurado de ofício pela autoridade competente ou a pedido do interessado.
Art. 41 O ato que instaurar o processo administrativo sancionador, na forma do inciso I do caput do art. 19, deverá conter:
I - a identificação do infrator;
II - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
III - os dispositivos legais infringidos;
IV - a assinatura da autoridade competente; e
V - a determinação de notificação do representado para apresentar defesa, no prazo de 20 (vinte) dias, e especificar as provas que pretende produzir, de modo a declinar, se for o caso, a qualificação completa de até três testemunhas, mediante fornecimento do motivo para o seu arrolamento e sempre que possível:
a) do nome;
b) da profissão;
c) do estado civil;
d) da idade;
e) do número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas;
f) do número de registro da identidade; e
g) do endereço completo da residência e do local de trabalho.
§ 1º O resumo dos fatos a serem apurados e a motivação da decisão poderão consistir em declaração de concordância com fundamentos anteriores, pareceres, informações, decisões ou proposta que, nesse caso, serão parte integrante do ato de instauração.
§ 2º Até que ocorra a decisão de primeira instância, o ato de instauração a que se refere o caput poderá ser aditado para inclusão de novos representados ou de novos fatos que não tenham sido objeto de alegação pelas partes nos autos, hipótese em que será reiniciada a contagem do prazo para a defesa nos limites do aditamento.
Art. 42 A critério da autoridade processante e por meio de despacho fundamentado, o processo administrativo poderá ser desmembrado quando:
I - as infrações tiverem sido praticadas em circunstâncias de tempo ou de lugar diferentes;
II - houver número de representados excessivo, para não comprometer a duração razoável do processo ou dificultar a defesa;
III - houver dificuldade de notificar um ou mais dos representados; ou
IV - houver outro motivo considerado relevante pela autoridade processante.
Art. 43 Na hipótese de haver conexão temática entre os processos administrativos e as infrações terem sido praticadas em circunstâncias de tempo ou de lugar similares, a autoridade processante poderá proceder à juntada de processos administrativos diferentes com vistas à racionalização dos recursos.
Art. 44 A autoridade administrativa poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.
Da Notificação e das Intimações
Art. 45 A autoridade competente expedirá notificação ao infrator e fixará prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de seu recebimento pelo infrator, para apresentação de defesa, nos termos do disposto no art. 47.
Art. 46 A Notificação deverá conter:
I - o local, a data e a hora da notificação;
II - o nome, o endereço e a qualificação do notificado;
III - descrição clara e objetiva do fato constatado que se relaciona com o documento a ser exibido ou com o esclarecimento a ser prestado;
IV - a finalidade da expedição do documento;
V - a determinação da exigência e o prazo para cumpri-la;
VI - a identificação do notificante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
§ 1º A notificação será acompanhada de cópia de ato de instauração do processo administrativo sancionador e, se for o caso, da nota técnica ou de outro ato que o fundamente por meio de remissão e será feita:
I - por carta registrada ao representado, seu mandatário ou preposto, com aviso de recebimento;
II - por outro meio, físico ou eletrônico, que assegure a certeza da ciência do representado; ou
III - por mecanismos de cooperação internacional.
§ 2º Na hipótese de notificação de representados que residam em países que aceitem a notificação postal direta, a notificação internacional poderá ser realizada por meio de serviço postal com aviso de recebimento em nome próprio.
§ 3º O comparecimento espontâneo do representado supre a falta ou a nulidade da notificação e nessa data se iniciará a contagem do prazo para apresentação de defesa no processo administrativo sancionador.
§ 4º O prazo inicialmente concedido poderá ser, excepcionalmente, prorrogado pelo Coordenador Executivo do PROCON – LAPA, por tempo não superior ao prazo inicial da notificação, desde que justificado através de requerimento fundamentado.
Art. 47 A intimação dos demais atos processuais será feita por meio de:
I - carta registrada ao representado, ou ao seu mandatário ou preposto, com aviso de recebimento);
II - publicação oficial, da qual constarão os nomes do representado e de seu procurador, se houver; ou
III - por outro meio, físico ou eletrônico, que assegure a certeza da ciência do representado.

§ 1º O representado arguirá a nulidade da intimação em capítulo preliminar do próprio ato que lhe caiba praticar, o qual será tido por tempestivo caso o vício seja reconhecido.
§ 2º Na hipótese de não ser possível a prática imediata do ato diante da necessidade de acesso prévio aos autos, ao representado será limitado arguir a nulidade da intimação, caso em que o prazo será contado da data da intimação da decisão que a reconheça.
§ 3º As intimações dirigidas ao endereço constante dos autos serão presumidas válidas, ainda que não sejam recebidas pessoalmente pelo interessado, caso a modificação temporária ou definitiva do endereço não tenha sido comunicada ao órgão processante.
§ 4º Quando o infrator, seu mandatário ou preposto não puderem ser notificados, a notificação será feita por edital a ser afixado nas dependências do PROCON – LAPA, em lugar público, pelo prazo de 10 (dez) dias, e/ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial do Município.
§ 5º As disposições deste artigo aplicam-se aos fornecedores que ofereçam produtos ou serviços por meio de aplicação de internet, desde que o uso ou a fruição do bem adquirido se dê no território municipal.
Art. 48 O Coordenador do PROCON – LAPA, nos casos de iminência de prescrição, falência, conduta reiterada do fornecedor em recusar a conciliação, medidas judiciais de urgência, entre outras, para resguardo dos interesses e direitos dos consumidores, poderá encerrar o atendimento, orientando o consumidor a recorrer ao Poder Judiciário.
Parágrafo Único. A providência de que trata o caput não prejudica a adoção de outras medidas cabíveis por parte do órgão.
Seção VI
Da Impugnação, Notificação, Audiência de Conciliação e Instrução do Processo Administrativo
Art. 49 O representado poderá impugnar o ato que instaurar o processo administrativo sancionador, no prazo estabelecido no caput do art. 45, contado da data de sua notificação, de modo a indicar em sua defesa:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante;
III - as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; e
IV - de maneira fundamentada, as provas que pretende produzir, de modo a declinar a qualificação completa de até três testemunhas.
Art. 50 Decorrido o prazo da impugnação, o órgão decisor determinará as diligências cabíveis e:
I - deverá dispensar as diligências meramente protelatórias ou irrelevantes; e
II - poderá requisitar informações, esclarecimentos ou documentos ao representado, a pessoas físicas ou jurídicas e a órgãos ou entidades públicos, a serem apresentados no prazo estabelecido.
§ 1º As provas propostas pelo representado que forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias serão indeferidas por meio de despacho fundamentado.
§ 2º Os depoimentos e as oitivas serão tomados por qualquer servidor em exercício no órgão processante e serão realizados nas dependências do referido órgão, exceto se houver impossibilidade comprovada de deslocamento da testemunha, sob as expensas da parte que a arrolou.
§ 3º Os depoimentos e as oitivas de que tratam o § 2º serão realizados preferencialmente por meio de videoconferência ou de recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que estejam presentes as condições técnicas para realização da diligência e segundo critério de conveniência e oportunidade da autoridade competente.
§ 4º Na hipótese de realização de prova testemunhal, cabe ao representado informar ou intimar a testemunha por ele arrolada o dia, a hora e o local da audiência designada, dispensada a intimação por parte do órgão responsável pela instrução do processo.
§ 5º Na hipótese de que trata o § 4º, o não comparecimento injustificado da testemunha presumirá que a parte desistiu de sua inquirição.
§ 6º A juntada de prova documental poderá ser realizada até o saneamento do processo, excetuadas as seguintes hipóteses:
I - necessidade de demonstração de fato ocorrido após o encerramento da instrução processual;
II - necessidade de contraposição a fato levantado após o encerramento da instrução processual;
III - o documento ter se tornado conhecido, acessível ou disponível após o encerramento da instrução processual, hipótese em que caberá à parte que os produzir comprovar o motivo que a impediu de juntá-los anteriormente; ou
IV - o documento ter sido formado após a instauração do processo sancionatório.
§ 7º O órgão processante poderá admitir a utilização de prova produzida em outro processo, administrativo ou judicial, e lhe atribuirá o valor probatório adequado, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Art. 51 O Coordenador do PROCON – LAPA, verificando a possibilidade de composição, poderá designar audiência de conciliação, na modalidade prevista pelo órgão, à qual deverão comparecer as partes ou seus procuradores habilitados a transigir.
§ 1º Sendo aberta a audiência, o agente competente do PROCON – LAPA esclarecerá às partes sobre as vantagens da conciliação, mostrando-lhes os riscos e as consequências do litígio.
§ 2º A conciliação das partes será reduzida a termo, valendo como título executivo extrajudicial, que poderá ser homologado pelo Juizado Especial Cível.
§ 3º Quando o fornecedor não comparecer, a reclamação será encerrada, desde que o mesmo tenha sido devidamente notificado.
§ 4º O consumidor que não comparecer, mesmo que devidamente notificado, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar justificativa plausível. Após este prazo, o processo administrativo será encaminhado para a devida tomada de providências.
§ 5º É dever de ofício o envio de comunicação às autoridades competentes que possam ter interesse sobre o assunto tratado no processo administrativo, a fim de que prestem as informações pertinentes ou tomem as providências que eventualmente julgarem necessárias.
Art. 52 Em caso de não obtenção de conciliação, o processo será encaminhado ao Coordenador do PROCON – LAPA para que seja julgado.
Art. 53 Quando o reclamado não impugnar a reclamação, no prazo legal, os fatos alegados reputar-se-ão como verdadeiros, sendo o fornecedor declarado revel.
Art. 54 A decisão administrativa conterá:
I - a identificação do representado e, quando for o caso, do representante;
II - o resumo dos fatos imputados ao representado, com a indicação dos dispositivos legais infringidos;
III - o sumário das razões de defesa;
IV - o registro das principais ocorrências no andamento do processo;
V - a apreciação das provas; e
VI - o dispositivo, com a conclusão a respeito da configuração da prática infrativa, com a especificação dos fatos que constituam a infração apurada na hipótese de condenação.
§ 1º Na hipótese de caracterização de infração contra as normas de proteção e defesa do consumidor, a decisão também deverá conter:
I - a indicação das providências a serem tomadas pelos responsáveis para fazê-la cessar, quando for o caso;
II - o prazo no qual deverão ser iniciadas e concluídas as providências referidas no inciso I;
III - a multa estipulada, sua individualização e sua dosimetria;
IV - a multa diária, em caso de continuidade da infração;
V - as demais sanções descritas na Lei nº 8.078, de 1990, se for o caso;
VI - a multa em caso de descumprimento das providências estipuladas, se for o caso; e
VII - o prazo para pagamento da multa e para cumprimento das demais obrigações determinadas.
§ 2º A decisão condenatória poderá consistir em declaração de concordância com pareceres, notas técnicas ou decisões, hipótese em que integrarão o ato decisório.
Art. 55 Quando a cominação prevista for a contrapropaganda, o processo poderá ser instruído com indicações técnico-publicitárias, das quais se intimará o autuado, obedecidas, na execução da respectiva decisão, as condições constantes do § 1º do art. 60 da Lei nº 8.078, de 1990.
Seção VII
Das Nulidades
Art. 56 A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.

Parágrafo Único. A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador se for o caso.

Seção VIII

Dos Recursos Administrativos

Art. 57 Das decisões do Coordenador do PROCON – LAPA, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação da decisão, ao PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, que proferirá decisão administrativa definitiva.

§ 1º Na hipótese de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela autoridade superior.

§ 2º A decisão recorrida pode ser confirmada, total ou parcialmente, pelos seus próprios fundamentos.

§ 3º Na hipótese prevista no §2º, a autoridade competente poderá apenas fazer remissão à própria decisão anterior, no caso de confirmação integral, ou ao trecho confirmado, no caso de confirmação parcial, desde que tenham sido confrontados todos os argumentos deduzidos no recurso capazes, em tese, de infirmar a conclusão adotada na decisão recorrida.

Art. 58 Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidas neste Decreto e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 59 A decisão é definitiva quando não mais couber recursos, seja da ordem formal ou material.

Art. 60 Todos os prazos referidos nesta Seção são preclusivos.

Parágrafo único. Na hipótese de não caber mais recursos em relação à aplicação da pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o recolhimento no prazo de dez dias.

Art. 61 Em caso de provimento do recurso, os valores recolhidos serão devolvidos ao recorrente na forma estabelecida pelo Conselho Municipal de Defesa do Consumidor.

Seção IX

Das Inscrições em Dívida Ativa

Art. 62 Não sendo recolhido o valor da multa em 30 (trinta) dias, será o débito inscrito em Dívida Ativa do Município da Lapa e emitida Certidão de Dívida Ativa para a subsequente execução judicial, nos termos da legislação em vigor.

Seção X

Da Extinção do Processo Administrativo

Art. 63 O procedimento administrativo será extinto quando improcedente a reclamação ou insubsistente o Auto de Infração.

CAPÍTULO IV

Do Cadastro de Fornecedores

Art. 64 O cadastro de reclamação fundamentada contra fornecedores é considerado arquivo público, sendo suas informações e fontes a todos acessíveis, gratuitamente, vedada a utilização abusiva ou, por qualquer modo, estranho à defesa e orientação dos consumidores, ressalvada a hipótese de publicidade comparativa.

Art. 65 O Cadastro de Reclamações contra fornecedores constitui instrumento essencial de defesa e orientação dos consumidores, devendo o PROCON – LAPA assegurar sua publicidade, confiabilidade e continuidade, nos termos do art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 66 Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - cadastro: o resultado dos registros feitos pelos órgãos públicos de defesa do consumidor de todas as reclamações fundamentadas contra fornecedores;

II - reclamação fundamentada: a notícia de lesão ou ameaça a direito de consumidor analisada por órgão público de defesa do consumidor, a requerimento ou de ofício, considerada procedente, por decisão definitiva.

Art. 67 Os órgãos públicos de defesa do consumidor devem providenciar a divulgação periódica dos cadastros atualizados de reclamações fundamentadas contra fornecedores.

§ 1º O cadastro referido no caput deste artigo será publicado, obrigatoriamente, no órgão de imprensa oficial local, devendo a entidade responsável dar-lhe a maior publicidade possível por meio dos órgãos de comunicação, inclusive eletrônica.

§ 2º O cadastro será divulgado anualmente, podendo o órgão responsável fazê-lo em período menor, sempre que julgue necessário, e conterá informações objetivas, claras e verdadeiras sobre o objeto da reclamação, a identificação do fornecedor e o atendimento ou não da reclamação pelo fornecedor.

§ 3º Os cadastros deverão ser atualizados permanentemente, por meio das devidas anotações, não podendo conter informações negativas sobre fornecedores, referentes a período superior a cinco anos, contado da data da intimação da decisão definitiva.

Art. 68 O consumidor ou fornecedor poderá requerer, em 5 (cinco) dias a contar da divulgação do cadastro e mediante petição fundamentada, a retificação de informação inexata que nele conste, bem como a inclusão de informação omitida, devendo a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, pronunciar-se, motivadamente, pela procedência ou improcedência do pedido.

Parágrafo Único. No caso de acolhimento do pedido, a autoridade competente providenciará, em igual prazo, retificação ou inclusão da informação e a divulgação pública pelos mesmos meios da divulgação original.

Art. 69 O cadastro de defesa do consumidor do PROCON – LAPA, poderá ser consolidado em cadastros gerais, nas esferas Estadual e Federal.

CAPÍTULO V

Da Certidão de Violação dos Direitos do Consumidor

Art. 70 O PROCON – LAPA expedirá Certidão de Violação dos Direitos do Consumidor - CVDC, com base nos procedimentos administrativos registrados nos seus bancos de dados.

Parágrafo Único. A validade da CVDC será de trinta dias, contados da data de emissão.

Art. 71 A emissão da CVDC será requerida ao PROCON – LAPA pelo próprio fornecedor ou preposto, devidamente autorizado, mediante as seguintes condições:

II - apresentação de fotocópia do cartão de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, contrato social;

III - não estar inscrito em Dívida Ativa junto ao Município da Lapa ou deter certidão municipal de débitos tributários positiva com efeitos de negativa;

IV - recolhimento da multa, proferida em decisão definitiva.

Art. 72 O prazo de liberação da CVDC é de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que foi o requerimento protocolado.

Art. 73 A CVDC será expedida, em duas vias, em duas modalidades distintas:

I - negativa, quando não constar nenhum registro de reclamação contra o fornecedor, ou na hipótese de registro de reclamação fundamentada atendida;

II - positiva, quando constar registro de reclamação julgada procedente e não atendida pelo fornecedor.

Art. 74 Os registros constantes das certidões positivas não poderão ser superiores a 5 (cinco) anos.

Art. 75 A CVDC poderá ser solicitada pelo Município da Lapa nos processos licitatórios, nos termos da lei.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 76 A autuação somente poderá versar sobre fato pretérito ocorrido até 5 (cinco) anos da sua lavratura.

Art. 77 O PROCON – LAPA poderá requisitar, sem qualquer ônus, as perícias necessárias ao cumprimento das disposições do presente Decreto, dos órgãos oficiais do Município, atendendo o disposto neste Decreto, na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e legislação complementar que visem à defesa dos direitos do consumidor.

Art. 78 No âmbito de sua competência, o Coordenador do PROCON – LAPA poderá baixar normas administrativas, visando ao bom andamento das atividades do órgão.

Art. 79 Em caso de impedimento à aplicação deste Decreto, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, e demais normas relacionadas à defesa dos direitos dos consumidores, ficam as autoridades competentes autorizadas a requisitar o emprego de força policial.

Art. 80 As disposições constantes deste Decreto não revogam as decorrentes de outros atos normativos compatíveis com os princípios gerais de defesa do consumidor.

Art. 81 O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO da Lapa poderá baixar, no âmbito de sua competência, resoluções complementares necessárias ao fiel cumprimento desde Decreto.

Art. 82 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Coordenador do PROCON – LAPA, e, quando se fizer necessário, pelo PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO da Lapa.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD70EF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDENILCE HELENA POLATO CACHIMARQUE	COZINHEIRO (A) - FAXINAL DOS CORREAS

Lapa, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1990CD9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
THAIS ALVES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL

Lapa, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:358DE44D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANNA PAULA LINDOLPHO ANTUNES	PSICOLOGO

Lapa, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F200A7CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MAYARA DE SOUZA CARRARA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO

Lapa, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F9CF662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DIONEY ANTONIO COLACO DOS SANTOS	CUIDADOR SOCIAL

Lapa, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87596CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que

homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
DIVANIR LOURENCO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32F43393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
LEANDRO BERALDO MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Lapa, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93FE7860

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a da Portaria 01

A Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

(I) Considerando o Processo Digital nº 7628, 8890 e 9653/2022 da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO;

(II) Considerando o artigo 1º do Decreto 25.591 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, o período de trabalho remoto e teletrabalho concedido a referida servidora constante na Portaria 01/2022 de 1º de Abril de 2022, vai ser prorrogado por mais 60 dias a contar da data de 01/06/2022 à 30/07/2022.
¬

NOME: LUCIANE APARECIDA AGUAIR LECK
CIRG Nº: 109.110.710
MATRÍCULA: 3392
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: Estatutário
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 31 de maiol de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ADEF31B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONVITE AUDIÊNCIA PUBLICA

O Município da Lapa convida a população a assistir a Audiência Pública de Apresentação da Proposta Orçamentária para o ano de 2023, que será transmitida pelos canais do munícipio.
Data: 18/08/2022 (Quinta- Feira)
Horário: 10:00
As duvidas/sugestões, deverão ser enviadas no email: fazenda.lapa@gmail.com

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:87B0D048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 RESFRIADORES 03 CARRETAS AGRICOLAS E 02 COLHEDOURA DE FORRAGENS.
ASSUNTO: complementação das especificações técnicas dos itens 01,02.
ONDE SE LÊ:

Item	Nome do produto/serviço
1	COLHEDOURA DE FORRAGENS NOVA COM NO MINIMO 04 ROLOS MINIMO 12 FACAS

LEIA-SE:

Item	Descrição do produto/serviço
1	COLHEDOURA DE FORRAGENS NOVA COM NO MÍNIMO 04 ROLOS MÍNIMO 12 FACAS DE ROTOR SISTEMA DE TRANSMISSÃO POR CAIXA DE CARDAN OU POLIA ACIONAMENTO DA BICA POR SISTEMA SEMI HIDRÁULICO 20 OPÇÕES DE TAMANHO DE CORTE
Item	Nome do produto/serviço

1	CARRETA AGRICOLA DE 02 EIXOS BASCULANTE

LEIA-SE:

Item	Descrição do produto/serviço
1	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE NOVA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES MINIMAS EM CHAPA METALICA 2 EIXO TANDEM ABERTURA TRASEIA E LATERAL PNEUS NOVOS CAPACIDADE 6 TONELADAS COM PISTAO HIDRAULICA EMBUITDO NO CHASSIS.

Permanece inalterados demais cláusulas deste edital, mantendo a data de abertura no dia 17/08/2022) às 09:00 (Nove horas).

Laranjal, 02 de Agosto de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E6451DC4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 051/2022
Procedimento Licitatório nº. 080/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
DATA DE ABERTURA: 24 de Agosto de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item.
VALOR GLOBAL: R$ 109.272,00 (cento e oito mil duzentos e setenta dois reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 03 de Agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:892845ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 050/2022
Procedimento Licitatório nº. 079/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA), COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DATA DE ABERTURA: 29 de Agosto de 2022 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 684.502,93 (Seiscentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dois reais e noventa e Três centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 03 de Agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1DB32433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2022

Portaria nº271/2022

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear a servidora, DAIANE DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº67444353 , para cargo em comissão de Agente Político Secretaria Municipal de Saúde , símbolo CC1.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação ,03 de Agosto de 2022, de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 03 (três) dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9350DF8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022-PML
PROCESSO Nº. 202/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana PEAD de 2mm e demais objetos necessários a totoal instalação da vala/trincheira do Aterro Sanitário Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 17 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 254.650,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:922BFF60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022-PML
PROCESSO Nº. 205/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 19 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 441.737,16 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD05858E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022-PML
PROCESSO Nº. 206/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agrícola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Esporte Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 23 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.101.690,00(um milhão, cento e um mil, seiscentos e noventa reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6BBD848E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022-PML
PROCESSO Nº. 208/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Esportes Lazer e Turismo e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 25 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 283.480,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06A1DA3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022-PML
PROCESSO Nº. 209/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira e fogão, para atender as Secretarias Municipais de Financas e Administração, Planejamento, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 26 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.982,00 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07E1882B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022-PML
PROCESSO Nº. 210/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 40 (quarenta) cadeiras de rodas, conforme Emenda nº 202181000789, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 26 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.910,00 (cinquenta e um mil, novecentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14775CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022-PML
PROCESSO Nº. 211/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos a serem utilizados no centro cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1220-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 29 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 449.220,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e vinte reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AED467A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 016/2022-PML
PROCESSO Nº. 201/2022-PML

O Município de Loanda torna público para ciência dos interessados, que estará aberto a partir do dia **04 de agosto de 2022**, o chamamento público que tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de Agente Comunitário de Saúde e Medicos, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 03 de agosto de 2.022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B94FEC7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022-PML
PROCESSO Nº. 212/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Recapeamento asfáltico do Kartódromo do Centro Social Urbano em CBUQ, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 24 de agosto de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 227.303,65(duzentos e vinte e sete mil trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:468D522C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022-PML
PROCESSO Nº. 213/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ com área total de 12.600 m2, na Estrada Rural do Baú, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 25 de agosto de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.217.166,62(um milhão duzentos e dezessete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:98D05470

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socal de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **FUNERÁRIA SÃO DIMAS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.06.176.201/0001-20, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$192.000,00(cento e noventa e dois mil reais).

Loanda, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C8E0B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 107/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022-PML
PROCESSO Nº. 196/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no respectivo Edital, fica prorrogada para às 09:00 do dia 30 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 502.217,10 (quinhentos e dois mil, duzentos e dezessete reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D91FD123

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 510/2022

PORTARIA Nº. 510/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **BRUNA NETICIELI RAMOS DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966690 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/07/2022 a 26/09/2022, devendo retornar ao trabalho em 27/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0E574751

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 511/2022

PORTARIA Nº. 511/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:
Artigo 1º. Conceder a servidora **MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966583 auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 28/07/2022 a 26/09/2022, devendo realizar nova pericia em 27/09/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:AEEA9643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 512/2022

PORTARIA Nº. 512/2022

Sumula – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Data do Término
966788	Fernanda Consoni Torres de Carvalho Jesus	Agente de Controle as Endemias	04/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:DD60B222

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 513/2022

PORTARIA Nº. 513/2022

Sumula – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Data do Término
966787	José Messias Ferreira Dias	Agente de Controle as Endemias	04/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1CCF0BC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 514/2022

PORTARIA Nº. 514/2022

Sumula – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Data do Término
966785	Rosilene Rodrigues dos Santos	Agente de Controle as Endemias	04/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:81989BD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 515/2022

PORTARIA Nº. 515/2022

Sumula – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Data do Término
966792	Paulo Cesar da Cruz	Agente de Controle as Endemias	16/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:0301A85F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 516/2022

PORTARIA Nº. 516/2022

Sumula – Torna público o Término de Contrato de Trabalho por prazo determinado.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o término de contrato de trabalho por prazo determinado, Edital de Abertura nº. 001/2018 de 28/02/2018, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Data do Término
966794	Rosangela dos Santos Cacho	Agente de Controle as Endemias	19/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5C43CA90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 19 de agosto de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1071/2021. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.** PREÇO MÁXIMO TOTAL: **R$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 03 de agosto 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E60020E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08

CONTRATADA: RAZA – SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME
CNPJ nº. **17.578.823/0001-00**
OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
DEMAIS CONDIÇÕES: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, pois nenhum trabalho foi efetuado. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, pois nada foi empenhado até a presente data.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/07/2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2D6F3BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - Nº 011/2022

Inexigibilidade nº. 011/2022.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGÍVEL a licitação,** com fulcro no artigo 25, inciso III do diploma legal invocado, para contratação de profissionais do setor artístico, consagrados pela crítica e opinião pública, através da empresa: RV DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 45.692.139/0001-81 e a Empresa: RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES, CNPJ Nº 12.650.672/0001-21**,** para apresentações dos shows nos **dias 05, 06 e 07 de agosto do corrente ano** neste Município, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal, tendo como cachê o valor global de **R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais),** incluso o fornecimento de **som, iluminação, cenário e Transporte.**

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato/PR, 03 de agosto de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:DA14E9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022**, nos termos do Artigo 25, inciso III Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022 - PML
Contratada: **RV DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, CNPJ Nº 45.692.139/0001-81 e **RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES**, CNPJ Nº 12.650.672/0001-21
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM REALIZADOS NA 22ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 66 ANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.**
Valor Global: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais).
Data da Assinatura e Vigência: 03 de agosto de 2022 com vigência até 02/09/2022.
Dotações Orçamentárias:
Red. 406
08.003.23.695.0019.2059.3.3.90.39.00
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DE AGOSTO (08), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:F19327DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 041/2022 E 042/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: RV DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 45.692.139/0001-81 e **RICARDO VINICIUS DA SILVA – PRODUÇÕES**, CNPJ Nº 12.650.672/0001-2.
CONTRATO N.º 041/2022 E 042/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A SEREM REALIZADOS NA 22ª FESTA DA LEITOA NO TACHO QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE AGOSTO DE 2022, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE 66 ANOS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR TOTAL: R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS

Lobato, 03 de agosto de 2022.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:3A0255C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2022.

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita sob nº CNPJ 78.342.565/0001-44, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 1190, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000**.**

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula vigésima sétima, prorrogando-se o prazo de execução do objeto do pacto primitivo por mais 90 (noventa) dias, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução pactuada inicialmente, ou seja, até **08/11/2022**, conforme preceitua o art. 65, II, "b" da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 03/08/2022

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5E3A970D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 202/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022, - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 14/07/2022 A 12/08/2022, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA DE OLIVEIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **14/07/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta)** dias, compreendido entre **14/07/2022 a 12/08/2022**, a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP/PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária semanal de 40 horas, readaptada para Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:CC96D070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 203/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022, CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 21/07/2022 A 19/08/2022, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELENA VIEIRA DE BRITO COSTA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **21/07/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30 (trinta)** dias, compreendido entre **21/07/2022 a 19/08/2022**, a servidora pública municipal **Helena Vieira de Brito Costa,** portadora do RG. nº. 4.058.115-4/SESP/PR e CPF nº. 130.377.388-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:CFB2F53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 05/2022

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (GASOLINA COMUM) - "REDUÇÃO" VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 5,74(cinco reais e setenta e quatro centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 735.214,29 (setecentos e trinta e cinco mil e duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 03 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:883CB59D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 22/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Ref. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE RESÍDUOS E DESCARTES HOSPITALARES.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 22 de agosto de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS E DESCARTES HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, SEM LIMITE DE PESO DOS GRUPOS “A, B e E”, CONFORME ANEXO I/ TERMO DE REFERÊNCIA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados apartir do dia 05 de agosto de 2022, na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:BFBF4CCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022

Processo Administrativo: 088/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 029/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõem o benefício eventual de auxílio natalidade.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES – ME: R$ 22.939,00
REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA: R$ 13.850,00

TOTAL GERAL – R$ 36.789,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5EFFD7BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022

DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: IDEAL AMBIENTAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.152.145/0001-24, domiciliada à Rua Fernando Simas, nº 705, Bigorilho, no município de Curitiba, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIZ GUILHERME GREIN VIEIRA, CPF 045.890.879-79, residente à Rua Fernando Simas, nº 705, Bigorilho, no município de Curitiba, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de um Plano Básico Ambiental (PBA) para fins de obtenção de Licença Ambiental junto IAT/PR, de novo cemitério municipal de Mallet/PR que será implantado em um imóvel com área de 12 mil metros quadrados.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 60 (sessenta) dias após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FB804EC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2022

DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DANIEL DA SILVA JUNIOR CONFECÇÕES, CNPJ 17.835.808/0001-91, domiciliada à Avenida Marcelino Rolon, nº 78, no município de Guarapuava, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor DANIEL DA SILVA JUNIOR, CPF 082.447.139-33, residente à Avenida Marcelino Rolon, nº 78, no município de Guarapuava, estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõem o benefício eventual de auxílio natalidade.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 22.939,00 (vinte e dois mil novecentos e trinta e nove reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B5E02AB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022

DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: REAL RC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00, domiciliada à Rua Gustavo Salinger, nº 702, Loja 04, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina, representada pelo Sócio Responsável, senhor LUIZA SCHMITZ REGIS, CPF 061.339.869-64, residente à Rua Gustavo Salinger, nº 702, Loja 04, no município de Blumenau, estado de Santa Catarina

OBJETO: Aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê que compõem o benefício eventual de auxílio natalidade.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:891D1E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 95.412.276/0001-93, domiciliada à Rodovia João Maria Bueno PR 831, nº 23, Área Industrial, no município de Paula Freitas, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora ANGELA RENATA LOTOSKI, CPF 889.247.119-04, residente à Rodovia João Maria Bueno PR 831, nº 23, Área Industrial, no município de Paula Freitas, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar 3.617,60m² de pavimentação em CBUQ em trecho da Rua Sete de Setembro, entre as Ruas Cherubim de Almeida e Brasília, neste município, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 900.197,26 (novecentos mil cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos)** pela execução da obra, o qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for recebida de forma definitiva, pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra será de, no máximo, 90 (noventa) dias contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:25F5AF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2022

DATA DE ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CASA DE APOIO HOPE LTDA, CNPJ 33.504.445/0001-68, domiciliada à Rua Engenheiro Rebouças, nº 545, Jardim Botânico, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor MARILIS VIANA DA SILVA, CPF 610.462.809-53, residente à Rua Engenheiro Rebouças, nº 545, Jardim Botânico, no município de Curitiba, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviço de acolhimento institucional, período integral, para jovens e adultos portadores de transtorno mental em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 90.036,00 (noventa mil e trinta e seis reais).**

PRAZO: A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério das partes, respeitando as orientações legais.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BDAE9268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 033.2022

PORTARIA Nº 033/2022.

SÚMULA: Designa responsável pela PPP de Iluminação Pública no Município de Mallet - PR.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pelo CONDER/CAIXA acerca da indicação de responsável pelo elo entre aquele Consórcio e este Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, Engenheiro Civil, matricula 1200, como responsável pela PPP de Iluminação Pública no Município de Mallet - PR.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:4D0619A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETOS 258.2022

DECRETO N.º 258 de 01 de agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, WELINTON LUIZ GIOVANONI, RG nº. 12.542.414-7/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:035DD225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETOS 259.2022

DECRETO N.º 259 de 02 de agosto de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, **MAÍRA DE OLIVEIRA,** RG nº. 13.143.890-7/PR, Fonoaudióloga, Nível A-21, em virtude de habilitação em Concurso Público n° 001/2020, homologado pelo Decreto nº 085 de 05 de março 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:AA0442F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETOS 257.2022

DECRETO N.º 257 de 01 de agosto de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 218,41(duzentos dezoito reais e quarenta e hum centavos), referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUCAS JOSE MYSKIEVICZ ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível B - 11, a partir do mês de agosto de 2022, por prestar serviços extraordinários na coordenação e auxilio a equipe no Distrito de Rio Claro do Sul – Mallet – Paraná, em campo quanto a indicar a colocação dos materiais e serviços executados, bem como, auxilia na construção de bueiros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 01 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A3305957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 025/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Nº 025/2022

Ratifico o ato de dispensa da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da Empresa **ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS**, inscrita sob o **CNPJ nº 35.137.952/0001-36**, para desmontagem e montagem de moveis planejados da Câmara Municipal de Mandaguari em diversos ambientes administrativos no valor total de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 03 de agosto de 2022

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3498C5DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, consistentes no fornecimento de licença de uso de software legislativo, compreendendo a tramitação completa das etapas do processo legislativo, votação eletrônica e gestão de sessões oficiais do Poder Legislativo, bem como aplicativo tecnológico de transparência dos atos do Poder Legislativo para a Câmara Municipal de Mandaguari.
RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 14h:00min do dia 17 de agosto de 2022.
ABERTURA: A partir das 14h:00min do dia 17 de agosto de 2022.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R$ 76.268,70 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos);**

Ø INICIO SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 17/08/2022.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado será realizada a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio do sistema COMPRASNET.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99934-3469, ou no endereço eletrônico seclegislativacmm@gmail.com ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 03 de agosto de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5E2A206D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 371/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 371/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97127	GLAUCIO ELER DE OLIVEIRA	02/05/2022	MONITOR DE MUSICA	01/08/2022	TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO
97140	MARIANY AUGUSTA DE LIMA SOUZA	02/05/2022	MONITOR PEDAGOGICO	01/08/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
1652	MARCO ANTONIO ALIPIO COSTA	02/04/1996	DIGITADOR	01/08/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR
96426	LUANA CRISTINA SILVERIO MACHADO	20/10/2019	TECNICO DE ENFERMAGEM DE REVEZAMENTO	01/08/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:51335DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379/2022 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE COMPRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº. 379/2022

Súmula: Dispõe sobre designação de agentes públicos para exercício de atividades de compras públicas.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, VI da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021

DECRETA:

Art. 1º As atividades voltadas às compras públicas no âmbito do Município de Mandaguari devem reger-se considerando as regras e orientações da gestão por competências.

Art. 2º Para a designação dos servidores às funções anteriormente mencionadas serão considerados os comandos normativos dos artigos 7º e 8º da Lei 14.133/21, em interpretação sistemática.
§1º Os agentes de contratação e os Pregoeiros serão designados, preferencialmente, entre os servidores efetivos integrantes dos quadros da Administração.
§2º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.
§3º Em licitação na modalidade leilão será designado um servidor entre aqueles que exercem as funções do Agente de Contratação, exceto no caso de contratação de leiloeiro oficial.
§4º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no §1º deste artigo, mediante ato motivado, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários ou ocupantes de cargo em confiança.

Art. 3º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 4º Os agentes de contratação, os Pregoeiros e os Leiloeiros designados responderão individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades.
Parágrafo púnico. A equipe de apoio poderá ser responsabilizada pelos ilícitos a que der causa, na forma e nos limites legais.

Art. 5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Parágrafo único. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 6º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro e Leiloeiro, é o agente público designado pela autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao

procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio, inclusive no que tange às contratações diretas;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições;
XXIV - outras atividades correlatas.

Art. 7º Os agentes designados para o exercício das funções voltadas às compras públicas contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais aos seus misteres.

Art. 8º Durante o período de convivência legislativa prevista no art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:
I - os presidentes das comissões de licitação e os Pregoeiros da Central de Licitações de que trata esta lei serão designados Agentes de Contratação quando a Administração optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:
a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que os respectivos membros tenham a expertise necessária para a atuação, facultada a nomeação de outros servidores, a cada caso, de acordo com necessidade de aplicação de conhecimentos específicos para a atuação.

Art. 9º Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação ou Pregoeiro, conforme o caso.
Parágrafo único: Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por Comissão de Contratação, observadas as disposições do art. 7º.

Art. 10 A licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 será conduzida por Comissão Especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores.

Art. 11 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B5E74916

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO Nº. 380/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidores públicos municipais para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeado através do Decreto Nº 218/2022, de 03/05/2022, a saber:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
...
Suplente: Ana Paula Martins da Silva, em substituição a Tielly Zanelli Gomes
...

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
...
Suplente: Lucieli Lacerda Prestes, em substituição a Alessandro M. Capóia
...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B0A64E47

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022-PMM

EXCLUSIVO P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 17/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 17/08/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 02 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A18F1679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA MUNICIPAL.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 14h00min do dia 17 de Agosto de 2022. Valor Máximo: **597.532,96 (quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D65DCC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 086/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FÓRMULAS ENTERAIS E LÁCTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 19 de Agosto de 2022. Valor Máximo: R$ **727.832,00 (setecentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e dois reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:22565D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º EXTRATO DE CONTRATO 144-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO FRIZZO EIRELI
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 21.175,00(Vinte e Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 70/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/08/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:B17D672A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 53-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2022.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **13/08/2022**, e o prazo de vigência até **13/02/2023** conforme Pregão nº 30/2022, Contrato nº 53/2022 firmado em 25/05/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:321AFD5E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 60-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 60/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **29/08/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fechamento de eitão de barracão pré-moldado com fornecimento de materiais conforme termo de referência, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **29/08/2022,** às **07:30 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **29/08/2022,** às **08:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **29/08/2022,** às **08:30 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:F06308C0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 61-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 61/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **29/08/2022, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação e empresa para aquisição de materiais e equipamentos para oxigenoterapia bem como recarga de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 29/08/2022, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 29/08/2022, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 03/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5A06D7FA

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DECRETO N° 1534/2022 - 01.08.2022

Nomeia Diretor do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014 com suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a **Sra. VANUSA DE OLIVEIRA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (1º de agosto de 2022)**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F6212585

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1535/2022 - 03.08.2022

Altera Decreto nº 1348/2021 de 10.02.2022 que nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná/Família Paranaense e dá outras providências.

Ilena de Fatima Pegoraro de Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1348/2021 de 10.02.2021 que nomeia os integrantes do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná/Família Paranaense, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local bem como desenvolver as ações junto com as famílias integrantes do Programa.
Parágrafo único: O Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná/Família Paranaense é composto por técnicos das unidades de atuação do território que passa a ficar assim constituído:
Representando a Secretaria de Saúde:
Agentes Comunitárias de Saúde:
Adiane Soares Antunes
Ana Claudia Roehrs Malschitzky
Andreia Gobbi do Amaral
Franciele Muhl Pauli
Jozeane Dambrosio
Marcia Machado
Marizete Ribeiro de Albuquerque
Enfermagem:
Rayane Becchi dos Santos
Vigilância Sanitária:
Simonia Glória Leite
Odontologia:
Diandra Dal Pai
Representando a Secretaria de Educação:
Adriane Fávero da Costa
Izolete Petri
Elizangela Aparecida Ramos Fávero
Adriana Inês Merlini Orzechoski
Representando a Secretaria de Agricultura:
Vanusa de Oliveira
Representando o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER:
Anderson Domingos Corezolla
Representando técnicos do Centro de Referência de Assistência Social:
Otilia Aparecida Thomas
Sônia Reichert
Adriano Viccari
Marinez Alves Carneiro
Representando Secretaria de Urbanismo:
Roberto Antonio Casamali
Representando Secretaria de Interior:
Luciano Felez
Art. 2° – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de agosto de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C2EC12DC

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA N° 3620/2022 - 01.08.2022

Concede licença prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 80 com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao Servidor Público Municipal **Sr. SIDNEY JOSÉ THOMAS,** cadastrado sob matrícula nº 9001, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de GUARDIÃO no Município de Manfrinópolis, a serem usufruídos no período de **1º de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022**, referente ao Período Aquisitivo de 25.10.**2016** a 24.10.**2021**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 1º de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:B844FCF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 284/2022

Súmula: Homologa e Adjudica Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2022 Processo Administrativo 085/2022.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no Uso de Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei.

Decreta:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 037/2022, Após Acatar o Resultado de Julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, Cujo Objeto é Aquisição de Recargas de Gás Glp (botijões Com 13kg e Cilindro P45 Com 45 Kg), Destinados a Suprir as Necessidades Nos Departamentos: Administração (sede), Saúde, Educação, Cras, Assistência Social, Conselho Tutelar, Icms, Agricultura e Esporte, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Fica Adjudicado o Objeto do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico N. º 037/2022, em Favor da Empresa: Rafael Anastacio Antonio & Cia Ltda, Cnpj Nº 10.947.328/0001-73, Com Sua Proposta no Valor Total de R$ 47.300,00 (quarenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

Artigo 3º - Este Decreto Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marilena-pr, em 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:11C195CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: RAFAEL ANASTACIO ANTONIO & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.947.328/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP (BOTIJÕES COM 13KG E CILINDRO P45 COM 45 KG), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NOS

DEPARTAMENTOS: ADMINISTRAÇÃO (SEDE), SAÚDE, EDUCAÇÃO, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, ICMS, AGRICULTURA E ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 47.300,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO:
17 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLICIA
19 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
20 – 01512 – CIDE (LEI 10866/01, ART. 1ºB) – EXERCÍCIO CORRENTE
55 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
96 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
207 – 01369 – SERVIÇOS PRESTADOS SUS FATURAMENTO AIH'S
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
256 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
257 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
309 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
324 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
331 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
338 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
339 – 31936 – COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)
340 – 31940 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOL

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 03 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PREFEITO

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:63891A7F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ nº 76.564.624/0013-37;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA AUTORIZADA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REALIZAR A REVISÃO PREVENTIVA E AGENDADA DO VEÍCULO VOYAGE 1.6 MSI, LOTADO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: O VALOR SERÁ DE **R$ 734,69 (SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

FONTE DE RECURSOS:

338 – 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

343 – 01000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 03 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3CCE0CBE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 285/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 089/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de oficina autorizada e aquisição de peças para realizar a revisão preventiva e agendada do veículo VOYAGE 1.6 MSI, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 037/2022 em favor da empresa: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.564.624/0013-37,** com sua proposta no valor de **R$ 734,69 (setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 03 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4DBDD7F3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 115/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE MOTOR E ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS QUE PERTENCEM AOS DEPARTAMENTOS: SAÚDE, SEDE, EDUCAÇÃO, DETRAN, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ICMS, ESPORTE, CONSELHO TUTELAR, AGRICULTURA, LIMPEZA PÚBLICA E RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 223.144,40 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 17,5% (DEZESSETE VÍRGULA CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$39.037,00 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 223.144,40 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PARA R$ 279.149,40 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), JÁ CONTABILIZADOS OS ADITIVOS ANTERIORES.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 29 DE JULHO DE 2022.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4877FF55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 132/2022

De 02 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Tania Rosemeire vieira de Mello,** matricula 690, referente ao período aquisitivo 2016/2021 a partir do dia 02/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:15955047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°166/2022

PORTARIA N° 166/2022
DATA: 01/08/2022

SÚMULA: "Conceder Aposentadoria à servidora Municipal Terezinha Beatriz da Silva de Oliveira. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Art. 70º, XXVI, da Lei Organiza do Município de Mariópolis.

RESOLVE:
ART. 1°- Conceder a pedido a partir de 01 de agosto de 2022 à Sra. **Terezinha Beatriz da Silva de Oliveira**, brasileira portadora do Rg nº. 3.201.172-1 SSP/PR CPF nº. 426.612.269-15, Servidora Pública Municipal de Mariópolis, Ocupante do cargo Efetivo de Professora, matrícula nº 2925, Lotada na Divisão de Educação, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com proventos proporcionais, sem paridade, no valor de R$ 1.729,04 (mil setecentos e vinte e nove reais e quatro centavos). Mensais

Embasamento Legal:
Artigo 40, §1º, Inciso III, "b" da CF – Comum.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:53711A5B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°168/2022

PORTARIA N° 168/2022
DATA: 01/08/2022

SÚMULA: "Conceder Aposentadoria ao servidor Municipal Angelo Dilso Buratto . "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Art. 70º, XXVI, da Lei Organiza do Município de Mariópolis.

RESOLVE:
ART. 1°- Conceder a pedido a partir de 01 de agosto de 2022, ao Sr. **Angelo Dilso Buratto**, brasileiro, portador do Rg nº. 508.78-7 SSP/SC CPF nº. 386.817.909-78, Servidor Público Municipal de Mariópolis, Ocupante do cargo Efetivo de Vigia nível XIII, matrícula nº 116, Lotado na Divisão de Obras Serviços Urbanos, **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com paridade, no valor de R$ 3.184,15 (três mil cento e oitenta e quatro reais e quinze centavos). Mensais.

Embasamento Legal:
Artigo 3°, da EC 47/05 – Fórmula 85/95 – Comum.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:2903E0D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°170/2022

PORTARIA N° 170/2022
DATA: 02/08/2022

SÚMULA: "Nomeia Francieli Maria Da Silva Rodrigues para exercer o Cargo de Servente".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Francieli Maria Da Silva Rodrigues**, RG n° 13084214-3, para exercer o cargo de Servente, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, a partir de 02 de agosto de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município, com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 02 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:64A1EA99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°172/2022

PORTARIA N° 172/202-2
DATA:03/08/2022

SÚMULA: "Nomeia Fernanda Aparecida Pacheco para exercer o cargo de professora. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **Fernanda Aparecida Pacheco,** portadora do RG n° 92644995, para exercer o cargo de Professora, no quadro de Servidores Estatutários com carga horária de 20 horas semanais, percebendo o piso inicial do referido cargo, lotado na Divisão de Educação a partir de 03 de agosto de 2022, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado no Município com resultado homologado pelo Edital N° 09-2018, de 26 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:3B7AC9FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N º 49/2022

DATA: 02/08/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 57/2021 de 20/12/2021, publicada em 21/12/2021.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
01 – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 150.000,00
05 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
3.0.00.00.00 – DEPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....103 50.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.....103 50.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
01 – DIVISÃO DO DESPORTO
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 50.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
4.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 –EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....000 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
01 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0012.2.019 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....103 100.000,00
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017.1.018 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 100.000,00
22.661.0021.1.047 – AQUISIÇÃO DE TERRENO
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....000 200.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0794571B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS; Vice-Presidente: LUCAS BATISTA PESCO; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; e demais Vereadores ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE E MILTON DOS SANTOS. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 22ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de julho de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os Projetos de Indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que apenas o Vereador Milton dos Santos realizou inscrição para falar como orador. Sendo assim, o **Sr. Presidente** convida o Vereador Milton dos Santos a fazer uso da palavra pelo prazo de até dez minutos, devendo se ater ao tema: "Administração Pública". O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula **Projeto de Lei nº 002/2022 –** *"Institui a semana de Campanha contra a Violência Obstétrica no Município de Matinhos-Pr., e dá outras providências"*, de iniciativa dos Vereadores: Nívea Carraro Gurski e Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra a vereadora e autora do Projeto Nívea Carraro Gurski. O **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula **Projeto de Lei nº 004/2022 –** *"Institui o "Dia do Atleta", a ser comemorado anualmente no Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco*, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do Projeto Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita ao **Vice-Presidente**, Vereador Lucas Pesco, que assuma a Presidência para que possa discutir Projetos de sua autoria. O **Vice-Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 006/2022 – Institui no Município de Matinhos, a política de incentivo a prática de esportes para idoso, e adota outras providências", de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 006/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Vice-Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 014/2022 –** *"Institui o Programa DISQUE DENÙNCIA de Maus Tratos e Abandono de animais no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Vice-Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 015/2022 –** *"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos Bom Sucesso"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregorio dos Santos. Fizeram também o uso da palavra os Vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Jair de Borba Rosa e Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Vice-Presidente** solicita ao Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula **Projeto de Lei nº 023/2022 –** *"Altera o disposto no §2º do artigo 127, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Matinhos), para o fim de aumentar o percentual máximo para consignação em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais."*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 023/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2022 –** *"Fica Criado no calendário do Município de Matinhos, o dia do Ciclista, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Marcio Fabiano Mesquita Duarte. Fizeram também o uso da palavra os seguintes vereadores: Lucas Batista Pesco e Milton dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2022 –** *"Declaro de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila Progresso, e dá outras providências"*, de iniciativa da Vereadora Nívea Carraro Gurski, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra a vereadora e autora do Projeto Nívea Carraro Gurski, bem como os vereadores Jair de Borba Rosa, Márcio Fabiano Mesquita Duarte, Milton dos Santos e Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 010/2022 –** *"Institui nos locais onde ocorram Eventos Culturais, Musicais, Bandas, Cantores e Apresentações de Artistas, seja implementado em sua estrutura pontos provisórios de embarque e desembarque de passageiros para taxi, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Gerson da Silva Junior, Milton dos Santos, Lucas Batista Pesco, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, José Fernando de Lima, Nívea Carraro Gurski e Jair de Borba Rosa. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 18 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS.
Presidente.
LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente
NIVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:9E8BCD26

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS; Vice-Presidente: LUCAS BATISTA PESCO; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2º Secretário – MILTON DOS SANTOS; e demais Vereadores ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de julho de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os Projetos de Indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que os Vereadores Milton dos Santos e Nívea Carraro Gurski realizaram suas inscrições para falarem como oradores. Sendo assim, o **Sr. Presidente,** informa que, obedecendo a ordem de inscrição, convida primeiramente o Vereador Milton dos Santos a fazer uso da palavra pelo prazo de até dez minutos, devendo se ater ao tema: "administração Pública". O **Sr. Presidente** convida a Vereadora Nívea Carraro Gurski a fazer uso da palavra pelo prazo de até dez minutos, devendo se ater ao tema: "Política Pública para Mulheres". O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao **Vice-Presidente**, Vereador Lucas Pesco, que assuma a Presidência para que possa discutir Projetos de sua autoria. O **Vice-Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 014/2022 –** *"Institui o Programa DISQUE DENÙNCIA de Maus Tratos e Abandono de animais no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Vice-Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 015/2022 –** *"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos Bom Sucesso"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Vice-Presidente** solicita ao Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula **Projeto de Lei nº 023/2022 –** *"Altera o disposto no §2º do artigo 127, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Matinhos), para o fim de aumentar o percentual máximo para consignação em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais."*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 023/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2022 –** *"Fica Criado no calendário do Município de Matinhos, o dia do Ciclista, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2022 –** *"Declaro de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila Progresso, e dá outras providências"*, de iniciativa da Vereadora Nívea Carraro Gurski, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra a vereadora e autora do Projeto Nívea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 010/2022 –** *"Institui nos locais onde ocorram Eventos Culturais, Musicais, Bandas, Cantores e Apresentações de Artistas, seja implementado em sua estrutura pontos provisórios de embarque e desembarque de passageiros para taxi, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 020/2022 –** *"Concede reajuste aos vencimentos dos Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os vereadores. Nivea Carraro Gurski, Jose Fernando de Lima, Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 020/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2022 –** *"Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Matinhos, e adota outras providências",* de iniciativa dos Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Leozel Rodrigues de Campos, Nívea Carraro Gurski, Almir José dos Santos Leite, José Fernando de Lima e Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O vereador Jose Fernando de Lima, o qual apresentou uma emenda supressiva ao referente projeto, o **Sr. Presidente** coloca a emenda supressiva em discussão, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a emenda supressiva em votação, sendo a mesma aprovada, com votos contrários de Elton Silverio Viana de Lima, Milton dos Santos e Nivea Carraro Gurski. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Resolução nº 001/2022 –** *" Altera os dispostos do Regimento Interno da Câmara Municipal",* de iniciativa dos Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Nívea Carraro Gurski, Almir José dos Santos Leite, José Fernando de Lima, Lucas Batista Pesco e Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em discussão e votação única. O vereador Jose Fernando de

Lima, o qual apresentou uma emenda supressiva ao referente projeto, o **Sr. Presidente** coloca a emenda supressiva em discussão, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a emenda supressiva em votação, sendo a mesma aprovada, com votos contrários de Elton Silverio Viana de Lima, Milton dos Santos e Nivea Carraro Gurski. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução nº 001/2022** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Resolução nº 002/2022 –** *"Autoriza a abertura de Credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo, e dá outras providências",* de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão e votação única. Fez uso da palavra o Sr. Presidente. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução nº 002/2022** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** em conformidade com o disposto no Art. 5°, inciso II do Decreto Lei 201/67, e Art. 69, II da Lei Orgânica Municipal, solicita à Secretária que faça a leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por José Carlos do Espirito Santo contra ato do Vereador Milton dos Santos por possível quebra de decoro parlamentar. Feita a leitura, seguindo o rito estabelecido no Decreto Lei 201/67 e Lei Orgânica Municipal, o **Sr. Presidente** consulta o plenário sobre o recebimento da denúncia. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 140, §3° do Regimento Interno, por ter interesse pessoal na matéria, fica o vereador Milton dos Santos impedido de participar da votação. O **Sr. Presidente** informa também que o quórum para recebimento da presente denúncia é de maioria simples, no entanto, em conformidade com o Art. 38 da Lei Orgânica Municipal, se atingido o quórum de maioria absoluta, além de recebida a denúncia, o vereador denunciado ficará afastado de suas funções até a conclusão do processo. Sendo assim, o **Sr. Presidente** faz a chamada dos vereadores para votação. Feita a chamada e atingido o quórum de maioria absoluta, declaro que fica aceita a presente denúncia ficando o Vereador Milton dos Santos afastado de suas funções até a conclusão do processo. Sendo assim o **Sr. Presidente** passa a constituição da comissão processante sobre os fatos denunciados, informando que será realizado o sorteio dos vereadores que comporão a comissão. O **Sr. Presidente** informa que esta presidência e o vereador denunciado não poderão compor a Comissão Processante. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça o sorteio dos vereadores desimpedidos para comporem a comissão processante. Feito o sorteio, o **Sr. Presidente** informa que os vereadores que comporão a comissão processante são: Leozel Rodrigues de Campos – PSL, Lucas Batista Pesco – PSC e Marcio Fabiano Mesquita Duarte – PL. O **Sr. Presidente** suspende a Sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam Presidente, Relator e Membro. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** informa a todos que a Comissão Processante fica assim composta. Presidente: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Relator: Lucas Batista Pesco; Membro: Leozel Rodrigues de Campos. O **Sr. Presidente** informa que será expedida Resolução com a constituição da comissão processante ora criada nos termos do Decreto-Lei 201/67, a qual terá o prazo de até 90 dias para conclusão do processo. Todo o processo será remetido à Comissão Processante para as devidas providências. Dando continuidade à Sessão o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por Mario Braga Neto, Paulo Henrique de Oliveira Ferreira e Joilson Vaz da Silva contra ato do Vereador Milton dos Santos por possível quebra de decoro parlamentar. Feita a leitura, o **Sr. Presidente** consulta o plenário sobre o recebimento da denúncia. Fizeram uso da palavra os vereadores Milton dos Santos e Lucas Batista Pesco. Novamente o **Sr. Presidente** informa que por ter interesse pessoal na matéria, fica o vereador Milton dos Santos impedido de participar da votação. O **Sr. Presidente** lembra que o quórum para recebimento da presente denúncia é de maioria simples e se atingido o quórum de maioria absoluta, além de recebida a denúncia, o vereador denunciado ficará afastado de suas funções até a conclusão do processo. Sendo assim, o **Sr. Presidente** faz a chamada dos vereadores para votação. Feita a chamada e atingido o quórum de maioria absoluta, declaro que fica aceita a presente denúncia ficando o Vereador Milton dos Santos afastado de suas funções até a conclusão do processo. Sendo assim o **Sr. Presidente** passa a constituição da comissão processante sobre os fatos denunciados, informando que será realizado o sorteio dos vereadores que comporão a comissão. O **Sr. Presidente** informa que esta presidência e o vereador denunciado não poderão compor a Comissão Processante. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça o sorteio dos vereadores desimpedidos para comporem a comissão processante. Feito o sorteio, o **Sr. Presidente** informa que os vereadores que comporão a comissão processante são: Elton Silverio Viana de Lima – PSC, Almir Jose dos Santos Leite – PROS e Gerson da Silva Junior – PL. O **Sr. Presidente** suspende a Sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam Presidente, Relator e Membro. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** informa a todos que a Comissão Processante fica assim composta. Presidente: Gerson da Silva Junior; Relator: Elton Silverio Viana de Lima; Membro: Almir Jose dos Santos Leite. O **Sr. Presidente** informa que será expedida Resolução com a constituição da comissão processante ora criada nos termos do Decreto-Lei 201/67, a qual terá o prazo de até 90 dias para conclusão do processo. Todo o processo será remetido à Comissão Processante para as devidas providências. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Milton dos Santos, Gerson da Silva Junior, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Nivea Carraro Gurski, Lucas Batista Pesco e o Sr. Presidente Rodrigo Gregorio dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 25 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS.
Presidente.
LUCAS BATISTA PESCO.
Vice-Presidente.
NIVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:46CC3A4C

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 3° PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022.

COMPOSIÇÃO: Presidente – RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS; Vice-Presidente: LUCAS BATISTA PESCO; 1ª Secretária – NÍVEA CARRARO GURSKI; 2º Secretário – MILTON DOS SANTOS; e demais Vereadores ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; ELTON SILVERIO VIANA DE LIMA; GERSON DA SILVA JUNIOR; JAIR DE BORBA ROSA; JOSÉ FERNANDO DE LIMA; LEOZEL RODRIGUES DE CAMPOS e MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE. Início 20:00 horas. O **Sr. Presidente** abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, em seu 3º período Legislativo da 13ª Legislatura". O **Sr. Presidente** solicita ao vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura das escrituras sagradas. O **Sr. Presidente** agradece aos presentes. O **Sr. Presidente** coloca em discussão e votação a ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 18 de julho de 2022, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski, que faça a leitura das matérias do expediente. O **Sr. Presidente** informa que os Projetos de Lei que entraram em apresentação serão encaminhados para as comissões competentes e os Projetos de Indicações serão remetidos a quem de direito. O **Sr. Presidente** informa que os Vereadores Milton dos Santos e Nívea Carraro Gurski realizaram suas inscrições para falarem como oradores. Sendo assim, o **Sr. Presidente,** informa que, obedecendo a ordem de inscrição, convida primeiramente o Vereador Milton dos Santos a fazer uso da

palavra pelo prazo de até dez minutos, devendo se ater ao tema: "administração Pública". O **Sr. Presidente** convida a Vereadora Nívea Carraro Gurski a fazer uso da palavra pelo prazo de até dez minutos, devendo se ater ao tema: "Política Pública para Mulheres". O **Sr. Presidente** informa que encerrado o expediente, passará então à Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita ao **Vice-Presidente**, Vereador Lucas Pesco, que assuma a Presidência para que possa discutir Projetos de sua autoria. O **Vice-Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 014/2022 –** *"Institui o Programa DISQUE DENÙNCIA de Maus Tratos e Abandono de animais no âmbito do Município de Matinhos, e adota outras providências"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 014/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. **Vice-Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 015/2022 –** *"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos Bom Sucesso"*, de iniciativa do Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Rodrigo Gregorio dos Santos. Ninguém mais querendo discutir, o **Vice-Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 015/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Vice-Presidente** solicita ao Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos que reassuma a presidência e dê continuidade aos trabalhos. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula **Projeto de Lei nº 023/2022 –** *"Altera o disposto no §2º do artigo 127, da Lei Municipal nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos de Matinhos), para o fim de aumentar o percentual máximo para consignação em folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais."*, de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 023/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 002/2022 –** *"Fica Criado no calendário do Município de Matinhos, o dia do Ciclista, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 002/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 004/2022 –** *"Declaro de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Vila Progresso, e dá outras providências"*, de iniciativa da Vereadora Nívea Carraro Gurski, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra a vereadora e autora do Projeto Nívea Carraro Gurski. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 004/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 010/2022 –** *"Institui nos locais onde ocorram Eventos Culturais, Musicais, Bandas, Cantores e Apresentações de Artistas, seja implementado em sua estrutura pontos provisórios de embarque e desembarque de passageiros para taxi, e dá outras providências"*, de iniciativa do Vereador Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 2ª discussão e votação. Fez uso da palavra o vereador e autor do projeto, Lucas Batista Pesco. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 010/2022** em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Lei nº 020/2022 –** *"Concede reajuste aos vencimentos dos Profissionais do Magistério Municipal e dá outras providências",* de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. Fizeram uso da palavra os vereadores. Nivea Carraro Gurski, Jose Fernando de Lima, Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Lei nº 020/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2022 –** *"Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Matinhos, e adota outras providências",* de iniciativa dos Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Leozel Rodrigues de Campos, Nívea Carraro Gurski, Almir José dos Santos Leite, José Fernando de Lima e Lucas Batista Pesco, o qual está entrando em 1ª discussão e votação. O vereador Jose Fernando de Lima, o qual apresentou uma emenda supressiva ao referente projeto, o **Sr. Presidente** coloca a emenda supressiva em discussão, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a emenda supressiva em votação, sendo a mesma aprovada, com votos contrários de Elton Silverio Viana de Lima, Milton dos Santos e Nivea Carraro Gurski. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2022** em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Resolução nº 001/2022 –** *" Altera os dispostos do Regimento Interno da Câmara Municipal",* de iniciativa dos Vereadores: Rodrigo Gregório dos Santos, Nívea Carraro Gurski, Almir José dos Santos Leite, José Fernando de Lima, Lucas Batista Pesco e Leozel Rodrigues de Campos, o qual está entrando em discussão e votação única. O vereador Jose Fernando de Lima, o qual apresentou uma emenda supressiva ao referente projeto, o **Sr. Presidente** coloca a emenda supressiva em discussão, ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca a emenda supressiva em votação, sendo a mesma aprovada, com votos contrários de Elton Silverio Viana de Lima, Milton dos Santos e Nivea Carraro Gurski. O **Sr. Presidente** coloca o Projeto em discussão. Ninguém querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução nº 001/2022** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** solicita a 1° Secretária, que faça a leitura somente da súmula do **Projeto de Resolução nº 002/2022 –** *"Autoriza a abertura de Credito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo, e dá outras providências",* de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão e votação única. Fez uso da palavra o Sr. Presidente. Ninguém mais querendo discutir, o **Sr. Presidente** coloca o **Projeto de Resolução nº 002/2022** em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O **Sr. Presidente** em conformidade com o disposto no Art. 5°, inciso II do Decreto Lei 201/67, e Art. 69, II da Lei Orgânica Municipal, solicita à Secretária que faça a leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por José Carlos do Espirito Santo contra ato do Vereador Milton dos Santos por possível quebra de decoro parlamentar. Feita a leitura, seguindo o rito estabelecido no Decreto Lei 201/67 e Lei Orgânica Municipal, o **Sr. Presidente** consulta o plenário sobre o recebimento da denúncia. O **Sr. Presidente** informa que em conformidade com o Art. 140, §3° do Regimento Interno, por ter interesse pessoal na matéria, fica o vereador Milton dos Santos impedido de participar da votação. O **Sr. Presidente** informa também que o quórum para recebimento da presente denúncia é de maioria simples, no entanto, em conformidade com o Art. 38 da Lei Orgânica Municipal, se atingido o quórum de maioria absoluta, além de recebida a denúncia, o vereador denunciado ficará afastado de suas funções até a conclusão do processo. Sendo assim, o **Sr. Presidente** faz a chamada dos vereadores para votação. Feita a chamada e atingido o quórum de maioria absoluta, declaro que fica aceita a presente denúncia ficando o Vereador Milton dos Santos afastado de suas funções até a conclusão do processo. Sendo assim o **Sr. Presidente** passa a constituição da comissão processante sobre os fatos denunciados, informando que será realizado o sorteio dos vereadores que comporão a comissão. O **Sr. Presidente** informa que esta presidência e o vereador denunciado não poderão compor a Comissão Processante. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça o sorteio dos vereadores desimpedidos para comporem a comissão processante. Feito o sorteio, o **Sr. Presidente** informa que os vereadores que comporão a comissão processante são: Leozel Rodrigues de Campos – PSL, Lucas Batista Pesco – PSC e Marcio Fabiano Mesquita Duarte – PL. O **Sr. Presidente** suspende a Sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam Presidente, Relator e Membro. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** informa a todos que a Comissão Processante fica assim composta. Presidente: Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Relator: Lucas Batista Pesco; Membro: Leozel Rodrigues de Campos. O **Sr. Presidente** informa que será expedida Resolução com a constituição da comissão processante ora criada nos termos do Decreto-Lei 201/67, a qual terá o prazo de até 90 dias para conclusão do processo. Todo o processo será remetido à Comissão Processante para as devidas providências. Dando continuidade à Sessão o **Sr. Presidente** solicita à Secretária que faça a

leitura da denúncia protocolada nesta Casa de Leis por Mario Braga Neto, Paulo Henrique de Oliveira Ferreira e Joilson Vaz da Silva contra ato do Vereador Milton dos Santos por possível quebra de decoro parlamentar. Feita a leitura, o **Sr. Presidente** consulta o plenário sobre o recebimento da denúncia. Fizeram uso da palavra os vereadores Milton dos Santos e Lucas Batista Pesco. Novamente o **Sr. Presidente** informa que por ter interesse pessoal na matéria, fica o vereador Milton dos Santos impedido de participar da votação. O **Sr. Presidente** lembra que o quórum para recebimento da presente denúncia é de maioria simples e se atingido o quórum de maioria absoluta, além de recebida a denúncia, o vereador denunciado ficará afastado de suas funções até a conclusão do processo. Sendo assim, o **Sr. Presidente** faz a chamada dos vereadores para votação. Feita a chamada e atingido o quórum de maioria absoluta, declaro que fica aceita a presente denúncia ficando o Vereador Milton dos Santos afastado de suas funções até a conclusão do processo. Sendo assim o **Sr. Presidente** passa a constituição da comissão processante sobre os fatos denunciados, informando que será realizado o sorteio dos vereadores que comporão a comissão. O **Sr. Presidente** informa que esta presidência e o vereador denunciado não poderão compor a Comissão Processante. O **Sr. Presidente** solicita à 1ª Secretária que faça o sorteio dos vereadores desimpedidos para comporem a comissão processante. Feito o sorteio, o **Sr. Presidente** informa que os vereadores que comporão a comissão processante são: Elton Silverio Viana de Lima – PSC, Almir Jose dos Santos Leite – PROS e Gerson da Silva Junior – PL. O **Sr. Presidente** suspende a Sessão por cinco minutos para que os vereadores sorteados elejam Presidente, Relator e Membro. Reiniciando a sessão, o **Sr. Presidente** informa a todos que a Comissão Processante fica assim composta. Presidente: Gerson da Silva Junior; Relator: Elton Silverio Viana de Lima; Membro: Almir Jose dos Santos Leite. O **Sr. Presidente** informa que será expedida Resolução com a constituição da comissão processante ora criada nos termos do Decreto-Lei 201/67, a qual terá o prazo de até 90 dias para conclusão do processo. Todo o processo será remetido à Comissão Processante para as devidas providências. Encerrada a Ordem do Dia. O **Sr. Presidente** solicita a 1ª secretária, Vereadora Nívea Carraro Gurski que faça a chamada dos vereadores inscritos para uso da palavra em explicação pessoal, os quais terão o prazo de 4 minutos prorrogáveis por mais 1 minuto para uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Milton dos Santos, Gerson da Silva Junior, Marcio Fabiano Mesquita Duarte, Nivea Carraro Gurski, Lucas Batista Pesco e o Sr. Presidente Rodrigo Gregorio dos Santos. **ENCERRAMENTO**: Não havendo mais oradores para explicação pessoal e nada mais havendo a tratar o **Sr. Presidente** agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 25 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS.
Presidente.
LUCAS BATISTA PESCO.
Vice-Presidente.
NIVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:662B55C0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE
VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MATINHOS
GESTÃO 2021-2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2022, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, o 2° Suplente do partido PODEMOS, Sr. Romulo Leandro Bertoti, após prestar o compromisso prometendo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município de Matinhos, observar as leis, desempenhar com lealdade o mandato que lhe foi conferido, e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo, assinou o presente Termo de Posse ficando desde então empossado no cargo de Vereador na qualidade de Suplente.

Matinhos, 01 de agosto de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

LUCAS BATISTA PESCO
Vice-Presidente

NÍVEA CARRARO GURSKI
1ª Secretária

ROMULO LEANDRO BERTOTI
Vereador-Suplente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:7D22B2D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 083/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno, em virtude do afastamento do Vereador Milton dos Santos conforme dispõe as Resoluções 004 e 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de agosto de 2022, o Sr. **MARCELO PASSIG**, portador do CPF N° 032.776.019-27, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, om simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR MILTON DOS SANTOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Matinhos, 29 de julho de 2022.

RODRIGO GREGORIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:813BCF85

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 084/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, XXXVI, do Regimento Interno, em virtude do afastamento do Vereador Milton dos Santos conforme dispõe as Resoluções 004 e 005/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de agosto de 2022, o Sr. **SERGIO ALVES DE LIMA**, portador do RG n° 6.447.708-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, com simbologia CCL-1, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES – GABINETE DO VEREADOR MILTON DOS SANTOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

Matinhos, 29 de julho de 2022.

RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gregório dos Santos
Código Identificador:A72DB732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020 ALTERAÇÃO CONTRATUAL EM FACE DE INCORPORAÇÃO MODIFICANDO A CONTRATADA QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 79.719.613/0001-33, com sede à Rua Senador Accioly Filho, nº 431, bairro CIC, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep. 81.310-000, Fone: 41 3218-1135, email: rodrigo.osti@positivo.com.br , neste ato representada por seu representante legal, Coordenador de Negocios Senhor Rodrigo de Souza Osti, brasileiro, portador do RG nº 12.624.055 SESP/PR e inscrito no CPF nº 063.059.676-01

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da razão social e CNPJ da empresa CONTRATADA, conforme documentação acostada no processo digital 20011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO
2.1. O presente aditivo tem por objeto a alteração da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, doravante denominada CONTRATADA, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato 037/2020, oriundo do Pregão Eletrônico 007/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA COM CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Matinhos, 26 de julho de 2022.

Município De Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Gráfica E Editora Posigraf LTDA
RODRIGO DE SOUZA OSTI
CPF nº 063.059.676-01
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:31A4FF0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REFERENTE AO PREGÃO 049/2022

Matinhos/PR, 21 de julho de 2022.

DESPACHO

Assunto: Memorando n° 25/2022 - ADM - Anulação de atos do certame licitatório - Processo Digital n°52AQFGG 9980/2022 - Contratação de empresa outsourcing de locação de impressoras

Ao Ilmo. Secretário de Administração

Prezado,

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando no 25/2022, de Vossa Lavra, que científica o Gabinete da existência de "inconsistências e dúvidas quanto ao valor e período do serviço que seria contratado mediante o processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que as inconsistências estão atreladas à requisição de compras que "não tem valor correspondente ao período a ser utilizado na ata de registro, que foi lançada apenas mensal e não pelo período de doze meses";

CONSIDERANDO que, em consonância ao Princípio da Autotutela, é permitido à Administração Pública revogar seus próprios atos por oportunidade e conveniência, na forma prescrita na Súmula 473 do STF;

Determino a anulação de atos do certame licitatório conforme solicitação do Secretário Municipal de Administração.

À Unidade Administrativa supracitada para adoção das providências cabíveis, a fim de adequar a situação narrada.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:4141DA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022– PMM

AVISO DE REATIVAÇÃO DO CERTAME

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022– PMM
PROCESSO Nº 130/2022 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A Pregoeira do Município de Matinhos/PR, designada sob Decreto nº 1348/2022 de 22/06/2022, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a suspensão do certame no dia 03/06/2022, torna público a REATIVAÇÃO do certame epigrafado, que tem por objeto a aquisição de baterias em atendimento a demanda das secretarias municipais, conforme edital retificado disponível no portal de licitações Portal de Licitações BLL COMPRAS em https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação e Portal de Transparência, no endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , com a abertura do certame conforme descrito abaixo:

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME
INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 05/08/2022, às 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 18/08/2022, às 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 18/08/2022, às 09h00min.

Informações complementares: na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e

das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 03 de agosto de 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F6021BC9

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA 007/2022

PORTARIA N.º 007/2022

Instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica

O Secretário Municipal de Controle Interno VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDOo Despacho do Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, prefeito municipal, exarado no Processo n.º 7378/2021;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar supostAS IRREGULARIDADES previstAs na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 E DETERMINAÇÃO DE EVENTUAL RESPOnSABILIdade ADMINISTRATIVA da **Empresa Foco Construções EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.281.076/0001-54, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018 e na Lei Federal n.º 12.486 de 01.08.2013.

Parágrafo único. Os fatos a serem apurados serão aqueles informados no Despacho do Senhor José Carlos do Espírito Santo datada de 02.03.2022 e no Processo Digital n.º 7378/2021.

Art. 2º. OProcesso Administrativo para apuração da responsabilidade da EmpresaFoco Construções EIRELI, será conduzido por **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – KATERINE ONDINA HERDT, portadora do CPF/M n.º 069.676.179-31 e matriculada sob n.º 74.047-01;
II – IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA, CPF/MF n.º 019.108.329-10, matrícula n.º 75.426-1.
III – KÁTIA MARIA VIANA, CPF n.º 559.337.859-20 e matriculada sob n.º 6548-1;
IV –DARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS, portadora do CPF/MF sob n.º 062.699.099-88 e matriculada sob n.º65668-1;

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão Processante, criada nos termos desta Portaria, ficará sob responsabilidade da Servidora Públicadescrita no inciso I e secretariada pela servidora descrita no inciso II, ambos deste artigo.

Parágrafo Segundo. A servidora descrita no inciso IV será membro suplente de cada um dos membros titulares, descritos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 4º. A Comissão processante, designada nesta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria Instauradora, para concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa Foco Construções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.281.076/0001-54, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 006 de 26 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 03 de agosto de 2022.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:61E3A29B

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA N.º 008/2022

Instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica

O Secretário Municipal de Controle Interno VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDOo Despacho do Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, prefeito municipal, exarado no Processo n.º 1138/2022;

CONSIDERANDOas cláusulas, objeto e modo de execução do contrato administrativo n.º 065/2018 oriundo do Pregão Presencial n.º 078/2018;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar supostAS IRREGULARIDADES previstAs na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 E DETERMINAÇÃO DE EVENTUAL RESPOnSABILIdade ADMINISTRATIVA da **Empresa Interativa Soluções em Impressões EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.095.582/0001-50, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018 e na Lei Federal n.º 12.486 de 01.08.2013.

Parágrafo único. Os fatos a serem apurados serão aqueles noticiados pelo Secretário Municipal de Finanças, senhor ANTONIO ROBERTO BARROS PIRES DA COSTA, conforme ofício n.º 136/2021 de 13.05.2021 e documentação anexa, referentes à execução do contrato administrativo n.º 065/2018 oriundo do Pregão Presencial n.º 078/2018.

Art. 2º. OProcesso Administrativo para apuração da responsabilidade da Empresa Interativa Soluções em Impressões EIRELI, será conduzido por **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA, CPF/MF n.º 019.108.329-10, matrícula n.º 75.426-1;
II – SCHARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS, portadora do CPF/MF sob n.º 357.465.248-83 e matriculada sob n.º 58955-1;
III – HUGO POMIN NETO, portador do CPF/MF sob n.º 616.112.989-20 e matriculado sob n.º 1260-1;
IV – DARLENE CRISTINA VEIGA RAMOS, portadora do CPF/MF sob n.º 062.699.099-88 e matriculada sob n.º 65668-1;

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão Processante, criada nos termos desta Portaria, ficará sob a responsabilidade da Servidora Públicadescrita no inciso I e secretariado pela servidora descrita no inciso II, ambos deste artigo.

Parágrafo Segundo. A servidora descrita no inciso IV será membro suplente de cada um dos membros titulares, descritos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 4º. A Comissão processante, designada nesta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria Instauradora, para concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa Interativa Soluções em Impressões EIRELI,sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 002/2022 de 26 de abril de 2022.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 03 de agosto de 2022.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:2284D4C9

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA N.º 009/2022

Instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica

O Secretário Municipal de Controle Interno VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 131/2022 e do Despacho, ambos, do Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, prefeito municipal, exarado no Processo n.º 28.314/2021;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo e na Lei Federal nº12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

CONSIDERANDO o ofício n.º 023/2022 e o P.A. MPPR-0090.21.000083-3 instaurado pela Segunda Promotoria de Justiça – Ministério Público do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar supostAS IRREGULARIDADES previstAs na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 E DETERMINAÇÃO DE EVENTUAL RESPOnSABILIdade ADMINISTRATIVA da **Empresa P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEREOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.040.430/0001-32, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018 e na Lei Federal n.º 12.486 de 01.08.2013 durante a execução.

Parágrafo único. Os fatos a serem apurados serão aqueles noticiados ao Ministério Público pelo Observatório Social de Matinhos, que culminou a abertura do Processo Administrativo n.º 0090.21.000083-3, instaurado pela 2ª Promotoria de Justiça de Matinhos - Ministério Público do Estado do Paraná, cujo objeto é a apuração de suposta inexecução no fornecimento de cestas básicas ao Município de Matinhos/PR.

Art. 2º. OProcesso Administrativo para apuração da responsabilidade da Empresa Foco Construções EIRELI, será conduzido por **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – DAVID ANDRÉ BARBOSA,CPF n.º 099.561.429-64 e matriculado sob n.º 75.582-01;
II – KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA, CPF n.º 045.876.639-99 e matriculada sob n.º 82988-1;

III – IZABEL CRISTINA CORDEIRO PEREIRA, CPF/MF n.º 019.108.329-10, matrícula n.º 75.426-1.
IV – DAIANA CRISTINA MOREIRA DE MIRANDA, portadora do CPF/MF sob n.º 059.887.379-19 e matriculada sob n.º 6550-1;

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão Processante, criada nos termos desta Portaria, ficará sob responsabilidade doServidorPúblico descrito no inciso I e secretariado pela servidora descritano inciso II, ambos deste artigo.

Parágrafo Segundo. A servidora descrita no inciso IV será membro suplente de cada um dos membros titulares, descritos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 4º. A Comissão processante, designada nesta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria Instauradora, para concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEREOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.040.430/0001-32, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 004 de junho de 2022.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 03 de agosto de 2022.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
OAB/PR n.º 44.534
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 581 de 25.06.2021

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:D5C546C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 006 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N° 006 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR VALDENEI DE SOUZA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO que a estrutura administrativa do consórcio conta somente com um Secretário Executivo, aliada ao número ínfimo de contratos administrativos celebrados pelo consórcio,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Nilson Padilha,** inscrito no **RG sob nº 5.128.960-9 SSP/PR** e no **CPF sob nº 717.741.309-04**, lotado na função de Secretário Executivo, para desempenhar a função de Fiscal dos contratos administrativos celebrados pelo Consórcio CID-CENTRO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:BB599931

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº56/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA M MACIEL PECAS AGRICOLAS ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **M. MACIEL PECAS AGRICOLAS ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.928.204/0001-52, na cidade de Roncador, Estado do Paraná, estabelecida à rua Padre Zigmundo Supieta, centro, CEP 87320-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Marcio Maciel, portador do RG nº 6.639.323-2 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº 397.696.159-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 56/2021, referente ao Pregão Presencial nº 15/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
Aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem dos veículos, visando atender a necessidade de manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo em 06(seis) meses da data da assinatura do presente termo, ficando a vigência até a data de 28 de dezembro de 2022, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de junho de 2022.

Municipio de Mato Rico - Paraná
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

M. Maciel Pecas Agrícolas - Me
MARCIO MACIEL
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:56352037

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA Nº1 CHAMADA PÚBLICA Nº01/2022

ATA DE CHAMADA PÚBLICA DESERTA No dia primeiro do mês de agosto do corrente ano, às 09:00hs, reunidos na sala de licitações da sede da Prefeitura Municipal de Mato Rico, localizada Avenida das Araucárias, n.º 01, Sala de Licitações, Bairro Centro, reuniu-se na condição de presidente o(a) Senhor(a) Seraphim Coelho Junior e os membros Senhora Ângela Márcia Holik e a Senhora Silvana Bednarczuk, para realizar os procedimentos relativos a CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2022, cujo objeto é o credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas.ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta. A presente Chamada Pública teve sua divulgação realizada através de publicação no jornal: Jornal Diário dos Municípios do Paraná, Edição do dia 14/07/2022; no Portal Oficial da Prefeitura, no dia 15/07/2019; e no mural de avisos da Prefeitura. Destarte, tendo em vista o não comparecimento de interessados nesta Chamada Pública, a Comissão Permanente de Licitação declara o presente processo DESERTO e realizará nova publicação reabrindo procedimento licitatório. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

SERAPHIM COELHO JUNIOR
Presidente

ÂNGELA MÁRCIA HOLIK
Membro

SILVANA BEDNARCZUK
Suplente

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:7086BFD4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº54/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA G H MOREIRA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa G H MOREIRA – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.553.143/0001-72,sediada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Tancredo A. Neves nº934, centro, CEP 87.302-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Giovana Holz Moreira, portador do RG nº 10.388.011-4 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº 050.805.239-48, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 54/2021, referente ao Pregão Presencial nº 15/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
Aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para lavagem dos veículos, visando atender a necessidade de manutenção dos veículos, maquinas e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 54.339,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV, e art. 57, §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DA VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo em 06(seis) meses da data da assinatura do presente termo, ficando a vigência até a data de 28 de dezembro de 2022, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original e aditivo, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 24 de junho de 2022.

Municipio de Mato Rico - Paraná
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Contratante

G H Moreira – ME.
GIOVANA HOLZ MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5CEFD2F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL Nº 16/2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, USANDO DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

REVOGAR, a convocação das senhoras Alessandra da Silva Marinho, Maria Neusa dos Santos Marques, Sandra Maria Rodrigues Moreno, Sirley Moreno, Rosimere Aparecida Rodrigues e Walmira Almeida dos Santos para o cargo de COZINHEIRA, conforme editais nº 011/2022 de 11 de julho de 2022, publicado em 12/07/2022 e edital nº 015/2022 de 25/07/2022, publicado em 26/07/2022 respectivamente.

Ficam revogados todos os atos realizados posteriormente à convocação.

Afixe-se,
Publique-se,
Registre-se.

Miraselva, 03 de agosto de 2022

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:CBC33A0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: S. T. MARTINS CHICUTA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de diversos Materiais Hidráulicos para manutenção e Ampliação da rede de distribuição de água do Conjunto Residencial SONHO MEU E PARQUE INDUSTRIAL.

VALOR TOTAL: R$ 58.026,86 (cinquenta e oito mil vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias, após Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 03/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:766C5272

LICITAÇÃO
EDITAL 017/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 012/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em **11 de agosto de 2022**, conforme relação abaixo:

ENFERMEIRO PADRÃO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
3	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	13.375.506-0	68,00

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 03 de agosto de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:98DF5F98

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO NA QUAL SE DISPÕE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 002 de 28 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o Processo de Eleição Suplementar para escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Miraselva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),a Resolução nº 170/2014 (CONANDA) ,Lei Municipal nº491/2013 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de eleição suplementar para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Miraselva-PR que irá ocupar 01 vaga imediata e compor lista de suplentes,
Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes:
a) Andrea Cristhian Faria Dantas, representante do Poder Público;
b) Roseli Isabel de Oliveira, representante do Poder Público;
c) Terezinha Ferreira Lopes da Silva , representante da Sociedade Civil;
d) Cláudio Arteman ,representante da Sociedade Civil.

§ 1º. Cabe à Comissão Especial Eleitoral, pelo voto da maioria de seus membros, eleger seu coordenador.
§ 2º. Não havendo definição por este critério, a Comissão Especial Eleitoral será coordenada pelo seu integrante mais velho, dentre seus integrantes e, em caso de empate, o de maior experiência na área.
Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2022, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado,caso seja o caso;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 28 de Julho de 2022.

ANDREA CRISTHIAN FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1B404BFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1605 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: *"Prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar conduta de servidor vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 89/2010, consideradas as alterações ocorridas pela Lei nº 538/2018 e Decreto nº 178/2021 que cria a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa, com a nomeação de Comissão Especial de Sindicância, através da Portaria nº 1451, de 27 de maio de 2022, para apuração de irregularidades oriundos do Contrato de Convênio com a Empresa Comercial da Construção Assis Ltda – CNPJ: 26.230.272/0001-71.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 27 do mês de julho de 2022, sob o nº 2859/2022, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Srª Nibelly dos Anjos, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 1.451, de 27 de maio de 2022, para apuração dos fatos apontados na solicitação de sindicância da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 02 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E38058E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
"ERRATA PORTARIA Nº 1604 DE 02/08/2022"

O **Secretário Municipal de Saúde**, **Sr. Aaronson Ramathan Freitas**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, torna pública a presente **ERRATA**, **Portaria nº 1604/2022, publicada em 03/08/2022.**

O texto passará a vigorar com a seguinte correção:

Art. 1º - ADMITIR, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. Rosane Barbosa Paes, portadora do RG nº 9.197.408- 8/PR e CPF nº 041.868.399-99, CTPS nº 1216938 Série 001-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de Técnico em Radiologia, com carga horária de 24 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.448,00 (mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 03 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 826 – 08/10/2021

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:147CE478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1606 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Rescisão a pedido da servidora Srª CAROLINE BUENO cargo Assistente Social vinculada à Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01/08/2022.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho a pedido da servidora Srª **CAROLINE BUENO,** CPF nº 052.316.089-55, RG nº 9.033.061-6, Pis nº 2.013.770.853-4 a partir de 01 de agosto de 2022, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 03 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A0EB24C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1607 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Assistente Administrativo Miriam Duarte, no dia 13/05/2022, Curitiba/PR

O **Secretário Municipal de Agricultura**, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1512 de 21 junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Miriam Duarte**, cargo de Assistente Administrativo, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 13/05/2022, para entrega de relatórios RPP/FPM – Receita Estadual

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 1531 de 04/07/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de agosto de 2022.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:800B3886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1608 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação, Assessora Especial, Silvia Stopasol, no dia 13/05/2022, Curitiba/PR

O **Secretário Municipal de Agricultura**, Sr. Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1512 de 21 junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Silvia Stopasol**, cargo de Assessora Especial, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 13/05/2022, para entrega de relatórios RPP/FPM – Receita Estadual

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n° 1534 de 04/07/2022.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 03 de agosto de 2022.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:7B4C8F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 – ID 135/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 102/2022 – ID 135/2022, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 020/2022 – SRP, a aquisição de hortifrutigranjeiros, em atendimento à Secretaria Municipal de Ação Social, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e à Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022, Ata de Registro de Preços nº 102/2022 – ID 135/2022, e outro lado a Empresa **LUCAS VALENTE MACIEL EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.600.533/0001-89, com sede na Rua Werner Guilherme Gaedke, nº 542, bairro Cohapar, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representada pelo Sr. LUCAS VALENTE MACIEL, brasileiro, portador da identidade nº 9007762-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.065.489-67, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 020/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 102/2022 – ID 135/2022,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 102/2022 - ID 135/2022. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:3366104D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 – ID 153/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a

Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 103/2021 – ID 153/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 0036/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de *kits* com 13 tipos de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, Ata de Registro de Preços nº 103/2021 – ID 153/2021, e outro lado a Empresa **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, com sede na Rua Thmaz Lis, nº 308, bairro Atuba, Colombo-PR, neste ato representada pelo Sr. FABIO DORNELES STRAPASSON, brasileiro, portador da identidade nº 8.788.244-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.695.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 036/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 103/2021 – ID 153/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 103/2021 - ID 153/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 – ID 154/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 104/2021 – ID 154/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 0036/2021 – SRP, a contratação de empresa para fornecimento de *kits* com 13 tipos de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, Ata de Registro de Preços nº 104/2021 – ID 154/2021, e outro lado a Empresa **PLENUS DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.206.230/0001-93, com sede na Rua Veríssimo Marques, nº 1732, na cidade de São José dos Pinhais - PR, neste ato representada pelo Sr. ELISETE MARIA PUCHETTI POLAK, brasileiro, portador da identidade nº 3.312.697-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.825.819-68, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 036/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 104/2021 – ID 154/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 104/2021 - ID 154/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:ACE9B432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 – ID 268/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 175/2021 – ID 268/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 063/2021 – SRP, o fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, Ata de Registro de Preços nº 175/2021 – ID 268/2021, e outro lado a Empresa **ALCA ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.785.999/0001-39, com sede na Aventureiro, Joinville-SC, CEP: 89226001, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO THEODORO FERNANDES, brasileiro, portador da identidade nº 54914574/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 680.448.608-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 063/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 175/2021 – ID 268/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 175/2021 - ID 268/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 – ID 269/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 176/2021 – ID 269/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 063/2021 – SRP, o fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, Ata de Registro de Preços nº 176/2021 – ID 269/2021, e outro lado a Empresa **EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.881.943/0001-96, com sede na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Centro, na cidade de Antonina-PR, CEP: 83.370-000, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ VALTER MASSATANE SASAKI, brasileiro, portador da identidade nº 1333260, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 063/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 176/2021 – ID 269/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 176/2021 - ID 269/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 – ID 270/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 177/2021 – ID 270/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 063/2021 – SRP, o fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, Ata de Registro de Preços nº 177/2021 – ID 270/2021, e outro lado a Empresa MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 75.525.909/0001-37, com sede na Rua Rio São Francisco, nº 33, Roça Grande, na cidade de Colombo-PR, neste ato representada pelo Sr. MARCELO ZIMOVSKEI, brasileiro, portador da identidade nº 52225167, inscrito no CPF/MF sob o nº 844.160.509-25, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 063/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 177/2021 – ID 270/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 177/2021 - ID 270/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 – ID 271/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n° 024.829.999-95, e RG n° 7.037.626-1, residente e domiciliada na Rua Marumbi, s/n - América, no Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 178/2021 – ID 271/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 063/2021 – SRP, o fornecimento de carnes bovinas, suínas, de aves, peixes, ovos, embutidos e minimamente processados, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, Secretaria Municipal de Ação Social e à Secretaria Municipal de Saúde, pelo

período de 12 (doze) meses por meio do Sistema de Registro de Preços.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021, Ata de Registro de Preços nº 178/2021 – ID 271/2021, e outro lado a Empresa **MERCITTA COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.486.278/0001-77, com sede na Rua Thomaz Liss, nº 308, Atuba, na cidade de Colombo-Pr, CEP: 83.408-310, neste ato representada pelo Sr. FABIO DORNELES STRAPASSON, brasileiro, portador da identidade nº 87882446, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.695.759-60, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 063/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 178/2021 – ID 271/2021,** prevista no instrumento inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da merenda escolar – ensino infantil
06.001.12.365.0331.2.022.3.3.90.32.00.0 – fonte 01107

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 178/2021 - ID 271/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 3 de agosto de 2022.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4B5E03D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 – ID Nº 174/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ARREST CONFEÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **FERNANDO NEVES SILVA,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº. 080.470.279-99 e RG nº. 10.905.229-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua São João da Graciosa, nº 153 – Porto de Cima, CEP nº 83.350-000, neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 49/2021.

CONTRATADA ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.386.325/0001-80, estabelecida na Rua Professor João Soares Barcelos, nº 2342, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Senhor **ILTON MACHADO MARTINS**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 8.560.006-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.064.629-92.
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA ARREST CONFECÇÃO E COMÉRCIO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e no Contrato Administrativo nº 049/2022 – ID 174/2022, oriunda da Dispensa de Licitação nº 25/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de confecções de alta qualidade e durabilidade para uso diário da equipe da Defesa Civil atuante no Município de Morretes, firmam o presente TERMO ADITIVO QUANTITATIVO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO QUANTITIVO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 – ID Nº 174/2022

Serão acrescidas 15 unidades referente ao lote 01; 30 unidades referente ao lote 02; 30 unidades referente ao lote 03; e 20 unidades referente ao lote 05, conforme segue abaixo:

item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Bota Gs 3000 Nanox, impermeável, Preto.	Un.	05	419,00	2.095,00
02	Calça tática, azul noite.	Un.	10	185,00	1.850,00
03	Camiseta UV 50%, manga curta, azul claro.	Un.	19	85,24	1.619,56
05	Corta Vento, azul noite.	Un.	06	199,00	1.194,00
Total do acréscimo de 25%: R$ 6.758,56					

Parágrafo primeiro. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 6.758,56 (seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do contrato.
Parágrafo segundo. Com o acréscimo quantitativo o valor total do contrato passou a ser de R$ 34.100,76 (trinta e quatro mil e cem reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL
05.001.04.122.0040.2.014.3.3.90.30.00.0 – fonte 01510

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 049/2022 – ID 174/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 01 de agosto de 2022.

ILTON MACHADO MARTINS
Representante Da Contratada
Arrest Confecção E Comércio LTDA

FERNANDO NEVES SILVA
Secretaria Municipal de Administração
Gestor Do Contrato Administrativo

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:4BF0C44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 092/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 22 de agosto de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada

para o fornecimento de pães e lanches em atendimento as Secretarias Municipais de Educação e Esporte, Ação Social e Saúde, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme o anexo I do edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 03 de agosto de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto nº 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6A5C4F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 – SUPRESSÃO DE VALORES CONTRATO Nº 003/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2022 – SUPRESSÃO DE VALORES
CONTRATO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 002/2021
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Prata Comercio de Combustíveis LTDA - CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula <u>Décima</u> do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de valores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado o valor unitário do item "gasolina comum", passando o valor por litro de **R$ 6,78 (seis reais e setenta oito centavos)**, para o valor de **R$ 5,68 (cinco reais sessenta oito centavos)**
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica reduzido ao contrato original o valor de **R$ 135,93 (cento trinta cinco reais e noventa três centavos)**, para reequilíbrio econômico-financeiro do saldo remanescente de 123,57295 (cento vinte três) litros de gasolina comum.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de agosto de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DE216186

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO 03/2022

TERMO ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 014/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

CONTRATANTE	Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, n.º 11/59, devidamente inscrita no CNPJ n.º 81.266.058/0001-83, neste ato representada pelo Presidente do Legislativo Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Divo Malacarne, portador do RG nº 1.951.131-6 e inscrito no CPF nº 409.304.169-53, residente domiciliado na Rua Costa e Silva, 336, nesta cidade, e
CONTRATADA	PRATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS, Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Iguaçu, nº 837, Centro Nova Prata do Iguaçu PR, CEP: 85685-000, inscrito no CNPJ nº 36.307.580/0001-01, representada neste ato pelo senhor Antonio Stang, Administrador, portador do RG nº 4.482.287-3 SESP/PR, do CPF nº 723.271.039-91, residente e domiciliado na Avenida Iguaçu, nº 535, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP: 85635-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Contrato é aquisição de até 5.000 (cinco mil) litros de combustível gasolina comum, conforme especificações e quantidades descritas na tabela do anexo I do Edital do Pregão n.º 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – Conforme preceitua a cláusula quinta, parágrafo terceiro "CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" do contrato: *O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração do legislativo desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado", c*onsiderando que o edital e a contratação foram efetuados com base no preço do mercado interno municipal, após solicitação da empresa contratada e levantamento efetuado pelo responsável pela fiscalização dos contratos, é de extrema necessidade que seja efetuada a equiparação de valores dos itens contratados, ficando definidos conforme especificado na cláusula seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES – Fica ajustado os valores unitários dos itens no contrato original conforme seguem: o valor do litro de gasolina de R$ 6,09 (Seis reais e nove centavos), diminuem para R$ 5,17 (cinco reais e dezessete centavos), tendo um ajunte a menor de R$ 0,92 por litro de gasolina sobre o restante no saldo de 4.468,46 litros de gasolina comum, totalizando uma reduzão no valor do contrato de R$ 4.110,98 (quatro mil cento e dez reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 02 de agosto de 2022.

_____	_____
CÂMARA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	***PRATA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS***

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B05A272C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ADITIVO 04/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021
ADITIVO Nº 004/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato de Assinaturas de Informativos de Atualizações mensais, firmado em 06/08/2021, que entre si celebram a *CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU* e *o*

Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM.

Ao sexto dia do mês de agosto de 2022, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 81266058000183, com sede administrativa na Rua vereador Valmor Gomes, neste ato representado pelo(a) seu(a) Ver. Presidente o(a) Senhor(a) Divo Malacarne, portador do RG nº 1.951.131-6 e inscrito no CPF nº 409.304.169-53, residente domiciliado na Rua Costa e Silva, 336, nesta cidade e do outro lado **Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob nº. 01.484.706/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Ramos, neste ato representado pelo senhor Luís Fernando Ramos, celebram o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 6º de agosto de 2022, nos termos do artigo 57, II, da Lei de Licitações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica reajustado o valor mensal, conforme índice indicado no contrato, passando para **R$1.596,24** (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Vencíveis até o dia 10 do mês subsequente, sendo calculado proporcional quando houver mês em fração da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Todas as demais cláusulas que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.
Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em duas vias de igual forma e teor.

Nova Prata do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:FAA581EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3616/2022

Súmula: Nomeia Membros da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1271/2014 e Decretos números 2903/2014 e 2894/2014.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas representantes a seguir para comporem a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, constituída de membros indicados pelas Secretarias Municipais.

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
Titular:	Adenilson Bianchini
Suplente:	Maurício Antônio Pereira
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular:	Joseli Ribeiro de Barros Pez
Suplente:	Maria Aparecida da Silva Lebkuchen
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
Titular:	Roseli Teixeira da Silva
Suplente:	Ana Maria Bellé

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Titular:	Vanderléia Jacomini Faust
Suplente:	Caroline Cason

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3273/2019.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 03 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:461B2FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e peças de manutenção de informática, de forma parcelada, para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias municipais de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de agosto de 2022.

***SERGIO FAUST* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C37AEAF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adenir Dedea Lira – CNPJ Nº 04.372.104/0001-88 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para consumo em todas as secretarias e departamentos municipais e refrigerantes para conferências, encontros, palestras e demais eventos municipais, conforme descrição dos itens 05, 06, 07, e 08.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 4.350,14 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quatorze centavos), para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item 05 = Acréscimo de 157 unidades ao valor de R$ 11,47 (onze reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$ 1.800,79 (um mil, oitocentos reais e setenta e nove centavos).
Item 06 = Acréscimo de 62 caixas ao valor de R$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos), totalizando R$ 1.593,40 (um mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
Item 07 = Acréscimo de 37 pacotes ao valor de R$ 14,35 (quatorze reais e trinta e cinco centavos), totalizando R$ 530,95 (quinhentos e trinta reais e noventa e cinco centavos).
Item 08 = Acréscimo de 100 unidades ao valor de R$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais).
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **03/02/2023**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C357A389

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Prata Distribuidora de Gás Ltda – CNPJ Nº 07.061.509/0001-93 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para fornecimento de gás GLP, para uso nas escolas municipais no preparo da alimentação escolar e demais setores do município que utilizam o produto, conforme descrito nos itens: 01, 02, 03, e 04.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 06 (seis) meses, ou seja, até **03/02/2023**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A7C4F6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 139/2021
DISPENSA Nº 012/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marcos Antônio Pereira dos Santos - CNPJ nº 02.476.734/0001-77 – Chopinzinho - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Locação de sistema gerenciador de competições, com a finalidade de controlar de forma automatizada, competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando vários tipos de relatórios para organização das competições.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, amparado nos termos previsto no art. 57, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste conforme orçamento da contratada, o qual não ultrapassa o previsto na cláusula décima do contrato, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses a contar da data do vencimento, ou seja, até **18/08/2023.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência e reequilíbrio do valor contratual, fica acrescido o valor de **R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais),** para pagamento em parcela única, após implantação do sistema.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:61816650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 198/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: V. F. Terraplenagem LTDA - CNPJ nº 42.542.731/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços, de forma fracionada, de horas máquinas e caminhões, para auxilio nos trabalhos desenvolvidos pelo Município no melhoramento de estradas rurais e programas de auxílio no desenvolvimento agrícola e empresarial, conforme leis municipais vigentes, conforme descrição dos itens 02 e 04.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação da prestação dos serviços contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 68.065,00 (sessenta e oito mil, sessenta e cinco reais)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:
Item 04 – Serviços de horas de escavadeira hidráulica = Acréscimo de **250 horas** ao valor de R$ 272,26 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) por hora.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B2CA263B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Rio do Sul - SC.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 06, 12, 66, 68, 85, 95, 111, 118, 119, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 134, 139, 141 e 142.
VALOR: R$ 50.231,80 (cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia LTDA - CNPJ nº 82.291.311/0001-11 – Francisco Beltrão - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 23, 24, 25, 26, 27, 28, 64, 69, 71, 73, 99, 109, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 124, 125, 135, 138 e 140.
VALOR: R$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Athos Comercio Hospitalar EIRELI - CNPJ nº 07.118.503/0001-05 – Curitiba - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 54, 55, 56 e 57.
VALOR: R$ 1.472,90 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 41.511.821/0001-70 – Francisco Beltrão - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 79, 80, 81 e 82.
VALOR: R$ 16.735,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Georgini Produtos hospitalares LTDA - CNPJ nº 10.596.721/0001-60 – Bela Vista do Paraiso - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 18, 61, 63, 83, 84, 87, 90, 91, 97 e 100.
VALOR: R$ 14.549,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove mil).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: F G de Oliveira LTDA - CNPJ nº 36.046.750/0001-41 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 08.
VALOR: **R$ 900,00 (novecentos reais).**
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Flymed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ nº 25.034.906/0001-58 – Erechim - RS.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 92.
VALOR: R$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Idpromo Comercial EIRELI - CNPJ nº 17.791.756/0001-54 – São Paulo - SP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 147.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Inovamed Hospitalar LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – Erechim - RS.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 42.
VALOR: R$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Is 8 International Supplies Importação e Comercio de Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ nº 30.597.921/0001-44 – São Caetano do Sul - SP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 70.
VALOR: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Magnus Med Comercio de Produtos Hospitalares e Medicamentos LTDA - CNPJ nº 30.881.804/0001-08 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 122.
VALOR: R$ 639,10 (seiscentos e trinta e nove reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - CNPJ nº 94.389.400/0001-84 – Vera cruz - RS.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 37 e 38.
VALOR: R$ 2.359,40 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Medicamentos de AZ LTDA - CNPJ nº 09.676.256/0001-98 – Francisco Beltrão - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 04, 10, 11, 30, 31, 32, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 65, 136 e 137.
VALOR: R$ 24.671,50 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Medsanta Comercio de Medicamentos e Materiais Médicos LTDA- CNPJ nº 36.757.380/0001-50 – Santa Maria - RS.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 05, 07, 33, 34, 43, 51, 52, 58, 59, 60, 74, 75, 76, 77, 78 e 94.
VALOR: R$ 11.326,00 (onze mil trezentos e vinte e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de gosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MZZ – Comercio de Produtos para a Saúde EIRELI - CNPJ nº 24.384.602/0001-58 – Pato Branco - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 09, 72, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110 e 146.
VALOR: R$ 6.421,50 (seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos EIRELI - CNPJ nº 01.733.345/0001-17 – Passo fundo - RS.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 62.
VALOR: R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Oliveira Logistica Hospitalar LTDA - CNPJ nº 42.496.258/0001-70 – Pato Branco - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 102.
VALOR: R$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde LTDA - CNPJ nº 28.289.799/0001-05 – Umuarama - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 93.
VALOR: R$ 3.078,00 (três mil e setenta e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar EIRELI - CNPJ nº 30.888.187/0001-72 – Camboriú - SC.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 40 e 98.
VALOR: R$ 16.756,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Protflex Produtos Industria EIRELI - CNPJ nº 09.505.300/0001-05 – Quatro Barras - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 88.
VALOR: R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rangel Hospitalar - EIRELI - CNPJ nº 29.907.666/0001-00 – Maringá - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 19, 20, 21, 22 e 41.
VALOR: R$ 921,60 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Vale Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares – EIRELI - CNPJ nº 32.635.445/0001-34 – Ivaiporã - PR.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 35, 36, 39, 45, 67, 89, 101, 116, 117 e 123.
VALOR: R$ 7.713,15 (sete mil setecentos e treze reais e quinze centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Viva Care Material Médico Hospitalar LTDA - CNPJ nº 24.562.614/0001-25 – São Roque - SP.
OBJETO: Aquisição de material de consumo médico hospitalar, para uso no atendimento à paciente e distribuição na farmácia básica do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição do item 86.
VALOR: R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:18952DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 /2022 – PROCESSO Nº 48 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42 /2022 – PROCESSO Nº 48 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Contratação aquisição de **EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades desta Fundação de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18 de Agosto de 2022, às 14 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AA3D86F4

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei nº. 8666/93, em favor da empresa **LUCINEY CLAUDIANO DA**

PAIXÃO 88427447949 – CNPJ 30.307.36/0001-83, para manutenção e troca de peças dos Portões Eletrônicos, no valor de R$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais), por meio de Dispensa de Licitação, conforme parecer Jurídico incluso, por ser a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Paiçandu.

Paiçandu - PR 03 de Agosto de 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8ACE5B2F

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR MILSON MONTEIRO TELES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2022, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais), EM FAVOR DA EMPRESA **LUCINEY CLAUDIANO DA PAIXÃO 88427447949– CNPJ 30.307.36/0001-83**, PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS DOS PORTÕES ELETRÔNICOS, POR SER A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

PAIÇANDU – PR 03 DE AGOSTO DE 2022

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:8EFAFA86

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO N° 10/2022

Súmula: Dispõe sobre o Recesso Funcional na Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 05 de agosto de 2022.

O Sr. MILSON MONTEIRO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXIX, do art. 15, da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno),

DECRETA

Art. 1° - Fica decretado o Recesso Funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, no dia 05 de agosto de 2022, em virtude do feriado do dia 04 de agosto de São João Maria Vianney-Santo Cura d' Ars o Padroeiro do Município de Paiçandu-PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:E639C7CB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 220/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 220/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 824 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**170.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
241150110500000000 - 862 - AQUISIÇÃO TRANSPORTE AMBUL SUPORT BASICO RES 716 2021
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de agosto de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8A105925

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 221/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu	
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 221/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 824 - 449052 - 00518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**170.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
241150110700000000 - 867 - AQUIS AMBULANCIA PARA TRANSPORTE SANITARIO RES 254/2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 3 de agosto de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CA533C9F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo 29 da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e artigo 124 da Portaria SVS/MS Nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substancias constantes da lista “C2” (retinóides) e A3 (Psicotrópicas) da Portaria 344/98.

Estabelecimento: Farmácia Popular.
Razão Social: Vicandre Comércio de medicamentos Ltda.
Farmacêutico Responsável: Rosemeire Xavier de Melo Jorge
CRF/PR: 018607/0 /PR.
CNPJ: 08.426.570/0001-50.
Endereço: Av. Silvio Alves, 1298.
Bairro: Jardim Pioneiro.
Cidade: Paiçandu – Pr.

Paiçandú, 03 de Agosto de 2022.

MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO.
Coord. Vigilância Sanitária Municipal
Paiçandú – Paraná

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A13618D2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA FARMÁCIA

Com fundamento no disposto no artigo 29 da Portaria SVS/MS Nº 344/98 e artigo 124 da Portaria SVS/MS Nº 06 de 19/01/99, fica autorizado neste município, o estabelecimento abaixo relacionado, para dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substancias constantes da lista “C2” (retinóides) e A3 (Psicotrópicas) da Portaria 344/98.

Estabelecimento: Farmácia Droga Aurea.
Razão Social: Droga Aurea Ltda.
Farmacêutico Responsável: Rafael Tcheques
CRF/PR: 36.562 /PR.
CNPJ: 42.324.583/0001-56.
Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 1178.
Bairro: Gleba Patrimônio Paiçandu.
Cidade: Paiçandu – Pr.

Paiçandú, 03 de Agosto de 2022.

MONICA PEREIRA DA SILVA BUENO.
Coord. Vigilância Sanitária Municipal
Paiçandú – Paraná

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7603105D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA N° 301/ 2022

O senhor **THIAGO ALVES CÉFALO**, Presidente Diretor da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,**RESOLVE:**

Art. 1° Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu.

SERVIDOR	**RG**	**CARGO**
MAYCON RENATO TROLI BELEM	11.003.624-8	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS / RESPONSÁVEL DO SETOR DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE PAIÇANDU

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paiçandu, 01 de agosto de 2022

THIAGO ALVES CÉFALO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D38A3AC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021
CONTRATO Nº 025/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELE - ME, inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato nº **025/2022,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo

funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 21/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que através da Solicitação de distrato contratual solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 01 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:72EF2153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PARCIAL AMIGÁVEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021
CONTRATO Nº 026/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: EQUITRATOR- TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob n. 82.039.025/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato nº **026/2022,** cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio e por solicitação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 21/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 pelo fato que através da Solicitação de distrato contratual solicitado pela Secretaria de Serviços Públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir da data da assinatura deste.

Paiçandu, 01 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E5BF2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO 51

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA DO CONTRATO Nº 51/2021– INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRAZO ATÉ 10/08/2023 E ACRÉSCIMO DE VALOR DA HORA TRABALHADA,** nos termos do **art. 65, II, "b", §1º e do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida no contrato nº 51/2021, cujo objeto é o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Fundação de Saúde.

Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora trabalhada, num total de 3.840 horas no ano, totalizando R$ 422.400,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

O valor total inicialmente contratado passará de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no aditivo de meta para o valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), passando para o valor de R$ 806.400,00 (oitocentos e seis mil e quatrocentos reais).
Sem mais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paiçandu – PR,26 de julho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DF7CED87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 /2022 – PROCESSO Nº 89 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52 /2022 – PROCESSO Nº 89 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de **equipamentos e material de informática** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras,

departamento de imprensa (comunicação) e Secretaria de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:87EDDB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05 /2022 – PROCESSO Nº 95 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05 /2022 – PROCESSO Nº 95 /2022
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo**TÉCNICAE PREÇO**.
Objeto: Este procedimento licitatório visa a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em Contratação de empresa especializada em Consultoria em Gestão Pública Municipal de forma presencial (16 horas semanais) não excedendo a 4 horas diárias e de forma remota (sem limites), devendo ficar a disposição on-line durante as sessões de licitações para auxiliar, assessorar e orientar na execução de licitações e contratos administrativos durante a sessão, em especial, conduzir e concluir os processos administrativos de licitação, conforme as leis: 8.666/1993 (lei geral de licitações e contratos), 10.520/2002 (lei do pregão), 12.232/2010 (dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade, por intermédio de agências de propaganda), Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e demais normas aplicáveis; Orientação e auxílio no cadastramento de fornecedores; Elaboração de ETP (Estudo Técnico Preliminar); Orientação e auxílio na elaboração de minutas de editais e contratos administrativos; Orientação e auxílio de impugnações, pedidos de esclarecimentos, representações e recursos administrativos; Orientação e auxílio na identificação das hipóteses de licitação dispensável, dispensada e inexigível; Orientação e auxílio no credenciamento; orientação e auxílio na regulamentação da modalidade pregão, nas formas presencial e eletrônica; Orientação na regulamentação e desenvolvimento do sistema de registro de preços; Orientação e auxílio durante as sessões de abertura das licitações, orientando o seu procedimento; Orientação e auxílio na respostas de recursos provenientes de convênios ou contratos de repasse; Orientação e auxílio na gestão e fiscalização dos contratos administrativos, compreendendo: aditivos, equilíbrio econômico-financeiro, alterações, prorrogações, suspensões, extinções, publicações, bem como recebimento provisório e definitivo do objeto contratado; Orientação e auxílio na abertura e desenvolvimento de processo administrativo de responsabilização de proponentes inadimplentes; Assessoria ao setor de Licitações nos seus atos vinculados; Orientação e auxílio na elaboração de minutas de editais; Orientação e auxílio na identificação das modalidades e hipóteses de chamamento público, credenciamento, licitação dispensável, dispensada e inexigível, especificamente sobre a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021): Orientação e auxílio na implementação da nova lei de licitações e contratos, desde a regulamentação de atos administrativos até a efetiva realização das licitações; Orientação e auxílio no processo de elaboração do primeiro plano anual de contratações, considerando todas as demandas do Município de Paiçandu-Pr.; Orientação e auxílio na elaboração de planejamento prévio, estudos técnicos preliminares como ferramentas de identificação das necessidades da administração para aquisição ou contratação de serviços; Orientação e auxílio aos responsáveis das secretarias e departamentos para elaboração de pedidos de compras; Orientação e auxílio quanto à pesquisa de preço até a pesquisa de preços; Orientação e auxílio acerca da escolha adequada da modalidade de licitações; Orientação e auxílio sobre a realização de licitações na forma eletrônica; Orientação e auxílio acerca da elaboração de editais, minutas de contratos administrativos e montagem dos processos de licitação e contratações diretas; Orientação e auxílio para a regulamentação e adequação de processos de dispensas eletrônicas, processos de inexigibilidades e chamamentos; Orientação e auxílio na adequação de procedimentos auxiliares: credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços, registro cadastral e outros; Orientação, capacitação e treinamento de pregoeiros, agentes de contratação e equipe de apoio para atuação nos processos de licitação, especialmente, para realizar pesquisa e elaboração de respostas a pedidos de esclarecimentos, impugnações a editais, recursos, atuação no tramite da sessão de licitação e elaboração de ata da sessão; orientação e auxílio quanto a prática de atos de "carona"/adesão de processos de licitação de outros entes públicos; Orientação e auxílio aos gestores e fiscais de contratos, compreendendo: análise crítica de pedido de substituição de marcas; análise de pedidos de aditivos, reequilíbrios, reajustes; análise dos casos de apostilamentos a processos licitatórios; aumento ou redução de meta física; planejamento para novas aquisições; Apoio e auxílio ao setor jurídico de contratos do órgão nos atos vinculados as licitações; assessoria ao controle interno nos atos vinculados as licitações, para o ano de 2022/2023.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes será no dia 22 de Agosto de 2022, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:67C9FF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53 /2022 – PROCESSO Nº 91 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53 /2022 – PROCESSO Nº 91 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de FERRAGENS para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:09EA3E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 22/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através de seu Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 22/2022, cujo objeto éContratação de empresa para cursos de cozinheiras, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 03 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F59793B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2020

OBJETO:prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2020 pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira, incluindo suporte técnico, instalação e atualização de softwares nos equipamentos, e serviço de armazenamento de dados em nuvem.
CONTRATADA:WUELITON COSTA 07967995988; CNPJ 19.570.334/0001-29.
Início da vigência: 19/09/2022.
Término da vigência: 18/09/2023.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:B9C90BF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2020

OBJETO:aditamento do valor correspondente ao valor das parcelas referentes ao período de prorrogação de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparo dos equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Palmeira, incluindo suporte técnico, instalação e atualização de softwares nos equipamentos, e serviço de armazenamento de dados em nuvem.
VALOR ADITIVADO: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
CONTRATADA:WUELITON COSTA 07967995988; CNPJ 19.570.334/0001-29.
Início da vigência: 19/09/2022.
Término da vigência: 18/09/2023.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:3FAE17E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 26ª SESSÃO ORDINÁRIA - 26/7/2022

Ata resumida da 26ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 26ª (vigésima sexta) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 18ª (décima oitava) Legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e convidou a todos para acompanharem a execução do Hino à Palmeira. Determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 68 ao 70/2022, em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 138 a 151/2022, em discussão e votação única foi aprovada por unanimidade a emenda 1 ao projeto de lei 5915/2022, em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados pela maioria o projeto de lei 5904/2022 e por unanimidade os projetos de lei 5926 e 5927/2022, em 2ª discussão e votação nominal foi aprovado por unanimidade o projeto de lei complementar 33/2022, e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5915 e 5928 ao 5932/2022. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente informou que a próxima sessão ordinária será realizada em 02 (dois) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 71 e 72/2022 e das indicações 152 e 153/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5915 e 5928 ao 5932/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:55F6BC6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Objeto**:** aquisição de combustível para o veículo da Câmara Municipal de Palmeira.
Contratada: IDEAL GUAPO LTDA; CNPJ 03.626.094/0001-05.
Alteração: O valor unitário do item 01 (gasolina comum), constante na tabela da Cláusula nº 2 da Ata de Registro de Preços nº 01/2022, é reajustado de R$ 5,62 para R$ 5,01.
Data de Assinatura: 01/08/2022.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:109ED5E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1296/2022 – ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA

Contrato nº 1296/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA - 41.863.541/0001-20.
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para produção e instalação de letreiro turístico através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 12.000,00** (doze mil reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 03/08/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:CD677507

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1297/2022 – RICARDO FERREIRA GOMES

Contrato nº 1297/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: RICARDO FERREIRA GOMES - 005.114.589-83.
Objeto: Constitui-se objeto do presente contrato o credenciamento de leiloeiro oficial através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº. 23/2022.
Valor: A presente contratação não gerará ônus financeiro para o Município, uma vez que o percentual referente à comissão sobre os bens a serem leiloados será cobrado pelo leiloeiro dos compradores.
Período de vigência: O prazo de contratação do LEILOEIRO destina-se a realização do Leilão Público, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO.
Data da assinatura: 03/08/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3DEBBE57

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1298/2022 – AUTO BRAZ LTDA

Contrato nº 1298/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: AUTO BRAZ LTDA - 78.512.779/0001-11.
Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: AUTOMÓVEL HATCH - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.
Valor: O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R$ 77.440,00 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 03/08/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3F9913AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7996/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 28 – LOTE 08

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7996/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 28 – LOTE 08

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 28/2022 – Processo Administrativo nº. 1778/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades de todas as Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da Revogação Amigável Parcial da Ata de Registro de Preços nº. 91/2022 oriunda do Pregão Eletrônico nº 28/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 08 classificado em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, conforme disposto abaixo:

Item nº 08: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% v/v (EM VOLUME), NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS. DEVERÁ ATENDER A NORMA DA ABNT NBR 5991/97 E RESOLUÇÃO RDC Nº 46 - 20/02/2002 ? ANVISA ? M.S. E SUAS ALTERAÇÕES. EMBALAGEM ENTRE 500ML A 5 LITROS.

Licitante remanescente: CARLOS ALEXANDRE VIANTE					
Item	Valor registrado	Valor atualizado conforme índices oficiais			Valor final
		INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
08	R$ 5,72	R$ 5,83	R$ 5,87	R$ 5,82	R$ 5,84

A empresa convocada deverá manifestar – se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Palmeira, 03 de agosto de 2022.

CRISTIANE PEREIRA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:77528995

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9296/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que se encontra aberto edital de CREDENCIAMENTO, na seguinte especificação:
Objeto: **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de gestão do Pronto Atendimento Municipal – 24h, Porte II.**
Entrega dos envelopes: até às 09h00min do dia 29/08/2022. **Abertura dos envelopes**: às 09h15min. do mesmo dia. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

03 de Agosto de 2022
CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2B4592C9

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2021

3º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.009/2019

"TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2021 CUJO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE EMERGÊNCIA; CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE ORTOPEDIA, ANESTESIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ANGIOLOGIA; RETIRADA DE PONTOS; APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS; EXAMES DE RX; IMOBILIZAÇÕES E TALAS; TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMO CURATIVOS, INFILTRAÇÃO, CANTOPLASTIA, SUTURAS E DRENAGENS DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DOS SERVIÇOS, EM ANEXO A DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL, EM SUAS DEPENDÊNCIAS, AOS USUÁRIOS E DEPENDENTES DO IMASP".

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.774.605/0001-41, com sede na Praça Raul Bráz de Oliveira, 123 – Praça do Museu, denominado CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Srª DANIELI ZWIEGICOSKI , brasileira, casada, portadora do RG n° 7.866.904-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 040.375.049-01, e do outro lado, ORTOPONTA CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº15.140.368/0001-22, estabelecido na cidade de Ponta Grossa - PR, a Rua Lamenha Lins, nº234 –Uvaranas, doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio, Sr DALTON BERRI, portador do CPF nº024.112.759-94, também responsável pelos serviços médicos a serem prestados, habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) sob o número 19169/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam firmar o presente contrato de prestação de serviços no atendimento ambulatorial e de emergência; consultas médicas nas especialidades de ortopedia, anestesiologia, cirurgia vascular e angiologia; retirada de pontos; aplicação de medicamentos; exames de RX; imobilizações e talas; tratamento conservador de fraturas e procedimentos médicos como curativos, infiltração, cantoplastia, suturas e drenagens de acordo com a indicação das disponibilidades dos serviços, em anexo a documentação do edital, em suas dependências, aos usuários e dependentes do IMASP, o qual, além de normas da legislação comum, reger-se-á pelas seguintes cláusulas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº.12702/2022, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Inexigibilidade nº.004/2019 e a Lei Federal 8.666/1993, com alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, até a data de 06 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de julho de 2022.

Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP
CNPJ: 08.774.605/0001-41
DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente do Conselho Administrativo
CPF Nº 040.375.049-01
Contratante

Ortoponta Clínica de Ortopedia e Traumatologia LTDA - EPP
CNPJ/MF: 15.140.368/0001-22
DALTON BERRI
CPF Nº024.112.759-94
Contratada

Testemunhas:

Nome: Francine Albuquerque Cruz
CPF nº040.336.689-50

Nome: Wilson Carlos Hass
CPF nº897.268.559-34

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:5D3EE13B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 24 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 19, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único e altera o *caput* do artigo 197 da Lei Complementar nº 19, de 26 de junho de 2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 197 Os cemitérios estarão abertos ao público das 07h30min às 17h00min, podendo as capelas funcionar vinte e quatro horas por dia. Parágrafo único. O horário de funcionamento poderá ser estendido nas semanas que antecedem o Dia de Finados (02 de novembro)." (NR)

Art. 2º Altera o *caput* do artigo 210 da Lei Complementar nº 19, de 26 de junho de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 210 Só serão permitidas exumações após 05 (cinco) anos, em se tratando de adultos, crianças e recém-nascidos, contados da data do sepultamento".
---------- *(NR)*

Art. 3º Altera o inciso IV do artigo 222 da Lei Complementar nº 19, de 26 de junho de 2020, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"Art. 222 ----------
IV – A duração será de 05 (cinco) anos para adultos, crianças e recém-nascidos, findo o qual ficarão as concessões automaticamente revogadas.
---------- *(NR)*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2A4ECFD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.555 DE 03 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Palmeira autorizada a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.

Parágrafo único. As contratações a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato em regime especial, observadas as normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
Art. 2º Para efeitos desta lei se considera necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visem a substituição de servidores do quadro próprio da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Palmeira, considerando os seguintes cargos e quantidades de vagas:
I – Motorista II - 12 (doze) vagas;
II – Operador de Máquinas Pesadas - 04 (quatro) vagas;
III - Pedreiro - 02 (duas) vagas;

Parágrafo único. As contratações dar-se-ão, exclusivamente, para suprir a falta de servidores, nos casos de licença ou afastamento legalmente concedido, bem como decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, neste caso, realizada apenas pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos ou, ainda, realização do respectivo concurso público.
Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado - PSS, sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.
§ 1º Os aprovados deverão se submeter a exames médicos para atestar aptidão ao exercício da função, objeto da contratação.
§ 2º A definição de Processo Seletivo Simplificado deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - Ampla publicidade;
II - Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, que deverão constar do edital de convocação;
III - Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
IV - Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

Art. 4° As contratações serão feitas por tempo determinado, de até 12 (doze) meses.
§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, o prazo estabelecido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, fixado pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual do Paraná.

§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Secretário de Desenvolvimento Rural do Município de Palmeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato, demonstrando a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.
Art. 5º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Secretário de Desenvolvimento Rural do Município de Palmeira.
Art. 6º A remuneração do pessoal contratado deverá observar o valor inicial da carreira correspondente ao cargo em substituição.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores substituídos.

Art. 7º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado, obrigatoriamente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
Art. 8º Confere-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, em especial, os seguintes direitos:

I - Afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 05 (cinco) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 05 (cinco) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
d) licença paternidade de 05 (cinco) dias;
II - repouso semanal remunerado na forma da Lei municipal nº 1700/94.

Parágrafo único. Em caso de afastamentos, a que se refere o inciso II do art. 8º da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso II e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a ocorrência, nas situações previstas no inciso II, alíneas "b", "c" e "d", sob pena das sanções cabíveis, inclusive, de rescisão contratual.
Art. 9º Constitui requisito para as contratações de que alude esta Lei, declaração firmada pelo candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público, após sindicância, Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 10 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 11 Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:
I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência, falta de cumprimento dos deveres e/ou reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 215 da Lei Municipal nº 1.700/94.
§ 1º É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, bem como a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§ 2º O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 12 O contrato firmado de acordo com a presente Lei Municipal extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do contratado.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de desconto do aviso prévio, na forma do art. 487 da CLT.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Palmeira, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

Art. 13 Efetivada a contratação, nos termos desta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.
Art. 14 A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 15 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C423788D

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 001/2019

CONSIDERANDO a implantação do sistema SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a qual atende o Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO, ainda, a inclusão do Regime CONTRATANTE ao III Termo Aditivo ao Contrato nº 1163/2021, firmado entre o Município de Palmeira e a CONTRATADA;
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 001/2019, proveniente do PREGÃO Nº 01/2019, a partir da data de **01/07/2022**, cuja empresa contratada trata-se de ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA e a todos os termos dela decorrentes, estando ambas as partes contratuais de acordo.

Palmeira, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:97D1A28E

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 006/2021

CONSIDERANDO a implantação do sistema SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, a qual atende o Decreto Federal nº 10.540/2020;
CONSIDERANDO, ainda, a inclusão do Regime CONTRATANTE ao III Termo Aditivo ao Contrato nº 1163/2021, firmado entre o Município de Palmeira e a CONTRATADA;
DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL RESCINDIR TOTALMENTE O CONTRATO Nº 006/2021, proveniente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2021, a partir da data de **01/07/2022**, cuja empresa contratada trata-se de ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA e a todos os termos dela decorrentes, estando ambas as partes contratuais de acordo.

Palmeira, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:FDEDDFE2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.556 DE 03/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 135.290,12

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 135.290,12 (cento e trinta e cinco mil duzentos e noventa reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
218 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 55.656,69

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
228 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.589,70

07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
235 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 46.043,73

Total Suplementação: R$ 135.290,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.128.0021.2.060. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016
201 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

07.001.20.605.0021.1.062. Fortalecimento da agricultura familiar
202 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.210,00
204 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 27.930,70
205 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
207 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.960,40
209 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 13.707,00
615 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

07.001.20.605.0021.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
214 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.018,99

07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
217 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.419,30
219 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

07.001.20.606.0021.1.064. Revitalização e Ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
223 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.043,73

07.001.20.606.0021.2.061. Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
224 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
225 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
231 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 135.290,12

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9D0AE5A5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.557 DE 03/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 600.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.26.782.0022.2.068. Manutenção da frota e logística rural
237 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 600.000,00

Total Suplementação: R$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000 Fonte: 000 R$ 215.458,86
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 384.541,14

Total da Receita: R$ 600.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7467FD44

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.558 DE 03/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 384.016,48

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 384.016,48 (trezentos e oitenta e quatro mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
618 - 4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 384.016,48

Total Suplementação: R$ 384.016,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 384.016,48

Total da Receita: R$ 384.016,48

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:59FF5169

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2021 - WEFERSON VALENÇA MENEZES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista II,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 02 de agosto de 2022.

WEFERSON VALENÇA MENEZES
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:167077DF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - WILLIAN FILADELFO RODRIGUES.

Palmeira, 03 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 05 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência

Social, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9236/2022.

Motorista II:

WILLIAN FILADELFO RODRIGUES

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:0023CB6F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.554 DE 03/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 135.290,12

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.556 de 03/08/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 135.290,12 (cento e trinta e cinco mil duzentos e noventa reais e doze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
218 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 55.656,69

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
228 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 33.589,70

07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
235 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 46.043,73

Total Suplementação: R$ 135.290,12

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.128.0021.2.060. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.272/2016
201 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.000,00

07.001.20.605.0021.1.062. Fortalecimento da agricultura familiar
202 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.210,00
204 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 27.930,70
205 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
207 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.960,40
209 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 13.707,00
615 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

07.001.20.605.0021.2.058. Pagamento de salários e encargos sociais
214 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.018,99

07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
217 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.419,30
219 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00

07.001.20.606.0021.1.064. Revitalização e Ampliação do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
223 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 4.043,73

07.001.20.606.0021.2.061. Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
224 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
225 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
231 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 135.290,12

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7F42D9BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.555 DE 03/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 600.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.557 de 03/08/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.26.782.0022.2.068. Manutenção da frota e logística rural
237 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 600.000,00

Total Suplementação: R$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.1.51.31.00.00000000 Fonte: 000 R$ 215.458,86
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 384.541,14

Total da Receita: R$ 600.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0E3F6E58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.556 DE 03/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 384.016,48

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.558 de 03/08/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 384.016,48 (trezentos e oitenta e quatro mil e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
618 - 4.4.90.52.00.00 846 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 384.016,48

Total Suplementação: R$ 384.016,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 384.016,48

Total da Receita: R$ 384.016,48

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CF4FB422

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.557 DE 03/08/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.346/2021 – LDO e nº 5.404/2021 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
126 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.006.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Imobiliária
06.006.04.129.0017.1.052. Projeto de modernização da administração tributária - PMAT
171 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
173 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00
174 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9EF80BE4

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 19.524 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 - ADIANTAMENTO PAULO HENRIQUE TAUFER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 13421/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ocupante do cargo de Assessor de Cultura e Patrimônio Histórico com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.13.392.0038.2114.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paulo Henrique Taufer	*080.xxx.xxx-45*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5799346F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO ADITIVO N° 07/2022

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Licitação Pregão Presencial n° 01/2019.

Pelo Presente, a **Câmara Municipal de Palmital**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, n°1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador Antonio Machado de Jesus Filho,** (contratante) e **Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Maria Aparecida Nadolny Franco** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de **reequilíbrio econômico-financeiro** de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor para aquisição de combustível Gasolina Tipo Comum, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**,** do Contrato Administrativo nº 003/2019, oriundo da Licitação Pregão n° 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Gasolina Tipo Comum valor unitário – R$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88

Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7B35F16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 437/2022

PORTARIA Nº 437/2022

SUMULA: Destitui Servidor Público Municipal Efetivo do cargo de Agente Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

DESTITUIR

Art. 1º- O Servidor Público **Sr. JOÃO MARIA CORREIA DE MELO,** portador do RG n.º 5.006.246-5 e inscrito no CPF/MF n.º 700.552.039-49, do cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES,** atribuído pela Portaria 257/2017.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a 30/07/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A4743BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 438/2022

PORTARIA Nº 438/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **JOÃO MARIA CORREIA DE MELO,** portador do RG n.º 5.006.246-5 e inscrito no CPF/MF n.º 700.552.039-49, ocupante do cargo efetivo de Motorista, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AD2CA2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 439/2022

PORTARIA Nº 439/2022

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Servidor **DANILO GIOVANNI AGUIAR BONASSOLI,** portador do RG n.º 5.962.491-1e inscrito no CPF/MF n.º 744.801.039-53, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES** da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:054E5CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 59/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 59/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GABRIEL RAMON LOMBARDI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 661 - CEP: 89275000 - BAIRRO: CENTRO,Schroeder/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.186.277/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GABRIEL RAMON LOMBARDI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.164.719-31 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PAR POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 03/08/2022 (três dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 02/08/2023 (dois dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 266.076,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 59/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, (SALA 205), 1058 SALA 205 - CEP: 85960000 - BAIRRO: CENTRO,Marechal Cândido Rondon/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº23.764.661/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULLIAN LUIS STULP, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.549.949-42 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PAR POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 03/08/2022 (três dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 02/08/2023 (dois dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 59/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 2222 - CEP: 85301060 - BAIRRO: CENTRO,Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.349.494/0001-09, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SILVERIO ANTONIO OLIVERIA, portador do RG nº 76077088 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PAR POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 03/08/2022 (três dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 02/08/2023 (dois dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 34.060,00 (Trinta e Quatro Mil e Sessenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:58E0FFD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 60/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 60/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 113/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA SAO PAULO, 338 - CEP: 85485000 - BAIRRO: CENTRO,Três Barras do Paraná/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº28.451.892/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) HELIO NOJEHOVSI JUNIOR, portador do RG nº 89961390 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.612.329-65 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

DATA DO CONTRATO: 03/08/2022 (três dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 02/08/2023 (dois dias de agosto de 2023).
VALOR TOTAL: R$ 79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:0FF50375

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 39/2022 – CONVOCAÇÃO 23 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 39/2022 – CONVOCAÇÃO 23
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **03/08/2022 a 09/08/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 03 de agosto de 2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 39/2022 – CONVOCAÇÃO 23
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação: 17º lugar – DARA CRISTINA MARTINS – data de nascimento: 31/01/1999
ANEXO II
EDITAL N.º 39/2022 – CONVOCAÇÃO 23
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);
CPF/MF em situação regular (1 cópia);
Título de Eleitor (1 cópia);
Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);
PIS/PASEP (1 cópia);
Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;
Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;
Carteira de reservista, quando couber;
Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)
Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);
Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;
Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;
Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
Duas (02) fotos 3x4 recentes;
Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:36BFD0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- PROCESSO 98/2021 1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, MÃO DE OBRA ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA, PARA SUPRIR A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão PRESENCIAL Nº 060/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- Processo 98/2021
1º TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, MÃO DE OBRA ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PESADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **ROSANA APARECIDA DINIZ - ME,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1583 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA SANTA SILVIA, inscrita no CNPJ/MF sob 18.182.415/0001-99, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)ROSANA APARECIDA DINIZ, portador do RG 10.031.086-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 412.085.369-15 denominada **CONTRATADA,**,resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 218/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO R$	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
03	248,00	40,00	288
04	314,00	70,00	384

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 03/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Rosana Aparecida Diniz - ME
ROSANA APARECIDA DINIZ
CPF: 412.085.369-15
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:435F2926

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº121/2022
OBJETO: LEVANTAMETO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL DE VIAS URBANAS
VALOR: 18.727,80(Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ 43.002.439/0001-66
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5450	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 03/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº121/2022

OBJETO: LEVANTAMETO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL DE VIAS URBANAS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 43.002.439/0001-66**
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 03/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

OBJETO: LEVANTAMETO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL DE VIAS URBANAS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 97/2021, Dispensa de Licitação n° 31/2021, atende a todos os requisitos do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ 43.002.439/0001-66**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 03/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:A0A9DA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 203/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 39/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Interventor Manoel Ribas, 480 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.002.439/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA, portador do RG nº 99555270 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.777.579-01 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: LEVANTAMENTO PANIALTIMETRICO E CADASTRAL DE VIAS URBANAS OS TRECHOS DAS RUAS A SEREM LEVANTADOS SAO DAS RUAS JOAQUIM FERREIRA SOUZA, RUA RUI BARBOSA, RUA ANTONIO VICENTIN, RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, RUA MOISES LUPION, RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, RUA PITANGA, RUA XV DE NOVEMBRO, RUA PEDRO CUCEREVOI, RUA NELSOM MARICATO.
DATA DO CONTRATO: 03/08/2022
VIGÊNCIA: 29/01/2023
VALOR TOTAL: R$ 18.727,80 (Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:4F96FDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 202/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 35/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: VICENTE IGNACIO FRYDER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Maximiliano Vicentin, 158 - CEP: 85270000 – Bairro Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) VICENTE IGNACIO FRYDER, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.098.109-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CAMPO DE FUTEBOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES PARA DESENVOLVER AS PRÁTICAS ESPORTIVAS, COMO TORNEIOS, TREINOS DE FUTEBOL, ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OUTRO EVENTOS RELACIONADOS
DATA DO CONTRATO: 03/08/2022
VIGÊNCIA: 02/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1E21A277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 203/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Nº 39/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 121/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipa sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: NEO URB ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av Interventor Manoel Ribas, 480 - CEP: 85200000 - BAIRRO: CENTRO,Pitanga/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº43.002.439/0001-66, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDRE LUIZ ALVES DE LIMA, portador do RG nº 99555270 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.777.579-01 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: LEVANTAMENTO PANIALTIMETRICO E CADASTRAL DE VIAS URBANAS OS TRECHOS DAS RUAS A SEREM LEVANTADOS SAO DAS RUAS JOAQUIM FERREIRA SOUZA, RUA RUI BARBOSA, RUA ANTONIO VICENTIN, RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, RUA MOISES LUPION, RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, RUA PITANGA, RUA XV DE NOVEMBRO, RUA PEDRO CUCEREVOI, RUA NELSOM MARICATO.
DATA DO CONTRATO: 03/08/2022
VIGÊNCIA: 29/01/2023
VALOR TOTAL: R$ 18.727,80 (Dezoito Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5B2B51F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO 022.2022 - COMISSÕES PERMANENTES

Resolução N.º 022/2022

CRIA ASCOMISSÕESPERMANENTESDE TRABALHO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO LITORAL - CISLIPA E ATRIBUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS.

O presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral - CISLIPA que tem por finalidade proceder às licitações pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações. .

§ 1º São atribuições da Comissão Permanente de Licitação Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral - CISLIPA: .

I - proceder à inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, se houver; .

II - elaborar os instrumentos convocatórios; .
III - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil; .
IV - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;
V - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas;
VI - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas; .
VII - realizar as diligências que se fizerem necessárias; .
VIII - usar da faculdade prevista no § 3º do art. 48 da Lei n.º8.666/93, diante da inabilitação de todos os licitantes ou desclassificação de todas as propostas;
IX - receber e julgar impugnações e recursos; .
X - propor a aplicação de sansões administrativas à s licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação; .
XI - conduzir as sessões e os trabalhos realizados. .

§ 2º Para cumprimento do disposto nos incisos IX e X do parágrafo anterior, poderá o Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada ou da jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral - CISLIPA, ou quando necessário de especialistas contratados.

§ 3º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de hierarquia da Estrutura Administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral - CISLIPA.

§ 4º A elaboração das minutas de editais e contratos, o encaminhamento das mesmas para exame e aprovação do setor competente doCISLIPA, as providencias para a divulgação de instrumentos convocatórios, a posterior formalização dos contratos e o acompanhamento dos mesmos, continuarão fazendo partes das atribuições das respectivas Chefias do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA.

§ 5º Todos os trabalhos da Comissão serão deliberados pela maioria de seus membros e realizados em sessões das quais constarão em ata lavrada, que, depois de lida, aprovada e assinada pelos presentes, será anexada ao respectivo processo para a devida instrução.

Art. 2.º - Para licitações destinadas à aquisição de bens e à prestação de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa é realizada por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, realizada pelo critério de julgamento "menor preço", poderá ser utilizada a modalidade Pregão Presencial. .

§ 1º São Atribuições do Pregoeiro Oficial doConsórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA: .
I - elaborar os instrumentos convocatórios; .

II - providenciar a publicação dos atos em tempo hábil; .

III - instruir o procedimento licitatório, anexando documentos pertinentes;

IV - prestar informações aos interessados e responder às eventuais impugnações apresentadas; .

V - receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentados, procedendo à classificação ou desclassificação das propostas de preços;

VI - realizar as diligências que se fizerem necessárias; .

VII - rever suas decisões, de ofício ou mediante provocação (recurso), informando, quando for o caso, à autoridade superior os recursos interpostos;

VIII - conduzir as sessões e os trabalhos realizados. .

§ 2º Fica designada como Equipe de Apoio ao Pregoeiro os membros que compõe a Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA.

Art. 3.º - Fica criada a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA.

§ 1º São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário: .

I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA;

II - Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA, através de cadastro e relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;

III - Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV - Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais; .

V - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI - Avaliar o estado dos bens e propor à Diretoria Geral o seu reparo, reposição, declaração de inservível ou outras medidas cabíveis;

VII - Informar ao setor contábil e ao controle interno daCâmaraMunicipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial

VII - Realizar a certificação e relação de todos os bens que são recebidos pelaCâmara, a qualquer título (oneroso, doação, etc.) .

VIII - Realizar outras atividades correlatas. .

§ 2º O inventário é de responsabilidade da presente Comissão e depois de realizado, estará sujeito às análises e, consequentemente, aos ajustamentos necessários para a apresentação do balanço e após, deverá ser levado ao conhecimento público através de edital e publicação. .

§ 3º A Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário realizará o Inventário de cada sala ou departamentodo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA, devendo ao final apresentar um relatório do Inventário Anual, que o levará ao conhecimento do Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA. O relatório deve registrar, de forma circunstanciada, todas as irregularidades e demais aspectos observados nos trabalhos e deve, também, constar às informações analíticas de bens recebidos e levantados por Detentor de Carga Patrimonial e resumo do fechamento contábil do exercício (valores). .

§ 4º Arquivamento de toda documentação pertinente a inventários, devem ser colocadas à disposição dos membros do legislativo e de terceiros interessados, ou de autoridades competentes, para efeito de controle externo. Os registros devem ser feitos de modo a caracterizar a espécie do bem e o responsável por ele e deverão estar evidenciados o controle físico dos bens, as depreciações e as correções monetárias, as valorizações que sofrem e as baixas por alienação, perda, obsolescência, etc.

Art. 4.º - Fica criada a Comissão Permanente de Ouvidoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA. .

Parágrafo Único - são atribuições da Comissão de Ouvidoria: .

I - estabelecer um canal de comunicação direta entre os cidadãos e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA, para receber e processar denúncias, reclamações e representações sobre

atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos do Consórcio, empregados da Administração Indireta, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos; .

II - verificar a pertinência das reclamações e denúncias, promovendo a real apuração dos fatos e propondo, aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal;

III - promover a observação das atividades, em todo e qualquer órgão da Administração, sob o prisma da obediência às regras da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas à proteção do patrimônio público;

IV - propor estudos, projetos e ações, em conjunto com outros órgãos da Administração Municipal, visando a melhoria da qualidade e produtividade, que contribuam para a modernização da gestão administrativa; .

V - propor, com recurso "ex-ofício" ao Diretor Executivo, o arquivamento das denúncias que se revelarem inconsistentes ou infundadas; .

VI - divulgar, semestralmente, no Diário Oficial dos Municípios um relatório com os resultados do trabalho realizado contendo os totais de ocorrências registradas, atendidas e pendentes, discriminando-as pelos respectivos órgãos da administração, bem como outras informações que julgar pertinentes.

Art. 5.º - AsComissõesPermanentesserão compostas de 03 (três) membros titulares, Presidente, Secretário e Membro, nomeados através de ato expedido pelo Presidente, pertencentes ao quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA. .

Parágrafo Único - Será nomeado também 01 (um) suplente para o caso de qualquer impossibilidade do membro titular participar do certame, ou de parte dele.

Art. 6.º - Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores efetivos designados para comporem asComissõesPermanentesde Trabalho do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA (Licitação e Compras, Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário e Ouvidoria), na pessoa do Presidente e respectivos membros, bem como ao Pregoeiro Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral – CISLIPA.

Art. 7.º - O valor da Gratificação mensal a ser concedida aos servidores designados para cumprir mandato de Pregoeiro, Presidente, Secretário e Membro dasComissõesserá o seguinte:

Atribuição Designada	Percentual do Salário Mínimo Nacional
Pregoeiro	30%
Presidente de Comissão	30%
Secretário e Membro de Comissão	20%

Art. 8.º - O servidor nomeado como suplente dasComissõesPermanentesde Trabalho doConsorcio, quando designado para substituir membro titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Parágrafo Único - Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão. .

Art. 9.º - Esta gratificação não será cumulativa e perdurará enquanto estiver vigente a Portaria que designou o servidor/funcionário para compor na Comissão.

Art. 10.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:EA467805

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 74/2022

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO – FARMACÊUTICO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Responsável Técnico – Farmacêutico da Fundação de Assistência a Saúde de Paranaguá – FASP, o empregado público JOELSON ARISI, inscrito no CRF/PR nº 15683, nomeado pela portaria nº 74/2022.

Art. 2º Fica a empregada pública acima designada responsável pelas atribuições, deveres e obrigações inerentes a função nos termos da Resolução do Conselho Regional de Farmácia.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 27 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E5B11D98

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 9º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 002/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.
EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
2º	CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENTE	EDCARLO SOLERA	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E89C893A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2022 10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 002/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR.
Data: 3 dias úteis – 08/08/2022 a 10/08/2022.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 17h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - CARDIOLOGIA 01 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
4º	CLASSIFICAÇÃO GERAL	HELOISA ARANTES ZANIN ADAMOSKI

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 02/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio.
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal.
Declaração de que os documentos conferem com os originais, conforme Anexo III do edital de PSS FASP n.º 02/2022.
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 02/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6E718CB2

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 108/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 102/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 102/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154561	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	2º

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:36BB52B8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 109/2021 SOLICITAÇÃO FINAL DE LISTA DE CLASSIFICADOS

Dispõe sobre candidatos que que solicitaram final de lista de classificados referente ao Edital n.º 102/2021 do Concurso Público nº 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições

legais, por meio deste Edital apresenta a relação dos candidatos que solicitaram final de lista de classificados, conforme Edital n.º 102/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o item 16.7 do Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos que solicitaram final de lista de classificados conforme item 16.7 do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2021:

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154307	FREDDY FUERTE GUTIERREZ	1º

MÉDICO - NEUROLOGIA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
154392	IGOR VASCONCELOS BARROS CRONEMBERGER	1º

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3A7B5713

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55.
CONTRATADA: VICTOR DOS PASSOS PEDROSO – ME CNPJ nº 11.477.768/0001-77.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP".

Valor total da Contratação: **R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)**

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:0E873789

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão eletrônico n° **004/2022 e Registro de Preços nº 003/2022**, que tem por **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP.

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** VICTOR DOS PASSOS PEDROSO – ME – CNPJ nº 11.477.768/0001-77.

III. Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:20EFD8B9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, Registro de Preços n° 003/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F5A99832

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 250/2022

"REVISA O BENEFÍCIO DE PENSÃO CONCEDIDO A SENHORA MARINÉIA FEITOSA DA SILVA."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações e em decorrência da Portaria nº 241/2022, atendendo ao determinado na Instrução 6966/22-CAGE/TCE-PR, quanto a revisão do benefício de aposentadoria do segurado João Soares, objeto de análise através do Processo 296485/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO),

RESOLVE:
Art. 1º Revisar a Pensão Previdenciária por Morte de Servidor Inativo concedida, através da Portaria nº 026, de 29 de abril de 2014, a beneficiária **MARINEIA FEITOSA DA SILVA**, CPF 052.347.299-40, cônjuge do segurado JOÃO SOARES, CPF 971.831.308-78, passando o valor de proventos a constar de R$ 980,10 (Novecentos e oitenta reais e dez centavos) – Demonstrativo em respeito à ON nº 069/2012 do TCE-PR, em decorrência da Portaria nº 241/2022, que versa sobre a revisão de aposentadoria do segurado.

Art. 2º O valor da Pensão disposto no artigo anterior, corresponde ao cálculo apresentado na data de referência de sua concessão, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento serão atualizados de acordo com a tabela de atualização do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2022.

PARANAGUÁ, 1º de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:D6263FCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 149/2022 - CS BRASIL FROTAS S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Data: 28/07/2022

Objeto: Contrato nº. 149/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços nº 029/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30401/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:5EA987B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 162/2022 - CS BRASIL FROTAS S.A

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Data: 28/07/2022

Objeto: Contrato nº. 162/2022. O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022 – Registro de Preços nº 029/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 30462/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
CAMILA CORDEIRO ROQUE
PAULO ROBERTO TEIXEIRA
ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:7D8A76F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.366

PORTARIA Nº 5.366

"Exclui o nome da servidora Maria José Cunha Nascimento da Portaria nº 5.335, de 25 de julho de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e tendo em vista o contido no protocolado nº 27.562/2022,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 5.335, de 25 de julho de 2022, o nome da servidora MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO, matrícula n° 8.355-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01/04/2005, que concedeu o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8AB2ACD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA 15 - PORTARIA Nº 5.289 DE 2022

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação da Portaria nº 5.289, datado de 20 de julho de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21/07/2022, ed. nº 2.566, nas páginas 202 e 206,

TORNA-SE ANULADA a publicação da Portaria supracitada, publicada na página 206, por motivo de duplicidade, ficando vigente a matéria publicada em 21 de julho de 2022, Edição nº 2.566, pg. 202 sob nº de Portaria nº 5.289.

Paranaguá, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4980C948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.369

PORTARIA Nº 5.369

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de aniversário à servidora Luciana Santos Costa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 5º, da Lei Complementar nº 277/2022, que alterou o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 29.504/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de aniversário, pelo prazo de 01 (um) dia, a servidora LUCIANA SANTOS COSTA, matrícula nº 12.874-8, Secretária Municipal de Governo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, no dia 18 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8BA9DD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.373

PORTARIA Nº 5.373

“Determina afastamento cautelar de servidor municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado nº 32.468/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA CORDEIRO, matrícula n° 96.211-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 32.468/2022, ante a possível ofensa aos Art. 151, incisos IV, V, VII, VIII e X, Art. 152, incisos II, IX, XII, XV, XVII e XVIII, Art. 154, Art. 165, incisos I, IV, V, X, XI e XIII todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8437C370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.374

PORTARIA Nº 5.374

“Determina afastamento cautelar de servidor municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, tendo em vista o contido no protocolado nº 32.468/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, como medida cautelar, do servidor GERSON RODRIGO LOCHOVSKI GRAÇA, matrícula n° 96.209-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a fim de apurar o contido no processo administrativo protocolado sob nº 32.468/2022, ante a possível ofensa aos Art. 151, incisos IV, V, VII, VIII e X, Art. 152, incisos II, IX, XII, XV, XVII e XVIII, Art. 154, Art. 165, incisos I, IV, V, X, XI e XIII todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E7B8B559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.371

PORTARIA Nº 5.371

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.468/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.468/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V, VII, VIII e X, Art. 152, incisos II, IX, XII, XV, XVII e XVIII, Art. 154, Art. 165, incisos I, IV, V, X, XI e XIII todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula: 10.621-1, como Presidente; RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como Secretário e CRISTIANE DA SILVA PINTO PEREIRA, matrícula nº 12.131-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CF9964D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.684

DECRETO Nº 3.684

"Nomeia Michael Pinheiro Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MICHAEL PINHEIRO GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atenção Secundária, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CD467B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.685

DECRETO Nº 3.685

"Nomeia Manoel Aleixo da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MANOEL ALEIXO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Esportes.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A721EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.686

DECRETO Nº 3.686

"Nomeia Fabio Figueiredo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABIO FIGUEIREDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D1099806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.687

DECRETO Nº 3.687

“Exonera Harrison Moreira de Camargo do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Áreas Rurais, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:75852442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.688

DECRETO Nº 3.688

“Exonera Fabricio Augusto Sisneiro de Azevedo do cargo em comissão que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão III, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2CBF441B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.689

DECRETO Nº 3.689

"Nomeia Harrison Moreira de Camargo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Gestão III, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9E1BCE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.690

DECRETO Nº 3.690

"Nomeia Fabricio Augusto Sisneiro de Azevedo para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), FABRICIO AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Áreas Rurais, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:06EBAFFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.363

PORTARIA Nº 5.363

"Torna sem efeito a Portaria nº 5.316, de 21 de julho de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 5.316, de 21 de julho de 2022, em nome da servidora ROZANGELA AVELINO.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EFE8E56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.368

PORTARIA Nº 5.368

"Relota servidoras na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017 e Decreto n° 897/2018, de acordo com o que dispõe as Portarias 314/2017 e 5.367/2022, e conforme o contido no protocolado sob nº 26.969/2022,

RESOLVE:

I - Relotar as servidoras abaixo discriminadas na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

ROZANGELA AVELINO
Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 10.077-1

VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO
Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula nº 10.165-1

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3EC9B24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.370

PORTARIA Nº 5.370

"Exonera, a pedido, Amanda Goldenstein Ramos do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30.608/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS, Professora Pedagoga Orientadora, matrícula n° 10.632-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 20 de julho de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AAD091E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 013/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	**CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA – CNPJ: 82.083.270/0001-78**

Comunica outrossim, que houve por parte da Empresa CONSTRUTORA SERRA DA PRATA a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixando-se de abrir prazo recursal.

Paranaguá-Pr, 19 de Julho de 2022 .

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1BFF0281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 013/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
	CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA – CNPJ: 82.083.270/0001-78	**R$ 13.475.231,98 (Treze milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos)**

Comunica outrossim, que houve por parte da Empresa CONSTRUTORA SERRA DA PRATA a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixando-se de abrir prazo recursal.

Paranaguá-Pr,26 de Julho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9EBD6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2022

Homologa o Julgamento, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 010/2022, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Esportes do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Secretário Municipal de Esportes, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 010/2022**, que tem por objeto: seleção de projetos esportivos para o exercício de 2022/2023, visando à participação de atletas e equipes de esporte de formação e de rendimento não profissional de Paranaguá, divulgar e popularizar modalidades esportivas, promover a formação de equipes que viabilize aos atletas amadores competir nos principais eventos estaduais e nacionais, oportunizando a construção de suas carreiras esportivas, bem como, o desenvolvimento técnico para uma dedicação mais efetiva nos seguintes Projetos/Programas, conforme **Lei nº 3.655/2017 de 18 de Abril de 2017**, devidamente aprovado pelo Secretário da pasta.

II. Adjudico o objeto da contratação às Associações credenciadas:
a) Projeto /Programa 01 – Modalidade: FUTSAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL.
b) Projeto /Programa 2: - Modalidades: FUTEBOL / FUTEBOL 7 - ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE CULTURAL E LAZER GERAÇÃO DO BEM; M**ODALIDADES DIVERSAS** - ASSOCIAÇÃO VALE DO TIGRE DE KARATÊ GOJU-RYU; **MODALIDADES DIVERSAS**- GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES; **MODALIDADES DIVERSAS** - CASA MISSIONÁRIA; MODALIDADES DIVERSAS - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ESPORTE; **MODALIDADES DIVERSAS** - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA DE CAPOEIRA DO PARANÁ; **MODALIDADES DIVERSAS**: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE PARANAGUÁ (A.D.C.P); **MODALIDADES DIVERSAS** - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO; **MODALIDADES DIVERSAS** - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA UNIÃO ALEXANDRENSE.
c) Projeto /Programa 3: MODALIDADE DIVERSA - ASSOCIAÇÃO PARAOLIMPICA DE PARANAGUÁ

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 01 de Agosto de 2022.

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esporte

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F8E0F682

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE INCLUSÃO EM FIM DA LISTA 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE INCLUSÃO EM FIM DA LISTA 04/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.609/2022, e, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 – MÉDICOS, resolve,

TORNAR PÚBLICA:

I - Ficam **incluídos no fim de lista de chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022**, os candidatos abaixo nominados, convocados pelo Edital nº 06, de 19 de julho de 2022, conforme requerimentos apresentados à Comissão do Processo Seletivo, respeitando Edital de abertura - Anexo IV, na ordem de solicitação:

CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
MAYSA MILLENA DE MATTOS LUZ	30º
THELMA GOMES FARIA	31º
FABIULE DE MELO LIMA	32º

II - Após chamamento de todos os candidatos classificados no PSS 02/2022, havendo vaga e possibilidade orçamentária para contratação, o candidato referido neste Edital poderá ser convocado a assumir uma vaga, respeitando a ordem de requerimento de fim de lista.

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3FF935F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 - CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 - CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 - MÉDICOS,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, através do Processo nº 14.609/2022 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de **CONTRATAÇÃO**, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados abaixo:
CARGO: MÉDICO

NOME:	CLASSIFICAÇÃO:
JEANPAUL VELÁSQUEZ MASS	34º
ANGELA HELENA PERRETTO	35º
CRISTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	36º

Data: 05/08/2022 à 15/08/2022

Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde - Edifício "Mário Manoel das Dores Roque" -Divisão de Recursos Humanos.

Endereço: Rua João Eugênio, 859, Centro - CEP 83.203-400 - Paranaguá - Paraná.

Horário: das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

1) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
2) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade;
5) Cópia do Cartão do CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
10) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
11) Cópia do comprovante de residência atual;
12) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
13) Cópia da carteira de trabalho (frente e verso); e
14) Data de Nascimento dos Pais.

Observação: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas do original, ou, na ausência dos documentos originais, as cópias deverão estar autenticadas por cartório.

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4AE36B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 262/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADU3G10	277450P000369967	10/02/2022	57463	04093651212
ASD4755	277450P000372074	09/05/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AAF94B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 89/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. JULIA MAURA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: JULIA MAURA DOS SANTOS
CPF/MF: 662.996.241-91
COREN nº: 001.354.123
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,73 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 04 DE AGOSTO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:686F89F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 648/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 4.477/2015 e Decreto Municipais nº 22.987/2021, e
Considerando os fatos contidos no memorando nº Ofício nº 266/2022 oriundo da 4ª Promotora de Justiça de Paranavaí, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2022, em face dos Guardas Municipais, registrados sob as Matrículas nº 8446, 8457 e 8475, nos moldes do art. 103 e seguintes, por em tese, infringir os artigos 59, III, cumulados com os artigos 61, XIV e 67 II e III, da Lei Municipal nº 4.477/2015.
Art. 2ºA responsabilidade pela condução do presente Processo Administrativo Disciplinar ficará a cargo da Comissão Disciplinar da Corregedoria da Guarda Municipal, com prazo de 60 dias consecutivos para sua conclusão.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA
Corregedor da Guarda Municipal de Paranavaí- PR
Decreto Municipal Nº 22.987/2021

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7725A5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.951/2022

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cozinheiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, da candidata **ÂNGELA MARIA FERNANDES DE SOUZA, C.P.F. nº. 525.644.879.-04,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **COZINHEIRO**, conforme Edital n°. 158/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29 de julho de 2022, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme termo de renúncia protocolado sob n° 007.0114188/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7D3FE5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 07/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº **07/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, VISITAS MÉDICAS, CONSULTAS MÉDICAS, SERVIÇOS DE URGÊNCIA MÉDICA EM SISTEMA DE PLANTÕES MÉDICOS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (649), considerando as áreas e horas presenciais anuais estimadas, conforme tabela abaixo:

ÁREAS DE ATUAÇÃO	HORAS ANUAIS PRESENCIAIS ESTIMADAS	VALOR/HORA	ESTIMATIVA ANUAL
Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde)	18.000 (dezoito mil) horas anuais	R$ 100,00 (cem reais)	R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)
Plantonista (Serviço de Urgência e Emergência)	8.520 (oito mil, quinhentas e vinte) horas anuais	R$ 120,00 (cento e vinte reais)	R$ 1.022.400,00 (um milhão, vinte e dois mil e quatrocentos reais)

Decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a contratação da seguinte credenciada, apta a prestar os serviços, conforme segue:

CLÍNICA MÉDICA OMAR LTDA.., (CNPJ nº 05.855.468/0001-81) - ÁREA DE ATUAÇÃO: **Clínica Médica (Atenção Básica de Saúde).**

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:A3E773B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
Processo Administrativo nº 135/2022
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ e PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS"
PROGRAMA FINISA – Contrato nº 0555.668-25

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 23 de AGOSTO de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q)** Faixa "D", obra: Rua José Francisco, Rua Felipe dos Santos e Rua Vista Alegre, Várias Ruas – Jardim São Jorge, Rua Carlos Rodolpho Philipp, com área total de execução de 4.970,43m² e **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO ESPESSURA DE 8 CM**, obra: Rua Cassava, com área total de execução de 1.600,48m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do PROGRAMA FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo global estimado em R$ 1.085.058,56 (um milhão, oitenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00-470. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/ licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 23 de AGOSTO de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação

exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:560A60A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.950/2022

DECRETO Nº 23.950/2022

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, GLADSTON SILVA, SIVONEI SIMAS, ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS e ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 011/2022,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) Faixa "D", obra: Rua José Francisco, Rua Felipe dos Santos e Rua Vista Alegre, Várias Ruas – Jardim São Jorge, Rua Carlos Rodolpho Philipp, com área total de execução de 4.970,43m² e PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO ESPESSURA DE 8 CM, obra: Rua Cassava, com área total de execução de 1.600,48m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do PROGRAMA FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:9AD4DAAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - PROCESSO N° 123/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Paim Telecomunicações e Controle de Trafego Aéreo. OBJETO: prestação de Serviços Especializados, homologados pelo DCEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), para a operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Trafego Aéreo), Categoria "A", atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco – PR, Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO), estrutura organizacional pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, bem como prevê a Clausula terceira, inciso XVII do contrato original e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12(doze) meses, ou seja, até 31 de agosto de 2023. Do Reajuste: Com base na Cláusula sétima, inciso I do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcial previsto conforme IGP-M (9,8503%) passando o valor mensal de R$ 28.000,00 para R$ 30.758,10 perfazendo o valor de R$ 369.097,20 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: Despesa 890, desdobramento 3472. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOÃO PAIM
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:01B8ED9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - PROCESSO N° 123/2021.

PARTES: Município de Pato Branco e Paim Telecomunicações e Controle de Trafego Aéreo. OBJETO: prestação de Serviços Especializados, homologados pelo DCEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), para a operação da EPTA (Estação Prestadora de Serviços de Trafego Aéreo), Categoria "A", atendendo às necessidades do Aeroporto de Pato Branco – PR, Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO), estrutura organizacional pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, bem como prevê a Clausula terceira, inciso XVII do contrato original e solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12(doze) meses, ou seja, até 31 de agosto de 2023. Do Reajuste: Com base na Cláusula sétima, inciso I do Contrato Original, aplica-se o fator de reajuste parcial previsto conforme IGP-M (9,8503%) passando o valor mensal de R$ 28.000,00 para R$ 30.758,10 perfazendo o valor de R$ 369.097,20 para o período de 12 meses. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: Despesa 890, desdobramento 3472. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 14 de julho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

JOÃO PAIM –
Representante Legal.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DAED6418

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022 - PROCESSO Nº 278/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico à distância e de vistoria pronta resposta, 24 (vinte e quatro) horas, por 07 (sete) dias por semana, com fornecimento de equipamentos mediante comodato, instalação e

configuração de sistema de alarme, através de sensores, bastão de ronda e de câmeras de monitoramento.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: ***R$ 1.435.734,79***.
DATA DE ABERTURA: 09 (nove) horas do dia 18 de agosto de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

EDUARDO JOSÉ GREZELE -
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3DBFB888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 08/2022 - PROCESSO N.º 187/2022

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às ***09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022*****,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1541/1534 e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 03 de agosto de 2022.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3DDBDFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 25/2022, PROCESSO N.º 26/2022. EMENDA BANCADA 20/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Instituto Theophilo Petricosky***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.470.735/000-20**.** OBJETO: Transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do Instituto Theophilo Petriscoky que irá atender em cunho social mensalmente 55(cinqüenta e cinco) atletas da equipe de rendimento que representam o município em competições oficiais estaduais e nacionais. VALOR TOTAL: R$ 33.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: William Antonio Pires.

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MERI APARECIDA DE MORAES
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:46F46468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 106/2022. PROCESSO: 251/2022.

Homologo o processo que tem por OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***GENTE SEGURADORA SA,*** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com o valor total de R$ 95.774,82 e ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com o valor total de R$ 10.000,00.

Pato Branco, 22 de Julho de 2022.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:94C4ED80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 204/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022- PROCESSO N° 251/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***GENTE SEGURADORA SA,*** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02 **OBJETO:** A prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal. **VALOR TOTAL**: R$ 95.774,82**.**

Pato Branco, 22 de Julho de 2022.

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA -
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:ACA1518D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 27/2022, PROCESSO N.º 28/2022. EMENDA BANCADA 66/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Instituto Theophilo Petricosky***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.470.735/000-20**.** OBJETO: Transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é do Instituto Theophilo Petriscoky que irá atender em cunho social mensalmente 55(cinquenta e cinco) crianças e adolescentes dos 06(seis) aos 12(doze) anos. VALOR TOTAL: R$ 5.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Fernando Henrique Mayer.

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

MERI APARECIDA DE MORAES
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1B19857F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 211/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 93/2022 - PROCESSO N° 271/2022.

PARTES: Município de Pato Branco,CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***JANER VILACA 3919329260***, inscrita no CNPJ nº 46.539.103/0001-25. **OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica para **capacitação dos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**VALOR:** R$ 63.494,80. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12meses.

Pato Branco, 28de Julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JANER VILAÇA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A0EE8F5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 26/2022, PROCESSO N.º 27/2022. EMENDA BANCADA 57/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Instituto Theophilo Petricosky***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 13.470.735/000-20**.** OBJETO: Transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. . O projeto agraciado é do Instituto Theophilo Petriscoky que irá atender em cunho social mensalmente 55(cinquenta e cinco) crianças e adolescentes dos 07(sete) aos 20(vinte) anos. VALOR TOTAL: R$ 10.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: William Antonio Pires.

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

MERI APARECIDA DE MORAES -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F78DFCAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 24/2022, PROCESSO N.º 25/2022. EMENDA BANCADA 49/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Esportiva Pato Futsal***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.105.536/0001-98**.** OBJETO: Transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Esportiva Pato futsal que irá atender 50 indivíduos (40 crianças, 05 adolescentes e 05 adultos). VALOR TOTAL: R$ 42.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Rony Marcelo Slaviero.

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GIOVANI RODRIGO GERON
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7D6207DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 29/2022, PROCESSO N.º 30/2022. EMENDA INDIVIDUAL 05/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Esportiva Pato Futsal***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.105.536/0001-98**.** OBJETO: Transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Esportiva Pato futsal que irá atender 40(quarenta) ciranças dos 05(cinco) aos 14(quatorze) anos, e 10(dez) adultos. VALOR TOTAL: R$ 25.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Fernando Henrique Mayer.

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

GIOVANI RODRIGO GERON -
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A454F163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 28/2022, PROCESSO N.º 29/2022. EMENDA BANCADA 50/2021

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Basquetebol Arte de Pato Branco***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 03.061.958/0001-80**.** OBJETO: Transferências de recursos financeiros através da emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos. O projeto agraciado é da Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, que irá atender em cunho social mensalmente 160(cento e sessenta) crianças e adolescentes dos 12(doze) aos 18(dezoito) anos para formação de novos talentos e formação de cidadãos íntegros através do esporte. VALOR TOTAL: R$ 42.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR: Alexandre Zoche. FISCAL: Willian Antonio Pires.

Pato Branco, 02 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GIACOMONI MISSIO DA SILVA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:FDE58AD0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010, e considerando o contido no Memorando nº 8.000, de 28 de julho de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VERA MARIA SOCCOL**, Matrícula nº 11055-8, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Acolhimento Institucional Casa Abrigo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Responsável pelo Regime de Adiantamento junto à referida secretaria.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados ao pronto pagamento serão depositados em conta bancária específica, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 3.426, de 5 de agosto de 2010, sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:20FDA71E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 1.750, de 19 de julho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor **JOCEMAR GONÇALVES**, Matrícula nº 5958-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Função Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:F5755230

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 116, de 3 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
II – Sandra Maria Palaro;
(NR)."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E1DD859B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 038/2021;

RESOLVE:

Art. 1ºTornar sem efeito a nomeação de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o emprego público de Enfermeiro, efetuada pela Portaria nº 703/2022, conforme a seguir especificado:

NOMEDOS CANDIDATOS(AS)
Diandra Santos de Souza
Letícia Morinigo Alegre
Cristiane Teberoski Heindrickson
Aline Isabelle Freitas
Tais Fernanda Lara da Silva
Beatriz da Silva Gomes
Tainara dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:040AA245

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, V, e art. 6º, ambos da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 038/2021, para provimento em emprego público temporário de Enfermeiro, conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS (AS)
128º	Danielli Valente dos Santos
129º	Brunna Pereira Pedroso
130º	Tales Luiz dos Santos Gomes

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para que os candidatos especificados no art. 1º assumam as respectivas vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:0E639EE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Saúde – ACS, efetuada pela Portaria nº 710/2022, conforme a seguir especificado:

NOME DA CANDIDATA	EMPREGO PÚBLICO
Sueli Aparecida Ravanelo	Agente Comunitário de Saúde – ACS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:CA626ED4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 2º, I e II e no art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 60, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação depessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado - PSS, formalizado através do Edital nº 008/2022, para o emprego público temporário de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme a seguir especificado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DOS CANDIDATOS (AS)
39º	Adelia Aparecida De Barros

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a candidata especificada no art. 1º assuma a respectiva vaga.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:29A3DC89

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 5

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 5	
PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEOCIONAIS DE PATO BRANCO- APAE.**
OBJETO:	Convenente, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pato Branco, transferirá recursos oriundos do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) à Conveniada, objetivando a prestação de serviços de atenção especializada de média complexidade aos munícipes de Pato Branco, portadores de necessidades especiais
VIGÊNCIA:	24 Meses
FORO:	Comarca de Pato Branco – PR.

Pato Branco, 2 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:68674D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 51, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a MARCOS ROBERTO BANHARA, servidor efetivo ocupante do cargo de Advogado, no período entre 08/08/2022 a 27/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 3 de agosto de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:901148A5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 52, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a ELIZETE MARIA RONHAKI, servidora efetiva ocupante do cargo de Zeladora, no período entre 08/08/2022 a 27/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 3 de agosto de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:CB50D468

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 51, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a MARCOS ROBERTO BANHARA, servidor efetivo ocupante do cargo de Advogado, no período entre 08/08/2022 a 27/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Parágrafo único. Conforme expressa solicitação realizada pelo servidor na Secretaria desta Casa de Leis, fica autorizada a conversão de 1/3 do período de férias a que tem direito em abono pecuniário, conforme estipula o art. 143 da CLT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Republicado por incorreção.

Paula Freitas, 3 de agosto de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:5D77B8EA

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 10 /2022, declarou a dispensa para aquisição: Gêneros alimentícios.
Contratado: ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.178.783/001-45.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 3.215,73 (três mil duzentos e quinze reais e setenta e três centavos).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.00.00.00.00
3.3.90.30.07.12.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada conforme a justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas - PR, 02 de agosto de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:571AE618

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa fornecedor ACKL Comércio de alimentos EIRELI, CNPJ Nº 36.178.783/0001-45, para aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 25/2022, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Paula Freitas - PR, 02 de agosto de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:DA03FDAF

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/21, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 11 /2022, declarou a dispensa para aquisição: Produtos de higiene, limpeza e copa.
Contratado: ACKL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 36.178.783/001-45.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.607,99 (mil seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.30.00.00.00.00
3.3.90.30.21.00.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada conforme a justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas, relevantes a essa Dispensa Licitatória.

Paula Freitas - PR, 03 de agosto de 2022.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:F1F75FFE

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Dispensa de Licitação da empresa fornecedor ACKL Comércio de alimentos EIRELI, CNPJ Nº 36.178.783/0001-45, para aquisição de produtos de higiene, limpeza e copa, conforme descrição constante no Processo Licitatório nº 26/2022, nos termos do Art. 72 e 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Paula Freitas - PR, 03 de agosto de 2022.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:1F4AD176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 03/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
INEXIGIBILIDADE N° 05/2022
OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.
FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.

VALOR DA DESPESA: de R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco mil).

Paula Freitas, 03 de agosto de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____
ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº98/2022
INEXIGIBILIDADE N° 05/2022
HOMOLOGAÇÃO: 03/08/2022
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco mil).

FUNDAMENTO: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

DATA: 03/08/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 226/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Valor.....: R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco mil).
Vigência.....: Início: 03/08/2022 - Término: 03/08/2023
Licitação....: Inexigibilidade n° 05/2022
Recursos: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.40.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (46).
Objeto: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020.

Paula Freitas, 03 de agosto de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:84934404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.739/2022 – DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 2.739/2022 – de 03 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Revoga o Processo Licitatório N° 87/2022 - Pregão Eletrônico (SRP) N° 59/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, por razões de interesse público o Processo Licitatório N° 87/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) N° 59/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paula Freitas/PR, 03 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário De Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:FA584008

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 525/2022 – DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, os seguintes contratos oriundos do PSS:

Contrato nº 16/2022 – Nilze Teixeira de Paula – Educador Infantil- data encerramento contratual 02/10/2022;

Contrato nº 17/2022 – Rosangela da Aparecida de Lara – Educador Infantil – data encerramento contratual 02/10/2022;

Contrato nº 21/2022 – Lucas Noel Kimita de Borba – Professor Séries Iniciais – data encerramento contratual 02/10/2022;

Contrato nº 22/2022 – Marilene Fenker Franco – Professor Séries Iniciais – data encerramento contratual 05/10/2022;

Contrato nº 23/2022 – Nabyle Miriani Abrahão - Professor Séries Iniciais – data encerramento contratual 02/12/2022;

Contrato nº 24/2022 – Edson Ribeiro – Professor Séries Iniciais – data encerramento contratual 05/12/2022;

Contrato nº 25/2022 – Leticia de Lima – Educador Infantil – data encerramento contratual 08/12/2022;

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F70FFD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO PROCESSO Nº 47/2021 DA INEXIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 3/2021 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2021

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o credenciamento de médicos para a prestação de serviço médico plantonista a serem realizados no Hospital Municipal São João Batista, localizado na cidade de Paulo Frontin/PR, com as atribuições inerentes à profissão de Médico Clínico Geral ou Generalista, desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2021, do Processo Licitatório 47/2021, Processo Administrativo 55/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: FIRMINO MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA (CNPJ nº. 23.166.354/0001-06) apresentou documentos indicados em fl. 579 a 597 dos autos. Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, a empresa FIRMINO MÉDICOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA (CNPJ nº. 23.166.354/0001-06) não atendeu o item "4.1.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta". Observe-se que de acordo com a Lei nº 8.666/93, a Administração pode exigir "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta" (art. 31, I – destacamos). Observe-se, ainda, que deverá apresentar o Termo de Abertura e Encerramento e Demonstrações de Resultado e Notas Explicativas, fundamentado no art. 31, inciso I, e Res. 1418/2012. A empresa não atendeu o item "4.1.4.1. Declaração da equipe médica e técnica, com as respectivas formações profissionais e números de inscrição no Conselho Regional de Medicina, conforme modelo sugestivo - **Anexo III** deste Edital", com a demonstração de que a Equipe Médica pertence ao quadro permanente, na forma o item "4.1.4.3. A equipe médica e técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para análise dos documentos, entendendo-se como tal, para fins deste Processo, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre credenciado no certame". A Empresa não atendeu o item "4.1.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – **Anexo IV".** Desse modo enquanto não regularizada os documentos acima, não será possível credenciar a empresa. Observa-se, ainda, caso tenha interesse na apresentação de título curso concluído no exterior, haverá a necessidade de tradução do diploma/curso de conclusão para o português/brasileiro. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D71C8482

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 FMS

EXTRATO DE ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 FMS
Contratante……: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin - Paraná
Responsável……: Bruna Cristina Markevcz – Presidente da Fundação
Contratado…….....: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA.
CNPJ……: 04.071.210/0001-21
Responsável……: MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Valor……: R$ 53.254,75 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência : 05/08/2022 à 04/08/2023.
Objeto……: Renovação e repactuação contratual referente a SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:746A4DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 27
Dispensa de Licitação 14/2022

Objeto: Realização de recarga e teste de extintores desta Casa Legislativa, conforme pedido de cotação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Realização de recarga e teste de extintores desta Casa Legislativa, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

EXTINTORES SAO BENTO LTDA - pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 85.219.558/0001-15 com endereço na *Rua Genesio Tureck Acesso Oeste, 1536, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul -SC*

Valor total: **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**

Piên, Paraná, 12 de julho de 2022

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:4ADDC9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO N° 011, DE 28 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 011, de 28 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Prorroga a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas por prestador de serviço.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar repasse no valor de R$ 102.029,00 (cento e dois mil e vinte e nove reais) a SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SRA DAS GRACAS - PIEN, CNPJ n° 76.613.835/0012-31, referente a proposta n° 36000446237202200 de Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade recebido do Fundo Nacional de Saúde através das emendas parlamentares n° 41920006 e n° 41920006.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:0810D5DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO N° 010, DE 28 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 010, de 28 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Prorroga a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas por prestador de serviço.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991; e
Considerando, o disposto na Lei nº 14.400, de 8 de julho de 2022, que altera a Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, para prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e garantir os repasses dos valores financeiros contratualizados em sua integralidade
RESOLVE:
Art. 1° Ficam dispensados da avaliação de metas quantitativas e qualitativas da Instituição Hospitalar, contratualizada com o município de Piên, cujo pagamento é condicionado à produção pós-fixado Ambulatorial e Pós-fixado Internação Hospitalar, nos meses de janeiro a junho de 2022, sendo o pagamento definido de acordo com o contrato vigente para o valor pré-fixado, devendo ser retomado o processo de avaliação a partir da competência Julho/2022.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

ALCIONE ALVES DORNELLES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:2CBE8DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO N° 012, DE 28 DE JULHO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN
RESOLUÇÃO N° 012, de 28 de julho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Plano de ação intersetorial do Programa Auxílio Brasil.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 28 de julho de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar Plano de ação intersetorial do Programa Auxílio Brasil.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:28C3D869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 853/2022. DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 853/2022. DE 29 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/PR, matrícula funcional 191511, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Atualização Vacinal.	03/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6239/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:898A99AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 854/2022. DE 29 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 854/2022. DE 29 DE JULHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR, matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso Atualização Vacinal.	03/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6238/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21819FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022
REFERENTE A CONCORRÊNCIA 004/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN,** pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA,** OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo **NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 069.202.819-61 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob n.º 07.027.777/0001-99, estabelecida ao Acesso João Batista Teixeira, nº. 56, Estradinha em Paranaguá/PR, CEP 83206-075, Fone (41) 99998-1711, e-mail: produsparengenharia51@yahoo.com; neste ato representado pelo, Sr. José Roberto Porpeta inscrito no CPF sob nº. 275.512.379-68 doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem firmar termo aditivo ao Contrato nº 031/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* Do valor em execução, ficam acrescidos R$ 28.844,45 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), sendo que o novo valor do contrato passa a ser no total de 2.143.427,24 (dois milhões e cento e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), devido as alterações na obra.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 02 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E9EF7748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO 03-2022

RESOLUÇÃO Nº 03 de 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

Paulo Sergio da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinações contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar n. 101/2000, LRF, fica estabelecido a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso e Execução mensal para o exercício 2022.
Art. 2º - Os recursos previstos na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2022 são oriundos do Executivo, através de Transferências Financeiras Mensais, conforme cronograma de desembolso disposto no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício 2022, terão suas execuções condicionadas aos limites fixados nas fontes de recursos correspondentes.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, 01 de Março de 2022.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edemilson Dachery Gomes
Código Identificador:4682EFDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 885/2022

LEI Nº 885/2022.

Altera o art. 22 da Lei Municipal nº 495/2022, para o fim de aumentar o subsídio financeiro repassado à família acolhedora no âmbito do Município de Pinhal de São Bento/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 22 *caput* da Lei Municipal nº 495 de 09 de novembro de 2016, o qual passa a vigorar o com a seguinte redação:
Art. 22 – O subsídio financeiro é o valor repassado à família acolhedora, correspondente a cada criança ou adolescente sob sua guarda. Corresponde ao valor máximo mensal de 02 (dois) salários mínimos nacionais vigentes por criança ou adolescente acolhido, durante o período do efetivo acolhimento. O valor será calculado a partir do primeiro dia que assume a responsabilidade de guarda da criança ou adolescente inserido no Acolhimento em Família Acolhedora ou Guarda Subsidiada Provisória.
(...)

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 495 de 09 de novembro de 2016 permanecem inalterados.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:97F37E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 886/2022

LEI Nº 886/2022

Regulamenta a fixação do piso salarial de Agente Comunitário da Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº120/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, correspondente a 2 (dois) salários mínimos nacional, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º desta Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal, alterado pela EC nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a partir de maio/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9AB8C445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2738/2022

PORTARIA Nº 2.738/2022

SÚMULA: Exonerar GILSON DE AQUINO FROES ocupante de Cargo Temporário de Motorista

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2022, em virtude do término do contrato temporário nº 04/2021, o servidor GILSON DE AQUINO FROES, portador do RG nº. 9.840.990-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº. 063.731.779-39, matricula funcional nº 5461, ocupante do cargo temporário de Motorista, pertencente ao quadro de cargos temporários deste Executivo Municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4F4E7758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2739/2022

PORTARIA Nº 2.739/2022

SÚMULA: Exonerar VANDERLEI FANKHAUSER ocupante de Cargo Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 01 de agosto de 2022, em virtude do término do contrato temporário nº 02/2021, o servidor VANDERLEI FANKHAUSER, portador do RG nº 10.518.570-7 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF sob o nº 091.467.269-00, matricula funcional nº 5441, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de cargos temporários deste Executivo Municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:512B6028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2021

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque,178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, e do outro lado a Sr. **GILSON DE AQUINO FROES**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 04/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2021, celebrado em 02 de agosto de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Pinhal de São Bento/Pr, em 01 de agosto de 2022.

GILSON DE AQUINO FROES
Contratado

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CE718776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque, 178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, e do outro lado a Sr. **VANDERLEI FANKHAUSER,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 02/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 02/2021, celebrado em 02 de agosto de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Pinhal de São Bento/Pr, em 01 de agosto de 2022.

VANDERLEI FANKHAUSER PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Contratado Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:57DDDF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2740/2022

PORTARIA Nº 2.740/2022

SÚMULA: Exonerar ARCENI ANTUNES ocupante de Cargo Temporário de Motorista

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a partir de 03 de agosto de 2022, em virtude do término do contrato temporário nº 05/2021, o servidor ARCENI ANTUNES, RG nº 10.558.480-6 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF sob o nº 071.181.059-10, matricula funcional nº 5471, ocupante do cargo temporário de Motorista, pertencente ao quadro de cargos temporários deste Executivo Municipal.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:B8A7A696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.832/0001-11, com sede administrativa na Avenida São Roque,178 cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, e do outro lado a Sr. **ARCENI ANTUNES,** têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula 8ª do Contrato Temporário de nº 05/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 05/2021, celebrado em 04 de agosto de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Ampere/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Pinhal de São Bento/Pr, em 03 de agosto de 2022.

ARCENI ANTUNES
Contratado

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:3968D5C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1038/2022

DECRETO Nº 1038/2022
DE 02/08/2022.

Considerando, o que estabelece o artigo 8º - da Lei Municipalnº 821/2021, de 22 de abril de 2021, determinando que os valores constantes da tabela nº I, parte integrante da referida lei, e cobrados pelos serviços prestados com máquinas e equipamentos de propriedade do Município e/ou terceirizados dentro do Programa de Incentivo à Produção Rural, denominado Porteira Adentro, serão corrigidos anualmente pela média dos valores cobrados a nível regional;

Considerando, a pesquisa de preços realizado pelo Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e ainda os valores dos serviços contratados pela administração municipal visando também atender as demandas do referido programa;

Considerando, o aumento constante dos valores dos combustíveis, elevando demasiadamente o custo dos serviços prestados, obrigando a correção dos valores da tabela I, da lei municipal 821/2021, sob pena de não havendo a correção prevista em lei, inviabilizar a continuidade deste programa que é da maior importância para os produtores rurais;

Considerando, que os valores de referência dos serviços prestados, foram estabelecidos com a oitiva do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, após a pesquisa de preços;

Considerando, a importância de continuidade do programa que beneficia diretamente os produtores rurais, maior fonte de renda e sustentabilidade do município;

Considerando, a competência do Poder Executivo no sentido de regulamentar matéria administrativa em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Paulo Falcade de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores cobrados pelos serviços prestados pelo Município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, com máquinas e equipamentos de propriedade do Município e /ou terceirizados dentro do Programa Porteira Adentro, constantes do anexo I, (um), parte integrante da Lei Municipal Nº 821/2022, passam a vigorar em conformidade com a tabela em anexo

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS Serviços	Unidade de medida	Preços em R$
Transporte de terra para aterro para edificação, caminhão truck	Carga	70,00
Transporte de terra para aterro para edificação, caminhão simples;	Carga	60,00
Limpeza de foça séptica	Carga	70,00
Serviços com escavadeira hidráulica;	Hora	294,00
Serviços retroescavadeira;	Hora	160,00
Serviços com Pá-carregadeira;	Hora	220,00
Serviços com Moto Niveladora;	Hora	294,00
Serviços com trator de pneu	Hora	90,00
Demais serviços de apoio a produção e melhoria das propriedades rurais	Hora	150,00
Transporte de cascalho, adubo, pedra britada e outros que visem o incremento da produção;	Carga	180,00

Art. 2º - Os serviços prestados com máquinas e equipamentos do município e/ou terceirizados estabelecidos no art. 2º, itens, I – II – III – IV – V – e VI, da lei 821/2021, de 22 de abril de 2021, serão subsidiados em até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido na tabela I, da referida lei.
Art. 3º - Os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei Municipal 821/2021. Permanecem inalterados e vigentes.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 02 de agosto de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:070EF2ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 63/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/08/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais na área de psicologia para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 23/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 23/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 03/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:96AA66DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 19/2022

DECRETO 19/2022

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 838/2021 no exercìcio de 2022**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022 no valor de R$ 1.335.542,36(Hum milhão trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, nas ações correspondentes
.

Municipio de Pinhal de São Bento, em 01 de Junho de 2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D9EBC38A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 63/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **23/08/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para dispor de profissionais na área de psicologia para prestar serviços no Município de Pinhal de São Bento-PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 23/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 23/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 03/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BC2572BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de baterias, conforme processo de Pregão nº 49/2022.

DETENTOR DA ATA: LUIZ GENUINO RECK - ME.

VALOR REGISTRADO: R$ 28.527,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 03/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B3257269

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para eventual e futura aquisição de baterias, conforme processo de Pregão nº 49/2022.

DETENTOR DA ATA: PAULO PIETRICOSKI JUNIOR 06982342948.

VALOR REGISTRADO: R$ 35.350,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
160	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2560	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3460	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
3600	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício
4120	09.002.20.606.2001.2071	0	3.3.90.30.39.03	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 03/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:891FB25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: TOMAZONI & MENIN LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.431,75 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/07/2022 a contar a partir de 10/06/2022, conforme Pregão nº 1/2021 e Contrato original nº 18/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/06/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A4B3FAEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção de computadores, impressoras, rede de dados e Wireless, instalação de computadores e softwares, manutenção de dados, conforme processo de Pregão nº 48/2022.

DETENTOR DA ATA: BELINKI E SOUZA LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 71.208,00 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2180	06.002.10.301.1001.2038	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2731	06.003.10.304.1001.2050	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3480	08.003.08.243.0802.6059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3640	08.005.08.244.0801.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 03/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:0AD3CAD3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 233/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elison Terebinto Matrícula: 5411
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Assistente Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/08/2022
Destino: Cascavel - PR
Valor de diárias: R$ 200,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: HOSPITAL Universitário do Oeste do Paraná, Av. Tancredo Neves, 3224, Santo Onofre –. Retorno de paciente. · Cascavel/PR – CEP: 85810-010 · Horário de atendimento: · Segunda a sexta-feira, das 12h às 18h.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 04/ 08/2022
Solicitante da viagem: Elison Terebinto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:74001BC4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 234/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 04/08/2022 (saída as 09:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Rafaeli Katzer para consulta no Dr Prime Assistência a Saúde Familiar.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr Prime Assistência à Saúde Familiar /PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 04 de agosto de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:82A6FC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA-PIRAQUARAPREV E O BANCO DO BRASIL S.A.

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev, vinculada a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, sito na Avenida Getúlio Vargas, 1990, Bairro Centro, Piraquara (PR), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº08.696.728/0001-01, representado neste ato pelo seu Superintendente Cristovão Rodrigo Chiqueto, brasileiro, casado (Comunhão Parcial), Carteira de Identidade nº 65077230 SESP PR e CPF/MF nº 026.106.089-93, conforme nomeação do Poder Executivo e Lei Municipal 1738/2017, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado pela Gerente Geral da Agência de Piraquara Srª Francis Mary Gomes de Oliveira Brante, brasileira, casada (Comunhão Parcial), bancária, Carteira de Identidade nº 32138985 SESPPR e CPF/MF nº 497.086.439-04, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de inexigibilidade) nº 13/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo Instituto de Previdência do Município de Piraquara-PiraquaraPrev de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO,** doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

- O **BANCO** fornecerá ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev e seus representantes legalmente designado acesso ao **Licitações-e**, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página www.licitacoes-e.com.br e suporte técnico via telefone.

– O BANCO poderá cobrar das empresas fornecedoras, no momento do cadastramento de seus representantes para utilização do SISTEMA LICITAÇÕES-E, os custos gerados pela disponibilização da tecnologia da informação, com base no inciso III do artigo 5º da Lei nº

10.520, de 17/07/2002, e informações constantes no Regulamento do sistema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO

– O Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar o **Licitações-e** após o cadastramento em agência do **BANCO**. No processo de cadastramento, o Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev deverá fornecer documentos com a relação de seus representantes, com identificação dos respectivos perfis de acesso (apoio, pregoeiro e autoridade competente), os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas no **Licitações-e**;

- A partir do cadastramento, o Instituto de Previdência do Município de Piraquara-

PiraquaraPrev e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades do **Licitações-e** que lhes forem atribuídas;

- A utilização do **Licitações-e** exigirá o uso de chave e senha pessoal; e
- O **Licitações-e** poderá ser acessado diretamente nos endereços eletrônicos www.bb.com.br, opção Licitações, na área salas de negócios ou www.licitacoes-e.com.br, podendo o Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança do **BANCO**.

CLÁUSULA QUARTA - TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

I - As Partes reconhecem que no âmbito dos serviços deste Acordo, armazenam, coletam, processam ou de qualquer outra forma Tratam Dados Pessoais na categoria de Controladores, considerados individualmente em relação aos Tratamentos de dados pessoais que realizam, conforme seus próprios e individuais critérios de gestão, controle e atribuição de finalidades (“Controladores Independentes”).

Parágrafo Único - O **BANCO** poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados aos usuários do licitações-e que sejam necessários para a execução deste Acordo ou para cumprimento de obrigações legais.

CLAÚSULA QUINTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO LICITAÇÕES-E

- Está estruturado em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

- Contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 10.024, de 23.09.2019, classificadas em:

funcionalidades de acesso exclusivo do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev;

funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados; e

funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral.

- O **BANCO** poderá agregar novas funcionalidades ao **Licitações-e** e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev;

- Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, dentre outros;

- As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas por meio do **Licitações-e** serão aquelas permitidas em Lei. O **Licitações-e** possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos

nos incisos I e II do artigo 24 da Lei de Licitações; e

- O **Licitações-e** disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, caso haja interesse do Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev, arquivo retorno com as informações relativas aos processos licitatórios homologados.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- DO Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev

responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo ao **BANCO** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico;

responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no **Licitações-e**, por parte de seus representantes legais;

homologar os resultados das licitações no **Licitações-e**;

responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio do **Licitações-e** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo ao **BANCO** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou do **Licitações-e**, da rede mundial de computadores – Internet;

responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pelo **BANCO**;

ressarcir mensalmente o **BANCO** dos valores correspondentes a despesas e custos com a disponibilização do **Licitações-e**, nos termos da Cláusula Sexta.

- DO **BANCO**

Manter o funcionamento do **Licitações-e**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do **Licitações-e**;

Restabelecer, com maior brevidade possível, o **Licitações-e**, quando eventualmente ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na Internet ou por outras circunstâncias

alheias à vontade do **BANCO**, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

Indisponibilizar o **Licitações-e** para utilização, com prévio aviso ao, por meio de mensagem eletrônica, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. Quando a manutenção do **Licitações-e** ocorrer em dias não úteis, não caberá ao **BANCO** a promoção de prévio aviso ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev;

Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar n.º 105, de 10.01.2001 e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (chaves, senhas, identificação do fornecedor autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);

Prestar, ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev, suporte técnico via telefone, serviço de e-mail ou, havendo necessidade, visita domiciliar pela agência de relacionamento;

Disponibilizar canais de comunicação para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários;

Suspender o acesso ao **Licitações-e** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste ACORDO ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

Manter armazenado por 30 (trinta) dias os dados dos processos licitatórios concluídos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RESSARCIMENTO

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PiraquaraPrev não ressarcirá o
BANCO qualquer despesas de custos pela disponibilização da tecnologia da informação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev e ao **BANCO** o direito de anunciar ao mercado o presente ACORDO ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

Parágrafo Único – O Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev, ao divulgar qualquer redução de custos diretos ou indiretos ou eventual ganho gerados pelo uso do **Licitações-e**, compromete-se a destacar que o **Licitações-e** foi disponibilizado pelo **BANCO**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder,

a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente ACORDO, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente ACORDO vigerá pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por igual período e ser resilido a qualquer tempo, nos termos da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Piraquara- PiraquaraPrev publicará extrato do presente ACORDO no Diário Oficial dos Municípios (AMP), o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante lavratura de termo aditivo.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Sede da Comarca de Piraquara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente ACORDO.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Piraquara, 15 de julho de 2022.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Responsável pela Autarquia

FRANCIS MARY G. O. BRANTE
Representante Banco do Brasil

Testemunhas:

Pela Autarquia
EDUARDO EIYTI S.NAGATA

Pelo Banco
CHANTAL CAPOBIANCO

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:DFEC2E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.337/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de abertura n°292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Infectologista (20h),Médico Psiquiatra (20h), Agente de Combate a Endemias (40h),Agente Comunitário de Saúde (40h) , Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura e Preservação do Meio Ambiente (40h), Arquiteto (40h), Auxiliar de Enfermagem (40h), Enfermeiro (40h), Engenheiro Civil (40h), Fonoaudiólogo (20h) e Técnico em Enfermagem (40h), com término de contrato no dia 06/07/2023.
DECRETA:
Art. 1° A exoneração do servidor temporário abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Wellington Phillip da Silva Barreto	9903117	Agente Educacional I Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação do Meio Ambiente - PSS	01/08/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:57BF7F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.338/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 018/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de PSS Médico Generalista (20h), Médico Generalista (40h), Médico Pediatra (20h), Agente Educacional I – Alimentação Escolar (40h), Agente Educacional I – Manutenção de Infraestrutura Escolar e Preservação

do Meio Ambiente (40h), Agente Educacional II – Secretaria Escolar (40h), Intérprete/Tradutor de Libras (20h), Intérprete/Tradutor de Inglês (20h), Intérprete/Tradutor de Espanhol (20h), Intérprete/Tradutor de Crioulo (20h), Professor (20h) e Fonoaudiólogo (40h), com término de contrato no dia 18/08/2022.

DECRETA:

Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Bruna Vaneli Kintope da Silva	9903022	Agente Educacional I Alimentação Escolar PSS	01/08/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:EA15F4DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS - ARQUITETO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 410/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUIZA CHIARELLI DE ALMEIDA BARBOSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: ARQUITETO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 03/08/2022 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D58A787F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 473, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Designar a Servidora Lucimar Camilo Da Rosa, matrícula nº 50818, no cargo de Assistente Social 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a Servidora abaixo relacionada**,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, para prestar serviços no SEJUF - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná**,** Escritório Regional de Pitanga atendendo ao contido no Oficio recebido do Escritório Regional de Pitanga a contar de 03 de Agosto de 2022, até a data de 03 de agosto de 2023, com ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50818	LUCIMAR CAMILO DA ROSA	ASSISTENTE SOCIAL 40 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2CA303D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO COPINI RPPS

TERMO ADITIVO Nº. 03
CONTRATO Nº. 001/2019

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº.001/2019, celebrado entre o Município de Pitanga **e** COPPINI E CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **COPPINI E CIA LTDA**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2019, referente à Licitação nº. 02/2019, na modalidade Dispensa, para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE CÁLCULOS PREVIDENCIÁRIOS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 31/07/2022, **fica aditivado por período de 12 (doze) meses, encerrando-se em 31/07/2023** em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93, documentação juntada aos autos.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor para os serviços para o período aditivado, conforme documentos enviado pela empresa, juntados no presente procedimento é de **R$ 6.360,00** (seis mil trezentos e sessenta) pelo período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA*: Relativo à Constituição Federal e emendas constitucionais supervenientes, exclusivamente com relação às normas de eficácia plena e aplicabilidade imediata aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), o SICAP Web será atualizado sempre que necessário, sem qualquer ônus adicional, em prazo a ser estabelecido pela Equipe Técnica da LICENCIANTE.*
Parágrafo Primeiro*: Toda e qualquer alteração que ocorrer na legislação previdenciária do Ente, deverá ser expressamente comunicada a LICENCIANTE.*
Parágrafo Segundo*: Quando houver alteração de Lei Municipal/Estadual (Reforma da Previdência Local), esta será analisada individualmente, de acordo com o conteúdo disposto na legislação do Ente, para fins de estudo de viabilidade técnica, bem como, determinação de custos e prazos, onde para qualquer adequação do sistema provenientes destas alterações, os valores da implementação dos novos regramentos serão tratados mediante*

aditivos contratuais (quando for o caso) ou novo contrato relativo ao serviço de implementação personalizada.
***Parágrafo Terceiro**: Todas e quaisquer implementações realizadas no SICAP Web, somente serão disponibilizadas aos usuários, mediante a efetiva vigência da licença de uso do referido sistema*.
CLAUSULA QUARTA: as demais cláusulas do contrato ora aditado, permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/07/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA'	*COPPINI E CIA LTDA.*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:443FBF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSÃO POSTO PITANGÃO

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	5,74	0,29	5,45

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/07/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Auto Posto Motivação
Prefeito Municipal
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:DBF40C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 20/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 20/2022

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 20/2022 em conformidade com Artigo 24, Inciso IV da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	03/08/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL.

FORNECEDOR: **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ: nº 21.819.434/0001-98.
Valor Total do Fornecedor: R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Valor Máximo do Lote: R$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Serviços de horas-máquina de Escavadeira Hidráulica com peso operacional de no mínimo de 22 toneladas, devendo estar incluso todos os custeios diretos e indiretos tais como: transporte da máquina, abastecimentos, operador apto, limpeza da máquina e serviços de manutenção da máquina. O equipamento deve estar em bom estado de conservação.	H	80,00	330,00	26.400,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 03 de agosto de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 462/2022.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **D FERREIRA DOS SANTOS EIRELI.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS MAQUINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL..
VALOR: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2022
MODALIDADE: **Dispensa.nº. 20/2022**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C22F1F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 78/2022 MICHELE KRUPEK MACIEL

MINUTA TERMO ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 78/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 78/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa MICHELE KRUPEK MACIEL, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **JMICHELE KRUPEK MACIEL,** inscrita no CNPJ/MF nº. 19.204.370/0001-79, estabelecida na PRINCIPAL, 1 - CEP: - BAIRRO: DISTRITO DE VILA NOVA, neste ato representada pelo Sr. MICHELE KRUPEK MACIEL**,** portador do CPF nº. 057.972.069-19, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 76/2021, na modalidade Pregão, para REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em valor de R$42.790,98, (quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais e noventa e oito centavos) correspondente a 25% do valor original contratado. Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 28/07/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
MICHELE KRUPEK MACIEL

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:651E0406

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO NEUTON BEREZA CONTRATO 167/2020

TERMO ADITIVO Nº. 12
CONTRATO Nº. 167/2020

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 167/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e NEUTON BEREZA & CIA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o **NEUTON BEREZA & CIA LTDA**, CNPJ: 68.819.671/0001-12, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. **167/2020**, referente à Pregão nº. 23/2019, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 30/07/2022, fica prorrogado por período de 06 (seis) meses iniciando-se em 31/07/2022 encerrando–se em 30/01/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/07/2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

NEUTON BEREZA
Neuton Bereza & CIA LTDA

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EB3E101B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 170-2020 JOANIDES

TERMO ADITIVO Nº. 08
CONTRATO Nº. 170/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 170/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e JOANIDES BONFIM ZEGULHAN - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o JOANIDES BONFIM ZEGULHAN - ME, CNPJ: 03.319.637/0001-33, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 170/2020, referente ao Pregão nº. 23/2019, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto, qual vencimento é 30/07/2022, fica prorrogado por período de 06 (três) meses iniciando-se em 31/07/2022 encerrando–se em 30/01/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 18/07/2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOANIDES BONFIM ZEGULHAN
Joanides Bonfim Zegulhan -ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:021739EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 383/2020 SERGIO RIBEIRO

TERMO ADITIVO Nº. 04
CONTRATO Nº. 283/2020

Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº. 283/2020, celebrado entre o Município de Pitanga e SÉRGIO RIBEIRO MEI, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o SÉRGIO RIBEIRO MEI, CNPJ: 37.380.643/0001-18, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 283/2020, referente ao Pregão nº. 52/2020, qual objeto é Serviços de Funilaria, Lanternagem e Pintura de veículos para manutenção da Frota Municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do contrato, originalmente previsto, e já aditivado, qual vencimento é 15/07/2022, fica prorrogado por 6 (seis) meses, iniciando-se em 16/07/2022 e encerrando-se em 15/01/2023, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15/07/2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
SERGIO RIBEIRO MEI

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:7D09DCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 289/2019 DOCAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

TERMO ADITIVO Nº 04
Contrato 289/2019

Termo Aditivo de prazo e renovação de valores ao contrato 289/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME. na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o Município de Pitanga e a empresa: DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo, ao contrato 289/2019 referente ao Pregão 49/2019 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE E REORGANIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL PARA FINS DE LANÇAMENTO DO ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL, VBP (VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA) E ITBI, COM TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 07/08/2022, fica prorrogado por 60 (Seis) meses, iniciando em 07/08/2022 e encerrando-se em 07/02/2023. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/293.

CLAUSULA SEGUNDA: os valores renovam-se para os serviços proporcionalmente ao período prorrogado, informação oriunda do ofício n. 132/2021 Secretaria de Finanças, relativos a prestação de serviços do sistema, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Serviços técnico mensais, conforme descrito no Termo de referencia	Software	SERV	6	R$ 5.298,70	R$ 31.792,20

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

DO CAMPO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:772D33A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS CONTRATOS OFICINAS PREGÃO 48/2018

Termo de Aditivo n. 10
CONTRATO 245/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 245/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **MECÂNICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 245/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 6 (seis) meses, de 12/07/2022, até 11/01/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 11/07/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

SIDNEI DA SILVA
Mecanica Pesada Planalto LTDA - ME

Termo de Aditivo n. 8
CONTRATO 246/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 246/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa RETIFICADORA GUARAMOTORES, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **RETIFICADORA GUARAMOTORES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.919.674/0001-45, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo ao contrato 246/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 6 (seis) meses, de 12/07/2022, até 11/01/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 18 de julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
PETERSON MARCONDES PRESTES

RETIFICADORA GUARAMOTORES
Termo de Aditivo n. 12
CONTRATO 243/2019

Aditivo de prazo e valor do contrato 243/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa Irmãos Boscatto Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa Irmãos Boscatto Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 243/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto aditivo do prazo de vigência e execução pelo período de 6 (seis) meses, de 12/07/2022, até 11/01/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLAUSULA SEGUNDA: Os valores do contrato renovam-se para o período prorrogado proporcionalmente ao período aditivado, totalizando R$246.352,90 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 11 de julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal - Contratante

NAOR BOSCATTO
Irmãos Boscatto LTDA
Contratado

Termo de Aditivo n. 11
CONTRATO 244/2019

Aditivo de prazo ao contrato 244/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 244/2019, referente à licitação 48/2018, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota Municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto aditivo de prazo de vigência e execução pelo período de 6 (seis) meses, de 12/07/2022, até 11/01/2023, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os valores para os itens sem saldo foram aditivados proporcionalmente pelo período aditivado totalizando R$90.126,00 (noventa mil cento e vinte e seis reais).

CLAUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 18 de julho de 2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1BEE5D42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2022

DATA: 03 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária ao servidor **Jaribe Pedroso de Oliveira**, Matrícula nº 1169-0/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Guaraci/PR, no dia 21 de julho de 2022, com a finalidade de efetuar o serviço de transporte de participantes em evento do IDR-Paraná, conforme Processo Administrativo nº 2.024/2022, de 20 de julho de 2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4032F682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2022

DATA: 03 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Jonathan Antônio Francelino**, Matrícula nº 1200-9/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, nos dias 19 e 20 de julho de 2022, com a finalidade de efetuar o serviço de transporte de servidores para participação em Capacitação de Gestores da Assistência Social em Prestação de Contas, conforme Processo Administrativo nº 1.951/2022, de 14 de julho de 2022.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7BBA12A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2022

DATA: 03 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 03 de agosto de 2022, e retorno no dia 06 de agosto de 2022, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.192/2022, de 26/07/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:376A1F4F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, com sede na Av. Central, n° 408, em Pitangueiras – PR, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão ELETRÔNICO Nº 36/2022, como segue:

1) Fica retificado a publicação da homologação do Pregão Eletrônico Nº 36/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2573, Código Identificador 867D71D4, no dia 01 de agosto de 2022, para alterar o valor total:

•
Onde se lê:

R$ 212.032,37

•
Passará a ler:

R$ 212.096,00

Pitangueiras, 03 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:7296601D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valores dos itens, da Ata nº 21/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde passa a ser como segue:
LOTE I - Gêneros Alimentícios

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
95	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO	R$ 17,30	**R$ 24,86**
146	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL – EMBALADO EM COPO PLÁSTICO CONTENDO 200G.	R$ 6,60	**R$ 8,49**

LOTE III - CARNES E FRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR REAJUSTADO
14	CARNE DE FRANGO (FILÉ DE SASSAMI)	R$ 18,90	**R$ 26,22**

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A4BE5B23

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022

EXTRATO DA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 36/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BF INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ/MF: 16.814.330/0001-50
OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de cartões referentes a vale-alimentação para concessão de benefício eventual regulamentado pela Lei Municipal n° 618/2021, as famílias, ou, indivíduos devidamente referenciados no CRAS e que se enquadrem nos critérios avaliados pela equipe técnica de referência, sendo o

mesmo concedido única e exclusivamente na forma de benefício eventual de auxílio-alimentação.
VALOR: R$ 212.096,00 (duzentos e doze mil e noventa e seis reais).
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.48.01.20.00 (1248) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Mario Luiz Gabriel Gardin
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:46F2F58E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº 46/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LUCIANO ROQUE SATIRO VIEIRA 06817486998
CNPJ/MF: 46.599.872/0001-19
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual prestação de pintura, conforme anexo I do edital.
VALOR: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.16.00 - (475) – Fonte: 000
11.002.1545200112.044 - 3.3.90.39.16.00 - (661) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 03/08/2022 a 03/08/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Luciano Roque Satiro Vieira
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:E2167E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 154/2022

PORTARIA Nº 154 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 93/2021

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Fica revogada a Portaria nº 93 de 05 de Agosto de 2021 que trata da vinculação do servidor Luciano Tadeo Puntel, Rg nº* 3.359.329-5 SSP/PR, *ao Regime de Gratificação por Dedicação Exclusiva.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ao Primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:7C9996E9

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 24/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI KRIELOW, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17, § 1º, inciso XXXII, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Férias conforme programação à FERNANDA DIESEL RUP, servidora concursada, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula: 481, no período de 09/08/2022 até 07/09/2022.
Art. 2º Esta portaria tem vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:3A499F39

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.633 de 2022 e 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que a Servidora Ana Sara Welter requerer fosse autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; 3º Congresso de Compras Públicas, que acontecerá na cidade de Foz do Iguaçu, Estado Paraná, Curitiba, promovido pelo Instituto de Negócios Públicos INP LTDA, entre os dias 08 a 11 de Agosto de 2022;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 08/08/2022, seu retorno se dará no dia 12/08/2022;
Que a Servidora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento as demais regiões do Estado, são fixadas no valor de R$ 359,97 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 04 (quatro) diárias em seu valor integral a Servidora Ana Sara Welter;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.439,88 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos três dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois.

MAURI KRIELOW
Presidente CMVP

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, *caput*, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:D8495BA3

FUNDO DA PREVIDÊNCIA DE PLANALTO - PR
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IMPLEMENTO DE IDADE

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PORTARIA Nº. 147/2022

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do artigo 49 da Lei nº 1285/2007 e o PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso das atribuições legais, e considerando o processo de aposentadoria 012/2022 e parecer nº 014/2022 da servidora ILAINE TERESINHA WEILER.

RESOLVEM

Art. 1º Fica concedida à servidora ILAINE TERESINHA WEILER brasileira, servidora pública municipal de PLANALTO, PR., ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matrícula1242, nomeada pelo decreto 2623 DE 01/02/2007, **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE,** com proventos mensais e proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentada no artigo 40, §1º, III, "B" da CF com redação anterior a EC 103/2019. Cálculo dos proventos conforme art. 1º da Lei 10887/2004, art. 10, § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.478,07 (Hum mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sete centavos) conforme planilha de cálculo.

Art. 3° O Reajuste do benefício será de acordo com o reajuste anual do RGPS.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 29 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Município de Planalto, PR., 29 de julho de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DILCE MARIA HOSDA
Presidente FUNPREV

Publicado por:
Marisa Kruger
Código Identificador:154FA1D0

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 279/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI.

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **VIA RN TINTAS INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **OSMAR MICHREFF**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 054/2021, firmado entre as partes em data de 15 de setembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresas para a aquisição de tintas e materiais de pintura para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos itens, após verificada o fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862), COR BRANCA, item 01 do lote 01 de R$253,49 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R$331,76 (trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862), COR AMARELA item 11 lote 01 de R$ 247,43 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) para R$ 323,85 (trezentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM SOLVENTE, PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA (NBR 11862), COR BRANCA item 12 lote 01 de R$253,49 (duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos) para R$331,76 (trezentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 88.828,50 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 104.389,50 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

OSMAR MICHREFF
Via RN Tintas Indústria e Comércio EIRELI

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBCH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:78618EFC

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 1232022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinados à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – PR
2. Empresas Participantes:
2.1 - RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
2.2 - A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA
2.3 - RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA
2.4- NILZA MARLI KUSNIEWSKI 91556341920
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.895.855/0001-89 situada no Município de Irati -PR, classificada em 1º lugar nos lotes 04, 05, 07, 19, 20 totalizando a importância de R$ 67.264,76 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
3.2 – A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 13.835.750/0001-25 situada no Município de Planalto – PR, classificada em 1º lugar nos lotes 28, 29, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, totalizando a importância de R$ 167.935,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais).
3.3 – RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 01620769/0001-75, situada no Município de Francisco Beltrão – PR, classificada em 1º lugar nos lotes 01, 02, 03, 06, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, totalizando a importância de R$ 239.042,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta e dois reais).
3.4 – NILZA MARLI KUSNIEWSKI 91556341920, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ nº 33.053.628/0001-04, situada no município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos lotes 30, 31, 32, 33, 35, 36, 45, 46, 47, totalizando a importância de R$ 178.105,00 (cento e setenta e oito mil cento e cinco reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 057/2022 de 07 de julho 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:0F54453F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 057/2022, lavrada em 25 de julho de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem, vulcanização, conserto, montagem e desmontagem de pneus, destinados à manutenção regular da frota de máquinas e veículos do município de Planalto – PR.

EMPRESA: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS
LOTES: 04, 05, 07, 19, 20.
VALOR TOTAL: R$ 67.264,76 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

EMPRESA: A L STACZEWSKI E FILHOS LTDA
LOTES: 28, 29, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.
VALOR TOTAL: R$ 167.935,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e trinta e cinco reais).

EMPRESA: RECAPADORA AGUA BRANCA LTDA
LOTES: 01, 02, 03, 06, 08 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.
VALOR TOTAL: R$ 239.042,00 (duzentos e trinta e nove mil e quarenta e dois reais).

EMPRESA: NILZA MARLI KUSNIEWSKI 91556341920
LOTES: 30, 31, 32, 33, 35, 36, 45, 46, 47.
VALOR TOTAL: R$ 178.105,00 (cento e setenta e oito mil cento e cinco reais).

DATA: 02 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C7565DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022 DISPENSA- Nº 33/2022
EXTRATO DO CONTRATO 282/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30 , pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado **CONTRATANTE e a** Empresa **MAXI CLINIC CILNICA DE CONSULTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 26.626.773/0001-71**, denominada **CONTRATADA** .OBJETO: O presente contrato tem por objeto: "contratação de Empresa Especializada na realização de coleta de exames e serviços laboratoriais no Município de Pontal do Paraná/PR". **Valor:** O valor total do preço registrado no presente instrumento é de R$ **60.000,00(sessenta mil reais)**A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:163862DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

ERRATA 01

REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO **"Contratação de empresa especializada na organização, divulgação e realização do 23º CAMACHO – Festa do Camarão e do Chope – 2022 e 18 º Festival do Caranguejo – 2023".**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022 - Processo Licitatório 92/2022

Devido a um erro de digitação no Termo de Referências do Edital, fica o mesmo corrigido dessa forma:

Onde se lê:
~~3.1.2.1 15 a 24 de janeiro de 2023~~

Leia-se:

3.1.2.1 **20 a 29 de janeiro de 2023**

Onde se lê:

~~8.3 da classificação [...] Neste caso, vencerá a empresa que oferecer o maior lance para o Fundo Municipal de Turismo, tendo como valor inicial citado no item 10.1 deste termo~~

Leia-se:

8.3 da classificação **[...] Neste caso, vencerá a empresa que oferecer o maior lance para o Fundo Municipal de Turismo, tendo como valor inicial citado no item 9.1 deste termo**

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2022

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1E0DE254

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 165/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 96/2022 - Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Materiais Médicos/Hospitalares, para as Unidades Básicas de Saúde e Prontos Atendimentos 24 horas do Município de Pontal do Paraná-PR. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **17/08/2022**, às 09**:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço por item. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:2284BDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 591 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 12.808/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o(a) servidor (a) **BRUNO PEDRUNTI DE BRITO - MATRICULA: 323.915**, ocupante do emprego público de **FISCAL MUNICIPAL,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de agosto de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:64761584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 569 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n°10.130/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **ANGELA DOLORES SIPOLI BOSSO - MATRICULA 138621,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **01/03/2017 a 28/02/2022, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de agosto de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:508B006A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 570 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 3327/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **PAULINIA DE ASSUNÇÃO GOMES- MATRICULA 131701,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **05/02/2017 a 04/02/2022, LICENÇA**

ESPECIAL, pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de agosto de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F229FA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 571 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 10.099/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **DENIS PAULO ORSIOLI- MATRICULA 72001,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **01/06/2016 a 31/05/2021, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de agosto de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BD9BDB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 8137/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **LEILA DE FÁTIMA PADILHA ANDRADE- MATRICULA 294241,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **05/05/2014 a 04/05/2019, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **30 (trinta)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de agosto de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:88A213EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 573 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 10.399/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **GÉSSICA PEREIRA PATRÍCIO- MATRICULA 323801,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **20/06/2017 a 19/06/2022 , LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de agosto de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C9D583CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 574 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado- PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°. 052/2021** e **MEMORANDO 11.740/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) ARLETE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL ,** conforme Portaria n° 052 de 01 de fevereiro de 2022, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **01 de agosto de 2022.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de agosto de 2022**.

Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:686F2BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 575 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 11.384/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **MARIA CONCEIÇÃO SERAFIM DO NASCIMENTO - MATRICULA 22591,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo **01/12/2015 a 30/11/2020, LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de **90 (noventa)** dias, com remuneração integral a partir de **01 de agosto de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:214FCF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 576 DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 12.799/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o(a) servidor (a) **CRISTIANO VIANA ALVES- MATRICULA: 323.886**, ocupante do emprego público de **ENFERMEIRO,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data .
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2092F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 577 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no PROTOCOLO Nº 12.453/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a**) ROSINEIA CLARO GONÇALVES,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família,** pelo período de 30 (trinta) dias a partir de **28 de julho de 2022**, sem prejuízo da remuneração.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em 28 de julho de 2022.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes ,02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CFA78956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 578 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar o cargo de Diretora Auxiliar da Escola Municipal Professora Anita Miró Vernalha **,** estabelecida na Portaria nº 013 de 05 de janeiro de 2022 , referente a servidora **PAULA CASTRO SILVA.**

Artigo 2º - Esta Portaria tem seu efeito retroativo a **22 de abril de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DF810684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 579 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no MEMORANDO n° 9609/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada a servidora **IVA MARIA RONAHAK LINDNER** como Diretora Auxiliar da Escola Municipal Professora Anita Miró Vernalha

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **01/06/2022** com sua vigência até **31/12/2024 .**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:19BDC47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 581 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no MEMORANDO nº 12.399/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica revogada a **Portaria nº 180 de 02 de março de 2022** , onde designava como coordenadora do CRAS de Ipanema, a servidora **ELIETE APARECIDA VERNER** – Assistente social.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:43AB6AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 582 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e contido no MEMORANDO n° 12.399/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada como coordenadora do CRAS de Ipanema, a servidora **JANAINA SILVA ALVES** – Professora .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social
Portaria 503/2022

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE927188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 583 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, do artigo 23 da Lei Municipal nº. 653/2006 e o contido no **PROTOCOLO nº 8597/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **ABRÃO DE OLIVEIRA – MATRICULA** 511**,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL , Nível: VIII -Classe: G para o Nível VIII Classe J ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a) a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D37DCC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 584 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, do artigo 23 da Lei Municipal nº. 653/2006 e o contido no **PROTOCOLO nº 7891/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **CIRINEU MARCA – MATRICULA** -6801**,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , Nível: V -Classe: B para o Nível V Classe G ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a) a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FCD0B66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 585 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, do artigo 23 da Lei Municipal nº. 653/2006 e o contido no **PROTOCOLO nº 8138/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **DENIS PAULO ORSIOLI – MATRICULA-**72001**,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR , Nível: V -Classe: A para o Nível V Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a) a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0ED63845

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 586 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, do artigo 23 da Lei Municipal nº. 653/2006 e o contido no **PROTOCOLO nº 8153/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **MARCELO FABRICIO DO AMARAL – MATRICULA-**57701**,** ocupante do cargo de **ADMINISTRADOR , Nível: V -Classe: B para o Nível V Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a) a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C95C49E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 587 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, do artigo 23 da Lei Municipal nº. 653/2006 e o contido no **PROTOCOLO nº 8282/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **MARCELO RICARDO BARAUCE BENTO – MATRICULA-**79861**,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES , Nível: IV -Classe: C para o Nível IV Classe E ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a) a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:637F38EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 588 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, do artigo 23 da Lei Municipal nº. 653/2006 e o contido no **PROTOCOLO nº 9527/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **MARCIO MIGLIOLI – MATRICULA-**59911**,** ocupante do cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES , Nível: V -Classe: C para o Nível V Classe D ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a) a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:59AA2224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 589 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, do artigo 23 da Lei Municipal nº. 653/2006 e o contido no **PROTOCOLO nº 8210/2022 .**

RESOLVE:
Artigo 1º –Progredir o (a) servidor (a) **PAULO HENRIQUE FELSKY – MATRICULA** -28101**,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO , Nível: VI -Classe: D para o Nível VI Classe H ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Progressão** do (a) referido (a) servidor (a) a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:67C5B342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 590 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, do artigo 23 da Lei Municipal nº. 653/2006 e o contido no **PROTOCOLO nº 7893/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Promover e Progredir o (a) servidor (a) **NILDICLEIA INES PEREIRA GAISSLER – MATRICULA** -27471**,** ocupante do cargo de **PROFESSOR , Nível: IV -Classe: F para o Nível V Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a) a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8430D0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 592 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o contido no Protocolo nº 12.191/2022 - 1Doc

RESOLVE:

Artigo 1º – Exonerar, a pedido, o(a) servidor (a) **CELIA MARIA DE CASTRO RIBEIRO- MATRICULA: 6041**, ocupante do emprego público de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir de **01 de agosto de 2022**.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **01 de agosto de 2022.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9DFFBA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 594 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme contido no Memorando nº 12.415/2022

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 126 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**, que concedeu gratificação de função a servidora **SANDRA MARA ZDZEARSKI DOMINGUES.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos a partir de **01 de agosto de 2022** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:16909115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 595 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Pontal do Paraná**, Estado do Paraná, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e conforme solicitado no **MEMORANDO nº 12.432/2022- 1Doc.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado(a) a (o) servidor público municipal abaixo identificado, para desempenhar a função de fiscal dos contratos administrativos firmados pelo Poder Executivo e conforme Leis especificadas .
Contrato 121/2021- CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF

Secretaria	Fiscal
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano	RAFAEL TROJAN

Parágrafo Único – O(a) servidor (a) designado (a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas Leis Federal e Estadual, Decreto Federal, acima citados bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor a partir de **02 de agosto de 2022** , revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBFEEB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 598 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, do artigo 23 da Lei Municipal nº. 653/2006 e o contido no **PROTOCOLO nº 8211/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Promover e Progredir o (a) servidor (a) LUIZ CARLOS KREZINSKI **– MATRICULA** -30501**,** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL , Nível: III -Classe: J para o Nível V Classe E ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a) a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:690E98F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 597 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o § 1º, do artigo 23 da Lei Municipal nº. 653/2006 e o contido no **PROTOCOLO nº 9263/2022 .**

RESOLVE:

Artigo 1º –Promover e Progredir o (a) servidor (a) **LUCIANA GOLDSCHMIDT COSTA – MATRICULA -**81841**,** ocupante do cargo de **TURISMOLOGO , Nível: IV -Classe: A para o Nível V Classe C ,** do Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da **Promoção e Progressão** do (a) referido (a) servidor (a) a partir do mês de **JULHO de 2022**.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5E8EF6B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 108/2022, dispensa de licitação nº 26/2022, que tem por objeto **Locação de impressora multifuncional para atender a Secretaria de Educação**, no valor de R$ 17.496,00(dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais), com a dotação orçamentária 11.01.103040200.2.054.3390.30.00.00-1909, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, F Dos Santos Claro, CNPJ nº 24.341.782/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 03 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:27AE8207

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 109/2022, dispensa de licitação nº 27/2022, que tem por objeto **Aquisição de Equipamentos de Informática, para Secretaria de Administração**, no valor de R$ 17.593,00(dezessete mil quinhentos e noventa e três reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.30.00.00-653, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em conseqüência, ficam convocados a empresa, F Dos Santos Claro, CNPJ nº 24.341.782/0001-90, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 03 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6AE170A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 69/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2022
Pregão Eletrônico nº 69/2022
Objeto: Aquisição de Mobília para a Secretaria de Administração.

Porecatu, 03 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 101/2022
Pregão Eletrônico nº 69/2022
Objeto: Aquisição de Mobília para a Secretaria de Administração.
Contratada: CEO SOLUÇÕES ACESSIVEIS LTDA CNPJ nº 44.212.756/0001-70.
Valor: R$ 35.220,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais), referente ao lote (1); R$ 18.160,00 (dezoito mil cento e sessenta reais), referente ao lote (2); R$ 28.710,00 (vinte e oito mil setecentos e dez reais), referente ao lote (3); R$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais), referente ao lote (4); R$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte mil reais), referente ao lote (5); R$ 2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais), referente ao lote (6); Valor total 113.035,00 (cento e treze mil e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 05.01.041220140.2008000.4490.52.00.00.00

Porecatu, 03 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:26AE9A4E

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 105/2019 modalidade Pregão Presencial nº 55/2019, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante

denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Jack Serviços Administrativos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.403.596/0001-73, sediada à Rua Mandaguari, 600, Centro, no Município de Godoy Moreira/PR, neste ato representada por Sidnei Leme Jack, portador do RG nº 4.491.697-5 SESP/PR, inscrito no CPF nº 639.881.439-87, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 23 de agosto de 2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 03 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C33DDA87

LICITAÇÃO
4ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2018

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA NAYALA DA SILVA SOUZA CONTABILIDADE ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 87/2018 modalidade Pregão Presencial nº 53/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Nayala da Silva Souza Contabilidade ME, CNPJ nº 17.853.726/0001-70, sediada à Rua Brasil, 788, Centro, CEP 86160-000, no município de Porecatu/PR, através de sua representante legal Nayala da Silva Souza, RG nº 9.782.393-6 SSP/PR, CPF nº 060.095.609-18 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir de 13 de agosto de 2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 03 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*NAYALA DA SILVA SOUZA CONTABILIDADE ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D3CEF241

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR PLENÁRIO VEREADOR GILDÁSIO FRANCELINO DOS SANTOS
SEGUNDA-FEIRA (11/Julho/2022) 19:00 HORAS

Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Vice-Presidente
Gabriel Henrique dos Santos Silva – 1º Secretário
Geovani Ribeiro de Oliveira - Vereador
Antônia Perre dos Santos – Vereadora
Isau Maria de Souza – Vereador
José Martins da Silva Filho – Vereador
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vereador
Wagner Henrique Vilas Boas – Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Presidente
José Martins da Silva Filho – Vice-Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Membro

COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
Deivid Sirqueira Couto – Presidente
Álvaro Gonçalves da Rocha – Vice-Presidente
Antônia Perre dos Santos – Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gabriel Henrique dos Santos Silva – Presidente
Wagner Henrique Vilas Boas – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

COMISSÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER
Wagner Henrique Vilas Boas – Presidente
Antônia Perre dos Santos – Vice-Presidente
Michele Cristiane Camiloti dos Reis – Membro

EXPEDIENTE
01. Esta Sessão foi transmitida on-line e está gravada e disponível em áudio e vídeo no Facebook da Câmara Municipal.
02. Lida a Ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 04/07/2022, a qual foi aprovada.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 10/2022, que Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências. O Projeto foi submetido em segunda votação sendo aprovado por unanimidade.

O Senhor Presidente colocou em discussão e segunda votação o Projeto de Lei nº 12/2022, que "Ratifica o Protocolo de Intenções nº 001/2022 celebrado entre os Municípios signatários que visam a ampliação do objeto do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região – CISMEL e dá outras providências. O Projeto foi submetido em segunda votação sendo aprovado por unanimidade.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO.
Indicações: Vereador Gabriel Henrique dos Santos Silva faz indicação de instalação de câmeras de segurança em outros pontos estratégicos do município. Vereador Álvaro Gonçalves da Rocha faz indicação de estudo de viabilidade para implantação de lombadas até a Fazenda Mucunã. José Martins da Silva Filho indica estudo de viabilidade para pavimentação com pedra irregular até a Fazenda Mucunã; faz indicação de implantação de câmeras de segurança na casa da Cultura e outros órgãos da Administração. Michele Cristiane Camiloti dos Reis reforça indicação de instalação de câmeras de

segurança; faz indicação ao Secretário de Educação e Cultura para realização de um evento em comemoração ao aniversário do Município. Wagner Henrique Vilas Boas faz indicação de substituição de lâmpadas queimadas no setor da Garagem Municipal; faz indicação de limpeza em praças e logradouros públicos, bem como instalação de mais lixeiras em espaços públicos; por fim, faz indicação para estudo de viabilidade para implantação de um desvio de rota dos caminhões de transporte de grãos.
Requerimentos: Não houve requerimentos nesta sessão.
As indicações e/ou requerimentos foram aprovados pelo Plenário na forma regimental para serem encaminhadas. Os comentários, os agradecimentos, os debates políticos sobre os projetos em discussão e/ou trâmite nessa Câmara Municipal, os assuntos de interesse local, as políticas públicas e demais temas de interesse público, estão disponíveis em arquivo de áudio e vídeo nas contas institucionais nas redes sociais digitais deste Pode Legislativo. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos", às 19h45min do dia 11 de Julho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO	*GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS SILVA*
Presidente	1º Secretário

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:6A828948

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 18 de agosto de 2022, às 09:00h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho para elaborar programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA e programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, e realizar exames médicos previstos no PCMSO**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 20.725,00 (vinte mil e setecentos e vinte e cinco reais). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800/3123-2827 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá, 03 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:D697AC06

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de serviços de engenharia para fiscalização de 11 (onze) Municípios regulados nos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto pelo CISPAR, sendo eles: Ângulo, Flórida, Iguaraçu, Jaguapitã, Japurá, Mariluz, Miraselva, Paranapoema, Pitangueiras, Prado Ferreira e São Jorge do Ivaí. A fiscalização será composta de vistoria técnica, emissão de RTF (Relatório Técnico de Fiscalização) e TNC (Termo de Não Conformidades) para cada uma das autarquias. O RTF deverá ser emitido conforme Manual de Procedimentos de Fiscalização em Sistemas de Água e Esgoto do OSCIPAR, NBR´s, leis, portarias e resoluções pertinentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 33.500,00 (Trinta e três mil e quinhentos reais),** em favor da empresa INGÁ ECOLÓGICA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.753.379/0001-64, com endereço na Avenida Brasil, 4312, Sala 308, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.013-934, situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 26 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:FBAAC222

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Considerando as necessidades do Setor de Saneamento Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de carta de exclusividade emitida pelo **CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE SÃO PAULO - CIESP.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 2.210,00 (Dois mil e duzentos e dez reais), em favor da empresa **DELFINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 01.061.762/0001-60, com endereço na Avenida Prof. Ergilia Micelli, nº 541 – Jardim Regina, situada na Cidade de Araraquara, no Estado de São Paulo – CEP: 14.808-110, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção/calibração de equipamento e fornecimento de consumíveis da Marca Dellab: Conjunto Padrões de Calibração Turbidimetro - 03 unidades e Phmetro Digital, Modelo Dla-Ph, Marca Dellab, nº série 01120758, para os Municípios de Boa Ventura do São Roque, Jardim Olinda, Santa Cecília do Pavão e Peabiru, Consorciados ao Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de julho de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DE19FF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENATA DE FATIMA RICETO	110 º

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A7B11F23

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KELLE CRISTINE FREIRE	111 º

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:325FE3DB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 001/2022–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 001/2022–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 001/2022–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTA CENI	112 º

Quatro Barras, 02 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:771883B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8825/2022

Súmula: Exonera a Senhora BIANCA VIANA ROCHA FAGUNDES do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora BIANCA VIANA ROCHA FAGUNDES, CPF nº. 101.552.389-73, do cargo comissionado de "Assessor Operacional de Secretaria", a partir de 02 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:25B95D68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8826/2022

Súmula: Exonera a Senhora EVANIA MARISA MARTINS do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora EVANIA MARISA MARTINS, CPF nº. 758.933.719-68, do cargo comissionado de "Diretor de Departamento", a partir de 01 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A420B566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor JAVAN FRANÇUA PONTES DOS SANTOS, RG nº. 124461502/PR, cargo efetivo de "Operário", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 01 de Agosto de 2022.

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:4F2B3EC4

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS - RESOLUÇÃO Nº10/2022

Súmula: Avaliar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA;

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 19 de Maio de 2022, e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
A Lei Complementar nº141/2012 – Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080/1990 e 8.689/1993, e dá outras providências.
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - O CMS avaliou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente o primeiro quadrimestre de 2022, que compreende os meses de janeiro a abril. A equipe do órgão gestor de Saúde municipal foi responsável pela elaboração e apresentação do RDQA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Julho de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FD832BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 65/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de duas retroescavadeiras para serem utilizadas nas manutenções das vias no município em área urbana e rural, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 19/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - sob nº 84.988.237/0001-12
CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 05.063.653/0010-24,
VALOR TOTAL R$ 887.000,00 (oitocentos e oitenta e sete mil reais).
.**DATA DE ASSINATURA: 21** de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:89B2E087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RETIFICAÇÃO N°22 DO ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022

RETIFICAÇÃO N° 22 ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 19/2022

O Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, para que estejam em conformidade com os códigos dos cargos conforme Edital de Abertura nº 19/2022:

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.

Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições; valores lógicos das proposições; sentenças abertas; número de linhas da tabela verdade; conectivos; proposições simples; proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-

problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo, bem como, a vida econômica, social, cultural, esportiva, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, meio ambiente e ecologia, com suas vinculações histórico-geográficas em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

CARGO: 201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimento Específico: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho, expectativas. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional. SUS. Noções de primeiros socorros.

CARGO: 202 – AGENTE DE ENDEMIAS

Conhecimento Específico: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO: 203 – CUIDADOR SOCIAL

Conhecimento Específico: Desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem. O espaço social, família, escola. Formas de violência contra a família. Abuso sexual contra crianças e adolescentes. Gravidez Precoce. Trabalho Infantil. Características especiais dos maus tratos. Trabalhando com grupos. Mediação de conflitos. Trabalho com famílias: famílias em situação de vulnerabilidade social, exclusão social, as famílias contemporâneas e os novos arranjos familiares, multifamiliar, violência e abuso na família. Envolvimento com diferenças: síndrome de down, autismo, TDAH, alienação parental, transtornos mentais. Atendimento em abrigos. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Ética profissional. Vivência de rua. Convivência familiar e comunitária: poder familiar, colocação em família substituta, medidas protetivas. Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Lei no 8.842/94 - Política Nacional do Idoso; Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento Institucional; Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CARGO: 204 – ORIENTADOR SOCIAL

Conhecimento Específico: Política Nacional de Assistência Social e Sistema Único de Assistência Social. Sistema Único de Saúde. Família: configurações atuais, função protetiva, convivência e fortalecimento de vínculos. Direitos Constitucionais: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais (Dos direitos e deveres individuais e coletivos e dos direitos sociais). Legislações afirmativas: Crianças e Adolescentes, Juventude, Idoso, Pessoas com Deficiência e Mulher. Habilidades e competências para o trabalho do orientador social: acolhimento, diálogo, abordagem com famílias, trabalho em equipe, atendimento socioeducativo, manejo de conflitos. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CARGO: 205 – TÉCNICO AGRÍCOLA

Conhecimento Específico: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplantio), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnia: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção. Tecnologia da produção (noções gerais), hortaliças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

CARGO: 301 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento Específico: Ética na Administração Pública. Noções de direito Administrativo: Atos Administrativos, Contratos Administrativos. Atendimento ao Público nas Organizações. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento); O Padrão Ofício; Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento); Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos; Princípios de Arquivologia; Ciclo vital arquivístico; Organização e administração de arquivos; Fases da gestão de documentos; Métodos de arquivamento; Classificação dos documentos. Relacionamento interpessoal. Recebimento, distribuição e armazenamento de matérias. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO: 302 – AUXILIAR DE CUIDADO DENTAL

Conhecimento Específico: Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para

indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico / indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho. PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). SUS.

CARGO: 303 – INSEMINADOR

Conhecimento Específico: Noções de Anatomia, fisiologia, manejo e reprodução nas principais espécies de produção animal. Enfermidades animais que afetam a reprodução. Técnicas e limitações da inseminação artificial. Equipamentos e materiais utilizados nos serviços de inseminação artificial. Desenvolvimento de atividades de acordo com as atribuições do cargo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Raciocínio Lógico e Matemática: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre história, geografia, economia, turismo, sociedade, política municipal e estadual. História e atualidades sobre esporte, cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro, futebol, esportes olímpicos e não olímpicos.

CARGO: 401 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

CARGO: 402 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Conhecimento Específico: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho.

CARGO: 403 – COZINHEIRA

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de cozinheiro/a.

CARGO: 404 – MECÂNICO

Conhecimento Específico: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

CARGO: 405 – MOTORISTA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos; Habilidade na condução de Veículo.

CARGO: 406 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; operar veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, motoniveladora, pá-carregadeira, patrola, trator de esteira e outras máquinas rodoviárias e executar outras atividades correlatas.

CARGO: 407 – TRATORISTA

Conhecimento Específico: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Atividades correlatadas ao cargo de operador de trator. Manutenção e Limpeza do veículo; Noções de primeiros socorros.

Querência do Norte, em 26 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:B27AC971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 206/2022

PORTARIA N° 206/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, SAMIRA DOS SANTOS IEGER, portadora do RG nº 13.341.687-0/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:422114DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 207/2022

PORTARIA N° 207/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 35, Inciso VII, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Certidão de óbito,

RESOLVE

Art. 1º Declarar vacância do cargo do servidor público municipal, DIRCEU DE JESUS, portador do RG n° 1.153.346-9/PR, ocupante do cargo de Pedreiro, por motivo de seu falecimento.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C0B9E623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 208/2022

PORTARIA N° 208/2022

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período concessivo	
Anderson Brunikoski	02/12/2020	0/12/2021	01/08/2022	20/08/2022
Andressa Fornazari Hessel	17/07/2021	16/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
Caroline Pianowski	02/05/2021	01/05/2022	01/08/2022	20/08/2022
Joana Schuersovski	02/01/2020	01/01/2021	01/08/2022	30/08/2022
Leandro Cesar Da Fonseca	18/07/2020	17/07/2021	08/08/2022	06/09/2022
Lilian Regina Rauchbach	01/08/2021	31/07/2022	01/08/2022	30/08/2022
Lilian Thalita E Silva Dearo	31/01/2020	30/01/2021	11/08/2022	30/08/2022
Luiz Carlos Lechinoski	03/06/2019	02/06/2020	15/08/2022	24/08/2022

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:97769FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 209/2022

PORTARIA N° 209/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 12311, de 19 de julho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, ELAINE RIBAS DA CRUZ, do cargo efetivo de Professor/Padrão II, portadora do RG nº 10.802.291-4/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Vilson Hasselmann.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D852BB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 57/2022-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCARIA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE FUNCIONARIOS ATIVOS E INATIVOS DO MUNICIPIO.**
Data limite do cadastramento das propostas 18 de agosto de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 18 de agosto de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 03 de agosto de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:C5576B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022-PMQ

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, através do presente Edital, torna público, a todos os interessados que preencherem os requisitos e na forma e prazo previstos na Lei nº 8.666/1993, que no dia 24 de agosto de 2022 às 09:00h**,** estará recebendo propostas de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUBSTITUICAO DE GRAMA CAMPO DE FUTEBOL. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do portal da transparência, ou ainda pelo email licitação2@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 02 de agosto de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8006D2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 212/2022

PORTARIA N° 212/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, LUIZ ANTONIO NASCIMENTO, portador do RG nº 4.513.969-7/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FB30381D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 213/2022

PORTARIA N° 213/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado, JULIO CESAR PALUCH, portador do RG nº 1.647.954-3/PR, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5022EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 214/2022

PORTARIA N° 214/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, LUIZ ANTONIO NASCIMENTO, portador do RG nº 4.513.969-7/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3FF0EA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 215/2022

PORTARIA N° 215/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JULIO CESAR PALUCH, portador do RG nº 1.647.954-3/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5273AC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 63, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 63, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Delega competência ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para a prática dos atos que especifica.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial no I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,
Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública;
Considerando a estrutura administrativa do Município de Quitandinha e a relevância da continuidade, efetividade e modernização administrativas;
Considerando que compete ao Prefeito exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração, nos termos da Lei Orgânica de Quitandinha;
Considerando que compete ao Prefeito delegar, por decreto, à autoridade do Executivo, funções administrativas que não lhe sejam de exclusiva competência, conforme dispõe o art. 56, daLei Orgânicado Município de Quitandinha;
Considerando que a competência privativa do Chefe do Executivo é prevista no art. 84 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Quitandinha;
Considerando que as hipóteses não previstas nestes dispositivos, excetuadas as competências de cada ente federativo, não são de competência exclusiva do Chefe do Executivo, e, por isso, podem ser objeto de delegação;
Considerando que compete aos Secretários Municipais, além das atribuições fixadas em Lei Ordinária, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Prefeito, nos termos do artigo 65, parágrafo único, daLei Orgânicado Município de Quitandinha;
Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme artigo 11 do Decreto-Lei nº200/67;
Considerando a necessidade da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme artigo 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº200/67;
Considerando o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil

DECRETA

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, típicas de sua função, a competência para a concessão e renovar licença, alvará ou autorização para abertura e funcionamento e localização de estabelecimentos industriais, comerciais e similares, nos termos da legislação municipal de regência.
Parágrafo único. A concessão de alvará não implicará:
I – o reconhecimento de direitos e obrigações concernentes a relações jurídicas de direito privado, notadamente direito de propriedade;
II – a quitação ou prova de regularidade do cumprimento de obrigações administrativas ou tributárias;
III – o reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção à saúde, condições da edificação, instalação de máquinas e equipamentos, proteção ambiental, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.
Art. 2º Compete ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Prefeito cassar ou anular o alvará.
§ 1.º O alvará poderá ser cassado ou alterado de ofício, mediante decisão de interesse público fundamentada.
§ 2.º Será assegurado ao contribuinte, nos termos do que dispõe a Constituição, art. 5º, inciso LV, o direito ao contraditório e à ampla defesa, sempre que ocorrer a propositura de anulação, cassação ou alteração do alvará.
§ 3.º O ato de cassação ou anulação do alvará dispensará a prévia consulta à Procuradoria do Município, exceto em caso de incerteza quanto à pertinência da medida ou ao preenchimento de condições suficientes para fundamentar a decisão de extinção do licenciamento.
Art. 3º O exercício do direito de ampla defesa ante a propositura de cassação ou anulação de alvará não afastará, a qualquer tempo, a aplicação de outras sanções, no âmbito de competências de cada órgão do Município.
Art. 4º Compete ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, sem prejuízo da atribuição de demais órgãos, como Fiscal de Postura, Fiscal de Tributos e Fiscal de Vigilância Sanitária, determinar a interdição de estabelecimentos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0E937853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº078/22 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ sob o Nº03.652.030/0003-32.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para dispensação aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2022
DATA DO CONTRATO: 01/08/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 01 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:007AAB20

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº079/22 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI ME CNPJ nº 85.477.586/0001-32**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para dispensação aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2022
DATA DO CONTRATO: 01/08/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 01 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F915FAE7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº080/22 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP CNPJ nº 41.347.974/0001-23**
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para dispensação aos usuários do (SUS) Sistema Único de Saúde, da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 1.622,70 (Um mil seiscentos e vinte dois reais e setenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2022
DATA DO CONTRATO: 01/08/2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 01/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 01 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:35D47786

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº048/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº094/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP - Tipo Menor preço Item.**
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços de Torno em Geral, Solda, Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, dos Veículos leves e pesados pertencentes a Frota da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, por um período de 12 Meses;
DATA/HORA DA ABERTURA: 17 de Agosto de 2022 às 09h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 03 de Agosto de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8AC1F218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.658/2022 03/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir do dia **03/08/2022**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo efetivo de Arquiteto referente ao Concurso Público Nº01/2022, conforme Edital de Convocação Nº23.

ARQUITETO

ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA	RG:9.188.055-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:36206B73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 03/08/2022

RETIFICAR a Portaria nº 6.652/2022, publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 03/08/2022, edição nº 2575, página 332, conforme segue abaixo, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora/magistério abaixo relacionada e aprovada na Avaliação de Desempenho em conformidade com **as Leis complementares Nº 01 e Nº 03 de janeiro de 2022**, a partir de junho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI	Professor	C06	C07

LEIA-SE:
Art. 1º - ENQUADRAR a servidora/magistério abaixo relacionada e aprovada na Avaliação de Desempenho em conformidade com **as Leis complementares Nº 01 e Nº 03 de janeiro de 2022**, com fins retroativos a partir de julho de 2022:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	NÍVEL
BEATRIZ MARIA PARADZINSKI	Professor	C06	C07

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:362CF272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.659/2022 03/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora **LETICIA AGUSTINI**, do cargo temporário do PSS de Auxiliar Administrativo, a partir da data de hoje 03 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B2E23FB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.660/2022 03/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor **MARCIO PEREIRA DE MORAIS**, do cargo Estatutário de Motorista, com fins retroativos a partir de 02 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D646E2B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EAD MUNICÍPIO DE REALEZA
2° SEMESTRE DE 2022

O Senai - Ampére, no uso de suas atribuições, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére, atendendo a demanda da prefeitura do Município de Realeza.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Seleção destina-se ao provimento de aprendizes para preenchimento de vagas destinadas a Prefeitura Municipal de Realeza, referente ao 2º semestre de 2022, dentro do prazo de validade da Seleção, definida neste Edital.
1.2 Processo Seletivo Simplificado será realizado em fase única e consistirá na aplicação de Prova Objetiva On-line de caráter eliminatório e classificatório pela unidade Senai de Ampére na data do dia 17/08/2022, das 19h00min às 22h00min. Entendendo o cenário de pandemia que temos enfrentado e zelando pela segurança dos candidatos inscritos, a prova não será aplicada de forma física, mas sim on-line, através de um link (Formulário) que será enviado via WhatsApp/E-mail dos candidatos inscritos no processo, na data e horário citado anteriormente.
1.3As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no *link https://alunos.sesisenaipr.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=3002&ct=2596&ps=4604#/es/informacoes* disponibilizado na página do Senai Ampére, bem como no site oficial da prefeitura de Realeza http://realeza.pr.gov.br/concursos-publicos-e-testes-seletivos/ , também na páginas oficiais do Município. Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a unidade SENAI Ampére – Rua Erechim 383, Bairro

Rondinha, Ampére/PR ou entrar em contato conosco pelo telefone/whatsapp 46 3547-8253.
1.4Em caso de não efetivação da matrícula de um candidato classificado neste Processo Seletivo, poderá ser convocado o candidato classificado imediatamente abaixo na ordem de classificação.
1.5O Contrato de Aprendizagem terá duração máxima de 17 (dezessete) meses consecutivos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 12 (doze) horas de atividade na empresa e de 08 (oito) horas semanais de formação teórica profissional, contemplando períodos de intensivo de aula teórica. Ao Final de no máximo 17 (dezessete) meses o contrato será automaticamente extinto.
1.6O presente processo seletivo simplificado é composto das seguintes fases:
I - Inscrição do Candidato
II- Prova Objetiva
III– Classificação Provisória
IV– Período para entrada de recursos
V– Classificação Final
VI – Efetivação da matrícula e contratação
1.7É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo simplificado por meio divulgação na página do Senai Ampére, bem como no site oficial da prefeitura de Realeza http://realeza.pr.gov.br/concursos-publicos-e-testes-seletivos/ , também nas páginas oficiais do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato caso necessário.

2REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
2.1Ter entre quatorze e vinte e quatro anos INCOMPLETOS antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT. A data limite para alunos que ainda irão completar 14 anos, será até dia 02/09/2022, data esta, limite para matrícula no sistema de Gestão escolar. Para candidatos que até dia 02/09/2022 não tiverem 14 anos completos, terão a inscrição indeferida.
2.2Estar devidamente matriculado no Ensino Fundamental e ou médio, ou apresentar certificado de conclusão do Ensino Médio.
2.3Não ter cursado anteriormente o programa de aprendizagem, curso de Assistente Administrativo. Uma vez que o aluno já tenha participado da aprendizagem no mesmo curso disponibilizado por este edital, não poderá participar novamente, sendo, portanto, desclassificado em caso de aprovação.
2.4Ser Residente e Domiciliado em Realeza/PR.
2.5Para atendimento ao Programa nos termos do art. 1º e 5º da Lei Municipal, será adotado no âmbito da Administração Pública Direta, o regime de aprendizagem previsto nos arts. 424 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 10.097/2000) e Decreto Federal nº 5.598/2005, **EXCLUSIVAMENTE** para inserção de adolescentes em condição de risco social, nos termos do art. 227, caput, parágrafo 3º da Constituição Federal. O grupo de risco social compreende famílias que recebem até meio salário-mínimo por pessoa; ou que recebem até 3 salários-mínimos de renda mensal total **E** que possuam inscrição no CADÚNICO.

3CRONOGRAMA
3.1Divulgação do Edital e *link* de inscrição a partir de: 02/08/2022
3.2Período de inscrição para o processo Seletivo: 02/08/2022 a 12/08/2022
3.3Homologação das inscrições: 15/08/2022 disponível no site da Prefeitura de Realeza, Senai Ampére e páginas oficiais, citadas anteriormente.
3.4Prova Objetiva:17/08/2022, das 19h00min às 22h00min (Esse horário não será prorrogado)
3.5Resultado Prévio:19/08/2022 publicado na página do Facebook Senai Ampére bem como no site oficial da prefeitura de Realeza http://realeza.pr.gov.br/concursos- publicos-e-testes-seletivos/ , também nas páginas oficiais do Município.
3.6Prazo para apresentação de recursos pelo candidato 22/08/2022 e 23/08/2022 – Horário: 8h00min às 19h30min horas.
3.7Publicação do resultado final: 25/08/2022 - publicado na página do Facebook Senai Ampére bem como no site oficial da prefeitura de Realeza http://realeza.pr.gov.br/concursos-publicos-e-testes-seletivos/ , também nas páginas oficiais do Município.
3.8Entrega da documentação na Prefeitura Municipal de Realeza: 26/08/2022 a 02/09/2022.

4OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
4.1.Firmar o **Contrato Especial de Aprendizagem**, a ser realizado entre empresa, aprendiz, responsável pelo aprendiz (se menor de 18 anos) e o SENAI - Ampére como interveniente da aprendizagem. O início do contrato de trabalho com o aprendiz regularmente matriculado se dará concomitante ao início das aulas, conforme o calendário letivo de cada curso.
4.2.Acompanhar o jovem durante o contrato de trabalho e assegurar, conforme artigo 20, do Decreto 5.598/05, a jornada diária do aprendiz, que compreende as horas destinadas às atividades teóricas e práticas.
4.3.Fornecer equipamento eletrônico/tecnológico para a realização da Fase Escola, no setor de expediente que o aluno for encaminhado.
4.4.Designar uma pessoa responsável pelo menor Aprendiz para orientações das atividades da fase prática e monitoramento durante a jornada de trabalho do menor aprendiz.

5OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO
5.1Realizar o processo seletivo conforme estabelecido no item 1, respeitando as datas e horários conforme o presente edital.
5.2Informar à unidade Senai a necessidade de atendimento especial durante o curso, em razão de deficiência ou por motivo grave de saúde, por escrito, especificando o tipo de necessidade e anexando laudo/declaração médica que comprove o tipo de condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue juntamente com a documentação solicitada pela empresa. O não requerimento de atendimento especial desobriga o Senai desse atendimento.
5.3Matricular-se/candidatar-se somente em um curso de aprendizagem. Não será permitida a troca de curso ou horário após a realização da matrícula.
5.4Apresentar, no ato da matrícula/, caso seja aprovado no processo seletivo, os seguintes documentos: 1 foto 3x4 recente; 2 cópias da Certidão de Nascimento; 2 cópia da Carteira Identidade e CPF; 2 cópias da Declaração de Escolaridade (atualizada) ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, para alunos matriculados no ensino médio é necessário apresentação do histórico de conclusão do ensino fundamental; 2 cópias do Comprovante de residência (original); 2 cópias do RG e CPF do Responsável (quando menor de idade), 2 cópias do título de eleitor; 2 cópia da carteira de reservista (para maiores de 18 anos); Carteira de Trabalho (Original); Conta Salário – Bradesco, Folha resumo do CADÚNICO ou cópia do Cartão Bolsa Família. Caso necessário será acionado a secretária de Assistência social do Município para visita a família como forma de verificação de integração no grupo de risco social.

6.OBRIGAÇÕES DO SENAI
6.1Ao Senai Ampére cabe a oferta e preenchimento das vagas de acordo com as condições negociadas com a Prefeitura Municipal de Realeza.
6.2Orientar as empresas sobre os requisitos básicos para seleção e matrícula dos aprendizes, em especial, sobre a idade e escolaridade exigidas.
6.3Disponibilizar a empresa solicitante o modelo **exclusivo** do contrato de aprendizagem, para que seja devidamente preenchido.
6.4Divulgar as vagas disponibilizas no presente edital no Portal da Transparência.

7.DESCRITIVO DOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
7.1Os cursos ofertados pelo SENAI – Ampére na modalidade de Aprendizagem são:

Curso	Duração	Vagas	Turno Aulas Teóricas	Término Previsto
Assistente Administrativo EAD	1232 horas	15	Matutino ou Vespertino (Conforme demanda do Município)	2024

7.2Os cursos de aprendizagem são desenvolvidos de acordo com plano de curso vigente aprovado pelo Departamento Regional do

Senai, considerando o Catálogo Nacional da Aprendizagem – CONAP.
7.3O aluno precisa cumprir os horários e dias programados para Fase Escola/Fase empresa conforme organização do Município e firmado no contrato de aprendizagem.

8.INSCRIÇÕES
8.1As inscrições para a participação no processo seletivo devem ser realizadas no *link https://alunos.sesisenaipr.org.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=3002&ct=2596&ps=4604#/es/informacoes* na página do Facebook Senai Ampére bem como no site oficial da prefeitura de Realeza http://realeza.pr.gov.br/concursos-publicos-e-testes-seletivos/ , também nas páginas oficiais do Município.
8.2Caso o candidato enfrente problemas para inscrição através do link, poderá dirigir-se a unidade Senai Ampére – Rua Erechim, 383| Bairro Rondinha - 08h00min às 19h30min, a partir do dia 02/08/2022 a 12/08/2022 ou pelo telefone/whatsapp 46 3547-8253.

9.PROVA SELETIVA
9.1.As provas de conhecimento são elaboradas em disciplinas de Ensino Fundamental e Médio, conforme ANEXO I deste Edital.
8.2.O processo seletivo contará apenas com prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com 40 (Quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, das quais apenas uma estará correta, e obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas:

Disciplina	Número de questões	Total de questões	Valor de Questão	Valor total
Português	10	40	5,0	200
Matemática	10			
Conhecimentos Gerais	10			
Informática	10			

9.3.Da realização das provas:
9.3.1.Data: 17/08/2022 (Quarta-feira), das 19h00min até as 22h00min (A prova será encerrada pontualmente neste horário, sem prorrogação).
9.3.2.A prova será no formato eletrônico, por meio de um link de acesso (Formulário), o candidato só precisará clicar no link no horário devido, escolher as alternativas que julgar correta e no final do questionário enviar sua resposta.
9.3.3.A prova terá duração máxima de 3 (Três) horas, a contar do seu início, o prazo máximo para envio e finalização do link de respostas será as 22 horas (Horário de Brasília).
9.3.4.Cada candidato só terá direto ao envio de um formulário de respostas. Só serão válidas as respostas dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
9.3.5.O link será enviado a cada candidato inscrito por WhatsApp ou endereço eletrônico, conforme dados fornecidos pelo aluno no momento da inscrição. O link será encaminhado com 30 minutos de antecedência ao início da prova. Podendo ser acessado e respondido em qualquer aparelho eletrônico com conexão de internet (Celular, notebook, Tablet, entre outros).
9.3.6.Para que todas as respostas sejam computadas os candidatos participantes deverão ter uma conta no Google, para os que não possuírem, enviaremos material tutorial para criação da conta. Desta forma as respostas do candidato bem como suas informações pessoais estarão registradas e protegidas, além de manifestar clareza e transparência em todas as etapas do processo seletivo.
9.3.7.EXCLUSIVAMENTE para candidatos com necessidades especiais que por comprovação de Laudo médico, necessitarem de uma aplicação de prova diferente do formato Eletrônico, devem informar a secretaria no momento da inscrição pelo telefone/whatsapp 46 3547 8253, a secretaria irá orientar quanto ao formulário de solicitação de Adaptação e irá analisar o pedido e em caso favorável irá adaptar o formato da prova e orientar o candidato e sua família quanto a postura a ser adotada. Essas condição é exclusiva para candidatos impossibilitados de realizar a prova eletrônica.
9.3.8É de responsabilidade do candidato no momento da inscrição preencher o contato válido com WhatsApp e e-mail eletrônico, pois o link da avaliação será enviado por estes canais. Caso o aluno troque de e-mail ou celular, deverá entrar em contato com o SENAI e alterar o contato, isso com no mínimo 30 minutos de antecedência ao início da prova.
9.3.9O aluno é responsável pela resolução da avaliação enviada pelo link, sendo no formato on-line, condições adversas enfrentadas pelo candidato no momento da resolução da prova é de responsabilidade do participante.
9.4.Terá suas provas anuladas e automaticamente eliminado:
9.4.1Utilizar ou tentar utilizar qualquer meio fraudulento ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
9.4.2.Realizar a prova sem ter se inscrito para o processo seletivo e ter tido a inscrição homologada.

10.APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1.Será considerado classificado o candidato que atingir no mínimo a somatória de 100 (cem) pontos da prova objetiva.
10.2.A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recurso, seus julgamentos e reconsiderações caso existam.
10.3A lista final de classificação estará disposta na ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos classificados.
10.4Será divulgado apenas a pontuação dos candidatos em todas as áreas, caso o aluno queira conferir seu desempenho individual na avaliação poderá se dirigir ao SENAI Ampére que será apresentado ao candidato, o relatório individual, isso dentro do período de recursos.

11.CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1Em caso de empate na classificação, terão preferência sucessivamente os candidatos:
11.1.1Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa
11.1.2Maior número de acertos de Matemática
11.1.3Maior número de acertos em Informática
11.1.4Maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento)

12.RECURSOS
12.1A entrega de recursos deverá ser feita pelo candidato no SENAI Ampére, nos dias mencionados no item 3.6.
12.2Serão aceitos questionamentos sobre a classificação provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo:
12.2.1Os questionamentos contidos no recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulários, cujo modelo está no ANEXO II deste edital.
12.2.2Não serão protocolados pelo Senai recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste edital.
12.2.3Os recursos serão analisados pela comissão organizadora que emitirá parecer conclusivo.
12.2.4Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem da Classificação final, conforme previsto no item 3.7, deste edital.

13.DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL
13.1Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado seu julgamento a comissão publicará o resultado Final na página do Facebook Senai Ampére bem como no site oficial da prefeitura de Realeza http://realeza.pr.gov.br/concursos-publicos-e-testes- seletivos/ e também nas páginas oficiais do Município na data de 25/08/2022.

14.CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/MATRÍCULA SENAI
14.1A partir do dia 26/08/2022 conforme item 3.8, após homologado o resultado final e autorizada a contratação pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, será convocado pela ordem decrescente o primeiro colocado para no prazo de 06 (seis) dias uteis, prorrogável uma única vez a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das condições exigidas no regime geral da Previdência Social CLT e a Lei Nº 1320/2011 que autoriza a contratação por prazo determinado o atendimento das seguintes condições:
14.1.1Ter entre quatorze e vinte e quatro anos incompletos antes do término do contrato. Esse limite de idade não se aplica a pessoas com deficiência, conforme art. 428, § 5º, da CLT.
14.1.2Apresentar Título de Eleitor para maiores de 18 anos.

14.1.3Comprovar por meio de histórico escolar e de declaração que está regularmente matriculado e frequentando regularmente o ensino Fundamental/médio ou comprovante escolaridade.
14.1.4Apresentar cédula de identidade, CPF e comprovante de residência de Realeza, Foto 3x4, Certidão de Nascimento. Caso menor de idade, deve ser apresentado RG e CPF do responsável.
14.1.5Apresentar CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL – CTPS;
14.1.6Conta Salário BRADESCO;
14.1.7Disponibilidade de horário no turno Matutino ou Vespertino, conforme demanda do Município.
14.1.8Integrar o grupo de risco social, sendo a comprovação por meio da cópia do cartão do Bolsa Família OU Folha Resumo do CADÚNICO. Caso o candidato não comprove esse critério, será desclassificado e feito a chamada do próximo candidato conforme listagem de classificação final.

15.CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS
15.1A convocação do candidato será realizada via telefone ou meio eletrônico que assegure a certeza da ciência do interessado pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza ou pelo SENAI Ampére.
15.2Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando o não atendimento das condições exigidas para a convocação, serão convocados os demais classificados, observando a sequência da ordem decrescente.
15.3O prazo de validade do presente processo seletivo será de até 2 (dois) anos, a partir da data de início do contrato.

16.DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo-se para esse fim a publicação do resultado final.
16.2A realização da matrícula nos cursos de aprendizagem configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital. O não cumprimento dos procedimentos estabelecidos implicará no cancelamento da matrícula.
16.3A Unidade Senai – Ampére divulgará, quando necessário, normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais.
16.4. Somente serão válidas e oficiais as listas de divulgação de resultados e de classificação final publicadas pela unidade do Senai de Ampére.

16.5É de responsabilidade do Coordenador da Unidade homologar esse Edital e a divulgação do resultado final do processo seletivo.
16.6Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pela Gerência da Unidade em conjunto com a Coordenação de Educação Profissional e/ou Orientação Pedagógica da Unidade Senai.
16.7Esse edital entrará em vigor na data da sua divulgação.
16.8Fazem parte deste edital os seguintes anexos:
I – Conteúdo Programático
II – Modelo de requerimento para recurso

Ampére, 02 de Agosto de 2022.

GENECI CONCEIÇÃO MALINSKI
Coordenadora de Educação SENAI – Ampére

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA
Será enfatizada a interpretação, familiarizando o candidato com tempo, espaço, personagens e suas características, ideias centrais etc. No quesito gramatical, a classe das palavras, ortografia, aspectos da pontuação, concordância nominal, concordância verbal, regência nominal e regência verbal poderão ser solicitados, além de: Pontuação (Uso dos sinais); Fonética e Fonologia (Encontros consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos etc); Significação das palavras (Sinônimos, Antônimos, Homônimos, Parônimos e linguagem Figurada).

MATEMÁTICA
Conteúdos que poderão ser abordados:

Números Naturais
Números Decimais
Números Inteiros
Números múltiplos e divisores
Frações e números decimais
Porcentagem
Potenciação/Radiciação
Equação de 1° grau e 2°grau
Regra de três simples e composta
Teorema de Pitágoras
Unidade de medida, tempo, massa e volume
Cálculos de perímetro, áreas e volumes
Conjunto dos números racionais
Razão e Proporção
Cálculos de perímetro, áreas e volumes
Geometria Plana
Potenciação e Radiciação
Gráfico e informações
Teorema de Pitágoras

Para todos os itens acima citados, considerar a resolução de cálculos envolvendo as 4 (quatro) operações, situações-problema, expressões numéricas

CONHECIMENTOS GERAIS
Conteúdos que poderão ser abordados: Conhecimentos gerais sobre o Município de Capanema
Aspectos geográficos, históricos e políticos do Paraná e do Brasil
Atualidades

INFORMÁTICA
Conteúdos que poderão ser abordados:

ANEXO II

Requerimento para recurso

Para comissão organizadora Processo Seletivo Simplificado – Contratação de Jovem Aprendiz pelo Município de Realeza

Eu_.

Portador (a) do documento de identidade número inscrito (a) no processo seletivo simplificado do Município de Realeza/PR, para Assistente Administrativo EAD, conforme orientações do edital do processo, por meio deste requerer pelos motivos que seguem:
1
2
3 termos, pede deferimento

Ampére/PR, de 2022.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:292FE238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÕES
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 208/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência.
As alterações estão dispostas na restrição geográfica.

Realeza, 03 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:07C122C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 200/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de tubos, conexões e outros materiais utilizados na instalação de redes de abastecimento de água na área rural do município.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Agosto de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B7DA08E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022

A Pregoeira do Município de Realeza divulga que foi considerado **DESERTO** o Pregão Presencial Nº 121/2022, cujo objeto é a **C**ontratação de uma empresa qualificada para prestação de serviços de realização de proteção de nascentes, encanamento de água, saneamento básico (fossa séptica), entre outros serviços relacionados, devido ao não comparecimento de interessados no **CERTAME**.

Realeza, 29 de julho 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3EDDA432

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 215/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Farmácia do Centro de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Agosto de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:73D41AB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 212/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Radiológicos com laudos a serem realizados no município de Realeza/PR, destinados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), da Secretaria municipal de Saúde
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Agosto de 2022 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D1C3343E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 217/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE).
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 19 de Agosto de 2022 às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 04 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 03 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DC33AA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – II, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 76.790.039/0001-11, com sede na Rua Sargento Ramiro Da Silva , 2750 LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica com vistas à Aquisição de sacolas plástica a serem utilizados pela Farmácia do Posto Central, para dispensação de medicamentos... Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 37/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 03 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A83683D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 381/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.790.039/0001-11, com sede na Rua Sargento Ramiro Da Silva , 2750 LOJA - CEP: 85770000 - Bairro: Cantro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: Aquisição de sacolas plástica a serem utilizados pela Farmácia do Posto Central, para dispensação de medicamentos.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 37/2022
VALOR TOTAL: R$2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B7E73E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 218/2022

ABERTURA: DIA: 03/08/2022 ÀS 08:10 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICA A SEREM UTILIZADOS PELA FARMÁCIA DO POSTO CENTRAL, PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.400,00** (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE AGOSTO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DFB50440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 37/2022, cujo objeto é a Aquisição de sacolas plástica a serem utilizados pela Farmácia do Posto Central, para dispensação de medicamentos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:96AC41C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 124/2022

ABERTURA: DIA: 12/07/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONTRATAÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETOS.DE ACORDO COM AS QUANTIDADES A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PLANO ENGENHARIA LTDA – EPP, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 1.077.307,55** (UM MILHÃO, SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETE REAIS E CINQÜENTA E CINCO CENTAVOS)

REALEZA, AOS DOZE DIAS DE JULHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6BB7CFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 4/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Contratação da Ampliação e Reforma do CMEI Pequeno Príncipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.de acordo com as quantidades a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dois dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AED41B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 382/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº. 21.602.725/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4350 - CEP: 85770000 - Bairro: Jd. Marchese, Realeza/PR.
OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Contratação da Ampliação e Reforma do CMEI Pequeno Príncipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.de acordo com as quantidades a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.,
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 4/2022
VALOR TOTAL: R$1.077.307,55 (Um Milhão, Setenta e Sete Mil, Trezentos e Sete Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:55CCE7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 383/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 17.681.193/0001-96, com sede na Rua Marechal Hermes Da Fonseca, 967 - CEP: 85610000 - Bairro: Centro, Renascença/PR
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARENA MEU CAMPINHO COM ÁREA DE 1.447,00 M² NO LAGO MUNICIPAL DE REALEZA - PR através do CONVÊNIO Nº 02/2022-PARANÁ ESPORTE
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 9/2022
VALOR TOTAL: R$398.732,06 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9D7BC7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 9/2022, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE ARENA MEU CAMPINHO COM ÁREA DE 1.447,00 M² NO LAGO MUNICIPAL DE REALEZA - PR através do CONVÊNIO Nº 02/2022-PARANÁ ESPORTE, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9628CE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 9/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2022

ABERTURA: DIA: 25/07/2022 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ARENA MEU CAMPINHO COM ÁREA DE 1.447,00 M² NO LAGO MUNICIPAL DE REALEZA - PR ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 02/2022-PARANÁ ESPORTE

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **AMG ENGENHARIA EIRELI,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 398.732,06** (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E CINCO DIAS DE JULHO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:546F1B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 061/2022 – PMR. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES.,** em favor da seguinte empresa:
L. MOHR EIRELI, no valor total de R$ 14.983,52 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, no valor total de R$ 10.978,00 (dez mil novecentos e setenta e oito reais);
JP EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 347,50 (trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI, no valor total de R$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais);
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, no valor total de R$ 1.858,00 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais);
I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, no valor total de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais);
LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no valor total de R$ 1.910,00 (um mil novecentos e dez reais);
TYSKI & MACHOVSKI LTDA, no valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);
R. S. ELETRO LTDA, no valor total de R$ 1.743,90 (um mil setecentos e quarenta e três reais e noventa centavos);
ARGOS LTDA, no valor total de R$ 456,85 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos);
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais).

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 050/2022 – PMR. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE INFORMÁTICA DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES**, em favor da seguinte empresa:
E.R. KOCH & CIA LTDA, no valor total de R$ 7.368,00 (sete mil trezentos e sessenta e oito reais);

BELINKI & SOUZA LTDA, no valor total de R$ 511,00 (quinhentos e onze reais);
L. L. MALKUT LTDA, no valor total de R$ 36.877,90 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos);
ANAX BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 3.300,15 (três mil e trezentos reais e quinze centavos);
MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, no valor total de R$ 3.065,60(três mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, no valor total de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R$ 19.699,48 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos);
TREER TECNOLOGY EIRELI, no valor total de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais);
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R$ 2.690,58 (dois mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos);
J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, no valor total de R$ 27.890,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa reais);
KGR ATACADISTA LTDA, no valor total de R$ 17.826,77 (dezessete mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos);
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA, no valor total de R$ 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais);

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 055/2022 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, em favor da seguinte empresa:
SO BATERIAS COMERCIOO DE BATERIAS LTDA, no valor total de R$ 10.944,00 (dez mil novecentos e quarenta e quatro reais);
ARMY BATERIAS LTDA, no valor total de R$ 92.768,60 (noventa e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 067/2022 – PMR. Objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - FAIXA C, E BRITA GRADUADA PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**, em favor da seguinte empresa:
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, no valor total de R$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Renascença, 03 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:392B7A48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 129 DE 28 DE JULHO DE 2022

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1726 de 12 de fevereiro de 2021 e Edital nº 040/2021 CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:
Cargo: **Técnico em Enfermagem (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
05º	JULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES	20,00

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos e dependente (conjugue, companheiro (a) ...)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X- Comprovante de residência
XI- Registro de Conselho de Classe Respectivo
XII – Certidão de Quitação Eleitoral
XIII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

2.3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

3- A candidata convocada para o cargo de **Técnico em Enfermagem Temporário,** deveram realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Anti HBC
II – Anti HBS
III – Anti HCV
IV – HBs Ag (Antígeno Austrália)
V – Hemograma completo
VI – Vacinas obrigatórias

3.1- No ato da apresentação dos documentos a que se refere o Artigo 2º deste Edital, a candidata receberá uma guia de encaminhamento para a realização do Exame Clínico, com a informação do local e horário do exame.

4. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. A Candidata convocada que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:6D48A234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: BRUSTULIN & BONATTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida XV de Novembro, nº 4129, sala 03, Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.521.018/0001-67
LICITAÇÃO: PROCESSO DISPENSA 027/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"
VALOR TOTAL: R$ 2.359,80 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:60(sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA:03 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:0EC07478

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 53/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 053/2022,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE QUADROS ESCOLARES PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA"** as proponentes**, VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL, inscrito no CNPJ Nº 27.340.262/0001-51,** com importância de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), estimados para o período de 12 doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:E16A4468

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 03/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 05 de agosto de 2022, até 01 de setembro de 2022, no horário das 14h00min, a inscrição para o Processo de CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIs PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput", Lei Estadual nº. 15.608/07
O Edital nº 003/2022 e seus anexos com detalhes do Chamamento Público estará à disposição dos interessados a partir do dia 05 de agosto de 2022, no site http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/, ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente no endereço Av. 4 de setembro, 614, Centro - CEP 85195-000 em Reserva do Iguaçu, estado do Paraná.

Reserva do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

ALESSANDRO DOS ANJOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:51012F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, com sede na Rua Frederico Jensen, 1866, fundos, Itoupavazinha, Blumenau, SC - CEP: 89066304 e inscrita no CNPJ sob nº. 27.340.262/0001-51.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2022
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE QUADROS ESCOLARES PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SIQUEIRA"
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:03 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:252C17E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 62/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº 062/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 062/2022**,** cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS**", sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
INÍCIO REC. PROPOSTA: 04/08/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 17/08/2022 08:29

INÍCIO DISPUTA: 17/08/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 37.616,30 (trinta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 03 de agosto de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:5A2D7145

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, com sede na Rua São Joaquim,792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080, inscrito no CNPJ/MF sob o número 16.651.256/0001-07.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO"
VALOR TOTAL: R$ 149.366,50 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta)
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:03 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:F556A36B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.075.504/0001-10, com sede na Estrada Principal S/Nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660.000
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DA CLASSE I, GRUPO "A, B e E" CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
VALOR TOTAL: R$ 35.724,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:03 de agosto de 2022.

Reserva do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:52DDB9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS PETROLEO LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) o valor contratual, o que é equivalente a R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil Reais), contido na Cláusula primeira da Ata de Registro de preços.

ASSINATURA: 03/08/2022.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) MAURÍLIO FERNANDES JUNIOR
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:87C28067

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº:86/2022
O Município de Rio Azul/PR, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, a sessão de abertura do certame do Pregão Presencial nº 86/2022, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE DISPOSIVOS TABLET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Motivo da Suspensão: análise de disposições do Edital de Abertura, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida reformulação, o aviso de reabertura da licitação será republicado nos respectivos Diários.

Rio Azul, 03 de agosto de 2022.

MICHELE DE FÁTIMA VALENTIM MACHADO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:DEB62529

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO AZUL - ESTADO DO PARANÁ E O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS VISANDO O REPASSE DE VALORES PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E PEQUENOS REPAROS PARA A CONSERVAÇÃO DA PARTE FÍSICA DO ESTABELECIMENTO
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, como sede à Rua Guilherme Pereira, nº 482, inscrito no CNPJ nº 76.963.256/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, Sr. **LEANDRO JASINSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 8.554.510-8 - SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 049.075.609-31, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº 1907, MD 01, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o **HOSPITAL DE CARIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.759.111/0001-15, com sede à Rua Hortêncio de Mello, nº 78, neste município, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **CLAUDIO DUDA**, brasileiro, casado, Agricultor, portador da Carteira de Identidade/CI-RG nº 5.014.783-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 806.758.599-72, residente e domiciliado na Comunidade Rural de Rio Azul de Cima, s/n, interior, cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 23/2017, Lei Orgânica Municipal e Emenda Impositiva nº 26/2021.
OBJETO: O presente Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, tem por objeto o repasse de valores à **ENTIDADE** para a execução de pintura e pequenos reparos para a manutenção/conservação da parte física externa do estabelecimento, conforme plano de trabalho e aplicação.
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O valor do presente termo será **R$ 109.458,96 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, cujo montante obriga o **MUNICÍPIO** a proceder o repasse para a **ENTIDADE**, de acordo com o plano de trabalho apresentado e aprovado, parte integrante e indissociável do Termo de Fomento nº 02/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os dispêndios da execução deste Termo de Fomento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, oriunda da destinação pelo Poder Legislativo da Emenda Impositiva nº 26/2021:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Exercício	Conta	Funcional Programática	Fonte
2022	3401	07.001.10.302.1001.2112.3.3.50.43.00.00	303

VIGÊNCIA: 03/08/2022 à 30/11/2022.
DATA DE ASSINATURA: 03/08/2022.

LEANDRO JASINSKI	*CLAUDIO DUDA*
Prefeito Municipal	Presidente

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3F8DCA8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 038/2022

Nome do Agente Público: DAIANE CHEVÔNICA MARTINS DE SOUZA CPF: 101.746.629-71

Função: DIRETORA DE SECRETARIA / PREGOEIRA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: MARINGÁ - PR

Local do Evento: TRECSSON BUNISSESS SCHOOL SHOPPING CATUAÍ

Saída: 04/08/2022 Chegada: 04/08/2022

CURSO DE CAPACITAÇÃO DO ESOCIAL NA PRATICA: MENTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE UTILI ZANDO O SISTEMA ELOTECH, A FIM DE CORRIGIR AS INCONSISTENCIAS APRESENTADAS.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária: R$ 150,00

Valor Total Diárias: R$ 150,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de agosto de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:8775D9CA

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 037/2022

Nome do Agente Público: CAMILA CHEVÔNICA MARTINS KAROLUS CPF: 073.086.119-81

Função: CONTROLADORA INTERNA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: MARINGÁ - PR

Local do Evento: TRECSSON BUNISSESS SCHOOL SHOPPING CATUAÍ

Saída: 04/08/2022 Chegada: 04/08/2022

Motivo do Deslocamento:

CURSO DE CAPACITAÇÃO DO ESOCIAL NA PRATICA: MENTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE UTILI ZANDO O SISTEMA ELOTECH, A FIM DE CORRIGIR AS INCONSISTENCIAS APRESENTADAS.

Quantidade de Diárias: 1

Valor Diária: R$ 150,00

Valor Total Diárias: R$ 150,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de agosto de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:64A20816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.316/2022

"Credencia os servidores como de Autoridade Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e Lei Municipal nº 351/1990, que regulamenta os serviços Municipais de Vigilância Sanitária,

D E C R E T A:
Art. 1º Credencia os servidores relacionados abaixo para atuar como autoridade sanitária nas ações de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes a fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente.

I - Euclair José Moreira Veloso, Matricula nº 94641 - Agente da Vigilância Ambiental e Diretor da Vigilância em Saúde;

II - Arlei Juneo de Lima, Matricula nº48701 - Agente da Vigilância da Saúde do Trabalhador;

III - Alex Fabiano Silva, Matricula nº47751 - Agente da Vigilância Sanitária (Veterinário);

IV - Amauri Cezar Rocha, Matricula nº 30651 - Agente da Vigilância Sanitária;

V - Kyara Morgana Ramos de Lima, Matricula nº 85151 - Agente da Vigilância Sanitária;

VI - Adrineila de Fatima Cheiko Vilches, Matricula nº 48841 – Cirurgião Dentista;

VII - Jaqueline Taborda dos Santos, Matricula nº 86541 - Farmacêutica.

Art. 2º Os servidores a quem for conferido o poder de Agente Sanitário, na forma do artigo anterior deverão agir consoante a legislação vigente inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções.

Art. 3° Para a realização dos trabalhos de fiscalização, autuação e demais serviços da Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador do Município de Rio Branco do Sul Paraná, os servidores acima descritos utilizarão a Lei Estadual nº 13.331/01, denominado Código de Saúde do Paraná, ou outro que venha a substitui-lo, e demais legislações pertinentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 02 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:62E61327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022.

Regulamenta a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Negro - PR e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**– Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Rio Negro é regulamentado pelas disposições desta Resolução, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Instrução Normativa CI nº 06/2020 da Controladoria Interna do Município.
Parágrafo único. Para fins e efeitos desta Resolução, é considerado veículo oficial do Poder Legislativo o veículo automotor de propriedade ou posse da Câmara Municipal de Rio Negro.
Art. 2º O veículo oficial tem por finalidade assegurar o transporte de pessoas e bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.
Art. 3º A utilização do veículo compreende o transporte de:
I - vereador, no exercício da atividade parlamentar;
II - servidores efetivos e comissionados, em serviço;
III - prestador de serviços contratados pela Câmara Municipal, para o exercício de suas funções ou para a execução de serviço externo;
IV - documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Fica vedado a utilização do veículo para fins particulares próprio ou de terceiros, bem como o transporte de familiares ou de pessoas estranhas à finalidade do desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.
Capítulo II
DO USO E MOVIMENTAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
Art. 4º O veículo oficial será identificado e de uso exclusivo para representatividade institucional, devendo ser observadas as conveniências de ordem pública e obedecidos os critérios e limites estabelecidos pela legislação que regulamenta o uso do veículo oficial.
Parágrafo único. O veículo oficial será conduzido por servidor ocupante de cargo em provimento efetivo de motorista ou, na falta deste, por condutor devidamente habilitado na categoria exigida, dentro da validade e de acordo com as demais normas de trânsito, sendo eles:
I – Vereadores;
II – Servidores efetivos e comissionados.
Art. 5º O veículo oficial será utilizado nos dias úteis, no horário das 8h00 às 17h00.
Parágrafo único. Havendo justificativa poderá o veículo ser utilizado fora dos dias e horários previstos no *caput* deste artigo, mediante autorização do Presidente da Câmara.
Capítulo III
DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL

Art. 6º Para o uso do veículo oficial é obrigatório o preenchimento completo do Diário de Bordo pelo respectivo condutor, devendo ser realizadas tantas anotações quantos forem os deslocamentos diários e abastecimentos, que constará:

a) informações do veículo (veículo e placa);
b) data de saída e chegada;
c) horário de saída e chegada;
d) quilometragem do veículo de saída e chegada;
e) destino;
f) condutor;
g) assinatura;
h) ocorrências envolvendo o veículo, se houver.

Art. 7° A autorização para o uso do veículo compete ao Diretor Administrativo-Financeiro.
§ 1º A utilização do veículo para viagens dependerá de autorização do Presidente.
§ 2º A solicitação do veículo será por meio de Requerimento de Solicitação de Uso de Veículo Oficial, a ser encaminhado à Diretoria Administrativa-Financeira, contendo:
I – justificativa detalhada da utilização do veículo;
II – local/data e hora;
III – evento ou finalidade a que se destina;
IV – relação de passageiros, se houver.
§ 3º A solicitação para uso do veículo fora Município deverá ser realizada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário previsto para a saída, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada à disponibilidade do veículo.
Art. 8º A autorização de uso ficará condicionada à disponibilidade de veículo na data e horário solicitado de acordo com agenda e controle estabelecido pelo servidor responsável pela supervisão.

§ 1º O solicitante somente poderá retirar veículo após realizada a devida autorização e a vistoria do veículo pelo servidor responsável pela supervisão.

§ 2º Ao retornar da viagem o veículo deverá ser devolvido aos cuidados do servidor responsável pela supervisão que realizará nova vistoria no veículo.

§ 3º Se constatado danos no veículo, ausência de peças ou equipamentos, consumo de combustível exorbitante o servidor responsável pela supervisão deverá elaborar relatório e informar a Presidência para abertura de processo para ressarcimento ou reparo dos danos e aplicação de penalidade cabível se for o caso.

Capítulo IV
DAS MANUTENÇÕES E ABASTECIMENTOS

Art. 9º Qualquer manutenção e/ou compra de peça, equipamento ou acessório deverá ser obrigatoriamente requisitada à Diretoria Administrativa-Financeira.

§ 1º Quando o veículo se encontrar em viagem ou em locais distantes da Sede Municipal e, havendo a necessidade imperiosa da realização de manutenções, qualquer contratação de serviço e/ou compra de peça, equipamento ou acessório, deverá seguir os procedimentos legalizados na Lei nº 2577, de 1º de outubro de 2015 que trata da concessão de adiantamentos, quando a despesa se enquadrar como despesas de pequeno vulto.

§ 2º Para obter o ressarcimento da despesa efetuada nos termos do item acima, o condutor do veículo deverá apresentar as notas fiscais respectivas à Diretoria Administrativa-Financeira, que após certificação do gasto providenciará o ressarcimento, nos termos da Nota Técnica nº1, de 08 de fevereiro de 2018 do TCE PR.
§ 3º As notas fiscais de serviços e de peças deverão ser emitidas em nome da Câmara Municipal de Rio Negro, contendo o número do CNPJ, a placa e quilometragem rodada e a especificação dos serviços prestados e das peças fornecidas.
§ 4º Procedimento idêntico deverá ser adotado para o ressarcimento das despesas com abastecimentos efetuados durante o deslocamento.
Art. 10. O abastecimento será realizado em posto credenciado, determinado pela Câmara Municipal e vencedor do processo licitatório;
§ 1º Por ocasião do abastecimento é de responsabilidade do condutor do veículo preencher a planilha de controle de abastecimentos, sob pena de ter que arcar com as despesas originadas.
§ 2º Fica proibido o abastecimento do veículo oficial com recursos próprios do condutor e/ou usuários, ressalvadas as condições de ressarcimento de despesas com abastecimento necessários durante o deslocamento, desde que observadas as disposições contidas nesta Resolução.
Art. 11. É vedado o uso de veículo oficial:
I – sem estar à documentação e os equipamentos em perfeito funcionamento, exigidos no CTB e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e o hodômetro;
II – sem a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;
III – sem que o seu condutor esteja devidamente habilitado na categoria exigida, dentro da validade, e de acordo com as leis de trânsito;
IV – para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
V – em caráter de empréstimo a particular ou de cessão a qualquer título à pessoa física ou jurídica de direito privado;
VI – para fins particulares.
Parágrafo único. O usuário que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá pela infração, a ser apurada em procedimento próprio.
Art. 12. O veículo oficial:
I – deverá ser segurado na modalidade de cobertura total;
II – deverá portar placas de veículos oficiais em conformidade com as especificações e os modelos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e nos regulamentos próprios;
III – deverá ter identificação nas portas contendo:
a) Câmara Municipal de Rio Negro – PR, com brasão.

Capítulo V
DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Art. 13. São deveres do condutor do veículo oficial, além dos previstos em outras normas:
I – portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Autoridade Competente, sempre que solicitado;
II – observar as regras e requisitos contidos na apólice do seguro do veículo, sob pena de responsabilização total pelos danos sofridos e/ou causados a terceiros na condução do veículo;
III – respeitar as leis de trânsito;
IV – inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável pela supervisão da frota sobre qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;
V– ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
VI – observar as disposições desta Resolução;
Parágrafo único. O descumprimento do disposto nesta Resolução constitui infração a ser apurada em procedimento próprio.

Capítulo VI
DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES
Das Infrações à Legislação de Trânsito

Art. 14. Todos os Autos de Infrações do veículo da Câmara Municipal de Rio Negro deverão ser encaminhados à Diretoria responsável, que providenciará a identificação do condutor no prazo legal e demais providências.

Parágrafo único. A identificação do condutor será procedida com base nas informações constantes do diário de bordo do veículo, o qual servirá como prova para qualquer fim.

Art. 15. Caberá ao condutor do veículo oficial a responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, e à Câmara Municipal, se a transgressão das regras de trânsito ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrentes de falha técnica do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor e do usuário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo pagamento das multas não elide a aplicação de qualquer outra penalidade.

Art. 16. O ressarcimento da multa gerada por infrações às normas de trânsito de responsabilidade do condutor será efetuado através do

desconto na folha de pagamento do mesmo, no mês da competência em que a guia de recolhimento da multa estiver disponível, em parcela única.

Art. 17. Os formulários, fichas, requerimentos e documentos a serem utilizados para os fins desta Resolução serão definidos e disponibilizados pela Diretoria Administrativa-Financeira.

Art. 18. As situações excepcionais, não previstas na presente Resolução e na Instrução Normativa CI nº 06/2020 da Controladoria Interna do Município, serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

ISABEL CRISTINA GROSSL
1ª Secretária

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:98675844

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO N.º 4/2022
1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 9/2022, do dia 04/02/2022, sobre o Processo de Licitação nº 10/2022, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM, PARA VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.
Lote Item Fornecedor Vencedor
1 1 IDEAL GUAPO LTDA ME
2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:55046C8F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 848/2022

Concede licença prêmio para ao servidor municipal João Pedro Buch, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 02 de agosto a 31 de agosto de 2022, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***João Pedro Buch***, com matrícula nº 1247-5/1, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais A", nível "2-E", admitido em 1º de setembro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Rio Negro, 02 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BD3DB57

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 852/2022

Dispõe sobre aplicação de pena de demissão de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão Processante Especial e a decisão do Processo Administração Disciplinar nº 004/2021,

R E S O L V E:
Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão, a partir de 1º de agosto de 2022, a servidora municipal com matricula nº 1052-9/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o inciso II do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EDBE9CC9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 849/2022

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 721, de 04 de julho de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, o art. 1º da portaria nº 721, de 04 de julho de 2022, que concede licença prêmio para a servidora ***Karla Brun Ribas Pinto,*** que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2022 ..." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2022.

Rio Negro, 1º de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:809623AF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 850/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Rubia Valéria Gruber, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rubia Valéria Gruber,*** com matrícula nº 2362-0/1, na Escola Municipal "Prefeito Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora Maria Aparecida Moreira de Castilho, com matrícula nº 2611-5/1, no período de 1º de agosto até 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 02 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D59189E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 851/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 02 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2022.

Rio Negro, 02 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:727BDFE0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 096/2022

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 206, de 20 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado a alínea "e" do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 206, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...
I - ...
e) Titular: Frederico Mercer Guimarães Júnior;
Suplente: Lisandro José Lorena Pinto." (NR)

Art. 2º Fica incluído a alínea "j" no inciso II, art. 1º do Decreto nº 206, de 2021, com a seguinte redação:

" Art. 1º...
I - ...
II - ...
j) Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI 6ª Região/PR
Titular: Silvio Wilczeck;
Suplente: Andriele Wilczeck." (NR)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 206, de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4773A298

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 857/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Simone Valerio Schoeffel, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Simone Valerio Schoeffel,*** com matrícula nº 0521-5/1, na Escola Rural Municipal "Paulino Valério", em substituição à professora Graziela Pereira de Barros Valerio, com matrícula nº 2163-6/5, no período de 04 de agosto até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2022.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2DCF1DF8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 147/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 127, de 04 de julho de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA,** após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 127, de 2022, para contratação temporária de profissional Médico do Trabalho, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais para atuação na Prefeitura Municipal, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

a) Inscrição homologada

Número Processo/Inscrição	Candidato
6405/2022	Ana Paula Schmidt Waldrich

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

VERANICE FERREIRA RIVELLES
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:88A1A2D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 148/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 09 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 077, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada:

Professor PB40

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 109, de 10/06/2022 e Edital nº 145, de 01/08/2022. O 1º e 4º classificados não compareceram, sendo seus nomes colocados em final de lista, conforme disposto inciso VII, do item 10.1 do Edital nº 077/2022. Os classificados em 2º e 3º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º, 2º, 3º e 4º
4181/2022	Fernanda Rodrigues de França	5º

I - A candidata convocada, conforme tabela acima, deverá comparecer no **dia 05 de agosto de 2022, no horário das 09 horas,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
II – A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 10.1 do Edital nº 077, de 2022.
III – A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1FCA350D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 107/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MM OBRAS E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 46.440.619/0001-18, neste ato representada por MARIANA LISA TAVARES BLUMATI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 73/2022. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AS EDIFICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL - SEMINÁRIO ECO TURÍSTICO SÃO LUIS DE TOLOSA. Vigência: 03/08/2022 até 03/11/2022. Execução: 90 (noventa) dias. Preço: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Recursos: 13.002.0025.0752.0002.1018.3449051800000000000-1700 Fonte 00000.
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:799344E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 73/2022

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA AS EDIFICAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL - SEMINÁRIO ECO TURÍSTICO SÃO LUIS DE TOLOSA.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	ELABORABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO - Elaboração de projetos complementares para o Parque Ecoturistico Municipal São Luis de Tolosa e suas edificações, conforme Termo de Referência em anexo.	12.500,00	MM OBRAS E SERVICOS LTDA

Rio Negro, 29 de julho de 2022 –

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:FF77C940

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 04 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 001 PROCESSO N° 393/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

Aos 03 dias do mês de agosto de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: IDEAL GUAPO LTDA ME**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **03.626.094/0002-88**, sediada na Rua NICOLAU MADER, nº 620, CENTRO, município de RIO NEGRO - PR, CEP 83880-000, neste ato representado pelo seu PROCURADOR Sr. **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **31991773 SSP/PR** e do CPF/MF nº **410.870.209-30**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA FROTA MUNICIPAL - PERÍMETRO URBANO.** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 04/08/2022** do corrente, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Reequilibrado
1	L	GASOLINA COMUM	6,65	5,05

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:BCAD5D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 090/2022 UASG 987823

Processo: 239/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE ROTEADORES.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/08/2022 no *site*

www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A0CFA51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 32/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 36/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) LUCI ANE FERNANDES

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora LUCI ANE FERNANDES, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.676.974-0 SSP-PR e inscrita no CPF nº 847.447.409-44, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 04 de Agosto de 2022.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 4.239,02 (Quatro mil duzentos e trinta e nove reais e dois centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 03 de Agosto de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:5D5402AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 113/2022 - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ref. Inexigibilidade nº 014/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE,, **FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.852.862/000-03, estabelecido na Rua Goiás , nº 601, apt.24 Centro, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.010-460, telefone (43) 99864-5660, email felipecasi@gmail.com neste ato legalmente representada pelo Sr. **FELIPE CASSEMIRO DE SOUZA,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade
RG nº 10.159.591-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 070.387.789-51, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 014/2022 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 22/06/2022, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. 2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12(doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial, para execução e a vigência será de 14(quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos

profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

09.01 - Fundo municipal de saúde

101220009.2.118.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica

Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 112,00 (cento e doze reais)** por hora trabalhada, em dias normais e **R$ 224,00 (duzentos e vinte quatro reais),** do dia 24/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 26/12, Do dia 31/12 a partir das 07h00min até as 07h00min do dia 02/01, da seguinte forma:

a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.

b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;

d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;

e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

7.2 Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.

7.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.

7.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.

7.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1 Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:

10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.

10.2 Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Sra. Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

10.3 Caberá ao fiscais do contrato Sra. **ERIKA FERNANDA DOS S. BEZERRA LUDWIG** e A Sra. **ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA**, Servidoras públicas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.5 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

10.6 A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

10.7 Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;

II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações

constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO DESCREDENCIAMENTO
12.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*FELIPE CASIMIRO CLINICA MEDICA EIRELI*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI** Secretária Municipal de Saúde
ERIKA FERNANDA S. B. LUDWIG Fiscal do Contrato	**ANA LUÍSA DIAS ALCÂNTARA ROSA** Fiscal do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:87346264

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO OITAVO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa AUTO POSTO MANECO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.688.277/0001-47, com sede à Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 31, Centro, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3304-3023 / 3015-2482, e-mail postomaneco@onda.com.br, representada pelo Senhor MIGUEL PAULIM PINTO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.294.482-5 e do CPF nº 566.693.729-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit ant.	R$ Unit atual	Marca
2	1	LT	36146	Diesel S 500 (comum)	7,24	7,90	shell
4	1	LT	36148	Diesel S 10	7,66	8,33	shell

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 24 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*AUTO POSTO MANECO LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E52F6936

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 062/2022 – PMR.

PROCESSO Nº. 236/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 062/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Locação de imóvel localizado em área urbana destinado a ser a nova instalação da Casa Abrigo, construção em alvenaria com área construída de 374,00 m². Área do terreno: 850,00 m².
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais).
Pagamento: Em 12 (doze) parcelas de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 01 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA; CNPJ: 77.540.920.0001/27.
Fundamento: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 03 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:2B2ECAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Credenciamento 09/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na instalação de empresas em imóveis locados pelo Município de Salgado Filho, em cumprimento a Lei n° 06 de 11 de março de 2021.

Data de entrega dos envelopes: Entre às 07:30 horas às 11:30 horas e 13:00 horas às 17:00 horas do dia 22/08/2022 até o dia 22/08/2023

Data de abertura dos envelopes: Posterior ao recebimento.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho-PR, 03 de agosto de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:6C7D3530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 53/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 03/08/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, de forma PARCELADA para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho – PR
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5902 - J A COSTA LTDA (44.554.967/0001-90)
Item – 7, 8 ---------- Total R$ 103.022,00
4099 - RK2 PNEUS EIRELI - ME (26.472.570/0001-78)
Item – 1, 4, 6, 11 ---------- Total R$ 49.732,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,03/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:7C4E3ADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 58/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 03/08/2022
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de Condicionador e Cortina de Ar, para atender as necessidades da Administração Municipal de Salgado Filho e suas Secretarias.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6401 - SILVIAKOERICH 09119594917 (31.538.821/0001-00)
Lote – 1 ---------- Total R$ 148.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,03/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:C08A09DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECISÃO CONTRATUAL

Rescisão Nº.: - Contrato Nº: 09/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CONSTRUTORA A SILVA LTDA
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 08/2021
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
255 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, COM RETIRADA E REASSENTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM TRECHOS DAS COMUNIDADES RURAIS LINHAS TIRADENTES, CONCÓRDIA, RIOGRANDENSE, SÃO ROQUE, GUABIJÚ, VILA RURAL, PROGRESSO, PINHEIRO, TURSKI." para o município de Salgado Filho-PR.

VOLMAR DUARTE
Prefeito
Salgado Filho-Paraná,

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:C564D3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2022 - Contrato Nº: 49/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: SAFRA DIESEL LTDA
Valor: R$ 220.000,00
Vigência: Início: 2 de agosto de 2022 Término: 26 de agosto de 2022
Licitação: Pregão Nº.: 50/2021
Recursos: Dotação: 249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
206 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
250 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
40 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
345 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339030 Material de Consumo
401 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
324 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 2037 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
273 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339030 Material de Consumo
503 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
296 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
513 - 1 . 13001 . 27 . 812 . 7 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
364 - 1 . 11001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339030 Material de Consumo
173 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
174 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
606 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
633 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo
251 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
653 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: O objeto do presente Termo de Referência é o "contratação de empresa para fornecimento de combustíveis; gasolina comum, etanol, diesel S-10 e diesel comum S-500, em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, visando o abastecimento dos veículos integrantes da frota do Município de Salgado Filho – PR.".

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 2 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:B595D937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

ERRATA
Certame: Tomada de Preços 11/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I
Proprietário/Contratante: Município de Salgado Filho-PR
Onde se lê:
5.5 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
5.5.5 Atestado ou declaração, emitido em nome do responsável técnico indicado pela proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital, devendo constar neste atestado/declaração, obrigatoriamente, a descrição a seguir:
Descrição dos serviços/atividade técnica - Execução de: edificação de alvenaria, sistema de água potável, instalação de sistema de esgoto sanitário.
Quantidade Mínima: 100m²
Leia-se:
5.5 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA
5.5.5 Atestado ou declaração, emitido em nome do responsável técnico indicado pela proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra/serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital, devendo constar neste atestado/declaração, obrigatoriamente, a descrição a seguir:
Descrição dos serviços/atividade técnica - Execução de: edificação de alvenaria.
Quantidade Mínima: 100m² Ficam mantidas as demais clausulas do contrato sem prejuízo ás partes.

Salgado Filho/PR, 3 de agosto de 2022.

LUCAS RICKLI DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil CREA-PR 173409/D

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:898A9CA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 204, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 204, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Concede Prorrogação de Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente pelo Art. 79, da Lei Municipal de nº 34 de 20 de junho de 2019 e conforme requerimento apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, a partir do dia 26 de agosto de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, até a data de 24 de outubro de 2022, a Licença Maternidade concedida pela Portaria nº 123, de 02 de maio de 2022, a servidora Pública Municipal **BRUNA TAVARES FREIRE (1456)**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FF592B10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 93, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 93, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Enquadra Servidores Públicos Municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadrados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DA ELEVAÇÃO
Volmir Turatto (1259)	Motorista	CD-02	CD-03	08/2022
Dilamar Berticelli	Motorista	AD-02	AD-03	08/2022

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:49E30557

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 90, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 90, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece procedimentos relativos ao pagamento de IPTU e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º. O pagamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2022, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - Em parcela única, com vencimento no dia 10 de Outubro de 2022 e desconto de 10% (dez inteiros por cento);
II - Em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 10/10/2022; da segunda no dia 10/11/2022; e a terceira no dia 12/12/2022.
Art. 2º O valor não poderá ser inferior ao valor de 25% do valor (R$15,17) Unidade Fiscal do Município - UFM.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Agosto de 2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F6191C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de pão de água para atendimento a demanda dos programas Projovem, PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI-ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VALOR:	37.890,00
VIGÊNCIA:	03/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:099E9B40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022

OBJETO:	contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento a secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO:	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:	40.738.368/0001-76
VALOR:	4.633,50
VIGÊNCIA:	03/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0CBA312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2022

OBJETO:	contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento a secretaria municipal de assistência social
CONTRATADO:	DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	27.250.886/0001-88
VALOR:	22.689,00
VIGÊNCIA:	03/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DA005E0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de parcelado de lousas digitais integrada com capacitação dos professores
CONTRATADO:	EDUCATECA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ:	13.519.316/0001-36
VALOR:	676.797,00
VIGÊNCIA:	03/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8894D0E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação poliédrica da comunidade de Nova Sananduva totalizando 16.800,00 m² de pavimentação conforme conveio nº 210/2022 SEAB
CONTRATADO:	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI
CNPJ:	33.241.776/0001-52
VALOR:	678.577,07
VIGÊNCIA:	03/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 03 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92BED970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022 PROCESSO 160/2022
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de agosto de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para recuperação de máquina pesada retroescavadeira 416e ano 2013 nº 3655, pertencente ao município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 03 de agosto de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A107B268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 24/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e PEREIRA & ESTEVÃO LTDA CNPJ: 72.042.955/0001-12 no pregão12/2022.
OBJETO: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LEITE PASTEURIZADO
Valor Registrado: 539.000,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Reais)

três dias de agosto de 2022, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1FCBEFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 27/2022.

EXTRATO DO CONTRATO n° 27/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46
CONTRATADA: Eduardo Deodati de Alcantara 07114114923 76.235.746/0001-46
LICITAÇÃO: Nº 23
MODALIDADE: Processo dispensa
OBJETO: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE EVENTO DE PEQUENO PORTE
VALOR DO CONTRATO: 4.750,00 (Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
VALIDADE DO CONTRATO: 02/08/2023
três dias de agosto de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:26B2196C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 598/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de transportar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 06 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3D3A9722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 599/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **JOÃO DEOCLECIANO SOARES**, matrícula 941-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MONITOR DESPORTIVO**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de orientar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 06 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A00978B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 600/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **WALDECIR EDSON PAGLIACI**, matrícula 1201-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO DO ESPORTE AMADOR**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de orientar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 06 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A4B71515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 601/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Santa Mariana - PR, com o objetivo de transportar atletas que participarão de evento esportivo, no dia 07 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:00636FC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 602/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de capacitação sobre Agravo de Hanseníase, no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:CD1665EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 603/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **LETICIA MENDES GUADAIM**, matrícula 3527-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de capacitação sobre Agravo de Hanseníase, no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E946B047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 604/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **FRANCIELI CRISTINA DUTRA**, matrícula 3459-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar de capacitação sobre Agravo de Hanseníase, no dia 10 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5D3F94D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATONº36-2022

EXTRATO DO CONTRATONº36-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.
CONTRATADO a empresa F SOARES SERVIÇOS EMPRESARIAIS inscrito no CNPJ Nº 30.251.887/00001-51 com sede na Rua Fidenco Xavier,66 CEP86015-060, Município de Londrina estado do PR, neste ato representado por Fabiolla Soares
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem o objetivo de prestação de serviços, mão de obra, especializada em segurança preventiva por bombeiro brigadista civil, profissionais qualificados, uniformizados, com suas habilitações em dia.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1 - O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias.
2.2 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.
2.3 - A extinção normal do contrato não gera direitos indenizatórios.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA REMUNERAÇÃO.
3.1 - Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO receberá a quantia de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) referente a 20 diárias de 08 horas, sendo o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) unitário.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2022

Santa Cecília do Pavão, : 02 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EAA8F4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATONº37-2022

EXTRATO DO CONTRATONº37-2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87.
CONTRATADO a empresa SOARES SEGURANÇA PRIVADA LTDA inscrito no CNPJ Nº 14.143.759/0001-38 com sede na Rua Marechal Octavio Saldanha Mazza, 8336, bairro Pinheirinho Município de Curitiba estado do PR, neste ato representado por João Carlos da Silvia
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente contrato tem o objetivo de prestação de serviços, mão de obra, especializada em segurança não armada e preventiva a fim de garantir incolumidade física das pessoas e integridade dos patrimônios dentro dos locais designados, profissionais qualificados, uniformizados, identificados e portadores de CNV (carteira nacional de vigilante).
CONTRATADO receberá a quantia de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) referente a 80 diárias de 12 horas, sendo o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) unitário.
DO PRAZO
O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2022

Santa Cecília do Pavão, 02 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C0035B0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Aviso de Licitação Fracassada

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, através da comissão de licitações instituída pela a portaria n.º1442/2022, torna público que realizou em 02 de agosto de 2022 às 09:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º015/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 110/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em Calçamento de vias urbanas com blocos de Concreto Intertravados, tipo sextavados para o distrito de Santa Esmeralda. Diante da circunstancia como a empresa interessada não atendeu os requisitos editalicios, declarou-se a licitação em epígrafe **FRACASSADA.**

Santa Cruz de Monte Castelo, 03 de agosto de 2022.

FERNANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:24F44829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná torna público que no dia **12/09/2022, às 08h:50mm**, na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, estará realizando **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, objetivando a seleção de propostas dos interessados no **"PROGRAMA DE INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE EMPRESAS – 002/2022 – REFERENTE A LEI MUNICIPAL Nº 540/2021"**, que visa, **concessão de direito real de uso puro e simples**, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: Um Lote nº 01-B, da Subdivisão do Lote nº 01, da Aglutinação dos Lotes nº 01 à 16, da quadra nº D-02 (D-02), situado na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 1.350,00 Metros Quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "PELA FRENTE confronta-se com a Rua Acre, por uma distância de 30,00 metros; AOS FUNDOS confronta-se com o Lote nº 01-C, desta subdivisão, por uma distância de 30,00 metros; PELO LADO DIREITO confronta-se com o Lote nº 01-A, desta subdivisão, por uma distância de 45,00 metros; e, PELO LADO ESQUERDO confronta-se com a Rua Nicarágua, por uma distância de 45,00 metros, perfazendo a área de 1.350,00 metros quadrados". Imóvel este matriculado sob nº

43.023 do CRI da Comarca de Loanda, sendo que no referido imóvel está em construção a seguinte benfeitoria: 01 (um) barracão industrial 573,86 metros quadrados. **Este imóvel será concedido com benfeitorias.** A presente tem com objetivo de gerar novas frentes de trabalho, através de apoio às empresas privadas sediadas em seu território ou que aqui se sediem, como indústrias ou atividades correlatas, comércio e prestação de serviço em conformidade com as disposições das **Leis Municipais 163/2010 e 540/2021 e do REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA homologado pelo Decreto nº 2.060/2022**. Programa de incentivo já vigente desde o ano de 2010. O presente certame será regido pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nas condições fixadas neste Edital e Anexos, sendo a presente licitação do tipo **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**. O edital e seus elementos poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração – setor de licitações e contratos, no Prédio da Prefeitura Municipal sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, a partir do dia **05/08/2022**.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4C0750D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º043/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 029/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º130/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que às **09h00min do dia 18 de AGOSTO de 2022**, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – **Através da Plataforma BLL**, realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO, por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, **para a aquisição de tubos de concretos para atender a demanda desta Municipalidade**. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:3E7ADE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº030/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º131/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 13h30min do dia 18 de AGOSTO de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, **para aquisição de pincéis para quadro branco para utilização dos docentes da rede pública municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação**. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:72EE697A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.868 DE 03 DE AGOSTO DE 2022. REVOGA A PORTARIA Nº 13.832 DE 20 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 13.868 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA a Portaria nº 13.832 de 20 de julho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

REVOGAR, a Portaria nº 13.832 de 20 de julho de 2022, por interesse da Administração Municipal, considerando a constatação de apenas uma empresa apresentar orçamento para o processo de dispensa e considerando a máxima transparência no processo, opta-se pela revogação a fim de revisão de valores para que dentro da discricionária competência assegurada a Administração Pública garanta-se a eficiência administrativa no presente caso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:C87330D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RESCINDIR, A PEDIDO, CARLA RENATA FAGUNDES FRANCESCHI, EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - APRENDIZ

PORTARIA Nº 13.866
Data: 02.08.2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido**,** nos termos do inciso I, Art. 68, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991**, CARLA RENATA FAGUNDES FRANCESCHI,** RG n.º 13.859.509-9, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz, Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:98DE06BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAR, A PORTARIA Nº 13.860 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 13.867
Data: 02.08.2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria nº 13.860 de 01 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:5EDEFB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.870

PORTARIA Nº 13.870
DATA: 03.08.2022

REVOGA o Edital de Concorrência nº 04/2022 de 30 de maio de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

REVOGAR, o Processo Licitatório nº 126/2022, do Edital de Concorrência nº 04/2022, de 30 de maio de 2022, por interesse da Administração Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:F36EDFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA À GESTANTE A GRASIELI ANTUNES PEGORARO

PORTARIA Nº 13.871
Data: 03.08.2022

Concede licença à Gestante.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,
Art. 1º - CONCEDER, Licença à Gestante, nos termos do Art. 101, da Lei Complementar nº 01 de 28.10.1991, a servidora pública municipal relacionada a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
NOME	**Nº RG.**	**A PARTIR**
GRASIELI ANTUNES PEGORARO	12.805.822-2	03.08.2022 a 30.11.2022

Art. 2º- Esta Portaria ressalvadas as disposições contido no Art.1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 03 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:EC3D4816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 53/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais**, de forma parcelada, no **valor máximo de R$ *28.987,44*,** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 17 de agosto de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:90739B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

Ref. Licitação Tomada de preços Nº3/2021

Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais, compreendendo trecho da Estrada Rural Linha Bom Plano, totalizando 7.080,00 m², conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Convênio de Cooperação Técnica e Financeira N° 4500060805, celebrado entre Itaipu Binacional e o Município de Santa Lúcia PR.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 9.071,40 (Nove Mil e Setenta e Um Reais e Quarenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto em mais 250 mts2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 09/09/2022.

Prazo de Vigência: 09/09/2022.

Data da Assinatura: 03/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:04531CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 211/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 16/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA;

Objeto: Contratação da empresa para Formação e Atualização de pregoeiros, equipe de apoio e agentes de contratação, com as atualizações do novo regime licitatório da Lei Nº 14.133/2021, com pratica na Plataforma Compras.gov.br.

Valor: R$ 2.991,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).

Prazo de Execução: 02/08/2023.

Prazo de Vigência: 02/08/2023.

Data da Assinatura: 03/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:06A32DB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS Nº 212/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 17/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RAFAEL CEZAR DO NASCIMENTO 01785296051;

Objeto:
Contratação de Empresa especializada para realização de Show Musical com a dupla
Júnior & Cézar no dia 03 de setembro de 2022.

Valor:
R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 16/09/2022.

Prazo de Vigência: 16/09/2022.

Data da Assinatura: 03/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:CB061368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 073/2022
CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 12 de agosto de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
GESIELI MARMITH	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 03 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D87E8B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2022 DATA: 03/08/2022 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA

Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando o mesmo a ocupar as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
868-1	DANIELE MALDANER RAIZEL DE MEIRA	Farmacêutico	01A	01B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AC3898D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2022 DATA: 03/08/2022 CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** aos servidores municipais, abaixo relacionados, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, compreendidas entre **03 de agosto de 2022** a **01 de setembro de 2022**, conforme segue:

905-1 CAROLINE JUNKERFEURBOM	Auxiliar de Serviço de Saúde	Secretaria De Saúde
608-1 VANDREIA REINHEIMER	Odontólogo	Secretaria De Saúde

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:005CC5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2022 DATA 03/08/2022 NOMEIA SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica abaixo relacionado, nomeado em Estágio Probatório, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Concurso Público Edital nº001/2018.

NOME	RG Nº	CARGO
SILVIA PRISCILA MONTEIRO	10.995.109-9	Fonoaudiólogo

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:85519F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 115/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2022

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 27.769.507/0001-60**, situada na Avenida Edgard Stellfeld, 1338, CEP 82.530-000, Cidade de Curitiba – PR, para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CONTAINER COM BIÓLOGOS PARA PRESTAR INFORMAÇÕES, PALESTRAS RELACIONADO AO MEIO AMBIENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 0115/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER CONTAINER COM BIÓLOGOS PARA PRESTAR INFORMAÇÕES, PALESTRAS RELACIONADO AO MEIO AMBIENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI - CNPJ: 27.769.507/0001-60**, situada na Avenida Edgard Stellfeld, 1338, CEP 82.530-000, Cidade de Curitiba – PR.

VALOR TOTAL: Preço unitário R$ 10,00 (dez reais) para 1.100 (mil e cem) atendimentos.
Cujo valor Total é de R$ 11.000,00 (Onze mil reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022.

Santa Maria do Oeste - PR, 03 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:70479299

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd' e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do Combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 111/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, § 1º, alínea 'd', fica aditivado o quantitativo no Contrato Administrativo n.º 111/2022, no Item 01 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R$ 6,67 (Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos), passando para R$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos) e para os demais itens permanecem inalterado o valor.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 08 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO	***HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:99C30EF5

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd' e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço do Combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 111/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, § 1º, alínea 'd', fica aditivado o quantitativo no Contrato Administrativo n.º 111/2022, no Item 01 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R$ 6,49 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos), passando para R$ 6,19 (Seis Reais e Dezenove Centavos) e para os demais itens permanecem inalterado o valor.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO	***HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:229AEDDA

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2022

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 39.476.146/0001-43, com sede na Rua José de França Pereira, 106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG n° 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, alínea 'd' e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica

alterado o preço do Combustível, Gasolina Comum, conforme valores constantes no Contrato Administrativo n.º 111/2022, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, inciso II, § 1º, alínea 'd', fica aditivado o quantitativo no Contrato Administrativo n.º 111/2022, no Item 01 Gasolina Comum, que perfaz o valor do litro de R$ 6,19 (Seis Reais e Dezenove Centavos), passando para R$ 5,99 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) e para os demais itens permanecem inalterado o valor.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Maio de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 16 de Julho de 2022.

OSCAR DELGADO	***HF COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA***
Prefeito Municipal	

Testemunhas

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:ADDF7830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1025/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01025/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULHIENE STOSKI **MATRÍCULA n.º** 16411
CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.º** 066.880.059-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO SOBRE LINHAS E CUIDADOS-MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022-
Data de Retorno: 03/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:8BB1F10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1026/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01026/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA **MATRÍCULA n.º** 16241
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 044.932.039-19
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 03 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022-
Data de Retorno: 03/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:AED734E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1027/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01027/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIELY PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 12561
CARGO: ENFERMEIRA **CPF N.º** 039.106.309-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 03 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022-
Data de Retorno: 03/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DB87CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1028/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01028/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCUS VALERO BURKO **MATRÍCULA n.º** 16511
CARGO: MEDICO/GINECOLOGISTA **CPF N.º** 514.594.699-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 03 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022-
Data de Retorno: 03/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:74ACDCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1029/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01029/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZANE SPROTTE **MATRÍCULA n.º** 16421
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 059.897.599-32
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 03 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022-
Data de Retorno: 03/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1A9456F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1030/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01030/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIELE IVANA LACONSKI **MATRÍCULA n.º** 17641
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 072.490.529-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 03 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022-
Data de Retorno: 03/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:58DF3999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1031/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01031/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS PARA FAZER AVALIAÇÃO SOCIAL NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 03/08/2022-
Data de Retorno: 03/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: : 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:4D59E22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1032/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01032/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.594.329-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FINS DE CUMPRIR AGENDA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA TRATAR ASSUNTOS DE RELEVANCIA PARA O MUNICIPIO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/08/2022-
Data de Retorno: 04/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5812D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1045/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01045/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI **MATRÍCULA n.º** 9996949
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE AGLICULTURA **CPF N.º** 540.700.079-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE 2º SIMPÓSIO DE PEPINOS CANTU ALIMENTOS E VIVEIRO BALDISSARELI.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/08/2022-
Data de Retorno: 04/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F4D194B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1046/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01046/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VAGNER LOPES TELES **MATRÍCULA n.º** 9996987
CARGO: DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS **CPF N.º** 094.515939-00
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA FINS DE 2º SIMPÓSIO DE PEPINOS CANTU ALIMENTOS E VIVEIRO BALDISSARELI.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/08/2022-
Data de Retorno: 04/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:403A0776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1047/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01047/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI LAMIM **MATRÍCULA n.º** 15021
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D **CPF N.º** 925.157.389-15
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE SÃO JORGE DO OESTE, A SERVIÇO DO MUNICIPIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS PARA EVENTO 2º SIMPÓSIO DE PEPINOS CANTU ALIMENTOS E VIVEIRO BALDISSARELI.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/08/2022-
Data de Retorno: 04/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: SÃO JORGE DO OESTE PR **Código do IBGE:** 25209
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 0 1 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 03 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5E92471C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2019, homologado em 11 de março de 2020, RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 001/2019, para comparecer, na data de **08 DE AGOSTO DE 2022 DAS 08H30MIN ÀS 11H30MIN**, na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, situada na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, junto ao Departamento de Recursos Humanos, a fim de:

1.1. Apresentar os documentos exigidos para efetivação, nomeação e posse, conforme ANEXO II.
1.2 A ficha de dados cadastrais (ANEXO III) deve estar devidamente preenchida e ser entregue junto com a documentação.
1.3. O candidato aprovado deverá comparecer na **CLÍNICA MULTICLIN**, **NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022**, as 17 horas, clínica localizada na Rua Santos Dumont, 655, centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR.
2. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 18.7 do Edital de Abertura.
3. O candidato que não puder tomar posse do cargo no prazo supramencionado, poderá solicitar formalmente pela opção, por uma única vez, por ir para o último lugar na classificação final dos aprovados e classificados para o respectivo cargo.

4. Na forma do disposto no Edital nº 001/2019, o candidato convocado será submetido, antes da admissão, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos clínicos e exames complementares para avaliação da sua capacidade física e mental para desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5. falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 03 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CONVOCADOS
CARGO: ZELADORA

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIF
ROSANGELA DE FATIMA FOGLIATO	007.300.613-64	69268170	56.50	44
CIRLENE PAGNO MOREIRA	007.300.619-83	90181840	56.50	45
DÉBORA SILVA DE MATTOS	007.300.623-12	123785223	56.50	46

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7722A6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 018/2022, cujo objeto é aquisição de centos de salgados e doces, refrigerantes e sucos naturais diversos, para atender a demanda da câmara mirim, sendo adjudicado à Nutri e Equilíbrio Panificação Ltda (CNPJ 19.343.786/0001-78), pelo preço total de R$ 6.947,46 (seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:3DD5A887

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 016/2022, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para suporte acima de 100 mbs de internet para a Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, sendo adjudicado à Arroba Computadores LTDA (CNPJ 12.011.181/0001-30), pelo preço total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

São Jerônimo da Serra, 01 de agosto de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:AC11836D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 09 DE 03 AGOSTO DE 2022

Outros no Orçamento Programa de 2022.
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 089/21.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01 – Legislativo Municipal
– Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.14 – Diárias 25.000,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):
01– Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis 25.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 03 de agosto de 2022.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:07D10750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022

PORTARIA Nº 171/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Sra. **DIRCE SARTORELLI RODRIGUES, RG 3.121.466-1**, pelo **período aquisitivo de 21/02/2015 a 20/02/2020,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, e Ofício 049/2022 – SME de 01/08/2022, a partir de 01/08/2022, devendo retornar ao trabalho em 30/10/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 02 de agosto de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:9A3B209F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 047/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA FINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, Vila Santos Dumont, cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.614.830/0001-70, com o valor de **R$ 226.470,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais).**

São Jerônimo da Serra, 03 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CA186E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 108/2022 - DL 047/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 047/2022
CONTRATO Nº 108/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS PARA FINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2.800, Vila Santos Dumont, cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.614.830/0001-70, com o valor de **R$ 226.470,00 (duzentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 dias
São Jerônimo da Serra/PR, 03 de agosto de 2022.
Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal

COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:EB3C3F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, a Senhora Vanda Lúcia Livério Silva – Secretária e o Senhor Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 03/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente a seguinte proponente:

Class.	Proponente	Objeto	Valor Total
1º	PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP	Contratação de empresa para serviços de revitalização da praça pública central.	R$ 540.780,93

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 03 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LÚCIA LIVÉRIO SILVA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B50AC6B1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 107/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022, objetivando a Aquisição de Cargas de Oxigênio Medicinal, para a Secretaria Municipal de Saúde, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ISAC DIEGO DA ROSA ME, no valor total de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

São José da Boa Vista, 03 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:74711D02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 60/2022
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 60/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ISAC DIEGO DA ROSA ME	01, 02, 03, 04.	R$ 273.000,00

São José da Boa Vista-Pr, 03 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4F549234

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 092/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 083/2022

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 083/2022 e na Portaria 250/2022, torna público:

I – Não houveram inscrições HOMOLOGADAS - função: Operador de Maquinas Pesadas:

II – Fica INDEFERIDO o pedido de inscrição abaixo descrito:

EDNEI BIBIANO DA CRUZ	Insc. 083-001	Operador de Maquinas Pesadas	Não atendeu os itens 2.1.2 e 3.3 'C' - Não comprovou experiência profissional

III – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 05 a 08/08/2022 conforme Edital 083/2022, Item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Agosto de 2022

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

FABIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão Organizadora

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:18F44A53

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando que o ultimo dia de trabalho realizado pela servidora Fabiana aparecida de Sousa Paiva foi em 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal FABIANA APARECIDA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 545/2 Licença para Tratamento de Saúde, a partir da data do afastamento e enquanto perdurar o Auxílio-Doença, solicitado junto a Previdência Social ou atestado médico de incapacidade.

Parágrafo Único: Findo o período de Auxílio-Doença ou Atestado Médico de Incapacidade, deverá a respectiva Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FCAD812F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 458/2022 - ALTERAÇÃO CME

DECRETO Nº 458/2022

Súmula: Altera a composição de membros integrantes do Conselho Municipal de Educação do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;*

Considerando a Portaria nº 215/2022 publicada no DOEM/PR em 14/06/2022, que exonerou a servidora representante da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando o Ofício nº 82/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
Considerando os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;
DECRETA
Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, ficando substituída a servidora representante da Secretaria Municipal de Educação pela Sra. Alline Francielly dos Santos.

Art. 2º - As demais representatividades constantes nos itens II, III, IV e V, do artigo 1º e demais artigos do Decreto nº 382/2021 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A548DD48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: 1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 096/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 096/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 049/2021

Objeto: a aquisição de cestas básicas, para atender o plano de assistência social do município de São José das Palmeiras – PR (conf. Lei Municipal nº 604/2017 de 09 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 619/2018 de 08 de novembro de 2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratado: CLEVES MARTINS TOSTA - CONFECCOES
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a Clausula Terceira Do preço, condições de pagamento, que passa de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) , para R$ 229.000,00(Duzentos e vinte e nove mil reais) até término do contrato. A Cláusula Nona - Fica alterada a Cláusula nona do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato o Sra. Maria Claudineia Marques Bassi, excluindo a servidora Sra Isabela Aparecida Arboleya de tal atribuição, nos termos da portaria nº 112/2022.

São José das Palmeiras/PR, 02 de Agosto de 2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:8CA7C07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 116/2022 - DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 116 de 02 de agosto de 2022

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Decreto n. 005/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	RG: 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Fabio da Silva para consulta no Hospital Universitário Cajuru.	
Veículo: Voyage	Placa: BBT-9456
Saída: 02 de agosto de 2022	Retorno: 03 de agosto de 2022
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00	Quantidade de Diária: 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6FABDC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 065/2022 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

DECRETO Nº 065/2022
DATA: 02 de agosto de 2022

SÚMULA: Exonera servidor ocupante de cargo em efetivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a partir desta data, o servidor LEANDRO RIBEIRO matricula funcional 6135-1-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 02 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:6016E866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 066/2022 - NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 066/2022
DATA: 03 de agosto de 2022

SÚMULA: Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Senhor LEANDRO RIBEIRO, portador do RG nº 10.940.014-9/PR, aprovado em concurso público municipal para o cargo de MOTORISTA, conforme Edital 008/2020 de 28 de dezembro de 2020
Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:350B0B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 118/2022 - CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR LEANDRO RIBEIRO

PORTARIA Nº 118/2022
DATA: 03 de agosto de 2022

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022, subseção IV,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor público municipal LEANDRO RIBEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matricula 6165-1, na ordem de 20% (vinte por centos).
Art.2º - O adicional mencionado no artigo anterior incidirá sobre o menor vencimento pago aos servidores municipais em conformidade com a Lei 669/2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E7291F8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº_054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que realizará licitação na modalidade acima, visando a "contratação de Empresa(s) especializada(s) para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva (serviços mecânicos, torno/solda, elétricos/scanner, funilaria/pintura) para atender toda a frota Municipal de veículos e maquinários do Município de São José das Palmeiras – PR."conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 17/08/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 02/08/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:BF2F0A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº_055/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de Equipamentos Hospitalares (cadeiras de rodas, cadeiras de banho e muletas) destinados a atender a demanda da Unidade Básica de Saúde de São José das Palmeiras - PR." conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Data de abertura dos Envelopes: 18/08/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 03/08/2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C6A46E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 017-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	17	DATA	11	7	2022
FAVORECIDO		MAURILIO CARAVIERI			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTOS, COM O TEMA "INFIDELIDADE PARTIDARIA – MUDANÇA DE PARTIDO – PERDA DE MANDATO – FEDERAÇÕES PARTIDARIAS – COLIGAÇOES – REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CAMARA MUNICIPAIS " NOS DIAS 13 a 15 DE JULHO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12-jul-22	8:00	horas		
RETORNO	15-jul-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:F1517C90

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 018-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	18	DATA	11	7	2022
FAVORECIDO		JOÃO GOMES DA CIUNHA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTOS, COM O TEMA "INFIDELIDADE PARTIDARIA – MUDANÇA DE PARTIDO – PERDA DE MANDATO – FEDERAÇÕES PARTIDARIAS – COLIGAÇOES – REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CAMARA MUNICIPAIS " NOS DIAS 13 a 15 DE JULHO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12-jul-22	8:00	horas		
RETORNO	15-jul-22	23:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		864,74			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		3.458,96			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOÃO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:9DD7BE94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 020-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	20	DATA	11	7	2022
FAVORECIDO		AILTON ALFREDO DA CRUZ			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTOS, COM O TEMA "INFIDELIDADE PARTIDARIA – MUDANÇA DE PARTIDO – PERDA DE MANDATO – FEDERAÇÕES PARTIDARIAS – COLIGAÇOES – REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CAMARA MUNICIPAIS " NOS DIAS 13 a 15 DE JULHO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12-jul-22	8:00	horas		
RETORNO	15-jul-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:196AC689

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 022-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	22	DATA	11	7	2022
FAVORECIDO		ERIVELTO ALVES GALEA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTOS, COM O TEMA "INFIDELIDADE PARTIDARIA – MUDANÇA DE PARTIDO – PERDA DE MANDATO – FEDERAÇÕES PARTIDARIAS – COLIGAÇOES – REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CAMARA MUNICIPAIS " NOS DIAS 27 a 29 DE JULHO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jul-22	8:00	horas		
RETORNO	29-jul-22	23:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:4CDC7CB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 352 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	352	DATA	29	7	2022
FAVORECIDO		RAFAEL DOS SANTOS CAVENAGHI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-jul-22	5:00	horas		
RETORNO	15-ago-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:398FF194

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 353 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	353	DATA	29	7	2022
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-jul-22	5:00	horas		
RETORNO	15-ago-22	17:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		10			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		521,70			
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3DA7FC66

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 354 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	354	DATA	29	7	2022
FAVORECIDO		ANDRESSA VANAZZI MARCON			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTRTEGA DE MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAUDE E DE UMA CAPACITAÇÃO SOBRE ASMA E DPOC COM ÊNFASE NA ORIENTAÇÃO DE USO DE ALGUNS MEDICAMENTOS, NO DIA 29/07/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-jul-22		7:00	horas	
RETORNO	29-jul-22		18:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			52,17		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A9C05573

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 355 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	355	DATA	1	8	2022
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	1-ago-22		5:00	horas	
RETORNO	15-ago-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			521,70		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A8180D44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 356 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	356	DATA	1	8	2022
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM FINALIDE DE PARTICIPAR DEAUDIENCIA NOS GABINETES DOS DEPUTADOS TIÃO MEDIROS, MARCIO NUNES E MARIA VICTORIA, NO PERIODO DE 02 A 05/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-ago-22		7:00	horas	
RETORNO	5-ago-22		2:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			864,74		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.729,48		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F12B7A92

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 357 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	357	DATA	1	8	2022
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM FINALIDE DE PARTICIPAR DEREUNIÃO COM DIRIGENTES PÚNLICOS MUNICIPAIS DA CULTURA, NO PERIODO DE 02 A 05/08/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	2-ago-22		7:00	horas	
RETORNO	5-ago-22		2:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.124,16		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:058BD299

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 358 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS						
Nº	358	DATA	1	8		2022
FAVORECIDO		MURILO FARIA CAETANO				
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM						
ADIANTAMENTO DE 05 DIÁRIAS REDUZIDAS A CIDADE DE PARANAVAÍ-PR, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICIPIO QUE FREGUENTAM AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE PARANAVAÍ NO PERIODO DE 01A 05/08/2022.						
INICIO E RETORNO PREVISTOS						
INICIO	1-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	2-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	3-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	4-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
INICIO	5-ago-22	17:15	RETORNO	0:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		5				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO		260,85				
AUTORIZO A CONCESSÃO:						
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES						
Prefeita Municipal						

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E62D66F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Décima Nona Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 28 de junho de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Oitava Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a

leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 052/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE), conforme Plano de Trabalho em anexo para aquisição de um micro ônibus para oferecer suporte aos atendimentos das demandas das Secretarias Municipais, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 053/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos oriundos da Portaria Federal GM/MS nº 331/2022 sobre o enfrentamento da Covid-19, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 054/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Dispõe sobre o pagamento de diferenças salariais retroativas devidas aos Professores da Rede Municipal de Educação",* com a finalidade de correção de diferenças salariais retroativas e devidas aos Professores da Rede Municipal de Educação, conforme tabela de vencimentos previstos no Plano de Carreira do Magistério – justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis da maioria dos membros das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 055/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$80.358,00 (oitenta mil, trezentos e cinqüenta e oito reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE) para aquisição de um veículo de cinco lugares para suprir as necessidades dos órgãos da Administração Geral, viabilizando melhores condições de trabalho – justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 114, 115, 116, 117/2022 e Requerimento nº 011/2022 e dos Ofícios dos Vereadores, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura da Moção de Aplausos nº 02, de 28 de junho de 2022, de iniciativa de iniciativa do Vereador Andre Luis Teixeira juntamente com os demais Vereadores em homenagem ao Senhor Valdemar Borges Macário pelos cuidados realizados nos arredores de sua residência, a qual foi colocada em votação e aprovada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, ressaltou-se que no mês de julho a Câmara Municipal estaria de recesso parlamentar, com retorno das sessões ordinárias no mês de agosto e nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador (ausente)

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:FF5803F7

CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Ata da Sexta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 18 de julho de 2022, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 057/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Dispõe sobre o novo Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional 120/2022",* justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, conforme solicitação do Vereador Alan Vinicius Soares Ferreira, considerando a urgência da matéria e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em votação o pedido de ofício apresentado, o qual aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou a autorização do plenário para a concessão de palavra livre, de modo breve. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da ata da presente sessão que após ser lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:AC06487C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação Eireli

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 14.900,0000 (quatorze mil e novecentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:EC970E0C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 154/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. Barbosa Auto Center Ltda – Av. Belmiro Lourenço Gouveia, N°918 – Industrial – Cep:86240-000 – São Sebastião Da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei Jose Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 154/2021, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 04/08/2023 nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:50827169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 35/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 35/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A UNIDADE DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NO BAIRRO LAJEADO LISO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PR.

ADJUCADO: BRUNA JESSICA MENDONÇA
CPF:089.659.579-07

VALOR TOTAL DE R$: 17.597,52(dezessete mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)

CONTRATO Nº215/2022

VIGÊNCIA:24meses

Sapopema-Pr, 02 de agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8A4659AE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 198/2022

DECRETO Nº 198/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade àServidora Simone de Fátima Mainardes, Matrícula nº 693-1, referente ao período aquisitivo de 06/03/2012 a 05/03/2017, período de fluência de 01/08/2022 a 29/10/2022
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C3898126

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 202/2022

DECRETO Nº 202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação,e de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º -Nomear a Srª. Irene Keiko Furuta, CPF nº 572.038.229-15, RG nº 3.229.025-6, para o exercício do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde, fará jus ao símbolo CC1A.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5B3C5E1D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data de publicação deste, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Para **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Banheiros Quimicos Para os Eventos do Municipio de Sapopema - Pr.**A data da disputa de preços será no dia 19/08/2022 as 09:00 horas. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, https://comprasbr.com.br, dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:430DB26C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2022

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º30/2022**, neste ato denominado CONTRATANTE.
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá - Pr, situada na av. Carlos Gomes, 434 – sala comercial zona 05-Centro - CEP: 87.015-200 – Fone: 44-3040-3818- e-mail: medicamentos@marymed.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, neste ato representado pelo Sra. Marivone Aparecida Perón Buosi, brasileira, maior, empresária, portadora do R.G. nº. 4.384.553-57 SSP-Pr e C.P.F. nº. 249.664.478-79, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 02 (Vitamina C 500MG) de R$: 3,03, (três reais e três centavos), para R$: 5,00, (cinco reais), referente ao contrato nº 10/2022. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.
CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0F51D10B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 026/2022

PORTARIA Nº 026/2022

Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto na Lei Municipal nº 291/1990 de 01/10/1990, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Vinculo	Escolaridade	Formação Acadêmica
Irene Keiko Furuta (Diretora do Dpto de Vigilância Sanitária)	Servidor Comissionado	Ensino Superior Completo	Formação Superior

Art. 2º -A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:847863F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2021
Pregão Presencial Nº 80/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 80/2021.**
CONTRATADO: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema-Pr - á Rua Domingues Ferreira de Melo - Jardim Alto Alegre, 176, CEP: 84,290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.604.440/0001-06 –telefone 43 98404-3175 –email selmasantos22@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Selma Regina Lopes dos Santos, portadora do R.G. nº7947900-4 e C.P.F. nº032.283.469-43, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.190,00, (um mil cento e noventa reais), para R$: 1.331,49, (um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e Planilha IPCA que comprova os valores da Inflação acumulado de 12 meses.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4E7AF68F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 191/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 191/2021
Pregão PresencialNº 80/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 80/2021.**
CONTRATADO: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA-MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - Pr - à Rua Marechal Castelo Branco, 495, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.605.511/0001-87 –telefone 43 98419-2426 –email cristinaangelica184@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Angelica Cristina de Melo de Sá, portadora do R.G. nº14.538.658-6 e C.P.F. nº131.315.139-42, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.190,00, (um mil cento e noventa reais), para R$: 1.331,49, (um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e Planilha IPCA que comprova os valores da Inflação acumulado de 12 meses.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D9061D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 69 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 69 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no03/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no**03/2022**, homologado pelo Decreto nº. 201/2022 de 03 de agosto de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação;
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Iliane da Silva Cesar	90,00	2º

Sapopema, 03/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C45D7705

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Som Para os Eventos do Municipio de Sapopema - Pr.** Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **A.R SANTOS E CIA LTDA ME, CNPJ: 08.434.728/0001-33.** Sendo o valor total do certame R$ 73.700,00 (Setenta e Três Mil e Setecentos Reais).

Sapopema Pr, 03/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ABD16CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 129, DE 03 DE AGOSTO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica 3186/2022 de 02/08/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentária.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.16.000.0000.0.000. Habitação
10.080.16.482.0000.0.000. Habitação Urbana
10.080.16.482.0021.0.000. Moradia com Dignidade
10.080.16.482.0021.1.138. Aquisição de terreno
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 1.250.000,00
Total Suplementação: 1.250.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.010.00.000.0000.0.000. Gabinete do Prefeito
02.010.04.000.0000.0.000. Administração
02.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
02.010.04.122.0002.2.011. Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
5 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.040.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral
02.040.04.000.0000.0.000. Administração
02.040.04.124.0000.0.000. Controle Interno
02.040.04.124.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
02.040.04.124.0004.2.014. Manutenção dos Serviços de Controladoria Geral.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
26 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUN. – PESSOA JURIDICA 15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.060.00.000.0000.0.000. Coordenadoria Geral de Licitações
02.060.04.000.0000.0.000. Administração
02.060.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.060.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
02.060.04.122.0002.2.016. Manutenção das atividades da coordenadoria Geral de Licitações
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
38 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERV. DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇAO – PESSOA JURIDICA 20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
04.010.28.000.0000.0.000. Encargos Especiais
04.010.28.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna
04.010.28.843.0022.0.000. Operações especiais
04.010.28.843.0022.0.021. Pagamento de Precatorios
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.6.00.00.00.00 01000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO
DA DÍVIDA
- 4.6.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
62 - 4.6.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 300.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
04.020.04.000.0000.0.000. Administração
04.020.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.020.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.020.04.123.0004.2.023. Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
68 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 120.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Tesouraria
04.020.04.000.0000.0.000. Administração
04.020.04.123.0000.0.000. Administração Financeira
04.020.04.123.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.020.04.123.0004.2.023. Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
69 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERV DE TECN DA INF E COMUN. – PESSOA JURIDICA 15.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.030.04.129.0004.2.024. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS

74 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 400.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receita
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0004.0.000. Gestão de receitas, fiscalização, controle interno, contábil e financeiro
04.030.04.129.0004.2.024. Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
75 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERV,DE TEC DA INF E COMUN. – PESSOA JURIDICA 80.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
303 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 280.000,00
Total Redução: 1.250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 03 de Agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D645CFB4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 131, DE 03 DE AGOSTO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Social Básica - Fundo de Assitência Social
06.030.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.030.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária
06.030.08.244.0009.0.000. Proteção social básica e desenvolvimento de pessoas e famílias.
06.030.08.244.0009.2.050. Manutenção das atividades de Proteção Social Basica através do CRAS.
- 3.0.00.00.00.00 31934 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 31934 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 31934 APLICAÇÕES DIRETAS
234 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Fundo da Criança e do Adolescente
06.040.08.000.0000.0.000. Assistência Social
06.040.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança a ao Adolescente
06.040.08.243.0010.0.000. Criança e adolescentes com direitos garantidos
06.040.08.243.0010.6.053. Manutenção da Casa Lar
- 4.0.00.00.00.00 1939 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 1939 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 1939 APLICAÇÕES DIRETAS
255 - 4.4.90.52.00.00 1939 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o superavit financeiro nas fonte 934 e 939, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 03 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C98F9BC3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.114/2021

2° Termo aditivo do contrato nº.114/2021, decorrente de Tomada de Preços n° 4/2021 de Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Drenagem da Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **TERRAPLANAGEM VITORINO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 25.390.369/0001-89, com sede no endereço RUA SÃO CARLOS, 92, CENTRO, JARDIM APUCARANINHA Apucarana-PR neste ato representada por **Thayza Raquel Silva e Souza Pudencio Vitorino,** portador do RG n° 13.446.907-2, portador do CPF sob n° 014.231.281-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 04 de outubro de 2022, considerando a necessidade de ser realizado correções no dissipador de energia no final do trecho de drenagem, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. SERTANÓPOLIS, 03 de agosto de 2022.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D2793847

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de Agosto de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 12/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE ENCANADOR, PEDREIRO E SERVIÇOS GERAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS/PR.

Sertanópolis, 01 de agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:4BDB9865

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de agosto de 2022, às 08:30** horas no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais. gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Sertanópolis, 03 de Agosto de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde -SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:01A3FECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 098/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Evandro da Silva	30	02/08/2022 a 31/08/2022	2021/2022
Gian Jacob Nedel	10	01/08/2022 a 10/08/2022	2021/2022
Marcia Frizon da Rosa	15	11/07/2022 a 25/07/2022	2020/2021
Oriovaldo Holdefer	20	02/08/2022 a 21/08/2022	2020/2021
Ricardo Ruschel	10	15/08/2022 a 24/08/2022	2019/2020
Rosana Schaedler Kunz	20	01/08/2022 a 20/08/2022	2021/2022
Salete Aparecida de Macedo	10	22/07/2022 a 31/07/2022	2021/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 03/08/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:07D27242

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 099/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - EXONERAR, o Servidor Público Municipal o Sr. **PLÍNIO LUIZ LIMBERGER,** matrícula funcional sob o nº. 6548/1, do Cargo efetivo de **VIGIA,** a partir de 30/07/2022, por motivo de falecimento.

Artigo 2º - Autorizar o Pagamento de 03 (três) vezes o valor do salário mínimo nacional vigente, a título de Auxílio-funeral, conforme previsto no Artigo 120 da Lei Municipal 371/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 106/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 03/08/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8055825D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 016/2022 REFERENTE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 003/2022
REGISTRO NO TCE SOB O Nº 185208/22

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 003/2022 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do**

resultado final através do Edital 010/2022 de 13/05/2022, do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:
Convocar, a candidata abaixo relacionada, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 003/2022, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Arquiteto - 30 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	SARIELY APARECIDA RIEGER

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM 04/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 04/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2021/2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C9537497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 18

PORTARIA Nº.18, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

RETIFICAÇÂO

Súmula: Retifica os proventos de aposentadoria da Servidora "SIMONE BAUMEL TULLIO", e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.410, de 19 de Março de 2010 e Lei nº 1.966, de 22 de setembro de 2021,

R E S O L V E :
Art. 1ª - **RETIFICAR** a Portaria nº 11, de 01 de julho de 2022, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora "**SIMONE BAUMEL TULLIO",** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.805.666-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 793.945.079-49, com o cargo de Professora, matrícula 275-1.

Onde se lê:

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 2.849,42 (Dois mil, oitocentos, quarenta e nove reais, quarenta e dois centavos), correspondente ao vencimento, sendo R$ 1.261,80 (Hum mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, e R$ 447,85 (quatrocentos e quarenta e sete reais, oitenta e cinco centavos) refere–se a Diferença 'sub judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 06/2022.

Leia-se:

Art. 3º - O valor dos proventos de aposentadoria será de **R$ 4.559,07 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)**, sendo R$ 2.849,42 (Dois mil, oitocentos, quarenta e nove reais, quarenta e dois centavos), correspondente ao vencimento, R$ 1.261,80 (Hum mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos) refere-se ao adicional por tempo de serviço, e R$ 447,85 (quatrocentos e quarenta e sete reais, oitenta e cinco centavos) refere–se a Diferença 'sub judice', sendo que a forma de reajuste será com paridade, valores relativo a competência 06/2022.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 01 de agosto de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:00F51EA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO N.º 3.195/2022

Declara a revogação do Decreto n.º 2.954, de 29 de julho de 2021, que consolidou as normas que regulam medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), com a finalidade de impedir a sua propagação no Território do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, Sr. Edmilson Pedro de Moura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o contido no artigo 74, do Decreto Municipal n.º 2.954, de 29 de julho de 2021, que condiciona a vigência do aludido Decreto enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
Considerando o Parecer Técnico expedido pela Comissão Técnica de Enfrentamento a COVID-19 datado de 02 de agosto de 2022,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada a revogação do Decreto Municipal n.º 2.954, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4439B6C6

LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DE ITEM PE 93

CANCELAMENTO DO ITEM 63 NO PREGÃO ELETRONICO Nº93/2022.

Com fundamento no **Art. 49. da Lei 8.666/93 e SUMULA 473 do STF**: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Após verificado que para esse item, houve uma falha na medida em que se apresentou um esclarecimento que alterou a substância do item a ser ofertado, sem que tivesse, alterado o edital, proporcionando aos licitantes desigualdade no momento de ofertar seu produto, vez que uma licitante ofertou pneu misto e os demais ofertaram pneu rodoviário, decide-se, p**elo** controle de todo o processo, verificado, por meio do poder de autotutela, **CANCELAR OS ATOS INERENTES AO ITEM 63 DO PREGÃO ELETRONICO 93/2022, declarando a nulidade desse item,** para que o mesmo seja levado a nova disputa, em um outro processo licitatório.

TERRA BOA-PR-PR, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:035A7DF0

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 22/2022

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 22/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 25, incisos I e Art. 26, inciso I todos, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **MAXIMIANO HENRIQUE CARVALHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.18.071.990/0001-14, quanto à *Contratação de Clinica para tratamento de dependência química e ou álcool para adolescente, por um período de 10 meses*.

O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E1BDF43C

LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO PP 104-2022

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2022.

Com fundamento no **Art. 49. da Lei 8.666/93 e SUMULA 473 do STF**: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Após verificado os apontamentos verificados no APA nº 23395 decide-se**, REVOGAR** todo o processo Licitatório que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 104/2022 que tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento as unidades básicas de saúde do município de terra boa-pr.

Terra Boa-Pr, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:06F9ADD1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 666/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 03/08/2022 a Senhora **ANA PAULA DA SILVA MACIEL** portadora do RG 10.244.857-0 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AA6B7078

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a demissão da servidora GLEICE DE ALMEIDA LOPES,

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato

SIMONE COSTA FELTRIN

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:22378EA1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **PAULO CESAR DEZOTI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO, referente ao PADRÃO II do período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/08/2022** a **12/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E38EB7D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 669/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR ampliação de jornada de trabalho da professora **STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS,** Classe PG, de **01/08/2022** a **30/08/2022** em substituição a Professora **MARCIA ROSIANE CRACCO** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F57540BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 670/2022

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Constitui Comissão Especial Processante e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 238, inciso IV e V, Artigo 251, inciso II da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Estatuto do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar,** destinado a apurar a conduta da senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA**, servidora desta Prefeitura Municipal, pela pratica tipificada no artigo 223 incisos III, X e XI, da Lei Complementar Municipal nº 001/2005.

Artigo 2º - Fica constituída Comissão Especial Processante, com as atribuições conferidas pelos Artigos 260 a 295 da Lei Municipal nº 001/2005, pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – Elaine Aparecida Faria, servidora efetiva no cargo de Agente Universitário Psicólogo.
II – Katia Beatriz de Souza, servidora efetiva no cargo de Agente Universitário Assistente Social.
III – Lorena Martins Rodrigues Soler, servidora efetiva no cargo de Agente Universitária Farmacêutico/Bioquímico.

Parágrafo único: A Comissão Especial Processante de que trata este artigo, terá um prazo de sessenta dias, contados da publicação da presente portaria, para concluir os trabalhos.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:881BDBB3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora **NADIR DA ROCHA GOMES**, portadora do RG nº 9.078.025-5 SESP/PR, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO**, lotada na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:38B0D812

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 673/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora **RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES**, portadora do RG nº 13.814.965-0 SESP/PR, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**, lotada na Secretaria da Fazenda.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 10, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D743C89D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 671/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ALBONETTI,** Classe PG, de **02/08/2022** a **17/08/2022** em substituição a Professora **DENISE BARBOSA DA SILVA CHIARAGATTO** que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CE2BEFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA LICENÇA ESPECIAL TRÊS MESES

PORTARIA Nº. 006/2022

SÚMULA: - Concede a pedido da Funcionária Pública do Legislativo, Licença Especial de Três Meses, e dá outras providencias.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ, Presidente do Legislativo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo 1º)- Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, à Funcionária do Legislativo Municipal Sra. ***LUCIANA SOARES DE SOUZA,*** lotada no cargo de ZELADORA, nesta Egrégia Casa de Leis, relativo ao período de 01 de fevereiro 2013 a 01 de fevereiro 2018, conforme artigo 108 da Lei Municipal nº003/92, as quais serão gozadas de 01 de agosto de 2022 a 29 de outubro de 2022.
Artigo 2º)- Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário a partir de 01 agosto 2022.

Câmara Municipal Terra Rica, Estado do Paraná, ao 01 agosto 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Alenice Evangelista Santana Frauches
Código Identificador:8D8B151D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020

De um lado, a Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF/MF n°. 030.532.449-77, e de outro lado à empresa **Moura & Leal Ltda**., inscrita no CNPJ n°. 00.273.974/0001-49, sito a Rua Adib Aburad, nº. 769, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, através da sua representante Fernanda Cristina da Silva Leal, residente a Rua Edson Martins, nº. 1399, Paranavaí, Paraná, portadora do CPF n. 046.722.729-23 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do Contrato n°. 006/2020, para o Fornecimento de Material de Consumo (material de expediente), CONFORME Licitação Modalidade Tomada de Preços n° 002/2020, Processo nº 005/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;
CLAUSULA PRIMEIRA: Aditivar por 12(doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57; a partir do dia 11 (onze) de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois); com vigência até dia 10 (dez) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três);
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 02 de Agosto de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

FERNANDA CRISTINA DA SILVA LEAL
Moura & Leal LTDA
Contratada

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:215150F4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº21/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº40/2011 de 22/09/2011.
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de agosto de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Contas referentes ao FMAS no período de maio a junho de 2022, no valor total de R$206.236,65 (duzentos e seis mil, duzentos trinta seis reais e sessenta cinco centavos) e no Gabinete Secretario de Assistência Social, no valor total de R$128.845,20 (cento e vinte oito mil, oitocentos quarenta cinco reais , vinte centavos).
Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:268E1C0F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO

Resolução nº13/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Terra Rica, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 030/2015.

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 02 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Prestação de Conta referente ao FMDCA no período maio a junho de 2022, no valor total de R$ 129.401,22(cento vinte nove mil, quatrocentos e um reais, vinte dois centavos)

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

.

Sala de Sessões, 02 de agosto de 2022

FABRÍCIA NUNES MACHADO TETILA PINEZE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:D4C19747

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 478/2022

Decreto nº 478/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e com fundamento no inciso XVIII do artigo 7º, no inciso XI do Art. 84 e alínea "e", inciso "I" do Art. 104, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941...

Considerando que não há mais terreno disponível no município, com tamanho e localização adequada para instalação de indústrias;
Considerando a necessidade de ampliar a oferta de empregos e aumentar a arrecadação do Município, especialmente o ICMS e ISSQN;
Considerando existir interesse de empresários em investir em unidades industriais em nosso município;

DECRETA

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, para fins de implantação de empreendimento industrial, as áreas de terras abaixo discriminadas:

Lote n° 01, *oriundo do desmembramento do lote n°. 2-D-1 e 2-D-2, 2ª Zona da Gleba Sinop, Parte do Lote nº 18, da Gleba 1-B, 3° parte, 4ª Secção, situado no Município e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 10,7600 ha, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado no limite do lote n°. 02-D-1, deste segue confrontando com o lote n° 01-Rem. no rumo NE 18°28'54'', com uma distância de 107,88 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com terras de Maximiano Trovas no rumo NW 73°32'23", com uma distância de 1.103,01 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a estrada municipal sentido a cidade de Terra Rica numa distância de 96,75 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 02-D-1 no rumo SE 72°37'40" com uma distância de 1.066,06 metros, até encontrar o ponto de partida, de propriedade de Sirley Rodrigues Oliveira e Outros, conforme Matrícula do CRI Local nº 57.*

Lote n° 02-D-1, *oriundo do Desmembramento do lote n°. 02-D, 2ª zona, da Gleba Sinop, parte do lote n°. 15, da Gleba 1-B, 3° parte, 4° Secção, situado no Município e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 10,1600 ha, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado no limite do lote n°. 02-C-1, deste segue confrontando com o lote n° 02-D-Rem. no rumo NE 18°28'54" com uma distância de 103,83 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n°. 01 no rumo NW 72°37'40" com uma distância de 1.066,06 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a estrada municipal sentido a cidade de Terra Rica numa distância de 96,75 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 02-C-1 no rumo SE 62°32' com uma distância de 1.029,43 metros, até encontrar o ponto de partida, de propriedade de Sirley Rodrigues Oliveira e Outros, conforme Matrícula do CRI Local nº 2.132.*

Lote n° 02-C-1, *oriundo do Desmembramento do lote n°. 02-C, 2ª zona, da Gleba Sinop, parte do lote n°. 21, da Gleba 1-B, 3ª parte, 4° Secção, situado no Município e Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com área de 5,7000 ha, com as seguintes divisas e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado no limite do lote n°. 02-B, deste segue confrontando com o lote n° 02-C-Rem. no rumo NE 18°28'54" com uma distância de 59,23 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n°. 02-D-1 no rumo NW 62°32' com uma distância de 1.029,43 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com a estrada municipal sentido a cidade de Terra Rica numa distância de 57,00 metros, até outro ponto, deste segue confrontando com o lote n° 02-B no rumo SE 62°09' com uma distância de 1.007,93 metros, até encontrar o ponto de partida, de propriedade de Sirley Rodrigues Oliveira e Outros, conforme Matrícula do CRI Local nº 2.130.*

Art. 2ºA desapropriação de que trata este Decreto é de natureza **URGENTE**, para efeitos de imediata imissão na posse da área em referência, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas com escrituração e transferência de propriedade do imóvel será custeada com recursos livres do Município.

Art. 4º A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente decreto, é a prevista na alínea "i" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 (abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; **a construção ou ampliação de distritos industriais**).

Art. 5º As áreas objeto do presente Decreto não possui benfeitorias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 258/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (03/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E5E0732F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 477/2022

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA ALVES PEDRO SANTOS DO CARGO DE PROFESSORA 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:
Artigo 1º. - Fica **EXONERADA** a **PEDIDO**, servidora pública municipal Sra**. VANESSA ALVES PEDRO SANTOS**, matrícula nº 12560, do cargo efetivo de **PROFESSORA 40 HORAS,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, a partir do dia 03 de agosto de 2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (03/08/2022)

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:7E2FBA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PUBLICA

Edital de Pregão Nº. 80/2022.
Processo nº 182/2022

OBJETO: Aquisição de fardamento para os agentes de Defesa Civil**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

Abertura: A abertura da sessão pública será às 10:00min do dia 05/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
Motivação: Habilitação e fase de recurso.

Terra Rica, 03/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:77DD48A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 020/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE RETIRADA DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO DOS INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.

Considerando que conforme o Edital nº 13/2022, os documentos de inscrição entregues pelos inscritos para os cargos de Agente Comunitários de Saúde, Psicólogo, Técnico de Vigilância Ambiental em Saúde e Técnico em Enfermagem, foram mantidos pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado, para fins de digitalização de cópias e arquivo, pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado.

Considerando ter sido homologado o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 (Edital nº 016/2022), e em havendo sido digitalizado os documentos de inscrição apresentado pelos participantes, referente aos cargos cujo processo de seleção fora revogado.

Ante o exposto, é o presente para que os documentos de inscrição entregues pelos inscritos para os cargos de Agente Comunitários de Saúde, Psicólogo, Técnico de Vigilância Ambiental em Saúde e Técnico em Enfermagem possam ser retirados pelos inscritos, na Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, entre os dias de 04 de agosto de 2022 e 16 de agosto de 2022, sem qualquer custos, pelos inscritos, pessoalmente, portando documentos oficiais de identificação ou por representante por meio de Procuração, com reconhecimento de firma, portando documentos oficiais de identificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois. (01/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:88F21EEE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 006/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. 006-2022

OBJETO:PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO,julgamentopor menor preço por ITEM para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para revestimento de poços dos Setores de Água e Esgoto do SAMAE de Terra Rica, conforme o edital e seus anexos.

ABERTURA:A abertura do certame será às 9h:00min (nove horas) do dia 17 **(dezessete**) do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

O edital completo está disponível no site:https://www.samaetr.com.br ou https://bllcompras.com/ via e-mail licitacao@samaetr.com.br ou poderão ser adquiridos na Av. James Patrick Clark, nº 233, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441-2441, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 03 de agosto de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:30425445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de realizar correções na Portaria 14867/2022 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da AMP no dia 02 de agosto de 2022, edição n.º 2574, pág. 354, COMUNICA a todos que:

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:
Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). MARCIA PAULA BOTER, portador(a) da CI/RG nº 8.492.202-1 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). MARCIA PAULA BOTER, portador(a) da CI/RG nº 8.492.202-1 SSP/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE I, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 02 de agosto de 2022.

Terra Roxa, em 03 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:AE4FC8D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14886/2022

PORTARIA Nº. 14886/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 202/2022, protocolado sob o n.º 8246/2022 no dia 03 de agosto de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. – Revogar, a partir do dia 01 de agosto de 2022, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº 11051/2018 de 17 de janeiro de 2018, à servidora :

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
AGDA DA SILVA ROJAS	Auxiliar de Serviços Gerais	197580-00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:3301AA77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 14887/2022

PORTARIA Nº. 14887/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 202/2022, protocolado sob o n.º 8246/2022 no dia 03 de agosto de 2022

RESOLVE:
Art. 1º. – Revogar, a partir do dia 01 de agosto de 2022, o adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº 8723/2016 de 23 de fevereiro de 2016, à servidora :

Servidor(a)	Cargo	Matrícula
RITA DE LOURDES LOURENÇÃO NEVES	Auxiliar de Serviços Gerais	132276-02

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C5065360

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TERRA ROXA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00009, de 03 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
BRUNO LINGNAU	118.605.029-20	7921/00040/2022
ERNESTO SEBALDO HOLZ	023.278.130-34	7921/00041/2022
PEDRO SCHREINER	059.922.309-04	7921/00045/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Haroldo Brehm Matrícula: 02542901

Cargo: Secretário Municipal de Finanças/57032013 Assinatura:

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:2994C3DB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3928/2022

DECRETO Nº 3.928, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Declara a revogação do Decreto nº 3.510, de 10 de junho de 2020 e suas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a situação de controle da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Terra Roxa - Estado do Paraná;

Considerando a informação prestada no Processo nº 8202/2022 – Cód. Verificador: D8D11XJ3, que informa a imunização por vacina da equipe de saúde do Município, de modo a minimizar os efeitos nocivos a saúde;

Considerando o caráter excepcional e temporário do adicional de insalubridade em grau máximo;

Considerando que desde o dia 01/08/2022 a organização do Pronto Atendimento Municipal e demais unidades, passaram a dispor de uma única porta de entrada para todos os pacientes, sejam suspeitos ou infectados com o Coronavírus ou por qualquer outra doença;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a revogação do Decreto Municipal nº 3.510, de 10 de junho de 2020 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, em 03 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7DA146EE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3930/2022

DECRETO N° 3930/2022

SÚMULA: Designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o Artigo 9º da Lei Municipal nº 261/2007, de 11 de Junho de 2007.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem o Conselho de Habitação:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Joandre Cesar dos Santos – RG nº 7.562.172-8
Suplente: Fernanda Martins da Silva – RG nº 2.110.880
Titular: Márcia Maria Sônego de Pádua – RG nº 3.570.752-2
Suplente: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales – RG nº 4.446.200-1
Titular: Julio Simões de Lima – RG nº 7.385.899-2
Suplente: Naiane Mateucci Da Versa – RG nº 8.434.816-3

Titular: Marcos Henrico Tomadon – RG nº 8.456.138-0
Suplente: Devanir Reis da Silva – n° 3.475.849-2
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Sindicato Rural de Terra Roxa - Paraná
Titular: Fernando Volpato Marques – RG nº 1.271.918
Suplente: Ademir Ferreira de Pádua – RG nº 4.698.096-4
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Terra Roxa - Paraná
Titular: Osvaldo Joaseiro – RG nº 1.128.029
Suplente: Leonildo Valentin Cardoso – RG nº 1.271.578
Associação Empresarial de Terra Roxa – ACIATRA
Titular: Jeferson*Henrique*Lima de Carvalho – RG nº 8.545.518-4
Suplente: Juliano Medeiros Longnier – RG nº 8.566.020-9
Art. 2º - O mandato do presente Conselho será pelo prazo de 2 (dois) anos, permitindo-se a recondução dos membros por igual período.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3672/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:ABEE831A

PREVISTERRA - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
COMUNICADO

A PREVISTERRA – Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa COMUNICA:

Dos dias 01/08/2022 a 30/08/2022 a PREVISTERRA estará realizando atualização das informações cadastrais de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Municípiode Terra Roxa.

Comparecer na PREVISTERRA à Rua Governador Parigot de Souza, 129, das 8 horas as 11h30 e das 14 horas as 16h30 com xérox de:
- Comprovante de residência
- CPF, RG e Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável
Documentos dos dependentes
- CPF e RG

Publicado por:
Regina Balonekr dos Santos
Código Identificador:52E363F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 072/2022

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão
Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 112 Cliente - Minuta - Licitação: 3146
Termo de Adjudicação
Processo n°: 97/2022
Licitação n°: 72/2022
Modalidade: 55 - Pregão
Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - PR, para o Período Letivo de 2022
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
ALTEMAR ANTONIO- EPP	2, 7
R$65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais)	
CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE	10, 15
R$121.128,00 (cento e vinte e um mil e cento e vinte e oito reais)	
COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP	16, 17
R$29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)	
GALERA DA CESTA BASICA LTDA	3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14
R$56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 3 de agosto de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CFF0F3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 359/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALTEMAR ANTONIO- EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.158.329/0001-24, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALTEMAR ANTONIO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.648.545-9 e no CPF/MF nº 815.986.709-30, com endereço à AVENIDA CASTELO BRANCO, 709, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - PR, para o Período Letivo de 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 7.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2600226B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 360/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.669.277/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CARLOS ANTONIO PEREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 3.994-957-1 e no CPF/MF nº 589.297.039-68, com endereço à ESTRADA araré, 237, zona rural - 85.830-000, Formosa do Oeste - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - PR, para o Período Letivo de 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 121.128,00 (cento e vinte e um mil e cento e vinte e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 15.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:41237901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 361/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 361/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 22.108.033/0001-92, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEAN DIAS RODRIGUES, Administrador, portador do RG/CI nº 10.525.336-2 e no CPF/MF nº 088.949.399-52, com endereço à RUA DOS PIONEIROS, 454, VILA PIONEIRO - 85.910-080, Toledo - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - PR, para o Período Letivo de 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 16, 17.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BB95AD75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 362/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 362/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 72/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 3 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 45.693.344/0001-61, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 7758318-1 e no CPF/MF nº 033.504.349-67, com endereço à RUA Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - 87.070-060, Maringá - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Gêneros Alimentícios para Atender a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Terra Roxa - PR, para o Período Letivo de 2022.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 56.200,00 (cinquenta e seis mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C5F4778A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 23/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 085/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Produtos Fitoterápicos Manipulados para Atender as Unidades de Saúde, deste Município,** no valor máximo de R$ 75.858,00 (setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais), de acordo com especificações

no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 03 de agosto de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C70DEDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 009/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 009/2022 DO CONTRATO Nº 328/2019, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2019, PREGÃOPRESENCIAL Nº 92/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA..
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÕES DE MULTIFUNCIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA COM IMPRESSÕES NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 26/08/2023 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 29.180,00 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E OITENTA REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TOP PRINT SOLUCOES EM IMPRESSORAS LTDA..

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A2FF2B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 24/08/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 086/2022, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Realização de Exames de Radiografia, prestados dentro do Município de Terra Roxa-PR, para pacientes do Pronto Atendimento Municipal,** no valor máximo de R$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 03 de agosto de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3B5724EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 493/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2021, CONCORRÊNCIA Nº 4/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: N. M. REBELO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES, COM 5 SALAS, 1 BERÇÁRIO, VARANDA, PASSARELAS, FECHAMENTO DE DIVISAS E BASE EM CONCRETO, NO DISTRITO DE SANTA RITA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 19/10/2022 E VIGÊNCIA PARA O DIA 19/11/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: N. M. REBELO.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:1E021B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 341/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 83/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: GABRIEL FERNANDO MUSSI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE MODO A DISPONIBILIZAR RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL “SIM” E ATENÇÃO AOS SERVIÇOS E ORIENTAÇÃO QUANTO A PRODUÇÃO E REPRODUÇÃO ANIMAL DE PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO PASSANDO A SER O VALOR DE R$ 37.739,70 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), COM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ DIA 06/08/2023, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.PELA CONTRATADA: GABRIEL FERNANDO MUSSI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:BC7590F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 344/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021, PREGÃOELETRÔNICO Nº 85/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FERNANDO RODRIGO MARTINS 34147958842.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NAS FORMAS SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, EM EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE COM ATUAÇÃO JUNTO A COMUNIDADE SURDA NO MUNICÍPIO, CONFORME A NECESSIDADE, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM, DENTRO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO PASSANDO A SER O VALOR DE R$ 10.921,64 (DEZ MIL, NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), COM PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. PELA CONTRATADA: FERNANDO RODRIGO MARTINS 34147958842.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DDDB4933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

O Município de Terra Roxa-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de setembro do ano de 2022, na Av. Pres. Costa e Silva n° 95 em Terra Roxa , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Local do objeto Objeto Quantidade e unidade de medida Prazo de execução (dias) Sede Pavimentação de vias em CBUQ 5.934,03m2 180 A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3645-8300.

Terra Roxa-PR, 03 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:88472165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 834, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, para o enfrentamento e prevenção de violência sexual infantil no Município de Tijucas do Sul e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do Vereador Everaldo Schlosser, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação da Semana de prevenção e enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Tijucas do Sul denominada: Projeto "QUEBRANDO O SILÊNCIO" que se realizará anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único: O Projeto se caracterizará com a realização de palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas e outros meios educativos de prevenção e combate à violência sexual contra a criança e o adolescente.

Art. 2º - O Dia "Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I – esclarecer a população sobre a dinâmica da violência sexual infantil perpetrada contra crianças e adolescentes;

II – incentivar as vítimas da violência sexual infantil a reportar as situações vividas, visando o rompimento dos ciclos de violências, denunciando os fatos;

III – incentivar a comunicação de violência sexual ocorrida em desfavor de crianças ou adolescentes para os equipamentos de atendimento municipal e "Disque 100", garantido o sigilo do denunciante;

IV – orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto a direitos, deveres e indicação aos órgãos competentes para as providências cabíveis e o necessário apoio;

V – propagar a harmonia e a paz, contribuindo para a cultura da não violência;

VI – contribuir para o resgate do amor e respeito ao próximo.

Art. 3º - O Projeto Quebrando o Silêncio deverá ser realizado por todas as politicas públicas que atendem crianças e adolescentes, apresentando ações de acordo com o público entendido, podendo ainda ser realizado em entidades religiosas, ONGs e demais instituições sem fins lucrativos;

Art. 4º - Fica assegurado que as politicas públicas que atendem crianças e adolescentes poderão acessar outras politicas municipais que atendem crianças e adolescentes vítimas de violência que auxiliaram no movimento de prevenção e enfrentamento a violência sexual.

Art. 5º - O Projeto "QUEBRANDO O SILÊNCIO" será realizado, preferencialmente, no mês de maio em referência ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:170DF9D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 835, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Fixa percentual mínimo de contratação de estagiários portadores de deficiência na esfera pública municipal"

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por proposição do Vereador Sidinei José de Lima, aprovou a seguinte lei sancionada pelo Prefeito:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual mínimo de 10% (dez por cento) das vagas de estágio, em conformidade com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, oferecidas por cada ente do Poder Público Municipal, independentemente da realização ou não de processo seletivo.

Parágrafo único. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2º Das vagas que trata o artigo 1º da presente Lei, fica reservado ao mínimo duas vagas de estágio para nível superior e duas vagas para nível médio a estudantes com transtorno do espectro autista(TEA).

I – Na inexistência de candidatos as vagas destinadas a estudantes com TEA, deverá ser publicado em Diário Oficial a existência das vagas, ficando dispensada a contratação caso não haja interessados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação.

II – Deverá o ente público repetir o processo de oferta ao início de cada semestre até que se preencham as vagas reservadas a estudantes com TEA.

Art. 3º Fica autorizado a criação de novas vagas de estágio, caso necessário para cumprimento desta Lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:67658D15

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 836, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de diária aos servidores e agentes políticos dos órgãos da administração pública direta e indireta e aos membros dos conselhos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o §4ª do art. 1 da Lei 779 de 20 de outubro de 2021, *passa a vigorar com a seguinte redação:*

Art 1° (…)

§ 4º A concessão de diária aos agentes políticos, com exceção do Prefeito, ficará limitada à frequência de até 03 (três) eventos de capacitação anuais, e até 02 (duas) diárias para reuniões em órgãos públicos fora do território do município, a cada ano, frisa-se que caso ocorra a extrapolação do limite fixado poderá via autorização do Prefeito haver a liberação de novas diárias as quais devem ser justificadas.

Art.2º *Acrescenta* o §4ª do art. 15 da Lei 779 de 20 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 15° (…)

§ 4º Os pedidos de ressarcimento solicitados por servidores em caso de acompanhamentos médicos ou transporte sanitário e descolamento para acompanhamento de munícipes em acolhimento como responsáveis em internamentos médicos, deverá ser protocolado no máximo 10 (dez) dias úteis após o retorno do requerente ao município de Tijucas do Sul e comprovada a prestação de contas da concessão de diária, nos termos dessa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:DA1D8146

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 828, DE 06 DE JULHO DE 2022

(Republicação por incorreção)

Dispõe sobre a concessão de diária aos servidores e agentes políticos dos órgãos da administração pública direta e indireta e aos membros dos conselhos municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1o Altera o anexo I da Lei 779 de 20 de outubro de 2021, inclui Procurador (E):
ANEXO I

CATEGORIAS	Prefeito Vice-Prefeito	Secretários	Procurador	Demais Servidores
Curitiba e Região Metropolitana e Interior do Paraná	1 UFM	0,7 UFM	0,7 UFM	0,5 UFM
Outros Estados	1 UFM	0,7 UFM	0,7 UFM	0,5 UFM
Brasília	2 UFM	1,5 UFM	1,5 UFM	0,5 UFM

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:74C7A205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 4293, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia os membros do Comitê Municipal do Programa de Fortalecimento Agropecuário – CMPFA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 760/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Comitê Municipal do Programa de Fortalecimento Agropecuário – CMPFA, conforme o art. 24, da Lei nº 760/2021, na forma que segue:

1. Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular:	Mariza Leticia Flor de Lima	RG: 8.377.789-3
Suplente:	Leticia dos Santos de Lima	RG: 10.488.445-8

2. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular:	Juliano dos Santos	RG: 7.713.362-3
Suplente:	Eliza Cruz de Freitas	RG: 7.843.268-3

3. Representante do Instituto do Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR

Titular:	Magnum Rodrigo da Silva	RG: 10.294.293-0

4. Representante do Legislativo

Titular:	Everaldo Scholosser	RG: 9.059.354-4
Suplente:	Ricardo Chicóvis de Oliveira	RG: 12.379.262-9

5. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Titular:	Bruno Renan Cruz da Rocha	RG: 13.296.810-1
Suplente:	Odirlei de Oliveira	RG: 6.352.963-8

6. Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural

Titular:	Valmil Ferreira dos Santos	RG: 5.210.575-7
Suplente:	Fabiano da Cruz Mello	RG: 582.211-8

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:AABF3C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE INSUFILM EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADA
ITACIR P. POLTRONIERI JUNIOR - CNPJ n° 11.423.953/0001-89

PREÇO
O valor da aquisição totaliza R$ 4.033,00 (quatro mil e trinta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 03/08/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:B02CC58D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 208/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS VICINAIS DAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA, LINHA CRUZ ALTA E SANTO ISIDORO, CONFORME PROJETOS DE ENGENHARIA, MEMORIAIS DESCRITIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE CONVÊNIO 037/2022 SEAB.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 07/2022
VALOR: R$ 955.562,78 (novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F4B9A259

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 209/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA PR/471, COMUNIDADE SÃO CRISTÓVÃO SENTIDO BALSA DE ACESSO A NOVA PRATA DO IGUAÇU.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 demais alterações e Tomada de Preços nº 08/2022
VALOR: R$ 991.847,03 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1AB59E81

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 169/2021

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **VALDELI JOSÉ VIDAL - ME**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Aquisição de Bens nº 169/2021, por (12) doze meses, relativo à "AQUISIÇÃO DE SANITIZANTE DE ALIMENTOS CONSUMIDOS IN NATURA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.
Data da nova vigência: 03/08/2023
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
DISPENSA Nº 36/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:013341BF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5007/2022

DECRETO Nº5007/2022

Data 03.08.2022

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora efetiva e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Art. 54, da Lei Municipal 085/94, de 07 de dezembro de 1994, e considerando requerimento da interessada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 11 (onze) dias, a servidora, Senhora **Camila Maria Hanel Bazzo,** matrícula 468-5/1, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com data retroativa a 28 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 03 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BC5AE61C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.006/22

Data 03.08.2022

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E TA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2022, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.946/22, de 08 de junho de 2.022
2.290/22, de 14 de junho de 2.022	4.951/22, de 14 de junho de 2.022
2.291/22, de 14 de junho de 2.022	4.952/22, de 14 de junho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.957/22, de 20 de junho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.958/22, de 21 de junho de 2.022
2.292/22, de 24 de junho de 2.022	4.965/22, de 24 de junho de 2.022
2.293/22, de 24 de junho de 2.022	4.966/22, de 24 de junho de 2.022
2.197/21, de 22 de dezembro de 2021	4.967/22, de 24 de junho de 2.022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 03 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:951CF050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 190 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença Prêmio a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 127 de Lei Municipal nº 374 de 03 de março de 2008

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08 de março de 2003 à 06 de março de 2008, pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2022 e findando em 29 de outubro de 2022, ao(a) servidor(a) **ANABELTRY STRAUB BASSETTI**, matrícula 004, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:32FA9F0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 5-2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
O MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, Inscrita no CNPJ sob nº. 68.703.834/0001-05, torna público para conhecimento, dos interessados, que está promovendo o **CREDENCIAMENTO** para a Seleção de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (**OSC**) interessada em, através de Termo de Parceria, implantar e Executar, serviço de refeições balanceadas e nutritivas com custo acessível, por meio da cessão de espaço denominado "**Cozinha Comunitária**",
O Edital da presente Chamamento Público encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações localizado no Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdalla, 129, Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 e informações pelo telefone 41-3659-1885, podendo ainda ser obtido através do e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Protocolo de envelopes: os envelopes contendo os documentos para credenciamento serão recebido de 05/08/2022, até ás 17:30 do dia 05 de setembro de 2022.
Os documentos serão analisados em sessão pública por uma comissão especial, conforme os critérios estabelecidos no edital, que ocorrerá no dia 06 de setembro ás 09h00 no Setor de Licitações e Contratos a Rua Eros Ruppel Abdalla, 129 Centro.

Tunas do Paraná, 03 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:115127B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
Pregão Eletrônico nº 46/2021.
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e a empresa **ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI** CNPJ n. Nº 19.990.629/0001-54
OBJETO: – aditamento para alteração quantitativa, com fundamento no art. 65 da Lei nº 8666/1993, I, "b", e §1º, **adicionando 2 (dois) postos de trabalho na função de motorista de automóveis (CBO 7823-05).**
VALOR – Importa em um acréscimo de **R$ 83.886,96 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos)** ao valor do Contrato ora aditado**, atribuindo** ao contrato original o valor total de **R$ 574.372,83 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.
Data: Tunas do Paraná/PR, 22 de julho de 2022.
Assinam o termo: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e ENERGYPLUS SERVIÇOS EIRELI por: GEOVANI STOCCHERO CONTRATADA

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:9D2831B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e, de outro lado a empresa**: MULTIPLUS BALSA NOVA EIREL**I CNPJ: sob nº.19.657.644/0001-85,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE TROCA DE CAÇAMBAS.
PRAZOS: 12 (doze) meses a
VALOR: R$ 3.055,55 (três mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por viagem, totalizando para a previsão de 144 (cento e quarenta e quatro) viagens, o montante de R$ 439.999,20 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11.001.18.542.0025.1.201 – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
459	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1001

DATA: Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, 21 de julho de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO -Prefeito Municipal - E FÁBIO ISRAEL DA SILVA -Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:863D8A58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE REVOGAÇÃO PARCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022

O MUNICÍPIO DE TURVO(PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide REVOGAR PARCIALMENTE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2022, cujo objeto contempla a a Contratação direta da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (CNPJ N° 02.816.696/0001-54) mediante Dispensa de Licitação, para aquisição de medicamentos, no valor total de R$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais), publicada em 04/05/2022, em que pese: (a) a Administração possa revogar seus próprios atos por motivos de mérito administrativo, e por julgamento de conveniência e/ou oportunidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal); (b) Ainda, que a empresa relata não ter mais este produto em estoque e sem previsão de reposição. Sendo assim, está justificado e demonstrado os motivos que levaram a esse ato administrativo, isto é a revogação parcial do processo em tela. Determina-se a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere.

Turvo/PR, 03 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B0D5C340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 252/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 252/2021 – Tomada de Preço nº 03/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SZPAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 32.137.151/0001-82, com sede localizada na Rua Constane Krul, Nº 370, no Município de Cruz Machado-PR, CEP 84.620-000, neste ato representada por Marcos Paulo Szpak, portador da cédula de identidade Nº 4198038 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 038.015.499-41 - **Objeto:** O presente termo aditivo tem como escopo o reequilíbrio econômico financeiro que representa 10,70% do valor contratado, bem como a prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) meses, nos termos do Memorando nº 506/2022 da Secretaria Municipal de Administração - **Valor global:** Fica aditivado o valor de R$ 284.661,85 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) ao contrato original – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 03/08/2022, prorrogado para mais 05 (cinco) meses, encerrando em **02/01/2023** – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 03/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:5F2DA643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 566/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares do servidor Patrik Odair de Oliveira, concedida através da portaria nº 501/2022. No período de 02 a 16 de agosto de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:B8B5229E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 564/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 15 (quinze) últimos dias das férias regulares da servidora Maria Cristina Viana Leite Rosario, concedida através da portaria nº 511/2022. No período de 02 a 16 de agosto de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:454BA0F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 565/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar os 16 (dezesseis) últimos dias das férias regulares do servidor comissionado Manoel Eurich Neto, concedida através da portaria nº 528/2022. No período de 01 a 16 de agosto de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de agosto de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:93EB0CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 39/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **05 de agosto de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vanessa Brugmarotto	3ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:15A8F83A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 79/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 168/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos/instrumentos musicais, para atender a demanda dos Projetos da Secretaria Municipal de Cultura de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, através da Secretaria Municipal de Cultura e, por intermédio da Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, informa a todos os interessados a retificação do item 4 (JUSTIFICATIVA) do Anexo 01 – Termo de Referência.

Os demais dados permanecem como no edital, e mantém-se o dia, horário e local da disputa.

inteiro teor do presente Termo de Retificação, estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 03 de agosto de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5819B788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 157/2022

O Município de União da Vitória/PR, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 09/2022, cujo objeto é a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) dos seguintes trechos: **Trecho 01:** Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan; **Trecho 02:** Ruas das Babosas, trecho entre a Rua dos Lírios e a Rua das Margaridas; **Trecho 03:** Ruas dos Lírios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan, com data de abertura no dia 02 de setembro de 2022, às 14h00min, foi declarada **DESERTA,** por não comparecerem interessados ao certame.

União da Vitória/PR, 03 de agosto de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:26E31B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

(Tomada de Preços n.º 05/2022 – Processo Administrativo n.º 74/2022)

ESPÉCIE: Paralisação dos Serviços do Contrato de Empreitada nº 109/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, situado na Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Bairro Centro - União da Vitória/PR, CNPJ N.º 75.967760/0001-71.
CONTRATADA: AMG ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º 17.681.193/0001-96, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, n.º 967, Centro - CEP 85.610-000 - Renascença - Paraná.
OBJETO: Fica devidamente paralisada a execução da Obra referente ao Contrato de Empreitada n.º 109/2022, cujo objeto é a Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo. (Projeto Meu Campinho no Bairro Rocio). O prazo de paralisação será de 60 (sessenta) dias e terá início a partir de 25/07/2022 e seu término em 23 de setembro de 2022. A paralisação do presente contrato se justifica em razão do Período de Defeso Eleitoral.

União da Vitória/PR, 03 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:8CF59DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 6/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 6,69 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 7.801,35 (Sete mil oitocentos e um reais e trinta e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de julho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6602FA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 288/2020 (6169) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 66/2020 – PROCESSO 140/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro (Decréscimo do valor).
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para atender os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: AUTO POSTO IPIRANGA LTDA – CNPJ nº 81.642.308/0001-32.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o Item nº 1 ficará reajustado para o valor de R$ 6,63 resultando no valor deste aditivo na supressão de R$ 4.680,81 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1577D806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43º, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/1993, **HOMOLOGA,** em 02/08/2022,para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 68/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recargas de extintores e placas de sinalização indicativas, todos com serviço de troca e instalação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória– PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **em favor da seguinte empresa:**

PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - CNPJ nº 85.241.693/0001-67 – Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 – Valor total de R$ 17.586,35 (Dezessete Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ nº 75.967.760/0001-71.
OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de recargas de extintores e placas de sinalização indicativas, todos com serviço de troca e instalação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de União da Vitória– PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 68/2022.
CONTRATADA(S):
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - CNPJ nº 85.241.693/0001-67 – Itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 – Valor total de R$ 17.586,35 (Dezessete Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos) – Ata de Registro de Preços nº 121/2022.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inicio: 02/08/2022 - Término: 02/08/2023 – 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 03 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:83DA9909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2º TERMO CONTRATO 181/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 181/2020

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa NIMBUS SOFTWARE LTDA - situada à Rua PARANA, 379, SALA 02, Bairro Centro, Cascavel, inscrita no CNPJ sob nº 29598940000106 , neste ato representada por JAIME ALAN ZENI, inscrito no CPF/MF sob nº 04879211940, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme protocolo 3307/2021 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor - A Cláusula Quinta do Contrato Original fica acrescido o valor de R$ 5.195,10, passando seu valor mensal de R$ 388,97, para R$ 432,93.

Cláusula Segunda: Da Vigência: Passa sua vigência de 09/08/2022, para 09/08/2023.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 03/08/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

JAIME ALAN ZENI
Contratada
Nimbus Software LTDA -

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:77A08EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
1º TERMO CONTRATO 131

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 131/2022

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA. situada à Rua RODOVIA PRT 280, S/N, *****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 18266843000108 , neste ato representada por VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, inscrito no CPF/MF sob nº 55360424915, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3612/2022
Cláusula Primeira: Do Valor - Fica REAJUSTADO o valor Global de R$ 199.500,00 e passando os valores unitários para:

I - do Item 03, de 6,88 para R$ 7,48;
II – do Item 04, de R$ 6,93 para R$ 7,54;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 03/08/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA
Contratada

AUTO POSTO TROPICAL LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:237CFCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5041 - EXONERA LIDIA LURDES RIBOLDI

Decreto 5.041, de 02 de Agosto de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Lidia Lurdes Riboldi, portadora do RG n.° 3.528.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 023.142.xxx-xx, do cargo de Agente de Endemias, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 01 de agosto de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de agosto de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de agosto de 2022;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E5F0EF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO OPERAÇÃO CREDITO BCO BRASIL

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO, NA FORMA COMO SEGUE:

O **BANCO DO BRASIL S.A**., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência Escritório Municípios Paraná Centro (PR), prefixo 5765-7, localizada na Cidade de Curitiba (PR), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pela Sra. Sonia Maria de Paula, brasileira, bancária, residente em Curitiba (PR), portadora da carteira de identidade nr. 46321030, emitida por SESP PR, inscrita no CPF/MF sob o nr. 795.106.639-72, doravante denominado **"FINANCIADOR"**; e o **MUNICÍPIO DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Barão do Capanema, 134, Centro, CEP: 85.520-000, Vitorino (PR), inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.463/0001-00, doravante denominado **"FINANCIADO"**, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Excelentíssimo Senhor Marciano Vottri, brasileiro, residente em Vitorino (PR), portador da carteira nacional habilitação nr. 03384497160, emitida por DETRAN PR, inscrito no CPF/MF sob o nr. 056.916.679-98, ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO

O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) e dos exercícios subsequentes, do Município de Vitorino (PR), nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17.03.1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, de 04.05.2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal nº 1.758, de 14/02/2020, alterada pela Lei Municipal 1.961, de 31/05/2022**;** o qual faz parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada ao **FINANCIADO** a aplicação dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens não passíveis de financiamento pela Linha de Crédito do **FINANCIADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE DESEMBOLSO

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

Os recursos serão disponibilizados ao **FINANCIADO**, em 01 (uma) parcela, a saber:
até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) até 30/12/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão creditados pelo **FINANCIADOR** na conta corrente de nº 5.739.001-0, aberta em nome do **FINANCIADO**, na Agência Pato Branco (PR), prefixo 0495-2, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** reconhece como prova, para determinação da dívida resultante deste Contrato, os lançamentos que o **FINANCIADOR** efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferências que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As datas limites para a realização dos desembolsos disposta nas alíneas do *caput* desta cláusula poderão ser prorrogadas, a critério do **FINANCIADOR**, em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentação dos documentos e cumprimento das condições, pelo **FINANCIADO**, indicados a seguir:

solicitação de desembolso, observado a forma e o conteúdo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo **FINANCIADOR**, com discriminação dos itens em que os recursos serão aplicados, assinado pelo representante legal do **FINANCIADO**;
comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária por meio de consulta ao Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou serviço que o venha a substituir, cuja validade se dará por meio do status "comprovado" nos requisitos listados no grupo "I – Obrigações de Adimplência Financeira", itens "Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União", "Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS e no grupo "IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais", item "Regularidade Previdenciária". Caso as exigências não sejam comprovadas por meio da CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do serviço, o **FINANCIADO** deverá comprovar documentalmente sua situação de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de órgãos da administração direta, na forma a ser exigida pelo **FINANCIADOR**;

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

apresentação, para os investimentos que receberão recursos do desembolso e que sejam obras de construção civil, Licença de Instalação – LI ou de Operação – LO, com base na legislação ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/ação, ou as dispensas ou manifestações quanto a não sujeição ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expedidas por órgão ambiental competente, em nome do **FINANCIADO** ou entidade e/ou empresa diretamente responsável pela execução das obras ou serviços.
apresentação, para o caso de investimentos em atividades que se utilizam de recursos hídricos e que sejam obras de construção civil, da outorga pelo Poder Público dos direitos dos usos de recursos hídricos (Outorga de Água), ou sua dispensa formal emitida por órgão competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexistência de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operação(ões) junto ao **FINANCIADOR** ou de situação irregular com qualquer das obrigações assumidas por prestações de serviços que o **FINANCIADO** tenha contratado com o **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da **Cláusula Forma de Desembolso**, o **FINANCIADO** deverá ter comprovado a aplicação dos recursos anteriormente desembolsados, na forma da **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**, podendo o percentual de comprovação ser flexibilizado, a critério do **FINANCIADOR**, mediante autorização formal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR** poderá suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrência de mudança material ou substancial nas condições de mercado, ou quando o **FINANCIADO**:
prestar ao **FINANCIADOR**, por intermédio de seus agentes públicos, informações incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;
deixar de prestar, por meio de seus agentes públicos, informações que, se de conhecimento do **FINANCIADOR**, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; e
aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade diversa daquela prevista neste Contrato, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público, para os efeitos da Lei Federal nº 7.492, de 16.06.1986.

PARÁGRAFO QUARTO – O **FINANCIADO** se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores não utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

CLÁUSULA QUARTA – ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados nos dias úteis, na conta vinculada ao presente financiamento, incidirão encargos financeiros correspondentes a 160,00% (cento e sessenta pontos percentuais) da taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI). Referidos encargos financeiros serão calculados por dias úteis, com base na taxa equivalente diária (ano de 252 dias úteis).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DÉBITO - Os encargos financeiros de que trata o preâmbulo desta Cláusula serão debitados/capitalizados mensalmente, a cada data-base, no vencimento antecipado, no vencimento final, na liquidação da dívida e, nas remições, nestas proporcionalmente aos valores remidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – EXIGIBILIDADE – Os encargos financeiros de que trata o preâmbulo desta Cláusula serão exigidos, integralmente nas datas-base mensais, e nas remições, proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento antecipado, no vencimento final e na liquidação da dívida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para os fins do disposto neste instrumento, entende-se por dias úteis todos os dias, exceto sábados, domingos e feriados bancários nacionais; por CDI a taxa média anual dos Certificados de Depósitos Interbancários, divulgada pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão (B3); por data- base, o dia 10 (dez) correspondente em cada mês ao do vencimento final da operação.

PARÁGRAFO QUARTO – Se as datas-base previstas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula não recaírem em dia útil, a exigibilidade de seus correspondentes encargos financeiros fica postergada para o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – REMUNERAÇÕES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, será devida pelo **FINANCIADO:**
a tarifa de contratação, de 2,00% (dois pontos percentuais) sobre o valor total da operação, descrito no *caput* da **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**;
a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidação ou amortização antecipada do financiamento, na data da liquidação e/ou amortização, que incidirá sobre o valor do contrato, previsto na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato**, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,25%

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

3	4,00%
4	3,75%
5	3,50%
6	3,25%
7	3,00%
8	2,75%
9	2,50%
10	2,00%

a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente às tarifas aplicáveis à operação da espécie, vigentes à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários – Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do **FINANCIADOR**; e
eventuais tributos, contribuições, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alterações nas alíquotas, bases de cálculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhê-los na forma da legislação em vigor ou a reembolsá-los ao **FINANCIADOR**, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR** a
debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** as remunerações, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor da tarifa de que trata a alínea "a" desta Cláusula será debitada pelo **FINANCIADOR**, na forma prevista na **Cláusula Autorização para Débito em Conta,** em 10 (dez) dias úteis da data de publicação do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO **–** A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigações de que tratam o *caput* desta Cláusula, serão exigidos os encargos, juros, multa e outros acessórios previstos na **Cláusula Inadimplemento** deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO

Após o período de carência de 12 (doze) meses, o principal da dívida decorrente deste Contrato será pago ao **FINANCIADOR**, em 108 (cento e oito) prestações mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortização Constante – SAC, vencendo-se a primeira prestação em 10 de setembro de 2023 e as demais todo dia 10 de cada mês.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O período de carência se iniciará a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/08/2023, permanecendo inalterado, independente da data de liberação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período de carência permanecerão incidentes e exigíveis todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da **Cláusula Encargos Financeiros**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vencerá em 10/08/2032, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, juros, correção monetária, outros acessórios e quaisquer despesas, inclusive tributárias, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sendo que a quitação da dívida resultante deste Contrato dar-se-á após a liquidação do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Cláusula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer recebimento de prestação de amortização de principal ou encargos fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância e não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Contrato, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRÁFO QUINTO – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e/ou encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

PARAGRÁFO SEXTO – Na hipótese de, na data do vencimento de qualquer prestação do principal e/ou encargos, não existir saldo suficiente na conta corrente do **FINANCIADO** mencionada **na Cláusula Autorização para Débito em Conta** para o pagamento do montante contratualmente exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na **Cláusula Inadimplemento** sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis.

PARAGRÁFO SÉTIMO – Na hipótese de pagamento parcial das prestações, as quantias recebidas para crédito do **FINANCIADO** serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

PARAGRÁFO OITAVO – O **FINANCIADO** poderá amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso formal, aceite do **FINANCIADOR** e o pagamento de tarifa prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA

O **FINANCIADO** autoriza, neste ato, o **FINANCIADOR**, em caráter irrevogável e irretratável, a debitar em sua conta corrente de nº 35.443-0 mantida na agência Pato Branco (PR), prefixo 0495-2, os montantes necessários ao pagamento de cada prestação de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o período de carência, e ao pagamento final da dívida, na forma da **Cláusula Forma de Pagamento**, bem como, ao pagamento das comissões, remunerações, tarifas, tributos e demais verbas previstas na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização contida no *caput* desta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando a cargo do **FINANCIADO** observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **FINANCIADO** se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta cláusula, na situação de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADOR**, por meio de solicitação formal do **FINANCIADO**, poderá autorizar a alteração do número da conta corrente prevista neste *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A sistemática a ser adotada para efeitos de comprovação da aplicação do crédito obedecerá ao que segue:
o **FINANCIADO** deverá apresentar ao **FINANCIADOR**, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a comprovação integral dos valores desembolsados, Relatório de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo **FINANCIADOR**, relacionando as ações objeto do presente financiamento que receberam recursos juntamente com a documentação comprobatória referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitações financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a análise e aceitação do **FINANCIADOR**;
o prazo para comprovação da aplicação integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do último desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios à vontade do **FINANCIADO**, e desde que solicitado formalmente

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

pelo **FINANCIADO** e aceito pelo **FINANCIADOR,** com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **FINANCIADOR** poderá acatar a documentação de comprovação de aplicação de recursos de forma digital, digitalizada ou eletrônica, desde que o processo de digitalização seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, na forma da Lei nº 12.682, de 09.07.2012.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão aceitos comprovantes de despesas integralmente executadas (empenhadas, liquidadas e pagas) em período anterior a formalização deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter arquivado, até o vencimento deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidação e outros documentos decorrentes das operações de prestação de serviços e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar cópias autenticadas, por agente público do próprio **FINANCIADO**, ao **FINANCIADOR** no prazo de até

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O **FINANCIADO** obriga-se a:
cumprir o disposto na legislação federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervenções serão financiadas com os recursos deste Contrato) referente à Política Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, à segurança e à medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorrência da execução das ações financiadas, objeto deste Contrato.

realizar as intervenções financiadas com recursos deste **CONTRATO** de forma coerente com as políticas ambientais e sociais do BID, segundo o disposto no Contrato de Empréstimo celebrado entre o Banco do Brasil e o BID e no RCP disponíveis nos endereços eletrônicos https://www.progeinfra.com.br.

comunicar imediatamente ao **FINANCIADOR** qualquer evento que cause grave lesão ao meio ambiente ou violação às leis e práticas de proteção ambiental durante a execução das ações/ações financiadas apoiados com os recursos deste Contrato, nominando as ações reparadoras das ocorrências e as atitudes de reversão adotadas para a sua solução.

permitir que o BID possa realizar as atividades de supervisão socioambiental que considere necessárias durante a execução das

atividades objeto deste **CONTRATO**, incluindo acesso a toda documentação, instalações e pessoal relacionado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **FINANCIADO** será o único e exclusivo responsável por todos e quaisquer impactos, danos, prejuízos e/ou perdas ao meio ambiente, à saúde e à segurança dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas ações financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissões praticados pelo **FINANCIADO,** por meio de seus agentes públicos e/ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação de crédito, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serão exigidos, nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.558, de 23 de fevereiro de 2017, conforme alterada:
encargos financeiros contratados para o período de adimplência da operação, previstos neste instrumento de crédito;
juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido;
multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida; e
multa de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor em aberto, e exigida imediatamente após a verificação e em razão dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigação não pecuniária, que não seja remediada em até 15 (quinze) dias úteis contados da verificação do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorreção, inveracidade ou alteração de declarações e garantias prestadas pelo **FINANCIADO** neste **CONTRATO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os encargos financeiros contratados para o período de normalidade e os juros moratórios previstos nas alíneas “a” e “b” retro serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o **FINANCIADO** responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VENCIMENTO ANTECIPADO

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

Poderá o **FINANCIADOR** considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos efetivamente realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da dívida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, na(s) seguinte(s) hipótese(s), se o **FINANCIADO**:
não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o período de carência, ou não dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na **Cláusula Autorização de Débito em Conta**, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **FINANCIADOR** promova os lançamentos contábeis destinados às suas devidas liquidações, conforme expressamente previsto na **Cláusula Forma de Pagamento**;
não comprovar a aplicação dos recursos conforme previsto na **Cláusula Comprovação de Aplicação de Recursos**;
aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na **Cláusula Valor e Objeto do Contrato;**
em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do **FINANCIADO** ou que possam causar prejuízo à imagem do **FINANCIADOR** no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – em caso de vencimento antecipado será aplicada, na data da liquidação, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na **Cláusula Remunerações, Tarifas e Tributos**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR

O **FINANCIADO** declara-se ciente de que foi comunicado que:
os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele (s) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;
o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE

ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As obrigações assumidas neste Contrato poderão ser objeto de execução específica por iniciativa do **FINANCIADOR**, na forma do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O **FINANCIADO** obriga-se a conservar os documentos e registros referentes aos recursos utilizados do financiamento por um período mínimo de 5 (cinco) anos após a conclusão da prestação de contas da aplicação dos recursos. Esses documentos e registros deverão ser adequados para respaldar as atividades, decisões e operações relativas ao financiamento, inclusive todas as despesas incorridas.

PARAGRAFO SEGUNDO - O **FINANCIADO** obriga-se a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados com recursos do empréstimo do BID, uma disposição que exija que os fornecedores e prestadores de serviços, empreiteiros, subempreiteiros, subempreiteiros contratados conservem os documentos e registros relacionados com as aquisições financiadas com recursos do empréstimo do BID por um período de 7 (sete) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - O **FINANCIADO** obriga-se a incluir nos documentos de licitação, nas solicitações de propostas e nos contratos financiados total ou parcialmente com os recursos deste Contrato, disposição que exija que os requerentes, licitantes, fornecedores e prestadores de serviços e seus representantes, empreiteiros, subempreiteiros, subconsultores e concessionários: i) permitam que o BID, caso ocorra denúncia de prática proibida, revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria designada pelo BID; ii) prestar plena assistência ao BID durante a investigação; e, iii) fornecer ao BID qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que seus empregados ou agentes que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo BID estejam disponíveis para responder a consultas referentes a quaisquer investigações.

PARAGRAFO QUARTO - O **FINANCIADO** obriga-se a adotar as medidas apropriadas para que as obras e os equipamentos financiados com recursos do Subempréstimo tenham manutenção adequada, de maneira que permitam sua operação normal.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

PARAGRAFO QUINTO - Para registro das informações sobre o financiamento do projeto ou da aquisição de máquinas e equipamentos, objeto deste **CONTRATO**, inclusive relativas à comprovação de aplicação dos recursos e aos resultados obtidos, o **FINANCIADOR** e o **BID** colocam à disposição do **FINANCIADO** o SISTEMA disponibilizado na internet, com endereço eletrônico https://www.progeinfra.com.br.

PARAGRAFO SEXTO - O **FINANCIADO** se obriga a prestar as informações relativas aos resultados obtidos com a implementação do projeto ou aquisição dos bens objeto do presente **CONTRATO**, por um período de 12 meses posteriores a conclusão da comprovação da aplicação dos recursos.

PARAGRAFO SÉTIMO - O **FINANCIADO** se compromete a conduzir as aquisições e contratações financiadas total ou parcialmente com os recursos do Empréstimo do BID, conforme previstas no Plano de Aquisições constante do Anexo I, executando os processos de identificação, seleção, licitação, contratação e seguimento de todas as obras, serviços e bens, de acordo com a Política para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo BID (documento GN-2349-9, (de março de 2011, disponível em https://www.iadb.org/pt/aquisicoes), incluindo as regras do BID referentes às práticas que o BID proíbe com relação às atividades que financia, que o **FINANCIADO** declara conhecer e aplicar, complementadas pela legislação nacional, quando aplicável, obrigando-se o **FINANCIADO** a adotar os mais altos padrões éticos, e os princípios da impessoalidade, eficiência, publicidade, transparência e economia nos contratos de obras, prestação de serviços, bem como em toda compra de bens.

PARÁGRAFO OITAVO – Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

PARÁGRAFO NONO – Fica facultado ao **FINANCIADOR** mencionar, em qualquer divulgação, que fizer sobre suas atividades, a colaboração financeira concedida por meio deste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO – O **FINANCIADO** não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do **FINANCIADOR**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Fica expressamente acordado entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR** que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuições devidos), relacionados à celebração, registro ou execução e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteração do mesmo serão de responsabilidade e correrão por conta do **FINANCIADO**, mesmo na hipótese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O **FINANCIADO** declara conhecer e compromete-se a respeitar o Código de Ética, as Normas de Conduta, o Programa de Integridade e a Política Específica de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Corrupção do Banco do Brasil, disponíveis na Internet, no endereço: http://www.bb.com.br.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – O **FINANCIADO** autoriza o **FINANCIADOR**, na forma do art. 1º, §3º, inc. V, da Lei Complementar nº 105, de 2001, a informar, aos órgãos de controle e fiscalização das partes, por quaisquer meios, a identidade do **FINANCIADO**, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessão e amortização e estado de cumprimento das obrigações contratuais relativas a este contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Toda e qualquer notificação ou comunicação trocada entre o **FINANCIADO** e o **FINANCIADOR**, relativamente a este Contrato, deverá ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais digitais indicados pelas partes.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - o **FINANCIADO** se obriga a comunicar a alteração de seu endereço para fins de recebimento das notificações e demais correspondências encaminhadas pelo **FINANCIADOR**, sob pena de se reputar válida as notificações encaminhadas para o endereço constante no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

FINANCIADO e **FINANCIADOR** elegem o foro da Comarca cidade de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para decidir judicialmente qualquer questão referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em caráter irrevogável e irretratável, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Município de Vitorino (PR), 29 de julho de 2022.

Financiador:

BANCO DO BRASIL S.A.

Continuação do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. º 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VITORINO.

Financiado:

MUNICÍPIO DE VITORINO

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:2BA02810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 215 - DIÁRIA ADILSO ANTUNES DA SILVA E ROSAMARI RUFATTO MACHADO

PORTARIA Nº 215/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:
I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para os servidores Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários e Rosemari Ruffatto Machado – Técnica em Enfermagem, conforme requerimentos de diárias n.º 113 e 114/2022, protocolo 3929/2022, para o transporte de pacientes do SUS, de Vitorino/PR até Piraquara/PR, nos dias 02 e 03/08/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 03 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DEDA40E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 214 - FERIAS JOSEANE MARTARELLO

PORTARIA Nº 214/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Joseane Martarello	Secretária Municipal de Saúde	2020/2021	08/08/2022 até 17/08/2022

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 02 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D6D67C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 011 -2022 CONVOCAÇÃO PSS 2022

EDITAL Nº 011/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001/2022, já homologado**;**

Cargo: Médico Clinico Geral II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Cassiano dos Santos Vargas	9.299.xxx-x	8º

Cargo: Médico Clinico Geral III

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Paulo Roberto Ventura Brandão Filho	2.106.xxx-x	1º

2 – A candidata classificada e relacionada acima, deverá comparecer entre os dias 04/08/2022 a 10/08/2022 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 04 de Agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5C7F59C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DIPENSA 44

Extrato da Dispensa nº 44/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS CNPJ – 16651256000107. OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de palco, sonorização e iluminação profissional para evento cultural do dia 28 de Agosto de 2022, conforme oficio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 239 valor: R$ 10.500,00. Motivo da dispensa A contratação de Serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Data 03/08/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri.– Assessor Jurídico Eduardo Ernesto Obrzut Neto.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:72854672

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE Nº 03/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.448.224/0001-14, com sede na Rua Guarani, nº 159, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor **WILSON BERGOSSI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guarani, nº 159, fundos, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 6.022.395-5/Pr e CPF nº 842.442.839-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP 13Kg	200	3	50	53	R$ 105,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato primitivo passa a ser R$ 26.683,07 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

W. BERGOSSI COMERCIO DE GÁS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1FB9A154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SUPER VIA CARNES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.947.412/0001-45 e no CICAD nº 904.10257-16, com sede à Rua Caramuru, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor BASÍLIO HOLOWKA JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Aimoré, s/nº, Centro, cep: 86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 8.368.087- 3/Pr e CPF nº 055.444.109-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS – Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
20	Caixa plástica organizadora de 50 Lts transparente com tampa	40	1	10	11	R$ 67,00
25	Colher de sopa de inox, cabo de polipropileno	40	0	10	10	R$ 2,05
52	Flanela para limpeza 0,40x0,55cm	80	2	20	22	R$ 3,05
115	Saco plástico para lixo 30 litros preto reforçado PI 75X 85X 0,006 pct c 100	120	0	30	30	R$ 13,95
TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 77.352,40 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPER VIA CARNES LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A3873DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIODECORUMBATAÍDOSUL,pessoajurídicade direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na RuaTocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP:86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor**ALEXANDREDONATO**,brasileiro,casado,funcionáriopúblico municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado doParaná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de IdentidadeRGnº5.889.874-0/SSP-PReCPF/MFnº815.523.199-20.**CONTRATADA:**SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA,pessoajurídicadedireitoprivado,devidamenteinscritanoCNPJsobn.º30.559.383/0001-01e no CICAD nº 907.82248-67, com sede à Avenida Tupy, nº 22, centro, cep: 86.970-000 –Corumbataí do Sul - Pr, neste ato representada pelo seu titular Senhor**SAULO UMBELINO**,brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 143, centro, cep:86.970-000 – Corumbataí do Sul - Pr, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 5.183.125-0/Pre CPF nº 842.435.629-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ACRÉSCIMOS– Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto:

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo	Acrescimo de 25%	Saldo Atualizado	Valor Unitário
08	Bacia em polipropileno de alta densidade, com capacidade de 15 Lts	15	0	3	3	R$ 8,00
14	Balde plástico tipo pedreiro preto com encaixe para as mãos 12 litros.	60	0	15	15	R$ 8,00
19	Bucha para lavar louça dupla face	700	0	175	175	R$ 0,59
45	Esponja de aço inox unidade	65	0	16	16	R$ 2,10
73	Luva de borracha para limpeza M	100	2	25	27	R$ 2,89
111	Sabonete Liquido embalagem 5 litros aroma erva doce	60	0	15	15	R$ 14,98
113	Saco plástico para lixo 100 litros preto reforçado - micra 0,10 - 0,75xcomp. 0,90 - pct com 100und	130	0	32	32	R$ 13,00
125	Soda caustica liquida embalagem de 1 kg	10	0	2	2	R$ 15,99
TOTAL DO ADITIVO: R$ R$ 1.025,78 (um mil e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR- O valor total da Ata Contratual passa a ser R$ 96.176,86 (noventa e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:FA4D99DC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 64 2022

DECRETO Nº 064/2022

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 933/2021 de 22/12/2021 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A
Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 133.092,38 (cento e trinta e três mil, noventa e dois reais e trinta e oito centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.001.00.000.0000.0.000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.129.0003.2.401	- MANTER O SETOR DE ARRECADAÇÃO		
3.3.90.93.00.00	- Indenizações e Restituições		
31774	- Termo de Convênio – SEDU	R$	1.189,65
04.001.28.843.0016.2.402	- AMORTIZAR DÍVIDAS E ENCARGOS		
4.6.90.71.00.00 – 086	- Principal da Dívida Contratual Resgatado		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	80.000,00
04.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.003.04.123.0003.2.404	- MANTER OS SERVIÇOS DA TESOURARIA		
4.4.90.52.00.00 – 104	- Equipamentos e Material Permenante		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPART. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS.**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERV. DE UTILIDADE PUBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER O SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.16.00.00 – 126	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	655,33
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.1.90.13.00.00 – 181	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.544,20
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 378	- Vencimentos e Vantagens - - PC		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	1.603,28
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00 – 418	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	15.624,23
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCILA**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.94.00.00 – 534	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
14.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE SEG. PATRIMONIAL**		
14.001.00.000.0000.0.000	- SEGURANÇA PATRIMONIAL		
14.001.06.182.0000.2.145	- MANTER A SEGURANÇA PATRIMONIAL		
3.1.90.11.00.00 – 619	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	2.475,69
3.3.90.30.00.00 – 623	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	133.092,38

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 – 390	- Material de Consumo		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL		

3.3.90.30.00.00 – 430	- Material de Consumo		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 440	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
1104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	2.227,51
4.4.90.52.00.00 – 445	- Outros Serviços de Terceiros – PF		
01104	- 25% S/ Receitas de Impostos	R$	5.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**17.227,51**

b) Provável Excesso de Arrecadação conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor (R$)
01000	- Recursos Ordinários Livres	114.675,22
31774	- Termo de Convênio SEDU	1.189,65

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 25 de julho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Anexo – 1

Calculo Demonstrativo do Provável Excesso de Arrecadação

Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres

Calculo de Excesso de Arrecadação Fonte Recursos Ordinário Livre - 01000					
A	Arrecadação do Primeiro Periodo do ano anterior compreendido de 01/01 à 30/06				R$ 5.158.167,23
B	Arrecadação do Segundo Periodo do ano anterior compreendido de 01/07 à 31/12				R$ 5.812.539,11
C	Arrecadação do Primeiro periodo do ano em curso compreendido 01/01 a 30/06				R$ 6.417.056,60
D	Previsão orçamentária da fonte para o ano em curso				R$ 12.481.012,20
Taxa de Incremento					1,24
Demonstrativo do excesso de arrecadação					
(+)	Arrecadação do 1º periodo do ano em curso				R$ 6.417.056,60
(+)	Arrecada provavel do 2º periodo do ano em curso (excesso)				R$ 7.231.132,84
(=)	Arrecadação total provavel do ano em curso				R$ 13.648.189,44
(-)	Previsão orçamentária da fonte no ano em curso				R$ 12.481.012,20
(=)	Provavel excesso de arrecadação				R$ 1.167.177,24

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B01AAE4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 027/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS EM CONCRETO

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 03/08/2022, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)						
J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA (12.137.490/0001-51)						**R$ 59.600,00**
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						**R$ 2.600,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
2 - CONJUNTO TAMPA E COPO EM CONCRETO ARMADO E/OU CONCRETO DN 150 - Para ligação predial e rede coletora - com logotipo "ÁGUAS DE SARANDI".	VILA RICA		CJ	100,00	26,00	2.600,00
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						**R$ 57.000,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
2 - CONJUNTO TAMPA E COPO EM CONCRETO ARMADO E/OU CONCRETO DN 100 - Para ligação predial e rede coletora - com logotipo "ÁGUAS DE SARANDI".	VILA RICA		CJ	3.000,00	19,00	57.000,00
CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA (08.949.858/0001-09)						**R$ 97.500,00**
Lote: 1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA						**R$ 25.800,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - TAMPÃO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA - COM LOGOTIPO "ÁGUAS DE SARANDI".	CRIATIVA		UNID	100,00	129,00	12.900,00
3 - LAJE DE REDUÇÃO PARA POÇO DE VISITA. 80 CM PARA 60 CM	CRIATIVA		UNID	100,00	129,00	12.900,00
Lote: 2 - LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA						**R$ 71.700,00**
Item	**Marca**	**Modelo**	**Unid**	**Qtd**	**Valor**	**V. Total**
1 - CONJUNTO TAMPÃO E ANEL CAIXILHO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA - com logotipo "ÁGUAS DE SARANDI".	CRIATIVA		CJ	300,00	239,00	71.700,00

A proponente J.B. DE M. FERREIRA EIRELI inscrita no CNPJ 12.137.490/0001-51 apresentou seus envelopes com o nome divergente e CNPJ dos documentos constantes no credenciamento e nos documentos de habilitação. Tal fato apenas foi notado no momento em que o pregoeiro verificava

os documentos de habilitação da referida empresa, que apresentou melhor proposta para o Item 02 do Lote 01. De modo que a fase de lances já havia se iniciado, não foi possível alterar os participantes da licitação, então o Pregoeiro excluiu os lances dos Itens 01 e 02 do Lote 01 e os cadastrou novamente com a participação das empresas corretas, após o erro corrigido. Devido tal fato o pregoeiro recadastrou no sistema a fase de lances dos itens 1 e 2 com os últimos lances de valores de cada licitante. O Pregoeiro tentou, em negociação direta com a licitante vencedora para obter melhor proposta, nos termos do artigo 4º, inciso XVII, não havendointeresse nesse sentido por parte da licitante.Não tendo havido recurso: o Pregoeiro franqueou o uso da palavra aos representantes das licitantes, para que exercitassem o direito de recurso contra sua decisão. Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro declarou precluso o direito de interposição posterior de eventuais recursos, adjudicando o objeto do presente Pregão às empresas declaradas vencedoras: CRIATIVA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - CNPJ/CPF: 08.949.858/0001-09, J.B. DE M. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 12.137.490/0001-51. Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 03 de agosto de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:9F467BA0

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - 2022

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI PRESERV

Política de Investimentos	VERSÃO 1	**APROVADO MARÇO/2022**
Elaboração: Comitê de Investimentos **18/03/2022**	**Aprovação:** Conselho Deliberativo **22/03/2022**	

INTRODUÇÃO
Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 4.963/2021"), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**
MUNICIPAIS DE SARANDI, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2022, devidamente analisada e aprovada por seu órgão superior de deliberação.

A Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisão relativo à aplicação e gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, empregada como ferramenta de gestão necessária para garantir o equilíbrio econômico, financeiro e atuarial.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados nos critérios legais e técnicos, estes de grande relevância. Ressalta-se que serão observados, para que se trabalhe com parâmetros sólidos quanto a tomada de decisões, a análise do fluxo de caixa atuarial, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

OBJETIVO

A Política de Investimentos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles a serem instituídos relativos às aplicações e gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do Regime, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida a partir o cálculo feita na apuração do valor esperado da rentabilidade futura da carteira da investimentos, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos a tomada de decisão quanto as aplicações dos recursos, buscando a alocação dos seus recursos em Instituições Financeiras que possuam, dentre outras, as seguintes características: **padrão ético de conduta, solidez patrimonial, histórico e experiência positiva, com reputação considerada ilibada no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao plano de contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/2021.

PERFIL DE INVESTIDOR

Segundo o disposto na Instrução CVM n° 554/2014 e Portaria MPS n° 300/2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente:

Certificado de Regularidade Previdenciário - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor;

Possua recursos aplicados comprovados por meio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR, o montante igual ou superior à R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

Comprove a efetiva formalização e funcionamento do Comitê de Investimentos e

Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional em um dos níveis de aderência.

Para obter a classificação de Investidor Profissional, o Regime Próprio de Previdência Social fica obrigado a comprovar as mesmas condições cumulativas descritas acima, tendo o item "d" a seguinte descrição: "tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão e obtido a certificação institucional Nível IV de adesão".

Para a identificação do Perfil de Investidor do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, consideramos as seguintes informações:

ANÁLISE DO PERFIL DE INVESTIDOR
Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP: 22/06/2022

Nível de Aderência ao Pró-Gestão: N

O PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, no momento da elaboração e aprovação da dessa Política de Investimentos está classificado como Investidor Qualificado (Investidor Comum/Investidor Qualificado/Investido Profissional).

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, a classificação de Investidor mudará automaticamente, não sendo o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** prejudicando quanto aos processos e procedimentos internos e de controle.

Fica o PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI condicionado ao prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da Política de Investimentos em atendimento a nova classificação.

ESTRUTURA DE GESTÃO
De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.
Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, será própria.

GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos ficará sob a gestão e responsabilidade do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** e dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de Gestão dos Recursos ou Investimentos.
A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, através da Secretária de Previdência Social, conforme exigido na Portaria MPS nº 519/2011.
Os responsáveis pela gestão da Unidade Gestora do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, têm como uma das principais objetividades a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.**
Entende-se por responsáveis pela gestão das aplicações e recursos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, as pessoas que
participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório, bem como os participantes do mercado de título e valores mobiliários no que se refere à distribuição, intermediação e administração dos investimentos.
A responsabilidade de cada agente envolvido no processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisório sobre a gestão das aplicações dos recursos, foram definidos e estão disponíveis nas políticas do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** instituídos como REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS.
Todo o processo de cumprimento da Política de Investimentos e outras diretrizes legais, que envolvam os agentes descriminados acima, terão suas ações deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes e pelo controle interno.

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos do PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI, visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos, em conformidade com esta Política de Investimentos e com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.
Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, órgãos superiores de competência do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.
A estrutura definida através da (LEI DE CRIAÇÃO: 008/1992), (LEI DE ESTRUTURAÇÃO DO RPPS: LEI COMPLEMENTAR: 229/2009, garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as boas práticas de gestão para uma boa governança previdenciária.
Em casos de Conflitos de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.
Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" da Política de Investimentos e propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.
CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria n° 519/2011 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de orientação,

recomendação e aconselhamento, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;

Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**;

Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;

Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;

Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021; Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa.

Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registro no Conselho Regional de Economia - CORECON;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional em atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;

Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações ANBIMA CEA e CGA e o registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física.

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;

Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e

Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.

META DE RENTABILIDADE

A Portaria MF n° 464, de 19 de novembro de 2018, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprio de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais seja o menor percentual dentre o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** e a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo da Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

A taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os recursos sejam remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Do contrário, se a taxa que remunera os recursos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefício se tornará insolvente, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando a exposição da carteira e seus investimentos, as projeções dos indicadores de desempenho dos retornos sobre esses mesmos investimentos, o valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** conhecida como META DE RENTABILIDADE é de **(IPCA/INPC)+ 5,89%.**

Ainda assim, o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** no exercício de sua execução, através de estudos técnicos, promoverá o acompanhamento das duas taxas (meta de rentabilidade e taxa de desconto ou atuarial) para que seja evidenciado, no longo prazo, qual proporcionava a melhor situação financeiro atuarial para o plano de benefícios previdenciários.

CENÁRIO ECONÔMICO

RESUMO GERAL

O Ibovespa, principal índice acionário do mercado, apresentou alta acumulada de 1,3% na primeira semana de novembro, o índice veio de um histórico de acumuladas quedas.

Tivemos também, a divulgação da ata do Copom, onde foi apresentado de forma bem claro, as preocupações em relação as expectativas inflacionárias, e que de certa maneira, podem gerar um alto custo para a economia de longo prazo.

Ainda na primeira semana, tivemos uma baixa volatilidade no mercado doméstico, tendo em vista o desenrolar do PEC dos precatórios, além do Ibovespa registrar uma alta acumulada de 1,44% na semana.
Outro ponto sobre a PEC dos precatórios, foi a liberação de cerca de R$ 90 bilhões no orçamento, auxiliando a viabilização do Auxílio Brasil com o valor de R$ 400. A reação do mercado foi positiva, pois apesar da medida representar um furo no teto dos gastos representa controle por parte do governo.
Também tivemos a divulgação do IPCA de outubro que avançou para 1,25% registrando uma alta acumulando 10,67% em 12 meses.
Ao decorrer do mês, devido a PEC dos precatórios, o mercado apresentou bastante volatilidade, onde o Ibovespa apresentou um fechamento semanal de -3,10%.
Ainda assim, no último pregão tivemos um alívio referente também a PEC dos precatórios na possível discussão do fatiamento da PEC, onde poderia ser aprovado parte do texto agora, que auxiliaria a aprovação da parte regulatória do Auxílio Brasil e a segunda parte poderia ser revisada e aprovada posteriormente.

INTERNACIONAL

Em novembro, surgiram os primeiros casos de nova cepa, conhecida como Omicrôn, trazendo consigo bastante volatilidade dos mercados. Os mercados globais nas últimas semanas do mês, fecharam em queda, devido ao medo de novas medidas restritivas relacionadas a nova cepa. Nos Estados Unidos, a reunião realizada pelo FED se mostrou em linha com as expectativas de mercado, anunciando o início do Tapering, que seria a redução da compra de títulos, impactando a liquidez global, e influenciando os ativos de risco.
Também nos Estados Unidos, foi divulgada a maior alta de inflação desde 1990, o índice de preços ao consumidor acumulou em 12 meses 6,2%.
O presidente americano Biden, nomeou Jerone Powell para o seu segundo mandato como presidente do FED. O presidente americano decidiu renovar seu mandato apesar da pressão da ala esquerda de seu Partido Democrata, que preferia um candidato mais próximo de suas ideias.
Na China, os dados de vendas do varejo divulgados na segunda do mês de novembro, surpreenderam positivamente, com uma alta de 3,5% em outubro.
Entretanto, os investidores seguem em alerta devido a economia chinesa ter sido afetada pela crise do setor imobiliário e crise energética que tem afetado a atividade industrial.
Também na china, a inflação ao produtor, que mede o custo dos produtos vendidos às empresas, bateu um novo recorde em outubro, atingindo 13,5% em doses meses.
Em contrapartida o Índice de Preços ao Consumidor, que mensura a variação de preço de determinados produtos da China, registrou uma aceleração de 0,7% para 1,5%
Já em relação a Evergrande, tivemos seus efeitos controlados pela China, que conseguiu praticamente anular o risco de calote da gigante da construção.
No mercado internacional, em agenda global enfraquecida, os investidores estiveram atentos as declarações dos presidentes dos Bancos Centrais, acerca da condução da política monetária e também agregando mais volatilidade nos mercados.
O indicador de sentimento econômico da Comissão Europeia caiu a 117,5 pontos em novembro. Em outubro esse indicador era de 118,6 para os 19 países que usam o euro.
Na indústria, o sentimento teve leve queda a 14,1 em novembro, de 14,2 em outubro. Para os serviços, o sentimento subiu a 18,4 de 18,0. A expectativa do mercado era de que ambos recuassem.
Os principais setores que apresentaram melhora, foram os setores do varejo e da construção. Apesar da melhora nos setores, o sentimento econômico caiu dois pontos entre os consumidores, indo de -6,8 para - 4,8. Na Alemanha, maior economia da Europa, vimos sua inflação ao consumidor atingir 4,5%, maior patamar desde 1993.
Nas últimas semanas do mês, A Europa voltou a ser o grande epicentro da variante Ômicron, tendo a Alemanha como a mais afetada, onde discutiu-se bastante os temas relacionados a lockdown e medidas restritivas.

ATIVIDADE, EMPREGO E RENDA

A taxa de desemprego no Brasil caiu para 12,6% no 3º trimestre do ano. Essa é a primeira vez desde o trimestre terminado em abril de 2020 em que a taxa de desemprego fica abaixo de 13%.
As maiores taxas de desemprego foram registradas em Pernambuco (19,3%), Bahia (18,7%), Amapá (17,5%) e Alagoas (17,1%). Já as menores, em Santa Catarina (5,3%), Mato Grosso (6,6%), Mato Grosso do Sul (7,6%) e Rondônia (7,8%).
Apesar da queda do desemprego, o rendimento dos brasileiros caiu pelo 4º trimestre seguido, afetado pela geração de vagas precárias e pressionado também pela inflação nas alturas, que passou de 10% no acumulado em 12 meses.

SETOR PÚBLICO

A balança comercial registrou déficit de US$ 1,307 bilhão em novembro deste ano, o que significa que as importações superaram as exportações. O resultado representa o primeiro saldo negativo do ano.
No acumulado de janeiro a novembro de 2021, em comparação ao mesmo período do ano passado, as exportações cresceram 34,9% e somaram US$ 256,10 bilhões. Já as importações cresceram 39,7% e totalizaram US$ 198,91 bilhões.

Apesar do déficit de novembro, a balança comercial registrou superávit de US$ 57,191 bilhões no acumulado dos 11 primeiros meses deste ano, novo recorde para o período. A série histórica oficial do governo tem início em 1989.
O bom desempenho parcial de 2021 acontece em um ano marcado pelo crescimento dos preços das "commodities", além da alta da moeda norte-americana, que faz com que os produtos brasileiros se tornem mais baratos lá fora.

INFLAÇÃO

O Conselho Monetário Nacional (CMN) determinou que a meta da inflação do ano de 2021 é de 3,75%, com margem de tolerância de 1,5 ponto percentual para mais ou para menos, ou seja, podendo variar de 2,25% a 5,25%.
O IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) iniciou 2021 com desaceleração em comparação com dezembro do ano anterior e fechou o mês com 0,25%.
Porém em fevereiro, o índice registrou alta acima do que se era esperado e encerrou o mês com 0,86%, sendo impactado principalmente pelo aumento do preço da gasolina.
Na maioria dos meses seguintes, o IPCA continuou registrando alta acima do que se era esperado, dado principalmente pela elevação dos preços dos combustíveis, da energia elétrica e dos alimentos.
No mês de outubro o índice acelerou 1,25%, sendo a maior alta para o mês desde 2002. Com isso, até outubro, a inflação acumula alta de 8,24% em 2021 e alta de 10,67% nos últimos 12 meses.
O relatório "Focus" divulgado pelo Banco Central em 6 de dezembro apresenta aumento da projeção dos analistas para o IPCA, onde consta que a estimativa da inflação oficial brasileira é alcançar 10,18%, ou seja, acima do que se era esperado no começo do ano.
O INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) registrou aceleração em todos os meses de 2021, sendo impactado principalmente pela alta do preço dos produtos alimentícios. Até outubro, o índice acumula alta de 8,45% em 2021 e de 11,08% em 12 meses.

A projeção do índice sofreu elevação de 8,40% para 10,04% de acordo com o Boletim Macrofiscal do Ministério da Economia divulgado no dia 17 de novembro. Sendo assim, a expectativa é de que o salário- mínimo possuirá um aumento maior do que foi proposto no mês de agosto.

CÂMBIO E SETOR EXTERNO

Durante 2021 o real apresentou grande desvalorização frente ao dólar durante todo o ano. A moeda norte americana, principal moeda utilizada em todo o mundo para realizar transações, permaneceu com cotação diária acima de R$ 5,00 praticamente todos os dias.
O relatório de Mercado Focus divulgado pelo Banco Central no dia 6 de dezembro, apresentou que a mediana das expectativas são de que o dólar fique em R$ 5,56 no fim de 2021. Além disso, a moeda estrangeira já acumula ganhos de 9,67% frente ao real somente esse ano.
Essa elevação pode ser explicada pela retirada gradual dos estímulos da economia pelo banco central dos Estados Unidos, o Fed (Federal Reserve), o que provocará uma redução na liquidez dos mercados.
PERSPECTIVA
Quanto as expectativas com relação ao Brasil, passa por um processo de imunização mais eficiente. Teremos que acompanhar as decisões do Bancos Centrais em relação a política monetária, que indica seguir com medidas contracionistas, tendo em vista o plano de vacinação em prática, a aceleração da inflação e os estímulos que seguem sendo despejados na economia.
Os dados indicam uma pressão persistente nos preços ao consumidor amplo e isto pode levar o Banco Central a intensificar as discussões sobre o ritmo das reformas.
Podendo se esperar mais mudanças na taxa de juros no futuro próximo, como já é adiantado no relatório semanal do Banco central.
A partir disso, teremos que avaliar o andamento de reformas e em qual intensidade será elaborada.
A preocupação com o quadro fiscal, o grave endividamento e teto de gastos, segue sendo o principal foco, devido as recentes manobras do governo para ampliá-lo.
Caso o desajuste fiscal aconteça, além de gerar desconfiança dos investidores estrangeiros, geraria um aumento inesperado e brusco na taxa de juros, por esse motivo, e do risco Brasil, fato que seria prejudicial para a o momento atual da economia.
Situação que o Brasil vem tentando evitar ao longo dos últimos anos, reconquistar os investidores estrangeiros, a partir de um quadro fiscal mais bem elaborado, uma agenda de reformas estruturais, que ocasionalmente levaria o Brasil a um controle maior sobre as receitas e gastos governamentais.
Apesar de todas as oscilações de mercado, as expectativas seguem sendo o plano de vacinação contra a Covid- 19 e toda a pauta de reforma que segue sem definição pelo governo.
O mais recomendado para o atual momento é a cautela ao assumir posições mais arriscadas no curto prazo, a volatilidade nos mercados deve se manter sem ainda a desenhar um horizonte claro, em razão principalmente pelo nosso cenário político.

6.1	EXPECTATIVAS DE MERCADO		
	Índices (Mediana Agregado)	**2022**	**2023**
	IPCA (%)	5,03	3,40
	IGP-M (%)	5,41	4,00
	Taxa de Câmbio (R$/US$)	5,57	5,40
	Meta Taxa Selic (%a.a.)	11,50	8,00
	Investimentos Direto no País (US$ bilhões)	57,55	69,50

Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	63,00	65,20
PIB (% do crescimento)	0,50	1,85
Balança comercial (US$ Bilhões)	55,25	53,00

https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20211217.pdf (2021.12.17)

ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** devem
observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 4.963/2021 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos fiscalizadores e normatizadores.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Alocação Estratégica para o exercício de 2022

O PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI considera os limites apresentados no resultado do estudo técnico elaborado através das reservas técnicas atuariais e as reservas matemáticas projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira de investimentos. Foram observados, também, a compatibilidade dos ativos investidos com os prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do Regime Próprio.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.
SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo os limites permitidos no segmento de renda fixa pela Resolução CMN n° 4.963/2021,
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI propõe-se adotar o limite de máximo de 100% (cem por cento) dos investimentos.

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN n° 4.963/2021, onde deverão estar registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

A comercialização dos Títulos Públicos e demais Ativos Financeiros, deverão acontecer através de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisição em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas.

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 sendo elas:

seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;

seja comprovada a intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento; e

sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis aos RPPS, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL, INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Em relação aos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% (trinta por cento), da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** propõe adotar como limite máximo o percentual de 10% (Dez por cento) da totalidade dos recursos.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** propõe adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) **da totalidade dos recursos**.

Deverão ser considerados apenas os fundos de investimentos constituídos no exterior que possuam histórico de 12 (doze) meses, que seus gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem o montante de recursos de terceiros equivalente a US$ 5 bilhões de dólares na data do aporte.

EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Para o segmento de empréstimos a segurados, na modalidade consignados, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Devido à complexidade na construção e adoção de parâmetros específicos de governança para o processo de implantação da modalidade, o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** propõe adotar, neste momento, como limite o percentual de 0,00% (zero) da totalidade dos recursos.

No processo de implantação da modalidade, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros, especificamente o Art. 12, § 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

LIMITES GERAIS

No acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** em atendimento aos limites aqui estabelecidos e da Resolução CMN n° 4.963/2021, serão consolidadas as posições das aplicações dos recursos realizados direta e indiretamente por meio de fundos de investimentos e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão os mesmos dispostos na Resolução CMN n° 4.963/2021.

No que tange ao limite geral de exposição por fundos de investimentos e em cotas de fundos de investimentos, fica o **PRESERV** - CAIXA DE **APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** limitado a 20% de exposição, com exceção dada aos fundos de investimentos enquadrados no Art. 7º, inciso I, alínea "b" da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A exposição do total das aplicações dos recursos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** no patrimônio líquido de um mesmo fundo de investimento limita-se ão em 15% (quinze por cento). Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, Crédito Privado e FI de Infraestrutura, a exposição no patrimônio líquido de em um mesmo fundo de investimento limitar-se-ão à 5% (cinco por cento).

Para os fundos de investimentos classificados como FIDC - Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, que fazem parte da carteira de investimentos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** a partir de 1º de janeiro de 2015, o limite estabelecido no parágrafo anterior, deverá ser calculado em proporção ao total de cotas da classe sênior e não do total de cotas do fundo de investimento.

O total das aplicações dos recursos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** em fundos de investimento não pode exceder a 5% (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros gerido por um mesmo gestor ou por gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, os limites definidos nesta Política de Investimentos serão elevados gradativamente de acordo com o nível conquistado em consonância com o disposto no art. 7º, § 7º, art. 8º, § 3º e art. 10º, § 2º da Resolução CMN nº4.963/2021.

Em eventual desenquadramento dos limites aqui definidos, o Comitê de Investimentos juntamente com o Gestor dos Recursos, deverão se ater as Políticas de Contingência definidas nesta Política de Investimentos.

DEMAIS ENQUADRAMENTO

O **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** considera todos os limites estipulados nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN n° 4.963/2021, destacando especificamente:

Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até 180 (cento e oitenta) dias, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;

Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a
180 (cento e oitenta) dias, estando o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;

Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** não efetue novos aportes;

Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**;

Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**;

Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;

Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica; e

Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Complementarmente ao processo de Credenciamento, somente serão considerados aptos ou enquadrados a receberem recursos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** os fundos de investimento que possuam por prestadores de serviços de gestão e administração de recursos, as Instituições Financeiras que atendem cumulativamente as condições:

O administrador ou gestor dos recursos seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;

O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e

O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** até seu respectivo resgate ou vencimento.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, não serão considerados desenquadramentos os limites aqui definidos, tendo o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos limites.

VEDAÇÕES

O Gestor dos Recursos e o Comitê de Investimento do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverão seguir as vedações estabelecidas na Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos e

Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito.

CONTROLE DE RISCO

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

Risco de Mercado - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco devariações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

Risco de Crédito - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

Risco de Liquidez - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

Modelo paramétrico;
Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos e o Gestor dos Recursos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

Segmento de Renda Fixa: 3,97% do valor alocado neste segmento;
Segmento de Renda Variável e Estruturados: 23,42% do valor alocado neste segmento e;
Segmento de Investimento no Exterior 23,25% do valor alocado nesse segmento

Como instrumento adicional de controle, o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverá monitorar a rentabilidade do fundo de investimento em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o benchmark de cada ativo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos, que decidirá pela manutenção, ou não, dos investimentos.

CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODYs	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operar no Brasil. Utilizam o sistema de rating para classificar o nível de risco das instituições financeiras, fundo de investimentos e dos ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos dos fundos de investimentos ou demais ativos financeiros.

CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de atestado de compatibilidade que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** em arcar com o fluxo de
despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como atestado de compatibilidade que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos, o estudo de ALM - Asset Liability Management.

ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT
As aplicações dos recursos e sua continuidade deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** com o objetivo de manter
o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir a compatibilidade, os responsáveis pelo **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**X devem manter os procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações de forma que os recursos estejam disponíveis na data do pagamento dos benefícios e demais obrigações do Regime. Deverão inclusive realizar o acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos, assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.

Para se fazer cumprir as obrigatoriedades descritas acima, o **PRESERV CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** buscará a adoção da ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management.

O estudo compreende a forma pormenorizadamente da liquidez da carteira de investimentos em honrar os compromissos presentes e futuros, proporcionado ao **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** a busca pela otimização da carteira de investimentos, apresentando a melhor trajetória para o cumprimento da meta de rentabilidade, resguardando o melhor resultado financeiro possível também no longo prazo.

O estudo de ALM - Asset Liability Management deverá ser providenciado no mínimo uma vez ao ano, após
o fechamento da Avaliação Atuarial, sendo necessário seu acompanhamento periódico, com emissão de Relatórios de Acompanhamento que proporcionará as atualizações de seus resultados em uma linha temporal não superior a um semestre.

Sua obrigatoriedade encontra-se prevista na Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 6º, § 1º; Portaria nº 185/2015, art. 2º; Portaria MPS nº 519/2011, art. 3º, § 4º; Portaria nº 464/2018, art. 73º; Instrução Normativa nº 2/2018, art. 4º e Instrução Normativa nº 9/2018, art. 5º, § 1º ao § 5º.

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.
À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**
SARANDI Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

Todos e demais documentos correspondentes a análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, deverão ser disponibilizados via Portar de Transparência de própria autoria ou na melhor qualidade de disponibilização aos interessados.

CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519/2011, em seu Art. 3º, inciso IX, determina que antes da realização de qualquer novo aporte, o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES**
MUNICIPAIS DE SARANDI na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a própria Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu Art. 1º, §1º, inciso VI e §3º, determina que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos deverão passar pelo prévio credenciamento. Adiciona ainda o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento. Considerando todas as exigências, o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** através de seu Edital de
Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral todos os requisitos mínimos de credenciamento, inclusive:

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro e

regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimentos, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do seu gestor e do administrador. Assim sendo, o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverá adicionar a lista acima os seguintes documentos:

Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrator e Gestor de FI - Art. 21°, § 2°, incisos I, II e III, da Resolução CMN n° 4.963/2021;

Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento - Demais Administradores ou Gestor de FI;

Anexo ao Credenciamento - Análise de Fundo de Investimento;
Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor.

No processo de análise das Instituições Financeiras, prestadores de serviços dos fundos de investimentos,
PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI deverá analisar no mínimo:

o histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

o volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades e

aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Em aspectos mais abrangentes, o processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Entende-se que os fundos de investimentos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que, respeitando o regulamento do fundo de investimento e as normas aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social.

No que tange ao distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, sua análise e registro recairá sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e sua regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

PROCESSO DE EXECUÇÃO

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** no âmbito de
controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório Due Diligence da ANBIMA entendidos como "Seção UM, DOIS e TRÊS".

Encontra-se qualificado participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira administradora e/ou gestora de recursos financeiros dos fundos de investimentos em que figurarem instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigadas a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN n° 3.198/2004 e n° 4.557/2017, respectivamente.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** que visão garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando a Política de Investimentos estabelecida, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

VALIDADE

As análises dos quesitos verificados nos processos de credenciamento, deverão ser atualizados a cada 12 (doze) meses ou sempre que houver a necessidade.

PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

Poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos os Títulos Públicos Federais, desde que se cumpram cumulativamente as devidas exigências da Portaria MF n° 577, de 27 de dezembro de 2017 já descritos anteriormente.

METODOLOGIA

12.1.1 MARCAÇÕES

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

*Vm= PUAtual * QTtítulo*

Onde:

Vm = Valor de Mercado

PUa tu a l =Preço Unitário Atual

Qttí tu l o s =Quantidade de Títulos em Posse do regime

Marcação na Curva

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

Av. Londrina nº. 72 - Cep: 87.111-220 – Centro - Sarandi – PR CNPJ: 73.310.153/0001-09 – e-mail: preserv@sarandi.pr.gov.br Fone: (044) 3032 - 6400

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

VNA=VNAd a t a d e c o m p r a *(1 + *IPCAp r o j e t a d o*)1 / 2 5 2

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

VNAd a t a d e c o m p r a =ValorNominalAtualizadonadatadacompra

IPCAp r o j e t a d o =Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$VNA = VNAdatadecompra * (1 + SELICmeta)^{1/252}$

Onde:

VNA = Valor Nominal Atualizado

$VNAdatadecompra$ =ValorNominalAtualizadonadatadacompra

$SELICmeta$ =Inflação atualizada

Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra *Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final *Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição
Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

Onde:

Taxa Efetiva no Período = Taxa negociada no momento da compra *Valor de Venda* = Valor de negociação do Título Público na data final *Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

Tesouro Prefixado com Juros Semestrais - NTN-F

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

Em que DU*n* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

Tesouro IGPM com Juros Semestrais - NTN-C

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$VNA = VNAdatadecompra * (1 + IGPMprojetado)^{N1/N2}$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

identificação da cotação:

Onde:

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

Taxa = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal

identificação do preço atual:

Onde:

Preço = valor unitário do Título Público Federal

VNA = Valor Nominal Atualizado

Cotação = é o valor unitário apresentado em um dia

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

retorno=(1 + *Sa n t er i o r*) * *Rendf u n d o*

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

Sa n t er i o r :saldoinicialdoinvestimento

Rendf u n d o :rendimentodo fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas,calcula-se: *Va tu a l = Vc o t a * Qtc o t a s*

Onde:

Va tu a l :valoratualdoinvestimento

Vc o t a :valordacotanodia

Qtc o t a s :quantidadedecotasadquiridasmedianteaportenofundodeinvestimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu *ticker;* esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&FBOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um *spread* da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do *spread* definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e rating do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual *spread* contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam- se preços e cotações das seguintes fontes:

Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);

Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (http://www.cvm.gov.br/);

Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal- atualizado.htm)

Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/acoes.htm); e

Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (https://www.cetip.com.br/).

POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação da carteira de investimento, dos fundos de investimentos que a contemplam e seus resultados, adicionalmente serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

Editorial sobre o panorama econômico relativo ao mês anterior;

Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V; Relatório Trimestral que contém: análise sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados e investimentos no exterior, cumprindo a exigência da Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, Artigo 3º Incisos V

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a ICVM 555/2014 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;

Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e

Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN n° 3.922/2010, em seu Art. 4°, inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos ou potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva, como o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

13.1 EXPOSIÇÃO A RISCO

Entende-se como Exposição a Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

Desenquadramento da Carteira de Investimentos;

Desenquadramento do Fundo de Investimento;

Desenquadramento da Política de Investimentos;

Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	
1. Desenquadramento da Carteira de Investimentos	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Médio e Longo Prazo
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	
2. Desenquadramento do Fundo de Investimento	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Médio e Longo Prazo

	c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	
3. Desenquadramento da Política de Investimentos	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	Curto, Médio e Longo Prazo
	c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	
	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	
	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo;	
4. Movimentações Financeiras não autorizadas	c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução;	Curto, Médio e Longo Prazo
	d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	

14.2 POTENCIAIS PERDAS DOS RECURSOS

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1. Potenciais perdas de recursos	Apuração das causas acompanhado de relatório; Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos investimentos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo no equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170/2012, alterada pela Portaria MPS nº 440/2013, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

garantir o cumprimento das normativas vigentes;

garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;

garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**;

monitorar o grau de risco dos investimentos;

observar que a rentabilidade dos recursos que estejam de acordo com o nível de risco assumido;

garantir a gestão ética e transparente dos recursos;

garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;

instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;

executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;

garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento da Instituições Financeiras;

garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e

qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição da Secretária da Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, sendo que o prazo de

validade compreenderá o ano de 2022.

Reuniões extraordinárias junto ao Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI,** serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519/2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.
As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **PRESERV - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e também alterações e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social.

É parte integrante desta Política de Investimentos, a cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e a cópia da **Ata do órgão superior** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros e parecer técnico emitido pela consultoria de investimentos que apresenta a "Apuração do Valor Esperado da Rentabilidade Futura da Carteira de Investimentos Garantidores do RPPS, em atendimento ao Art. 26 da Portaria MF nº464/2018.

Este documento deverá ser assinado:

pelo representante do ente federativo,

pelo representante da unidade gestora do RPPS

pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao § 4° do art. 1° da Portaria n° 519, de 24 de agosto de 2011.

DISCLAIMER: *Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade das mesmas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura e os produtos estruturados e/ou de longo prazo possuem, além da volatilidade, riscos associados à sua carteira de crédito e estruturação. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Todos e qualquer valor exibido está representado em Real (BRL) e para os cálculos, foram utilizadas observações diárias, sendo sua fonte o Sistema Quantum Axis e a CVM. A contratação de empresa de consultoria de valores mobiliários para a emissão deste documento não assegura ou sugere a existência de garantia de resultados futuros ou a isenção de risco. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN nº 3.922 de 25 de novembrode 2010 e suas alterações, que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá* **outras** *providências.*

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4B1B4E59

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

Fornecedor: **GMT SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**
CNPJ: 11.370.797/0001-35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	46068	Balcão "A" em aço inox 430, escovada, chapa 20, medindo 2.200mm x 600mm x 900mm. (MEMORIAL DESCRITIVO: Balcão A com duas cubas em aço inox 430 de , escovada, chapa 20, medindo 2.200mm x 600mm x 900mm e borda de 40mm. Espelho atrás e lateral 70mm. Com 04 portas com	UND	1	R$ 6.669,99	6.669,99	GMT Inox

		dobradiça de pressão e vedação. Com um tampo divisório na parte inferior (porta), Cubas medindo 500mm x 400mm x 200mm. 04 Pés em aço inox de 1 ½" e sapatas reguláveis. Com vedação anti insetos. O primeiro ponto de água esta a 1050mm da lateral direita e o segundo esta 1760mm da mesma lateral.					
2	46069	Balcão "B" em aço inox 430, escovada, chapa 20, medindo 1.640mm x 600mm x 900mm. (MEMORIAL DESCRITIVO: Balcão B em aço inox 430, escovada, chapa 20, medindo 1.640mm x 600mm x 900mm. Espelho atrás e lateral 70mm. Com 04 gavetas com corrediças telescópicas medindo aproximadamente 500mm de largura e 01 porta com pressão e vedação. Com um tampo divisório na parte inferior (porta) 04 Pés em aço inox de 1 ½" e sapatas reguláveis. Com vedação anti insetos.	UND	1	R$ 5.734,99	5.734,99	GMT Inox
3	46070	Balcão "C" em aço inox 430, escovada, chapa 20, medindo 1.445mm x 600mm x 900mm. (MEMORIAL DESCRITIVO: Balcão em aço inox 430, escovada, chapa 20, medindo 1.445mm x 600mm x 900mm. Espelho 70mm atrás. Com 04 portas com dobradiças de pressão e vedação. Com um tampo divisório na parte inferior. Com vedação anti insetos. 04 Pés em aço inox 1 ½" e sapatas reguláveis.	UND	1	R$ 4.369,99	4.369,99	GMT Inox
4	46071	Balcão "D" em aço inox 430, escovada, chapa 20, medindo 1.445mm x 600mm x 900mm. (MEMORIAL DESCRITIVO: Balcão em aço inox 430, escovada, chapa 20, medindo 1.445mm x 600mm x 900mm. Espelho 70mm atras. Com 02 portas com dobradiças de pressão e vedação. Com um tampo divisório na parte inferior, e 02 gavetas com dobradiças telescópicas medindo aproximadamente 700mm de largura. Com vedação anti insetos. 04 pés em aço inox de 1 ½" e sapatas reguláveis.	UND	1	R$ 5.638,99	5.638,99	
5	46072	Balcão "E" em aço inox 430, escovada, chapa 20, medindo 1.284mm x 600mm x 900mm. (MEMORIAL DESCRITIVO: Balcão aço inox 430, escovada, chapa 20, medindo 1.284mm x 600mm x 900mm. Espelho atras 70mm. Com 02 gavetas com dobradiças telescópicas medindo aproximadamente 884mm de largura com vedação anti insetos. 04 pés em aço inox de 1 ½" e sapatas reguláveis.	UND	1	R$ 4.788,97	4.788,97	GMT Inox
					TOTAL:	27.202,93	

Valor total: R$ 27.202,93 (vinte e sete mil, duzentos e dois reais e noventa e três centavos)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 26 de julho de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:0473FF73

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 207/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 02/2021, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 04, 05, 08, 09 e 10 de agosto de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante que esta em dia com as obrigações eleitorais.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência.
- Diploma registrado e histórico escolar ou documento equivalente à função pretendida.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 1(uma) fotografia 3X4 recente.
- Certidão Negativa de antecedentes criminais das justiças Federal e Estadual, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEPou NIT.
- Declaração de Imunizado.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- Declaração de vínculo empregatício, constando local, carga horária semanal e diária, turno e função, emitida em papel timbrado, com o nome e assinatura do responsável legal.
- Consulta Qualificação Cadastral no eSocial.
- Exame Médico Admissional.

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
146	ELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES DE ANDRADE MAGOGA	41
56	GLORIA REGINA CARDOSO SIQUEIRA	42
114	IVETE GOMES	43
179	MARLI LUCINETE DA SILVA	44
72	MARCIA DONIZETE TURQUINO	45
166	MARLENE APARECIDA DE SOUZA ALVES	46

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO SUBSTITUTO - 40 HORAS

INSC	NOME	CLASS
47	KACIELY BEATRIZ FERNANDES	21
58	CLEBER MOREIRA DE SOUZA	22
46	ROSANGELA ESTEVAM MARQUES RIBEIRO	23
27	JOSIANE KASSIA PARISI DA ROCHA	24

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA -20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
61	ROGERIO VAZ DA SILVA	14
45	SUELLEN DE SOUZA FIORDELIZE	15
79	JORGE HENRIQUE DE LIMA MONTEIRO	16

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
44	KACIELY BEATRIZ FERNANDES	22
59	VANESSA KULICHESKI MATIAS DOS SANTOS	23
64	DENIVALDO HENRIQUE SOARES	24

PAÇO MUNICIPAL, 02 DE AGOSTO DE 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F7EA2CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PLANILHA DE AVALIAÇÃO CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS JARDIM NOVO BERTIOGA

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS LOTES - JARDIM NOVO BERTIOGA					Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr		
Cadastro Municipal	Quadra	Lote	Testada (m)	ÁREA DOS LOTES (m²)	DATA DE AVALIAÇÃO		
					INICIAL 2018	FINAL 09/2019	VALOR COBRADO
363588	1	1 PMS	33,36	267,20	54.000,00	70.000,00	
363596	1	2	12,50	250,00	50.000,00	65.000,00	
363600	1	3	12,50	250,00	50.000,00	65.000,00	
363618	1	4 REM	23,35	133,50	27.000,00	35.000,00	
395577	1	4A	10,00	133,50	27.000,00	35.000,00	
363626	1-A	1	33,63	272,60	54.000,00	70.000,00	
363634	1-A	2	11,37	227,40	45.000,00	58.000,00	
363642	1-A	3	11,37	227,40	45.000,00	58.000,00	
363650	1-A	4	33,63	272,60	54.000,00	70.000,00	
363669	1-B	1	33,63	272,60	54.000,00	70.000,00	
363677	1-B	2	11,37	227,40	45.000,00	58.000,00	
363685	1-B	3	11,37	227,40	45.000,00	58.000,00	
363693	1-B	4	33,63	272,60	54.000,00	70.000,00	
363710	2	1A - PMS	114,00	1.880,00	268.000,00	435.000,00	
363707	2	1 REM	38,00	360,00	64.800,00	84.000,00	
363715	3	1 REM	23,63	136,30	24.500,00	32.000,00	
393813	3	1A	10,00	136,30	24.500,00	32.000,00	
363723	3	2	11,37	227,40	41.000,00	53.000,00	
363731	3	3	11,37	227,40	41.000,00	53.000,00	
363740	3	4	33,63	272,60	49.000,00	64.000,00	
363758	4	1	42,07	340,68	51.000,00	66.000,00	
363766	4	2	11,00	264,00	40.000,00	52.000,00	
363774	4	3	11,00	264,00	40.000,00	52.000,00	
363782	4	4	11,00	264,00	40.000,00	52.000,00	
363790	4	5 REM	33,02	1.336,03	133.600,00	174.000,00	
400493	4	5A	36,13	1.536,75	153.600,00	199.000,00	
363804	5	1	35,95	306,90	55.000,00	72.000,00	
363812	5	2 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
391294	5	2A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
363820	5	3	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
363839	5	4	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
363847	5	5	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
363855	5	6	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
363863	5	7	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
363871	5	8	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
363880	5	9	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
363898	5	10	11,92	240,42	43.000,00	56.000,00	
363901	5	11	12,34	227,45	41.000,00	53.000,00	
363910	5	12 REM	10,82	154,56	27.800,00	36.000,00	
393718	5	12A	13,41	127,46	23.000,00	30.000,00	
363928	5	13	21,63	269,17	48.000,00	62.000,00	
363936	5	14	45,46	272,64	49.000,00	64.000,00	
363944	5	15 CASA -A	6,15	135,81	24.500,00	32.000,00	
446784	5	15CASA -B	6,15	135,81	24.500,00	32.000,00	
363952	5	16	10,93	240,46	43.000,00	56.000,00	
363960	5	17	10,94	240,68	43.000,00	56.000,00	
363979	5	18 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
392088	5	18A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS LOTES - JARDIM NOVO BERTIOGA					**Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr**		
Cadastro Municipal	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**DATA DE AVALIAÇÃO**		
					INICIAL 2018	**FINAL 09/2019**	**VALOR COBRADO**
363987	5	19	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
363995	5	20	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364002	5	21	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
441330	5	21A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
364010	5	22	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364029	5	23	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	

364037	5	24	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364045	5	25	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364053	5	26	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364061	5	27	35,95	306,90	55.000,00	72.000,00	
364070	6	1	35,95	306,90	61.000,00	72.000,00	
364088	6	2	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364096	6	3	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364100	6	4 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
421320	6	4A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
364118	6	5	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364126	6	6 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
390375	6	6A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
364134	6	7	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364142	6	8 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
393358	6	8A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
364150	6	9 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
443137	6	9A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
364169	6	10	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364177	6	11	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364185	6	12	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364193	6	13	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364207	6	14	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364215	6	15	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
364223	6	16	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
364231	6	17	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364240	6	18	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364258	6	19	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364266	6	20	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364274	6	21	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364282	6	22	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364290	6	23	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364304	6	24	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364312	6	25	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364320	6	26	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364339	6	27	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364347	6	28	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364355	6	29 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
395323	6	29A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
364363	6	30	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
364371	7	1	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
364380	7	2 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
390271	7	2A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS LOTES - JARDIM NOVO BERTIOGA					**Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr**		
Cadastro Municipal	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**DATA DE AVALIAÇÃO**		
					INICIAL 2018	**FINAL 09/2019**	**VALOR COBRADO**
364398	7	3	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364401	7	4	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364410	7	5	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364428	7	6 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
397294	7	6A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
364436	7	7	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364444	7	8	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364452	7	9	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364460	7	10	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364479	7	11	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364487	7	12	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364495	7	13	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364509	7	14	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364517	7	15	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
364525	7	16	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
364533	7	17	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364541	7	18 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
398547	7	18A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
364550	7	19 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
391949	7	19A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
364568	7	20	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364576	7	21	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364584	7	22	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
371670	7	23	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364592	7	24 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
390618	7	24A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
364606	7	25	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364614	7	26	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364622	7	27	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364630	7	28	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364649	7	29	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
364657	7	30	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
364665	8	1	35,95	306,90	55.000,00	71.000,00	
364673	8	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364681	8	3	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364690	8	4	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364703	8	5	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364711	8	6	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364720	8	7 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
392021	8	7A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
364738	8	8	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364746	8	9	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
364747	8	9A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
364754	8	10	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	

364762	8	11	32,06	260,82	46.000,00	59.800,00	
364770	8	12	12,11	291,40	52.000,00	67.600,00	
364789	8	13	83,96	585,23	76.000,00	98.800,00	
364797	8	14	10,80	308,50	55.000,00	71.000,00	
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS LOTES - JARDIM NOVO BERTIOGA					**Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr**		
Cadastro Municipal	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**DATA DE AVALIAÇÃO**		
					INICIAL 2018	**FINAL 09/2019**	**VALOR COBRADO**
364800	8	15	10,46	272,95	49.000,00	63.700,00	
364819	8	16 REM	5,80	136,32	24.500,00	31.850,00	
400449	8	16A	5,80	136,32	24.500,00	31.850,00	
364827	8	17 REM	5,95	129,36	24.500,00	31.850,00	
398804	8	17A	5,95	129,36	24.500,00	31.850,00	
364835	8	18	11,37	250,65	45.000,00	58.500,00	
364843	8	19	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364851	8	20 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
392101	8	20A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
364860	8	21 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
393307	8	21A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
364878	8	22	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364886	8	23	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364894	8	24	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364908	8	25	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364916	8	26	35,95	306,90	55.000,00	71.500,00	
364924	9	1	35,95	306,90	55.000,00	71.500,00	
364932	9	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364940	9	3 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
398598	9	3A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
364959	9	4	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364967	9	5	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364975	9	6	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364983	9	7	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
364991	9	8	28,43	216,04	39.000,00	50.700,00	
437010	9	8A	6,05	125,69	22.500,00	29.250,00	
393732	9	8A1	6,05	129,40	23.300,00	29.250,00	
365009	9	9	13,32	234,33	42.000,00	54.600,00	
365017	9	10	45,88	316,88	56.000,00	72.800,00	
365025	9	11	32,06	250,14	45.000,00	58.500,00	
365033	9	12	12,11	250,14	45.000,00	58.500,00	
365041	9	13	83,96	250,14	45.000,00	58.500,00	
365050	9	14	10,80	250,14	45.000,00	58.500,00	
365068	9	15	10,46	250,14	45.000,00	58.500,00	
365076	9	16	11,61	250,14	45.000,00	58.500,00	
365084	9	17 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
397297	9	17A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
365092	9	18	35,95	306,90	55.000,00	71.500,00	
365106	10	1	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
365114	10	2	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
377589	10	3	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365130	10	4 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
390578	10	4A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365149	10	5	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365157	10	6 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
399365	10	6A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365165	10	7	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365173	10	8	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS LOTES - JARDIM NOVO BERTIOGA					**Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr**		
Cadastro Municipal	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**DATA DE AVALIAÇÃO**		
					INICIAL 2018	**FINAL 09/2019**	**VALOR COBRADO**
365181	10	9	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365190	10	10 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
391153	10	10A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365203	10	11	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365211	10	12	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365220	10	13 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
394929	10	13A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365238	10	14 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
392022	10	14A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365246	10	15	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
365254	10	16 REM	25,95	167,40	33.000,00	42.900,00	
394422	10	16A	10,00	139,50	28.000,00	36.400,00	
365262	10	17	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365270	10	18	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365289	10	19	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365297	10	20 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
394814	10	20A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365300	10	21	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365319	10	22	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365327	10	23	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365335	10	24 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
393665	10	24A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365343	10	25	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365351	10	26	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365360	10	27	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365378	10	28	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365386	10	29 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
398307	10	29A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365394	10	30	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
365408	11	1	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
365416	11	2 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	

393332	11	2A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365424	11	3	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
377392	11	4	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365432	11	5	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365440	11	6	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365459	11	7	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365467	11	8	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365475	11	9	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365483	11	10	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365491	11	11	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365505	11	12	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365513	11	13	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365521	11	14	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365530	11	15	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
365548	11	16	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
365556	11	17	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365564	11	18	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS LOTES - JARDIM NOVO BERTIOGA					**Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr**		
Cadastro Municipal	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**DATA DE AVALIAÇÃO**		
					INICIAL 2018	**FINAL 09/2019**	**VALOR COBRADO**
365572	11	19 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
391324	11	19A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365580	11	20 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
398719	11	20A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365599	11	21	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365602	11	22	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365610	11	23	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365629	11	24	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365637	11	25 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
399767	11	25A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	
365645	11	26	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365653	11	27	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365661	11	28	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	
365670	11	29	11,37	250,14	47.000,00	65.000,00	
365688	11	30	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
365696	12	1	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	
365700	12	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365718	12	3 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
392006	12	3A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
365726	12	4	35,74	303,38	55.000,00	71.500,00	
365734	12	5	12,10	327,85	58.000,00	75.000,00	
365742	12	6	39,48	230,74	41.500,00	54.000,00	
391169	12	6A	15,61	230,32	41.500,00	54.000,00	
365750	12	7	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365769	12	8	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365777	12	9	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365785	12	10	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
442921	12	10A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
365793	12	11	35,95	306,90	55.000,00	71.500,00	
365807	13	1 PMS	438,88	8.234,09	823.400,00	1.070.000,00	
365815	14	1	33,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365823	14	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365831	14	3	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365840	14	4	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365858	14	5 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
393774	14	5A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
365866	14	6 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
391925	14	6A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
365874	14	7	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365882	14	8	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365890	14	9	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365904	14	10	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365912	14	11	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365920	14	12	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365939	14	13	32,76	236,72	43.000,00	55.900,00	
365947	14	14	32,76	236,72	43.000,00	55.900,00	
365955	14	15	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
365963	14	16 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS LOTES - JARDIM NOVO BERTIOGA					**Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr**		
Cadastro Municipal	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**DATA DE AVALIAÇÃO**		
					INICIAL 2018	**FINAL 09/2019**	**VALOR COBRADO**
395322	14	16A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
365971	14	17 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
390586	14	17A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
365980	14	18 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
394801	14	18A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
365998	14	19 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
393988	14	19A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366005	14	20	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366013	14	21 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
443277	14	21A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366021	14	22	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366030	14	23	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366048	14	24	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366056	14	25 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
390085	14	25A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366064	14	26	33,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366072	15	1	33,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366080	15	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	

366099	15	3 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
392085	15	3A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366102	15	4	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366110	15	5	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366129	15	6	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366137	15	7 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
398708	15	7A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366145	15	8	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366153	15	9	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366161	15	10	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366170	15	11 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
398109	15	11A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366188	15	12	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366196	15	13	32,76	236,72	43.000,00	55.900,00	
366200	15	14	32,76	236,72	43.000,00	55.900,00	
366218	15	15	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366226	15	16	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366234	15	17	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366242	15	18	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366250	15	19	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366269	15	20	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366277	15	21 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
394424	15	21A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366285	15	22	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366293	15	23 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
390694	15	23A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366307	15	24 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
398953	15	24A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366315	15	25 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
390759	15	25A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS LOTES - JARDIM NOVO BERTIOGA					Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr		
Cadastro Municipal	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**DATA DE AVALIAÇÃO**		
					INICIAL 2018	**FINAL 09/2019**	**VALOR COBRADO**
366323	15	26 REM	22,37	125,07	22.500,00	29.250,00	
390536	15	26A	11,00	125,07	22.500,00	29.250,00	
366331	16	1	35,95	306,90	55.000,00	71.500,00	
366340	16	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366358	16	3	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366366	16	4	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366374	16	5	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366382	16	6	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366390	16	7 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
398345	16	7A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366404	16	8	44,69	558,86	66.000,00	85.800,00	
366412	16	9	25,12	391,06	50.000,00	65.000,00	
366420	16	10	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366439	16	11	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366447	16	12	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366455	16	13	32,76	250,14	45.000,00	58.500,00	
366463	16	14	32,76	250,14	45.000,00	58.500,00	
366471	16	15	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366480	16	16 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
392116	16	16A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366498	16	17	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366501	16	18	35,95	306,90	55.000,00	71.500,00	
366510	17	1	25,95	167,40	30.000,00	39.000,00	
440960	17	1A	10,00	139,50	25.000,00	32.500,00	
366528	17	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366536	17	3	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366544	17	4	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	
366552	17	5 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
397223	17	5A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	
366560	17	6	11,37	408,54	49.000,00	63.700,00	
366579	17	7	20,47	1.915,79	229.000,00	265.000,00	
366587	17	8	20,47	1.164,46	139.000,00	161.000,00	
366595	18	1	35,95	306,90	37.000,00	51.000,00	
366609	18	2	11,37	250,14	30.000,00	41.000,00	
366617	18	3	11,37	1.531,08	183.000,00	212.000,00	
366625	18	4	11,73	1.348,37	161.000,00	186.000,00	
366633	18	5	11,37	250,14	30.000,00	41.000,00	
366641	18	6	15,22	1.463,63	116.000,00	134.000,00	
366650	18	7	15,22	807,34	96.000,00	111.000,00	
366668	18	8	15,21	569,34	68.000,00	78.800,00	
366676	18	9	10,83	445,03	53.000,00	61.500,00	
366684	18	10	27,75	736,55	88.000,00	102.000,00	
366692	19	1 PMS	180,42	18.758,92	751.000,00	901.000,00	
366706	20	1	14,00	229,39	34.500,00	44.850,00	
366714	20	2	14,00	202,44	30.000,00	39.000,00	
366722	20	3	19,00	231,94	34.800,00	45.000,00	
366730	20	4	23,00	270,48	40.500,00	52.650,00	
366749	20	5	14,00	183,97	27.600,00	35.880,00	

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS LOTES - JARDIM NOVO BERTIOGA					Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr		
Cadastro Municipal	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**DATA DE AVALIAÇÃO**		
					INICIAL 2018	**FINAL 09/2019**	**VALOR COBRADO**
366757	20	6	14,00	198,60	29.700,00	38.600,00	
366765	20	7	14,00	213,23	32.000,00	41.600,00	
366773	20	8	14,00	227,86	34.000,00	44.200,00	
366781	20	9	14,00	242,49	36.300,00	47.200,00	
366790	20	10	14,00	257,12	38.500,00	500.000,00	

366803	20	11	14,00	271,75	40.000,00	52.000,00	
366811	20	12	14,15	270,33	40.000,00	52.000,00	
366820	20	13	14,00	215,53	32.000,00	41.600,00	
366838	20	14	19,34	258,67	39.000,00	50.700,00	
366846	21	1	14,00	178,15	27.000,00	35.100,00	
366854	21	2	14,00	192,85	29.000,00	37.700,00	
366862	21	3	14,00	207,55	31.000,00	40.300,00	
366870	21	4	14,00	222,25	33.000,00	43.000,00	
366889	21	5	14,00	236,88	35.000,00	45.500,00	
366897	21	6	14,00	251,51	38.000,00	50.000,00	
366900	21	7	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	
366919	21	8	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	
366927	21	9	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	
366935	21	10	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	
366943	21	11	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	
366951	21	12	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	
366960	21	13	62,08	865,73	129.000,00	167.700,00	
400533	21	13A - PMS	54,19	2.196,42	176.000,00	228.800,00	
Comissão permanente de Avaliação, constituida pela da portaria nº 478/2017, através das suas atribuições legais, avalia os imovéis acima:							

ALEXANDRE LINCONI COBRA DE CARVALHO
Presidente

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS
Secretário

DOUGLAS CASSARO FERTONANI
Membro

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:B6B76EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PLANILHA DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS JARDIM NOVO BERTIOGA - NÃO ADERENTES

	COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS (asfalto) - JARDIM NOVO BERTIOGA- não aderentes Anexo I da Lei nº2472/2019					**Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr**		
Cadastro Municipal	**PROPRIETÁRIO**	**Quadra**	**Lote**	**Testada (m)**	**ÁREA DOS LOTES (m²)**	**DATA DE AVALIAÇÃO**		
						INICIAL 2018	**FINAL 09/2019**	**VALOR COBRADO**
363618	CAMILA DE MELO	1	4 REM	23,35	133,50	27.000,00	35.000,00	4.375,80
395577	ANDRE RAMOS DA SILVA	1	4A	10,00	133,50	27.000,00	35.000,00	2.228,86
363626	GERALDO CALISTA PIMENTA	1-A	1	33,63	272,60	54.000,00	70.000,00	6.675,72
363669	APARECIDO ALVES DE ANDRADE	1-B	1	33,63	272,60	54.000,00	70.000,00	6.675,72
363677	DANUZA DE OLIVEIRA	1-B	2	11,37	227,40	45.000,00	58.000,00	2.885,74
363715	MARCOS AURELIO DIOGO DE SOUZA	3	1 REM	23,63	136,30	24.500,00	32.000,00	4.433,84
393813	TAMIRES REDIVO DE ARAUJO	3	1A	10,00	136,30	24.500,00	32.000,00	2.241,88
363723	LIDIO BRAVO	3	2	11,37	227,40	41.000,00	53.000,00	2.885,74
363758	BRUNA CORREDATO PERIOTTO RENAN CARLOS	4	1	42,07	340,68	51.000,00	66.000,00	8.349,55
363790	KLICHOWSKI	4	5 REM	33,02	1.336,03	133.600,00	174.000,00	11.502,29
400493	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI	4	5A	36,13	1.536,75	153.600,00	199.000,00	11.778,49
391294	VINICIUS BARBOSA DE SOUZA	5	2A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
363855	REZENDE ENGENHARIA LTDA - ME	5	6	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
393718	JOSE VIEIRA DO PRADO E ESPOSA	5	12A	13,41	127,46	23.000,00	30.000,00	2.741,30
363936	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	14	45,46	272,64	49.000,00	64.000,00	8.578,40
363944	ALINE PIRES HENRIQUE DE MELO	5	15 CASA -A	6,15	135,81	24.500,00	32.000,00	1.619,38
446784	JOSE APARECIDO ALVES	5	15CASA -B	6,15	135,81	24.500,00	32.000,00	1.619,38
363952	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	5	16	10,93	240,46	43.000,00	56.000,00	2.875,69
363960	MARCIO JOSE MARTELLI	5	17	10,94	240,68	43.000,00	56.000,00	2.878,32
363979	RENATO PASSOS DA SILVA	5	18 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
392088	LUCAS DE ALBUQUERQUE PRATES	5	18A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
363987	JOSIANE MARTINS	5	19	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
364010	EAN RODOLFO RODRIGUES DAMASCENO	5	22	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
364070	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	6	1	35,95	306,90	61.000,00	72.000,00	7.208,29
364088	ADEMIR DARELI ALVES	6	2	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364134	ANABEL CHAVES DIAS DE SOUZA	6	7	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364169	LUZINETE ALVES AVELAR DO CARMO	6	10	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364177	SALVADOR PEDRO DA SILVA	6	11	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364207	VALDIR MOLINA	6	14	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364282	SANTIAGO CESAR CASTRO	6	22	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364401	ADALTON VIDAL AYALA	7	4	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364436	CREUNICE JOSE DA SILVA	7	7	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364479	JOAQUIM DA SILVA	7	11	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364517	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	7	15	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	7.208,29
364533	ARNALDO DOS SANTOS FILHO	7	17	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
391949	SIDONIO MOREIRA	7	19A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	1.495,73
364606	MARCOS ANTONIO TEODORO	7	25	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364614	PEDRO SOARES	7	26	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364630	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	7	28	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364649	NAOR VIZOTTO	7	29	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
364690	MARIA CLARA FERREIRA	8	4	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
364711	SEBASTIAO MILANEZI	8	6	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
364797	IONE DA ROCHA	8	14	10,80	308,50	55.000,00	71.000,00	3.171,12
364800	ALEKSANDRA DOS SANTOS ANDRADE	8	15	10,46	272,95	49.000,00	63.700,00	2.951,16
364827	RICARDO DONIZETE RODRIGUES	8	17 REM	5,95	129,36	24.500,00	31.850,00	1.558,29
364878	ESPOLIA DE HELIO SILVA DOS SANTOS	8	22	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46

364886	RENAN NOVAIS DA ROCHA KLICHOWSKI	8	23	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
364894	MARIA GORETTI BERNARDES	8	24	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46

	COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS (asfalto) - JARDIM NOVO BERTIOGA- não aderentes Anexo I da Lei nº2472/2019					Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr		
Cadastro Municipal	PROPRIETÁRIO	Quadra	Lote	Testada (m)	ÁREA DOS LOTES (m²)	DATA DE AVALIAÇÃO		
						INICIAL 2018	FINAL 09/2019	VALOR COBRADO
364924	DERALDO PEDRO DA SILVA	9	1	35,95	306,90	55.000,00	71.500,00	7.208,29
364932	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	9	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
364940	GILMAR VONA MONTIJANO	9	3 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
364959	MARCIO ROGERIO DOS SANTOS	9	4	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
364991	JAIRTON STELL	9	8	28,43	216,04	39.000,00	50.700,00	5.579,58
365033	VALDECIR DA COSTA	9	12	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
365041	MARCELO LAVORENTI	9	13	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
365068	JONATHAN BERNINI SALOMONI	9	15	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
365092	SUELI FERREIRA DA SILVA AVELAR	9	18	35,95	306,90	55.000,00	71.500,00	7.208,29
377589	ANTONIO PIRES DA SILVA	10	3	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365149	ADELSON HAUDEMIR RAMALHO	10	5	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365157	MILTON GRECHI	10	6 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	1.495,73
399365	ESPOLIO DE WELISON DE LIMA SILVA	10	6A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	1.495,73
365173	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10	8	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365270	GIVANILDO XAVIER DE OLIVEIRA	10	18	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365297	KELLY CRISTINA FERREIRA	10	20 REM	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	1.495,73
394814	LUCIANA LEITE DA SILVA	10	20A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	1.495,73
365327	VALTIDES NUNES	10	23	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365351	IGREJA EVANGELICA UNIDOS PARA CRISTO	10	26	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365394	ROBERVAL PERRUT DE MELO	10	30	35,95	306,90	61.000,00	79.000,00	7.208,29
365424	LUIZ AURELIO DE REZENDE GONZALEZ	11	3	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365432	CLEIDE MARIA PARDIM	11	5	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365467	PATRICIA FERNANDA BARSANI ODON NETO MUNIZ DE LIMA	11	8 CASA -A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	1.495,73
452012		11	8 CASA -B	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	1.495,73
365475	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11	9	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365564	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	11	18	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
391324	DAVID DA SILVA	11	19A	5,68	125,07	25.000,00	32.500,00	1.495,73
365599	CLAUDEMIR CORREA	11	21	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365645	ANTONIO PIRES DA SILVA	11	26	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365653	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	11	27	11,37	250,14	50.000,00	65.000,00	2.991,46
365670	ANTONIO PIRES DA SILVA	11	29	11,37	250,14	47.000,00	65.000,00	2.991,46
365700	SANDRO LUIS CANDELORIO	12	2- CASA -A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
454405	LARISSA SANTANA DE OLIVEIRA	12	2- CASA -B	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
365726	ROSEMEIRE ESPOSITO SCHIAVON	12	4	35,74	303,38	55.000,00	71.500,00	7.158,15
365734	MARIA LUCIA DA SILVA	12	5	12,10	327,85	58.000,00	75.000,00	3.470,14
365742	IVONE DE SOUZA GREGORIO	12	6	39,48	230,74	41.500,00	54.000,00	7.379,50
391169	LEO SERGIO MAIA RUGGERI	12	6A	15,61	230,32	41.500,00	54.000,00	3.577,14
365777	JONATAS SOARES DE OLIVEIRA	12	9	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
442921	ADEMILSON MIRANDA DA SILVA	12	10A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
365793	LYA MAGDA BARBOSA	12	11	35,95	306,90	55.000,00	71.500,00	7.208,29
365823	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	14	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
365874	SIMONE CRISTINA SOARES LESSI	14	7	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
365890	NEIDE PEDRO PEREZ	14	9	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
365912	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	14	11	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,73
365920	OLINDA GERMANI PEDROSO	14	12	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,73
365939	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	14	13	32,76	236,72	43.000,00	55.900,00	6.368,99
365947	CAROLINA SILVA CRAMONEZI	14	14	32,76	236,72	43.000,00	55.900,00	6.368,99
365955	FABIANI BRAZ DE MIRANDA	14	15 CASA -A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73

	COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS (asfalto) - JARDIM NOVO BERTIOGA- não aderentes Anexo I da Lei nº2472/2019					Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr		
Cadastro Municipal	PROPRIETÁRIO	Quadra	Lote	Testada (m)	ÁREA DOS LOTES (m²)	DATA DE AVALIAÇÃO		
						INICIAL 2018	FINAL 09/2019	VALOR COBRADO
452749	NAYARA SANTANA DE ARAUJO	14	15CASA -B	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
366013	JAQUENILSON DOS SANTOS PINAS	14	21 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
443277	JAQUENILSON DOS SANTOS PINAS	14	21A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
366030	THAIS AZEVEDO DA SILVA MOCO	14	23	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
366064	DOUGLAS FERNANDO FRARE	14	26 CASA - A	11,00	125,07	22.500,00	29.250,00	2.937,89
451473	EDESON CANDIDO DE OLIVEIRA	14	26 CASA - B	22,37	125,07	22.500,00	29.250,00	3.591,60
366080	DOMINGOS SOARES DOS REIS E OUTRA	15	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,73
366102	DANIELE NEVES BENALIA	15	4	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
366161	ALVARO JOSE PERIOTTO	15	10 CASA -A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
452660	LUANA PEREZ TONASSI	15	10 CASA -B	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
366196	ESPOLIO DE ODAIR SILVEIRA ROCHA	15	13	32,76	236,72	43.000,00	55.900,00	6.368,99
366218	JOÃO MARIA CAMPOS ROSA	15	15	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
366234	GISELE APARECIDA SALU RODRIGO SOUZA MENDES FILHO	15	17 CASA - A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
451650		15	17 CASA - B	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
394424	EDSON SANNA	15	21A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
366404	FERNANDO GIULIANO DE SOUZA	16	8	44,69	558,86	66.000,00	85.800,00	9.785,25
366412	ELIAS CARDOSO PEREIRA	16	9	25,12	391,06	50.000,00	65.000,00	5.857,88
366498	ROGERIO PEREIRA DA SILVA	16	17	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
366501	ESPOLIO DE EDUARDO FLORIANO DA ROSA	16	18	35,95	306,90	55.000,00	71.500,00	7.208,29
440960	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	17	1A	10,00	139,50	25.000,00	32.500,00	2.254,21
366528	ROSANGELA BATISTA DOS SANTOS	17	2	11,37	250,14	45.000,00	58.500,00	2.991,46
366552	JOAO MARCOS MENEZES DE BRITO	17	5 REM	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
397223	RAILSON LOCH	17	5A	5,68	125,07	22.500,00	29.250,00	1.495,73
366560	LUCAS SANTIAGO E OUTRO	17	6	18,57	408,14	49.000,00	63.700,00	4.875,72
366579	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	17	7	20,47	1.915,79	229.000,00	265.000,00	11.960,44
366587	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	17	8	20,47	1.164,46	139.000,00	161.000,00	8.135,68
366595	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	18	1	35,95	306,90	37.000,00	51.000,00	7.208,29
366609	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	18	2	11,37	250,14	30.000,00	41.000,00	2.991,46

366617	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	18	3	11,37	1.531,08	183.000,00	212.000,00	8.986,22
366625	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	18	4	11,73	1.348,37	161.000,00	186.000,00	8.063,41
366633	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	18	5	11,37	250,14	30.000,00	41.000,00	2.991,46
366641	EZEQUIEL BUGICA GODOI	18	6	15,22	1.463,63	116.000,00	134.000,00	9.252,32
366650	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	18	7	15,22	807,34	96.000,00	111.000,00	5.674,18
366668	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	18	8	15,21	569,34	68.000,00	78.800,00	4.287,74
366676	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	18	9	10,83	445,03	53.000,00	61.500,00	3.026,96
366684	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	18	10	27,75	736,55	88.000,00	102.000,00	6.428,90
366706	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	20	1	14,00	229,39	34.500,00	44.850,00	2.080,68
366714	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	2	14,00	202,44	30.000,00	39.000,00	1.856,93
366722	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	3	19,00	231,94	34.800,00	45.000,00	2.244,63
366730	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	4	23,00	270,48	40.500,00	52.650,00	2.695,24
366749	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	5	14,00	183,97	27.600,00	35.880,00	1.790,70
366757	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	6	14,00	198,60	29.700,00	38.600,00	1.891,35
366765	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	7	14,00	213,23	32.000,00	41.600,00	1.971,35
366773	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	8	14,00	227,86	34.000,00	44.200,00	2.042,79
366781	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	9	14,00	242,49	36.300,00	47.200,00	2.166,38
366790	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	10	14,00	257,12	38.500,00	500.000,00	2.265,85
366803	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	11	14,00	271,75	40.000,00	52.000,00	2.367,99
366811	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	12	14,15	270,33	40.000,00	52.000,00	2.255,85

	COBRANÇA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS (asfalto) - JARDIM NOVO BERTIOGA- não aderentes Anexo I da Lei nº2472/2019					Prefeitura do Municipio de Sarandi - Pr		
Cadastro Municipal	PROPRIETÁRIO	Quadra	Lote	Testada (m)	ÁREA DOS LOTES (m²)	DATA DE AVALIAÇÃO		
						INICIAL 2018	FINAL 09/2019	VALOR COBRADO
366820	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	13	14,00	215,53	32.000,00	41.600,00	1.973,33
366838	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	20	14	19,34	258,67	39.000,00	50.700,00	2.479,68
366846	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	21	1	14,00	178,15	27.000,00	35.100,00	1.724,04
366854	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	21	2	14,00	192,85	29.000,00	37.700,00	1.828,68
366862	DERNIVAL RODRIGUES MOITINHO	21	3	14,00	207,55	31.000,00	40.300,00	1.957,05
366870	DERNIVAL RODRIGUES MOITINHO	21	4	14,00	222,25	33.000,00	43.000,00	2.057,99
366889	DERNIVAL RODRIGUES MOITINHO	21	5	14,00	236,88	35.000,00	45.500,00	2.165,06
366897	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	21	6	14,00	251,51	38.000,00	50.000,00	2.270,78
366900	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	21	7	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	2.282,66
366919	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	21	8	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	2.219,40
366927	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	21	9	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	2.243,40
366935	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	21	10	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	2.319,53
366943	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	21	11	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	2.315,96
366951	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	21	12	14,00	258,86	39.000,00	50.700,00	2.317,46
366960	WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	21	13	62,08	865,73	129.000,00	167.700,00	10.958,09

Publicado por:
Izael Carvalho dos Santos
Código Identificador:F7ADB9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 992/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
13 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.1.144.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
228 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
252 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
283 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
547 - 3.3.90.46.00.00	01511	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
603 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
655 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00
658 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	700,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
732 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.500,00
747 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00
748 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.500,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
750 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	101.000,00

10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
843 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900,00
10.001.10.304.0018.2.231.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO	
912 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00
913 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00
Total Suplementação:			**147.800,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 147.800,00 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
253 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.700,00
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
284 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
545 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.1.228.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
578 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
648 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
676 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
741 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.001.10.302.0017.2.227.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU	
763 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
828 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
856 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**147.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D978CC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 993/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
1929 -3.3.90.30.00.00	33358	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33358	CEF - FNS / Progr. CAPS Manutenção - C/C 624004-7 - Fonte 358	30.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:5B7A14CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP N°101409/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAN4793	284610J000078693	24/05/2022	76252	R$ 293,47
ABG4I99	284610J000078688	23/05/2022	51851	R$ 195,23
ABG4I99	284610J000078684	23/05/2022	61220	R$ 293,47
ABP4C39	284610J000078523	13/05/2022	61220	R$ 293,47
ABW7D18	284610J000078571	16/05/2022	76252	R$ 293,47
ABY7613	284610J000078625	19/05/2022	76332	R$ 293,47
ACG5058	284610J000078664	20/05/2022	55414	R$ 195,23
ACT9B55	284610J000078725	25/05/2022	55680	R$ 195,23
ACU1016	284610J000078729	25/05/2022	55414	R$ 195,23
AED3597	284610J000078556	16/05/2022	51851	R$ 195,23
AEE0807	284610J000078670	20/05/2022	76332	R$ 293,47
AEP5929	284610J000078745	25/05/2022	76332	R$ 293,47
AER4E95	284610J000078728	25/05/2022	55414	R$ 195,23
AEZ7E00	284610J000066458	15/05/2022	70721	R$ 293,47
AEZ7E00	284610J000066457	15/05/2022	70301	R$ 293,47
AFC8889	284610J000078518	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AFG1827	284610J000066462	18/05/2022	51851	R$ 195,23
AFI6117	284610J000078575	16/05/2022	61220	R$ 293,47
AFP3222	284610J000062784	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AGH4128	284610J000078484	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AGQ3922	284610J000078589	16/05/2022	54521	R$ 195,23
AGT7064	284610J000078539	13/05/2022	55414	R$ 195,23
AHC0E81	284610J000078547	13/05/2022	76251	R$ 293,47
AHE0A79	284610J000078668	20/05/2022	55090	R$ 130,16
AHN9825	284610J000062786	23/05/2022	54870	R$ 195,23
AHO6966	284610J000078648	20/05/2022	55414	R$ 195,23
AHZ2724	284610J000066468	24/05/2022	61220	R$ 293,47
AIB2D16	284610J000078558	16/05/2022	54521	R$ 195,23
AIK8B96	284610J000078504	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AIM2908	284610J000078730	25/05/2022	55414	R$ 195,23
AIM6126	284610J000078618	16/05/2022	72930	R$ 130,16
AIM6126	284610J000078615	16/05/2022	54522	R$ 195,23
AJH8344	284610J000078481	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AJY5A01	284610J000078461	11/05/2022	55090	R$ 130,16
AKD5G01	284610J000071263	19/05/2022	55411	R$ 195,23
AKE4H15	284610J000078726	25/05/2022	51930	R$ 293,47
AKK1C55	284610J000078456	11/05/2022	65300	R$ 195,23
AKK1C55	284610J000078455	11/05/2022	51851	R$ 195,23
AKL7D59	284610J000064711	23/05/2022	76332	R$ 293,47
AKR9983	284610J000078699	24/05/2022	51851	R$ 195,23
AKR9983	284610J000078700	24/05/2022	76332	R$ 293,47
ALF6568	284610J000078660	20/05/2022	76252	R$ 293,47
ALK3871	284610J000066463	22/05/2022	73662	R$ 130,16
ALL8407	284610J000078605	16/05/2022	55414	R$ 195,23
ALL9C98	284610J000078709	24/05/2022	55414	R$ 195,23
ALZ6522	284610J000078689	23/05/2022	55414	R$ 195,23
AME9721	284610J000078629	19/05/2022	54521	R$ 195,23
AMH3A68	284610J000078489	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AMJ3014	284610J000078462	11/05/2022	76251	R$ 293,47
AMP1366	284610J000078505	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AMP1366	284610J000078506	12/05/2022	51930	R$ 293,47
AMV0C29	284610J000078758	26/05/2022	76332	R$ 293,47
AMW9401	284610J000078520	12/05/2022	55680	R$ 195,23
AMZ4659	284610J000071256	15/05/2022	51851	R$ 195,23
ANA8492	284610J000078642	19/05/2022	55414	R$ 195,23
AND3C81	284610J000078695	24/05/2022	51930	R$ 293,47
AND4F29	284610J000078467	11/05/2022	54521	R$ 195,23
AND6458	284610J000078690	23/05/2022	55414	R$ 195,23
ANE2G21	284610J000078593	16/05/2022	51851	R$ 195,23
ANG3414	284610J000078694	24/05/2022	76332	R$ 293,47
ANH5931	284610J000078646	20/05/2022	76251	R$ 293,47
ANQ3540	284610J000078457	11/05/2022	51851	R$ 195,23
ANZ2392	284610J000078676	23/05/2022	76252	R$ 293,47
AOC2990	284610J000078587	16/05/2022	55250	R$ 130,16
AOC6310	284610J000078678	23/05/2022	51851	R$ 195,23
AOH5259	284610J000078452	11/05/2022	51851	R$ 195,23
AOP2332	284610J000078486	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AOP2332	284610J000078487	12/05/2022	51930	R$ 293,47
APA3526	284610J000078459	11/05/2022	55414	R$ 195,23
API2026	284610J000078514	12/05/2022	51851	R$ 195,23
API2026	284610J000078513	12/05/2022	76332	R$ 293,47
API6891	284610J000078634	19/05/2022	76251	R$ 293,47

APP5669	284610J000078477	12/05/2022	55090	R$ 130,16
APR5F66	284610J000078630	19/05/2022	55414	R$ 195,23
APS9345	284610J000078606	16/05/2022	76251	R$ 293,47
AQA8645	284610J000078483	12/05/2022	76332	R$ 293,47
AQB8308	284610J000078626	19/05/2022	51851	R$ 195,23
AQJ6164	284610J000071262	19/05/2022	55411	R$ 195,23
AQQ2705	284610J000078503	12/05/2022	76332	R$ 293,47
AQQ2705	284610J000078502	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AQS7622	284610J000078754	26/05/2022	76331	R$ 293,47
ARA1D82	284610J000078562	16/05/2022	72930	R$ 130,16
ARA1D82	284610J000078561	16/05/2022	55680	R$ 195,23
ARA7310	284610J000078639	19/05/2022	76251	R$ 293,47
ARL9362	284610J000078645	19/05/2022	54870	R$ 195,23
ARQ1C08	284610J000078632	19/05/2022	55414	R$ 195,23
ARR6526	284610J000078526	13/05/2022	51851	R$ 195,23
ART2055	284610J000078580	16/05/2022	55413	R$ 195,23
ASA4170	284610J000066465	23/05/2022	76332	R$ 293,47
ASB5075	284610J000078633	19/05/2022	76252	R$ 293,47
ASJ8867	284610J000078651	20/05/2022	76332	R$ 293,47
ASJ8867	284610J000078652	20/05/2022	51851	R$ 195,23
ASR4089	284610J000062787	23/05/2022	57380	R$ 293,47
ASU4302	284610J000078702	24/05/2022	76332	R$ 293,47
ASW3554	284610J000062788	24/05/2022	51851	R$ 195,23
ASX7309	284610J000078611	16/05/2022	54521	R$ 195,23
ASZ2473	284610J000078756	26/05/2022	51851	R$ 195,23
ASZ5752	284610J000078450	11/05/2022	55414	R$ 195,23
ATE1169	284610J000078624	17/05/2022	54521	R$ 195,23
ATE8922	284610J000078512	12/05/2022	76332	R$ 293,47
ATJ4032	284610J000078451	11/05/2022	51851	R$ 195,23
ATO0837	284610J000078482	12/05/2022	51851	R$ 195,23
ATO3691	284610J000078620	17/05/2022	51851	R$ 195,23
ATO3691	284610J000078619	17/05/2022	57380	R$ 293,47
ATO7926	284610J000078723	25/05/2022	55414	R$ 195,23
ATP3D73	284610J000078470	11/05/2022	51851	R$ 195,23
ATZ1H30	284610J000078600	16/05/2022	76252	R$ 293,47
AUC0H77	284610J000078747	25/05/2022	51930	R$ 293,47
AUE5457	284610J000078564	16/05/2022	76332	R$ 293,47
AUE7F02	284610J000078567	16/05/2022	51851	R$ 195,23
AUG3224	284610J000078551	16/05/2022	54521	R$ 195,23
AUJ5268	284610J000078488	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AUL4H11	284610J000078673	20/05/2022	55414	R$ 195,23
AUM5A24	284610J000078495	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AUV4F78	284610J000064705	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AUY4904	284610J000078627	19/05/2022	55414	R$ 195,23
AVA9C42	284610J000078544	13/05/2022	76252	R$ 293,47
AVD5593	284610J000066467	23/05/2022	76332	R$ 293,47
AVG1472	284610J000066464	23/05/2022	76332	R$ 293,47
AVK1279	284610J000078576	16/05/2022	55414	R$ 195,23
AVK3J45	284610J000078527	13/05/2022	51851	R$ 195,23
AVM3457	284610J000066461	18/05/2022	60502	R$ 293,47
AWJ7G16	284610J000078582	16/05/2022	51851	R$ 195,23
AWM1673	284610J000078521	13/05/2022	76251	R$ 293,47
AWM7372	284610J000078464	11/05/2022	54870	R$ 195,23
AWR3I98	284610J000078573	16/05/2022	61220	R$ 293,47
AWT2637	284610J000078517	12/05/2022	51852	R$ 195,23
AWV9A12	284610J000078553	16/05/2022	54521	R$ 195,23
AXH6G02	284610J000078542	13/05/2022	55414	R$ 195,23
AXI7952	284610J000078687	23/05/2022	51851	R$ 195,23
AXJ2H10	284610J000071266	20/05/2022	55414	R$ 195,23
AXL0C68	284610J000078712	25/05/2022	55414	R$ 195,23
AXP8250	284610J000078720	25/05/2022	55414	R$ 195,23
AXT8E68	284610J000078533	13/05/2022	55414	R$ 195,23
AXX2E14	284610J000071260	18/05/2022	52070	R$ 88,38
AYA2G52	284610J000078742	25/05/2022	51851	R$ 195,23
AYC0486	284610J000078472	11/05/2022	51851	R$ 195,23
AYC0486	284610J000078473	11/05/2022	51930	R$ 293,47
AYC4H37	284610J000078574	16/05/2022	61220	R$ 293,47
AYD2150	284610J000064709	23/05/2022	51851	R$ 195,23
AYD2150	284610J000064708	23/05/2022	73662	R$ 130,16
AYL4C10	284610J000078698	24/05/2022	55414	R$ 195,23
AYM5J18	284610J000078607	16/05/2022	54521	R$ 195,23
AYN3I53	284610J000078543	13/05/2022	55414	R$ 195,23
AZA5607	284610J000078732	25/05/2022	55414	R$ 195,23
AZF1H28	284610J000071264	19/05/2022	55411	R$ 195,23
AZF6459	284610J000078612	16/05/2022	59670	R$ 1.467,35
AZH3C45	284610J000064710	23/05/2022	55414	R$ 195,23
AZJ1C89	284610J000078500	12/05/2022	51851	R$ 195,23
AZK3628	284610J000078683	23/05/2022	61220	R$ 293,47
AZP9318	284610J000078707	24/05/2022	55250	R$ 130,16
AZR0947	284610J000078672	20/05/2022	76251	R$ 293,47
AZU2034	284610J000078540	13/05/2022	55090	R$ 130,16
AZW8965	284610J000078719	25/05/2022	55414	R$ 195,23
AZW8965	284610J000078721	25/05/2022	72930	R$ 130,16
AZX7F32	284610J000078671	20/05/2022	76332	R$ 293,47
AZY1941	284610J000078715	25/05/2022	55411	R$ 195,23
BAF0814	284610J000078515	12/05/2022	51851	R$ 195,23
BAM2273	284610J000078536	13/05/2022	58191	R$ 880,41
BAO5579	284610J000078499	12/05/2022	51851	R$ 195,23
BAS6C63	284610J000064707	22/05/2022	70561	R$ 293,47

BAT6214	284610J000078546	13/05/2022	55414	R$ 195,23
BBA7D30	284610J000078731	25/05/2022	76252	R$ 293,47
BBE8H53	284610J000078602	16/05/2022	55414	R$ 195,23
BBF9580	284610J000078541	13/05/2022	55414	R$ 195,23
BBG9577	284610J000078583	16/05/2022	54521	R$ 195,23
BBH8B51	284610J000078552	16/05/2022	54521	R$ 195,23
BBM5762	284610J000078677	23/05/2022	55411	R$ 195,23
BBM7414	284610J000078529	13/05/2022	76332	R$ 293,47
BBU0F77	284610J000078469	11/05/2022	76332	R$ 293,47
BCA3078	284610J000078531	13/05/2022	54521	R$ 195,23
BCF3A99	284610J000078601	16/05/2022	55414	R$ 195,23
BCF5G54	284610J000078749	25/05/2022	76332	R$ 293,47
BCH3558	284610J000078463	11/05/2022	55500	R$ 130,16
BCH4161	284610J000064704	12/05/2022	55411	R$ 195,23
BCI0409	284610J000071267	20/05/2022	55414	R$ 195,23
BCJ3H80	284610J000078658	20/05/2022	55414	R$ 195,23
BCL3139	284610J000078654	20/05/2022	60412	R$ 195,23
BCM2155	284610J000078753	26/05/2022	54521	R$ 195,23
BCU3A22	284610J000078682	23/05/2022	55411	R$ 195,23
BCV1I58	284610J000078714	25/05/2022	55411	R$ 195,23
BCW1G08	284610J000066459	16/05/2022	57380	R$ 293,47
BDK2D29	284610J000078528	13/05/2022	51851	R$ 195,23
BDL9I68	284610J000078696	24/05/2022	55090	R$ 130,16
BDN1F96	284610J000078493	12/05/2022	58191	R$ 880,41
BDN5F07	284610J000078704	24/05/2022	55250	R$ 130,16
BDN5F07	284610J000078703	24/05/2022	55250	R$ 130,16
BDN9D69	284610J000078669	20/05/2022	55414	R$ 195,23
BDT1B32	284610J000078722	25/05/2022	55414	R$ 195,23
BDT6C19	284610J000078750	25/05/2022	76332	R$ 293,47
BDT6G62	284610J000078535	13/05/2022	55411	R$ 195,23
BDV0I86	284610J000078609	16/05/2022	76251	R$ 293,47
BDV5D03	284610J000078545	13/05/2022	55414	R$ 195,23
BDW0D80	284610J000078494	12/05/2022	51851	R$ 195,23
BDY5D75	284610J000078538	13/05/2022	59591	R$ 1.467,35
BEG9G77	284610J000078727	25/05/2022	76332	R$ 293,47
BEK6D52	284610J000078657	20/05/2022	61220	R$ 293,47
BEM7C57	284610J000078530	13/05/2022	51930	R$ 293,47
BEN6F61	284610J000078588	16/05/2022	54521	R$ 195,23
BEN9H75	284610J000078716	25/05/2022	55411	R$ 195,23
BEP2I79	284610J000078476	12/05/2022	55414	R$ 195,23
BER3J94	284610J000078595	16/05/2022	51851	R$ 195,23
BER4E86	284610J000078532	13/05/2022	76252	R$ 293,47
BEZ8G21	284610J000078604	16/05/2022	76252	R$ 293,47
BMF6E90	284610J000078497	12/05/2022	51851	R$ 195,23
BPA3194	284610J000078591	16/05/2022	51851	R$ 195,23
BWI6C33	284610J000078550	16/05/2022	55411	R$ 195,23
BZN8A44	284610J000062790	24/05/2022	51851	R$ 195,23
CFN8856	284610J000078661	20/05/2022	76251	R$ 293,47
CGU8C24	284610J000062785	19/05/2022	61220	R$ 293,47
CJL6392	284610J000078659	20/05/2022	55680	R$ 195,23
CLI0827	284610J000078468	11/05/2022	54521	R$ 195,23
CMY4J20	284610J000078757	26/05/2022	76332	R$ 293,47
COQ1365	284610J000078713	25/05/2022	55411	R$ 195,23
CPD8448	284610J000078570	16/05/2022	55414	R$ 195,23
CRP6I51	284610J000078590	16/05/2022	51851	R$ 195,23
CYE4678	284610J000078734	25/05/2022	51851	R$ 195,23
CYE4678	284610J000078735	25/05/2022	67770	R$ 293,47
CYR6A61	284610J000078733	25/05/2022	76252	R$ 293,47
CZL1988	284610J000078675	23/05/2022	76251	R$ 293,47
CZX1322	284610J000078643	19/05/2022	54521	R$ 195,23
DBB9C08	284610J000071258	15/05/2022	54870	R$ 195,23
DBN7I87	284610J000078680	23/05/2022	55414	R$ 195,23
DFP1513	284610J000078525	13/05/2022	76331	R$ 293,47
DJG1551	284610J000078563	16/05/2022	76332	R$ 293,47
DJN6422	284610J000078708	24/05/2022	76252	R$ 293,47
DJZ3183	284610J000078480	12/05/2022	76332	R$ 293,47
DKF6B58	284610J000078453	11/05/2022	61220	R$ 293,47
DKF6B58	284610J000078454	11/05/2022	51851	R$ 195,23
DKP2354	284610J000078744	25/05/2022	51930	R$ 293,47
DKQ4535	284610J000078565	16/05/2022	54870	R$ 195,23
DQQ3D91	284610J000078705	24/05/2022	55500	R$ 130,16
DQT5828	284610J000078717	25/05/2022	55414	R$ 195,23
DRL4188	284610J000078638	19/05/2022	55090	R$ 130,16
DSP3573	284610J000078501	12/05/2022	51851	R$ 195,23
DST1D17	284610J000078718	25/05/2022	55414	R$ 195,23
DST9902	284610J000078608	16/05/2022	55680	R$ 195,23
DUF8687	284610J000081001	25/05/2022	76332	R$ 293,47
DWL5150	284610J000078603	16/05/2022	76251	R$ 293,47
DWM9026	284610J000064713	23/05/2022	55414	R$ 195,23
DXA9B66	284610J000078554	16/05/2022	55414	R$ 195,23
DXZ6470	284610J000078510	12/05/2022	51851	R$ 195,23
EAF0I61	284610J000078496	12/05/2022	51851	R$ 195,23
EBU8A35	284610J000078614	16/05/2022	55414	R$ 195,23
EBY7J14	284610J000078511	12/05/2022	51851	R$ 195,23
EDT0624	284610J000078549	16/05/2022	55411	R$ 195,23
EDZ8F46	284610J000078692	23/05/2022	55414	R$ 195,23
EES5687	284610J000078508	12/05/2022	51930	R$ 293,47
EES5687	284610J000078507	12/05/2022	51851	R$ 195,23
EKY2807	284610J000078566	16/05/2022	54521	R$ 195,23

ELQ6H39	284610J000078637	19/05/2022	54521	R$ 195,23
ELW2513	284610J000078460	11/05/2022	76252	R$ 293,47
EPX1I54	284610J000078674	23/05/2022	76251	R$ 293,47
EWK5518	284610J000078569	16/05/2022	76332	R$ 293,47
EWK5518	284610J000078568	16/05/2022	51851	R$ 195,23
EWU1296	284610J000078478	12/05/2022	55090	R$ 130,16
EZN3108	284610J000078667	20/05/2022	55414	R$ 195,23
FEK4J63	284610J000062789	24/05/2022	51851	R$ 195,23
FJG7E58	284610J000078465	11/05/2022	55414	R$ 195,23
FKH7H06	284610J000078710	24/05/2022	55414	R$ 195,23
FMC8C20	284610J000071265	20/05/2022	55414	R$ 195,23
FMH4926	284610J000078691	23/05/2022	76252	R$ 293,47
FNN7G57	284610J000078516	12/05/2022	51851	R$ 195,23
FQH0E25	284610J000078519	12/05/2022	54521	R$ 195,23
FTN2E18	284610J000078592	16/05/2022	51851	R$ 195,23
GGB7111	284610J000078665	20/05/2022	76332	R$ 293,47
GXG7848	284610J000071259	15/05/2022	55250	R$ 130,16
GYA3239	284610J000078557	16/05/2022	54521	R$ 195,23
HJU6D07	284610J000078649	20/05/2022	76332	R$ 293,47
HJU6D07	284610J000078650	20/05/2022	51851	R$ 195,23
HOW1563	284610J000078577	16/05/2022	55414	R$ 195,23
HSX9033	284610J000078631	19/05/2022	55414	R$ 195,23
IJR2787	284610J000078655	20/05/2022	54521	R$ 195,23
ILZ8005	284610J000078597	16/05/2022	55413	R$ 195,23
JEB0338	284610J000064706	19/05/2022	76332	R$ 293,47
JNP0818	284610J000078621	17/05/2022	51851	R$ 195,23
JUP4H52	284610J000078559	16/05/2022	51851	R$ 195,23
JXK4799	284610J000078475	11/05/2022	51851	R$ 195,23
JXK4799	284610J000078474	11/05/2022	51930	R$ 293,47
JZQ8044	284610J000081002	25/05/2022	55411	R$ 195,23
KDT5F68	284610J000078560	16/05/2022	76332	R$ 293,47
KOO7909	284610J000078572	16/05/2022	55411	R$ 195,23
LHL5B42	284610J000078598	16/05/2022	61220	R$ 293,47
LHL5B42	284610J000078599	16/05/2022	51930	R$ 293,47
LMR5C88	284610J000078679	23/05/2022	55414	R$ 195,23
LOA3A06	284610J000078594	16/05/2022	51851	R$ 195,23
LPS1716	284610J000078466	11/05/2022	54521	R$ 195,23
LQN6F48	284610J000078534	13/05/2022	76251	R$ 293,47
LWV3462	284610J000078458	11/05/2022	55414	R$ 195,23
LZR7198	284610J000078644	19/05/2022	54521	R$ 195,23
MAW9376	284610J000078635	19/05/2022	76251	R$ 293,47
MAX3D35	284610J000078641	19/05/2022	51851	R$ 195,23
MEL2G28	284610J000078471	11/05/2022	51851	R$ 195,23
MEO3822	284610J000064703	12/05/2022	55411	R$ 195,23
MGJ9D63	284610J000066460	18/05/2022	55414	R$ 195,23
MMF1984	284610J000078711	24/05/2022	55414	R$ 195,23
NSC8452	284610J000078755	26/05/2022	76331	R$ 293,47
OYF0A96	284610J000078681	23/05/2022	55414	R$ 195,23
OYF0A96	284610J000064712	23/05/2022	55414	R$ 195,23
POB4C07	284610J000078524	13/05/2022	61220	R$ 293,47
PUK8F90	284610J000078666	20/05/2022	54521	R$ 195,23
PUT2229	284610J000078613	16/05/2022	76332	R$ 293,47
QAP0598	284610J000078485	12/05/2022	51851	R$ 195,23
QIK9B83	284610J000078697	24/05/2022	76332	R$ 293,47
QXH8678	284610J000078498	12/05/2022	51851	R$ 195,23
RFL7D73	284610J000066466	23/05/2022	55680	R$ 195,23
RFU7B64	284610J000078748	25/05/2022	76332	R$ 293,47
RFV0A48	284610J000078586	16/05/2022	55250	R$ 130,16
RHF7D51	284610J000066455	14/05/2022	70481	R$ 293,47
RHG2G21	284610J000078740	25/05/2022	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:60050837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 - MAIO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Betha Sistemas
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1	Exercício de 2022
Administração Direta	Período: Maio

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	105.456,34
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.651,39
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.804,95
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.854,32
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.004,50
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.849,82
DEFICIT	116.310,66		

TOTAL	116.310,66	TOTAL	116.310,66
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	116.310,66
		DESPESAS DE CAPITAL	8.990,00
		INVESTIMENTOS	8.990,00
DEFICIT	125.300,66		
TOTAL	125.300,66	TOTAL	125.300,66
		Resumo	
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	116.310,66
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.990,00
DEFICIT	125.300,66		
TOTAL	125.300,66	TOTAL	125.300,66

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:88B784CC

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE MAIO - ANEXO 2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
Resumo Geral da Despesa do Mês de Maio - Anexo 2 - Administração Direta				Período: Maio
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.310,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.655,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.651,39	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	81.042,89		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.792,87		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.792,87		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.338,50		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	13.338,50		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.608,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.608,50		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.907,80		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.004,50	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.004,50		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.004,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.654,77
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.804,95	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	150,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	150,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	150,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.246,87		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.240,87		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.240,87		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	342,26		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	342,26		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	450,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	213,74		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.068,54		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	90,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	90,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77,60		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	AD 77,60		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	613,63		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.339,54		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.685,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	654,54		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.849,82	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.849,82		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.990,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.990,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.990,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.990,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.990,00		
Total:				125.300,66

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:1A648B77

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2 - MAIO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Betha Sistemas
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2	Exercício de 2022
Administração Direta	Período: Maio

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			116.310,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.655,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.651,39	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	81.042,89		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.792,87		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.792,87		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.338,50		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	13.338,50		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.608,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.608,50		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.907,80		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.004,50	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.004,50		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.004,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.654,77
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.804,95	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	150,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	150,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	150,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.246,87		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.240,87		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.240,87		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	342,26		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	342,26		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	450,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	213,74		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.068,54		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	90,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	90,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77,60		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	77,60		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	613,63		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.339,54		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.685,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	654,54		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.849,82	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.849,82		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			8.990,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			8.990,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.990,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.990,00		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	8.990,00		
Total da Unidade:				125.300,66
Total do Órgão:				125.300,66
Total da Entidade:				125.300,66
TOTAL GERAL:				125.300,66

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:9B3ACC44

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - MAIO/2022

Exercício de 2022					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Período: Maio
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			125.300,66	125.300,66
01.031	Ação Legislativa			125.300,66	125.300,66
01.031.0001	PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA			125.300,66	125.300,66
01.031.0001.2.051	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL			125.300,66	125.300,66
Total:				125.300,66	125.300,66
Total da Entidade:				125.300,66	125.300,66
TOTAL GERAL:				125.300,66	125.300,66

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:B43562B7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO À MAIO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2022	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Maio	
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.137.442,30	2.137.442,30	622.523,66	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.137.442,30	2.137.442,30	622.523,66	-1.514.918,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.903.079,10	1.903.079,10	612.076,66	612.076,66	611.576,56	1.291.002,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.568,70	1.395.568,70	501.776,65	501.776,65	501.776,65	893.792,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.510,40	507.510,40	110.300,01	110.300,01	109.799,91	397.210,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	234.363,20	234.363,20	10.447,00	10.447,00	10.447,00	223.916,20
INVESTIMENTOS	234.363,20	234.363,20	10.447,00	10.447,00	10.447,00	223.916,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.137.442,30	2.137.442,30	622.523,66	622.523,66	622.023,56	1.514.918,64
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.137.442,30	2.137.442,30	622.523,66	622.523,66	622.023,56	1.514.918,64
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.137.442,30	2.137.442,30	622.523,66	622.523,66	622.023,56	1.514.918,64
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:D0BE0853

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - JANEIRO À MAIO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			EXERCÍCIO:2022		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Maio		
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	622.523,66	538.552,36
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	622.523,66	538.552,36
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	4.186,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	834.236,90	714.278,36	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	834.236,90	714.278,36	Pagamentos Extraorçamentários (X)	163.848,13	108.124,09
Interferências Financeiras (III)	0,00	4.186,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.373,80	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	0,00	4.186,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	103.937,56
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	132.974,43	103.937,56	VALORES RESTITUÍVEIS	132.474,33	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4.186,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	500,10	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	212.213,34	171.539,47
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	103.937,56	BANCO C/ MOVIMENTO	212.213,34	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	132.474,33	0,00	ITAU-MOVIMENTO - 08371-0	0,00	171.539,47
Saldo do Exercício Anterior (V)	31.373,80	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	998.585,13	822.402,45
BANCO C/ MOVIMENTO	31.373,80	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	998.585,13	822.402,45			

Notas:

O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:448D452F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO À MAIO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício 2022		
Período: Janeiro à Maio					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	212.213,34	171.539,47	PASSIVO CIRCULANTE	500,10	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	212.213,34	171.539,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	500,10	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	281.729,12	288.890,71	TOTAL DO PASSIVO	500,10	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	281.729,12	0,00			
IMOBILIZADO	0,00	288.890,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	49.300,81	16.288,63
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	170.329,45	173.509,47
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-121.028,64	-157.220,84
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	493.442,36	460.430,18
TOTAL	493.942,46	460.430,18	TOTAL	493.942,46	460.430,18
ATIVO FINANCEIRO	212.213,34	171.539,47	PASSIVO FINANCEIRO	500,10	0,00
ATIVO PERMANENTE	281.729,12	288.890,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				493.442,36	460.430,18
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		
* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.		
Notas:		
O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:517E93F2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - JANEIRO À MAIO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2022	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio	
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	834.236,90	714.278,36
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	834.236,90	714.278,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	834.236,90	714.278,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	502.632,63	540.768,89
PESSOAL E ENCARGOS	181.405,75	431.868,68
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	310.933,12
ENCARGOS PATRONAIS	72.134,79	68.459,80
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	109.270,96	52.475,76
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	48.510,17	54.118,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.040,41	14.560,54
SERVIÇOS	28.469,76	39.557,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.186,53

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.186,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	51.830,79	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	51.830,79	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	220.885,92	50.595,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	220.885,92	50.595,51
Resultado Patrimonial do Período	331.604,27	173.509,47
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:CE03C7D9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16 - JANEIRO À MAIO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2022
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa- Anexo 16	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio
Administração Direta	

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							

NADA À DECLARAR

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:2E5FE57E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - JANEIRO À MAIO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício 2022	
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio	
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	31.373,80	500,10	31.373,80	500,10
Restos a Pagar Não Processados	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	500,10	0,00	500,10
DEPÓSITOS	0,00	132.474,33	132.474,33	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	64.079,20	64.079,20	0,00
I.N.S.S.	0,00	27.589,33	27.589,33	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	26.831,36	26.831,36	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	13.974,44	13.974,44	0,00
TOTAL GERAL	31.373,80	132.974,43	163.848,13	500,10
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:3AD1BD26

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JANEIRO À MAIO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício 2022
Período: Janeiro à Maio		
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	701.762,57	606.154,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	701.762,57	606.154,27
DESEMBOLSOS	479.102,23	432.644,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	423.892,99	387.344,71
Legislativa	423.892,99	387.344,71
TRANSFERÊNCIAS	55.209,24	45.300,09
Intragovernamentais	55.209,24	45.300,09
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	222.660,34	36.192,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	41.820,80	1.970,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	41.820,80	1.970,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-41.820,80	-4.818,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	180.839,54	31.373,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.373,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	212.213,34	171.539,47
Notas:		
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E1BD5757

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - JANEIRO À MAIO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2022		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa- Anexo 16					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Maio		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							

NADA À DECLARAR

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:8E4B0A59

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 1 - JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			Exercício de 2022
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Período: Junho
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	107.211,50
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	92.651,39
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.560,11
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.854,32
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.004,50
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.849,82
DEFICIT	118.065,82		
TOTAL	118.065,82	TOTAL	118.065,82
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	118.065,82
		DESPESAS DE CAPITAL	199,68
DEFICIT	118.265,50	INVESTIMENTOS	199,68
TOTAL	118.265,50	TOTAL	118.265,50
	Resumo		
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	118.065,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	199,68
DEFICIT	118.265,50		
TOTAL	118.265,50	TOTAL	118.265,50
Notas:			
O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:3D136A41

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE JUNHO - ANEXO 2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - 2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2022
Resumo Geral da Despesa do Mês de Junho - Anexo 2 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			118.065,82
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.655,89

3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.651,39	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	81.042,89		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.792,87		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.792,87		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.338,50		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	13.338,50		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.608,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.608,50		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.907,80		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.004,50	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.004,50		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	3.004,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.409,93
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.560,11	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	100,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	100,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	100,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.898,19		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.377,53		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.377,53		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.160,30		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.160,30		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	73,04		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60,73		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	68,59		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	69,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	89,00		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	89,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.658,41		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	80,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	80,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77,60		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA AD	77,60		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	635,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	578,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	578,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.903,51		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.868,97		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	380,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	654,54		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.849,82	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.849,82		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			199,68
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			199,68
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		199,68	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199,68		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	199,68		
Total:				118.265,50

Notas:

O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:7AD9F737

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ANEXO 2 - JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Betha Sistemas
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2	Exercício de 2022
Administração Direta	Período: Junho

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			118.065,82

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.655,89
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		92.651,39	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	81.042,89		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.792,87		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.792,87		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.338,50		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	13.338,50		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	39.911,52		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	39.911,52		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.608,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	11.608,50		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.700,70		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	2.907,80		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.004,50	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.004,50		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.004,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			22.409,93
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.560,11	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	100,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	100,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	100,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.898,19		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.377,53		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.377,53		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.160,30		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.160,30		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	73,04		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60,73		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	68,59		
3.3.90.30.29.00.00.00	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	69,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	89,00		
3.3.90.30.39.05.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO	89,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.658,41		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	80,00		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	80,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	77,60		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	77,60		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	635,50		
3.3.90.39.79.00.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACI	4.189,65		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	578,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	578,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.903,51		
3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	2.868,97		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	380,00		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.000,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	654,54		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		7.849,82	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	7.849,82		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			199,68
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			199,68
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		199,68	
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199,68		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	199,68		
Total da Unidade:				118.265,50
Total do Órgão:				118.265,50
Total da Entidade:				118.265,50
TOTAL GERAL:				118.265,50

Notas:

A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:C15CE8AF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTARIA- ANEXO 06 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2022
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta	Período: Junho
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO	

Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			118.265,50	118.265,50
01.031	Ação Legislativa			118.265,50	118.265,50
01.031.0001	PROGRAMA GESTÃO LEGISLATIVA			118.265,50	118.265,50
01.031.0001.2.051	MANUTENCAO CAMARA MUNICIPAL			118.265,50	118.265,50
Total:				118.265,50	118.265,50
Total da Entidade:				118.265,50	118.265,50
TOTAL GERAL:				118.265,50	118.265,50

Notas:

O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E5269D4E

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO À JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Betha Sistemas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Exercício de 2022
Administração Direta	Período: Janeiro à Junho

Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.137.442,30	2.137.442,30	740.789,16	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.137.442,30	2.137.442,30	740.789,16	-1.396.653,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.903.079,10	1.903.079,10	730.142,48	730.142,48	730.142,48	1.172.936,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.568,70	1.395.568,70	597.432,54	597.432,54	597.432,54	798.136,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	507.510,40	507.510,40	132.709,94	132.709,94	132.709,94	374.800,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	234.363,20	234.363,20	10.646,68	10.646,68	10.646,68	223.716,52
INVESTIMENTOS	234.363,20	234.363,20	10.646,68	10.646,68	10.646,68	223.716,52
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.137.442,30	2.137.442,30	740.789,16	740.789,16	740.789,16	1.396.653,14
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.137.442,30	2.137.442,30	740.789,16	740.789,16	740.789,16	1.396.653,14
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.137.442,30	2.137.442,30	740.789,16	740.789,16	740.789,16	1.396.653,14
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:496D66CD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - JANEIRO À JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			EXERCÍCIO:2022		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Junho		
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	740.789,16	648.466,02
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	740.789,16	648.466,02
Vinculada	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	4.186,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.000.827,56	856.106,25	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.000.827,56	856.106,25	Pagamentos Extraorçamentários (X)	190.683,18	130.994,29
Interferências Financeiras (III)	0,00	4.186,53	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	31.373,80	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.	0,00	4.186,53	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	126.807,76
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	159.309,38	126.917,76	VALORES RESTITUÍVEIS	159.309,38	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	4.186,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	110,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	260.038,40	203.563,70
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	126.807,76	BANCO C/ MOVIMENTO	260.038,40	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	159.309,38	0,00	ITAU-MOVIMENTO - 08371-0	0,00	203.563,70
Saldo do Exercício Anterior (V)	31.373,80	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.191.510,74	987.210,54
BANCO C/ MOVIMENTO	31.373,80	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.191.510,74	987.210,54			

Notas:

O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E4930B32

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO À JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2022	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Junho	
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	260.038,40	203.563,70	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	110,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	260.038,40	203.563,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	110,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	281.928,80	288.890,71	TOTAL DO PASSIVO	0,00	110,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	281.928,80	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	0,00	288.890,71	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
			RESULTADOS ACUMULADOS	97.825,65	48.202,86
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	218.854,29	205.423,70
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-121.028,64	-157.220,84
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	541.967,20	492.344,41
TOTAL	541.967,20	492.454,41	TOTAL	541.967,20	492.454,41
ATIVO FINANCEIRO	260.038,40	203.563,70	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	110,00
ATIVO PERMANENTE	281.928,80	288.890,71	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				541.967,20	492.344,41
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Notas:

O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:196A42B6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - PERÍODO: JANEIRO À JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho	Exercício de 2022
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.000.827,56	856.106,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.000.827,56	856.106,25
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.000.827,56	856.106,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	592.805,58	650.682,55
PESSOAL E ENCARGOS	209.357,25	517.696,26
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	372.248,68
ENCARGOS PATRONAIS	86.747,79	82.334,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	122.609,46	63.112,74
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	58.066,77	67.406,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.938,60	16.245,51
SERVIÇOS	34.128,17	51.160,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.186,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.186,53
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	51.830,79	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	51.830,79	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	273.550,77	61.393,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	273.550,77	61.393,41

Resultado Patrimonial do Período	408.021,98	205.423,70

Notas:

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP N. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:D251446B

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - ANEXO 16 - JANEIRO À JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Exercício de 2022		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho		
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte Valor
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							
NADA À DECLARAR							

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:D4D760E1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - JANEIRO À JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício 2022			
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho			
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Não Processados	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	159.309,38	159.309,38	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	76.895,04	76.895,04	0,00
I.N.S.S.	0,00	33.153,65	33.153,65	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	32.538,83	32.538,83	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	16.721,86	16.721,86	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E3074A55

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JANEIRO À JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Período: Janeiro à Junho	Exercício 2022
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Administração Direta		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	841.518,18	725.111,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
do Município	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	841.518,18	725.111,96
DESEMBOLSOS	570.833,10	519.578,26
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	504.769,54	464.708,22
Legislativa	504.769,54	464.708,22
TRANSFERÊNCIAS	66.063,56	54.870,04
Intragovernamentais	66.063,56	54.870,04
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	270.685,08	36.192,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	42.020,48	1.970,00
Aquisição de Ativos Não Circulante	42.020,48	1.970,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-42.020,48	-4.818,40
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	228.664,60	31.373,80
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	31.373,80	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	260.038,40	203.563,70
Notas:		
A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP N. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:49F8A4BB

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - JANEIRO À JUNHO/2022

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício 2022
Período: Janeiro à Junho	
Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido	

Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(157.220,84)	0,00	286.920,71
Saldo Inicial Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	394.019,79	0,00	0,00	50.121,76	0,00	0,00	(121.028,64)	0,00	323.112,91

Notas:

A Demonstração das Mutações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 03/08/2022

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE
Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA
Controlador Interno

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:8DCEB764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.710 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 241.845,50 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.591 de 02 de agosto de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. manter O GABINETE	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*55.000,00*
3.1.91.13.00.00.1002. obrigações patronais	*20.695,50*
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*66.000,00*
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*400,00*
3.1.90.16,00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*45.000,00*
3.1.91.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	*48.600,00*
3.3.72.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*6.000,00*
4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	*150,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. manter O GABINETE SAMAE	
3.1.90.94.00.00.1002. indenizações e restituições trabalhistas	*10.000,00*
3.3.72.39.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	*16.695,50*
3.3.90.40.00.00.1002. serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	*35.000,00*
3.3.90.91.00.00.1002. sentenças judiciais	*7.000,00*
3.3.90.93.00.00.1002. indenizações e restituições	*7.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
2.148. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	

3.3.90.46.00.00.1002. auxílio-alimentação	*5.000,00*
2.149. CONSTRUIR E AMPLIAR A REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*1.000,00*
4.4.90.51.00.00.3002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*150,00*
2.150. CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR IMÓVEIS DO SAMAE	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	*160.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ACD92251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 061/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2022

DO OBJETO

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, pelo período de 06 (Seis) meses, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I, parte integrante deste Processo.

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS P/ HORA	CARGA HORÁRIA
01	Profissional em Recreação Escolar	Ensino Superior Completo em Educação Física ou cursando em Educação Física.	R$ 15,00	10.560 h.
02	Psicólogo	Ensino Superior Completo em Psicologia, e habilitação legal para o exercício da profissão.	R$ 25,00	960 h.
03	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia, e habilitação legal para o exercício da profissão.	R$ 25,00	1.920 h.
04	Auxiliar em Serviços de Informática	Curso Técnico em Informática.	R$ 15,00	2.880 h.
05	Orientador Educacional	Ensino Superior completo em Pedagogia, ou Cursando em Pedagogia.	R$ 15,00	7.680 h.
06	Psicopedagogo	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia, e apresentar especialização em Psicopedagogia Clínica e/ou Institucional e habilitação legal para o exercício da profissão.	R$ 25,00	960 h.
07	Auxiliar de Serviços de Educação	Ensino Fundamental Completo.	R$ 7,50	19.200 h.
08	Auxiliar de Limpeza	Alfabetizado	R$ 7,50	32.640 h.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 06 (SEIS) MESES			**R$ 801.600,00**	

JUSTIFICATIVA:
- CONSIDERANDO a lei Estadual nº 15.608/2017 que dispõem sobre as normas de licitações, contratos administrativos e convênios;
- CONSIDERANDO as demandas nas dependências das Instituições Municipais de Ensino, de profissionais que auxiliem na formação dos nossos discentes;
- CONSIDERANDO a falta de servidores que supra/atenda essa demanda dentro das Instituições de Ensino de nosso município, condição esta, intensificada pela pandemia do COVID-19;
- CONSIDERANDO a garantia de direito, manutenção e continuidade dos serviços prestados pelos equipamentos citados acima, tendo em vista que as funções que irão ser credenciadas suprirão a vacância de profissionais de serviços da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

DO VALOR ESTIMADO
O Valor estimado para contratação é de **R$ 801.600,00 (Oitocentos e um mil seiscentos reais).**

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 06 (Seis) meses.

DA BASE LEGAL
Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente licitação referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:58C2CC3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **Notificar** que irá **RESCINDIR UNILATERALMENTE** os contratos abaixo relacionados da Inexigibilidade nº 008/2021, que tem como objetivo o Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

Ano	Contrato	ID Contrato	Assinatura	Vigência	Credenciado
2021	143	2901	24/11/2021	24/11/2022	Adriane Calisto Gomes
2021	144	2902	25/11/2021	24/11/2022	Mara Tatiane Kurpiel
2021	145	2903	25/11/2021	24/11/2022	Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério
2021	146	2904	24/11/2021	24/11/2022	Marisa Cruz De Souza
2021	148	2906	24/11/2021	24/11/2022	Vinicius Wandre Lopes De Araujo
2021	149	2907	25/11/2021	24/11/2022	Morgana Machado Calisto
2021	151	2909	25/11/2021	24/11/2022	Jacqueline Aparecida Gaspar De Abreu Balera
2021	152	2910	24/11/2021	24/11/2022	Claudilene Pereira Machado
2021	153	2911	24/11/2021	24/11/2022	Beatriz Padilha De Paula
2021	155	2913	25/11/2021	24/11/2022	Janaina Velloso Correia
2021	156	2914	25/11/2021	24/11/2022	Andreia Nunes Maximo
2021	158	2916	25/11/2021	24/11/2022	Joelma Santos Velloso
2021	159	2917	25/11/2021	24/11/2022	Patrícia Oliveira Da Silva
2021	160	2918	25/11/2021	24/11/2022	Paola Cristina Cotelesse Soares
2021	161	2919	26/11/2021	24/11/2022	Orley Martins
2021	162	2920	25/11/2021	24/11/2022	Tatiane Cristini Balthasar De Souza
2021	164	2922	26/11/2021	24/11/2022	Roseli Cordeiro Ferreira
2021	165	2923	25/11/2021	24/11/2022	Julia Gabriela Meira Senfle Molinari Da Silva
2021	167	2925	01/12/2021	01/12/2022	Giani Aparecida Gaiguer
2021	168	2926	02/12/2021	01/12/2022	Vilson dos Santos Veiga
2021	169	2927	03/12/2021	01/12/2022	Andressa Carvalho Correa
2021	170	2928	03/12/2021	01/12/2022	Silvia Alves De Souza Calisto
2021	171	2929	03/12/2021	01/12/2022	Roberto Borges Nunes
2021	172	2930	03/12/2021	01/12/2022	Lucimara Pinheiro
2021	173	2931	03/12/2021	01/12/2022	Vanessa Dutra Cardoso
2021	174	2932	03/12/2021	01/12/2022	Ana Flávia Barreto Oliveira Da Costa
2021	175	2933	06/12/2021	01/12/2022	João Carlos Pereira Alves
2021	176	2934	06/12/2021	01/12/2022	Paloma dos Santos Adriano Costa
2021	177	2935	06/12/2021	01/12/2022	Karin Luizi Macedo Santos
2021	178	2936	07/12/2021	01/12/2022	Adriana das Dores Pinheiro
2021	181	2939	09/12/2021	01/12/2022	Felipe dos Santos Freire
2021	183	2945	15/12/2021	01/12/2022	Nataly Carvalho Dos Santos
2022	10	2968	18/02/2022	18/02/2023	Sandra Lucia Martins
2022	13	2971	18/02/2022	18/02/2023	Edineia Rosario dos Santos
2022	14	2972	23/02/2022	23/02/2023	Vilma Pereira Velloso Rosa
2022	15	2973	23/02/2022	23/02/2023	Luana Dutra Pereira
2022	16	2974	23/02/2022	23/02/2023	Luis Gustavo Salgado Correa
2022	18	2976	25/02/2022	25/02/2023	Franciele de Souza Pereira
2022	19	2977	25/02/2022	25/02/2023	Sandra Maria Alves dos Santos
2022	22	2980	04/03/2022	04/09/2022	Viviani do Rocio da Silva De Araújo
2022	24	2982	07/03/2022	07/09/2022	Maria Aparecida Ferreira
2022	25	2983	07/03/2022	07/09/2022	Mateus Felipe Barreto Santana
2022	26	2984	08/03/2022	08/09/2022	Juliana Alves De Souza
2022	33	2992	20/04/2022	20/10/2022	Willian Sherman Do Amaral Calisto
2022	34	2993	26/04/2022	26/10/2022	Maria Madalena Da Silva
2022	35	2994	26/04/2022	26/10/2022	Joelma Da Silva de Oliveira
2022	37	3005	10/05/2022	10/11/2022	Soeli De Fatima de Araujo
2022	39	3001	11/05/2022	11/11/2022	Jucimara do Carmo Rodrigues
2022	40	3002	11/05/2022	11/11/2022	Silmara do Carmo Rodrigues
2022	41	3003	11/05/2022	11/11/2022	Ruth Maria Mayer de Paulo
2022	42	3004	13/05/2022	13/11/2022	Natali Fernandes Correia Máximo
2022	45	3010	19/05/2022	19/11/2022	Priscila Ribeiro Mendes
2022	53	3027	22/06/2022	22/12/2022	Odirley Pereira

Alicerçado nos preceitos legais e em razão de interesse público, o **NOTIFICANTE** que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme medida cautelar homologada – Processo 342904/200 – Acórdão 1181/2022.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 78 da Lei 8.666/93, se houver interesse, e, vencido o prazo, remeta-se à Comissão de Licitação para o andamento da RESCISÃO.
Antonina, 03 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:440B705D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino de Nível Médio, Técnico e Superior, para a realização de Estágio não obrigatório junto a Prefeitura Municipal de Antonina, na forma da Lei Federal n° 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o estágio por ocasião da contratação se convocado.
1.2 A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua investidura, a sua contratação efetiva dependerá das necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA e das disponibilidades orçamentárias.
1.3 O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica, pela avaliação dos conhecimentos do aluno interessado, por meio da média geral obtida pelo candidato no último período encerrado, ou seja, ano/semestre/trimestre cursado em sua respectiva instituição de ensino, nos cursos indicados no item 5.1, e por entrevistas que serão realizadas com os 6 (seis) primeiros candidatos colocados em cada vaga ofertada e aberta pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, para teste de conhecimentos e aptidão para o cargo.
1.3.1 Os candidatos que constituírem quadro de Cadastro de Reserva não passarão pelas entrevistas nesse momento. Quando forem possíveis e necessárias suas

respectivas nomeações, será aberta nova fase de entrevistas, isso dentro do prazo de validade do presente Teste Seletivo.
1.4 O Processo seletivo destina-se a selecionar estudantes para estágios de complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao(à) candidato(a) a vivência entre a teoria aprendida e a prática realizada, na medida das vagas oferecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA.
1.4.1 Além das vagas previstas no edital, o Processo Seletivo se destina à formação de cadastro de reserva.
1.5 O prazo de validade do processo seletivo **será de 12 meses**, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser renovado para mais 12 (doze) meses.
1.7 O estágio desenvolvido no âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
1.8 A realização do estágio curricular não obrigatório dar-se-á mediante TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do agente de integração CEINEE.
1.9 Será concedida bolsa auxílio na forma do contrato de prestação de serviços, por hora realizada, proporcional à carga horária cumprida e estipulada no Termo de Compromisso.

Escolaridade	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio	Auxílio Transporte
Ensino Médio e Médio Técnico	04 horas	20 horas	R$ 450,00	R$ 100,00
EnsinoSuperior	06 horas	30 horas	R$ 500,00	R$ 100,00

1.9.1 O valor da bolsa-auxílio fixado na tabela acima poderá ser reajustado, desde que haja disponibilidade orçamentária e previsão para tal finalidade no exercício em curso, além da autorização do Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA.
1.9.2 Será atribuído o auxílio-transporte aos Estagiários que registrarem solicitação junto ao Departamento de Recursos.
1.9.3 O valor do auxílio-transporte será de R$ 100,00 (cem reais) para todas as categorias de estagiários.
1.10 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares.
1.12 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I – por reprovação do estudante;
II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III - pela transferência do estagiário para outro curso;
IV - pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio; VI - automaticamente após o término do período máximo do estágio;
VII – a qualquer tempo no interesse e conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;
VIII – a pedido do Estagiário;
IX – pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

2. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1 Aos (As) candidatos(as) participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, na acepção da Lei nº 7.853/89, será(ão) assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, consoante item
1.4 acima.

2.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).
2.3 – O laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial (deficiência) deverá ser entregue junto com os documentos da inscrição.
2.4 - A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
2.5- Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
2.6 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
2.7 - As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3. DO CRONOGRAMA:

3.1 O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
I - PUBLICAÇÃO DO EDITAL: **03/08/2022**, no site www.ceinee.org.br, e no site da Prefeitura Municipal de Antonina;
II - INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**: 03/08/2022 pelo e-mail estagio@ceinee.org.br;**

III - TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: **14/08/2022**;

IV - RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – 1ª ETAPA: **15/08/2022**; V - RECURSOS – 1ª ETAPA**: de 16/08/2022 a 17/08/2022**;
VI - JULGAMENTO DOS RECURSOS – 1ª ETAPA: **17/08/2022**; VII - 2ª ETAPA - ENTREVISTAS: **18/08/2022**;
VIII - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – 2ª ETAPA: **21/08/2022**; IX - RECURSOS - 2ª ETAPA: **22/08/2022 a /23/08/2022**;
X - JULGAMENTO DOS RECURSOS DA 2ª ETAPA: **23/08/2022**;

XI - DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**: 25/08/2022**.
3.2 Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA e no site www.ceinee.org.br por meio de Retificações.

4. DOS REQUISITOS:

4.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Médio, Técnico ou Ensino Superior, de acordo com o quadro de vagas (item 5.1).
b) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
d) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
e) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA;

5. DAS VAGAS:

5.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes cursos:

Nível	Área	Vagas	Requisitos Mínimos
MÉDIO TÉCNICO	Administração	20 + CR*	Estar cursando Ensino Médio / Ténico.
SUPERIOR	Administração	04 + CR*	Estar cursando Bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis.
MÉDIO TÉCNICO	Educação	20 + CR*	Estar cursando Ensinio Médio Curso de Formação de Docentes.
SUPERIOR	Educação	10 + CR*	Estar cursando Ensinio Superior.
MÉDIO TÉCNICO	Saúde	10 + CR*	Estar cursando Ensino Médio / Ténico.
SUPERIOR	Saúde	05 + CR*	Estar cursando Ensinio Superior.

*CR – CADASTRO DE RESERVA

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes, sendo que uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
6.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.3 Ao efetuar a inscrição o candidato estará automaticamente participando do Processo Seletivo desde que tenha informado corretamente todos os dados exigidos e as notas contidas em seu histórico escolar.
6.4 A inscrição poderá ser efetuada a partir das 16:00hrs do dia 03/08/2022 até às 23h 59min do dia 13/08/2022, somente via e-mail, no endereço eletrônico: estagio@ceinee.org.br, ao qual deverá ser enviada uma cópia do CPF e histórico escolar do último ano/semestre/trimestre em que o aluno esteve matriculado, bem como a ficha de inscrição que consta no Anexo III, que deverá ser preenchida e enviada em PDF com assunto: Quero ser estagiário na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA. Também é obrigatório o cadastramento do candidato no site do CEINEE: www.ceinee.org.br na aba “Estudantes”.

6.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao CEINEE o direito de excluir do teste seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.
6.6 No ato da inscrição o candidato deverá informar a nota (média geral) do último ano/semestre/trimestre, conforme o histórico escolar.

6.7 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
6.8 O CEINEE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.9 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhada em desacordo com os prazos e condições previstos neste edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO – 1ª ETAPA

7.1 **1ª Etapa:** Consistirá na avaliação do candidato por meio da média geral obtida no último período (ano/semestre/trimestre) cursado em sua respectiva instituição de ensino.
7.1.1 Para efeito de cálculo da média geral serão consideradas as notas referentes às disciplinas nas quais o aluno esteve matriculado no último período cursado;
7.1.2 As Notas das disciplinas vão valer até 75% (máximo), os demais 25% serão avaliados conforme o item 8.3 entrevista;
7.1.3 O candidato que, após a matrícula na instituição de ensino superior, ainda não tiver cursado integralmente um período (ano/semestre/trimestre), poderá apresentar, em substituição ao exigido nos itens 7.1 e 7.1.1, as notas referentes à 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas do último ano do ensino médio, a seu critério;

7.2 Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média geral obtida, não havendo diferenciação e/ou discriminação dos candidatos por estarem em período recente ou avançado do curso.
7.3 O estudante, cuja média curricular é avaliada por conceito deverá indicá-la no ato da inscrição as notas já convertidas de 0 a 10, INDICADAS pela Instituição de Ensino e comprovadas através de declaração ou outro documento assinado e carimbado. O estudante poderá utilizar tabela de conversão que segue:

CONCEITO POR MATÉRIA	NOTA A SER INCLUÍDA POR DISCIPLINA
EXCELENTE	à partir de 9,50
MUITO BOM	à partir de 8,40
BOM	à partir de 7,40
SUFICIENTE	à partir de 6,40
INSUFICIENTE	à partir de 2,90

7.4 O candidato deverá informar o nome e a média curricular descrita no histórico escolar do último ano/semestre/trimestre cursado, sendo excluído do Processo Seletivo, o candidato que não informar corretamente dados e notas.
7.5 Serão desclassificados alunos que não obedecerem aos critérios de lançamento de notas: notas lançadas de 0 a 10, com até 2 casas decimais. Exemplo: 8,00 / 9,00 / 10,00.
7.6

MÉDIA CALCULADA NO CONJUNTO DAS DISCIPLINAS	PONTUAÇÃO CLASSIFICATÓRIA POR MÉDIA DO CONJUNTO DAS DISCIPLINAS
à partir de 9,50	7,5
à partir de 8,40	6,0
à partir de 7,40	4,5
à partir de 6,40	3,0
Menos de 6,40	1,5

A nota máxima dessa etapa será de 7,5 pontos (sete pontos e meio), e a gradação das notas está demonstrada na tabela abaixo:

7.7 A

divulgação da classificação preliminar desta etapa está prevista para o dia

15/08/2022, podendo o candidato após a publicação recorrer quanto à nota e classificação publicada, pelo e-mail estagio@ceinee.org.br ou pelo fone (41) 3022- 3262.
7.8 O Agente de Integração CEINEE julgará os recursos juntamente com a comissão designada, informando a decisão medidas tomadas ao interessado.
7.9 A pontuação máxima que poderá ser atingida na 1ª Etapa é de 7,5 (sete pontos e meio), sendo que em conjunto com a pontuação da 2ª Etapa, 2,5 (dois pontos e meio), formará o total de 10 (dez) pontos.

8. DAS ENTREVISTAS – 2ª ETAPA.

8.1 **2ª Etapa:** Os candidatos classificados até o 10º lugar para cada vaga serão comunicados e a entrevista será agendada via telefone ou e-mail.
8.2 As entrevistas serão realizadas *presencialmente* a partir do dia 16/08/2022, que será informada no e-mail.
8.3 A entrevista terá uma pontuação máxima de 2,5 (dois pontos e meio), sendo que serão atribuídos 0,5 (cinco décimos) pontos para cada uma das cinco perguntas;
8.4 O programa de matérias e assuntos para a realização da entrevista será o seguinte:
· Saúde em Geral,
· Administração e seus conceitos,
· Conhecimentos gerais,
· Educação básicas e esporte nas escolas.
· Perfil do candidato, onde serão considerados os seguintes aspectos: habilidades, interesses, conhecimentos sobre o respectivo curso de formação, entre outros.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate no resultado, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
a) cursando o período letivo mais avançado; e, persistindo o empate;
b) o de maior idade

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos a serem interpostos respeitados os prazos referidos neste edital.
10.2 Não será admitido em hipótese alguma recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.
10.3 Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA ou ao CEINEE.
10.4 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
10.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
10.6 Admitir-se-á recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está interpondo o respectivo recurso.
10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, Aviso de Recebimento (AR), telegrama, fac-símile, telex, via SAC, ou ainda através de solicitações aos funcionários da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA ou outro meio que não seja o estabelecido neste edital.
10.8 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
b) Fora do prazo estabelecido;
c) Sem fundamentação lógica e consistente;
10.9 Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso da Classificação Final ou da Homologação Final das Inscrições.

11. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

11.1 A divulgação da classificação final e a homologação do processo seletivo está prevista para o dia **25/08/2022**.
11.2 A aprovação no teste seletivo não gera direito à convocação e esta obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso e ficará condicionada à comprovação de documentos.

11.2.1. A única exceção para convocação fora da ordem de classificação é para estágio no interior das comunidades indígenas ou zona rural, em que serão chamados, primeiramente, os candidatos que residem no interior da respectiva comunidade, observando-se a ordem de classificação apenas entre eles.
11.3 No ato da convocação o candidato deverá apresentar Declaração original atualizada e devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2021, para comprovar sua regularidade acadêmica. **11.4 O candidato aprovado será convocado por meio de edital ou pelo endereço eletrônico indicado pelo aluno no ato de sua inscrição via internet, sendo que o edital será divulgado ainda no endereço www.ceinee.org.br.**
11.5 Terá o candidato convocado, o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.
11.6. O candidato convocado a ocupar a vaga deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar:
a) cópia do Documento de Identidade e CPF;
b) comprovante de residência;
c) atestado de matrícula atualizado na instituição de ensino (item 10.3);
d) histórico escolar / comprovante das notas informadas no ato da inscrição.
11.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA não se responsabiliza por informação de endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.
11.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) atualizado para viabilizar os contatos necessários.
11.9 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem, implicará a inabilitação do candidato para o teste seletivo, reservando-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**,** o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.
11.10 O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

11.11 A desistência temporária deverá ser formalizada mediante protocolo de requerimento de reclassificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data estipulada no edital de convocação, podendo o(a) candidato(a) usar desse benefício, uma única vez.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
12.2 As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito federal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal nº 11.788/2008.
12.3 Não poderá ingressar no estágio o estudante que tiver concluído curso ou com data de conclusão de curso prevista por período inferior a 06 (seis) meses, no momento da assinatura do termo de compromisso de estágio.
12.4 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela comissão.

Antonina/PR, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal De Antonina

ANEXO I
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999 ( )SIM ( )NÃO

Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( )Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) entrevista(s)? ( )SIM ( )NÃO

Em caso positivo, especificar:

Antonina/PR, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO II REQUERIMENTO DE RECURSO
Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando: ( ) Relação Preliminar das Inscrições
( ) Classificação Preliminar – 1ª Etapa ( ) Classificação Preliminar – 2 ª Etapa

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
INSCRIÇÃO:		R.G.:	
		CPF:	
CARGO PRETENDIDO:		FONE:	

Antonina/PR, de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DE ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	

CPF:	RG:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja concorrer à vaga:

NÍVEL: ( )MÉDIO ( )MÉDIO TÉCNICO ( )SUPERIOR

ÁREA:
( ) Administração
( ) Ciências Contábeis ( ) Direito
( ) Marketing ( ) TI

( ) Recursos Humanos ( ) Tec. Enfermagem
( ) Tec. Em Meio Ambiente
( ) Tec. Em Recursos Humanos ( ) Tec. Em Secretariado

Cite as matérias que deverão ser analisadas no seu histórico escolar, bem como suas respectivas notas:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Matéria: Nota:

Antonina/PR, de de 2022.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES
- Antes de realizar a inscrição, certifique-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este edital e pelas legislações competentes.
- Recomenda-se uma leitura minuciosa do item **6 – DAS INSCRIÇÕES**.
- Este Anexo deve ser encaminhado em conjunto com a cópia do CPF e do histórico escolar, ou outro documento oficial da Instituição de Ensino.
- Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo para Estagiários, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:C4E00A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33.2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 54/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2022

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.198.313/0001-45**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 54/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO DIESEL S-10 E ETANOL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 54/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CLODOMIRO BATHKE E CIA. LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.198.313/0001- 45, com sede na Rua Guilherme Bathke, 241 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** IZABEL CRISTINA FRANCO BATISTA, inscrito no CPF/MF nº 654.924.809-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
3	1	3778	DIESEL S-10	LT	302.000,00	7,40	2.234.800,00
4	1	3778	DIESEL S-10	LT	5.000,00	7,40	37.000,00
5	1	3990	ETANOL	LT	28.000,00	5,11	143.080,00
6	1	3990	ETANOL	LT	1.000,00	5,11	5.110,00
TOTAL							**2.419.990,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 54/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será efetuado de maneira parcelada, no estabelecimento da contratada diretamente na bomba de combustível, após a emissão de empenho e mediante a emissão e a entrega de autorização da Secretaria requisitante, o abastecimento deverá ser garantido no mínimo das 06hs às 19hs de segunda à sábado e aos domingos até as 12hs, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

CLODOMIRO BATHKE E CIA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:67887361

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 - LISTA DE INSCRITOS DEFINITIVA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
Republicado por incorreção

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3904/2022
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital Nº. 006/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.** para contratações temporária para exercer a funções de: **ARQUITETO E URBANISTA** regulamentadas pela Lei Municipal nº 879/2015, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista definitiva dos candidatos inscritos e homologação das inscrições:

Lista definitiva de candidatos inscritos e homologação das inscrições para a função de **ARQUITETO E URBANISTA**:

CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
Caio Murilo Benato	082.894.269-25	Deferida
Camila Lombardi	088.423.049-59	Deferida
Eduardo Julio de Medeiros	041.683.759-00	Deferida
Elisa Trevisan	043.878.669-69	Deferida
Erica Sabrina Luciano Gervásio	388.017.328-13	Deferida
Gabrielle do Espirito Santo	419.657.548-05	Deferida
Henrique Bubniak de Mello	062.492.509-99	Deferida
Jaqueline Rolim Coriolano	086.178.179-17	Deferida
Luiz Felipe Chagas Gionedis	061.212.729-02	Deferida
Mara Luisa Val Bueno Brandão	572.035.639-87	Deferida
Mayra Carolina Zornita Pereira	094.083.319-07	Deferida
Miguel Isaac Abalos	009.697.399-09	Deferida
Milena Franco Silva	080.930.459-70	Deferida
Stela Mara de Souza da Nobrega	638.135.211-68	Deferida
Thais Souza Leitão	367.663.378-42	Deferida
Tiago Borges da Silva	097.974.399-09	Deferida

Balsa Nova, 02 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C8FD13D7

GABINETE
DECRETO N° 344/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2027		-	Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		
Fonte	03 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	60.000,00
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**120.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.04.122.0002.2028		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	03 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercícios anteriores		
3.3.90.30.00.00			Material de Consumo	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0005.2036		-	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	03 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**300.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**520.000,00**

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretário		
07.002.23.695.0008.2041		-	Apoio a realização de Eventos		
Fonte	03 1023	-	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ORGÃO				**R$**	**100.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
1023	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	620.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentarias 2027, 2028, 2036 e 2041 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3	3	3	3
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		652.651,03	84.601,00	89.465,00	97.745,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas			
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25	25	25	25
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras			
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.315.000,00	1.094.513,00	1.157.447,00	1.224.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/ Meses	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12	12	12	12
0005	PROGRAMA: - Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras			
2027	ATIVIDADE: Manutenção das Vias e Logradouros Públicos		1.737.798,98	1.166.815,00	1.233.906,00	1.304.856,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022	2023	2024	2025
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Eventos Realizados / Unidade	Metas Físicas			
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		4	4	4	4
0008	PROGRAMA: - Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras			
2041	ATIVIDADE: Apoio a Realização de Eventos		221.800,00	128.804,00	136.211,00	144.043,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2022, nas Ações Orçamentárias 2027, 2028, 2036 e 2041, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Próprios Municipais mantidos e reformados / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		3
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2027	ATIVIDADE: Manutenção e Reforma dos Próprios Municipais		652.651,03

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos e Equipamentos mantidos / Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		25
0002	PROGRAMA: - Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2027	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		1.315.000,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Vias e logradouros públicos mantidos/ Meses	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		12
0005	PROGRAMA: - Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
2027	ATIVIDADE: Manutenção das Vias e Logradouros Públicos		1.737.798,98

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2022
23	FUNÇÃO: Comércio e Serviços	Eventos Realizados / Unidade	Metas Físicas
695	SUBFUNÇÃO: Turismo		4
0008	PROGRAMA: - Programa de Incentivo ao Turismo		Metas Financeiras
2041	ATIVIDADE: Apoio a Realização de Eventos		221.800,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:08EC3F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA**: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**,** inscrita no CNPJ Nº. 18.482.292/0001-01.

DO OBJETO E VALOR

CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE REDE DE SOFTWARE:

ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação Empresa para manutenção e implantação de rede de SOFTWARE que irá atender todos os órgãos Públicos do município SERVIDOR WINDOWS 2012 (SERVIDOR IBM)(HYPER-V) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN<;AO DO SERVER WINDOWS 2012R2, COM OS SEGUINTES SEIWICOS: Backups Diários das Maquinas Virtuais em Storage com Notificações via SNMP Zabbix Hyper-v (Sistema de Virtualização); VPN conectada ao Servidor da Empresa p/ Backups e Manutenção e Configuração de Firewall; Configuração e manutenção da Controladora RAID; Configuração de rede privada; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server da empresa; Dornfnio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; SERVIDOR WINDOWS 2012 R2 (VIRTUALIZADO) (EQUIPLANO) IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVER WINDOWS, COM OS SEGUINTES SERVICOS: Banco de Dados; Aplicação Web; Acesso Remoto; Firewall; Backup de banco no Storage e em nuvem fornecida pela empresa; Compartilhamento de Arquivos com grupos específicos; domínio registrado no REGISTRO.BR para acesso em Servidor de Dados do Município com paginas Web HTMLS +Java+ Mysql, 24hr monitorado os acessos externos; Configuração de GPOs (Solicitados pelo Departamento de TI); Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local; Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informação; SERVIDOR LINUX (VIRTUALIZADO) (REDE) IMPLANTAÇÃO E MANUTEN AO DO SERVER LINUX, Distribuição CENTROS, COM OS SEGUINTES SERVICOS: Sistema de Log de Usuários, navegação e logs de firewall; Roteamento de 2 Link Monitoramento de Trafego de Dados de Sub -Rede, Controle de portas TCP/IP e UDP; Bloqueio de Sites Camada 7; IPs Automáticos em todos os Terminais; Transferência de arquivos Online (FTP); Sub -	ALINE MAYARA	UN	12,00	6.166,66	73.999,92

		Redes para cada departamento; Monitoramento 24 horas por Zabbix Agent que envia para um server proxy local Monitoramentos de Antenas Wireless; Visando o controle de dados para a rede interna da prefeitura e interligação do software com todos os departamentos externos sendo 24 departamentos fora o passo municipal; instalação e configura ao do sistema de vlan para a rede externa da prefeitura incluído a configuração e ajuste da mikrotik que faz a bridge entre a rede das câmeras e da prefeitura. Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atenção, Baixa e informações; SISTEMA DE WEB EM NUVEM PARA GERENCIAMENTO DO CIDADE DIGITAL DESENVOLVIDO E REGISTRADO PELA PROPRIA EMPRESA COM SEGUINTES MODULOS: 3 Pontos de Acesso em Barra do Jacaré, Coqueralzinho, Ligeiro; Modulo de Login e Logoof - Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario na seu pr6prio equipamento- Usuario; Modulo de Cadastro de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Busca de Usuario – Administrador (Prefeitura); Modulo de Listar Todos os Usuários Ativos/Cadastrados –Administrador (Prefeitura); Modulo de Editar/Excluir Usuario-Administrador (Prefeitura); Alerta de Ocorrência em NOC com Servidor Ref. Alta, Media, Atém ao, Baixa e informações; REDE WIRELESS E ENERGIA FOTOVOLTAICO Prefeitura - Torre 1 : Ponto de Distribuição - Wirelless - Rede Prefeitura incluindo todos os departamentos; Ponto de Distribuição - Wirelless - Rede Cidade Digital; Ponto de Distribuição - Wirelless - Bairro do Coqueralzinho; Torre com 30 metros para Distribuição de Sinai de internet dentro do Distrito Coqueiral (Cidade Digital); Ponto de Distribuição - Wirelles - Bairro do Ligeiro; Torre com 27 metros para Distribuição do Sinai de Internet no Bairro do Ligeiro (Cidade Digital);					
TOTAL							73.999,92

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 73.999,92** (Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	920	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3050	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	3060	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	4580	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6940	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.40.00.00	Do Exercício
2022	6950	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos,** CPF: 072.608.569-39.

DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8C1879B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 97/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a GOIATENDAS REIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 21.762.626/0001-05.

DO OBJETO E VALOR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES:

GOIATENDAS UNIPESSOAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	TENDA SANFONADA COM BALCÃO, MEDINDO 3X3. CONFECCIONADA COM BARRAS METÁ LICAS DE FERRO TUBULAR, ESTRUTURA GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA, A LONA DE COBERTURA A LATERAIS É PRODUZIDA EM NYLON 600, COM 50% DE PVC E 50% POLIESTER, REFORÇO NOS CANTOS E SUSTENTAÇÃO ATRAVÉS DE VELCROS, SENDO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO. COR DA LONA: AZUL.	PROPRIA TENDA SAN 3X3	UN	15,00	1.890,00	28.350,00
TOTAL							28.350,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 28.350,00** (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5201	07.001.20.608.0007.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5202	07.001.20.608.0007.1037	799	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento,** CPF: 488.693.259-20

DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5818342D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 98/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a PRIDE ATACADO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº. 20.732.659/0001-40.
DO OBJETO E VALOR
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES:

PRIDE ATACADO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE MESA DE FERRO DOBRÁVEL COM 04 CADEIRAS. CARACTERÍSTICAS: DOBRÁVEL. MATERIAL: AÇO REFORÇADO. COR: BRANCA. DIMENSÕES DA CADEIRA ABERTA: ALTURA - 84CM/ LARGURA - 40CM/ PROFUNDIDADE - 40CM/ DIMENSÕES DA MESA ABERTA: ALTURA 75CM/ LARGURA 60CM/ PROFUNDIDADE - 60CM.	shopd7 aço dobravel	UN	20,00	515,00	10.300,00
4	1	FREEZER HORIZONTAL 500LITROS. CAPACIDADE DE 500LITROS, 2 PORTAS CAIXA INTERNA COM AÇO ZINCADO. RODÍZIOS QUE FACILITEM A MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. PUXADORES ERGONOMICO, DRENO DE DEGELO FRONTAL. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONVERSOR DE TAMPA BALANCEADA. COR BRANCA, 220 VOLTS, COM SELO PROCEL E GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	fricon hced 503	UN	1,00	3.826,00	3.826,00
TOTAL							14.126,00

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 14.126,00** (Quatorze Mil, Cento e Vinte e Seis Reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5201	07.001.20.608.0007.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5202	07.001.20.608.0007.1037	799	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento,** CPF: 488.693.259-20.
DO FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F7350261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2022

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 05.626.958/0001-06.
DO OBJETO E VALOR
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES:

VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 8X10 CONFECCIONADA COM BARRAS METÁLICAS DE FERRO TUBULAR DE 16 A 18, ESTRUTURA GALVANIZADA E IGUALMENTE SOLDADA/COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA EMBORRACHADA SEM PERSONALIZAÇÃO, COR DA LONDA: AZUL.	PRÓPRIA PIRAMIDAL/NACIONAL 2022	UN	2,00	8.395,25	16.790,50
TOTAL							16.790,50

O valor total máximo previsto da licitação é **R$ 16.790,50** (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5201	07.001.20.608.0007.1037	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	5202	07.001.20.608.0007.1037	799	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

DA FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através dos responsáveis **fiscal** do contrato o **Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento,** CPF: 488.693.259-20.
DO FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9A52D877

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: PEDREIRA BRITA FORTE LTDA, CNPJ/MF nº. 22.350.122/0001-40.
Objeto da licitação: PEDRAS PARA PAVIMENTAÇÃO E EMULSÃO ASFÁLTICA CBUQ. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 177.150,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4900	07.001.20.606.0007.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6060	08.002.15.451.0009.1026	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6220	08.002.15.451.0009.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6280	08.002.15.452.0009.1029	400	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços o Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AE5C65D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA CNPJ/MF nº. 40.138.949/0001-77.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 4.800,53 (Quatro Mil, Oitocentos Reais e Cinquenta e Três Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1A1D1906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA CNPJ/MF nº. 37.550.502/0001-04.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 18.853,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:13A1B048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 57.340,50 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1624F283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: MARIA TANIA BERTOLINE 61583057900 - ME, CNPJ/MF nº. 37.842.345/0001-00.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 22.084,00 (Vinte e Dois Mil e Oitenta e Quatro Reais).

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E9087264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: SALIVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 82.478.140/0001-34.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 877,96 (Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5080	07.001.20.606.0007.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6800	09.001.12.361.0012.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6810	09.001.12.361.0012.2093	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6820	09.001.12.361.0012.2093	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4CC7307B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME CNPJ/MF nº. 07.285.584/0001-38.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTFRUTI E PANIFICAÇÃO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 30.707,80 (Trinta Mil, Setecentos e Sete Reais e Oitenta Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:922B27E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 110/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: LIRA COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - ME CNPJ/MF nº. 24.531.421/0001-07.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTFRUTI E PANIFICAÇÃO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 32.396,55 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1B7148B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: TATIANE CARLA FREITAS & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 15.217.302/0001-93.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTFRUTI E PANIFICAÇÃO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 211.962,08 (Duzentos e Onze Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oito Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0013E0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2022 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: VIVIANE DA SILVA FRANCELINO 06107452982 - MEI, CNPJ/MF nº. 37.428.731/0001-42.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HORTFRUTI E PANIFICAÇÃO. Conforme especificações contidas no Anexo I, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e Proposta Reajustada do Fornecedor:
O valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 153.591,12 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação do exercício de 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	860	03.001.04.122.0004.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1090	03.002.04.121.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2960	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3840	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4200	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4370	06.001.08.244.0006.2052	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2022	5770	08.001.15.452.0009.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	6140	08.002.15.451.0009.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7050	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7060	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7490	09.001.12.361.0012.2097	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7850	09.001.12.365.0012.2101	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7860	09.001.12.365.0012.2101	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	7870	09.001.12.365.0012.2101	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Varlete Inês Calixto, CPF: 488.694.659-34.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 02 de Julho de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:90D98269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 05/2022 - HOMOLOGAÇÃO FINAL - CONCURSO PÚBLICO 02/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2022
Edital n.º 05/2022

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 02/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
200834	KETLIM VITORIA VARONI TASSO	30/05/2000	12,00	14,00	2,00	35,00	**63,00**	1º
203140	MARCIA CRISTINA HENZ	19/11/1994	8,00	10,00	3,00	40,00	**61,00**	2º
204132	ELIANE RIBEIRO LOPES	03/04/1980	8,00	4,00	1,00	45,00	**58,00**	3º
202557	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	17/01/2000	12,00	12,00	4,00	30,00	**58,00**	4º
197680	TAINARA PADILHA	03/04/2005	10,00	4,00	3,00	35,00	**52,00**	5º
203380	DANRLEI ROBSON HEINEN	01/12/1996	8,00	12,00	2,00	30,00	**52,00**	6º
203308	ALESSANDRA MENUZZI	28/11/1987	6,00	6,00	3,00	35,00	**50,00**	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
197756	JEAN LUCAS PINHEIRO	14/05/1997	16,00	18,00	7,00	35,00	**76,00**	1º
197484	JEFFERSONCARAMORI	16/05/2004	16,00	16,00	8,00	35,00	**75,00**	2º
203875	JACI MARIANO	20/12/1974	14,00	16,00	8,00	35,00	**73,00**	3º
203788	SIDINEI CASARIN	04/05/1982	14,00	16,00	8,00	35,00	**73,00**	4º
203876	KLEBERSON MATIAS MARIANO	02/12/2001	14,00	14,00	6,00	35,00	**69,00**	5º
203270	JANDIR RODRIGUES DE ALMEIDA	20/10/1987	12,00	14,00	5,00	35,00	**66,00**	6º
198341	PEDRINHO CARVALHO FRESCURA	14/07/1990	6,00	14,00	4,00	40,00	**64,00**	7º
197686	LUANA MENDES	27/01/1987	10,00	10,00	9,00	35,00	**64,00**	8º
202561	ANA PAULA ALIEVI	24/02/1987	18,00	8,00	8,00	30,00	**64,00**	9º
203987	MAICON ANTONIO BARRETO	10/06/1998	10,00	12,00	8,00	30,00	**60,00**	10º
203774	ISAMAR TERESINHA OTTO GUIMARAES	30/09/1980	14,00	14,00	7,00	25,00	**60,00**	11º
201520	LUCIA MARILEUSA GUERIN MAINARDI	17/07/1967	8,00	8,00	8,00	35,00	**59,00**	12º
200369	SOELI FATIMA SILVEIRA FLORES	07/10/1991	10,00	12,00	7,00	30,00	**59,00**	13º
203949	MARCIA DOS SANTOS	22/04/1985	8,00	14,00	6,00	30,00	**58,00**	14º
203159	EUZEBIO VALENTIN OLIVEIRA AYALA	16/04/1963	10,00	10,00	7,00	30,00	**57,00**	15º
202303	ZENAIR DE JESUS ZIMMERMANN	15/12/1987	14,00	8,00	3,00	30,00	**55,00**	16º
199051	JAQUELINE DOS SANTOS	02/01/1997	14,00	4,00	7,00	30,00	**55,00**	17º
198673	ADEMAR GONCALVES	12/04/1965	10,00	8,00	7,00	30,00	**55,00**	18º
203395	SIDINEI DA SILVA	10/09/1988	4,00	14,00	7,00	30,00	**55,00**	19º
196771	DENISE RODRIGUES WITTHAUPER	14/07/2000	10,00	10,00	4,00	30,00	**54,00**	20º
199868	MATHEUS PINHEIRO	06/04/1997	12,00	14,00	8,00	20,00	**54,00**	21º
203895	JANIR ALVES DA SILVA	17/07/1977	8,00	16,00	8,00	20,00	**52,00**	22º
192406	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/11/1982	10,00	8,00	8,00	25,00	**51,00**	23º

AUXILIAR DE SERVIÇOS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
201672	LUANA VANESSA FUCHS	26/09/2002	18,00	20,00	9,00	40,00	**87,00**	1º
201563	DANIELI INES SELL	22/01/1994	18,00	16,00	9,00	40,00	**83,00**	2º
194394	LUIZA FERNANDA WEIZENMANN NARESSI	05/07/1978	16,00	16,00	9,00	40,00	**81,00**	3º
190265	DAIANA FERREIRA	06/11/1995	16,00	16,00	9,00	40,00	**81,00**	4º
203491	CARINA BEDRA	28/10/1995	20,00	16,00	8,00	35,00	**79,00**	5º
202491	PEDRO CAVALHEIRO JUNIOR	28/07/1988	14,00	16,00	7,00	40,00	**77,00**	6º
197747	DANI STEIN	05/12/1990	16,00	16,00	6,00	35,00	**73,00**	7º
199918	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	07/07/1996	16,00	12,00	8,00	35,00	**71,00**	8º
199077	MARCIA SELEPRIN SKRZYPCZAK	13/04/1989	16,00	12,00	5,00	35,00	**68,00**	9º
197670	JUCARA CAMPAGNONI	28/09/1987	14,00	12,00	7,00	35,00	**68,00**	10º
202145	LOICI TEREZINHA SILVEIRA AVILA	23/12/1974	12,00	12,00	8,00	35,00	**67,00**	11º
197764	ROSANGELA LOCATELLI	19/11/1981	8,00	10,00	6,00	35,00	**59,00**	12º
203186	JULIANO DA SILVA	11/06/1991	0,00	10,00	8,00	35,00	**53,00**	13º
200405	INDIARA DE VARGAS GONCALVES DA SILVA	01/09/1994	16,00	6,00	5,00	25,00	**52,00**	14º

ENFERMEIRO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
197823	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	01/11/1983	12,00	10,00	5,00	40,00	**67,00**	1º
199292	NATIELI RAUBER NICOLAU	15/04/1996	10,00	8,00	5,00	40,00	**63,00**	2º
202239	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS	25/11/1976	8,00	6,00	2,00	45,00	**61,00**	3º
197491	DIANDRA MICHELLY DICKEL	16/03/2000	12,00	10,00	3,00	35,00	**60,00**	4º
197508	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	13/05/1997	10,00	16,00	3,00	30,00	**59,00**	5º

197851	DAIANE CRISTINE HOPPEN	15/05/1991	8,00	6,00	3,00	40,00	**57,00**	6º
200275	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	04/03/1988	8,00	4,00	3,00	40,00	**55,00**	7º
194454	ROSANE SILVEIRA	23/03/1984	6,00	10,00	3,00	35,00	**54,00**	8º
203528	ROBERTO LAVARDA	06/09/1989	12,00	10,00	1,00	30,00	**53,00**	9º
197490	DIANE MIRELLY DICKEL	16/03/2000	10,00	10,00	2,00	30,00	**52,00**	10º

FISCAL TRIBUTÁRIO

Não houve candidato classificado.

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
197471	JHONATA MICHAEL RIBEIRO	22/01/1997	8,00	10,00	2,00	45,00	**65,00**	1º
200529	JACKELINE CEMBRANI	24/05/1995	16,00	10,00	2,00	35,00	**63,00**	2º
201497	AMANDA JULIANA BOHRER	11/04/1997	10,00	2,00	4,00	35,00	**51,00**	3º
203789	MAYARA DO NASCIMENTO	27/02/1990	14,00	8,00	3,00	25,00	**50,00**	4º

MÉDICO

Não houve candidato classificado.

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
199962	MARCOS LUIZ DA SILVA	13/04/1979	16,00	20,00	8,00	20,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	1º
200358	FABIO JUNIOR FLORES	14/11/1989	16,00	16,00	8,00	20,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	2º
195734	DENI ALBERTO DA SILVA	02/12/1974	16,00	20,00	8,00	30,00	**74,00**	**90,00**	**83,60**	3º
199256	LEONIR MARINS	12/06/1979	10,00	16,00	7,00	25,00	**58,00**	**100,00**	**83,20**	4º
197713	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992	18,00	14,00	7,00	20,00	**59,00**	**90,00**	**77,60**	5º
202938	ELIAS RAFAEL SCHAFER	01/01/1991	12,00	16,00	7,00	20,00	**55,00**	**85,00**	**73,00**	6º
190299	MARCIO LUIS ZALESKI	21/10/1982	18,00	14,00	7,00	20,00	**59,00**	**80,00**	**71,60**	7º
200798	CLAUDECIR WOGUEL	01/07/1975	16,00	16,00	8,00	25,00	**65,00**	**75,00**	**71,00**	8º

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
202555	ELISEU DE QUADROS	02/12/1998	14,00	18,00	3,00	35,00	**70,00**	1º
195134	ANGELICA DAIANE STORCH	03/09/1997	12,00	12,00	3,00	35,00	**62,00**	2º
204091	DAIANE BREITENBACH PADILHA	10/02/1988	12,00	12,00	2,00	35,00	**61,00**	3º
193365	HELDER CRISTIANO GUARDA	13/11/1981	14,00	18,00	2,00	25,00	**59,00**	4º
199656	CAILA LUANI PIVETTA	12/02/1992	14,00	18,00	2,00	25,00	**59,00**	5º
203474	RAISSA GABRIELI MARTINE	15/07/1994	14,00	6,00	1,00	35,00	**56,00**	6º
196460	ANA CLAUDIA SCHNEIDER	04/04/1998	12,00	10,00	4,00	30,00	**56,00**	7º
198990	ANGELA MARIA SERRANO	26/03/1981	10,00	16,00	4,00	25,00	**55,00**	8º
190522	JACKSON DE SOUZA	03/09/1995	8,00	8,00	3,00	35,00	**54,00**	9º
202559	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	02/07/1983	12,00	16,00	1,00	25,00	**54,00**	10º
197703	FRANCIELE CAROLINA F.A LORENZONI	11/02/1991	8,00	6,00	3,00	35,00	**52,00**	11º
203722	DYENIFFER ELSEMBAK	25/12/2002	10,00	8,00	4,00	30,00	**52,00**	12º
203472	SOLANGE CARDOZO	12/06/1976	8,00	8,00	4,00	30,00	**50,00**	13º
197733	ELUANA MARIZA ROTERMEL	26/10/1988	12,00	10,00	3,00	25,00	**50,00**	14º
203924	JORDANA CAMILA DALMOLIN	23/04/1995	12,00	8,00	5,00	25,00	**50,00**	15º

OPERADOR DE MÁQUINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
202101	HENRIQUE ANSCHAU SAORES	31/08/1991	14,00	14,00	7,00	40,00	**75,00**	**100,00**	**90,00**	1º
196010	ALCIONE DA CRUZ	11/10/1991	12,00	12,00	4,00	40,00	**68,00**	**100,00**	**87,20**	2º
193385	ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA	22/08/1979	10,00	12,00	6,00	35,00	**63,00**	**100,00**	**85,20**	3º
204150	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	08/02/1995	16,00	18,00	9,00	20,00	**63,00**	**100,00**	**85,20**	4º
200439	DALTON MARTINS RODRIGUES	08/03/1997	14,00	16,00	7,00	25,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	5º
197633	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	06/01/1981	18,00	16,00	7,00	30,00	**71,00**	**90,00**	**82,40**	6º
197529	DANIEL SCHAFER	22/03/1994	14,00	18,00	9,00	15,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	7º
203718	ELOIR GIAN HOFFMANN	18/10/1993	14,00	20,00	9,00	35,00	**78,00**	**85,00**	**82,20**	8º
204164	MATEUS ZORZANELLO	26/12/1995	12,00	16,00	8,00	15,00	**51,00**	**100,00**	**80,40**	9º
197138	LUAN MATEUS JASKULSKI	11/02/1999	12,00	16,00	7,00	25,00	**60,00**	**85,00**	**75,00**	10º
192494	ROGERIO DOS SANTOS	15/02/1998	18,00	12,00	8,00	25,00	**63,00**	**80,00**	**73,20**	11º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
203936	JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	10,00	12,00	5,00	40,00	**67,00**	1º
200634	ALINE PERIN PADILHA	26/02/2000	16,00	16,00	2,00	30,00	**64,00**	2º
194249	MARCOS ANTONIO COMERLATTO	08/08/1972	10,00	18,00	4,00	30,00	**62,00**	3º
202459	RENATO SABINO GUIMARAES	10/09/1994	14,00	8,00	4,00	30,00	**56,00**	4º
203433	ELIZANDRA CARDINAL	09/12/1997	10,00	8,00	2,00	35,00	**55,00**	5º
203937	DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994	12,00	10,00	0,00	30,00	**52,00**	6º

RECEPCIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
203386	ALINE KLOH GOETTEMS	14/05/2000	20,00	18,00	9,00	35,00	**82,00**	1º
197768	LETICIA APARECIDA POZZEBON	03/01/2005	18,00	18,00	10,00	35,00	**81,00**	2º
197697	LEONARDO FELIPE CAVALCANTE REI	28/02/1992	18,00	20,00	6,00	35,00	**79,00**	3º
197769	LILIANE DE CARVALHO	11/02/1992	18,00	18,00	6,00	35,00	**77,00**	4º
203942	JAINE DA SILVA BISCHOFF	08/11/2000	18,00	16,00	5,00	35,00	**74,00**	5º
203142	CRISTIAN WELLINGTON PINHEIRO	09/03/2003	16,00	20,00	8,00	30,00	**74,00**	6º
201979	JESSICA SIMARA PILGER BORGES	14/02/1990	10,00	14,00	8,00	40,00	**72,00**	7º
197871	MIRIAN CARLA OSINSKI BEAL	17/01/1983	16,00	14,00	7,00	35,00	**72,00**	8º
190553	ANA PAULA WALBRINCK	06/12/2004	12,00	16,00	7,00	35,00	**70,00**	9º
197858	MARIA LUIZA DA SILVA	16/05/2003	16,00	12,00	6,00	35,00	**69,00**	10º
198558	EDINEIA APARECIDA WALBRINCK	10/07/2000	14,00	18,00	7,00	30,00	**69,00**	11º
190346	TAINARA CRISTINA DOS SANTOS HECHT	01/07/1998	18,00	18,00	8,00	25,00	**69,00**	12º

201660	DJENYFER CRISTINA SUHRE	22/08/2005	20,00	12,00	6,00	30,00	**68,00**	13º
203772	LAURA GABRIELI CARVALHO	26/05/2003	14,00	10,00	8,00	35,00	**67,00**	14º
197592	MARLI BOYKO	06/10/1997	16,00	16,00	8,00	25,00	**65,00**	15º
197671	PAMELA CRISTINA SILVA	19/08/1990	20,00	10,00	7,00	25,00	**62,00**	16º
197729	CRISTIANE DE CONTI	23/09/1991	16,00	14,00	7,00	25,00	**62,00**	17º
204160	ELIANE MARIA SIEROTA SCHARB	09/04/1984	16,00	18,00	7,00	20,00	**61,00**	18º
202055	POLIANA MARTINS DA SILVA	01/09/1993	14,00	10,00	9,00	25,00	**58,00**	19º
201046	ROBERTA MARQUES RAMOS	06/07/1992	18,00	12,00	8,00	20,00	**58,00**	20º
202001	NATALIA SCHINDLER	06/12/2003	12,00	4,00	5,00	35,00	**56,00**	21º
203868	MARINES FATIMA KOVALSKI	07/09/1987	18,00	12,00	5,00	20,00	**55,00**	22º
201362	LUCIANA CAMPAGNONI	02/07/1986	16,00	6,00	8,00	20,00	**50,00**	23º
190312	JAQUELINE APARECIDA B. STEINKE	11/05/1999	14,00	10,00	6,00	20,00	**50,00**	24º
199003	SIRLEI MARTINELLI CASALI	27/11/1973	12,00	10,00	8,00	20,00	**50,00**	25º

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
198457	RODRIGO BUCMAIER	30/04/1997	14,00	18,00	4,00	50,00	**86,00**	1º
203295	JAKSON FELIPE DA SILVA	19/08/1993	16,00	16,00	3,00	50,00	**85,00**	2º
203733	LEONARDO PIFFER DE BORBA	09/06/2001	12,00	12,00	4,00	35,00	**63,00**	3º
192435	EMERSON LUIZ MARCON	17/09/1987	8,00	8,00	5,00	40,00	**61,00**	4º
198996	CRISTHIAN FERNANDO CASALI	05/08/2004	12,00	12,00	3,00	25,00	**52,00**	5º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
190715	TACIA REGINA CHUSTER	24/05/1992	12,00	6,00	4,00	35,00	**57,00**	1º
203443	MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO	25/08/1985	10,00	6,00	2,00	35,00	**53,00**	2º
194470	BRUNA APARECIDA TAVARES	11/05/1999	12,00	2,00	2,00	35,00	**51,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba – PR

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Concurso Público nº 02/2022, Edital de Abertura nº 01/2022.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
200834	KETLIM VITORIA VARONI TASSO	30/05/2000	12,00	14,00	2,00	35,00	**63,00**	1º
203140	MARCIA CRISTINA HENZ	19/11/1994	8,00	10,00	3,00	40,00	**61,00**	2º
204132	ELIANE RIBEIRO LOPES	03/04/1980	8,00	4,00	1,00	45,00	**58,00**	3º
202557	GESSICA BEATRIZ GATELI DE QUADROS	17/01/2000	12,00	12,00	4,00	30,00	**58,00**	4º
197680	TAINARA PADILHA	03/04/2005	10,00	4,00	3,00	35,00	**52,00**	5º
203380	DANRLEI ROBSON HEINEN	01/12/1996	8,00	12,00	2,00	30,00	**52,00**	6º
203308	ALESSANDRA MENUZZI	28/11/1987	6,00	6,00	3,00	35,00	**50,00**	7º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
197756	JEAN LUCAS PINHEIRO	14/05/1997	16,00	18,00	7,00	35,00	**76,00**	1º
197484	JEFFERSONCARAMORI	16/05/2004	16,00	16,00	8,00	35,00	**75,00**	2º
203875	JACI MARIANO	20/12/1974	14,00	16,00	8,00	35,00	**73,00**	3º
203788	SIDINEI CASARIN	04/05/1982	14,00	16,00	8,00	35,00	**73,00**	4º
203876	KLEBERSON MATIAS MARIANO	02/12/2001	14,00	14,00	6,00	35,00	**69,00**	5º
203270	JANDIR RODRIGUES DE ALMEIDA	20/10/1987	12,00	14,00	5,00	35,00	**66,00**	6º
198341	PEDRINHO CARVALHO FRESCURA	14/07/1990	6,00	14,00	4,00	40,00	**64,00**	7º
197686	LUANA MENDES	27/01/1987	10,00	10,00	9,00	35,00	**64,00**	8º

202561	ANA PAULA ALIEVI	24/02/1987	18,00	8,00	8,00	30,00	**64,00**	9º
203987	MAICON ANTONIO BARRETO	10/06/1998	10,00	12,00	8,00	30,00	**60,00**	10º
203774	ISAMAR TERESINHA OTTO GUIMARAES	30/09/1980	14,00	14,00	7,00	25,00	**60,00**	11º
201520	LUCIA MARILEUSA GUERIN MAINARDI	17/07/1967	8,00	8,00	8,00	35,00	**59,00**	12º
200369	SOELI FATIMA SILVEIRA FLORES	07/10/1991	10,00	12,00	7,00	30,00	**59,00**	13º
203949	MARCIA DOS SANTOS	22/04/1985	8,00	14,00	6,00	30,00	**58,00**	14º
203159	EUZEBIO VALENTIN OLIVEIRA AYALA	16/04/1963	10,00	10,00	7,00	30,00	**57,00**	15º
202303	ZENAIR DE JESUS ZIMMERMANN	15/12/1987	14,00	8,00	3,00	30,00	**55,00**	16º
199051	JAQUELINE DOS SANTOS	02/01/1997	14,00	4,00	7,00	30,00	**55,00**	17º
198673	ADEMAR GONCALVES	12/04/1965	10,00	8,00	7,00	30,00	**55,00**	18º
203395	SIDINEI DA SILVA	10/09/1988	4,00	14,00	7,00	30,00	**55,00**	19º
196771	DENISE RODRIGUES WITTHAUPER	14/07/2000	10,00	10,00	4,00	30,00	**54,00**	20º
199868	MATHEUS PINHEIRO	06/04/1997	12,00	14,00	8,00	20,00	**54,00**	21º
203895	JANIR ALVES DA SILVA	17/07/1977	8,00	16,00	8,00	20,00	**52,00**	22º
192406	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	04/11/1982	10,00	8,00	8,00	25,00	**51,00**	23º

AUXILIAR DE SERVIÇOS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
201672	LUANA VANESSA FUCHS	26/09/2002	18,00	20,00	9,00	40,00	**87,00**	1º
201563	DANIELI INES SELL	22/01/1994	18,00	16,00	9,00	40,00	**83,00**	2º
194394	LUIZA FERNANDA WEIZENMANN NARESSI	05/07/1978	16,00	16,00	9,00	40,00	**81,00**	3º
190265	DAIANA FERREIRA	06/11/1995	16,00	16,00	9,00	40,00	**81,00**	4º
203491	CARINA BEDRA	28/10/1995	20,00	16,00	8,00	35,00	**79,00**	5º
202491	PEDRO CAVALHEIRO JUNIOR	28/07/1988	14,00	16,00	7,00	40,00	**77,00**	6º
197747	DANI STEIN	05/12/1990	16,00	16,00	6,00	35,00	**73,00**	7º
199918	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	07/07/1996	16,00	12,00	8,00	35,00	**71,00**	8º
199077	MARCIA SELEPRIN SKRZYPCZAK	13/04/1989	16,00	12,00	5,00	35,00	**68,00**	9º
197670	JUCARA CAMPAGNONI	28/09/1987	14,00	12,00	7,00	35,00	**68,00**	10º
202145	LOICI TEREZINHA SILVEIRA AVILA	23/12/1974	12,00	12,00	8,00	35,00	**67,00**	11º
197764	ROSANGELA LOCATELLI	19/11/1981	8,00	10,00	6,00	35,00	**59,00**	12º
203186	JULIANO DA SILVA	11/06/1991	0,00	10,00	8,00	35,00	**53,00**	13º
200405	INDIARA DE VARGAS GONCALVES DA SILVA	01/09/1994	16,00	6,00	5,00	25,00	**52,00**	14º

ENFERMEIRO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
197823	SUZAMAR DA COSTA CARLIM	01/11/1983	12,00	10,00	5,00	40,00	**67,00**	1º
199292	NATIELI RAUBER NICOLAU	15/04/1996	10,00	8,00	5,00	40,00	**63,00**	2º
202239	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS	25/11/1976	8,00	6,00	2,00	45,00	**61,00**	3º
197491	DIANDRA MICHELLY DICKEL	16/03/2000	12,00	10,00	3,00	35,00	**60,00**	4º
197508	JADIELI SIMONI ROLL KOCH	13/05/1997	10,00	16,00	3,00	30,00	**59,00**	5º
197851	DAIANE CRISTINE HOPPEN	15/05/1991	8,00	6,00	3,00	40,00	**57,00**	6º
200275	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	04/03/1988	8,00	4,00	3,00	40,00	**55,00**	7º
194454	ROSANE SILVEIRA	23/03/1984	6,00	10,00	3,00	35,00	**54,00**	8º
203528	ROBERTO LAVARDA	06/09/1989	12,00	10,00	1,00	30,00	**53,00**	9º
197490	DIANE MIRELLY DICKEL	16/03/2000	10,00	10,00	2,00	30,00	**52,00**	10º

FISCAL TRIBUTÁRIO

Não houve candidato classificado.

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
197471	JHONATA MICHAEL RIBEIRO	22/01/1997	8,00	10,00	2,00	45,00	**65,00**	1º
200529	JACKELINE CEMBRANI	24/05/1995	16,00	10,00	2,00	35,00	**63,00**	2º
201497	AMANDA JULIANA BOHRER	11/04/1997	10,00	2,00	4,00	35,00	**51,00**	3º
203789	MAYARA DO NASCIMENTO	27/02/1990	14,00	8,00	3,00	25,00	**50,00**	4º

MÉDICO

Não houve candidato classificado.

MOTORISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
199962	MARCOS LUIZ DA SILVA	13/04/1979	16,00	20,00	8,00	20,00	**64,00**	**100,00**	**85,60**	1º
200358	FABIO JUNIOR FLORES	14/11/1989	16,00	16,00	8,00	20,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	2º
195734	DENI ALBERTO DA SILVA	02/12/1974	16,00	20,00	8,00	30,00	**74,00**	**90,00**	**83,60**	3º
199256	LEONIR MARINS	12/06/1979	10,00	16,00	7,00	25,00	**58,00**	**100,00**	**83,20**	4º
197713	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992	18,00	14,00	7,00	20,00	**59,00**	**90,00**	**77,60**	5º
202938	ELIAS RAFAEL SCHAFER	01/01/1991	12,00	16,00	7,00	20,00	**55,00**	**85,00**	**73,00**	6º
190299	MARCIO LUIS ZALESKI	21/10/1982	18,00	14,00	7,00	20,00	**59,00**	**80,00**	**71,60**	7º
200798	CLAUDECIR WOGUEL	01/07/1975	16,00	16,00	8,00	25,00	**65,00**	**75,00**	**71,00**	8º

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
202555	ELISEU DE QUADROS	02/12/1998	14,00	18,00	3,00	35,00	**70,00**	1º
195134	ANGELICA DAIANE STORCH	03/09/1997	12,00	12,00	3,00	35,00	**62,00**	2º
204091	DAIANE BREITENBACH PADILHA	10/02/1988	12,00	12,00	2,00	35,00	**61,00**	3º
193365	HELDER CRISTIANO GUARDA	13/11/1981	14,00	18,00	2,00	25,00	**59,00**	4º
199656	CAILA LUANI PIVETTA	12/02/1992	14,00	18,00	2,00	25,00	**59,00**	5º
203474	RAISSA GABRIELI MARTINE	15/07/1994	14,00	6,00	1,00	35,00	**56,00**	6º
196460	ANA CLAUDIA SCHNEIDER	04/04/1998	12,00	10,00	4,00	30,00	**56,00**	7º
198990	ANGELA MARIA SERRANO	26/03/1981	10,00	16,00	4,00	25,00	**55,00**	8º
190522	JACKSON DE SOUZA	03/09/1995	8,00	8,00	3,00	35,00	**54,00**	9º
202559	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA	02/07/1983	12,00	16,00	1,00	25,00	**54,00**	10º
197703	FRANCIELE CAROLINA F.A LORENZONI	11/02/1991	8,00	6,00	3,00	35,00	**52,00**	11º
203722	DYENIFFER ELSEMBAK	25/12/2002	10,00	8,00	4,00	30,00	**52,00**	12º
203472	SOLANGE CARDOZO	12/06/1976	8,00	8,00	4,00	30,00	**50,00**	13º

197733	ELUANA MARIZA ROTERMEL	26/10/1988	12,00	10,00	3,00	25,00	**50,00**	14º
203924	JORDANA CAMILA DALMOLIN	23/04/1995	12,00	8,00	5,00	25,00	**50,00**	15º

OPERADOR DE MÁQUINA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
202101	HENRIQUE ANSCHAU SAORES	31/08/1991	14,00	14,00	7,00	40,00	**75,00**	**100,00**	**90,00**	1º
196010	ALCIONE DA CRUZ	11/10/1991	12,00	12,00	4,00	40,00	**68,00**	**100,00**	**87,20**	2º
193385	ANTONIO NELCI DE OLIVEIRA	22/08/1979	10,00	12,00	6,00	35,00	**63,00**	**100,00**	**85,20**	3º
204150	DOUGLAS RODRIGO TOLFO OBERMEYER	08/02/1995	16,00	18,00	9,00	20,00	**63,00**	**100,00**	**85,20**	4º
200439	DALTON MARTINS RODRIGUES	08/03/1997	14,00	16,00	7,00	25,00	**62,00**	**100,00**	**84,80**	5º
197633	ERIVALDO ANTONIO COSSETIN	06/01/1981	18,00	16,00	7,00	30,00	**71,00**	**90,00**	**82,40**	6º
197529	DANIEL SCHAFER	22/03/1994	14,00	18,00	9,00	15,00	**56,00**	**100,00**	**82,40**	7º
203718	ELOIR GIAN HOFFMANN	18/10/1993	14,00	20,00	9,00	35,00	**78,00**	**85,00**	**82,20**	8º
204164	MATEUS ZORZANELLO	26/12/1995	12,00	16,00	8,00	15,00	**51,00**	**100,00**	**80,40**	9º
197138	LUAN MATEUS JASKULSKI	11/02/1999	12,00	16,00	7,00	25,00	**60,00**	**85,00**	**75,00**	10º
192494	ROGERIO DOS SANTOS	15/02/1998	18,00	12,00	8,00	25,00	**63,00**	**80,00**	**73,20**	11º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
203936	JHONATAN CHIQUITO	26/01/1988	10,00	12,00	5,00	40,00	**67,00**	1º
200634	ALINE PERIN PADILHA	26/02/2000	16,00	16,00	2,00	30,00	**64,00**	2º
194249	MARCOS ANTONIO COMERLATTO	08/08/1972	10,00	18,00	4,00	30,00	**62,00**	3º
202459	RENATO SABINO GUIMARAES	10/09/1994	14,00	8,00	4,00	30,00	**56,00**	4º
203433	ELIZANDRA CARDINAL	09/12/1997	10,00	8,00	2,00	35,00	**55,00**	5º
203937	DHEISY STEFANY NECKEL TOMAZ	08/03/1994	12,00	10,00	0,00	30,00	**52,00**	6º

RECEPCIONISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
203386	ALINE KLOH GOETTEMS	14/05/2000	20,00	18,00	9,00	35,00	**82,00**	1º
197768	LETICIA APARECIDA POZZEBON	03/01/2005	18,00	18,00	10,00	35,00	**81,00**	2º
197697	LEONARDO FELIPE CAVALCANTE REI	28/02/1992	18,00	20,00	6,00	35,00	**79,00**	3º
197769	LILIANE DE CARVALHO	11/02/1992	18,00	18,00	6,00	35,00	**77,00**	4º
203942	JAINE DA SILVA BISCHOFF	08/11/2000	18,00	16,00	5,00	35,00	**74,00**	5º
203142	CRISTIAN WELLINGTON PINHEIRO	09/03/2003	16,00	20,00	8,00	30,00	**74,00**	6º
201979	JESSICA SIMARA PILGER BORGES	14/02/1990	10,00	14,00	8,00	40,00	**72,00**	7º
197871	MIRIAN CARLA OSINSKI BEAL	17/01/1983	16,00	14,00	7,00	35,00	**72,00**	8º
190553	ANA PAULA WALBRINCK	06/12/2004	12,00	16,00	7,00	35,00	**70,00**	9º
197858	MARIA LUIZA DA SILVA	16/05/2003	16,00	12,00	6,00	35,00	**69,00**	10º
198558	EDINEIA APARECIDA WALBRINCK	10/07/2000	14,00	18,00	7,00	30,00	**69,00**	11º
190346	TAINARA CRISTINA DOS SANTOS HECHT	01/07/1998	18,00	18,00	8,00	25,00	**69,00**	12º
201660	DJENYFER CRISTINA SUHRE	22/08/2005	20,00	12,00	6,00	30,00	**68,00**	13º
203772	LAURA GABRIELI CARVALHO	26/05/2003	14,00	10,00	8,00	35,00	**67,00**	14º
197592	MARLI BOYKO	06/10/1997	16,00	16,00	8,00	25,00	**65,00**	15º
197671	PAMELA CRISTINA SILVA	19/08/1990	20,00	10,00	7,00	25,00	**62,00**	16º
197729	CRISTIANE DE CONTI	23/09/1991	16,00	14,00	7,00	25,00	**62,00**	17º
204160	ELIANE MARIA SIEROTA SCHARB	09/04/1984	16,00	18,00	7,00	20,00	**61,00**	18º
202055	POLIANA MARTINS DA SILVA	01/09/1993	14,00	10,00	9,00	25,00	**58,00**	19º
201046	ROBERTA MARQUES RAMOS	06/07/1992	18,00	12,00	8,00	20,00	**58,00**	20º
202001	NATALIA SCHINDLER	06/12/2003	12,00	4,00	5,00	35,00	**56,00**	21º
203868	MARINES FATIMA KOVALSKI	07/09/1987	18,00	12,00	5,00	20,00	**55,00**	22º
201362	LUCIANA CAMPAGNONI	02/07/1986	16,00	6,00	8,00	20,00	**50,00**	23º
190312	JAQUELINE APARECIDA B. STEINKE	11/05/1999	14,00	10,00	6,00	20,00	**50,00**	24º
199003	SIRLEI MARTINELLI CASALI	27/11/1973	12,00	10,00	8,00	20,00	**50,00**	25º

TÉCNICO AGRÍCOLA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
198457	RODRIGO BUCMAIER	30/04/1997	14,00	18,00	4,00	50,00	**86,00**	1º
203295	JAKSON FELIPE DA SILVA	19/08/1993	16,00	16,00	3,00	50,00	**85,00**	2º
203733	LEONARDO PIFFER DE BORBA	09/06/2001	12,00	12,00	4,00	35,00	**63,00**	3º
192435	EMERSON LUIZ MARCON	17/09/1987	8,00	8,00	5,00	40,00	**61,00**	4º
198996	CRISTHIAN FERNANDO CASALI	05/08/2004	12,00	12,00	3,00	25,00	**52,00**	5º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
190715	TACIA REGINA CHUSTER	24/05/1992	12,00	6,00	4,00	35,00	**57,00**	1º
203443	MARIA ANGELITA DOS SANTOS MACEDO	25/08/1985	10,00	6,00	2,00	35,00	**53,00**	2º
194470	BRUNA APARECIDA TAVARES	11/05/1999	12,00	2,00	2,00	35,00	**51,00**	3º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de agosto de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:5F325B21

SECRETARIA DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO 1/2022/SF

Instrução Normativa SF nº 01, de 03 de agosto de 2022.

Dispõe sobre os requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao imóvel em que é exercida exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o previsto no Decreto-lei 57/66, especialmente em seu artigo 15, e procurando evitar eventual bitributação ao contribuinte, com incidência de ITR e IPTU sobre o mesmo imóvel;

CONSIDERANDO, a necessidade de transparência e clareza nos atos administrativos, assim como em observância aos princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar os procedimentos necessários para formalização dos requerimentos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, tendo em vista o disposto no artigo 15 do Decreto-lei 57/66, referente a imóvel em que é exercida exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial pelo proprietário ou possuidor e que se encontra localizado na área urbana ou de expansão urbana do município.

SEÇÃO I
Pedido de Isenção

Art. 2º - O interessado deverá requerer, até o último dia do mês de outubro de cada exercício financeiro, a concessão de isenção mencionada no art. 1º desta Instrução Normativa por meio de requerimento administrativo padronizado disponibilizado pelo Departamento de Tributação, conforme anexo desta Instrução Normativa.

§1º - O requerimento disposto no caput deverá vir acompanhado da seguinte documentação:

a) CARNÊ ORIGINAL DO IPTU do imóvel (sempre que possível) ou 2ªVia do IPTU, quando possível;
b) Cópia da matrícula, se o requerente for proprietário do imóvel; OU cópia da escritura pública ou contrato de compra e venda, se o requerente for mero possuidor do imóvel;
c) Cópia do DO CERTIFICADO DE CADASTRO DA ATIVIDADE RURAL - CCIR;
d) Comprovante ou declaração de pagamento do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR);
e) Cópia do Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO;
f) Cópia de NOTA FISCAL DO ATUAL PRODUTOR (expedida, preferencialmente, no exercício em que for pedida a isenção;
g) Se o(a) Requerente for pessoa física: Cópias do RG e CPF do(a) Requerente;
h) Se o(a) Requerente for terceiro: PROCURAÇÃO original e com firma reconhecida por quem tenha legitimidade de representar quem estiver junto ao Cadastro Imobiliário;
i) cópia da certidão de casamento ou cópia da declaração da união estável;
j) cópia da certidão de óbito do cônjuge/companheiro falecido, sendo o caso;

§ 2º - A não apresentação de algum dos documentos exigidos neste artigo poderá ocasionar o indeferimento do pedido de isenção.

§ 3º - As intimações sobre os resultados dos requerimentos serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bela Vista da Caroba, contando eventuais prazos recursais a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado, razão pela qual o contribuinte deverá acompanhar as publicações do Município.

Art. 3º - O Departamento de Tributação providenciará o processamento do requerimento realizado pelo contribuinte para verificação do preenchimento dos requisitos para a concessão da isenção.

§ 1º - O resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em listagem contendo o número do cadastro imobiliário, o nome do contribuinte, o fundamento legal do requerimento, o ano do fato gerador do tributo (IPTU) e o resultado “deferido” ou “indeferido”.

§2º - Para conhecimento do conteúdo da decisão de indeferimento/deferimento, o contribuinte deverá requerer a cópia junto ao Departamento de Tributação, através de requerimento protocolado no Departamento.

§ 3º - A decisão sobre o requerimento de isenção é de competência do Secretario Municipal de Finanças, em primeira instância, e do Prefeito Municipal em segunda instânmcia, que poderão delegar as atividades burocráticas de inserção de informações no sistema eletrônico e de pré-análise do preenchimento dos requisitos legais, confirmando posteriormente no próprio sistema informatizado os atos praticados pelos subordinados.

§ 4º - Após a finalização dos procedimentos, o Departamento de Tributação lavrará, mediante o sistema informatizado, uma Certidão de Isenção, a qual será arquivada no órgão público e poderá ser fornecida cópia ao requerente.

Art. 4º - O contribuinte poderá formalizar o pedido de isenção por meio de processo administrativo até o último dia útil do mês de outubro do exercício financeiro que ocorreu o fato gerador do IPTU.

SEÇÃO II
Recurso

Art. 5º - Caberá recurso em face do resultado da análise do processo administrativo de requerimento de isenção, em até 30 (trinta) dias a partir da publicação do resultado do requerimento.

§ 1º - O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Tibutação do Município, mediante protocolo, cuja decisão em primeira instância compete ao Secretario Municipal de Finanças, mediante os devidos procedimentos internos, sobretudo, pareceres técnicos.

§ 2º - Da decisão de primeita instância, caberá recurso a ser protocolado junto ao Departamento de Tributação do Município, no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação da decisão, o qual será submetido para apreciação em segudna instância, cuja decisão caberá ao Prefeito Municipal;

§ 3º - Os extratos das decisões dos recursos serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bela Vista da Caroba, valendo como intimação.

SEÇÃO III
Disposições Gerais

Art. 6º - O pedido de concessão de isenção de que trata a presente Instrução Normativa, quando formulado no prazo para impugnação ao respectivo lançamento, suspenderá a exigibilidade do crédito tributário, nos termos do inciso III do art. 151 do Código Tributário Nacional – CTN.

Art. 7º - A concessão da isenção fica condicionada à atualização cadastral da inscrição imobiliária, na forma da legislação em vigor.

Art. 8º - A concessão de isenção do IPTU será revogada, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o interessado deixou de atender aos requisitos legais ou regulamentares, ou caso o beneficiário não atenda à convocação da Administração Tributária.

Art. 9º - A Administração Tributária poderá exigir outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários, bem como realizar as diligências que compreender pertinentes para verificação de cada caso, mediante representação ou de ofício.

Parágrafo único. Constatada má-fé ou fraude no requerimento de isenção, antes ou após a concessão do benefício fiscal, os fatos serão encaminhados pelo Diretor do Departamento Tributação à Autoridade Policial para apuração da responsabilidade criminal dos envolvidos, implicando na anulação da isenção concedida e na consequente cobrança dos impostos e taxas devidamente reajustados.

Art. 10 - A inobservância, pelo sujeito passivo, da forma, condições e prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa implica renúncia à vantagem fiscal.

Art. 11 - A concessão de isenção do IPTU não exonera os beneficiários do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDICLEI PALOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU

ANO de isenção:	***Nº Cadastro Imóvel:***	
Requerente (possuidor ou proprietário):		
CPF:	***RG:***	***UF:***
Naturalidade:	***Nascimento:***	
Rua:		
Nº:	***Bairro:***	***Cidade:***
Tel:	***Cel:***	
E-mail (opcional):		
Estado Civil: (.) Casado(a) (.) Solteiro(a) (.) Divorciado(a) (.) União Estável (.) Viúvo(a)		
Cônjuge ou companheiro(a):		
CPF:	***RG:***	***UF:***
Renda mensal do requerente extraída da atividade agropecuária: R$		
Renda mensal do cônjuge ou companheiro(a): R$		

DECLARAÇÃO

Eu,_, Portador(a) da Carteira de Identidade nº_, CPF nº_, declaro para fins de solicitar a isenção do pagamento do IPTU, que as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras, e que estou ciente de que qualquer falsidade nelas poderei incorrer na previsão do Decreto Lei 2.848 de 07/12/40 – Código Penal, em seu artigo 299 – que diz “Falsidade Ideológica:

– Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e a reclusão de um a três e multa, se o documento é particular".

Declaro, também, que estou ciente:
- a não apresentação de toda documentação exigida poderá ocasionar o indeferimento do pedido de isenção.
- as intimações serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Bela Vista da Caroba, contando o prazo de 30 dias para a defesa a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado, não sendo realizada intimação por AR, telefone, ou de outro modo;
- em caso de dúvidas, um fiscal do Departamento de Tributação poderá realizar visita in loco para verificar a destinção econômica do imóvel;
- eventual recurso deverá ser apresentado no Protocolo Geral do Município;
- requerimento mediante procuração somente com firma reconhecida.

Bela Vista da Caroba, de de .

ASSINATURA DO REQUERENTE

MODELO DE PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE IPTU

Nº do Cadastro Imobiliário	*Ano do IPTU*	*Sujeito Passivo (contribuinte)*	*Fundamento Legal da Isenção Fiscal*	*Resultado do Requerimento*
1111111	*202X*	*Fulano de Tal*	*Art. Xxx, inc. yyyy da Lei xxxx/ano*	*Deferido.*
1111111	*202X*	*Fulano de Tal*	*Art. Xxx, inc. yyyy da Lei xxxx/ano*	*Indeferido.*

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:70FB5272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 94/2022

DECRETO N.º 94/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 225.808,68 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 225.808,68 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	Secretaria de Saúde	
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4441	00497-Vigilância em Saúde	14.871,16
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4471	00497-Vigilância em Saúde	3.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4501	00497-Vigilância em Saúde	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4581	00398-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA254/2022 APSUS TRANSP SANITARIO	170.000,00
4582	00497-Vigilância em Saúde	31.937,52
	SUBTOTAL	223.808,68
07	Secretaria de Promoção Social	
07.003	Fundo Municipal para a Infância e a Juventude	
08.243.0703.2111	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	225.808,68

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**225.808,68**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	Secretaria de Promoção Social	
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	**2.000,00**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.9.99.0.1.01.02.00.00.00	TRANSF PROGRAMA APSUS - TRANSP. SANITARIO RESOLUÇÃO SESA 254/2022	170.000,00
	TOTAL	**170.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00497	Vigilância em Saúde	53.808,68
	TOTAL	**53.808,68**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**225.808,68**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de agosto de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92009ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 682/2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 511 DE 26 DE SETEMBRO DE 2021 (LOA 2022)

DECRETO Nº 682/2022

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 511/2021 de 26 de setembro de 2021 (LOA-2022),**

DECRETA:
Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	02 – GABINETE DO PREFEITO		
F1000	02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito		
5	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	5.000,00
	TOTAL	**R$**	**5.000,00**

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1000	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
75	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**15.000,00**

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
833	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**30.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.15.452.0022.2.038 – Iluminação Pública		
803	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	5.000,00
804	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com – PJ	R$	5.000,00
F1000	14.001.26.782.0029.1.008 – Readequação de Estradas Vicinais		
810	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
832	3.3.90.08 – Outros Benefícios Assist do Servidor e do Mil	R$	4.000,00
840	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Inform e Com – PJ	R$	11.000,00
842	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	15.000,00
	TOTAL	**R$**	**50.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2022 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 492/2021 de 27/08/2021 (LDO 2022), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03/08/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6B1F2D18

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138/2022 – PREGÃO N° 44/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 138/2022 – PREGÃO 44/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE JAQUETAS EM NYLON IMPERMEÁVEL, PERSONALIZADAS, COM BORDADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: H A ERBE E CIA LTDA.

CNPJ: 76.518.323/0001-33.

VALOR: R$ 4.767,68 (QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL, COM FORRO, PERSONALIZADAS COM BORDADO NA FRENTE E NAS COSTAS, TAMANHOS PP AO G, NA COR AZUL-MARINHO.	32	R$ 148,99	R$ 4.767,68
VALOR TOTAL DA ATA					R$ 4.767,68	

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9205E3EC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/2022 – PREGÃO 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 139/2022 – PREGÃO 65/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS.

CNPJ: 03.483.400/0001-93.

VALOR: R$ 26.097,55 (VINTE E SEIS MIL NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	6	LTS	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000ML OS SABORES DEVEM SER VARIADOS, CONTENDO AS SEGUINTES COMPOSIÇÕES: COLA, LARANJA, UVA, LIMÃO, GUARANÁ E FRAMBOESA	CINI	195	R$ 3,60	R$ 702,00
1	15	UN	MELÃO CAIPIRA, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PRÓPRIA	300	R$ 4,99	R$ 1.497,00
1	22	UN	LASANHA VARIADA (BOLONHESA, FRANGO) PRONTA, CONGELADA LOGO APÓS O PREPARO, CONGELADO LOGO APÓS O PREPARO, SEM CONSERVANTES, SABOR 100% CASEIRO. APROX. 600G.	PERDIGÃO	25	R$ 15,29	R$ 382,25
1	25	UN	GALÃO DE AGUA MINERAL 20 LITROS	REQUINTE	400	R$ 29,83	R$ 11.932,00
1	26	PT	FARINHA DE TRIGO BRANCA ESPECIAL SEM FERMENTO PACOTE COM 5 KG.	MOLINO ROSSO	140	R$ 19,54	R$ 2.735,60
1	39	PT	CANJICA AMARELA PACOTE COM 500 GRAMAS	RD	215	R$ 4,20	R$ 903,00
1	40	CX	CALDO DE GALINHA COMPOSTO DE SAL; CX COM 24 UNIDADES	MAGGI	145	R$ 10,38	R$ 1.505,10
1	65	KG	TOMATE LONGA VIDA EXTRA "AA"; SALADA; TIPO, ORGÂNICO, BOA QUALIDADE; GRAUDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA RACHADURAS E CORTES	PRÓPRIA	450	R$ 7,69	R$ 3.460,50
1	69	PT	LENTILHA GRAÚDA TIPO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E ATÓXICA, CONTENDO 500GR, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RD	30	R$ 8,74	R$ 262,20
1	73	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL , LATA COM 400 GRAMAS	AURORA	20	R$ 20,46	R$ 409,20
1	75	UN	REQUEIJÃO CREMOSO 200GR	FRIMESA	30	R$ 7,66	R$ 229,80
1	76	LTS	REFRIGERANTE 200 ML SABORES	COCA COLA	300	R$ 1,84	R$ 552,00
1	77	KG	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO PCT DE 100GR	RD	15	R$ 7,17	R$ 107,55
1	79	FDO	PIPOCA DOCE PACOTE 15 GR FARDO COM 50 UNIDADE	PIPOTECA	4	R$ 28,90	R$ 115,60
1	81	CX	PÉ-DE-MOLEQUE, COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES:AMENDOIM, AÇUCAR, GLUCOSE, SAL E BICARBONATO DE SÓDIO; EMBALADO UM A UM ACONDICIONADO EM POTES/PACOTES COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E COMPOSIÇÃO	FRONTEIRA	6	R$ 19,20	R$ 115,20
1	83	CX	PAÇOCA DE AMENDOIM (FORMATO ROLHA OU QUADRADA) COM APROXIMADAMENTE 20G CADA, INGREDIENTES: AÇUCAR, AMENDOIM, FÉCULA DE MANDIOCA E/OU WAFER MOÍDO E SAL; EMBALADAS UM A UMA, ACONDICIONADAS EM POTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO	AMENDUPÃ	6	R$ 28,39	R$ 170,34
1	87	PT	KETCHUP EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 567G. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, VINAGRE, SAL, XAROPE DE MILHO COM ALTO TEOR DE FRUTOSE, XAROPE DE MILHO ESPECIARIAS, CEBOLA EM PÓ, AROMATIZANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	QUERO	13	R$ 13,32	R$ 173,16
1	89	PT	FLOCOS DE CEREAIS, LATA DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B1, B2 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSIO ANTIUMECTANTE, CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS.	NESTON	15	R$ 13,75	R$ 206,25
1	90	CX	BOMBOM WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM, PCT COM 1 KG. INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESIDRATADAO, DAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECTINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE COMPRA.	SONHO DE VALSA	10	R$ 36,52	R$ 365,20
1	97	PT	FARINHA LACTEA - ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, DE PREPARO INSTANTÂNEO. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTOS E CHEIRO CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: POTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, BEM VEDADOS, COM 400G CADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	NESTLÊ	20	R$ 13,68	R$ 273,60
VALOR TOTAL DA ATA							**R$ 26.097,55**

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:15EBA4FA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2022 – PREGÃO 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 140/2022 – PREGÃO 65/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CPCAMP.

CNPJ: 07.749.973/0001-77.

VALOR: R$ 43.734,17 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	2	KG	TANGERINA PONCÃ, FRUTA MADURA COM GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO	PRÓPRIA	130	R$ 2,20	R$ 286,00
1	5	UN	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	PRÓPRIA	165	R$ 2,20	R$ 363,00
1	9	KG	PEPINO JAPONES O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA.	PRÓPRIA	230	R$ 3,85	R$ 885,50
1	11	KG	BANANA CATURRA, DEVE APRESENTAR AS CARACTERISTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS, SEM MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	PRÓPRIA	530	R$ 2,05	R$ 1.086,50
1	16	KG	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO, SENDO QUE, CADA UNIDADE	PRÓPRIA	370	R$ 2,55	R$ 943,50

			DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 5 KG (UNIDADE INTERNA), SEM FERIMENTOS, BEM HIDRARADAS, LIVRE DE PRAGAS E PARASITAS.					
1	17	KG	MARACUJÁ AZEDO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESIDUO DE FERTIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PRÓPRIA	80	R$ 6,55	R$ 524,00
1	18	KG	MANGA TIPO ESPADA, ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES E MADURAS, COR PRÓPRIA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE INFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA	PRÓPRIA	330	R$ 4,80	R$ 1.584,00
1	19	KG	MANDIOCA; PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCA COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS	PRÓPRIA	210	R$ 3,50	R$ 735,00
1	20	KG	MAMÃO FORMOSA, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G A 1KG, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PRÓPRIA	220	R$ 5,10	R$ 1.122,00
1	23	KG	LARANJA PÊRA LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHOS UNIFORMES, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	PRÓPRIA	390	R$ 1,95	R$ 760,50
1	24	KG	INHAME EXTRA. DEVERÁ SER DE PORTE MÉDIO/GRANDE DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME APRESENTADO TAMANHO UNIFORME SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADE, DEFEITOS GRAVES QUA ALTEREM A CONFORMAÇÃO APRARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA/ MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES) DEEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	PRÓPRIA	180	R$ 3,40	R$ 612,00
1	28	UN	ESCAROLA PARA SALADA	PRÓPRIA	74	R$ 2,20	R$ 162,80
1	31	UN	COUVE FLOR DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	PRÓPRIA	370	R$ 3,00	R$ 1.110,00
1	32	KG	CHUCHU VERDE NOVO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	PRÓPRIA	370	R$ 2,20	R$ 814,00
1	33	MÇ	CHEIRO VERDE PRODUTO ORGÂNICO (MAÇO)	PRÓPRIA	335	R$ 1,70	R$ 569,50
1	34	KG	CENOURA EXTRA; DE PRIMEIRA; FRESCA FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA RACHADURA E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA	PRÓPRIA	275	R$ 3,50	R$ 962,50
1	35	KG	CEBOLA BRANCA EXTRA DE 1º QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	PRÓPRIA	360	R$ 3,05	R$ 1.098,00
1	41	UN	BROCOLIS JAPONES, IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PRÓPRIA	424	R$ 4,40	R$ 1.865,60
1	46	KG	BETERRABA 1ª QUALIDADE; FRESCA; COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICO, LAVADA; TAMANHO MÉDIO.	PRÓPRIA	310	R$ 3,00	R$ 930,00
1	47	KG	BERINJELA, LAVADA, DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS OU CORTES	PRÓPRIA	205	R$ 3,40	R$ 697,00
1	48	KG	BATATA SALSA; LAVADA; TAMANHO MÉDIO; DE PRIMEIRA; FIRME E INTACTA; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA RACHADURAS OU CORTES	PRÓPRIA	254	R$ 8,00	R$ 2.032,00
1	49	KG	ALHO GRAÚDO COMUM, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BULBOS CURADOS, SEM DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	PRÓPRIA	77	R$ 21,50	R$ 1.655,50
1	50	MÇ	AGRIÃO TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE; FRESCA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, RESÍDUOS DE FARTILIZANTES; DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE E MANUSEIO	PRÓPRIA	154	R$ 2,20	R$ 338,80
1	53	UN	ACELGA; DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS.	PRÓPRIA	109	R$ 3,33	R$ 362,97
1	54	KG	ABOBRINHA VERDE EXTRA AA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; ISENTA DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS	PRÓPRIA	340	R$ 3,10	R$ 1.054,00
1	55	KG	ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO-SE DE ÓTIMA QUALIDADE E SEM DEFEITOS, SUFICIENTE DESENVOLVIDA, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMES NO TAMANHO E NA COR. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MONIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM APRESENTAR DANOS MECÂNICOS, SEM ESTAR DETERIORADAS E ESTAR AUSENTE DE ATAQUE DE PRAGAS.	PRÓPRIA	320	R$ 2,40	R$ 768,00
1	56	KG	ABÓBORA CABOTIÁ OU JAPONESA: PRODUTO LIMPO, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTOS, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES.	PRÓPRIA	224	R$ 2,70	R$ 604,80
1	57	UN	ABACAXI PÉROLA - DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE, BEM DEFINIDAS,SEM MANCHAS PRETAS, BEM FORMADAS, COLORAÇÃOPROPRIA, LIVRE DE QUAISQUER DANOS, PRAGAS OU DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 1300G	PRÓPRIA	110	R$ 4,75	R$ 522,50
1	62	KG	PÃO FRANCES, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. UNIDADE DE 50 G	PRÓPRIA	1160	R$ 11,50	R$ 13.340,00
1	64	KG	VAGEM TIPO MACARRÃO EXTRA "AA"; BOA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; LIVRE DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	PRÓPRIA	270	R$ 6,75	R$ 1.822,50
1	68	KG	MAÇA NACIONAL VERMELHA, IN NATURA,	PRÓPRIA	340	R$ 4,75	R$ 1.615,00
1	70	MÇ	COUVE , MAÇO. PRODUTO DEVE ESTAR CONSTITUÍDO, POR VERDURAS DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO FORAM CLASSIFICADAS NA CLASE ANTERIOR, DESDE QUE CONSERVEM AS CARACTERÍSTICAS. SERÃO TOLERADOS PEQUENOS DEFEITOS NA CONFORMAÇÃO, LIGEIRA DESCOLORAÇÃO E LIGEIROS DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DESDE QUE NÃO CAUSEM DEFEITOS GRAVES E NÃO ALTEREM SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA	PRÓPRIA	284	R$ 2,10	R$ 596,40
1	71	KG	BATATA INGLESA LAVADA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA; BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS OU MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO / TRANSPORTE	PRÓPRIA	210	R$ 2,89	R$ 606,90
1	72	UN	ALFACE CRESPA TAMANHO MÉDIO DE 1ª QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANISEIO E TRANSPORTE	PRÓPRIA	980	R$ 1,33	R$ 1.303,40
VALOR TOTAL DA ATA						**R$ 43.734,17**		

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F7EA4EA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2022 – PREGÃO 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2022 – PREGÃO 65/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA.

CNPJ: 27.486.278/0001-77.

VALOR: R$ 88.275,15 (OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

Lote	Item	UN	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	3	KG	SALSICHA, TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE BOVINA FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS POR UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÕES DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	COPACOL	280	R$ 14,00	R$ 3.920,00
1	8	PT	PÓ P/ REFRESCO DIVERSOS SABORES (ABACAXI, LARANJA, MORANGO, MANGA, LIMÃO E MARACUJÁ) NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 900G	APTI	200	R$ 12,76	R$ 2.552,00
1	21	LTS	LEITE UHT, PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADO, NÃO DEVE APRESENTAR MICROORGANISMOS PATOGÊNICOS E CAUSADORES DE ALTERAÇÕES FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLÉPTICAS AO PRODUTO, EM CONDIÇÕES NORMAIS DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	TERRA VIVA	5776	R$ 10,13	R$ 58.510,88
1	51	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO 100% SÓ STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULACORANTES GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTE: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE, EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 80 ML COM BICO DOSADOR.	ADOCYL	262	R$ 6,96	R$ 1.823,52
1	52	PT	ACHOCOLATADO EM PÓ - INGREDIENTES: AÇUCAR CACAU SOLUBILIZADO MALTRODEXTRINA SONO DE LEITE EM PÓ DESNATADO VITAMINADO ESTABILIZANTE. PACOTE COM 1KG.	APTI	143	R$ 15,65	R$ 2.237,95
1	58	KG	CARNE BOVINA; POSTA VERMELHA ASPECTO COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO	MEAT FOODS	130	R$ 42,45	R$ 5.518,50
1	59	KG	PANETONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400 GRAMAS	REOLON	160	R$ 10,70	R$ 1.712,00
1	60	UN	PANETONE SABOR GOTAS DE CHOCOLATE, EMBALAGENS DE 450G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GOTAS DE CHOCOLATE (AÇUCAR, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ , EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE), AÇUCAR, GOSDURA VEGETAL, GEMAS DE OVOS, OVO INTEGRAL, MARGARINA, MANTEIGA, MANTEIGA DE CACAU, LEITE INTEGRAL EM PÓ, GLUTEN EM PÓ, EXTRATO DE MALTE SAL, EMULSIFICANTE ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO, CONSEVADORES: PROPINATOS DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, AROMATIZANTES. VALIDADE MINÍMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	REOLON	160	R$ 17,90	R$ 2.864,00
1	61	PT	PÃO DE FORMA BRANCO; SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE, SEDOSO E MACIO, TIPO TRADICIONAL, PEÇA FATIADA, CONTENDO EM MÉDIA 22 FATIAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR; GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ; SAL; REFORÇADOR, ÁGUA; FERMENTO BIOLÓGICO, ANTIMOFO. DEVENDO ESTAR ACONDICIONADO EM PLÁSTICOS TRANSPORTES ATÓXICOS, COM VALIDADE MÍNIMA 05 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G.	REOLON	700	R$ 5,00	R$ 3.500,00
1	63	PT	PÃO INTEGRAL PACOTE COM 500G	REOLON	120	R$ 5,70	R$ 684,00
1	66	DZ	OVO DE GALINHA BRANCO, MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 15 DIAS DO ACONDICIONAMENTO.	SANTO ANTONIO	390	R$ 6,54	R$ 2.550,60
1	74	UN	SUCO RECONSTITUIDO DE LARANJA, FIBRA ALIMENTAR (GOMA ACÁRIA), VITAMINA C E AROMATIZANTE, DULÇOR, CALORIAS E AÇUCARES SÃO 100% PROVENIENTE DO SUCO DA FRUTA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 250 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	MARATA	200	R$ 4,00	R$ 800,00
1	78	UN	PÓ PARA PUDIM SABOR CHOCOLATE (INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, E CORANTE NATURAL URUCUM. SEM GLÚTEN). PACOTE DE 1 KG	APTI	5	R$ 14,90	R$ 74,50
1	80	UN	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO. PESO LIQUIDO DE 540 Á 550G, LACRADO.	JOÃO E MARIA	10	R$ 12,97	R$ 129,70
1	82	UN	PALMITO DE PUPUNHA, EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM VIDRO DE 300G. A EMBALAGEM DEVE CONTER; DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. A ÁGUA DA CONSERVA DEVE PARESENTAR-SE COM BOA APARÊNCIA	BAHH	10	R$ 19,32	R$ 193,20
1	86	UN	MAIONESE EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOS VEGETAIS. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	SUAVIT	35	R$ 9,90	R$ 346,50
1	92	KG	BACON MANTA, POUCA GORDURA	GIRARDI	12	R$ 34,28	R$ 411,36
1	94	PT	AMENDOIM JAPONÊS 500 GRAMAS	SLET	16	R$ 19,84	R$ 317,44
1	96	UN	PÓ PARA PUDIM SABOR COCO (INGREDIENTES: AÇUCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL E DESNATADO, AMIDO DE MILHO, ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA NATURAL DE BAUNILHA, E CORANTE	APTI	10	R$ 12,90	R$ 129,00

			NATURAL URUCUM. SEM GLÚTEN). PACOTE DE 1 KG				
VALOR TOTAL DA ATA						**88.275,15**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:F56B3103

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2022 – PREGÃO 65/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 142/2022 – PREGÃO 65/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: ROYAL LPC FRANQUIAS LTDA.
CNPJ: 27.678.771/0001-99.

VALOR: R$ 42.319,60 (QUARENTA E DOIS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Lote	Item	Unid.	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	10	UN	MINI RISOLES	LOUCOS POR CHURROS	520	R$ 40,00	R$ 20.800,00
1	12	KG	MINI PÃO DE QUEIJO	PRINCESA DE MINAS	40	R$ 17,99	R$ 719,60
1	14	UN	MINI COXINHA	LOUCOS POR CHURROS	520	R$ 40,00	R$ 20.800,00
VALOR TOTAL DA ATA						**42.319,60**	

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A15710DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	03/08/2022
e) Objeto Homologado :	Registro de preços para aquisição de refeição pronta completa, tipo "marmitex" tamanho médio e grande, bem como refeição pronta completa, tipo self service, para atender as necessidades do Municipio de Bom Sucesso.

04.122.0004.2.005. - MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL
15.451.0036.2.135. - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
27.812.0012.2.078. - MANUTENÇÃO DO ESPORTE DO MUNICIPIO.
10.302.0008.2.156. - MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
08.244.0039.2.065. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
13.392.0026.2.043. - MANUTENCAO DO INCENTIVO CULTURAL E CASA DA CULTURA
26.782.0023.2.101. - MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: M L TEIXEIRA DOS SANTOS ME - CNPJ: 19.949.231/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO "SELF SERVICE" CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE.	própria	UNID	1000	R$ 28,20	R$ 28.200,00

FORNECEDOR: SOARES HOTEL E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 39.529.858/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 30.765,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL MÉDIA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALÚMINIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCARTÁVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO.	própria	UNID	700	R$ 20,45	R$ 14.315,00
3	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO MARMITEX, INDIVIDUAL, GRANDE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCÁRTAVEL DE ALUMÍNIO OU SIMILAR PESANDO APROXIMADAMENTE 900 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE, REFOGADOS E SALADA, ACOMPANHADOS DE TALHERES DESCÁRTAVEIS. AS SALADAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM SEPARADO.	própria	UNID	700	R$ 23,50	R$ 16.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 58.965,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Bom Sucesso, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal (Prefeito em Exercício)

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BB3525E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 59/2022

Decreto nº 59/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.859.112,32 (três milhões oitocentos e cinqüenta e nove mil cento e doze reais e trinta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
5-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.004		**CONTROLADORIA GERAL**	
02.004.04.122.0002.2.005		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**	
33-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.126,00
34-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.872,00
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
52-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.629,48
53-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.492,18
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
69-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
68-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
86-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	45.900,00
77-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.654,78
78-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.262,66
79-3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
81-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
85-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
84-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	

112-3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
111-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
144-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
147-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
146-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
149-3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
151-4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
796-3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
799-3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
817-3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.222,16
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLAS**	
152-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
05.002.12.306.0011.2.021		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA**	
154-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
05.002.12.306.0018.2.034		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CMEIS**	
156-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
174-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
175-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
835-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
836-4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.686,26
169-3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
183-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
188-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
797-3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
798-3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
195-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
194-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
201-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.603,13
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
209-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
212-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
213-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
834-4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
204-3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
206-3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
231-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
715-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
236-4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
831-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
232-3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
228-3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	13.711,01
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
832-3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
833-3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
242-3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
243-3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.396,86
245-3.3.50.43.00.00	102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	94.805,06
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
254-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.200,00
272-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
274- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.238,36
278- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
280- 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
273-3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
275-3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
279-3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	48.629,66
808-4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
294-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	5.000,00

		GRATUITA	
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
328-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
329-3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
337-3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
344-3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
349-3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
355-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00
356-3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.542.0024.2.048		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA**	
391-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
395-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
398-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
08.001.15.122.0002.2.041		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS**	
413-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
410-3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
419-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
420-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
424-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
442-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.003.15.451.0006.2.045		**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
446-3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.414,20
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
448-3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.377,61
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
463-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.473,48
464-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.000,00
466-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
467-3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
471-3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
481-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
478-3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	89.677,72
482-3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
493-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.000,00
494-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
501-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
502-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
507-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
504- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
725-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
726-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
591-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
593-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10.004.08.244.0014.2.064		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LOGUINÓPOLIS**	
596-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.004.08.244.0014.2.070		**MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	
601-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
605-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
612-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.239,71
617-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.053		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
632-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.100,00
631-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00

11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
11.001.27.812.0020.2.069		**MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE**	
676-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
680-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
681-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.400,00
683-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
686-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		Total	**3.859.112,32**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	174.844,02
Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.377,61
Receita: 1.2.4.1.50.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.414,20
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.942.480,17
Receita: 1.7.1.1.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	38.845,34
Receita: 1.7.1.2.52.11.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	289.677,72
Receita: 1.7.1.3.50.11.02.00	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	238.629,66
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	741.591,82
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31.827,70
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	268.396,86
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	115.027,22
	Total.	**3.859.112,32**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 28 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:B6641F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

MUNICÍPIO DE BRAGANEY, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 78.121.902/0001-73, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, denominado ÓRGÃO REGISTRADOR, e **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 10.820.186/0001-89**, com sede na Rua Goiás, 862, Higienópolis, na Cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, CEP: 15.804-010, neste ato representado pelo **Sr. Daniel Nicola**, portador do **CI/RG Nº. 29440676 SESP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 216.721.888-57**, doravante denominada CONTRATADA**,** denominado FORNECEDOR REGISTRADO, firmam o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº. 100/2021, Pregão Eletrônico n° 057/2021- Registro de Preços n° 044/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento solicitado pelo fornecedor em 06 de Julho de 2022, fica o valor do item 25, alterados, conforme demonstrativos abaixo:

Item	**Descrição**	Valor unitário	% de AUMENTO	**Valor corrigido**
25	**TONER COMPATIVEL 85A (CE285AB)** - Rendimento médio de 1.500 páginas; Compatível com as impressoras: P1102 / M1132 / M1212 / 1132mfp / 1212mfp /1102 / P1102w / P1100. **Obs.**: O toner não poderá ser universal (somente modelo **especifico**). Deverá, necessariamente, ser configurado/instalado para utilização imediata do departamento que realizou a solicitação de fornecimento. Garantia: 1 Ano.	R$ 23,00	37,90%	R$ 31,71

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Aditivo.
Este aditivo entra em vigor a partir de sua publicação.
Braganey, 03 de Agosto de 2022.

Município de Braganey
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito
órgão Registrador

Nbb Comércio de Equipamentos de Informática LTDA - ME,
CNPJ/MF sob Nº 10.820.186/0001-89,
DANIEL NICOLA
CI/RG Nº. 29440676 SESP/SP e inscrito no CPF/MF Nº. 216.721.888-57

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:0FA7E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 56/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 78.938,00 (setenta e oito mil novecentos e trinta e oito reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**	
152-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
278-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
395-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
398-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
442-4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.788,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
684-3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.150,00
		Total.	**78.938,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
251-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
303-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
303-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
383-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
382-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
455-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.788,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
685-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.150,00
		Total	**78.938,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:7A9E7FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 57/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

SUPLEMENTAÇÃO:			
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
827-3.3.90.14.00.00	1936	DIÁRIAS - CIVIL	550,00
829-3.3.90.33.00.00	1936	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	343,80
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA**	
730-3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.389,90
		Total.	**8.283,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
3812- FEAS MSE REG	812	7.389,90
3936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1936	893,80
Total		**8.283,70**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:427AD5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 58/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 341.824,36 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.006		**JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
02.006.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**	
52 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.771,58
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	

03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
77 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.353,67
79 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.825,31
78 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.291,46
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
130 - 3.3.90.40.00.00	510	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.050,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
796 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.674,08
817 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.176,50
799 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.632,95
818 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.201,62
144 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
797 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.176,50
798 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457,07
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
204 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.675,42
206 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.921,84
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
228 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
242 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.126,48
243 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.966,56
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
278 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
278 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
278 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
278 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
328 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.750,22
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
355 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.042,94
356 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.739,02
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
395 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	850,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
448 - 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.298,95
450 - 3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.992,79
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
463 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.245,58
464 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.301,58
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
493 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.835,83
494 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.855,51
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
725 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.383,98
726 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.390,63
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.053		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
632 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	836,29
		Total.	**341.824,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação,** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:

03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
82 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.825,31
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
104 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.125,25
104 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.291,46
04.003		**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
04.003.04.129.0005.2.014		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO**	
125 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	3.050,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2. 017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
160 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	63.652,48
161 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.176,50
163 - 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.978,42

162 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.201,62
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
180 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
222 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
276 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
282 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
293 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	2.739,02
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
303 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
303 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
306 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.004,66
308 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
314 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.788,50
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
332 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.305.0032.2.032		**AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
357 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00
359 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.040		**MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO**	
380 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
435 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.245,58
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
447 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.298,95
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
465 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	10.000,00
468- 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
477 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.992,79
474 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.301,58
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
497 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
499 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.835,83
495 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	1.855,51
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.244.0008.2.060		**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**	
587 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	2.390,63
10.004.08.244.0014.2.070		**MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	
604 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	836,29
10.004.08.244.0016.2.077		**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL**	
622 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.383,98
		Total.	**341.824,36**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D9675413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2141/2022 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	

00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6365 - Decreto 2141/2022 - 01/07/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-98.274,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98.274,47
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	-98.274,47	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-98.274,47**
00771 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 6365 - Decreto 2141/2022 - 01/07/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-125.108,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-125.108,58
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	-125.108,58	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-125.108,58**
00774 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica- CV 026/2022							
Lei/Ato 6365 - Decreto 2141/2022 - 01/07/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 6365 - Decreto 2141/2022 - 01/07/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.000,00
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	-5.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.000,00**
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015							
Lei/Ato 6365 - Decreto 2141/2022 - 01/07/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-5.012,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.012,22
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	-5.012,22	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.012,22**
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6365 - Decreto 2141/2022 - 01/07/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	-20.454,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.454,60
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	-20.454,60	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-20.454,60**
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
	-253.849,87	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-253.849,87**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2F8E9008

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2144/2022 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2022
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6383 - Decreto 2144/2022 - 26/07/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-70.927,81
	-70.927,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-70.927,81**
	-70.927,81	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							
Lei/Ato 6383 - Decreto 2144/2022 - 26/07/2022							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11,90
	-11,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-11,90**
	-11,90	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-70.939,71**
	-70.939,71	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E557020

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2141/2022

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 584/2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 616.761,42 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Setecentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.480,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
275	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.979,65
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.504,38
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
25.752.0003.2036	Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
549	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.554,40
15.451.0003.1034	Construção Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
405	00000-Recursos Ordinários (Livres)	42.742,86
420	00771-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	125.108,58
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.671,56
	SUBTOTAL	244.041,43
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1051	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00
1055	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	6.954,60
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1477	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.500,00
10.302.0006.2063	Manutenção do Consórcio CISMEPAR	
3.3.93.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1402	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.059,09
10.301.0006.1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
945	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.160,00
10.305.0006.1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1486	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.739,74
1488	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.258,26
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1568	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	86,50
1570	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	10.000,00
	SUBTOTAL	91.758,19
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0007.2073	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1814	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1912	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.700,00
	SUBTOTAL	12.600,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3045	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3240	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3255	00000-Recursos Ordinários (Livres)	234.322,35
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
3310	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.012,22
	SUBTOTAL	247.334,57
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
27.812.0016.2152	Incentivo a Prática de Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3495	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.027,23
	SUBTOTAL	15.027,23
	TOTAL	**616.761,42**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, transferência de dotações e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	98.274,47
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	5.000,00
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	5.012,22
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	20.454,60
	TOTAL	**128.741,29**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.534,05
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.480,00
	SUBTOTAL	19.014,05
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
675	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.671,56
	SUBTOTAL	32.671,56
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.450,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1005	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1195	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.536,24
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1475	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1070	01494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.059,09
10.301.0006.1061	Aquisição Equipamentos e Material Permanente pelo Programa APSUS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
955	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.258,26
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
	SUBTOTAL	183.303,59
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.367.0011.2113	Manutenção da Educação Especial	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2505	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.700,00
12.361.0011.2091	Apoio a Contratação de Estagiários	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1935	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
	SUBTOTAL	12.600,00
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	112.322,35
	SUBTOTAL	115.322,35
	TOTAL	**362.911,55**

Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor (R$)
771	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	125.108,58
	TOTAL	**125.108,58**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2022, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 01 de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D5F1F93E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2144/2022

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 584/2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 254.717,32 (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Dois Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	ASSESSORIA JURÍDICA	
04.122.0002.2004	Manutenção da Assessoria Jurídica do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
40	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.303,38
	SUBTOTAL	1.303,38
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.354,81
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
205	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.964,51
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0003.1034	Construção Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
421	00774-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Pavimentação Asfáltica - CV 026/2022	125.108,58
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.543,79
	SUBTOTAL	143.971,69
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2042	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.938,09
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	217,51
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.517,42
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1121	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.187,78
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
975	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.080,11
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
985	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.246,59
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1264	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.738,35
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1461	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.220,03
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1141	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	306,30
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	

3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1350	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.467,05
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1524	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.629,64
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1536	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	153,18
	SUBTOTAL	51.702,05
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2080	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.952,63
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.253,37
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1685	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.030,28
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	614,29
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1695	00000-Recursos Ordinários (Livres)	259,35
	SUBTOTAL	13.109,92
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.608,76
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1775	00000-Recursos Ordinários (Livres)	679,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1789	00000-Recursos Ordinários (Livres)	294,79
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.040,00
12.365.0010.2106	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche) FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2280	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.600,00
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2660	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.276,66
13.392.0012.2126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2905	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.668,05
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	178,73
13.392.0012.2126	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	233,53
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60,60
	SUBTOTAL	35.640,92
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2129	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.703,23
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	679,80
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	594,43
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0013.2130	Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3205	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11,90
	SUBTOTAL	8.989,36
	TOTAL	**254.717,32**

§1°- Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior, e transferência de dotações conforme abaixo:

Superávit		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	70.927,81
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	11,90
	TOTAL	**70.939,71**

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0003.1034	Construção Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
420	00771-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	125.108,58
	SUBTOTAL	125.108,58
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1315	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.467,05
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1085	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.550,00
04.003	DIVISÃO DE ENFERMAGEM	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	25.011,98
	SUBTOTAL	34.029,03
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1790	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1965	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.040,00
12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2075	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	15.600,00
	SUBTOTAL	24.640,00
	TOTAL	**183.777,61**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2022, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 26 de julho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:60ED4E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 PREGÃO Nº 060/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 109/2022
Pregão nº 060/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição e Implantação de Sistemas de Sinalização Semafórica completos para instalação no cruzamento da Rua São Francisco com a BR-376 no Município de Califórnia – PR.

FORNECEDOR: CIDADEVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI
CNPJ: 24.408.472/0001-46
Valor Total do Fornecedor: R$ 45.991,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais).

LOTE 01 – SEMÁFORO CRUZAMENTO RUA S. FRANCISCO COM A BR-376					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	04	Unidade	Coluna Dupla 114,3 mm x 6000 mm, Galvanizada.	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
02	04	Unidade	Coluna Extensora 88,9 mm x 3000 mm, Galvanizada.	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
03	04	Unidade	Braço Projetado 101,6 mm x 4.700 mm Galvanizado.	R$ 1.149,00	R$ 4.596,00
04	01	Unidade	Controlador Eletrônico de Tráfego para 4 Fases.	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
05	04	Unidade	Grupo Focal Principal tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm.	R$ 989,00	R$ 3.956,00
06	04	Unidade	Grupo Focal Repetidor à LED tipo I 200 x 200 x 200 mm.	R$ 709,00	R$ 2.836,00
07	300	METRO	Cabo PP 4 x 1,5mm.	R$ 8,50	R$ 2.550,00
08	100	METRO	Cabo PP 2 x 2,5mm.	R$ 7,90	R$ 790,00
09	06	Unidade	Armação Rex com Roldana.	R$ 78,00	R$ 468,00
10	01	KIT	Kit Entrada de Energia.	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

11	01	KIT	Kit Aterramento para Controlador.	R$ 696,00	R$ 696,00
12	01	SERV.	Serviço de mão de obra – Implantação Aérea.	R$ 8.999,00	R$ 8.999,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 45.991,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais)

Califórnia, 03 de Agosto de 2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:904E8BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 073/2021, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.

FORNECEDOR: FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	NOVAPLAST	Embalagem para cachorro quente: com 1000 unidades	Pacote	250	R$ 37,15	R$ 9.287,50
09	ULTRATHERM	Filme de PVC, embalagem contendo 01 bobina de 28 cm x 30 m.	Unidade	110	R$ 4,57	R$ 502,70
22	COPOZAN	Pote descartável para alimento termoformado e Patê 100 ml em material de poliestireno embalagem com 1000unid	Pacote	15	R$ 126,15	R$ 1.892,25
23	ULTRATHERM	Prato para sorvete retangular de isopor individual	Unidade	4.000	R$ 0,36	R$ 1.440,00
24	ULTRATHERM	Prato plástico descartável para sobremesas. Medidas 18,5 cm embalagem com 100 unid	Pacote	150	R$ 20,99	R$ 3.148,50
		TOTAL				R$ 16.270,95

Valor Total: R$ 16.270,95 (dezesseis mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
CNPJ/CPF: 05.239.572/0001-41

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PITPRATOS	Bandeja quadrada de papel laminado nº 10	Unidade	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
03	PITPRATOS	Bandeja quadrada de papel laminado nº 8	Unidade	300	R$ 5,28	R$ 1.584,00
04	PITPRATOS	Bandeja redonda de papel laminado nº 10	Unidade	200	R$ 4,00	R$ 800,00
16	CRISTALCOPO	Marmita de isopor 0,500 Kg com 100 unid	Caixa	420	R$ 35,90	R$ 15.078,00
17	CRISTALCOPO	Marmita de isopor 0,750 Kg com 100 unid	Caixa	600	R$ 35,90	R$ 21.540,00
18	CRISTALCOPO	Marmita de isopor 1,100 Kg com 100 unid	Caixa	1.320	R$ 43,50	R$ 57.420,00
19	MADILON	Pacote de pipoca com 500 unid	Pacote	600	R$ 16,20	R$ 9.720,00
20	GIOCA	Papel alumínio, embalagem contendo 01 rolo 45 x 65 m.	Unidade	200	R$ 31,47	R$ 6.294,00
32	NATURAL	Vareta roliça para algodão doce: de bambu, com 40 cm embalagem com 1000 unid	Pacote	40	R$ 112,00	R$ 4.480,00
		TOTAL				R$ 118.086,00

Valor Total: R$ 118.086,00 (cento e dezoito mil e oitenta e seis reais).

FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PIT PRATOS	Bandeja quadrada de papel laminado nº 6	Unidade	300	R$ 2,99	R$ 897,00
05	PITPRATOS	Bandeja redonda de papel laminado nº 6	Unidade	300	R$ 1,61	R$ 483,00
06	PITPRATOS	Bandeja redonda de papel laminado nº 8	Unidade	300	R$ 2,92	R$ 876,00
26	MEGA MIL	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade para 05 kg.	Unidade	2.000	R$ 4,88	R$ 9.760,00
27	MEGA MIL	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade para 03 kg	Unidade	2.000	R$ 3,85	R$ 7.700,00
31	FIAT LUX	Vareta com ponta para churrasco: de bambu, com 40 cm embalagem com 1000 unid	Pacote	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
		TOTAL				R$ 22.716,00

Valor Total: R$ 22.716,00 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais).

FORNECEDOR: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PEGG	Papel Toalha de cozinha, embalagem contendo 02 rolos, com 60 folhas duplas em papel 100% celulose virgem, mediada aproximada das folhas 19 x 22 cm.	Unidade	300	R$ 3,95	R$ 1.185,00
		TOTAL				R$ 1.185,00

Valor Total: R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
CNPJ/CPF: 29.704.594/0001-01

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BOREDA	Marmita Alumínio 0,500 Kg com 100 unid	Caixa	720	R$ 36,49	R$ 26.272,80
13	MELLO	Marmita Alumínio 0,750 Kg com 100 unid (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	Caixa	225	R$ 37,95	R$ 8.538,75
		TOTAL				R$ 34.811,55

Valor Total: R$ 34.811,55 (trinta e quatro mil oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.654.902/0001-38

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	MELLO	Marmita Alumínio 1,100 Kg com 100 unid(COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	Caixa	405	R$ 46,95	R$ 19.014,75
		TOTAL				R$ 19.014,75

Valor Total: R$ 19.014,75 (dezenove mil quatorze reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: KING PLAST EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	MELLO	Marmita Alumínio 0,750 Kg com 100 unid (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixa	675	R$ 34,50	R$ 23.287,50
14	MELLO	Marmita Alumínio 1,100 Kg com 100 unid (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixa	1.215	R$ 41,50	R$ 50.422,50
		TOTAL				R$ 73.710,00

Valor Total: R$ 73.710,00 (setenta e três mil setecentos e dez reais).

FORNECEDOR: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.443.263/0001-52

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CAMPOS	Saco reforçado para cesta básica	Cento	150	R$ 35,25	R$ 5.287,50
29	LIPLAST	Sacola plástica lisa, tamanho 40 x 50 cm, milheiro. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacote	825	R$ 46,45	R$ 38.321,25
30	LIPLAST	Sacola plástica lisa, tamanho 40 x 50 cm, milheiro. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	Pacote	275	R$ 46,450	R$ 12.773,750
		TOTAL				R$ 56.382,500

Valor Total: R$ 56.382,50 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: GENERAL FORMULAS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 45.225.107/0001-76

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	PLAZAPEL	Colher descartável: de plástico embalagem de 50 unid	Pacote	150	R$ 3,15	R$ 472,50
10	PLAZAPEL	Garfo descartável: de plástico embalagem de 50 unid	Pacote	200	R$ 3,550	R$ 710,000
25	LIPLAST	Prato plástico descartável, pacote com 10 unidades, tamanho 150 mm.	Pacote	600	R$ 1,15	R$ 690,00
		TOTAL				R$ 1.872,500

Valor Total: R$ 1.872,50 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor Total da Licitação: R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Califórnia, 03 de agosto de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:9613209D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022
OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 073/2021, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 089/2022 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: FERRALY – COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.528.262/0001-23

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	NOVAPLAST	Embalagem para cachorro quente: com 1000 unidades	Pacote	250	R$ 37,15	R$ 9.287,50
09	ULTRATHERM	Filme de PVC, embalagem contendo 01 bobina de 28 cm x 30 m.	Unidade	110	R$ 4,57	R$ 502,70
22	COPOZAN	Pote descartável para alimento termoformado e Patê 100 ml em material de poliestireno embalagem com 1000unid	Pacote	15	R$ 126,15	R$ 1.892,25
23	ULTRATHERM	Prato para sorvete retangular de isopor individual	Unidade	4.000	R$ 0,36	R$ 1.440,00
24	ULTRATHERM	Prato plástico descartável para sobremesas. Medidas 18,5 cm embalagem com 100 unid	Pacote	150	R$ 20,99	R$ 3.148,50
		TOTAL				R$ 16.270,95

Valor Total: R$ 16.270,95 (dezesseis mil duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).
FORNECEDOR: COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA
CNPJ/CPF: 05.239.572/0001-41

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PITPRATOS	Bandeja quadrada de papel laminado nº 10	Unidade	200	R$ 5,85	R$ 1.170,00
03	PITPRATOS	Bandeja quadrada de papel laminado nº 8	Unidade	300	R$ 5,28	R$ 1.584,00
04	PITPRATOS	Bandeja redonda de papel laminado nº 10	Unidade	200	R$ 4,00	R$ 800,00
16	CRISTALCOPO	Marmita de isopor 0,500 Kg com 100 unid	Caixa	420	R$ 35,90	R$ 15.078,00
17	CRISTALCOPO	Marmita de isopor 0,750 Kg com 100 unid	Caixa	600	R$ 35,90	R$ 21.540,00
18	CRISTALCOPO	Marmita de isopor 1,100 Kg com 100 unid	Caixa	1.320	R$ 43,50	R$ 57.420,00
19	MADILON	Pacote de pipoca com 500 unid	Pacote	600	R$ 16,20	R$ 9.720,00
20	GIOCA	Papel alumínio, embalagem contendo 01 rolo 45 x 65 m.	Unidade	200	R$ 31,47	R$ 6.294,00
32	NATURAL	Vareta roliça para algodão doce: de bambu, com 40 cm embalagem com 1000 unid	Pacote	40	R$ 112,00	R$ 4.480,00
		TOTAL				R$ 118.086,00

Valor Total: R$ 118.086,00 (cento e dezoito mil e oitenta e seis reais).
FORNECEDOR: CAROL COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/CPF: 10.867.300/0001-26

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PIT PRATOS	Bandeja quadrada de papel laminado nº 6	Unidade	300	R$ 2,99	R$ 897,00
05	PITPRATOS	Bandeja redonda de papel laminado nº 6	Unidade	300	R$ 1,61	R$ 483,00
06	PITPRATOS	Bandeja redonda de papel laminado nº 8	Unidade	300	R$ 2,92	R$ 876,00
26	MEGA MIL	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade para 05 kg.	Unidade	2.000	R$ 4,88	R$ 9.760,00
27	MEGA MIL	Saco plástico para freezer, bobina contendo 100 unidades, sacos picotados, capacidade para 03 kg	Unidade	2.000	R$ 3,85	R$ 7.700,00
31	FIAT LUX	Vareta com ponta para churrasco: de bambu, com 40 cm embalagem com 1000 unid	Pacote	40	R$ 75,00	R$ 3.000,00
		TOTAL				R$ 22.716,00

Valor Total: R$ 22.716,00 (vinte e dois mil setecentos e dezesseis reais).

FORNECEDOR: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAT. DE LIMPEZA
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	PEGG	Papel Toalha de cozinha, embalagem contendo 02 rolos, com 60 folhas duplas em papel 100% celulose virgem, mediada aproximada das folhas 19 x 22 cm.	Unidade	300	R$ 3,95	R$ 1.185,00
		TOTAL				R$ 1.185,00

Valor Total: R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI
CNPJ/CPF: 29.704.594/0001-01

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BOREDA	Marmita Alumínio 0,500 Kg com 100 unid	Caixa	720	R$ 36,49	R$ 26.272,80
13	MELLO	Marmita Alumínio 0,750 Kg com 100 unid (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	Caixa	225	R$ 37,95	R$ 8.538,75
		TOTAL				R$ 34.811,55

Valor Total: R$ 34.811,55 (trinta e quatro mil oitocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 32.654.902/0001-38

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	MELLO	Marmita Alumínio 1,100 Kg com 100 unid(COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	Caixa	405	R$ 46,95	R$ 19.014,75
		TOTAL				R$ 19.014,75

Valor Total: R$ 19.014,75 (dezenove mil quatorze reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: KING PLAST EMBALAGENS LTDA.
CNPJ/CPF: 38.007.305/0001-06

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	MELLO	Marmita Alumínio 0,750 Kg com 100 unid (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixa	675	R$ 34,50	R$ 23.287,50
14	MELLO	Marmita Alumínio 1,100 Kg com 100 unid (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Caixa	1.215	R$ 41,50	R$ 50.422,50
		TOTAL				R$ 73.710,00

Valor Total: R$ 73.710,00 (setenta e três mil setecentos e dez reais).

FORNECEDOR: ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.443.263/0001-52

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	CAMPOS	Saco reforçado para cesta básica	Cento	150	R$ 35,25	R$ 5.287,50
29	LIPLAST	Sacola plástica lisa, tamanho 40 x 50 cm, milheiro. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	Pacote	825	R$ 46,45	R$ 38.321,25
30	LIPLAST	Sacola plástica lisa, tamanho 40 x 50 cm, milheiro. (COTA RESERVADA 25% ME/EPP)	Pacote	275	R$ 46,450	R$ 12.773,750
		TOTAL				R$ 56.382,500

Valor Total: R$ 56.382,50 (cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: GENERAL FORMULAS NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ/CPF: 45.225.107/0001-76

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	PLAZAPEL	Colher descartável: de plástico embalagem de 50 unid	Pacote	150	R$ 3,15	R$ 472,50
10	PLAZAPEL	Garfo descartável: de plástico embalagem de 50 unid	Pacote	200	R$ 3,550	R$ 710,000
25	LIPLAST	Prato plástico descartável, pacote com 10 unidades, tamanho 150 mm.	Pacote	600	R$ 1,15	R$ 690,00
		TOTAL				R$ 1.872,500

Valor Total: R$ 1.872,50 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Valor Total da Licitação: R$ 344.049,25 (trezentos e quarenta e quatro mil quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 089/2022, na modalidade, Pregão Eletrônico nº 049/2022, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F15D0015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022 PREGÃO Nº 052/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 095/2022
Pregão nº 052/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 093/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a realizar Registro de Preço para Eventual aquisição de toalhas e tecidos para Escolas e Centros Municipais de Educação.

Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
CNPJ/CPF: 84.816.867/0001-00

Item	Descrição	Quant.	R$ Unitário	R$ Total
1	Toalha tipo banho 100% algodão. dimensões 70cm X 1,40m, cor a definir (lisa), gramatura mínima de 360 g/m2.	100 unid.	14,40	1.440,00
2	Toalha tipo rosto 90% algodão, dimensões 48 x 80 cm, cor a definir (lisa), gramatura mínima de 500 g/m2.	50 unid.	6,90	345,00
3	Tecido Tricoline 100% algodão, gramatura de 120g, com largura de 1,50m, fibras naturais de puro algodão. Estampado com diversos temas: poá, floral, infantil, arabesco, texturas, texturas, coleções de personagens exclusivos outras estampas.	200 metros	11,00	2.200,00
4	Tecido Cetim com elastano, largura 1,40m, composição 97%, poliéster 3%, elastano gramatura 260gr/m; cores: vermelho, royal, branco, azul, marinho e dourado.	400 metros	7,80	3.120,00
5	Oxford 100% algodão largura 3m, gramatura 156gr/m. Cores variadas a escolher.	400 metros	8,00	3.200,00

Valor Total do Pregão: R$ 10.305,00 (dez mil trezentos e cinco reais).

Califórnia, 03/08/2022.

OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4ABB9C15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.908.100,00	955.832,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	753.000,00	101.737,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	760.000,00	350.304,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.201.000,00	238.254,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	194.100,00	265.536,21
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.339.850,00	12.177.460,02
2.1- Cota-Parte FPM	9.000.000,00	7.631.805,43
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	7.631.805,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	3.066.099,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	82.500,00	36.667,83
2.4- Cota-Parte ITR	3.150,00	10.535,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.001.200,00	1.432.351,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	253.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.247.950,00**	**13.133.292,66**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.617.370,00**	**2.435.492,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.694.617,50**	**847.831,16**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.736.300,00	3.491.867,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.736.300,00	3.491.867,14
6.1.1- Principal	5.640.900,00	3.462.866,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	95.400,00	29.000,36
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.023.530,00	1.027.374,78
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		184.280,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		184.280,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**213.280,88**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.948.630,00	2.590.270,83	2.590.270,83	2.499.944,74	0,00
10.1- Educação Infantil	1.605.630,00	1.124.258,72	1.124.258,72	1.083.983,48	0,00
10.1.1 - Creche	1.605.630,00	1.124.258,72	1.124.258,72	1.083.983,48	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.343.000,00	1.466.012,11	1.466.012,11	1.415.961,26	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.871.470,00	1.020.213,84	1.020.213,84	992.015,71	0,00
11.1- Educação Infantil	633.770,00	323.646,19	323.646,19	310.270,80	0,00
11.1.1 - Creche	633.770,00	323.646,19	323.646,19	310.270,80	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.237.700,00	696.567,65	696.567,65	681.744,91	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**5.820.100,00**	**3.610.484,67**	**3.610.484,67**	**3.491.960,45**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.590.270,83	2.590.270,83	2.499.944,74	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.610.484,67	3.610.484,67	3.491.960,45	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR**	
			CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.444.307,00	2.590.270,83	2.590.270,83	74,18
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO**	
			APLICADO APÓS AJUSTE (o)	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.900,04	-3.581.484,31	-3.581.484,31	-12.349,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	584,07	184.280,52	0,00	0,00	0,00	184.280,52
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	584,07	184.280,52	0,00	0,00	0,00	184.280,52
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	789.850,00	326.149,24	307.929,37	305.325,37	18.219,87
24.1 - Creche	789.850,00	326.149,24	307.929,37	305.325,37	18.219,87
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.558.289,14	728.916,43	680.789,03	654.147,42	48.127,40
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.348.139,14**	**1.055.065,67**	**988.718,40**	**959.472,79**	**66.347,27**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					4.599.203,07
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.027.374,78
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					17.118,43
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**3.554.709,86**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.283.323,17	3.554.709,86	27,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	713.662,88	120.564,74	695.890,67	17.118,43	653,78
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	713.569,10	120.564,74	695.890,67	17.118,43	560,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	93,78	0,00	0,00	0,00	93,78
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	391.915,00	230.416,51			
35.1- Salário-Educação	347.600,00	217.779,56			
35.2- PDDE	0,00	0,00			
35.3- PNAE	0,00	0,00			
35.4 - PNATE	0,00	0,00			
35.5- Outras Transferências do FNDE	44.315,00	12.636,95			
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	90.235,25			
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**446.915,00**	**320.651,76**			

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.500,00	148.693,63	122.800,96	122.651,68	25.892,67
41.1- Creche	250.500,00	148.693,63	122.800,96	122.651,68	25.892,67
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	474.100,00	216.962,99	190.783,64	189.738,68	26.179,35
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**724.600,00**	**365.656,62**	**313.584,60**	**312.390,36**	**52.072,02**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.892.839,14	5.031.206,96	4.912.787,67	4.763.823,60	118.419,29
47.1- Despesas Correntes	9.725.639,14	5.030.612,01	4.912.787,67	4.763.823,60	117.824,34
47.1.1- Pessoal Ativo	6.973.539,14	3.624.461,87	3.624.461,87	3.495.346,08	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.000,00	219.539,45	219.539,45	219.539,45	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.532.100,00	1.186.610,69	1.068.786,35	1.048.938,07	117.824,34
47.2- Despesas de Capital	167.200,00	594,95	0,00	0,00	594,95
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	167.200,00	594,95	0,00	0,00	594,95
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO		VALOR
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			179.555,28		60.226,42
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)			29.000,36		217.779,56

50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.491.960,45	236.506,46
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	-3.283.404,81	41.499,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-27.098,54	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.310.503,35	41.499,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 27/jul/2022 as 13h e 36m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:E6DE3D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 1/2022

RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Concorrência nº. 1/2022	14/06/2022	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de licenciamento e manutenção de sistema de informações via web e site móbile para gestão, monitoramento, acompanhamento de contratos, convênios e programas do Governo Federal, Estadual e Municipal, bem como treinamento presencial e a distância, e orientações para utilização dos sistemas para captação de Recursos Federais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os órgãos do Governo Federal e Governo Estadual; orientação, conferência e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE.	- Fracassada

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:CF8C440F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 48/2022 - VENCEDOR

RELAÇÃO DE VENCEDORES – MUNICIPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2022

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
PE. Nº. 48/2022	22/07/2022	Registro de preços de extintores, fitas adesivas demarcatórias, recarga de extintores, suportes de parede e testes hidrostáticos.	- NSA Inspeção e Manutenção de Extintores de Incêndio Eireli – ME – CNPJ: 82.282.252/0001-15	R$ 2.720,00
			- Times Square Comunicação Ltda – CNPJ: 37.564.869/0001-79	R$ 1.240,00
			- Extintores São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 85.219.558/0001-15	R$ 6.180,55

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:F12754B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 48/2022 - ARP

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS. – ANO 2022

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
154/2022	PE Nº. 48/2022	**Registro de preços de extintores, fitas adesivas demarcatórias, recarga de extintores, suportes de parede e testes hidrostáticos.**	- NSA Inspeção e Manutenção de Extintores de Incêndio Eireli – ME – CNPJ: 82.282.252/0001-15	28/07/2022	27/07/2023	R$ 2.720,00
155/2022	PE Nº. 33/2022	**Registro de preços de extintores, fitas adesivas demarcatórias, recarga de extintores, suportes de parede e testes hidrostáticos.**	- Times Square Comunicação Ltda – CNPJ: 37.564.869/0001-79	28/07/2022	27/07/2023	R$ 1.240,00
156/2022	PE Nº. 33/2022	**Registro de preços de extintores, fitas adesivas demarcatórias, recarga de extintores, suportes de parede e testes hidrostáticos.**	- Extintores São Bento Ltda – EPP – CNPJ: 85.219.558/0001-15	28/07/2022	27/07/2023	R$ 6.180,55

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:00D34A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 45/2022 - CONTRATO

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – EXTRATO DE CONTRATO – ANO 2022

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
153/2022	Pregão Eletrônico nº. 45/2022	- Aquisição de veículos novos (0 km), tipo minivan, para a Secretaria de Saúde.	- Loureiro e Figueiredo Comércio de Veículos Ltda	27/07/2022	26/07/2023	R$ 261.920,00

Publicado por:
Dilma de Lima
Código Identificador:3D17EA5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2021 – PE 32/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 136/2021 – PE 32/2021

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Pregão Eletrônico nº 32/2021	136/2021	1º	- Prorrogação de vigência por 6 (seis) meses. Iniciando em 17/08/2022 com término em 17/02/2023.	LUCIANO PEDRO HORNING DO VALE CPF: 052.682.099-30	28/07/2022	04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.36.00.00 Fonte 00303 Recursos Municipais; 00494 Atenção Básica/Municipal

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:6E659454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00083/2022 (SRP)

Às 13:51 horas do dia 03 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.925/2022, Pregão nº 00083/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 22.050,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: RDJ ELETRO MECANICO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 22.050,0000 **, com valor negociado a** R$ 21.930,0000 .

Itens do grupo:

1 - Batedor Manual

2 - Marco madeira

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Batedor Manual

Descrição Complementar: Batedor Manual Material: Aço Inoxidável , Tipo: Rígido , Tamanho: 30 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 — **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 120,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: RDJ ELETRO MECANICO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 120,0000 **, com valor negociado a** R$ 115,0000 **e a quantidade de** 2 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2022 16:54:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RDJ ELETRO MECANICO LTDA, CNPJ/CPF:07.675.637/0001-27, Melhor lance : R$ 120,0000, Valor Negociado : R$ 115,0000
Homologado	03/08/2022 13:51:56	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Marco madeira

Descrição Complementar: Marco Madeira Tipo Madeira: Angelim Pedra , Comprimento: 210 CM, Largura: 60 CM, Espessura: 14 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 — **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 21,8100 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: RDJ ELETRO MECANICO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 21,8100 **, com valor negociado a** R$ 21,7000 **e a quantidade de** 1.000 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2022 16:54:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:RDJ ELETRO MECANICO LTDA, CNPJ/CPF:07.675.637/0001-27, Melhor lance : R$ 21,8100, Valor Negociado : R$ 21,7000
Homologado	03/08/2022 13:51:58	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 3

Descrição: Mochila

Descrição Complementar: Mochila Material: Nylon 600 , Cor: Bege , Altura: 35 CM, Largura: 28 CM, Profundidade: 7 CM, Características Adicionais: Impresso Monocromático Na Cor Vermelha

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 169,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: RDJ ELETRO MECANICO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 169,0000 **, com valor negociado a** R$ 160,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2022 16:55:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RDJ ELETRO MECANICO LTDA, CNPJ/CPF: 07.675.637/0001-27, Melhor lance: R$ 169,0000, Valor Negociado: R$ 160,0000
Homologado	03/08/2022 13:51:51	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Item: 4

Descrição: Placa identificação

Descrição Complementar: Placa Identificação Material: Alumínio , Comprimento: 35 CM, Altura: 23 CM, Características Adicionais: Letras Pretas Baixo Relevo , Aplicação: Sinalização Ambiente

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 2,6000 | **Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Situação: Homologado

Adjudicado para: RDJ ELETRO MECANICO LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 2,6000 **, com valor negociado a** R$ 2,5000 **e a quantidade de** 50 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/07/2022 16:55:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RDJ ELETRO MECANICO LTDA, CNPJ/CPF: 07.675.637/0001-27, Melhor lance: R$ 2,6000, Valor Negociado: R$ 2,5000
Homologado	03/08/2022 13:51:54	ANTONIO CARLOS TERNOUSKI	

Fim do documento

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FB16607C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO (LICITAÇÃO DESERTA)

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00085/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 01 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 159/2022 de 03/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2.948/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00085/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços de sistema de som P.A destinados a manutenção do sistema de sonorização da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Caixa Acústica

Descrição Complementar: Caixa Acústica Potência: 1500 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Resposta Freqüência: 50 Hz A 15 Khz KHZ, Largura: 432 MM, Altura: 685 MM, Profundidade: 429 MM, Cor: Preta , Tipo: Amplificada

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 16.600,0000 | **Situação:** Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Histórico

Item: 1 - Caixa Acústica

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.142.525/0001-88	CLEBER NASCIMENTO DA ROSA	Sim	Sim	2	R$ 20.000,0000	R$ 40.000,0000	31/07/2022 19:14:27

Marca: NHL PRO

Fabricante: NHL PRO

Modelo / Versão: SOUND

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema de som P.A com no mínimo 2.000w RMS e gerenciado por um DSP dedicado, conjunto bi-amplificado com no mínimo 1 subwoofer de 18" e uma line array vertical (slim) com no mínimo 8 woofers de no mínimo 5", mais 1 drive de compressão de no mínimo 1", possibilitando uma abertura horizontal de no mínimo 130°, e vertical de no mínimo 20°. No mínimo 4 opções de processamento definidas, tais quais: "VOICE" que apresenta extraordinária nitidez e fidelidade a voz, "ACOUSTIC" com cortes perfeitos para bandas e conjuntos musicais, "FLAT" possibilita uma livre equalização e "DJ" especialmente para quem deseja um boost nas frequências graves. FICHA TÉCNICA LINE (especificações mínimas): - Potência (AES): 500w Rms - Max.SPL(Peark):131 dB. Calc.@ 1m - Sensibilidade média: 101 dB. 1W/1m - Cobertura média:(130° H)-(20° V) - Componentes: 8 x Alto-falantes + 1x Drive - (Alto-falante no mínimo 5") - (Drive B&C) - Conectores: Speakon NL4 - Dimensões: no mínimo A1284xL160xP195 mm FICHA TÉCNICA SUB (especficiações mínimas): - Potência (AES): 1500w Rms - Potência Power: (Low: 1000W)-(High: 500W) - Max. SPL(Peark): 137 dB. Calc.@ 1m - Sensibilidade média: 103 dB. 1W/1m - Processamento interno: DSP 24BIT/192KHz - Componentes: 1 x Alto-falante 18" SG 1000 - Amplificador Classe AB - 1.600w - Alimentação: AC 110/220 Volts - Dimensões: A651xL516xP707 mm Reposta de frequência do sistema: 20Hz á 20KHz Adicionais: - 2 hastes para suporte das caixas verticais - 2 cabos speakon 2,0m para interligação das colunas - 2 cabos de 30m para conexão com a mesa de som, compatíveis com o sistema de som

Porte da empresa: ME/EPP

32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI	Sim	Sim	2	R$ 25.000,0000	R$ 50.000,0000	28/07/2022 16:25:44

Marca: NHL

Fabricante: NHL

Modelo / Versão: VL2400 (G3)

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de sonorização ativa NHL VL2400 (G3); SISTEMA DE P.A DE

2400W RMS; 1 - Caixa 24x2,5" Line Vertical 1 - Caixa Sub 18" 2 - Amplificadores embutidos no subwoofer Sistema de amplificação embutido no subwoofer. Amplificador Classe AB, Fonte com Trafo. O subwoofers possui embutido um sistema de bi-amplificação com um amplificador de 1400w para o próprio sub e também mais um Amplificador de 1000w para a sua caixa alta de médio/agudos. Portanto serão 2 amplificadores no total, e 2400w Este sistema facilita a ligação e instalação, além de reduzir o peso das caixas altas que ficarão suspensas. Especificações: MÉDIOS: 24 - Alto falantes 2,5" 1 - Driver Ti Agudo Resposta de frequência: 150Hz - 24Khz Dimensões: Larg 17,5cm x Alt 135 cm x Prof 20cm GRAVES: Caixa Subwoofer COMPACT Para quem deseja um subwoofer compacto, de dimensões reduzidas, mas sem abrir mão da qualidade e rendimento nos graves, que só o falante de 18" consegue oferecer. Resposta de frequência: 32Hz - 250hz Contem: 1 - Woofers 18" NHL PRO SOUND Confecção em MDF 18mm. Largura: 50cm, altura: 51cm, profundidade 76cm Amplificação : Potencia: 2400w Classe AB, fonte com Trafo, altamente seguro, confiável e de fácil manutenção. Potencia do amplificador A (graves): 1400W Resposta de frequência: 40hz - 150hz Potencia do amplificador B (médio-agudos): 1000W Resposta de frequência: 150hz - 25khz Entrada e saída auxiliar XLR de Sinal Crossover integrado Limiter Integrado Voltagem: 100-240v; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 25.000,0000	32.850.995/0001-76	01/08/2022 08:30:00:470
R$ 20.000,0000	11.142.525/0001-88	01/08/2022 08:30:00:470
R$ 16.000,0000	32.850.995/0001-76	01/08/2022 09:02:10:890

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	**Data**	**Observações**
Abertura	01/08/2022 08:37:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/08/2022 08:58:17	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/08/2022 08:58:17	Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R$ 20.000,0000 e R$ 25.000,0000.
Encerramento	01/08/2022 09:03:18	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/08/2022 09:03:18	Item com etapa fechada encerrada.
Recusa de proposta	01/08/2022 09:52:33	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76, pelo melhor lance de R$ 16.000,0000. Motivo: O objeto ofertado não atende ao edital, eis que os auto falantes do médio são 24x 2,5" e o edital exige no mínimo 8x 5".
Recusa de proposta	01/08/2022 09:52:39	Recusa da proposta. Fornecedor: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/CPF: 11.142.525/0001-88, pelo melhor lance de R$ 20.000,0000. Motivo: O objeto ofertado não atende ao edital, eis que os auto falantes do médio são 24x 2,5" e o edital exige no mínimo 8x 5".
Cancelado no julgamento	01/08/2022 09:53:11	Item cancelado no julgamento. Motivo: Fracassado, visto que nenhuma proposta atendeu às exigências do edital.
Não existem intenções de recurso para o item		

Troca de Mensagens		
	Data	**Mensagem**
Sistema	01/08/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2022 08:35:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/08/2022 08:37:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	01/08/2022 08:53:30	Srs. As propostas são de valores superiores ao máximo aceitável! Por favor, enviem seus melhores lances!
Sistema	01/08/2022 08:58:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 20.000,0000 e R$ 25.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:03:17 do dia 01/08/2022.
Sistema	01/08/2022 09:03:18	O fornecedor da proposta no valor de R$ 20.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	01/08/2022 09:03:18	O item 1 está encerrado.
Sistema	01/08/2022 09:03:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	01/08/2022 09:07:42	Para COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - Bom dia! Me confirma uma informação! O equipamento que você ofertou, NHL VL 2400 (G3), é de fato um sistema de som P.A com pelo menos 2.000w e demais especificações conforme consta no ANEXO 1 do edital (termo de referência), e acompanha os adicionais lá descritos (hastes, cabos...)
32.850.995/0001-76	01/08/2022 09:12:41	Bom dia Sr pregoeiro.
32.850.995/0001-76	01/08/2022 09:12:50	Só um momento.
32.850.995/0001-76	01/08/2022 09:14:01	Sr pregoeiro, segue nosso link do produto ofertado : https://www.nhsom.com.br /kit-ativo-line-vertical-nhl-24x2-5-ti-sub-18-compact-2400w-2-caixas.html
Pregoeiro	01/08/2022 09:14:14	Para COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - Ok! Eu aguardo.... aproveita e verifica um desconto maior, haja vista a exigência de negociação de preço disposta no Art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019
32.850.995/0001-76	01/08/2022 09:19:10	Já estamos no nosso limite para negociação.
Pregoeiro	01/08/2022 09:24:35	Para COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI - Como este tipo de objeto não é de minha expertise, gostaria da sua sua objetividade! O P.A ofertado realmente atende na íntegra ao edital??
32.850.995/0001-76	01/08/2022 09:28:09	O equipamento ofertado possui Potencia: 2400W, superior ao solicitado.
Pregoeiro	01/08/2022 09:32:23	Estamos analisando a proposta vencedora! Mantenham-se conectados!
Pregoeiro	01/08/2022 09:41:35	Para CLEBER NASCIMENTO DA ROSA - Bom dia. Por acaso o modelo ofertado na sua proposta refere-se ao "VL2400 (G3)" ?
11.142.525/0001-88	01/08/2022 09:47:27	Bom dia
11.142.525/0001-88	01/08/2022 09:48:01	O Kit que ofertamos é o VL3000
11.142.525/0001-88	01/08/2022 09:49:31	Mais potente e mais caro que o VL2400.
Sistema	01/08/2022 09:53:11	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	01/08/2022 09:54:21	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/08/2022 às 10:24:00.
Eventos do Pregão		
Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Alteração equipe	19/07/2022 08:15:51	
Abertura da sessão pública	01/08/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	01/08/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	01/08/2022 09:03:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/08/2022 09:53:11	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/08/2022 09:54:21	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/08/2022 às 10:24:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:34 horas do dia 01 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

RODRIGO MISS
Pregoeiro Oficial

ELISANGELA PERIN
Equipe de Apoio

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:55F6E983

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO (LICITAÇÃO DESERTA)

Consulta Ata do Pregão

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 82/2022

Às 08:30 horas do dia 28 de julho de 2022, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 159/2022 de 03/01/2022 para, em atendimento às disposições contidas no Decreto 10.024/2019, referente ao Processo nº 2.897/2022 , realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 82/2022. Objeto: Aquisição de veículo utilitário, com recursos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e contrapartida do Município, proveniente do convênio SEAB 589/2021. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, está sendo encerrada, também, por caracterizar-se "licitação deserta".

Item: 1	
Descrição: Veículo Utilitário	
Descrição Complementar: Veículo Utilitário Transmissão: 5 Marchas A Frente E 1 Ré , Potência Mínima Motor: 120 CV, Características Adicionais: Air Bag Duplo , Opcionais: Vidros, Travas Elétricos, Ar Condiciondo , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Freio: Abs , Tipo Motor: Bi-Combustível	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Quantidade: 1	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor estimado: R$ 103.032,3300	**Intervalo Mínimo Entre Lances:** -
Situação: Cancelado	

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a Sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RODRIGO MISS
Pregoeiro Oficial

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
Equipe de Apoio

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA
Equipe de Apoio

ELISANGELA PERIN
Equipe de Apoio

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:03B3AD5F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 015/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 015/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 015/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO Nº 488/2022.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR e COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

CONTRATADA: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR).

INSTRUMENTO VINCULANTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - CONTRATO Nº 015/2022.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a correção da clausula quarta, item 4.3 e clausula quinta, item 5.1. do termo aditivo 01, onde houve um erro de somatório de valores:

"**4.3.** A cláusula 1.2 do contrato passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro

Lote	Item	Especificação do serviço	Qtde de Funcionários	Preço mensal por funcionário (R$)	Período	Preço total R$
1	2	Posto de trabalho. Função: Cozinheiro(a). Carga horária semanal: 40h. Lotação: Secretaria de Educação	4	2.714,59	11 meses	119.441,96

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de R$ 10.816,96 (dez mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos) ao valor total do contrato constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de R$ 119.441,96 (cento e dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, toda as demais cláusulas e condições do termo aditivo original, não modificadas por este termo de apostilamento.

Candói-PR, 06 de abril de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:840BBB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021 - (PRAZO E VALOR) - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021 - PROCESSO Nº 070/2021

Aditivo contratual que entre si fazem o **MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Benedito Salles, 1060, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Hiroshi Kubo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná, e a Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.183.150/0001-64,** com sede a Avenida Marginal, 4579, Saltinho, na cidade de Siqueira Campos, Estado de Paraná, CEP 84940000, **Telefone: (43)3571-2887,** E-mail: administracao@medictecambiental.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Paulo Roberto Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.211.610-6/SSP-PR e CPF nº 637.851.456-91, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos , Estado de Paraná, têm justo e firmado entre si este aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 108/2021 - PREGÃO Nº 035/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência do contrato nº 108/2021 que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviços da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
Fica aditivado o valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	22418	**SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS – A contratada deverá efetuar a coleta, transporte e destinação final correta dos resíduos da Saúde, conforme as categorias pertencentes aos grupos A (infectantes), B (químicos) e E (Perfucortantes). - A contratada deverá utilizar as tecnologias de tratamento e/ou destinação final de acordo com as propriedades físicas ou químicas dos resíduos, a saber, autoclavagem, neutralização, solidificação, encapsulamento, incineração, entre outras que atendam as disposições legais NBR 11.134; CONAMA 358/05 e ANVISA RDC 306/04. - A contratada devera realizar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos residuos, com responsabilidade e segurança conforme determina as Resoluções nº 358/05 do CONAMA E 306/04 da ANVISA, sem agredir o meio ambiente ou a saude publica, respeitando todas as normas da ABNT e as leis que regem os serviços. - Em casos de acidente com material perfucortante e ou exposição a material biológico durante a coleta de residuos no municipio de Carlópolis, cabera a contratada realizar a Notificação de Acidente de Trabalho e adotar as medidas necessárias.**	MES	12,00	R$ 1.900,00	22.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
Fica aditivada ao contrato nº 108/2021 o prazo de mais 12 (doze) meses, ou seja até 15/06/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 108/2021– Pregão Presencial Eletrônico nº 035/2021.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento de aditamento a fim de que se produzam seus efeitos legais.

Carlópolis, 15 de junho de 2022

HIROSHI KUBO	***MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5D28BF9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 209/2022 INEXIGIBILIDADE N° 2/2022 - REPUBLICADO

CONTRATO Nº 209/2022

LICITAÇÃO N° 2/2022; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Avenida dos Pioneiros, nº 500, Catanduvas/PR, inscrita no CNPJ sob Nº 76.208.842/0001-03, por seu Prefeito Municipal Moises Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade nº 4.250.754-7, inscrito no CPF nº 842.080.829-68 residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas Estado do Paraná.

CREDENCIADA: MARCIO ANTONIO GARCIA 06965402903, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Esperança, S/N, Comunidade Vila Santa Cruz, Zona Rural, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.599.771/0001-75 representada por seu administrador o Sr. Marcio Antonio Garcia, portador da cédula de identidade nº 8982575-0, inscrito no CPF 069.654.029-03.

Os pactuantes, acima identificados e qualificados, pelos signatários do presente, com fundamento no art. 25, *caput* da Lei n° 8.666/93, na legislação pertinente, pactuam entre si o presente credenciamento que terá como condições a Lei n° 8.666/93 e as cláusulas que adiante seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Com o presente credenciamento, o ente público credenciante autoriza a empresa Credenciada, para **VEICULAÇÃO ATRAVÉS DE MIDIAS DIVERSAS DE: AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE POLITICAS PUBLICAS, DIVULGAÇÃO DE NOTICIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ENGLOBANDO TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALOR:
PARAGRAFO PRIMEIRO – O Valor máximo a ser gasto com o presente edital é de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
PARAGRAFO SEGUNDO – O Valor a ser pago para cada veiculação será o constante da tabela de preços abaixo:

Meio de Comunicação	Forma de contratação	Prazo de contratação	Pagamento	Qtde	Valor unitário
Jornais Impressos	Cm/coluna	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	18,50
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando on line em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	168,75
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias. Banners com tamanho mínimo de 700px X 400px.	Até 31 de dezembro de 2022.	Conforme utilização	Conforme necessidade do município	455,00

I - Havendo necessidade de se utilizar um **determinado** tempo no rádio, isto será avençado entre as partes qual melhor dia, sendo pago de forma a contar a cada 30 segundos como uma inserção.
PARAGRAFO TERCEIRO – Não há um valor mínimo garantido de ser pago/repassado a nenhum dos credenciados, sendo que o Município tem o valor estabelecido para gasto no período total de contratação.
PARAGRAFO QUARTO - Os veículos dos canais eletrônicos credenciados que receberem da Administração solicitação de veiculação, no final de cada mês emitirão Nota Fiscal correspondente ao material veiculado, acompanhado de "mapa de divulgação", onde deverão constar por ordem cronológica os horários e tempo de veiculação com o total do valor devido.
PARAGRAFO QUINTO - Os veículos de canal impresso que receberem da Administração Municipal solicitação de veiculação apresentarão junto com a Nota Fiscal, no final de cada mês, comprovante da veiculação.
PARÁGRAFO SEXTO – Para realizar publicações o contrato deverá estar devidamente assinado e publicado, nos termos legais, ainda autorização de fornecimento especifico a critério da Administração Municipal, conforme constante no presente edital.
PARÁGRAFO SÉTIMO – As empresas credenciadas deverão efetuar publicação somente mediante apresentação da requisição/ordem de compra, devidamente assinada pelo responsável pela administração dos serviços.
I – As datas e números de vezes que se quer cada publicação serão repassados juntamente quando da entrega da matéria acompanhada da requisição/ordem de compra.
PARÁGRAFO OITAVO – Cada matéria será encaminhada para a veiculação, para tantos quantos veículos de comunicação a administração municipal julgar necessário, de acordo com a abrangência necessária de cada assunto a ser veiculado, não sendo, necessariamente, enviado a todos cada publicação.
PARÁGRAFO NONO - O fiscal do referido procedimento será o Secretário de Cultura e Turismo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O credenciamento terá validade até 31 de dezembro de 2022.
PARAGRAFO SEGUNDO - A empresa será comunicada com no mínimo 1 dia antes da data de prestação de serviços/divulgação, devendo ocorrer nos prazos estabelecidos na solicitação.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA (S) CREDENCIADA (S)
PARAGRAFO PRIMEIRO - São obrigações da CREDENCIADA:
I – Justificar por escrito as razões técnicas quando da não realização de qualquer ato profissional necessário, ou a efetividade da execução dos procedimentos previstos neste instrumento;
II - Comprometer-se a atender com estrita observância ao Código de Ética de sua respectiva categoria, bem como com solicitude, cortesia e presteza.
III – Arcar com as responsabilidades/obrigações cabíveis a classe de profissional executora dos serviços de acordo com o que rege o órgão de classe e Lei de cada classe de profissional.
PARAGRAFO SEGUNDO - Ficará a CREDENCIADA expressamente proibida de sub-credenciar os serviços contratados, sob pena de rescisão do instrumento, sem que tenha direito à indenização de qualquer espécie, independentemente de ação, notificação e interpelação judicial ou extrajudicial.

CLAUSULA QUINTA - DO DESCREDENCIAMENTO E DA SUSPENSÃO
a) O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo, mediante notificação prévia, descredenciar a ora credenciada, por interesse público, razões econômicas/financeiras ou de política de gestão, assegurado, se for o caso, nas hipóteses de infração, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
b) A CREDENCIADA somente poderá deixar de cumprir com o objeto do presente, se notificar ao CREDENCIANTE com prazo mínimo de quarenta e cinco dias.
c) O CREDENCIANTE poderá suspender temporariamente a execução do contrato da CREDENCIADA, nas seguintes hipóteses:
I – Reincidir na prestação de serviços executados irregularmente;
II – Agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao Município;
III – Deixar de comunicar à Municipalidade, através do Departamento de Licitações, qualquer alteração de dados cadastrais, no prazo de até 30 dias, a contar da data da alteração;
IV – Deixar de cumprir o horário determinado pela Municipalidade para veiculação da matéria.
Parágrafo Único - O descredenciamento não eximirá a CREDENCIADA das garantias assumidas em relação aos objetos contratados.

CLAUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE se reserva o direito de exercer a fiscalização do objeto de que trata o presente credenciamento, por todos os meios que julgar pertinente.
I - A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE sobre os objetos contratados, não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos objetos;
II - Ficará a credenciada obrigada a supervisionar e fiscalizar seus serviços, sem prejuízo das prerrogativas do credenciador.

CLAUSULA SÉTIMA - AS PENALIDADES

PARAGRAFO PRIMEIRO - Visando facilitar o cumprimento das formalidades do contrato, o credenciado submeter-se-á, sem poder alegar desconhecimento, ao que adiante segue:
I - Por infrações, cuja avaliação da gravidade fica atribuída ao Departamento Jurídico da Municipalidade, o CREDENCIANTE aplicará a pena de advertência e/ou cumulativamente, a suspensão temporária por período de até dois anos do credenciamento junto ao CREDENCIANTE, bem como do direito de participar de licitação no Município;
II - Poderá ainda o CREDENCIANTE emitir Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, por período de até 02 (dois) anos, e/ou até que a credenciada se reabilite perante a autoridade que aplicou a penalidade, mediante ressarcimento dos prejuízos causados e/ou após cumprimento das penas impostas;
III - As penalidades aqui previstas são autônomas, podendo serem aplicadas cumulativamente.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
PARAGRAFO PRIMEIRO - O Município de CATANDUVAS efetuará o pagamento mensalmente, por meio de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou por outros meios hábeis, em no máximo 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de prestação de serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - DO DOCUMENTO FISCAL: A CREDENCIADA se obriga a protocolar no setor competente da Administração Municipal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido, Nota Fiscal acompanhada de comprovante de matéria veiculada.
PARAGRAFO TERCEIRO - DA REGULARIDADE FISCAL: Os pagamentos relativos ao objeto do presente estarão condicionados, durante a vigência do credenciamento, à apresentação de Certidão de regularidade de Débito junto ao INSS-CND, Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS-CRF, e Certidão de regularidade de Débito de Tributos Municipais, dentro dos respectivos prazos de validade dos documentos.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - O CREDENCIANTE reserva-se o direito de avaliar a qualquer época o credenciamento aqui pactuado, sob todos os aspectos, não gerando eventual denúncia do mesmo, quaisquer direitos a Credenciada, relativos a indenização, lucros cessantes ou a qualquer outro título;
PARAGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município;
PARAGRAFO TERCEIRO – Serão Incorporadas a este instrumento de credenciamento, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CREDENCIANTE e CREDENCIADA, tais como, a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO:
As partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias (impressas por sistema eletrônico de dados), de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de MATELANDIA, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CREDENCIADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

CATANDUVAS 09 DE MARÇO DE 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Marcio Antonio Garcia 06965402903
MARCIO ANTONIO GARCIA
CPF: 069.654.029-03

MILDO RAMOS
Fiscal De Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E30A3E8C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 208/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **KM TRANSITO CURSOS - LTDA**, estabelecida à Rua Cuiabá, Nº 3571, bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR CEP 85803-460, inscrita no CNPJ 35.173.380/0001-40, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Andrez Rodrigues Severo, inscrita no CPF nº 051.947.789-88, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas, Nº 1073, bairro Neva, na cidade de Cascavel-PR, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS DE APTIDAO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE COLETIVO EM GERAL, E TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes no Termo de Dispensa de Licitação.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAFO QUARTO – A empresa deverá ministrar curso para os seguintes motoristas:

MOTORISTA DA EDUCAÇAO	**COLETIVO**	**ESCOLAR**	**EMERGENCIA**
ANDRE A DEL BERNARDI	RENOVAR	RENOVAR	RENOVAR
BENEDITO ANTUNES P JR	RENOVAR	RENOVAR	
CLAUDOMIR LUIZ WAGNER	RENOVAR	RENOVAR	RENOVAR
GERONIMO FERREIRA DA MAIA	RENOVAR	RENOVAR	
ISMAEL GEMELLI	RENOVAR	FAZER	FAZER
LEANDRO KURTEM DE SOUZA	RENOVAR	RENOVAR	FAZER
SILVIANE ALVES DA SILVA	FAZER	FAZER	FAZER
MOTORISTA OBRAS	**COLETIVO**	**ESCOLAR**	**EMERGENCIA**
LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	RENOVAR	RENOVAR	FAZER
LEANDRO DE OLIVEIRA DA SILVA	FAZER	FAZER	FAZER
MOTORISTA AÇAO SOCIAL	**COLETIVO**	**ESCOLAR**	**EMERGENCIA**
CLEVERSON LUIZ WAGNER	FAZER	FAZER	FAZER
MOTORISTAS SAUDE	**COLETIVO**	**ESCOLAR**	**EMERGENCIA**
ALAERTE LAGNI	RENOVAR	FAZER	RENOVAR
ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA	RENOVAR	RENOVAR	FAZER
EDISON EVANGELISTA DA SILVA	RENOVAR	RENOVAR	RENOVAR
ELISANDRA GARCIA DE REZENDE	RENOVAR	RENOVAR	RENOVAR
EVERALDO FERREIRA DE LIMA	RENOVAR	FAZER	RENOVAR
ITAMAR TEIXEIRA OENING	FAZER	FAZER	FAZER
JEFFERSON FARIAS STELLA	RENOVAR	RENOVAR	RENOVAR
MARCIO ZANG	FAZER	FAZER	FAZER
NILSON MIGUEL HOIÇO	RENOVAR	FAZER	RENOVAR
ODAIR JOSE DE OLIVEIRA	RENOVAR	FAZER	RENOVAR
ROMILDO LEITE	RENOVAR	RENOVAR	RENOVAR

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos/serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

OBS: A empresa deverá emitir nota fiscal separadamente por secretária, conforme segue os valores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: R$ 5.353,70
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS: R$ 1.848,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R$ 1.039,30
SECRETARIA DE SAÚDE: R$ 9.359,00

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TEREIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução dos serviços é de até 120 dias após a data de emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias além do prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 03 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas Km Trânsito Cursos - LTDA
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

ANDREZ RODRIGUES SEVERO
Representante Legal
CPF: 051.947.789-88

FRANCISCO ALVES DO SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
GESTORA DO CONTRATO

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5AB77B5C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022. PREGÃO ELETRONICO N° 26/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 26/2022
VALIDADE: 12 MESES.

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pelas empresas cujas propostas foram classificadas conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico **nº 26/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
Observação: Os materiais deverão possuir selo do INMETRO e ter registro na ANVISA. A conferência de atendimento deste quesito será efetuada no ato da entrega, e em não atendendo o solicitado, será rejeitado e cancelado o registro com a empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, Nº 1230, BAIRRO JARDIM NOVO VERSALHES, IVAIPORÃ-PR
CNPJ: 32.635.445/0001-34
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO TAINAN PAES DA SILVA CPF: 077.418.739-54
ENDEREÇO: AV. LADISLAO GIL FERNANDEZ, Nº 1230, BAIRRO JARDIM NOVO VERSALHES, IVAIPORÃ-PR

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de
R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	MARCA	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
142	BR0277319	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	LITRO	FARMAX	350	5,80	2.030,00
VALOR TOTAL							**2.030,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é 06 de junho de 2023.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	Material de consumo	303 494 1013	972 973 974

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante

qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 04 de agosto de 2022.

Município De Catanduvas Vale C. De P. Méd. E Hosp. – EIRELI
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal
CPF: 077.418.739-54

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:35A29F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - RECURSO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO REF. AO RECURSO APRESENTADO PELA REQUERENTE FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

No dia 03 de Agosto de 2022, às 08h15m horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 53/2021, a senhora Secretária Municipal de Saúde Vera Lúcia Cardoso e a requerente impetrante do recurso FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS, referente o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL E UAPSF.

Em sintese no recurso, a Sra. impetrante Flávia Cristiane Chagas alegou ter anexado a documentação e que a comissão não percebeu que o mesmo estava dentre os quais foram apresentados.
Conforme recurso o Diretor do Dpto. de Compras e Licitação Danilo Kainã Garcia da Silveira, revisou os documentos apresentados pela Sra. requerente aos presentes. Foi constatado que o documento que a mesma alegou ter sido inserido estava preso colado no feixe do envelope, o que pode ter dificultado a retirada do mesmo na hora da abertura da data do dia 02 de Agosto de 2022, no qual teve a sua presença ainda dentro do envelope não vista pela comissão. (conforme pode ser visto em vídeo anexo em CD).

Sobre a classificação, a mesma sofreu a seguinte alteração:

- Houve um empate entre os requerentes ELIANE DE LIMA VIEIRA, ANDERSON APARECIDO GOMES e FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS, onde o critério utilizado para desempate foi primeiramente o do item 5.a do edital "Maior pontuação na análise de curso de aperfeiçoamento", da forma que a requerente ELIANE DE LIMA VIEIRA e FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS ficaram empatadas. A seguir foi utilizado o critério do item 5.b "Maior pontuação na experiência profissional", que também obtiveram a mesma pontuação. A seguir foi utilizado o critério 5.c de maior idade, onde a senhora FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS possui 38 anos (nascida e 1983) e ELIANE DE LIMA VIEIRA possui 47 anos (nascida em 1975), ficando esta em primeira classificada, seguido por FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS e ANDERSON APARECIDO GOMES

CLASSIFICAÇÃO:				
Pos	Nome Completo	**Experiência Profissional**	**Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida**	**Pontuação Total**
1	ELIANE DE LIMA VIEIRA	25 PONTOS	30 PONTOS	**55 PONTOS**
2	FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS	25 PONTOS	30 PONTOS	**55 PONTOS**
3	ANDERSON APARECIDO GOMES	30 PONTOS	25 PONTOS	**55 PONTOS**
4	RODOLFO ARROYO MACIEL	25 PONTOS	25 PONTOS	**50 PONTOS**
5	ELIZABETE MIGUEL PEREIRA	30 PONTOS	10 PONTOS	**40 PONTOS**
6	HUGO CABRAL MURRO	30 PONTOS	10 PONTOS	**40 PONTOS**
7	KATIA CYLENE DOS SANTOS REIMÃO	25 PONTOS	10 PONTOS	**35 PONTOS**
8	MARCIA REGINA LARANJEIRA	25 PONTOS	0 PONTOS	**25 PONTOS**
9	MARIA DO CARMO OTONI ANGELO	10 PONTOS	0 PONTOS	**10 PONTOS**
10	GLEYDES KELEN PEREIRA DA SILVA	0 PONTOS	0 PONTOS	**0 PONTOS**

Este resultado será publicado e dado ciência aos interessados podendo receber recursos a respeito da decisão, ainda, até o dia 09 de Agosto de 2022 às 17 horas.

E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos presentes.

FRANCISCO CESAR DE MELO	***PAULO HENRIQUE BEZERRA***
Presidente	Vice-Presidente
CPF 149.262.578-74	CPF 077.886.389-19
EDNALDO ALBANO TERRA	***VERA LUCIA CARDOSO***
Secretário	SECRETÁRIA DE SAÚDE
CPF 972.055.409-68	CPF 486.658.199-91

FLÁVIA CRISTIANE CHAGAS
Requerente
CPF 076.277.609-92

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Diretor Do Dpto De Compras E Licitação
CPF 086.718.629-17

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F30BDC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 129/22

DECRETO Nº 129/2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.003.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 1.003.000,00 (um milhão e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 31.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 31.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 40.000,00
3.1.91.96.00		Ressarcimento Pessoal Requisitado	R$ 42.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 82.000,00
Orgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Departamento de Administração	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 470.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 470.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Ordinário Livres - Exercícios Anteriores	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 420.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 420.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.003.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECON.	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
15.452.0250.1.041		Revisão do Plano Diretor	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 13.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 13.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.0.002		Encargos com Parcelamento da Dívida	

Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.2.90.21.00		Juros sobre a dívida por contrato	R$ 100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 100.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 113.000,00

II – Superávitfinanceiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 890.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de agosto 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F99DA79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 166/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	166/2022
b)	**Nr. Licitação:**	24/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	17/01/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa especializada em locação de software para gerenciamento e controle de rede de internet com prestação de serviços de assistência técnica em equipamentos e redes de informática, para atender as necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
ADENOR LUIZ GNOATTO		
Total fornecedor:		R$ 27.200,00
Total geral:		R$ 27.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0**
Manuntenção da Atividade Administrativa	**01.001.10.122.0001.2001.3.3.90.40.0**
Aquisição de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:4692FE2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EVENTO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do edital - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância e segurança desarmada para as unidades de saúde dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no edital e seus anexos.
Onde se lê:

UNIDADE DE SAÚDE	*POSTOS DE TRABALHO*	*QUANTIDADE PROFISSIONAIS*	*JORNADA*	*HORÁRIO*
.....				
UNIDADE CENTRAL - NIS III - Rua Paraná, 340 – Baixada Industrial	1	4	12 HORAS DIÁRIAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 07:00 ÁS 19:00 HORAS.
FARMÁCIA CENTRAL - Rua Paraná, 340 – Baixada Industrial	1	2	12 HORAS DIÁRIAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 07:00 ÁS 19:00 HORAS.
FARMÁCIA REGIÃO SUL - Avenida Tupi, 4525, Bairro Cristo Rei.	1	2	12 HORAS DIÁRIAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 08:00 ÁS 20:00 HORAS.
.....				

Leia-se:

UNIDADE DE SAÚDE	*POSTOS DE TRABALHO*	*QUANTIDADE PROFISSIONAIS*	*JORNADA*	*HORÁRIO*
.....				
UNIDADE CENTRAL - NIS III - Rua Paraná, 340 – Baixada Industrial	1	4	6 HORAS DIÁRIAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 07:00 ÁS 13:00 HORAS E 13:00 AS 19:00 HORAS. (SENDO 2 PELA MANHÃ E 2 PELA

				TARDE)
FARMÁCIA CENTRAL - Rua Paraná, 340 – Baixada Industrial	1	2	6 HORAS DIÁRIAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 07:00 ÁS 13:00 HORAS E 13:00 AS 19:00 HORAS. (SENDO 1 PELA MANHÃ E 1 PELA TARDE)
FARMÁCIA REGIÃO SUL - Avenida Tupi, 4525, Bairro Cristo Rei.	1	2	6 HORAS DIÁRIAS	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA 08:00 ÁS 14:00 HORAS E 14:00 AS 20:00 HORAS. (SENDO 1 PELA MANHÃ E 1 PELA TARDE)
.....				

O Edital com a alteração e seus anexos estarão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br, a partir do dia 04/08/2022 a partir das 08:00 horas, bem como no site www.comprasgovernamentais.com.br e ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.

A sessão de abertura do referido Pregão será alterada para o **dia 16 de agosto de 2022 às 09h00min.**

Pato Branco/PR, 03 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E15902B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 122/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	122/2022
b)	**Nr. Licitação:**	17/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	03/08/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ENXOVAL HOSPITALAR EM GERAL, JALECOS E BOLSAS PARA INSULINA, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	

BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE	
Total fornecedor:	R$ 79.867,00
COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	
Total fornecedor:	R$ 107.505,00
DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	
Total fornecedor:	R$ 139.756,65
H. S. CALORE SIMONETTI	
Total fornecedor:	R$ 12.190,00
M.TESTA CONFECCAO	
Total fornecedor:	R$ 47.124,00
ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 23.412,00
BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE	
Total fornecedor:	R$ 19.845,50
Total geral:	R$ 429.700,15

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7FA1C095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.260.323,56	18.929.300,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:809AA44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório Sob nº 119/2022, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 54/2022, Menor Preço por item unitário. A aquisição de utensílios domésticos, com entrega parcelada destinada a suprir as necessidades da Escola Municipal Presidente Kennedy e CMEI Prof.ª Neuza Cleci de Lima do Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o dia 03 de agosto de 2023; o prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
302/2022	**"COLD CENTER BALCOES BALANCAS E MIUDEZAS LTDA"**, CNPJ sob nº. **00.886.392/0001-38**;	15, 18, 46, 52, 67, 68.	5.973,30
303/2022	**"SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI"**, CNPJ sob nº. **10.614.788/0001-80**;	05, 06, 11, 14, 54, 77, 78, 79, 80, 81, 82.	9.854,28
304/2022	**"COMERCIAL EVERLING LTDA"**, CNPJ sob nº. **21.969.537/0001-34**;	24, 50, 56.	2.747,00
305/2022	**"BEATRIZ BRUST DE SOUZA"**, CNPJ sob nº. **22.327.937/0001-09**;	23, 28, 32, 42, 49, 55, 66.	4.920,00
306/2022	**"B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA"**, CNPJ sob nº. **22.808.990/0001-21**;	86.	682,84
307/2022	**"ALINE WOLF DOS SANTOS"**, CNPJ sob nº. **31.158.552/0001-56**;	01, 09, 12, 16, 19, 20, 21, 25, 29, 45, 47, 51, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 74, 76, 83, 84, 85, 87.	12.699,00
308/2022	**"NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA"**, CNPJ sob nº. **36.782.020/0001-09**;	02, 03, 04.	1.487,84
309/2022	**"CONSTRULAR MULTISERVICOS LTDA"**, CNPJ sob nº. **37.550.502/0001-04**;	26, 27, 31, 48, 70, 72, 75.	6.568,00
310/2022	**"BID COMERCIO LTDA"**, CNPJ sob nº. 45.055.784/0001-93;	8, 10, 13, 17, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 57, 63, 69, 73.	9.331,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:64825AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18679/2022

DECRETO Nº 18679/2022

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores municipais, no mês de julho de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
12930-1	Dileta Muttoni	23.07.2001	18	19
18356-1	Gildomar Scramocin	11.07.2016	19	20
18831-1	Jacir Carlos Negri	16.07.2019	37	38
12900-1	Joucemar Pollon	23.07.2001	18	19
12920-1	Leni Aparecida França	23.07.2001	18	19
18355-1	Letícia Alves Borges de Barros	11.07.2016	07	08
18839-1	Lisandro Cassio Andrioli	22.07.2019	15	16
13365-1	Marlene Paixão Antunes da Luz	28.07.2004	16	17
18834-1	Paulo Cezar Witeck Moraes	22.07.2019	15	16

18828-1	Paulo Roberto Makximovitz	03.07.2019	25	26
18829-1	Romeu Santoro	08.07.2019	16	17
18360-1	Vanessa Fabiane Severnini	18.07.2016	18	19
18842-1	Weliton Bortolon	30.07.2019	21	22

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:13C05DA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2651/2022

LEI N.º 2651/2022

Altera o Anexo I – Quadro de Pessoal, da Lei Municipal nº 2502/2021 que autorizou o Poder Executivo Municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais para as áreas de Saúde e Inspeção Sanitária, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera de 12 (doze) para 18 (dezoito) o número de vagas do cargo de Técnico em enfermagem constante no Anexo I – Quadro de Pessoal da Lei n.º 2502/2021, o qual passa a ter a seguinte redação.

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL

Cargo	Nível de Formação	Registro Profissional no Órgão de Classe	Nº de Cargos/Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos em R$
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	40 horas	19.633,98
MÉDICO GENERALISTA	Formação em nível Superior em Medicina	SIM	1	20 horas	11.467,54
ENFERMEIRO	Formação em nível Superior em Enfermagem	SIM	6	40 horas	5.211,28
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**Formação em Nível Técnico em Enfermagem**	**SIM**	**18**	**40 horas**	**2.936,51**
MÉDICO VETERINÁRIO	Formação em nível Superior em Medicina Veterinária	SIM	3	40 horas	5.211,28

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:517F0D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 149/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2022

Decreto nº 149/2022 de 21/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 21/2021 de 16/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 382.543,26 (trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0001.2.002.		Manutenção da Assessoria do Gabinete	
583 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.044,99
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.458,39
23 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.298,72
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
55 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.010.		Manutenção do Departamento de Tesouraria e Finanças	
624 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.897,66
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
103 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 162.531,69 PESSOAL CIVIL	
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.333,82
105 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.046,44
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.932,63
108 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
130 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.148,65
132 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.095,91
07.001.10.301.0013.2.044.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Equipe de Saúde Bucal	
162 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.429,40
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
203 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.929,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.074.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
230 - 4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.017.		Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
590 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.056,08
589 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.880,09
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
326 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	6.118,11
09.001.12.361.0004.2.085.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - Pré-escola	
349 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.343,88
352 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	461,49
355 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.557,32
09.001.12.361.0004.2.086.		Manutenção das escolas de Ensino enfantil - creche	
366 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.247,74
368 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.285,04
369 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	615,32
372 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.813,06
374 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	897,58
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
402 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	641,57
405 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.099,73
406 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	627,82
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
435 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.601,43
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
449 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.385,51
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.048.		Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.446,35
625 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	722,92
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
13.001.15.122.0014.2.054.		Manutenção do Deparatamento de Planejamento Urbano	
495 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179,86
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
13.002.15.452.0014.2.055.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
502 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.208,59
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
537 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.155,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	

15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
555 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.061.		Manutenção do Departamento de Apoio Técnico Administrativo	
575 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	751,47
Total Suplementação:			**382.543,26**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
19 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.082.		Aporte para cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
64 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	44.090,51
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
101 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.900,00
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	35.430,94
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
241 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	11.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.1.029.		Revisão do Plano de carreira dos Professores	
310 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
312 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
316 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.974,98
317 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.701,16
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
474 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.414,77
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.1.014.		Construção de Aterro Sanitário	
510 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
14.001.18.541.0007.1.020.		Aquisição de Caminhão Coleta Seletiva	
511 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
14.001.18.541.0007.1.031.		Expansão da captação e do aproveitamento de água subterrânea	
512 - 3.3.22.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
14.001.18.541.0007.1.032.		Promoção da Educação Ambiental no município	
513 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
14.001.18.541.0007.1.033.		Preservação de áreas de matas nativas e/ou mananciais	
514 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total Redução:			**259.812,36**
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000		Fonte: 1001	5.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000		Fonte: 1001	4.596,56
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000		Fonte: 1001	11.924,82
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000		Fonte: 1001	30.000,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000		Fonte: 1001	8.929,00
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000		Fonte: 1001	37.368,32
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000		Fonte: 1001	9.342,08
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000		Fonte: 1001	15.570,12
Total da Receita:			**122.730,90**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de julho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C55D6DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO -

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação dos extratos de termo aditivo do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99,Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam**convalidados**os seguintes atos: Publicação do Comunicado de Inexigibilidade de Licitação; Termo de Homologação; e Extrato do Contrato ambos referentes ao processo Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2022, cuja integra dos documentos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Registre-se, Publique-se

Doutor Ulysses/PR, 03 de agosto de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Anexo Único

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DA DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), BEM COMO RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS REPASSES DAS COTAS DE FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO OS INTERESSES DO CONTRATANTE.

Com base nas informações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2022 e ante as justificativas, embasadas no seguinte dispositivo Artigos 25, "*caput"* e Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, no uso de suas atribuições legais, resolve INEXIGIR à licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **NERI PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ nº 36.608.722/0001-7, com sede na St. de Habitações Individuais Sul QI 20, casa 17 - Lago Sul, Brasília - DF, 70297-400, no **Valor Global Simbólico de: R$ 1.000,00** (**hum mil reais**) – pagamento por desempenho.

Doutor Ulysses-PR, 13 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr Moiseis Branco da Silva , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pelo Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR/RATIFICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	0014/2022
b) Licitação Nrº :	0003/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	13/06/2022
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DA DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), BEM COMO RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS REPASSES DAS COTAS DE FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO OS INTERESSES DO CONTRATANTE

04.122.0001.2.007. - Manutenção do Departamento de Administração
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NERI PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviços técnicos profissionais de advocacia especializada, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial da demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 5 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÂO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os repasses das cotas de FPM, com efetiva atuação em qualquer juízo, instância ou Foro da Justiça Federal, além dos tribunais superiores sediados em Brasília/DF, defendendo os interesses do CONTRATANTE	1,00	R$ 1.000,00	R$1.000,00

Valor Total Homologado - R$ 1.000,00 (valor simbólico, pagamento será realizado por desempenho)

Doutor Ulysses/PR, 13 de junho de 2022.

_____
Moiseis Branco da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0036/2022

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0003/2022

Data da assinatura: 19 DE JUNHO DE 2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **NERI PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ nº 36.608.722/0001-7, com sede na St. de Habitações Individuais Sul QI 20, casa 17 - Lago Sul, Brasília - DF, 70297-400.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DA DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NÃO FORAM REPASSADAS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), BEM COMO RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS REPASSES DAS COTAS DE FPM, COM EFETIVA ATUAÇÃO EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU FORO DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DOS TRIBUNAIS SUPERIORES SEDIADOS EM BRASÍLIA/DF, DEFENDENDO OS INTERESSES DO CONTRATANTE

Valor Global: **R$ 1.000,00 (valor simbólico, pagamento será realizado por desempenho)**

Prazo de Vigência: 60 (SESSENTA) MESES.

Doutor Ulysses, 19 de junho de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:743F637B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 119/2022
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Início: 03/08/2022 **Validade/Término**: 02/08/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E CARGA DE GÁS P13 E P45
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE GAS PEROLA DO SUL LTDA.
CNPJ: 04.743.990/0001-09
Endereço: BR 153, S/N - CEP: 84500000 - BAIRRO: ESTRADA IRATI-IMBITUVA , Irati/PR
Telefone: (42) 3423-1000
Representante Legal: FERNANDO GALVÃO BONATTO
R.G.: 45034526
CPF: 707.590.819-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E CARGA DE GÁS P13 E P45.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	6474	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	BTJ	80,00	115,00	9.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	6476	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45 NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICIPIO	BTJ	65,00	410,00	26.650,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	6478	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13 NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICIPIO	UN	5,00	318,00	1.590,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	6479	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45 NA SEDE E NO INTERIOR DO MUNICIPIO	UN	5,00	950	4.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1. O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.
2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2. Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1. O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 059/2021, e com as razões sociais, CNPJ e demais informações conforme a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1. Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.2.O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;
5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:
5.3.1. convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.3.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.3.3 convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da ata de registro de preços visando igual oportunidade de negociação.
5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:
5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.4.2. convocar os demais fornecedores registrados no cadastro de reserva da ata de registro de preços visando igual oportunidade de negociação.
5.5.Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1. A fiscalização ficará a cargo do servidor Miguel Angelo Pavelski, RG:57372192, CPF: 956.878.829-87, residente à Rua Romano Bettega, nº 20, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR; Nomeado pela Portaria 017/2022.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
8.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
8.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
8.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1. Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
10.2. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.5. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.6. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 03 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

DISTRIBUIDORA DE GAS PEROLA DO SUL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:39E86493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
303_22 - TRATAMENTO DE SAÚDE COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 303 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 02 de Agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	CARGO	INÍCIO	FIM	DIAS
223131	ADRIANA APARECIDA BONIN	Agente de Servicos Gerais	03/07/2022	12/07/2022	10
223131	ADRIANA APARECIDA BONIN	Agente de Servicos Gerais	13/07/2022	25/07/2022	13
226791	ALINE APARECIDA BOFF	Agente de Servicos Gerais	05/07/2022	07/07/2022	3
1126656	AMANDA RAVANELLI ZIEMBICKI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	19/06/2022	24/06/2022	6
226661	ANA PAULA VALANDRO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	04/07/2022	08/07/2022	5
228031	ANDRELIZE ROSSANELLI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/06/2022	05/07/2022	7
220731	BELONIR FERNANDES DO CARMO	Agente de Servicos Gerais	29/06/2022	01/07/2022	3
208741	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	17/07/2022	18/08/2022	33
208742	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	17/07/2022	18/08/2022	33
227741	CAROLINE CELLA GERON	Medico Veterinario	06/07/2022	17/07/2022	12
209461	CLAUDIA REGINA LISTON ANTONIETTI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	28/06/2022	06/07/2022	9
206751	CLEUSA FATIMA PERNONCINI XAVIER	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	21/07/2022	29/07/2022	9
221721	CRISTIANE GIRARDI	Tecnico Em Enfermagem	26/06/2022	02/07/2022	7
230671	DAIANE WILPERT	Tecnico Em Enfermagem	19/07/2022	22/07/2022	4
1126266	DANIELE ELEUTHERIO DA LUZ FLESSAK	Professor da Rede Municipal	20/07/2022	17/09/2022	60
202091	DELEZIA PAGNONCELLI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	06/07/2022	08/07/2022	3
222641	ELISETE DEOTTI	Agente de Servicos Gerais	22/06/2022	21/09/2022	90
67341	ELMA LUZETE KUTCHMA	Auxiliar de Enfermagem	27/06/2022	29/06/2022	3
216041	FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI	ODONTÓLOGO ESB	11/07/2022	15/07/2022	5
71881	FLAVIO ALBERTO DOS SANTOS	Professor da Rede Municipal	24/06/2022	08/07/2022	15
223891	GIOVANA DOMITILA RAFAGNIN	Odontologo	27/06/2022	28/06/2022	2
107151	IRENE KRAJEWSKI DE LUCA OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal	28/06/2022	29/06/2022	2
107152	IRENE KRAJEWSKI DE LUCA OLIVEIRA	Professor da Rede Municipal	28/06/2022	29/06/2022	2
1126394	IVANETE ANA PASQUALETO	Auxiliar Em Saude Bucal II	26/06/2022	29/06/2022	4
211081	IZABEL CRISTINA ECKHARDT DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	29/06/2022	28/07/2022	30
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	08/07/2022	06/08/2022	30
225611	JAQUILINI PERUZZO*	Agente Administrativo	21/06/2022	09/08/2022	50
197801	JOICE CLEOPATRA JUNKES ALBERTI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	28/06/2022	03/07/2022	6
209671	JOICE CRISTINA ROTA	Auxiliar Em Saude Bucal II	20/06/2022	24/06/2022	5
230641	JOSIANE DE CAMPOS HOFFMANN	Tecnico Em Enfermagem	25/07/2022	28/07/2022	4
1126427	KASSIANE CRISTINA WRONSKI BONETTI	Professor da Rede Municipal	07/07/2022	12/07/2022	6
1127765	LEONICE KAVALEK ECHER	Agente Administrativo-Pss	06/07/2022	08/07/2022	3
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	05/07/2022	03/08/2022	30
1127850	LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	06/07/2022	08/07/2022	3
215491	MARCOS ROBERTO ROSALINO	Agente de Limpeza Publica	07/07/2022	20/08/2022	45
2199213	MARIANE PAVANI GUMY	Farmaceutico 20 Hs	04/07/2022	06/07/2022	3
228421	MARIANE PAVANI GUMY	Farmaceutico 20 Hs	04/07/2022	06/07/2022	3
226721	PAMELA REGINA BATISTELA	Enfermeiro	13/07/2022	22/07/2022	10
230101	PATRICIA LAZZAROTO NODARI	Professor da Rede Municipal	27/06/2022	09/07/2022	13
1126731	POLIANA CORSO	Tecnico Em Contabilidade	06/07/2022	15/07/2022	10
201091	PRISCILLA SZULAK	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	07/07/2022	05/08/2022	30
211381	SANDRA CRISTINA GUEDES	Agente Administrativo	04/07/2022	06/07/2022	3
1126501	SHEILA MARA MACHADO	Tecnico Em Enfermagem	05/07/2022	09/07/2022	6
223841	SILMARA DE FATIMA ALVES PEREIRA	Agente de Servicos Gerais	19/06/2022	18/07/2022	30
220491	SILVIA GUERRA LOPES	Agente Administrativo	06/06/2022	08/07/2022	3
215691	SIMONI SCHLICKMANN DE AVILA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	23/06/2022	27/06/2022	5
215691	SIMONI SCHLICKMANN DE AVILA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	19/07/2022	02/08/2022	15
222631	SIRLENE MIRANDA	Agente de Servicos Gerais	06/06/2022	14/06/2022	9
27551	SUELY VALENTE RANGEL	Professor da Rede Municipal	19/07/2022	17/08/2022	30
1126378	TANIA FELIPPI SAUER	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	04/07/2022	09/07/2022	6
211681	TATIANE PALUDO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	22/07/2022	26/07/2022	5
225891	TATIELE PEGORARO TOZETTO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	22/06/2022	24/06/2022	3
212001	TERESINHA DE FREITAS NORONHA	Agente de Servicos Gerais	08/07/2022	14/07/2022	7
148931	TEREZINHA PAULI DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	18/07/2022	27/07/2022	10
216911	THEO HANAUER	Enfermeiro	28/06/2022	05/07/2022	8
1127657	VIVIANA DEIZE CAPRA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	04/07/2022	06/07/2022	3

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9018F6A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 760/2022 - Pregão nº 126/2022.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de sonorização, arquibancadas, decoração de palco ruas aquisição de camisetas e bandeirolas e contratação de serviços gráficos para confecção de convites, para o evento em comemoração à semana da pátria
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.788,00 (nove mil, setecentos e oitenta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 761/2022 - Pregão nº 126/2022.

OBJETO: Contratação de serviço para locação de sonorização, arquibancadas, decoração de palco ruas aquisição de camisetas e bandeirolas e contratação de serviços gráficos para confecção de convites, para o evento em comemoração à semana da pátria

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 762/2022 - Pregão nº 126/2022.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de sonorização, arquibancadas, decoração de palco ruas aquisição de camisetas e bandeirolas e contratação de serviços gráficos para confecção de convites, para o evento em comemoração à semana da pátria
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RODRIGO PONSONI BONETTI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 763/2022 - Pregão nº 126/2022.
OBJETO: Contratação de serviço para locação de sonorização, arquibancadas, decoração de palco ruas aquisição de camisetas e bandeirolas e contratação de serviços gráficos para confecção de convites, para o evento em comemoração à semana da pátria
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 9.419,67 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.23.00	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 3 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:948B00CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 98/2022

OBJETO – Aquisição de 42 cadeiras fixas empilháveis para instalação no auditório do prédio da Prefeitura Municipal.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	83038	MAQGIL J G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA.	42	un	415,00	17.430,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 98/2022: R$ R$ 17.430,00 (dezessete mil e quatrocentos e trinta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 03 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:F9E2C71F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº532/2022

DISPÕE sobre a designação, regulamentação da gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contratos Administrativos, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos firmados no âmbito de cada Secretaria do Executivo Municipal:

SECRETARIA	NOME/CARGO
Secretaria M. de Obras e Serviços Públicos	Titular 1 – **Ademir Siega** – Servidor Público do quadro Efetivo - Matrícula Funcional nº 526. Titular 2 – **Celso Joarez da Silva** – Servidor Público do quadro Efetivo – Matrícula Funcional nº 334. Titular 3 – **Itacir Perez da Luz** – Servidor Público do quadro Comissionado – Matrícula Funcional nº 2371.
Secretaria M. de Administração e Planejamento	Titular 1 – **Carlos Alexandre de Oliveira** – Servidor Público do quadro Efetivo – Matrícula Funcional nº 1256. Titular 2 – **Suzana de Oliveira Machado** – Servidor Público do quadro Efetivo – Matrícula Funcional nº 119. Titular 3 – **Anderson Jose Gelaski** – Servidor Público do quadro Comissionado – Matrícula Funcional nº 2345.
Secretaria M. de Saúde	Titular 1 – **Claudete Garbin** – Servidor Público do quadro Comissionado – Matrícula Funcional nº 2616. Titular 2 – **Leandra Maria Santos Martins** – Servidor Público do quadro Comissionado – Matrícula Funcional nº 2350. Titular 3 – **Christian Mateus Schneider** – Servidor Público do quadro Efetivo – Matrícula Funcional nº 1563.
Secretaria M. de Educação e Cultura	Titular 1 – **Vanderleia Emer –** Servidor Público do quadro Efetivo – Matrícula Funcional nº 1208. Titular 2 – **Jaqueline Dieli Moraes** – Servidor Público do quadro Comissionado – Matrícula Funcional nº 2367. Titular 3 – **Eloiza das Graças Ksionskewicz** – Servidor Público do quadro Comissionado – Matrícula Funcional nº 2359.
Secretaria M. de Assistência Social e Habitação	Titular 1 - **Ana Maria Jekel** – Servidor Público do quadro Efetivo – Matrícula Funcional nº 1364. Titular 2 – **Eloize Emanuelle Padilha Albino** – Servidor Público do quadro Efetivo – Matrícula Funcional nº 967. Titular 3 – **Liliane Aparecida Seroiska Charnoski** – Servidor Público do quadro Comissionado – Matrícula Funcional nº 2366.
Secretaria M. de Agricultura, Agronegócio e Meio Ambiente	Titular 1 – **Simone de Fatima Chagas** – Servidor Público do quadro Efetivo – Matrícula Funcional nº 863. Titular 3 – **Dejalmas Fabio da Luz** – Servidor Público do quadro Comissionado – Matrícula Funcional nº 2619.
Secretaria M. de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e lazer	Titular 1 – **Gustavo Knol** – Servidor Público do quadro Comissionado – Matrícula Funcional nº 2635. Titular 2 – **João Leocádio de Oliveira** – Servidor Público do quadro Comissionado – Matrícula Funcional nº 2377.

Art. 2º - Regulamentar a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de General Carneiro, Estado do Paraná.

Art. 3º - A gestão das contratações consiste em atividades coordenadas que visam administrar os contratos com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no Edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados.

Art. 4º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Município de General Carneiro, Estado do Paraná, perante o Contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
Emitir um recebimento devidamente formalizado do recebimento de materiais de consumo ou objetos, conferindo-se com a nota fiscal de entrada e com o solicitado da licitação, registrando em livro próprio e/ou em meio eletrônico, especificando-se o tipo, quantidade e condições do material, número da licitação ou de dispensa da qual originou, número da nota fiscal, nome do fornecedor e do servidor recebedor, sendo lavrado também o Termo de Recebimento, visto que a tradição do objeto não importa aceitação pela Administração;
Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Comunicar a Administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, faltas ou defeitos eventualmente observados;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Registrar, em meio físico e/ou eletrônico, precedidas de requisição do Chefe do respectivo Departamento, as saídas ou aplicação dos bens ou materiais de consumo, constando também o nome do requisitante, a unidade administrativa beneficiada, a destinação, o tipo e a quantidade, número da licitação ou de dispensa da qual originou, e o responsável pelo recebimento dos materiais;
Identificar nos termos de saída, quando se refere à troca de peças, acessórios, pneus, lubrificantes ou materiais no geral, o veículo ou maquinário, bem como o responsável que receberá o material. Este registro também deverá ser realizado no controle de bordo dos veículos ou máquinas, informando o nome do requisitante, data da troca, quilometragem ou hora/máquina, responsável pela execução do serviço, empresa contratada e respectivo funcionário, além do número da nota fiscal de aquisição;
Registrar, durante a entrega de:
Medicamento ou equipamento de saúde, o nome da pessoa ou órgão beneficiado, a quantidade entregue, data e o nome do médico que assinou a receita médica;
Merenda escolar, a especificação dos bens, a data, a escola e o funcionário que recebeu, bem como o número estimado de alunos a serem beneficiados;
Atentar-se à planilha quando há a aquisição de combustível, constando anotação no controle de bordo da quilometragem rodada, da pessoa que utilizou e da finalidade da viagem, assinada pelo responsável;
Verificar a requisição assinada pelo Chefe do Departamento ou responsável, devendo ainda conter os números de identificação ou placas dos veículos ou máquinas e o tipo de combustível. As notas fiscais de aquisição, ainda neste mesmo caso, devem contar com a data, placas ou número e modelo, quantidade e tipo de combustível fornecido, número da requisição, nome e RG do funcionário que recebeu o combustível ou serviço, quilometragem ou horas/máquina do veículo no momento do abastecimento;
Indicar o responsável pelo recebimento do combustível e pelo abastecimento da frota, no caso de tanque de abastecimento próprio pelo Município, sem prejuízo do controle via requisição e documento emitido pelo setor de abastecimento, contando todos os elementos do inciso anterior;
Registrar diária, semanal e/ou mensalmente a quantidade e os materiais/bens a serem descartados, para melhor eficiência e controle quanto à aquisição.

§1º As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

§2º O recebimento do objeto do contrato deverá ser realizado através de profissionais qualificados designados pela autoridade competente.

§3º Quando o objeto do contrato possuir o valor superior ao limite estabelecido no Art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade de convite, será indicado um servidor responsável pelo recebimento.

§4 O Art. 73 da Lei 8.666/93 dispõe sobre quem será o determinado responsável pelo recebimento do objeto, de acordo com cada natureza de contrato.

§5º Cada agente ou comissão de fiscalização terá o número delimitado de 30 (trinta) contratos, sendo agrupados de acordo com a similitude do objeto e suas especificidades.

Art. 5º - O gestor de contrato será responsável pela gestão do mesmo instrumento contratual, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimento de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pela Contratada, do cronograma físico financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela Contratada;
Observar cuidadosamente no que dispõem os Artigos 54, 57, 58, 59, 60 e 65 da Lei 8.666/93 relativos à matéria contratual;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 6º - A escolha dos gestores e dos fiscais do contrato deverá recair sobre:

Agente público com boa reputação ético-profissional e atribuição ou especialização técnica compatível com o objeto do contrato;
Titular da unidade que tenha o devido conhecimento técnico, assim como possua, preferencialmente, formação de nível superior que, caso possível, seja compatível com o objeto do contrato;
Agente público que conheça a legislação administrativa que rege sua atuação como fiscal de contratos, bem como aquela que afeta a própria execução do objeto contratado, com total consciência das responsabilizações que eventualmente poderá estar sujeito, caso pratique atos em desconformidade com as leis e/ou seja omisso no desempenho da função.

Parágrafo Único. Caso haja a ausência de servidores com o perfil a que se refere o inciso II deste artigo, o ato administrativo deverá ser devidamente motivado.

Art. 7º - É vedada a designação de agente público para gestor ou fiscal de contrato que:

Tenha sido apenado em processo administrativo e a sanção não tenha sido cumprida;
Tenha, em seus registros funcionais, punições decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público;
Tenha sido condenado por crimes contra a Administração Pública ou por ato de improbidade administrativa;
Possua os seguintes vínculos familiares com os administradores da empresa contratada:
Que sejam casados, na forma da Lei Civil;
Que mantenham união estável, na forma da Lei Civil;
Que sejam pais, avós ou bisavós;
Que sejam filhos, netos ou bisnetos;
Que sejam irmãos, tios ou sobrinhos;
Que sejam casados ou mantenham união estável com pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos ou irmãos;
Que sejam ex-cônjuge ou ex-companheiro dos pais, dos avós, das bisavós, dos filhos, dos netos, dos bisnetos.
Possuir interesse pessoal direto ou indireto no resultado do contrato;
Estiver litigando judicial ou administrativamente com preposto, gerente, diretor, proprietário ou sócio da Contratada ou respectivos cônjuges ou companheiros;
Tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma das pessoas indicadas no item anterior;
Tenha relação de crédito ou débito com a Contratada ou com as pessoas indicadas no inciso VI deste Artigo;
Tenha, por qualquer condição, aconselhado a parte Contratada ou que dela tenha recebido, a qualquer título, honorários, créditos, presentes ou favores;
Exerça função incompatível com as designadas, tendo em vista o princípio da segregação das funções.

Parágrafo Único. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro agente público.

Art. 8º - O Poder Público ficará responsável por:

Armazenar os bens em local adequado, organizado de acordo com a validade, mantendo uma lista atualizada para controle dos bens existentes;
Relacionar todos os veículos e máquinas pertencentes ao Município, descrevendo seus estados gerais e componentes, bem como manter o controle de frota e de bordo, em meio físico e eletrônico, para cada um dos veículos e máquinas;
Verificar frequentemente as informações mínimas das intercorrências e consertos realizados no controle de bordo e de frota relativo a cada um, devendo constar a data e o local da troca de peças, o nome do servidor ou funcionário que realizou o conserto ou troca e quem era o motorista ou servidor público;
Oferecer capacitação ou treinamento aos fiscais de contrato, assegurando-lhes a segurança necessária para o exercício do encargo.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 288/2022 e o Decreto Municipal nº 354/2022 e o Decreto Municipal nº474/2022.

Gabinete do Executivo Municipal, em 03 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:946B0644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE ARREMATANTE, ITEM FRACASSADO E ABANDONADO– LEILÃO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Leilão torna público aos interessados do leilão nº 001/2022, cujo objeto é a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOTOCICLETA, VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MICROONIBUS, MÁQUINAS, TRATORES E SUCATAS APROVEITAVEIS DE VEÍCULOS, COMPUTADORES, CARTEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA E MATERIAS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA), pertencentes ao município considerados obsoletos e inservíveis ao serviço público municipal, que foi declarado arrematante as seguintes pessoas:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR R$	ARREMATENTE
01	Micro-ônibus/branca/Agrale Placa: ASE-5706 Ano: 2009/2010 Cor: Branca Combustível: Diesel Chassi:9BYC3061SAC000298- Renavam:0019.171157-8	16.500,00	ODAIR ROBERTO GOMES
02	Kombi/vw/branca Placa: AVH-5685 Ano 2012/2012 Cor Branca Combustível Gasolina, Chassi 9BWMF07X3CP024281 Renavam:0046298282-3	2.500,00	TIAGO ANDRÉ ALVES MORAES
03	Ambulância Renault Master Altechamb Placa: ASA-7903 Ano: 2009/2010 Cor: Branca Combustível :Diesel Chassi: 93YADCUD6AJ295549 Renavam:0018.1320967	3.100,00	ELTON EBER GOMES
04	Ambulância Nº 185 Renault Master Allt-AMB1 Placa: AYJ-1436 Ano: 2014/2015 Cor:Branca Combustível: Diesel Chassi: 93YMAF4MAFJ301362 Renavam:0100.826473-0	2.800,00	ELTON EBER GOMES
05	Veículo Nº 198 Ambulância / Kia-Besta Placa: AHY-4176 Ano 1998/1998 Cor: Branca Combustível: Diesel Chassi:KNFTRB112W6541375 Renavam:0070.217412-2	200,00	CARLOS SIKORA
06	Veículo Nº 214 Ônibus/Mercedes Benz Placa: BXE-1068 Ano/Modelo: 1995/1995 Cor: Branca Combustível: Diesel Chassi: 8AB384079SA112879 Renavam:0070820385-0	3.200,00	LEANDRO DA ROCHA
07	Veículo Nº 160 Ambulância Fiat/ Doblo Placa: ARX-6062 Ano/Modelo: 2009/2009 Cor: Branca Combustível: Gasolina/Etanol Chassi: 9BD22315592016825 Renavam:00173826660	12.100,00	LEANDRO LUIZ FERREIRA
08	Veículo Ônibus Scania/k112 33 Placa: GVI-9775 ANO/MODELO: 1989/1989 COR: Cor Azul Combustível: Diesel Chassi:9BSKT6X2BK34557490 Renavam:0026.656005-9	14.000,00	DARIO FERREIRA
09	Veículo Camionete Ambulância/Renault/Master Placa: ALS-1084 Ano/Modelo: 2004/2004 Cor: Branca Combustível: Diesel Chassi: 93YADCRD54J490540 Renavam:0082.470665-0	500,00	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS
10	Veículo Nº 318 Caminhão carroceria aberta Ford/F600 Placa: AJB-2815 Ano/Modelo: 1974/1974 Combustível: Diesel Cor: Azul	3.000,00	PAULO ENRIQUE GOMES

	Chassi: 00980590439 Renavam:00520209389		
11	Veículo VW/Gol/Mil Placas :JYQ-5909 Ano/Modelo 1997/1998 Cor: Vermelha Combustível: Gasolina Chassi:9BWZZZ37VT169849 Renavam:0068388863-3	850,00	DERLEI ALBERTO LAZZAROTTI
12	Veículo GM/Corsa Wind Placa: AKD-0491 Ano/Modelo :2002/2002 Cor: Branca Combustível: Gasolina Chassi 9BGSD19N02B154729 Renavam:0077.781183-9	800,00	OSIAS ANACLETO DE CARVALHO
13	Veículo: VW/Gol 16 Placa: AHX-8346 Ano/Modelo 1998/1999 Cor: Branca Combustível :Gasolina Chassi:9BWZZZ373WT106446 Renavam:0070141705-6	400,00	PAULO ENRIQUE GOMES
14	Veículo: Fiat/Fiorino Camionete aberta Placa:AIB-1248 Ano/Modelo 1998/1999 Cor: Branca Combustível: Gasolina Chassi:9BD255394W8627477 Renavam:0070.557464-4	1.300,00	DERLEI ALBERTO LAZZAROTTI
15	Veículo: 146 VW/Saveiro Placa: AGW-5703 Ano/Modelo 1996/1997 Cor: Branca Combustível: Gasolina Chassi :9BWZZZ308TP064490	1.700,00	WASHINGTON LUIZ CARDOSO
16	Veículo Nº 163 Fiat/Palio Placa:DDG-0460 Cor :Verde. Combustível: Gasolina Renavam:75688288 Chassi: 9BD17302414014079	1.250,00	DERLEI ALBERTO LAZZAROTTI
17	Veículo Nº 164 Fiat/Siena Placa:CZH-8657 Cor :Verde/Ano 2000/2000 Combustível: Gasolina Renavam:247738140 Chassi: 8AP17201416003087	1.100,00	WASHINGTON LUIZ CARDOSO
18	Veículo GM/Astra Placa: NEV-9078 Ano/Modelo 2002/2002 Cor: Cinza Combustível: Gasolina Chassi :9BGTT69B02B198730 Renavam:786543558	2.000,00	DERLEI ALBERTO LAZZAROTTI
19	Veículo: Fiat/Palio Placa: DNW-6619 Ano/Modelo 2006/2006 Cor: Prata Combustível: Gasolina Chassi :9BD1764G72814708 Renavam:892027207	1.450,00	OSIAS ANACLETO DE CARVALHO
20	Veículo: GM/Meriva Placa: JXI-5569 Ano/Modelo 2002/2002 Cor: Verde Combustível: Gasolina Chassi :9BGXF75R03C134172 Renavam:793706211	2.050,00	TIAGO ANDRÉ ALVES DE MORAES
21	Veículo: GM/Celta Placa:GZF-6300 Ano/Modelo 2001/2001 Cor: Cinza Combustível: Gasolina Chassi :9BGRD08Z01G136440 Renavam:754224902	650,00	PAULO ENRIQUE GOMES
22	Veículo: Fiat/Siena Placa:AIA-6536 Ano/Modelo 1998/1998 Cor: Branca Combustível: Gasolina Chassi :8AP178534W4079173 Renavam:0070.495056-1	750,00	DERLEI ALBERTO LAZZAROTTI
23	Veículo: GM/Corsa Sedan Maxx Placa:LSJ-1608 Ano/Modelo 2006/2006 Cor: Amarelo Combustível: Gasolina Chassi :9BGXH19G07B158679 Renavam:898151236	2.050,00	PAULO ENRIQUE GOMES
24	Veículo: VW/Kombi Placa: AGA-3603 Ano/Modelo: Combustível: Gasolina COR: Branca	250,00	CARLOS MIRANDO
25	Veículo: VW/Gol Placa: AIH-5228 Ano/Modelo: Combustível: Gasolina COR: Branca	100,00	CARLOS MIRANDA
26	Veículo: VW/Saveiro Placa:AIW-4409 Ano/Modelo não Cor: prata	200,00	CARLOS MIRANDA

	Combustível: Gasolina		
27	Veículo: GM/Monza Placa: não tem Ano/Modelo não Cor: bordo Combustível: Gasolina	300,00	DERLEI ALBERTO LAZZAROTTI
28	Veículo: GM/Ipanema Placa: não tem Ano/Modelo não Cor: branca Combustível: Gasolina	200,00	CARLOS MIRANDA
29	Veículo: Trator Antiga Codesa Placa: não Combustível: Diesel COR: Amarelo	7.100,00	ARILDO PAULINO DE OLIVEIRA
30	Maquina Plantadeira SFIL HYTECH 08 LINHAS Ano-2016 Modelo:SS-8000 Cor: Vermelha	4.250,00	OZAIR ANTONIO GOUVEIA
31	Máquina-Subsolador Jan Nma 10 pês - 00021500 B00 Cor Vermelha Maquina Tipo tombador de terra Marca: Jan	1.500,00	OZAIR ANTONIO GOUVEIA
32	Máquina Varredora Mecânica Rebocável, com compartimento de carga, dotado de irrigador para abafamento de pô. Modelo: VR/130-container, Marca: Damaeq Ano:2007 Cor: branca/amarela	1.500,00	OZAIR ANTONIO GOUVEIA
33	Lixadeira de rolo a motor 220vts Cor: verde Aquisição: 2012 Marca: Maksiwa	2.000,00	DARIO FERREIRA
34	Lixadeira de rolo a motor 220vts Cor: verde Aquisição: 2012 Marca: Maksiwa	2.000,00	DARIO FERREIRA
35	Resto de sucatas e ferros do pátio de obras. Aproximadamente 27.000 kg	1,00/KG	OZAIR ANTONIO GOUVEIA
37	Diversos itens inservíveis da secretaria de educação Aproximadamente 5.000 kg	0,80/KG	JACIR OLDONI JUNIOR
38	Materiais da iluminação pública Aproximadamente 3.600 kg	0,80/KG	CARLOS SIKORA

RESTOU FRACASSADO O ITEM:

39	Materiais da informática Aproximadamente 2.000 kg

NOS TERMOS DO ITEM 9.5 DO EDITAL RESTOU ABANDONADO O ITEM:

36	Diversos itens inservíveis da secretaria de educação Aproximadamente 4.500 kg

Não houve o pagamento do valor remanescente ao lance ofertado para o lote 36, e nos termos do item 7.4 do Edital não haverá a devolução de valores já pago no ato de arremate do lote.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 03 de agosto de 2022.

GERSON ANTONIO DE BRITO
Leiloeiro

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3CC5CC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.545/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 201.339,92 (duzentos e um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.003-PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR	
DOTAÇÃO 224-3.3.90.91-SENTENÇAS JUDICIAIS-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1201-GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	

1201.10.122.0010.2.109-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE	
DOTAÇÃO 255-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 303	R$ 2.100,00
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 267-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO-FONTE 303	R$ 6.100,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.172-AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
DOTAÇÃO 420-3.3.90.32-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA-FONTE 1104	R$ 65.134,40
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.608.0017.1.502-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 1070-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 501	R$ 31.005,52
DOTAÇÃO 1071-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 504	R$ 92.000,00
TOTAL	R$ 201.339,92

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 501 e 504 nos valores de R$ 31.005,52 (trinta e um mil e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e 92.000,00 (noventa e dois mil reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.1.501-INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS/MAT. PERMANENTE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
DOTAÇÃO 137-4.4.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 8.200,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE - 25%	
DOTAÇÃO 404-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1104	R$ 65.134,40
TOTAL	R$ 78.334,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:9E419032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 PROCESSO Nº 127/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022
PROCESSO Nº 127/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Acordeon e 01 (uma) bateria eletrônica
A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para entrega dos produtos, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 031/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Fornecedor: ANGELSOM INSTRUMENTOS MUSICAIS CNPJ 01.426.883/0001-69						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt.**	**Vlr. Total**
1	2	Bateria eletrônica com pele MESH HEAD acompanha fonte configuração: Caixa + 2 tons + 1 surdo + bumbo acoplado à estante (acompanha pedal) +1hi hat + 1 prato ride + 1 prato crash (todos com choque system. Módulo programável com mais de 20 kits pré sets (sons de bateria saídas L/R midi e USB Rack modulável Fonte Bivolt chaveada Hastes de prato girafa cromadas.	UN	1	6.500,00	6.500,00
TOTAL						**6.500,00**
Fornecedor: THIAGO TRIPPENO 04206051933 CNPJ 43.546.115/0001-99						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Und.**	**Qtd.**	**Vlr. Unt**	**Vlr. Total**
1	1	Acordeom italiano terça é quinta de voz com 1 cassoto, FIIi cintioli, cm uma captação AZS 106 instalada	UN	1,00	7.280,00	7.280,00

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 03 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F68BE0C1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA IRIS MARIA DE OLIVEIRA 0216539988 ORIGINÁRIO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021
Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 08 de setembro de 2021, entre o Município de Goioxim, aqui representado pela Prefeita do Município sra. Mari Terezinha da Silva, e a empresa IRIS MARIA DE OLIVEIRA MEI, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

O presente Termo Aditivo será firmado com fulcro no art. 65, II "d", da Lei nº 8.666/93 visando o devido realinhamento de preços. Conforme dispõe:

Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame:
"licitação – reajuste de preços- Manutenção do Equilíbrio econômico financeiro – possiblidade. Havendo previsão legal e contratual, impõe-se o reajuste de preços como forma de preservação do equilíbrio entre os encargos suportados pelo particular e a correspondente remuneração" (Tj-SC, 2ª Cám. Dir. Públ. Apel. Cível em MS n. 2004.024308-1, Relator Luiz Cezar Medeiros, julg. 22.02.2005).
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA
1.1. O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto:
I – Torna-se necessário a realização de realinhamento de preços, devido aos reajustes nos valores de insumos principalmente peças, combustível e pneus;
II – A Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d. autoriza a sua celebração;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. o valor do km do contrato fica aplicado o percentual de aumento de 17%, a título de realinhamento de preços, ficando o saldo do contrato alterado e o valor unitário do km alterado conforme segue:

Item	Descrição Rota	Valor atual km	Valor com reajuste de 17%
3	Saída da propriedade do senhor Gilmar Segue passando pela escola Municipal Santa Catarina; segue até a Propriedade do Sr Mauro; retorna até a encruzilhada que da acesso a propriedade do Sr Varlei; segue até o boeiro da comunidade São José; e retorna até na geral e segue sentidoSão Cristovão até a estrada Geral que da acesso a Goioxim-Sede; segue até o Colégio Estadual Dr João Ferreira Neves. Retorno pelo mesmo Itinerário, totalizando 61,2 km dários. Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros. Período Manhã	R$ 4,84	R$ 5,66
4	Saída da comunidade São Cristovão segue sentido a comunidade são josé segue sentido a comunidade são josé; segue até a propriedade do Sr Varlei e retorna indo até a Propriedade do Sr Mauro; retorna; segue até próximo a propriedade do Sr Darci vieira e retorna seguindo até a Escola Santa Catarina. Retorno pelo mesmo itinerário, totalizando 46,4 km diários. Veículo com capacidade mínima de 30 passageiros. Período da Tarde	R$ 4,84	R$ 5,66

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo município conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES
4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 25 de julho de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

IRIS MARIA DE OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FA326C92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 242/2022 DATA: 03.08.2022 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.684.431,98 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUT

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 2.246 de 27/07/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar R$ 2.684.431,98 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1790	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	161	431,98
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1798	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	403	70.000,00
1799	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	403	500,00
1807	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	406	500,00
1808	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	406	170.000,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1791	3339030000000000000 - Material de consumo	401	150.000,00
1792	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	401	50.000,00
1793	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	401	500,00
1800	3339030000000000000 - Material de consumo	404	210.000,00
1801	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	404	320.000,00
1802	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	404	500,00
1804	3339030000000000000 - Material de consumo	405	100.000,00
1805	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	405	100.000,00
1806	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	405	500,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1803	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	404	600.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1794	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	398	10.500,00
1795	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	398	500,00
1796	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	402	900.000,00
1797	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	402	500,00
TOTAL			**2.684.431,98**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1973BEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 03/08/2022

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.247.758,70	1.889.330,97	PASSIVO CIRCULANTE	99.289,71	140.846,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.264.540,24	1.291.669,16	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	25.935,99	77.578,71
Créditos a Curto Prazo	961.487,68	575.931,03	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	71.947,88	61.282,93
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.405,84	1.985,05
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	961.487,68	575.931,03	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	21.730,78	21.730,78			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.723.407,36	1.282.798,22	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	99.289,71	140.846,69
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	1.723.407,36	1.282.798,22	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	987.957,43	756.484,15	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	735.449,93	526.314,07	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.871.876,35	3.031.282,50
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	840.593,85	810.414,82
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	3.031.282,50	2.220.867,68
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.871.876,35	3.031.282,50
TOTAL	3.971.166,06	3.172.129,19	TOTAL	3.971.166,06	3.172.129,19
ATIVO FINANCEIRO	1.286.271,02	1.313.399,94	PASSIVO FINANCEIRO	1.885.691,15	893.569,36
ATIVO PERMANENTE	2.684.895,04	1.858.729,25	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.085.474,91	2.278.559,83

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	229.283,93	302.731,86
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	229.283,93	302.731,86

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	21.730,78	21.730,78
03 - Transferências Voluntárias	-69.342,61	621.111,09
06 - Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	-794.072,96	-478.102,21
09 - Transferências de Programas	219.455,38	95.955,89
12 - Emendas Parlamentares	22.809,28	177.805,74
TOTAL	-599.420,13	438.501,29

Notas Explicativas

1 - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE da Região da AMCESPAR é um Consórcio Público de Direito Público (Associação Pública), fundado em 03 de agosto 1994 com a finalidade de prestação de serviços de saúde especializado.

Visando mais conforto e segurança aos usuários, a partir do dia 28 de junho de 2021, os atendimentos do Consórcio que eram realizados no prédio situado na Rua Cel Grácia, 761 estão sendo realizados em novo endereço: 1º pavimento do Edifício Pérola do Sul, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Irati-Pr (Piso Superior do Mercado Móveis)

No endereço atual funciona o ambulatório do CIS/AMCESPAR, onde são realizados os atendimentos ambulatoriais eletivos, sendo seu principal atendimento as consultas médicas em diversas especialidades, além das consultas também são realizados procedimentos ambulatoriais; exames de EEG; exames de ECG;

testes rápidos de HIV, sífilis, hepatite B e C; teste tuberculínico e atendimentos necessários aos pacientes do Programa DST-HIV-AIDS-HEPATITES-VIRAIS. O setor administrativo e outras especialidades oferecidas anteriormente na Avenida Getúlio Vargas, nº 515 como

fornecimento de órtese e prótese, atendimentos através de consultas medicas e de equipe multiprofissional. e o programa REDE MAE PARANAENSE e o MACC passaram a ser atendidas nesse mesmo local.
A unidade do CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial)., que atendia na Rua Barão do Rio Branco, nº 26 Centro, na cidade de Irati – PR, em maio de 2021 também mudou de endereço para a Rua João Candido ao lado do prédio onde funciona os atendimentos ambulatoriais e administrativo do consórcio. O CAPS dispõe de uma Clínica Especializada no tratamento e reinserção social para os pacientes dos municípios da 4ª Regional de Saúde Com sede própria na Rua Pedro Choma, esquina com Rua E, no loteamento Alto da Glória, o consórcio oferece a especialidade de atendimentos odontológicos através do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), um programa do Ministério da Saúde.
O Consórcio é composto pelos 9 municípios da 4ª. Regional de Saúde atende uma população de aproximadamente 172 mil habitantes dos Municípios de Irati, Imbituva, Teixeira Soares, Rebouças, Inácio Martins, Guamiranga, Mallet, Fernandes Pinheiro e Rio Azul.
2 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADAS
O Balanço Patrimonial foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2020 foram executados através contratação de sistema informatizado, fornecido pela empresa PUBLITECH SOFTWARES LTDA-ME, CNPJ nº 07.252.028/0001-65, empresa detentora dos programas de Processamento de dados já adequados ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS PARA O BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
Pode-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:
Ativo - são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.
Passivo - são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para à entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
Patrimônio Líquido - é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.
4 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS ATIVOS
Os ativos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:
- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
Os demais ativos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Ativo Financeiro - O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.
Ativo Permanente - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação.

5 - COMPOSIÇÃO DA CONTA CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
A conta "caixa e equivalentes de caixa" corresponde ao saldo bancário da entidade disponível em 31/12/2021. A entidade não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente no banco.
O saldo bancário disponível está distribuído em diferentes contas, na agencia 0182-1 do Banco do Brasil, e na agencia 0390 da Caixa Econômica Federal, cada uma conforme sua fonte de recurso, sendo que todo o valor nela apresentada está em aplicação financeira. As fontes ativas e com saldo bancário em 31/12/2021 seguem abaixo:
- Fonte 496 – Convenio CEO C/C 52188-4;
- Fonte 341 – Sentença Judicial C/C 49742-8;
- Fonte 351 – Investimentos (Conv. Min. Saúde) C/C 647362-9;
- Fonte 356 – Investimentos (Custo Município) C/C 52186-8;
- Fonte 357 – Convenio CAPS C/C 53740-3;
- Fonte 359 – Pessoal e Encargos C/C 53737-3;
- Fonte 364 – Pessoal e Encargos C/C 56386-2;
- Fonte 360 – Despesas Correntes (Custo Município) C/C 53736-5;
- Fonte 365 – Despesas Correntes (Custo Município) C/C 56396-X;
- Fonte 361 – Linha Saúde (Frotas) C/C 53738-1;
- Fonte 366 – Linha Saúde (Frotas) C/C 56397-8;
- Fonte 362 – Investimentos (Custo Município) C/C 53739-X;
- Fonte 367 – Investimentos (Custo Município) C/C 56410-9;
- Fonte 370 – Convenio Federal Equipamentos C/C 71040-8;
- Fonte 369 – Convenio Consultas Especializadas C/C 55403-0;
- Fonte 2001 – Fonte livre C/C 54011-0
- Fonte 31369 – Convenio SUS C/C 207641-0;
Além destas contas a entidade também possui a conta 28482-3 referente a conta consignatória, fonte 1094, a qual recebe os valores referente as retenções efetuadas pelo consorcio, e então, posteriormente repassa para os órgãos competentes.
6 - COMPOSIÇÃO DOS CRÉDITOS A CURTO PRAZO
O valor de R$961.487,68 da conta créditos a curto prazo – créditos de transferência a receber do Ativo Circulante refere-se ao saldo devedor de dezembro de 2021 a serem pagos pelos municípios referente as fontes 365 (Rateio despesas correntes municípios) e 366 (Linha Saúde - Frotas) conforme segue:

FERNANDES PINHEIRO	R$ 24.345,74;
GUAMIRANGA -	R$ 70.371,24;
IMBITUVA -	R$ 283.493,84;
INÁCIO MARTINS -	R$ 20.485,53;
IRATI -	R$ 335.708,35;
MALLET -	R$ 44.413,82;
REBOUÇAS -	R$ 102.274,86;
RIO AZUL -	R$ 44.604,35;

TEIXEIRA SOARES -	R$ 35.789,95;

7 - COMPOSIÇÃO DOS DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO
O valor de R$21.730,78 da conta demais créditos e valores a curto prazo que se repetindo nos últimos anos trata-se de lançamentos que o consórcio lançou as receitas orçamentárias nos anos anteriores e inscreveu no realizável os valores correspondentes às receitas No momento em que era fechado o rateio das despesas do consórcio e enviava a cobrança para o município, o consórcio lançava uma RECEITA ORÇAMENTÁRIA para o caixa e em contrapartida efetuava um lançamento DOCUMENTO no REALIZÁVEL para a baixa do valor. No momento em que o município efetuava o pagamento, o consórcio não lançava receita e baixava o valor inscrito no realizável por meio do banco. Quando mudou a forma de contabilização ficou este saldo, o qual precisa ser ajustado. Tal ajuste ainda não foi efetuado devido as contas dessa época não terem sido aprovadas. As mesmas seguem com recurso de revista e aguardam nova análise.
8 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS DE MENSURAÇÃO DOS PASSIVOS
Os passivos estão segregados em circulante e não circulante, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.
Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.
A Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:
Passivo Financeiro - O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade.
Passivo Permanente - O passivo permanente corresponde as dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna.

9 - COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE
Os saldos de restos a pagar processados que constam no passivo circulante estão divididos nas contas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a curto prazo, a qual refere-se aos ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR relativo a competência de dezembro de 2021 com vencimento em janeiro de 2022. Já as obrigações fiscais a curto prazo referem-se aos valores das retenções a serem repassados ao Ministério da Fazenda. O saldo que consta na conta fornecedores e contas a pagar refere-se aos empenhos processados até 31/12/2021 de diversos credores, prestadores de serviços e distribuidores de produtos.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2D2A3231

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 3 BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO
A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.338.222,88	20.375.720,32	5.322.852,44	26,12	12.730.289,32	62,48	7.645.431,00
RECEITAS CORRENTES	20.253.022,88	20.263.163,32	5.311.581,52	26,21	12.707.664,61	62,71	7.555.498,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.860,00	18.000,44	9.528,54	52,94	28.935,39	160,75	-10.934,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.860,00	18.000,44	9.378,54	52,10	28.785,39	159,91	-10.784,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	-150,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.245.162,88	20.245.162,88	5.302.052,98	26,19	12.677.848,68	62,62	7.567.314,20
Transferências da União e de suas Entidades	2.396.323,84	2.396.323,84	532.913,50	22,24	1.280.375,74	53,43	1.115.948,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.320.584,64	1.320.584,64	440.171,92	33,33	467.528,92	35,40	853.055,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	16.527.654,40	16.527.654,40	4.328.967,56	26,19	10.929.944,02	66,13	5.597.710,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	880,54	0,00	-880,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	880,54	0,00	-880,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	85.200,00	112.557,00	11.270,92	10,01	22.624,71	20,10	89.932,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.200,00	112.557,00	11.270,92	10,01	22.624,71	20,10	89.932,29
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	27.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.357,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	85.200,00	85.200,00	11.270,92	13,23	22.624,71	26,55	62.575,29
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.338.222,88	20.375.720,32	5.322.852,44	26,12	12.730.289,32	62,48	7.645.431,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.338.222,88	20.375.720,32	5.322.852,44	26,12	12.730.289,32	62,48	7.645.431,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.338.222,88	20.375.720,32	5.322.852,44	26,12	12.730.289,32	62,48	7.645.431,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	201.836,14	-	-	201.836,14	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	201.836,14	-	-	201.836,14	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.338.222,88	20.577.556,46	8.695.268,30	17.066.269,78	3.511.286,68	5.113.540,95	12.164.369,47	8.413.186,99	11.355.420,77
DESPESAS CORRENTES	20.252.922,88	20.464.065,51	8.683.017,30	17.032.179,12	3.431.886,39	5.109.348,95	12.142.529,81	8.321.535,70	11.333.581,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.310.725,52	2.177.106,20	320.268,65	954.787,40	1.222.318,80	280.860,95	915.379,70	1.261.726,50	914.159,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.942.197,36	18.286.959,31	8.362.748,65	16.077.391,72	2.209.567,59	4.828.488,00	11.227.150,11	7.059.809,20	10.419.421,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.942.197,36	18.286.959,31	8.362.748,65	16.077.391,72	2.209.567,59	4.828.488,00	11.227.150,11	7.059.809,20	10.419.421,59
DESPESAS DE CAPITAL	85.300,00	113.490,95	12.251,00	34.090,66	79.400,29	4.192,00	21.839,66	91.651,29	21.839,66
INVESTIMENTOS	85.300,00	113.490,95	12.251,00	34.090,66	79.400,29	4.192,00	21.839,66	91.651,29	21.839,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.338.222,88	20.577.556,46	8.695.268,30	17.066.269,78	3.511.286,68	5.113.540,95	12.164.369,47	8.413.186,99	11.355.420,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.338.222,88	20.577.556,46	8.695.268,30	17.066.269,78	3.511.286,68	5.113.540,95	12.164.369,47	8.413.186,99	11.355.420,77
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	565.919,85	-	1.374.868,55
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.338.222,88	20.577.556,46	8.695.268,30	17.066.269,78	-	5.113.540,95	12.730.289,32	-	12.730.289,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 03/ago/2022 as 09h e 41m.									

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:904745A0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 3 BIMESTRE 2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	20.338.222,88	20.577.556,46	8.695.268,30	17.066.269,78	100,00	3.511.286,68	5.113.540,95	12.164.369,47	100,00	8.413.186,99
SAÚDE	20.338.222,88	20.577.556,46	8.695.268,30	17.066.269,78	100,00	3.511.286,68	5.113.540,95	12.164.369,47	100,00	8.413.186,99
Administração Geral	3.387.288,56	3.316.652,20	657.149,20	1.767.600,67	10,36	1.549.051,53	548.449,80	1.633.480,27	13,43	1.683.171,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.950.934,32	17.260.904,26	8.038.119,10	15.298.669,11	89,64	1.962.235,15	4.565.091,15	10.530.889,20	86,57	6.730.015,06
TOTAL	20.338.222,88	20.577.556,46	8.695.268,30	17.066.269,78	100,00	3.511.286,68	5.113.540,95	12.164.369,47	100,00	8.413.186,99
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 03/ago/2022 as 09h e 42m.										

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F2B24077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 68/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cristiane Regina Ferrari São João	*Téc. Enfermagem*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Eliana Gomes de Lima Rosa	*Atendente de Consultório Dentário*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Elaine Cristina dos Santos	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Jaqueline Luccas dos Santos	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Karin Leticia Rosseto Meneghel	*Dentista*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Maiara Nurielly Gobato	*Téc. Enfermagem*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Viviane Okabe Alves	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira Padrão – PSF*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Tatiane da Silva	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*03/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Gisele Aparecida Batista	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*04/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Claudineia Xavier de Campos	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*04/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Helena Aparecida Silva Gonçalves	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*04/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*

Maria Lucia da Silva	*Agente Comunitário – PSF*	*Cornélio Procópio*	*04/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Dulcineia Aparecida da Silva Santin	*Téc. Enfermagem*	*Cornélio Procópio*	*04/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Cristiane Batistella de Campos	*Enfermeira*	*Cornélio Procópio*	*04/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Maria Madalena Montini	*Enfermeira Padrão*	*Cornélio Procópio*	*04/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Vanusa Cerqueira da Silva	*Aux. Enfermagem*	*Cornélio Procópio*	*04/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 60,00*
Maristela da Luz	*Secretária da Saúde*	*Cornélio Procópio*	*04/08/2022*	*Oficina de estratificação de risco de linha de cuidado materno infantil do PlanificaSUS Paraná*	*R$ 82,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*04/08/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de agosto de 2022.

ERRATA:
No extrato de diárias nº 065/2022, publicado em 28 de julho de 2022, Edição 2571, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina*	*11, 12, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Luiz Paulo	*Motorista*	*Londrina*	*11, 14 e 15/07/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:FD17519D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Gustavo Ribas Daou, a qual para efeitos desta ata é doravante denominada de CONTRATANTE e de outro como a empresa detentora da ata de registro de preço, doravante denominada de CONTRATADA, qual seja, **GM Distribuidora Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº21.604.118/0001-07, com sede na Avenida Paraná, nº 1774, bairro Iguaçu, no município de Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP 83.833-082, neste ato representada pelo seu sócio administrador, senhor Luis Montanari, brasileiro, casado, portador do RG nº 8774801-4/PR e inscrito no CPF nº 262.444.890-04, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.
Nos termos do processo de Licitação**,** aberto pela **CONTRATANTE**, e de acordo com a Lei nº 8666/93, constitui o objeto desta ata o registro de preço para o fornecimento de gêneros alimentícios, Produtos de Copa e Cozinha, materiais de limpeza e higienização, a detentora apresentou as propostas mais vantajosas, conforme item(ns) abaixo:
Lote nº 01.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADE DE ATÉ	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL R$
Água Mineral sem Gás Garrafa 500 ml	12.000	1,08	12.960,00
Açúcar Refinado Pacote de 5 KG	30	21,30	639,00
Café Fechado á vácuo na torra 3 - pacote de 500 gr	450	13,25	5.962,50
Suco Nectar SABORES DIVERSOS embalagem COM 01 LITRO	200	7,55	1.510,00
Adoçante líquido - frasco 100 ml	30	2,05	61.50
Caixa Chá Mate SABOR NATURAL 25 saquinhos	60	2,65	159,00
Polvilho doce - Pacote de 1KG	12	6,60	79,20
Amendoim torrado / sem casca / triturado (granulado) / sem açúcar / Pacote de 1KG	6	11,80	70,80
Amendoim torrado / sem casca / moído (fino) / sem açúcar Pacote 1KG	6	11,80	70,80
Açúcar de Baunilha Pacote de 100 gr	18	2,25	40,50
Fermento Químico para bolo de 100 gr	6	2,10	12,60
Farinha de Trigo Especial pacote de 5 KG	6	20,35	122,10
Banha Pacote 1 KG	6	18,75	112,50
Coco Ralado fino- SEM AÇÚCAR - pacote de 200 gr	30	6,10	183,00
Ovos caixa – dúzia	18	9,35	168,30

TOTAL R$22.151,80
Lote nº 02 – MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Materiais De Higiene e Limpeza	QUANTIDADE	VALOR POR ITEM R$	VALOR TOTAL
Pano (saco)de Algodão para Limpeza - Unidade	70	3,50	245,00
Querosene - Garrafa 800 ml	70	12,30	861,00
Água Sanitária - Embalagem 1000 ml	200	2,24	448,00
Produto para casa Limpeza Pesada - Garrafa 500 ml	100	5,74	574,00
Álcool Líquido 70 % - Garrafa 1.000ml	60	6,83	409,80
Álcool Gel Anti Bactericida Para Mãos – embalagem de 1000 ml	60	13,35	801,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 100 litros -embalagem com 5 unidades	100	2,25	225,00
Saco para Lixo REFORÇADO na cor Preta 50 litros -embalagem com 10 unidades	100	2,25	225,00

Caixa de papel higienico com 6.000 folhas interfolhas branco – folha dupla	20	79,90	1.598,00
Cera em pasta na cor Amarela - Lata 400 gr	100	11,09	1.109,00
Balde de 15 litros - Unidade	6	8,06	48,36
Lixeira com pedal 12 Litros - Unidade	12	20,60	247,20
Escova Lava Garrafa 70mm - Unidade	6	8,63	51,78
Toalha de papel em rolo para cozinha folhas simples 200 metros, medindo 20cm de largura – embalagem com 06 rolos	10	64,94	649,40

TOTAL R$ 7.492,54

LOTE 03 COPA E COZINHA

Material de Copa e Cozinha	Quantidade de até	Valor máximo por item	Valor Total
Mini colher descartável para café transparente - Pacote com 1.000 unidades	35	12,55	439,25
Filtro Descartável para café 103 – embalagem com 30 unidades	75	3,75	281,25

TOTAL R$443,00

1.1. As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando sua à aquisição total.
1.2. A Câmara poderá, por meio do departamento competente, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas

2. DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 22.151,80 (Vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para os itens do lote nº 01, R$ 7.492,54 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) para os itens do lote nº 02 e R$ 443,00 (Quatrocentos e quarenta e três reais) para os itens do lote nº 03, sendo os valores por item os discriminados no item 1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga A Câmara a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Departamento de Compras, almoxarifado e manutenção, através da servidora Marilda Monteiro Guimarães Scholz

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela Câmara em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue.
7.1.1. O pagamento será processado pelo Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa.
7.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a seguinte documentação no ato da entrega dos produtos, para posterior liberação da parcela de pagamento:
a) Nota Fiscal (contendo as informações: dados bancários, nº do empenho);
b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS através do CRS;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede ou domicílio do fornecedor.
7.3. Caberá ao profissional previamente indicado pela Contratante como Gestor da Ata de Registro de Preços emitir a certificação na nota fiscal da efetiva entrega dos produtos, bem como conferir a autenticidade dos documentos acima listados e proceder a entrega dos mesmos na Contabilidade para posterior autorização de pagamento.
7.4. Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Departamento de Contabilidade.
7.5. A empresa deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal, a discriminação dos materiais fornecidos, em papel timbrado e assinado, para autorização de pagamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DESTA ATA E DA CÂMARA

8.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA:
a) Deverá executar o fornecimento dos produtos com observância rigorosa das condições deste Edital e seus Anexos, efetuando a entrega do objeto de acordo com as especificações, dentro do prazo estipulado e nas quantidades definidas na Ordem de Compra.
b) Sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Câmara o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
c) Deverá substituir os produtos que eventualmente sejam rejeitados no momento da entrega, durante a manipulação e/ou cocção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a Câmara e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
d) Deverá substituir os itens entregues, caso os mesmos apresentem problemas durante o período de consumo conforme a data de validade.
e) Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) Deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
g) Estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

h) Deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, durante a vigência do contrato.
8.2. São obrigações da Câmara:
a) Atestar nas notas fiscais eletrônica/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento, se dentro das especificações solicitadas.
b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma fracionada (conforme necessidade e a demanda) em até 05 (cinco) dias após a Emissão da Ordem de Compra.
9.2. Os produtos deverão ser entregues de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:00h, na sede da Câmara Municipal da Lapa
9.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
9.4. Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto, bem como, fora das quantidades e medidas especificadas no presente Edital.
9.5. Os produtos deverão ser rotulados conforme legislação vigente, de forma clara. O rótulo deve conter: o nome do produto, peso líquido, dados do fabricante, procedência, data de fabricação, prazo de validade e selo do S.I.M, S.I.P OU S.I.F.
9.6. A proponente será responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.
9.7. Os produtos, a partir da data de entrega, devem ter prazo mínimo de validade adequado ao tempo necessário de preparo e consumo.
9.8. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades previstas.
9.9. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, email ou entregue pessoalmente.
9.10. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas nesta ata ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da Câmara, tais como:
a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total da ata de registro de preços e ou contrato ou recusa de sua assinatura;
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto ou prestação de serviço, até o limite de 20 dias de atraso.
Após esse prazo será aplicada multa de 30% do remanescente, limitado a 20% do total do item da proposta atualizada, podendo ocorrer o cancelamento da ata de registro de preços ou a rescisão contratual;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
d) As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a DETENTORA DA ATA/CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pela Câmara, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a cancelamento da ata de registro de preços;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito,quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Câmara, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.
13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICOFINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que justificados e comprovados.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.2. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:
a) alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

b) a superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
c) a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual:
d) o cumprimento das exigências previstas no edital da licitação, contrato ou Ata de Registro de Preços (ITEM 13.4).
13.3. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Câmara constate:
a) ausência de elevação dos encargos do particular;
b) ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
d) culpa do contratado/detentora da ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.
13.3.1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.4. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido a Câmara Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços;
IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores anexado à proposta de preços, etc.
13.5. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido. 3.5.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Lapa – PR,25 de julho 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

GM DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:634BC24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 27/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 27 de 28/07/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 717.809,07 (Setecentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Nove Reais e Sete Centavos), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401. 2006	Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,0 0
SUBTOTAL		400.000,0 0
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	

3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
12.361.1201. 2038	Execução e Contrapartida da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.100,00
12.361.1201. 1033	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.700,00
SUBTOTAL		124.800,0 0
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.1501. 1074	Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00. 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4576	00503-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	190.009,0 7
SUBTOTAL		190.009,0 7
TOTAL		717.809,0 7

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Superavit financeiro , de exercícios anterios nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	447.100 ,00
TOTAL		447.100 ,00

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1. 01.00.00.00.0 0	RECEITA CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019	190.009 ,07
TOTAL		190.009,07

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1700	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
SUBTOTAL		14.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.845.2801. 0079	Contribuição Para Formação do PASEP	
3.3.90.47.00. 00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.700,00
SUBTOTAL		66.700,00
TOTAL		80.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 28 de julho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:A1E9008D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2022 - PML

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)

1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: boia controladora do nível de água, aparador de água (pingadeira) em aço inox, dreno de escoamento embutido, reservatório em polipropileno atóxico, gabinete estrutural fabricado em aço inox, com 4 pés, gás ecológico, com 3 torneiras em metal cromado, capacidade de armazenamento de 100l, 127v de tensão, termostato regulador de temperatura, podendo ser 2 torneiras com vazão de água gelada e uma torneira com vazão de água natural., capacidade de refrigeração de no mínimo 160l/h, serpentina em aço inox, isolante térmico.	KNOX	UN	20	2.299,88	45.997,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN
Master Eletrodomésticos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A387D29C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA (GALÃO): potência mínima de 60w, para garrafão de 10 ou 20L, uma torneira para água natural e outra para água gelada, bandeja coletora de água, sistema eletrônico de refrigeração, bivolt, não precisa vir acompanhado do galão.	AGRATTO	UN	35	362,00	12.670,00
6	LAVADOURA DE ROUPAS 10KG SEMIAUTOMÁTICA: tanquinho para lavar roupas com capacidade de 10kg, voltagem 110, turbilhonamento, abertura superior, com dreno, potência 440w ou superior.	LIBELL	UN	23	478,26	10.999,98
8	BATEDEIRA 500W: batedeira 4 velocidades, voltagem e 127v, com um par de batedores, capacidade de 4 litros.	MONDIAL	UN	14	150,00	2.100,00
11	FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL: freezer horizontal com capacidade de 468 litros, bivolt ou 110V, 2 portas, com rodinhas, cor branca, com dreno, com termostato.	CONSUL	UN	13	3.484,60	45.299,80
12	GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 386 L: geladeira com sistema frost free (não precisa descongelar nunca) capacidade de 386 litros ou superior, voltagem bivolt ou 110V, cor branca, com controle de temperatura externo, prateleiras reguláveis (item principal).	CONSUL	UN	17	2.882,35	48.999,95
13	GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 386 L: geladeira com sistema frost free (não precisa descongelar nunca) capacidade de 386 litros ou superior, voltagem bivolt ou 110V, cor branca, com controle de temperatura externo, prateleiras reguláveis (item reservado).	CONSUL	UN	5	2.800,00	14.000,00
14	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE: ventilador de pedestal (coluna) oscilante, com 60cm, com controle de velocidade, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de proteção, cor preta, comprimento do cabo de energia de no mínimo 2 m.	VENTISOL	UN	70	278,57	19.499,90
15	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: ventilador de parede oscilante, com 60cm, com controle de velocidade rotativo incluso e compatível, bivolt de tensão, com no mínimo 3 pás, com grade de proteção, inclinado, cor preta.	VENTISOL	UN	76	217,10	16.499,60
17	ASPIRADOR DE PÓ: aspirador de pó e água 1400w, voltagem de 127v, com rodinhas, com bico múltiplo, bico canto e as extensões, cabo elétrico 2,5 m, alça, rodízios encaixe para acessórios, bocal de sopro, filtro de pano, filtro de espuma.	AGRATTO	UN	17	411,76	6.999,92
18	PURIFICADOR DE ÁGUA, de mesa e gabinete, para ligação na rede de água, com uma torneira para água natural e uma torneira para água gelada, bandeja coletora de água, sistema eletrônico de refrigeração ou compressor, bivolt, vazão mínima de 30 litros/hora, reservatório com capacidade mínima de 2 litros.	LIBELL	UN	6	616,66	3.699,96
VALOR TOTAL.....R$ 180.769,11						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Jean C. V. Ferreira & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B9AADBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	FOGÃO 6 BOCAS: fogão 6 bocas de piso, com um forno, acendimento automático, voltagem 127v, tipo de gás GLP, tampo de vidro temperado, manípulos removíveis, forno autolimpante, 4 queimadores pequenos, 2 queimadores médios.	ESMALTEC	UN	16	1.131,25	18.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES
Móveis Industrial Camili EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:51D1C6D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 209/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	LAVADOURA DE ROUPAS 12KG AUTOMÁTICA: lavadora de roupas automática com programas de lavagem, cesto inox, voltagem 110, capacidade de 12kg, potência mínima 450W, porta/tampa de vidro.	COLORMAQ	UN	23	1.847,82	42.499,86
10	MICROONDAS 31 LITROS: microondas com capacidade de 31 litros, voltagem 110V (127), com função descongelar, potência mínima de 900W, função manter aquecido, com prato giratório, com trava de segurança, com display com relógio.	PHILCO	UN	21	690,00	14.490,00
19	FRIGOBAR 76 LITROS: Capacidade mínima 76 Litros (Capacidade mínima do Freezer: 08 Litros; Capacidade do Refrigerador: 68 Litros); Controle de Temperatura; Cor: Branco; Selo Procel (Eficiência Energética): A; Voltagem: 110V; Garantia: 12 meses.	MIDEA	UN	6	1.200,00	7.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 64.189,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AB34B551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 210/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: lavadora de alta pressão 1900w 2450PSI/Libras, 360L/h, voltagem 127v, com mangueira de no mínimo 5 metros.	LAVORWASH	UN	23	1.150,05	26.451,15

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Oportuno Distribuidora de Máquinas e Ferramentas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:400C3ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 211/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	SOPRADOR DE FOLHAS: soprador de folhas a gasolina, 25 cc ou superior, motor 2 tempos, partida manual retrátil, com dosador de combustível, 1 chave de vela, 1 chave allen, 1 duto reto, 01 motor do soprador com duto reto.	KAWASHIMA	UN	17	911,76	15.499,92

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIDNEIA MACARINI MARTINS
MM Comércio de Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B587946A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 212/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	LIQUIDIFICADOR 550W: liquidificador 3 velocidades + pulsar, voltagem e 127v, capacidade de 2 litros, com filtro.	MONDIAL	UN	16	125,00	2.000,00
20	SANDUICHEIRA: sanduicheira e grill inox, 127 volts, cor preta, potência de 800w, com grelhas duplas antiaderente, selo INMETRO, garantia de 12 meses, medidas aproximadas cm (AxLxP) 24,10x23,60x24.	AGRATO	UN	3	116,66	349,98
VALOR TOTAL.....R$ 2.349,98						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8621E648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônico e eletroportáteis, para atender as necessdiades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	SMART TV 32": smart tv LED 32", conversor digital integrado, WI-FI integrado, entrada LAN, USB, entradas HDMI, cor preta, com controle remoto com pilhas, base e parafusos para a base, cabos de alimentação e conexão HDMI, entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA), 2 entradas HDMI, entrada RF para TV aberta (digital e analógica) e TV a cabo, 1 entrada USB: reproduz filmes, músicas e fotos, 1 entrada s/pdif out optical, 1 entrada ethernet, 1 entrada p2: para fones e amplificadores, bivolt.	HQ	UN	32	1.250,00	40.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER
Império Soluções Administrativas e Públicas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC053DCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO EM VÍDEO AO VIVO, VIA REDES SOCIAIS, DAS SESSÕES, EVENTOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI.

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Alécio Bento da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente: JEANGE CLAY DAS NEVES 71926020944, inscrita no CNPJ sob o nº 12.076.890/0001-02, no valor total de **R$ 48.480,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, nos valores unitários constantes na planilha abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais da Câmara Municipal (Facebook e Youtube) das sessões ordinárias, solenes, reuniões, eventos e audiências públicas. Eventos com duração aproximada de 03 horas. Nos serviços estão inclusas as despesas com montagem, execução, desmontagem e disponibilização dos equipamentos necessários. Recursos e equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços: • **03 Câmeras Profissionais Full HD 3cmos;** • **03 Tripés com cabeça hidráulica;** • **03 Intercomunicadores;** (Esses equipamentos são destinados para captar o vídeo dentro do Plenário da Câmara Municipal, dos parlamentares nas discussões e deliberações assim como da plateia, eventuais participantes e usuários	50	Unidade	R$ 750,00	R$ 37.500,00

	da Tribuna Livre). • **01 Câmera Webcam HD;** • **01 Tripé fixo;** (Câmera utilizada para captar o vídeo da interpretação simultânea de LIBRAS que ocorre nos eventos oficias da Câmara Municipal). • **01 Ilha de Edição com placas de captura interna para 4 câmeras e controlador de transmissão;** • **04 Cabos HDMI de no mínimo 10 metros cada;** • **01 Nobreak (para a ilha de edição);** • **01 Multiview para monitoramento e projeção;** • **01 Transmissor de vídeo;** (Equipamentos auxiliares para a transmissão, que permitem a integração dos equipamentos para permitir a mais alta performance e qualidade aos serviços prestados. O transmissor de vídeo possibilitará eventual captação de vídeo com a câmera com versatilidade dentro do recinto da Câmara e locais não convencionais e pré-fixados ou até fora do Plenário, quando necessário, em determinado evento que ocorra na sede do Poder Legislativo Municipal e conte com plateia externa). • **Recursos Humanos mínimos: 02 Operadores de câmera e 01 Editor técnico em streaming.** (Os dois operadores irão utilizar as câmeras que são destinadas para captação em vídeo em movimento da plateia e vereadores em seus assentos e Tribuna no Plenário. O editor técnico em streaming deverá permanecer alocado na ilha de transmissão, comunicando-se com os operadores das câmeras nos intercomunicadores e inserindo GC´s, fotos e demais itens a transmissão quando necessários, assim como a mudanças dos cenários e Pré-sets durante a transmissão).				
02	Serviço de transmissão em vídeo ao vivo, via redes sociais da Câmara Municipal (Facebook e Youtube) das sessões extraordinárias, com duração aproximada da 01 hora. Nos serviços estão inclusas as despesas com montagem, execução, desmontagem e disponibilização dos equipamentos necessários. Recursos e equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços: • **02 Câmeras Profissionais Full HD 3cmos;** • **02 Tripés com cabeça hidráulica;** • **02 Intercomunicadores;** (Esses equipamentos são destinados para captar o vídeo dentro do Plenário da Câmara Municipal, dos parlamentares nas discussões e deliberações assim como da plateia, eventuais participantes e usuários da Tribuna Livre). • **01 Câmera Webcam HD;** • **01 Tripé fixo;** (Câmera utilizada para captar o vídeo da interpretação simultânea de LIBRAS que ocorre nos eventos oficias da Câmara Municipal). • **01 Ilha de Edição com placas de captura interna para 4 câmeras e controlador de transmissão;** • **04 Cabos HDMI de no mínimo 10 metros cada;** • **01 Nobreak (para a ilha de edição);** • **01 Multiview para monitoramento e projeção;** • **01 Transmissor de vídeo;** (Equipamentos auxiliares para a transmissão, que permitem a integração dos equipamentos para permitir a mais alta performance e qualidade aos serviços prestados. O transmissor de vídeo possibilitará eventual captação de vídeo com a câmera com versatilidade dentro do recinto da Câmara e locais não convencionais e pré-fixados ou até fora do Plenário, quando necessário em determinado evento que ocorra na sede do Poder Legislativo Municipal e conte com plateia externa). • **Recursos Humanos mínimos: 01 Operador de câmera e 01 Editor técnico em streaming.** (O operador irá utilizar as câmeras que são destinadas para captar vídeo em movimento da plateia e vereadores em seus assentos e Tribuna no Plenário. O editor técnico em streaming deverá permanecer alocado na ilha de transmissão, comunicando-se com os operadores das câmeras nos intercomunicadores e inserindo GC´s, fotos e demais itens a transmissão quando necessários, assim como a mudanças dos cenários e Pré-sets durante a transmissão).	20	Unidade	R$ 549,00	R$ 10.980,00
TOTAL				**R$ 48.480,00**	

Nos termos da legislação vigente, requisito que o presente resultado seja devidamente publicado o diário oficial deste Órgão e, em seguida, firmado o contrato administrativo e demais trâmites necessários para a contratação.

Mandaguari (PR), 03 de agosto de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5D72046F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N O 1.536, 3 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNCIPIO DE MANFRINÓPOLIS, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNDIAS".

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Paraná, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Manfrinópolis, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Lote 20 Poligono D, objeto da matricula 12.471, de propriedade do Adão Benjamin Blau, Elzira Blau, Alcir Jose Blau, José Alupp Fogaça, Janete Tavares Freire Alupp Fogaça, Natalino Bona E Luvia Marcon Bona, registrada no Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se.

Manfrinópolis/PR, 3 de agosto de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRF – Certidão de Regularização Fundiária

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS,** Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro Manfrinópolis – PR – CEP: 85628-000, inscrito no CNPJ: 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o n° 022.654.289-06, **CERTIFICA** a situação de área constituída, de baixa e média renda e de consolidação sem condições de reversibilidade, presente no perímetro urbano deste Município, conhecido como **Núcleo Urbano Lote 20 Poligono D, localizado no Município de Manfrinópolis, pertencente à matrícula n° 32.889,** de propriedade de Adão Benjamin Blau, Elzira Blau, Alcir Jose Blau, José Alupp Fogaça, Janete Tavares Freire Alupp Fogaça, Natalino Bona E Luvia Marcon Bona, registrada no **Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR,** e emite a presente Certidão de Regularização Fundiária, com supedâneo na Lei Federal n° 13.465/2017, art. 23, §5°, art. 28, VI e VII, art. 30, III, art. 34, §2°, art. 41.

DO RELATÓRIO:

Versam os autos sobre pedido de Regularização Fundiária com fundamento na Lei Federal n° 13.465/2017, na modalidade inserta no art. 13, I e II do referido diploma, na classificado como organização do núcleo *parcelamento de solo conforme art 14* § 2º. Buscam os Requerentes o reconhecimento do seu domínio sobre a área que atualmente possuem, demonstrando por meio da documentação pertinente a sua qualificação, ***o enquadramento nas modalidades de Reurb-S e Reurb-E***, bem como o seu justo título ou documentação equivalente, apto a adquirir o direito real de propriedade

Os documentos que compõem a CRF estão elencados abaixo, e conforme art 47:

Oficio de encaminhamento ao cartório;
Decreto Ratificando a CRF;
Qualificação completa dos beneficiários;
Projeto de Reg. Fundiária,
Declaração de área consolidada;
Termo de Compromisso;
Edital de notificação;
Planta do perímetro em regularização;
Memoriais descritivos dos lotes individualizados;
Memorial descritivo do perímetro em regularização;
Base IBGE;

Apresentados todos os itens anteriormente expostos, passo a valorá-los.

A análise das qualificações dos moradores denota a classificação dos requerentes na modalidade da Reurb-S e Reurb-E, tendo em vista que para esses, há enquadramento nos requisitos de renda (art. 13, §5º), bem como no requisito da inexistência de outros imóveis sob sua propriedade (art. 23, §1º).

O projeto de regularização fundiária apresentado atende aos requisitos previstos nos Arts. 35 e 36 da Lei Federal n° 13.465/2017. Há a devida anotação de responsabilidade técnica por profissional funcionalmente habilitado para a atividade.

Os ocupantes foram individualizados através de memorial descritivo próprio, bem como a indicação de planta de ocupantes geral com a numeração de cada um dos lotes objeto desse procedimento, tudo em consonância com o art. 35, I, da Lei Federal n° 13.465/2017.

Os memoriais atendem ao georreferenciamento exigido pela novel legislação fundiária, possibilitando a minuciosa separação entre os lotes para a futura abertura das matrículas.

Houve a devida demonstração da área atingida pelos requerentes através da juntada da **matrícula n° 32.889,** registrada no **Primeiro Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão – PR.**

Além disso, os confrontantes externos foram notificados através de cartas de anuências e por meio de Edital de Notificação publicado pelo município.

Nos trabalhos topográficos juntados aos autos demonstram que se trata de área amplamente urbanizada, contendo os elementos previstos no art. 36, §1º, I, II, III e IV da Lei Federal n° 13.465/2017. Portanto, estão dispensadas as intervenções, por parte do Município, previstas no art. 37 da nova lei de regularização fundiária.

O sistema viário foi individualizado através de memorial descritivo, **bem como a indicação da área que passará ao domínio do Município de Manfrinópolis/PR.**

Os órgãos competentes desta Prefeitura no que se refere à Infraestrutura Urbana, Meio Ambiente e Defesa Civil já apresentou parecer favorável à concessão dos direitos reais pleiteados nesse procedimento, conforme quadro anteriormente detalhado.

Consta que todos os confrontantes da área objeto do presente procedimento administrativo foram devidamente notificados, conforme documentos trazidos, que trazem os aceites de recebimentos para cada um deles.

Houve, ainda, a devida publicação de edital para intimação de eventuais terceiros interessados no pedido, de forma a gerar ampla publicidade dos trabalhos realizados por este Município. Juntamente com as notificações, cumprem os requisitos impostos pelo art. 31, §§1º ao 5º da Lei Federal n° 13.465/2017. Vencidos os prazos a partir de cada uma das notificações, bem como do edital publicado no Diário Oficial, não houve nenhuma impugnação ao procedimento ora narrado, o que é presumido pela Lei Federal n° 13.465/2017 (art. 31, §6º) como concordância com a Reurb.

DA DECISÃO DO MÉRITO:

Pelo exposto, passo a decidir:

Nos termos do art. 41, da Lei Federal n° 13.465/2017, na presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF, consta:

Instrumento Utilizado: **Legitimação Fundiária**
Nome do Núcleo Urbano Regularizado: **Lote 20 – Polígono D**
Localização: **município de Manfrinópolis/PR**
Modalidade da Regularização: **Reurb-E e Reurb-S**

Responsabilidades das Obras e Serviços Constantes do Cronograma: **Na demarcação Urbanista estão devidamente cuidados as obras e os proprietários como responsável,** explicitado em quadro a seguir com o cronograma de fixação de metas e para a regularização do referido núcleo:

Listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado, com a indicação numérica de cada unidade regularizada: **Sim**

	AÇÃO	PRAZO	RESPONSABILIDADE
1	Regularização do núcleo	06 meses	Município de Manfrinópolis/PR

2	Individualização das matrículas	07 meses	Município de Manfrinópolis/PR e Cartório de Registro de Imóveis
3	Drenagem e tubulação de águas pluviais	48 meses	Município e moradores enquadrados REURB-S e REURB-E
4	Pavimentação das ruas e limitações com meio fio	48 meses	Município e moradores enquadrados REURB-S e REURB-E

Por tratar se de decisão de mérito deste ente Municipal, competente para o julgamento do presente Projeto de Regularização Fundiária, nos termos do art. 33 da Lei Federal n° 13.465/2017, indico o estado civil dos beneficiários com base na documentação apresentada e fulcro no disposto na Lei Federal n° 13.726/2018.
Deferimos segundo a Lei Federal nº 13.465/2017, art. 63, que se refere as edificações, essas serão averbadas nas matriculas individualizada, ***em uma segunda etapa***, mediante o levantamento topográfico para a averbação destas, conforme prevê o Decreto Federal nº 9.310/2018 art. 31, parágrafo.
Pela presente Certidão o Município de Manfrinópolis/PR, confere de forma originária o direito real de propriedade aos ocupantes relacionados na lista no anexo I, com certidões individualizadas em relação aos imóveis descritos, por meio do instrumento da Legitimação Fundiária, nos termos do art. 30, III, da Lei Federal n° 13.465/2017, para o devido registro de acordo com o art. 42 e seguintes do referido diploma legal.
Cabe ressaltar, ainda, a não incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), tendo em vista o disposto no art. 11, VII, da Lei Federal n° 13.465/2017 que reconhece a legitimação fundiária como mecanismo de reconhecimento de aquisição originária. Portanto, o registro deve ser efetivado independentemente de comprovação de pagamento do ITBI, com base na legislação federal e no art. 13 da Resolução CM n. 8, de 9/06/2014.
Consequentemente, fica cumprido o disposto no inciso XI, do art. 30 da Lei Federal n° 8.935/1994, bem como no art. 289 da Lei Federal n° 6.015/1973.
Fica deferida a Reurb, independentemente da inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana, nos termos do parágrafo único do art. 28 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Instaurada a Reurb, o Município procedeu às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, tendo identificado a **matrícula n° 32.889**, como objeto deste procedimento, nos termos do art. 31 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Dessa forma, fica dispensada a hipótese de utilização do instrumento da Demarcação Urbanística, nos termos do § 9° do art. 31 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Tratando-se de imóvel privado, o município notificou os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, sem que houvessem apresentado qualquer tipo de impugnação, nos termos do § 1° do art. 31 da Lei Federal n° 13.465/2017.
No caso em tela, houve a ausência de manifestação dos indicados referidos no parágrafo anterior, sendo interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do § 6° do art. 31 da Lei Federal n° 13.465/2017.
A Reurb foi instaurada por decisão deste Município, por meio de requerimento, por escrito, dele como próprio legitimado e outros, nos termos do art. 14, I e art. 32 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Aprovo o projeto de regularização fundiária, tendo este Município o elaborado e custeado, ficando dispensada a implantação da infraestrutura essencial de qualquer item coletivo como Energia Elétrica, já que, presente na gleba, nos termos do art. 33 da Lei Federal n° 13.465/2017, salvo dos individuais indicados no cronograma, estando presentes nos demais o sistema de abastecimento de água potável individual e o sistema de coleta e tratamento do esgotamento.
Defiro o cronograma físico de ações essencial e o termo de compromisso assinado pelos responsáveis do seu cumprimento, nos termos dos incisos IX e X do art. 35, do § 3° do art. 36 da Lei Federal n° 13.465/2017.
As plantas e os memoriais descritivos foram assinados por profissional legalmente habilitado, acompanhadas da TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, nos termos do § 5° do art. 36 da Lei Federal n° 13.465/2017.
O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei, nos termos do § 6° do art. 44 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Como da **matrícula n° 32.889**, tudo nos termos dos art. 42 e 43 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Após, providencie o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, a abertura de nova matrícula com a área total a ser regularizada informada nesta CRF, efetuando nela o registro, nos termos do inciso I, § 1° do art. 44, art. 46 e parágrafo único do art. 51, todos da Lei Federal n° 13.465/2017, a abertura das matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado, nos termos do inciso II, § 1° do art. 44, do mesmo Diploma Legal.
Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguiram as diretrizes estabelecidas por esta autoridade municipal, nos termos do art. 47 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Dispenso a exigência de firma reconhecida nos documentos que acompanham a presente Certidão, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Lei Federal n° 13.465/2017.
Cumpridos, uma a uma, todas as fases do procedimento administrativo de regularização fundiária, passo a decidir, tudo com base no art. 40 da Lei Federal n° 13.465/2017:
Não há intervenções a serem realizadas no perímetro objeto do presente pedido de regularização fundiária, tendo em vista tratar-se de área urbana consolidada com a presença de mais de três equipamentos urbanos plenamente satisfeitos;
A aprovação do projeto de regularização fundiária proposto nos autos, pois presentes todos os itens previstos pela legislação pertinente;
A declaração do direito real de propriedade, conforme art. 1.228 do Código Civil Brasileiro, com a concessão de todas as faculdades de proprietário aos lotes objeto desse pedido de regularização fundiária, com a metragem definida em cada um dos memoriais individuais apresentados;
E a emissão desta Certidão de Regularização Fundiária, prevista no art. 41 da Lei Federal n° 13.465/2017, para fins de concretização dos direitos aqui concedidos a cada particular.
A transferência da propriedade para o(s) beneficiário(s) fica condicionada à apresentação da certidão do registro do pacto antenupcial por parte dos beneficiários que forem casados em regime de matrimônio **diferente da** comunhão parcial de bens, conforme Lei Nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977. Não interferindo a regularização dos demais moradores que não há a necessidade da apresentação do documento.
Por fim, oficio o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão/PR, acerca do teor do procedimento em epígrafe, para que adote as medidas cabíveis, conforme os dispositivos presentes no art. 42 e seguintes da Lei Federal n° 13.465/2017.

Manfrinópolis/PR, 03 de agosto de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

LISTAGEM DAS FAMÍLIAS OCUPANTES DOS LOTES E QUADRAS, SUAS QUALIFICAÇÕES E FORMAS E DATA DE AQUISIÇÃO DA POSSE DO LOTE OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA A PARTIR DA LEI 13.465/2017, QUALIFICADOS EM REURB-S e REURB-E:

Nº	QUADRA LOTE	NOME	CONTRATO	RENDA	MODALIDADE
	Lote 01 Quadra 01	**JOÃO WALDIR PADILHA,** brasileiro, divorciado conforme averbação na certidão de óbito nº 129585 01 55 1992 2 000016 101 0004902 00, empresário, nascido no dia 21/07/1967, filho de Getúlio Silveira Padilha e Antônia Chorna Padilha, portador da carteira de identidade nº 4.347.598-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 603.479.299-15, residente e domiciliado na Av. São Cristóvão, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de promessa de compra e venda de imóvel 30/11/2021	Renda comprovada de R$1.335,00	**REURB-S**
	Lote 02 Quadra 01	**SEBASTIÃO RODRIGUES,** brasileiro, em processo de divórcio conforme escritura pública n° 106/2017 as folhas 030 do livro n° 02, empresário, nascido no dia 23/04/1961, filho de Gregório Rodrigues Gonçalves e Maria Moreira Leite, portador da carteira de identidade nº 3465482-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 476.100.939-04, residente e domiciliado na Rua Vereador Clodomir Chorna, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 02/03/2017 05/07/2017	Renda comprovada de R$979,00	**REURB-S**
	Lote 03 Quadra 01	**AREA REMANESCENTE 01**			
	Lote 04 Quadra 01	**MATHEUS UILIAN ANTUNES,** brasileiro, solteiro, operador de máquina industrial, , nascido no dia 23/11/1999, filho de Leozir Antunes e Maria Aparecida Duarte, portador da carteira de identidade n° 14.424.398-6 SESP/SC e inscrito no CPF n° 123.975.039-05, residente e domiciliado na Rua Ernesto Antunes, s/n, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85.628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 11/03/2022	Renda comprovada de R$ 1.692,19	**REURB-S**
	Lote 05 Quadra 01	**JURACI JANOAR DA SILVA,** brasileiro, viúvo conforme certidão de óbito de nº 0838080155 2019 4 00002 044 0000063 78, aposentado, nascido no dia 11/07/1961, filho de Augusto Francisco da Silva e Vercilia Lisboa da Silva, portador da carteira de identidade nº 3.327.401-7 SESP/PR e inscrito no CPF nº 453.235.349-15, residentes e domiciliados na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 22/01/2021	Renda comprovada de R$3.869,97	**REURB-E**
	Lote 06 Quadra 01	**ELOIR BITTENCOURT,** brasileiro, solteiro, motorista, nascido no dia 13/01/1978, filho de Olmiro Leal Bittencourt e Maria Leonilda Bittencourt, portador da carteira de identidade nº 8488603-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 034.644.869-74, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Dois, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de promessa de compra e venda de imóvel 25/02/2019	Renda comprovada de R$1.772,59	**REURB-S**
	Lote 07 Quadra 01	**MARIA ZENAIDE LANGE,** brasileira, não alfabetizada, aposentada, nascida no dia 07/06/1960, filha de Henrique Lange e Maria Alvina Pedro, portadora da carteira de identidade n° 10.666.340-8 SESP/PR e inscrita no CPF n° 077.259.969-66, ... com **LEONILDO JOSE DE CAMPOS**, brasileiro, aposentado, nascido no dia 25/09/1959, filho de Ireno Jose de Campos e Dulce Ribeiro de Campos, portador da carteira de identidade n° 2.309.208-5 SESP/PR e inscrito no CPF n° 453.220.669-34, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Dois, s/n, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85.628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 05/06/2020	Renda comprovada de R$ 1.790,16	**REURB-S**
	Lote 08 Quadra 01	**ODETE LURDES FAINELLO,** brasileira, solteira, empregada doméstica, nascida no dia 08/06/1973, filha de Arcangelo Rafael Fainello, portadora da carteira de identidade nº 3969687 SESP/SC e inscrita no CPF nº 023.806.329-10, residente e domiciliada na Linha Tancredo Benke, nº 651, interior, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 27/07/2015	Renda declarada de R$1.200,00	**REURB-S**
	Lote 09 Quadra 01	**ZELAIR AMES DE CAMARGO,** brasileira, solteira, professora, nascida no dia 15/07/1987, filha de Neusa de Fatima Ames de Camargo, portadora da carteira de identidade nº 9.886.909-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 066.432.369-32, residente e domiciliada na Rua Vinte e Dois, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 10/04/2015	Renda comprovada de R$2.854,50	**REURB-S**
	Lote 10 Quadra 01	**SCHEILA MOURA,** brasileira, professora, nascida no dia 25/02/1987, filha de Neri Lima Moura e Sonia Cristina Thomas Moura, portadora da carteira de identidade n° 9.706.214-2 SESP/PR e inscrita no CPF n° 058.410.679-31, casada sob regime de comunhão parcial de bens, sob n° 0838080155 2019 2 00002 057 0000061 87, no dia 08/01/2019, com, **LUIS CARLOS LOTTICI,** brasileiro, assistente administrativo, nascido no dia 18/09/1984, filho de Luiz Lottici e Maria Salete Lourenço Lottici, portador da carteira de identidade n° 8859788-5 SESP/PR e inscrito no CPF n° 048.935.599-40, residentes e domiciliados na Linha Encantado, s/n, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 30/05/2019 12/08/2019	Renda comprovada de R$ 6.034,84	**REURB-E**
	Lote 11 Quadra 01	**RONALDO MENDONÇA DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, autônomo, nascido no dia 06/01/1995, filho de Saul Mendonça de Oliveira e Maria Irocilda de Oliveira, portador da carteira de identidade nº 12.656.982-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 080.434.439-63, residente e domiciliado, na Rua Vinte e Dois, 88888, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.		Renda declarada de R$1.100,00	**REURB-S**
	Lote 12 Quadra 01	**MARCIA SUPTITZ,** brasileira, solteira, pensionista, nascida no dia 28/06/1981, filha de Albano Andrioli Suptitz e Marlene Salete Koch Suptitz, portadora da carteira de identidade nº 9038040-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 039.516.479-65, residente e domiciliada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de promessa de compra e venda 24/02/2020	Renda comprovada de R$1.100,00	**REURB-S**
	Lote 13 Quadra 01	**NATALICIO MIGUEL DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, beneficiário, nascido no dia 10/10/1974, filho de Claodeonor dos Santos e Ana Francisca dos Santos, portador da carteira de identidade nº 5765012 SESPD/SC e inscrito no CPF nº 015.649.899-50, residente e domiciliado na Linha São João, município de Manfrinópolis/PR.		Renda comprovada de R$1675,94	**REURB-S**
	Lote 01 Quadra 02	**ANDREIA TEREZINHA DA ROSA ANTUNES,** brasileira, autônoma, nascida no dia 04/08/2000, filha de Itacir Antunes e Ivete de Fatima Rosa Antuns, portadora da carteira de identidade n° 12.656.528-3 SESP/PR e inscrita no CPF n° 119.239.999-40, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 0838080155 2018 2 00002 045 0000055 50 no dia 09/11/2018, com **RONALDO BASOTTI,** brasileiro, auxiliar de serviços gerais, nascido no dia 24/07/1991,filho de Alferio Jose Basotti e Maria Justina da Rosa Basotti, portador da carteira de identidade n° 9.922.906-3 SESP/PR e inscrito no CPF n° 081.488.669-88, residentes e domiciliados na Rua Veronica Turski, n° 525, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de compra e venda 22/12/2021	Renda declarada de R$ 1.750,00	**REURB-S**
	Lote 02 Quadra 02	**JUREMA DE LIMA MINATTI,** brasileira, do lar, nascida no dia 27/07/1973, filha de Valdomiro Tavares de Lima e Maria de Lima, portadora da carteira de identidade nº 7.831.525-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 024.558.289-48, casada pelo regime de comunhão universal de bens conforme matricula nº 024 as folhas 024 e vº do livro B-01 no dia 02/09/2000 com **SEBASTIÃO MINATTI,** brasileiro, agricultor, nascido no dia 31/10/1969, filho de Egidio Minatti e Salute Lazarin Minatti, portador da carteira de identidade nº 6.920.461-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 015.256.189-70, residentes e domiciliados na Linha Bela Vista Encantilhado, s/n, interior, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 28/09/2015	Renda declarada na ficha de R$2.000,00	**REURB-S**
	Lote 03 Quadra 02	**RODRIGO JOZIAS NUNES,** brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 02/05/1989, filho de Valdir Nunes e Sandra Regina Thomas Nunes, portador da carteira de identidade nº 9847813-2 SESP/PR e inscrito no CPF nº 069.674.639-50, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão, s/n, bairro Encantilhado, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 01/10/2021	Renda comprovada de R$1.780,00	**REURB-S**
	Lote 04 Quadra 02	**LAURO DA ROSA,** brasileiro, casado, nascido no dia 11/01/1963, filho de Campolin Jose da Rosa e Alzira Jardim da Rosa, portador da carteira de identidade nº 3.836.324-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 499.070.779-68, residente e domiciliado no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de compra e venda 13/08/2018		**REURB-S**
	Lote 05 Quadra 02	**SCHEILA MOURA,** brasileira, professora, nascida no dia 25/02/1987, filha de Neri Lima Moura e Sonia Cristina Thomas Moura, portadora da carteira de identidade n° 9.706.214-2 SESP/PR e inscrita no CPF n° 058.410.679-31, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 0838080155 2019 2 00002 057 0000061 87 no dia 08/01/2019 com, **LUIS CARLOS LOTTICI,** brasileiro, assistente administrativo, nascido no dia 18/09/1984, filho de Luiz Lottici e Maria Salete Lourenço Lottici, portador da carteira de identidade n° 8859788-5 SESP/PR e inscrito no CPF n° 048.935.599-40, residentes e domiciliados na Linha Encantado, s/n, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 30/05/2019 12/08/2019	Renda comprovada de R$ 6.034,84	**REURB-E**
	Lote 06 Quadra 02	**ALCIR JOSÉ BLAU,** brasileiro, solteiro, agricultor, nascido no dia 06/02/1968, filho de Adão Benjamin Blau e Elsira Blau, portador da carteira de identidade nº 5.008.608-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 697.715.029-72, residente e domiciliado na Linha Encantilado,			**REURB-S**

		nº 651, interior, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.			
	Lote 07 Quadra 02	**ELIANE APARECIDA BORGES BITTENCOURT,** brasileira, autônoma, nascida no dia 23/01/1986, filha de Antonio Braulino Borges e Natalina Motta Borges, portadora da carteira de identidade nº 9.847.797-7 SESPPR e inscrita no CPF nº 059.804.349-76, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, sob o nº 3376, as fls 176, no livro BA010, no dia 03/12/2004, com **ELIO LUIS BITTENCORT,** brasileiro, pedreiro, nascido no dia 13/11/1970, filho de Olmirio Leal Bittencourt e Maria Leonilda Bittencourt, portador da carteira de identidade nº 6564724-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 839.820.199-15, residente e domiciliado no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.		Renda declarada de R$4000,00	**REURB-S**
	Lote 08 Quadra 02	**EVA DE SOUZA**, brasileira, viúva conforme certidão de óbito nº 083808 01 55 2022 4 00002 091 0000110 96, aposentada, nascida no dia 07/08/1970, filha de Osvaldina Marques de Souza, portadora da carteira de identidade nº 5.557.589-4 SESP/PR e inscrita no CPF nº 142.188.349-03, residente e domiciliada na Rua Vinte e Dois, 8, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85.628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 20/09/2019	Renda declarada de R$1000,00	**REURB-S**
	Lote 09 Quadra 02	**ADRIANA RIBEIRO,** brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida no dia 06/02/1991, filha de João Carlos Lima Ribeiro e Jandira Marques Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº 10.770.537-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 078.950.799-48, unida estavelmente com **ALEX ARTUZO,** brasileiro, solteiro, operador de produção, nascido no dia 27/12/1993, filho de Sergio Luiz Artuzo e Marilene Piccolotto Artuzo, portador da carteira de identidade nº 10284951-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 097.952.119-00, residentes e domiciliados na Tv A, s/nº, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85.628-000	Instrumento particular de contrato de compra e venda 25/01/2022	Renda comprovada de R$1554,63	**REURB-S**
	Lote 10 Quadra 02	**LUCIANE TONIELLO,** brasileira, solteira, do lar, nascida no dia 13/05/1982, filha de Severino Jose Toniello e Rosa Minatti Toniello, portadora da carteira de identidade nº 8.809.430-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 039.934.969-30, unida estavelmente com **ADÃO DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, operador de máquina, nascido no dia 07/08/1970, filho de Osvaldina Marques de Souza, portador da carteira de identidade nº 5.585.332-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 029.677.339-54, residentes e domiciliados na Linha São João, nº 651, Vila São Sebastião, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 12/03/2021	Renda comprovada de R$1.828,00	**REURB-S**
	Lote 11 Quadra 02	**MARIA IROCILDA DE OLIVEIRA,** brasileira, não alfabetizada, viúva conforme certidão de óbito nº 2.314, as fls 142, do livro C008, aposentada, nascida no dia 29/09/1957, filha de Marina de Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 7.313.489-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 031.574.039-66, residente e domiciliada na Rua Vinte e Dois, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Contrato particular de compra e venda 21/09/2020	Renda comprovada de R$919,00	**REURB-S**
	Lote 12 Quadra 02	**MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DA SILVA,** brasileira, aposentada, nascida no dia 16/03/1957, filha de Pedro Augusto Justino e Terezinha Raimunda dos Santos, portadora da carteira de identidade nº 9.597.137-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 011.271.929-57, casada pelo regime de separação de bens conforme matricula nº 430 as folhas 430 do livro B-01 no dia 20/05/1972 anterior a vigência da lei 6.515/77 com **PEDRO PESSOA DA SILVA,** brasileiro, aposentado, nascido no dia 10/07/1952, filho de Marcelino Pessoa da Silva e Maria Soares da Silva, portador da carteira de identidade nº 6.093.060-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 453.709-87, residentes e domiciliados na Travessa Xaxim, nº 35, bairro Jardim Itália, no município de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85603-475.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 29/05/2017	Renda declarada na ficha de R$2.200,00	**REURB-S**
	Lote 13 Quadra 02	**SOLANGE RIBEIRO BILHAR,** brasileira, operadora de maquinas, nascida no dia 20/04/1983, filha de João Carlos Lima Ribeiro e Jandira Marques Ribeiro, portadora da carteira de identidade nº 8.980.670-4 SESP/PR e inscrita no CPF nº 044.591.299-57, casada pelo regime de comunhão parcial de bens conforme matricula nº 0838080155 2019 2 00002 069 0000067 84 no dia 03/08/2019 com **AILTON BILHAR,** brasileiro, motorista, nascido no dia 06/02/1983, filho de Jair dos Santos Bilhar e Maria Nilsa Bilhar, portador da carteira de identidade nº 8.980.678-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 046.965.209-86, residentes e domiciliados na Linha Encantilado, s/n, interior no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 14/02/2019	Renda declarada na ficha de R$3.000,00	**REURB-S**
	Lote 14 Quadra 02	**VALTER MATIAS,** brasileiro, solteiro, operador de roçadeira, nascido no dia 15/06/1974, filho de Darci Matias e Trindade Matias, portador da carteira de identidade nº 1078937065 SSP/RS e inscrito no CPF nº 921.111.220-68, residente e domiciliado na TR B, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 22/03/2019	Renda declarada na ficha de R$1.600,00	**REURB-S**
	Lote 15 Quadra 02	**CLÓVIS DOS SANTOS BILHAR,** brasileiro, solteiro, movimentador de cargas, nascido no dia 27/11/994, filho de Jair dos Santos Bilhar e Maria Nilsa Bilhar, portador da carteira de identidade nº 10.842.509-1 SESP/PR e inscrito no CPF nº 073.769.649-40, residentes e domiciliados na Rua Adélia Guimarães da Silva, s/n, Centro, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 11/11/2020 10/07/2018	Renda comprovada de R$1.041,00	**REURB-S**
	Lote 01 Quadra 03	**ROSANGELA TEREZA RODRIGUES MOURA,** brasileira, operadora de produção, nascida no dia 15/03/1973, filha de Jose Dionisio Rodrigues e Onofra Maria da Silveira Rodrigues, portadora da carteira de identidade nº 36922655 SSP/SP e inscrita no CPF nº 033.107.076-60, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, sob o nº 1368, as fls 148, do livro B23, no dia31/07/1999, com **JOSE ELOI LIMA MOURA,** brasileiro, autônomo, nascido no dia 06/11/1962, filho de Hipolito Moura e Selma Lima, portador da carteira de identidade n° 24.996.946-4 SSP/SP e inscrito no CPF n° 371.147.195-15, residentes e domiciliados na Rua Lupercio Arruda Camargo, n° 563, bairro Jardim Santana, no município de Campinas/SP, CEP: 13088-658.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 01/02/2022	Renda declarada de R$4900,00	**REURB-S**
	Lote 02 Quadra 03	**SONIA CRISTINA THOMAS MOURA,** brasileira, professora, nascida no dia 24/07/1969, filha de Hugo Ivo Thomas e Gerci Picinato Thomas, portadora da carteira de identidade n° 8.052.354-8 SESP/PR e inscrita no CPF n° 027091219-30, casada sob regime de comunhão parcial de bens sob n° 1.094 fls 194 ev° do livro B-4 no dia 28/02/1986, com **NERI LIMA MOURA,** brasileiro, motorista, nascido no dia 07/04/1964, filho de Hipolito Moura e Selma Lima, portador da carteira de identidade n° 5.417.717-8 SESP/PR e inscrito no CPF n° 440.785.100-78, residentes e domiciliados na Linha Encantilado, n° 651, no município de Manfrinópolis/PR, CEP: 85628-000.	Instrumento particular de contrato de compra e venda 01/02/2022	Renda comprovada do Neri de R$ 2.115,97	**REURB-S**

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 14. Poderão requerer a Reurb: § 2º Nos casos de parcelamento do solo, de conjunto habitacional ou de condomínio informal, empreendidos por particular, a conclusão da Reurb confere direito de regresso àqueles que suportarem os seus custos e obrigações contra os responsáveis pela implantação dos núcleos urbanos informais.

.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 47. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 13. A Reurb compreende duas modalidades: I - Reurb de Interesse Social (Reurb-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e II - Reurb de Interesse Específico (Reurb-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo. [...] § 5° A classificação do interesse visa exclusivamente à identificação dos responsáveis pela implantação ou adequação das obras de infraestrutura essencial e ao reconhecimento do direito à gratuidade das custas e emolumentos notariais e registrais em favor daqueles a quem for atribuído o domínio das unidades imobiliárias regularizadas.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 23. A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da Reurb, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade

imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. § 1° Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições: I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo: I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado; II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, **quando for possível**; III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental; IV - projeto urbanístico; V - memoriais descritivos; VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, **quando for o caso**; VII - estudo técnico para situação de risco, **quando for o caso**; VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, **quando for o caso**; IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo. Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, **quando for o caso**.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, **existentes ou projetadas**; II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, **se houver**; III - **quando for o caso**, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada; IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, **quando houver**; V - de **eventuais** áreas já usucapidas; VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, **quando necessárias**; VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, **quando necessárias**; VIII - das obras de infraestrutura essencial, **quando necessárias**; IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: [...] § 1° Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos: I - sistema de abastecimento de água potável, **coletivo ou individual**; II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, **coletivo ou individual**; III - rede de energia elétrica domiciliar; IV - soluções de drenagem, **quando necessário**;
LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 37. Na Reurb-S, caberá ao poder público competente, diretamente ou por meio da administração pública indireta, implementar a infraestrutura essencial, os equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção.

LEI FEDERAL 13465/2017: Art. 20. O poder público notificará os titulares de domínio e os confrontantes da área demarcada, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, para que estes, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta dias.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado. § 1° Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. § 2° Tratando-se de imóveis públicos municipais, o Município deverá notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. § 3°Na hipótese de apresentação de impugnação, será iniciado o procedimento extrajudicial de composição de conflitos de que trata esta Lei. § 4° A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço. § 5° A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos: I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados; e II - quando houver recusa da notificação por qualquer motivo. § 6° A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1° e 4° deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 41. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo: I - o nome do núcleo urbano regularizado; II - a localização; III - a modalidade da regularização; IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 63. “No caso da Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual constem a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias”.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. § 3º Na Reurb de parcelamentos do solo, as edificações já existentes nos lotes poderão ser regularizadas, a critério do Poder Público municipal ou distrital, em momento posterior, de forma coletiva ou individual.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 30. Compete aos Municípios nos quais estejam situados os núcleos urbanos informais a serem regularizados: [...] III - emitir a CRF.

Art. 42. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público. Parágrafo único. Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório do registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências **nos termos desta Lei**.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 11. Para fins desta Lei, consideram-se: [...] VII - legitimação fundiária: mecanismo de reconhecimento da aquisição originária do direito real de propriedade sobre unidade imobiliária objeto da Reurb;

RESOLUÇÃO CM N. 8 DE 9 DE JUNHO DE 2014: Art. 13. O registro do domínio de que trata a presente resolução, observando-se o princípio da continuidade registral, independe da comprovação do pagamento de quaisquer tributos, inclusive previdenciários:

LEI FEDERAL 8.935/1994: Art. 30. São deveres dos notários e dos oficiais de registro: [...] XI - fiscalizar o recolhimento dos impostos incidentes sobre os atos que devem praticar;

Lei Federal n° 6.015/1973: Art. 289. No exercício de suas funções, cumpre aos oficiais de registro fazer rigorosa fiscalização do pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhes forem apresentados em razão do ofício.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 28. A Reurb obedecerá às seguintes fases: Parágrafo único. Não impedirá a Reurb, na forma estabelecida nesta Lei, a inexistência de lei municipal específica que trate de medidas ou posturas de interesse local aplicáveis a projetos de regularização fundiária urbana.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. [...] § 9° Fica dispensado o disposto neste artigo, caso adotados os procedimentos da demarcação urbanística.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31 [...] § 1° Tratando-se de imóveis públicos ou privados, caberá aos Municípios notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação.
LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31 [...] § 6° A ausência de manifestação dos indicados referidos nos §§ 1°e 4° deste artigo será interpretada como concordância com a Reurb.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 14. Poderão requerer a Reurb: I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os **Municípios**, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 32. A Reurb será instaurada por **decisão do Município**, por meio de requerimento, por escrito, de um dos legitimados de que trata esta Lei.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 33. Instaurada a Reurb, compete ao Município aprovar o projeto de regularização fundiária, do qual deverão constar as responsabilidades das partes envolvidas.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo: [...] IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação: [...] § 3° As obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, podem ser realizadas antes, durante ou após a conclusão da Reurb.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 36 [...] § 5° A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 31. Instaurada a Reurb, o Município deverá proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 44 [...] § 6° O oficial de registro fica dispensado de providenciar a notificação dos titulares de domínio, dos confinantes e de terceiros eventualmente interessados, uma vez cumprido esse rito pelo Município, conforme o disposto no art. 31 desta Lei.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 42. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público. Parágrafo único. Em caso de recusa do registro, o oficial do cartório do registro de imóveis expedirá nota devolutiva fundamentada, na qual indicará os motivos da recusa e formulará exigências nos termos desta Lei. Art. 43. Na hipótese de a Reurb abranger imóveis situados em mais de uma circunscrição imobiliária, o procedimento será efetuado perante cada um dos oficiais dos cartórios de registro de imóveis. Parágrafo único. Quando os imóveis regularizados estiverem situados na divisa das circunscrições imobiliárias, as novas matrículas das unidades imobiliárias serão de competência do oficial do cartório de registro de imóveis em cuja circunscrição estiver situada a maior porção da unidade imobiliária regularizada.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 44 [...] § 1° O registro do projeto Reurb aprovado importa em: [...] I - abertura de nova matrícula, quando for o caso;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 46. Para atendimento ao princípio da especialidade, o oficial do cartório de registro de imóveis adotará o memorial descritivo da gleba apresentado com o projeto de regularização fundiária e deverá averbá-lo na matrícula existente, anteriormente ao registro do projeto, independentemente de provocação, retificação, notificação, unificação ou apuração de disponibilidade ou remanescente.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 51 [...] Parágrafo único. Não identificadas as transcrições ou as matrículas da área regularizada, o oficial do cartório de registro abrirá matrícula com a descrição do perímetro do núcleo urbano informal que constar da CRF e nela efetuará o registro.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 44 [...] § 1° O registro do projeto Reurb aprovado importa em: [...] II - abertura de matrículas individualizadas para os lotes e áreas públicas resultantes do projeto de regularização aprovado;

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 47. Os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 47 [...] Parágrafo único. Não serão exigidos reconhecimentos de firma nos documentos que compõem a CRF ou o termo individual de legitimação fundiária quando apresentados pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou entes da administração indireta.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 40. O pronunciamento da autoridade competente que decidir o processamento administrativo da Reurb deverá: I - indicar as intervenções a serem executadas, se for o caso, conforme o projeto de regularização fundiária aprovado; II - aprovar o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária; e III - identificar e declarar os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada, e os respectivos direitos reais.

CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO: Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 41. A Certidão de Regularização Fundiária (CRF) é o ato administrativo de aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado e deverá conter, no mínimo: I - o nome do núcleo urbano regularizado; II - a localização; III - a modalidade da regularização; IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; V - a indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver; VI - a listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

LEI FEDERAL 13.465/2017: Art. 42. O registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado será requerido diretamente ao oficial do cartório de registro de imóveis da situação do imóvel e será efetivado independentemente de determinação judicial ou do Ministério Público.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0F078A33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2022
DISPENSA N.º 033/2022

Errata de Publicação do Ratificação de Dispensa n° 033/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Nº 2571, página 739 e 740, no dia 28 de julho de 2022, sendo que:

Onde se lê:...
SAPRA LANDEUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA inscrita no **CNPJ nº 50.429.810/0001-36,** pelo menor valor de **R$1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Serviços de monitoramento por meio de dosimetria de radiação Ionizante (monitorização individual externa e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário, monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN	Unidade	12,0000	154,00	1.848,00

...

Leia-se:
...
SAPRA LANDEUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA inscrita no **CNPJ nº 50.429.810/0001-36,** pelo menor valor de **R$ R$1.893,00 (um mil, oitocentos e noventa e três reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Serviços de monitoramento por meio de dosimetria de radiação Ionizante (monitorização individual externa e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário, monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN	Unidade	12,0000	154,00	1.848,00
02	Reposição	Unidade	01	45,00	45,00

...

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:05DBBC96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 556 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a execução do Programa Fundo Rotativo Escolar em cada uma das unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas considerando a Lei Municipal nº 708 de 21 de junho de 2022, que dispõe sobre a implantação do Programa Fundo Rotativo para as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação e Esporte;

CONSIDERANDO que o Programa Fundo Rotativo Escolar visa efetuar o repasse de recursos financeiros para as Unidades Educacionais públicas da rede municipal de ensino com a finalidade de aquisição de material de consumo, expediente e pedagógico, na execução de serviços de manutenção, pequenos reparos e conservação do prédio escolar e, quando autorizado, na aquisição de material permanente e equipamentos;

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 708/2022, que a utilização dos recursos do Programa Fundo Rotativo Escolar deverá priorizar o atendimento e o bem estar dos estudantes atendidos pela Rede Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Fundo Rotativo Escolar em cada uma das Unidades Educacionais públicas municipais – Escolas e CMEIs da Secretaria Municipal da Educação e Esporte – SMEDE.
§1º Compete a Secretaria Municipal da Educação em conjunto com o Conselho Municipal de Educação fiscalizarem a aplicação dos recursos do respectivo Programa.
§2º O estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e supervisão do funcionamento do Programa Fundo Rotativo junto às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação, caberá a Secretaria Municipal da Educação e Esporte - SMEDE.
§3º As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação e Esporte que executarem o Programa Fundo Rotativo Escolar deverão movimentar os recursos financeiros em Instituição Bancária Oficial determinada pelo Município de Morretes, em conta única e especial.
§4º Os recursos decorrentes da execução do Programa Fundo Rotativo Escolar serão distribuídos considerando-se a modalidade de atendimento ofertada em:
CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil;
Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil – anos iniciais com direção geral;
Escola Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil – anos iniciais e anos finais com direção geral;
Escola Rural Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil com direção geral;
Escolas Rurais Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil com direção da SMEDE;
§5º Na distribuição de recursos financeiros para cada Unidade Educacional serão observados os seguintes critérios:
os CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil receberão o repasse considerando o número de alunos com frequência regular na Unidade - valor mensal, conforme fluxo constante de matrículas registradas no SERE;
As escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil – anos iniciais com direção geral receberão o repasse considerando o número de alunos com frequência regular na Unidade - valor mensal, conforme fluxo constante de matrículas registradas no SERE;

As escolas municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil – anos iniciais e finais com direção geral receberão o repasse considerando o número de alunos com frequência regular na Unidade - valor mensal, conforme fluxo constante de matrículas registradas no SERE;
As escolas rurais municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil com direção geral receberão o repasse frequência regular na Unidade - valor mensal, conforme fluxo constante de matrículas registradas no SERE;
As escolas rurais municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil com direção da SMEDE, receberão o repasse - valor mensal, conforme fluxo constante de matrículas registradas no SERE;

Parágrafo único. Para efeitos de cálculo do número de alunos de cada Unidade Educacional será considerado o índice - fluxo de alunos registrados no SERE conforme o disposto:
o índice - fluxo de alunos do mês de março de cada ano servirá como referência para o repasse de recursos financeiros correspondente aos meses de abril, maio, junho, julho e agosto do ano em curso;
o índice - fluxo de alunos do mês de agosto de cada ano servirá como referência para o repasse de recursos financeiros dos meses de setembro, outubro, novembro do ano em curso e fevereiro e março do ano seguinte.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal da Educação e Esporte publicar até o dia 31 de janeiro de cada ano sob a forma de anexo, uma tabela com os valores de referência destinados pelo Programa Fundo Rotativo Escolar para o ano em curso.
Art. 3º A receita do Programa Fundo Rotativo Escolar da Secretaria Municipal da Educação e Esporte será composta pela transferência de recursos do Orçamento do Munícipio destinados às despesas das respectivas Unidades Educacionais.

Art. 4º O Programa Fundo Rotativo Escolar das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação será identificado para fins de destinação dos recursos financeiros como:
I – PMM/SMEDE/Programa Fundo Rotativo Escolar/Lei Municipal 708/2022

Art. 5º O Programa Fundo Rotativo na Unidade Educacional será administrado:
pelo Diretor da Unidade Educacional no caso de Escolas e CMEIs com direção geral;
pelo Diretor de Ensino da SMEDE no caso das Escolas Rurais de pequeno porte;
em caso de término de gestão, remoção, afastamento temporário ou definitivo o Diretor deverá apresentar Prestação de Contas e Termo de Transmissão de gestão do Programa Fundo Rotativo Escolar para a Secretaria Municipal da Educação e Esporte – SMEDE.
caberá à SMEDE indicar substituto para a gestão do Programa Fundo Rotativo na Unidade Educacional, quando tratar-se de término de gestão, remoção, afastamento temporário ou definitivo do Diretor e vice-diretor da Unidade Educacional.

Art. 6º Os recursos financeiros para a execução do Programa Fundo Rotativo serão disponibilizados por meio de Cotas denominadas:
- Consumo: para aquisição de material de consumo, permanente, expediente e pedagógico;
- Serviços: para a manutenção, pequenos reparos e conservação do prédio escolar;

§1º A utilização dos recursos do Programa Fundo Rotativo Escolar dependerá de prévia aprovação de Plano de Aplicação por parte da Comunidade Escolar representada pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários e do Conselho Escolar.

§2º A Secretaria Municipal da Educação e Esporte – SMEDE, responsável pelos repasses dos recursos financeiros do Programa Fundo Rotativo Escolar, poderá suspender a liberação de recursos para a Unidade Educacional que apresentar algum tipo inconformidade e/ou irregularidade no uso dos recursos financeiros disponibilizados ou deixar de atender aos prazos estabelecidos para apresentação da prestação de contas.
§3º A realização de despesas deverá obrigatoriamente ser precedida de ampla pesquisa de preços com no mínimo 03 (trê) orçamentos para a aquisição de materiais de consumo, pagamento de prestação de serviços e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando assegurar o princípio da economicidade.
§4º Os orçamentos deverão compor a prestação de contas em conjunto com os comprovantes de despesas - nota fiscal original e comprovantes bancários dos pagamentos emitidos para Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços devidamente regularizados.

Art. 7º O prazo máximo para utilização dos recursos do Programa Fundo Rotativo Escolar recebidos pelas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação e Esporte será 15 (quinze) de dezembro de cada ano, devendo o saldo remanescente, se existir, ser revertido à conta bancária Fundo Rotativo Escolar/SMEDE até 20 de dezembro de cada ano.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal da Educação e Esporte e ao Conselho Municipal de Educação promover o monitoramento, a fiscalização e avaliação da execução dos recursos recebidos pelas Unidades Educacionais, adotando como critérios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e
isonomia, com emissão de relatórios gerenciais encaminhados a(o) Secretária(o) Municipal da Educação.

Art. 8º O detalhamento das normas de funcionamento do Programa Fundo Rotativo Escolar será estabelecido em Manual Operacional a ser expedido pela Secretaria Municipal da Educação e Esporte.

Art. 9º A prestação de contas documental do Programa Fundo Rotativo Escolar será elaborada pelo gestor da Unidade Educacional, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Finanças, considerando a legislação vigente, o Manual Operacional do Programa e as normas estabelecidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo e atendendo aos seguintes critérios:
I - aprovação por parte da Comunidade Escolar pela Associação de Pais, Professores e Funcionários – APMF e Conselho Escolar;
II – no caso das escolas rurais de pequeno porte, aprovação do Conselho Escolar;
III - entrega mediante protocolo junto à Secretaria Municipal da Educação de Educação e Esporte no prazo de até:
31 de julho para as despesas realizadas no primeiro semestre;
30 de dezembro para as despesas realizadas no segundo semestre.

Art. 10. O gestor do Programa Fundo Rotativo Escolar na Unidade Educacional deverá manter mensalmente atualizados os documentos referentes à execução de despesas e os dados de planejamento, registro e controle de gastos do período.
Parágrafo único. Quando solicitado pela Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Finanças e/ou Órgãos de Controle Interno e Externo, o gestor do Programa deverá disponibilizar a qualquer tempo, os documentos requeridos em até 03 dias uteis contados a partir da comunicação formal.
Art. 11. A inobservância do disposto neste decreto e nas demais normas reguladoras poderá implicar no afastamento do gestor do Programa Fundo Rotativo Escolar na Unidade Educacional, mediante processo administrativo, sem prejuízo de eventuais penalidades, de forma a não prejudicar o recebimento de recursos pela Unidade Educacional.

Art. 12. A Secretaria Municipal da Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Fazenda analisarão e emitirão parecer sobre as prestações de contas das despesas realizadas pelas Unidades Educacionais, devendo remetê-las ao Controle Interno em até 60 dias a partir de 31 de janeiro de cada ano.

Art. 13. A movimentação dos recursos financeiros do Programa Fundo Rotativo Escolar far-se-á preferencialmente por meio de Cartão Eletrônico de Pagamento, sendo a guarda e uso do cartão, bem como a sua solicitação de inteira responsabilidade do gestor de cada Unidade Educacional.

Art. 14. O gestor do Programa Fundo Rotativo em cada Unidade Educacional deverá acompanhar toda a movimentação bancária, evitando lançamentos indevidos ou incorretos, que caso ocorram deverão ser regularizados em menor tempo possível, tendo em vista que os extratos de movimentação bancaria integrarão a prestação de contas.

Art. 15. Os recursos financeiros do Programa Fundo Rotativo Escolar para as Unidades Educacionais destinados para a Cota Consumo e a Cota Serviços serão repassados em 10 parcelas, sendo pagos mensalmente, considerando o período compreendido entre fevereiro e novembro de cada ano.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 02 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO 01

TABELA DE VALORES

Item	Unidade	Valor da cota mensal
01	Unidades escolares até 100 alunos	R$ 350,00
02	Unidades escolares até 150 alunos	R$ 500,00
03	Unidades escolares até 300 alunos	R$ 650,00
04	Unidades escolares até 450 alunos	R$ 850,00
05	Unidades escolares acima de 450 alunos	R$ 1.000,00

Item	Unidade	Valor da cota serviço Mínimo	Valor da cota Consumo Mínimo
01	Unidades escolares até 100 alunos	50%	50%
02	Unidades escolares até 150 alunos	50%	50%

03	Unidades escolares até 300 alunos	50%	50%
04	Unidades escolares até 450 alunos	50%	50%
05	Unidades escolares acima de 450 alunos	50%	50%

A porcentagem indicada pode ser reajustada no plano de aplicação, tendo base o valor mínimo de 50% e máximo de 80%.

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E88753A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A.J. Zornitta Comercio de Filtros EIRELI – CNPJ nº 13.553.143/0001-72 – Cascavel - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lubrificantes (não recondicionados), para os veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição dos itens 02, 06, 08, 09, 10, 11, 13.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 27.544,70 (vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE Contrato	25% QTDE Acrescida	Valor Unitário	Valor total 25%
06	Óleo 90 GL5	Balde 20 litros	40	10	243,75	2.437,50
08	Óleo AW 46	Balde 20 litros	150	37	195,00	7.215,00
09	Óleo 15W40 CH-4	Balde 20 litros	200	50	200,00	10.000,00
10	Óleo 15W40 CH-4	Frasco 03 litros	50	12	38,00	456,00
11	Óleo hidráulico AW 68	Balde 20 litros	120	30	165,00	4.950,00
13	Óleo SAE 10W30 - 434-TO	Balde 20 litros	40	10	248,62	2.486,20
	Valor total do aditivo				**R$**	**27.544,70**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:F71BEF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 140/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Construções Ltda - CNPJ nº 21.087.999/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de forma parcelada de construção civil, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação da prestação dos serviços contratados, efetua-se o aditamento do contrato, com anuência da contratada, com base no preceito do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 31.999,05 (trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE Contrato	25% QTDE Acrescida	Valor Unitário	Valor total 25%
02	Massa PVA	M2	550	137	21,64	2.964,68
03	Pintura texturizada	M2	1.000	250	5,50	1.375,00
04	Levantamento de alvenaria com blocos cerâmicos	M2	1.500	375	20,87	7.826,25
05	Chapisco/Emboço/Reboco	M2	1.500	375	17,74	6.652,50
06	Piso polido com base estruturada em ferro gradeado	M2	100	25	55,00	1.375,00
07	Assentamento de piso cerâmico	M2	800	200	26,96	5.392,00
08	Remoção de revestimento cerâmico	M2	600	150	8,50	1.275,00
09	Substituição de forro de madeira ou PVC	M2	500	125	11,70	1.462,50
11	Demolição/retirada/reparos calçadas sextavadas e paver	M2	500	125	13,50	1.687,50
12	Requadro de portas e janelas	ML	120	30	38,34	1.150,20

13	Serviços hidráulicos	HR	150	37	22,66	838,42
	Valor total do aditivo				**R$**	**31.999,05**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:83AC1ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:
a) Licitação Nº : 40 /2022
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 03/08/2022
d) Objeto Homologado : Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
78	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO	JP	Ud	200,000	8,8700	1.774,00
98	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	NEOQUIMIC	Cp	800,000	0,3900	312,00
99	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	PHARLAB	Cp	500,000	0,4800	240,00
100	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	PRATI	Cp	5.000,000	0,5300	2.650,00
106	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	PRATI	Cp	15.000,000	0,3300	4.950,00
109	LEVOFLOXACINO, CONCENTRAÇÃO:750 MG	BIOSINTETI	Cp	5.000,000	7,1000	35.500,00
120	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	PHARLAB	Cp	6.500,000	0,5400	3.510,00
148	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	PRATI	Cp	3.000,000	2,2500	6.750,00
192	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	NEOQUIMIC	Cp	100,000	2,3500	235,00
196	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	MEDLEY	Cp	550,000	0,6500	357,50
249	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA	PHARLAB	Cp	2.000,000	0,8900	1.780,00
12	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO	PRATI	Fr	520,000	10,4000	5.408,00
18	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP	Fr	16.500,000	4,6100	76.065,00
19	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP	Fr	5.500,000	4,6100	25.355,00
20	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP	Fr	16.500,000	5,0000	82.500,00
21	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	JP	Fr	5.500,000	5,0000	27.500,00
46	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML,	HIPOLABOR	Fr	2.500,000	23,2900	58.225,00
58	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA,	BLAU	Fr	200,000	9,4900	1.898,00
67	DIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA	HIPOLABOR	Fr	500,000	4,0000	2.000,00
138	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	JP	Fr	1.000,000	9,4500	9.450,00
139	GLICOSE, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO,	JP	Fr	1.000,000	6,1900	6.190,00
142	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO,	JP	Fr	1.000,000	5,3000	5.300,00
179	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ	PRATI	Fr	200,000	9,3000	1.860,00
228	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML,	FRESENIUS	Fr	2.000,000	36,3000	72.600,00
3	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML,	SANVAL	Amp	2.500,000	3,5000	8.750,00
28	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA	HIPOLABOR	Amp	2.000,000	6,8800	13.760,00
31	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,50 MG/ML, USO:SOLUÇÃO	HYPOFARM	Amp	100,000	3,4100	341,00
32	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA	HYPOFARM	Amp	8.000,000	5,5500	44.400,00
34	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%,	SAMTEC	Amp	750,000	0,7100	532,50
43	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	1.500,000	0,7200	1.080,00
Total:						501.273,00
Fornecedor						
MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
96	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	GERMED	Cp	2.000,000	1,5200	3.040,00
65	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	FARMACE	Fr	100,000	12,0000	1.200,00
79	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER	JP	Fr	1.000,000	15,4400	15.440,00
82	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG,	BLAUSIEGE	Fr	200,000	19,7000	3.940,00
103	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML,	CRISTALIA	Fr	200,000	9,8900	1.978,00
141	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	EQUIPLEX	Fr	1.000,000	5,5900	5.590,00
227	PIPERACILINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA,	EUROFARM	Fr	200,000	59,0000	11.800,00
232	ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:INJETÁVEL	KEDRION	Fr	200,000	137,5600	27.512,00
246	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML,	SANVAL	Fr	1.000,000	41,0000	41.000,00
53	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	CRISTAL	Amp	600,000	30,4700	18.282,00
57	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO_QUI	Amp	200,000	2,3500	470,00
118	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	FARMACE	Amp	2.500,000	1,8900	4.725,00
150	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	BLAUSIEGE	Amp	1.500,000	29,9000	44.850,00
158	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	10.000,000	2,5900	25.900,00
161	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML,	HYPOFARM	Amp	200,000	13,7900	2.758,00

162	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	4.000,000	5,7800	23.120,00
163	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML,	SANTISA	Amp	5.000,000	3,1000	15.500,00
220	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML,	CRISTAL	Amp	60,000	7,5800	454,80
Total:						247.559,80
Fornecedor						
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
6	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL -	UNIAO_QUI	Amp	9.750,000	6,3500	61.912,50
Total:						61.912,50
Fornecedor						
RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
197	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO	IFAL	EN	3.000,000	2,8000	8.400,00
14	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	TEUTO	Ud	300,000	0,3500	105,00
15	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO	GRANADO	Ud	500,000	4,6300	2.315,00
16	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPOSITÓRIO	GRANADO	Ud	500,000	6,5300	3.265,00
122	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	GEOLAB	Ud	6.500,000	1,0000	6.500,00
194	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	COSMED	Ud	2.500,000	0,9400	2.350,00
63	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	Cp	700,000	0,8800	616,00
66	DIMETICONA, DOSAGEM:40 MG	PRATI	Cp	500,000	0,4200	210,00
89	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	GERMED	Cp	300,000	1,1200	336,00
90	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	GERMED	Cp	500,000	0,8400	420,00
91	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	GERMED	Cp	300,000	0,8400	252,00
105	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	SANVAL_HI	Cp	500,000	1,2100	605,00
107	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	PRATI	Cp	500,000	0,4300	215,00
177	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	PRATI	Cp	500,000	1,1300	565,00
185	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	SANOFI	Cp	200,000	0,8200	164,00
187	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	GERMED	Cp	200,000	0,6500	130,00
188	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	GERMED	Cp	100,000	1,2400	124,00
195	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	BLAU	Cp	3.000,000	4,0400	12.120,00
218	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	SANOFI	Cp	500,000	2,2000	1.100,00
219	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	CRISTALIA	Cp	3.500,000	2,7600	9.660,00
73	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS	FARMACHE	Fr	4.000,000	4,0400	16.160,00
95	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,	GERMED	Fr	700,000	15,8900	11.123,00
110	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	BLAU	Fr	2.500,000	6,2600	15.650,00
167	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO,	PRATI	Fr	600,000	9,1400	5.484,00
235	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL,	ACHE	Fr	1.000,000	23,8600	23.860,00
35	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC	Amp	4.000,000	0,6200	2.480,00
44	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	5.000,000	0,8000	4.000,00
123	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05	HIPOLABOR	Amp	3.000,000	10,7600	32.280,00
137	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL,	SAMTEC	Amp	10.000,000	3,4900	34.900,00
154	MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BIOCHIMIC	Amp	1.500,000	39,1400	58.710,00
155	MEROPENEM, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BIOCHIMIC	Amp	500,000	39,1400	19.570,00
145	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA,	PRATI	Bisnag	400,000	4,0400	1.616,00
193	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G,	PRATI	Bisnag	100,000	7,5400	754,00
221	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO,	NOVAQUIMI	Bisnag	300,000	15,8800	4.764,00
Total:						280.803,00
Fornecedor						
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	IMEC	Ud	2.000,000	0,1800	360,00
17	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17,	LEGRAND	Ud	200,000	1,8000	360,00
26	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	PRATI	Ud	1.500,000	0,2700	405,00
62	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	GEOLAB	Cp	350,000	0,6900	241,50
92	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	RANBAXY	Cp	500,000	0,5500	275,00
97	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	PRATI	Cp	1.000,000	0,2400	240,00
133	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	MEDQUIMIC	Cp	1.000,000	0,2700	270,00
168	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	PRATI	Cp	3.000,000	0,2400	720,00
169	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	PRATI	Cp	2.000,000	0,3600	720,00
173	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	PHARLAB	Cp	1.000,000	0,7200	720,00
174	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	IMEC	Cp	2.000,000	0,1800	360,00
175	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	NATULAB	Cp	1.000,000	0,1800	180,00
245	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	VITAMEDIC	Cp	500,000	0,9000	450,00
47	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG,	TEUTO	Fr	3.900,000	5,9000	23.010,00
48	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG,	TEUTO	Fr	4.000,000	10,5000	42.000,00
55	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	UNIAO_QUI	Fr	2.000,000	29,5000	59.000,00
71	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML,	FARMACE	Fr	400,000	5,4000	2.160,00
88	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO	HIPOLABOR	Fr	1.000,000	3,8100	3.810,00
147	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	J_P	Fr	500,000	5,8400	2.920,00
182	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ	TEUTO	Fr	100,000	5,6600	566,00
199	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II,	NATULAB	Fr	100,000	3,7500	375,00
201	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	NATIVITA	Fr	50,000	6,8700	343,50
239	MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BIOCHIMIC	Fr	250,000	74,6900	18.672,50
33	DESLANÓSIDO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	UNIAO_QUI	Amp	600,000	3,1500	1.890,00
36	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML,	UNIAO_QUI	Amp	50,000	3,2000	160,00
37	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	CRISTALIA	Amp	200,000	6,3500	1.270,00
50	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML,	UNIAO_QUI	Amp	100,000	3,2000	320,00
83	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA	HYPOFARM	Amp	7.500,000	3,9000	29.250,00
85	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:10%, USO:SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	200,000	1,7500	350,00
113	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO	UNIAO_QUI	Amp	3.000,000	3,4500	10.350,00
124	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA	TEUTO	Amp	10.000,000	4,0500	40.500,00
129	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	1.300,000	1,3800	1.794,00
130	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA	HYPOFARM	Amp	800,000	6,3000	5.040,00
212	TIAMINA, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO	CITOPHAR	Amp	200,000	8,5500	1.710,00
166	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME	PRATI	Bisnag	400,000	4,6800	1.872,00
Total:						252.664,50
Fornecedor						
CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**

189	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	MEDQUIMIC	Ud	100,000	1,3300	133,00
233	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, DOSAGEM:400MCG/ML,	GSK	Ud	1.000,000	6,0000	6.000,00
224	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA	CRISTALIA	Bl	1.500,000	34,5000	51.750,00
101	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	NEOQUIMIC	Cp	500,000	0,4000	200,00
144	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	PRATI_DON	Cp	3.000,000	2,9900	8.970,00
186	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	VITAMEDIC	Cp	200,000	1,4500	290,00
191	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5	EMS	Cp	1.000,000	0,9200	920,00
198	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	VITAMEDIC	Cp	300,000	0,5200	156,00
203	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	EMS	Cp	300,000	0,7000	210,00
2	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%,	HIPOLABOR	Fr	1.000,000	8,0400	8.040,00
11	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA	NUTRIMAIS	Fr	300,000	16,5000	4.950,00
13	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML,	PRATI_DON	Fr	150,000	12,0000	1.800,00
74	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML,	FARMACE	Fr	500,000	1,9500	975,00
81	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ	BIOCHIMIC	Fr	2.000,000	24,9000	49.800,00
127	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA,	FRESENIUS	Fr	1.000,000	4,2500	4.250,00
128	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA,	FRESENIUS	Fr	1.000,000	5,4000	5.400,00
207	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA	TEUTO	Fr	3.000,000	17,8100	53.430,00
222	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML,	BIOCHIMIC	Fr	500,000	45,0800	22.540,00
234	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY	NOVARTIS	Fr	1.000,000	45,8000	45.800,00
240	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML,	EMS	Fr	500,000	12,9900	6.495,00
244	POLIMIXINA B, DOSAGEM:500.000UI, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	EUROFARM	Fr	200,000	41,4000	8.280,00
1	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO	SAMTEC	Amp	300,000	1,8000	540,00
42	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO	FRESENIUS	Amp	5.000,000	3,2000	16.000,00
49	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO,	BIOLAB	Amp	500,000	2,7400	1.370,00
108	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA	FARMACE	Amp	200,000	3,2900	658,00
111	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA	UNIAO_QUI	Amp	7.500,000	8,1300	60.975,00
112	CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG, FORMA	UNIAO_QUI	Amp	2.500,000	8,1300	20.325,00
184	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	5.000,000	6,7000	33.500,00
121	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME	PRATI_DON	Bisnag	120,000	6,7100	805,20
Total:						414.562,20

Fornecedor

J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
77	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	GERMED	Cp	2.000,000	0,6500	1.300,00
178	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	GERMED	Cp	500,000	3,7400	1.870,00
10	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA	NEOQUIMIC	Fr	100,000	7,6400	764,00
86	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO,	FRESENIUS	Fr	1.000,000	16,3000	16.300,00
205	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG,	BLAU	Fr	500,000	18,5600	9.280,00
223	VANCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG,	FRESENIUS	Fr	1.000,000	12,8100	12.810,00
229	FLUCONAZOL, DOSAGEM:2 MG/ML, USO:INJETÁVEL	HALEX_ISTA	Fr	1.000,000	59,6000	59.600,00
29	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	1.300,000	1,9000	2.470,00
104	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO,	HIPOLABOR	Amp	1.200,000	5,5000	6.600,00
132	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	1.000,000	3,4800	3.480,00
136	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO	CRISTALIA	Amp	200,000	37,7200	7.544,00
149	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	Amp	1.000,000	6,0700	6.070,00
157	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	3.000,000	17,8000	53.400,00
165	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML,	HIPOLABOR	Amp	1.500,000	12,0000	18.000,00
171	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	4.000,000	6,4600	25.840,00
206	PANCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:2 MG/ML,	FRESENIUS	Amp	3.000,000	7,0900	21.270,00
93	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA PHARLAB		Bisnag	1.000,000	5,8700	5.870,00
94	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM	CRISTALIA	Bisnag	500,000	22,3700	11.185,00
247	CURATIVO, TIPO:HIDROGEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GEL,	TROL	Bisnag	1.000,000	45,0000	45.000,00
Total:						308.653,00

Fornecedor

CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
216	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO:LIBERAÇÃO DE 14 MG EM 24	GSK	EN	100,000	11,8200	1.182,00
217	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO:LIBERAÇÃO DE 7 MG EM 24 HORAS,	GSK	EN	100,000	10,2500	1.025,00
9	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG	BOEHRING	Ud	3.330,000	0,3100	1.032,30
27	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	PRATI	Ud	2.000,000	3,0000	6.000,00
225	CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM:500 MG	EMS	Ud	500,000	7,2300	3.615,00
75	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	HIPOLABOR	Cp	5.000,000	0,3500	1.750,00
119	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	TEUTO	Cp	2.500,000	1,2200	3.050,00
125	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	GERMED	Cp	13.000,000	0,9900	12.870,00
181	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG	HIPOLABOR	Cp	500,000	0,7700	385,00
190	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	CRISTALIA	Cp	500,000	0,5100	255,00
54	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO	HYPOFARM	Fr	600,000	19,5000	11.700,00
56	OXACILINA, DOSAGEM:500 MG, COMPOSIÇÃO:INJETÁVEL	BLACK_DE	Fr	1.500,000	4,3000	6.450,00
60	DEXAMETASONA, APRESENTAÇÃO:FOSFATO DISSÓDICO +	BIOSINTETI	Fr	100,000	12,3800	1.238,00
64	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	MARIOL	Fr	120,000	6,2000	744,00
72	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML,	TEUTO	Fr	250,000	3,5900	897,50
172	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À	ALLERGAN	Fr	200,000	9,3300	1.866,00
208	BICARBONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:8,40%, FORMA	JP	Fr	200,000	26,2700	5.254,00
238	MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BIOCHIMIC	Fr	750,000	74,6900	56.017,50
7	TENOXICAM, DOSAGEM:20 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL -	UNIAO	Amp	3.250,000	6,9000	22.425,00
30	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	300,000	2,9900	897,00
41	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	CRISTALIA	Amp	400,000	3,1000	1.240,00
45	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%,	HALEX_ISTA	Amp	200,000	2,0400	408,00
51	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML,	FARMACE	Amp	2.500,000	1,0000	2.500,00
80	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	HIPOLABOR	Amp	3.000,000	4,0400	12.120,00
84	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA	HYPOFARM	Amp	2.500,000	3,8900	9.725,00
102	DIAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA	SANTISA	Amp	1.300,000	1,9600	2.548,00
114	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML,	CRISTALIA	Amp	500,000	2,3300	1.165,00
135	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML,	UNIAO	Amp	1.300,000	2,0600	2.678,00
146	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML,	HIPOLABOR	Amp	1.000,000	4,9500	4.950,00
152	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,	SANTISA	Amp	24.000,000	3,4400	82.560,00
153	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML,	SANTISA	Amp	8.000,000	3,3900	27.120,00
159	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	BLAU	Amp	6.375,000	12,3600	78.795,00
160	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA	BLAU	Amp	2.125,000	12,3600	26.265,00

164	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML,	CRISTALIA	Amp	4.500,000	7,8900	35.505,00
170	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO:LACTATO, DOSAGEM:5 MG/ML,	CRISTALIA	Amp	200,000	2,4600	492,00
183	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA	CRISTALIA	Amp	500,000	2,4000	1.200,00
200	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO	BLAU	Amp	1.200,000	14,8400	17.808,00
213	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO,	CRISTALIA	Amp	1.000,000	8,6200	8.620,00
242	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA	BLAU	Amp	500,000	6,0900	3.045,00
Total:						457.397,30

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C6615E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 59/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 112/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 59**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PAR POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAPACITOR 270/324/250V	JL	270	UND	5,00	75,00	375,00
5	1	CAPACITOR 40 UF 250V	JL	40UF	UND	5,00	66,00	330,00
6	1	DISJUNTOR 2X32 DIN	FOCO	DIN	UND	5,00	64,00	320,00
7	1	DISJUNTOR 2X50 DIN	FOCO	DIN	UND	5,00	67,00	335,00
15	1	CABO RAMAL ISOLADO 2X35MM	SCCABLE	2X35	MT	800,00	22,50	18.000,00
16	1	BOMBA DE POÇO ARTEZIANO 5CV 254 V	LEAO	4R4	UND	3,00	4.900,00	14.700,00
TOTAL								34.060,00
GABRIEL RAMON LOMBARDI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUB 15 5CV 31 ESTAGIO MONOF	SCHNEIDER/LEÃO	5CV 31E	UND	1,00	9.850,00	9.850,00
2	1	SUB 7-20S4E24 2M3F 60 254 MONOF	SCHNEIDER/LEÃO	2CV 24E	UND	4,00	9.790,00	39.160,00
3	1	PAINEL DE COMANDO DE PARTIDA MONOF	PROPRIO	PROPRIO	UND	4,00	1.700,00	6.800,00
8	1	CABO PP 3X10 MM	AMPERE	3X10	MT	500,00	27,00	13.500,00
9	1	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO + DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO10 BOMBAS DE POÇO ARTESIANO DE 100MTS A 300MTS.	PROPRIO	PROPRIO	UND	10,00	2.800,00	28.000,00
10	1	TUBO PEAD PE 100 PRETO PN-10 PARA IRRIGAÇÃO 40MM X 50MTS	PABOVI/MANGUEPLAST	PEAD 40MM	MT	2.000,00	9,50	19.000,00
11	1	TUBO PVC SOLDAVÉL 25MM MARROM-6MTS	TUBOZAN	PVC 25MM	UND	800,00	40,00	32.000,00
12	1	TUBO 40MM SOLDAVÉL 3M	TUBOZAN	PVC 40MM	UND	220,00	70,00	15.400,00
13	1	BOMBA POÇO ART SUB 15-2CV E14 MONO 254	SCHNEIDER/LEÃO	2CV 14E	UND	1,00	6.800,00	6.800,00
14	1	CABO PP3X4MM	AMPERE	3X4	MT	500,00	15,00	7.500,00
17	1	BOMBA POÇO ART SUB 15-3CV E14 MONO 254	SCHNEIDER/LEÃO	3CV 14E	UND	1,00	3.900,00	3.900,00
18	1	CABO AÇO PLASTIFICADO 2,8 MM (3,2MM)	PROPRIO	2,8MM	MT	600,00	6,00	3.600,00
19	1	CABO PP 3X1,5MM	AMPERE	3X1,5	MT	500,00	6,00	3.000,00
20	1	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 15.000L CAPACIDADE 15.000L A- ALTURA 3,13M B- ALTURA SEM TAMPA 2,62M C-DIÂMETRO COM TAMPA 3,17M D- DIÂMETRO SEM TAMPA 3,15M E-DIÂMETRO DA BASE	FORTLEV	15.000L	UND	2,00	8.490,00	16.980,00
22	1	LUVA GALVANIZADA 32X1.1/4	ROVAN	1.1/4"	UND	20,00	21,80	436,00
23	1	MAGUEIRA PEAD PADRÃO COPASA/SABESP 20MM - 100MTS	PABOVI/MANGUEPLAST	20MM	MT	1.000,00	7,95	7.950,00
24	1	MANGUEIRA PRETA POLITECH 1" X 2,5MM	PABOVI/MANGUEPLAST	1"	MT	1.000,00	3,30	3.300,00
25	1	BOMBA MS4-30 3CV M3 F24 ESTAGIO MONOF	CLAW	4SDM24	UND	1,00	3.900,00	3.900,00
26	1	TUBO GEOTÉCNICO PLASTILIT DN 32X1.1/4 X 4MTS	VINYL	1.1/4"	BARRA	300,00	100,00	30.000,00
27	1	TUBO GEL MECANICO 1.1/4 - 4MT	VINYL	1.1/4"	BARRA	150,00	100,00	15.000,00
TOTAL								266.076,00
JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	HIDRÔMETRO ¾" X 115MM VAZÃO MÍNIMA 30L/H VAZÃO NOMINAL DE 1,5M³/H VAZÃO MAXIMA DE 3,0M³/H CLASSE B RELOJOARIA 45°.	MARCA	MODELO	UND	100,00	160,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 316.136,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/08/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:88917464

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 59/

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 112/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 59**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PAR POÇOS ARTESIANOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNCIIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ELETROLAR LARANJERIAS DO SUL LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAPACITOR 270/324/250V	JL	270	UND	5,00	75,00	375,00
5	1	CAPACITOR 40 UF 250V	JL	40UF	UND	5,00	66,00	330,00
6	1	DISJUNTOR 2X32 DIN	FOCO	DIN	UND	5,00	64,00	320,00
7	1	DISJUNTOR 2X50 DIN	FOCO	DIN	UND	5,00	67,00	335,00
15	1	CABO RAMAL ISOLADO 2X35MM	SCCABLE	2X35	MT	800,00	22,50	18.000,00
16	1	BOMBA DE POÇO ARTEZIANO 5CV 254 V	LEAO	4R4	UND	3,00	4.900,00	14.700,00
TOTAL								34.060,00
GABRIEL RAMON LOMBARDI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUB 15 5CV 31 ESTAGIO MONOF	SCHNEIDER/LEÃO	5CV 31E	UND	1,00	9.850,00	9.850,00
2	1	SUB 7-20S4E24 2M3F 60 254 MONOF	SCHNEIDER/LEÃO	2CV 24E	UND	4,00	9.790,00	39.160,00
3	1	PAINEL DE COMANDO DE PARTIDA MONOF	PROPRIO	PROPRIO	UND	4,00	1.700,00	6.800,00
8	1	CABO PP 3X10 MM	AMPERE	3X10	MT	500,00	27,00	13.500,00
9	1	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO + DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO10 BOMBAS DE POÇO ARTESIANO DE 100MTS A 300MTS.	PROPRIO	PROPRIO	UND	10,00	2.800,00	28.000,00
10	1	TUBO PEAD PE 100 PRETO PN-10 PARA IRRIGAÇÃO 40MM X 50MTS	PABOVI/MANGUEPLAST	PEAD 40MM	MT	2.000,00	9,50	19.000,00
11	1	TUBO PVC SOLDAVÉL 25MM MARROM-6MTS	TUBOZAN	PVC 25MM	UND	800,00	40,00	32.000,00
12	1	TUBO 40MM SOLDAVÉL 3M	TUBOZAN	PVC 40MM	UND	220,00	70,00	15.400,00
13	1	BOMBA POÇO ART SUB 15-2CV E14 MONO 254	SCHNEIDER/LEÃO	2CV 14E	UND	1,00	6.800,00	6.800,00
14	1	CABO PP3X4MM	AMPERE	3X4	MT	500,00	15,00	7.500,00
17	1	BOMBA POÇO ART SUB 15-3CV E14 MONO 254	SCHNEIDER/LEÃO	3CV 14E	UND	1,00	3.900,00	3.900,00
18	1	CABO AÇO PLASTIFICADO 2,8 MM (3,2MM)	PROPRIO	2,8MM	MT	600,00	6,00	3.600,00
19	1	CABO PP 3X1,5MM	AMPERE	3X1,5	MT	500,00	6,00	3.000,00
20	1	CAIXA D' ÁGUA DE POLIETILENO 15.000L CAPACIDADE 15.000L A- ALTURA 3,13M B- ALTURA SEM TAMPA 2,62M C-DIÂMETRO COM TAMPA 3,17M D- DIÂMETRO SEM TAMPA 3,15M E-DIÂMETRO DA BASE	FORTLEV	15.000L	UND	2,00	8.490,00	16.980,00
22	1	LUVA GALVANIZADA 32X1.1/4	ROVAN	1.1/4"	UND	20,00	21,80	436,00
23	1	MAGUEIRA PEAD PADRÃO COPASA/SABESP 20MM - 100MTS	PABOVI/MANGUEPLAST	20MM	MT	1.000,00	7,95	7.950,00
24	1	MANGUEIRA PRETA POLITECH 1" X 2,5MM	PABOVI/MANGUEPLAST	1"	MT	1.000,00	3,30	3.300,00
25	1	BOMBA MS4-30 3CV M3 F24 ESTAGIO MONOF	CLAW	4SDM24	UND	1,00	3.900,00	3.900,00
26	1	TUBO GEOTÉCNICO PLASTILIT DN 32X1.1/4 X 4MTS	VINYL	1.1/4"	BARRA	300,00	100,00	30.000,00
27	1	TUBO GEL MECANICO 1.1/4 - 4MT	VINYL	1.1/4"	BARRA	150,00	100,00	15.000,00
TOTAL								266.076,00
JULLIAN L STULP E CIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
21	1	HIDRÔMETRO ¾" X 115MM VAZÃO MÍNIMA 30L/H VAZÃO NOMINAL DE 1,5M³/H VAZÃO MAXIMA DE 3,0M³/H CLASSE B RELOJOARIA 45°.	MARCA	MODELO	UND	100,00	160,00	16.000,00
TOTAL								16.000,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$ 316.136,00 (Trezentos e Dezesseis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/08/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:53F356E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº113/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº113/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 060/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DACATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO.	CATANEO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	314,00	15.700,00
2	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO	CATANEO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	530,00	26.500,00
3	1	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO.	CATANEO	PERSONALIZADO	UND	100,00	49,00	4.900,00
4	1	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMENTRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTRO E APROVAÇAO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO.	CRESPAR	PERSONALIDO	UND	4.500,00	7,20	32.400,00
TOTAL								R$ 79.500,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **03/08/2022**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:78E5358C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº113/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº113/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 060/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

T SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 30 CM, 40 CM E 50 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DACATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO.	CATANEO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	314,00	15.700,00
2	1	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 1º, 2º e 3º LUGAR COM AS SEGUINTES MEDIDAS 60 CM, 70 CM E 80 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO X 8 CM DE ALTURA DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DOS TROFEUS EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO	CATANEO	PERSONALIZADO	KIT	50,00	530,00	26.500,00
3	1	TROFEU PERSONALIZADO PREMIAÇÃO INDIVIDUAL COM 20 CM DE ALTURA, COM BASE DE MDF/GRANITO DE 12 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA DESCRIÇAO DA COLOCAÇAO E DA CATEGORIA EM IMPRESSÃO DIGITAL OU PIROGRAFADO, CORPO DO TROFEU EM MDF/ACRILICO/VIDRO COM RECORTE EM LASER NO FORMATO DO EVENTO OU PROMOÇAO, A PARTE IMPRESSA DEVERA SER EM ALTO ADESIVO COM IMPRESSÃO E CORTE DIGITAL DE ALTO DESEMPENHO,ACABAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM IMPERFEIÇOES, OS MODELOS DEVERÃO TER LOGO DO MUNICIPIO E DOS EVENTOS, MODELOS DO DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO.	CATANEO	PERSONALIZADO	UND	100,00	49,00	4.900,00
4	1	MEDALHA EM ZAMAC, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMENTRO, FITA PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICIPIO COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME DESENHO DO EVENTRO E APROVAÇAO DA SECRETARIA, MODELOS DOS DESENHOS E TEXTOS SERÃO DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇAO.	CRESPAR	PERSONALIDO	UND	4.500,00	7,20	32.400,00
TOTAL								R$ 79.500,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **79.500,00 (Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **03/08/2022**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7EA84125

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DO CONTRATO 27/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **J B DE M FERREIRA EIRELI**, com endereço à ROD PR 466 KM 181, SN CX172 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PARQUE INDL, Pitanga/PR inscrita no sob nº12.137.490/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 27/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote do Contrato Administrativo n. 27/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Un	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	3416	MEIO FIO 0,80 ALTO	UND	33,00	24,67	814,11
1	2	3417	MEIO FIO 0,80 BAIXO	UND	42,00	24,60	1.033,20
1	3	16216	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100	UND	12,00	368,33	4.419,96
1	4	16217	TUBO DE CONCRETO ARMADO 150 X 100	UND	10,00	743,00	7.430,00
1	5	16212	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100	UND	62,00	42,00	2.604,00
1	6	16213	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100	UND	62,00	55,00	3.410,00
1	7	16214	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100	UND	50,00	95,00	4.750,00
1	8	16215	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100	UND	25,00	175,00	4.375,00
TOTAL							28.836,27

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
PPalmital, 03/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

J B DE M Ferreira EIRELI
JOÃO BATISTA DE MORAES FERREIRA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	***ROSILDA GOMES DA SILVA***
CPF-53732308987	CPF-59981113972

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5744BC98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 110/2021 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 102/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 102/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer nos dias **04, 08 e 09 de agosto de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
155490	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	7º

MÉDICO - PEDIATRA		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156931	CASSIANO CUBAS MACHADO	2º
155084	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	3º
157809	JOSE CUMARU NETO	4º

PSICÓLOGO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156985	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	2º

TÉCNICO EM LABORATÓRIO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156055	EDILAINE ROSA SZENCZUK	5º

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:

a.1 - Creatinina
a.2 - Glicemia
a.3- Hemograma Completo
a.4 - RX – Tórax com laudo
a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	04, 08 e 09/08/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 03 de agosto de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9F6F9B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.367

PORTARIA Nº 5.367

"Determina o retorno às atividades funcionais dos servidores conforme especifica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 879/2018, considerando o que dispõe as Portarias nº 314/2017 e 3.567/2021, e o contido no protocolado sob nº 26.969/2022,

RESOLVE:

I - Determinar o retorno às atividades funcionais, junto à Prefeitura Municipal de Paranaguá, os servidores abaixo relacionados, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
4.291-1	ADRIANE PACHECO PAUPÉRIO	
10.166-1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10.422-1	ANGÉLICA ESPÍNDOLA CORDEIRO ALÍPIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10.140-1	BEATRIZ MICHELE SIVIERO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10.393-1	CLAUDETE DO PILAR ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10.098-1	ELIZETE ROLA DOS SANTOS JACQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9.410-1	HEDI WEGENER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6.161-2	IRACEMA ABEL DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7.389-2	JOCILENE MARIA CANDIDO ABUD	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9.335-1	MARIA ALICE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9.026-1	MARISA LUIZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
9.336-1	MIRIAN RIBAS MACHADO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.077-1	ROZANGELA AVELINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
6.185-1	SOELI DA ROCHA LOPES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.165-1	VERA DO ROCIO DOS SANTOS MARIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B0B44F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde - Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora CHRISTIANARA FOLKUENIG, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor KOITI CLAUDIO TAKIGUTI, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor DIEGO DELFINO, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora LUCIANA SANTOS COSTA, pelo Controlador Geral do Município, Senhor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor JOÃO CARLOS DA SILVA, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor CLEOMIR MAIA DOS SANTOS, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional - Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão - Decreto nº 1.397 de 05/07/2019, Senhor RICARDO FEITOSA ANTUNES, pela Procuradora Geral do Município, Senhora BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES,** para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda	
CNPJ: 37.778.759/0001-00	FONE/FAX: (41) 3042-0996 / 3042-997
ENDEREÇO: R. Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – CIC, Curitiba/PR CEP: 81460-140	
REPRESENTANTE LEGAL: Cláudio José dos Santos	
CPF Nº: 035.501.499-80	RG Nº: 8.300.579-3 SESP/PR
E-MAIL: cwbcare@medicalprodutos.com.br	

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	55236	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND, SOFT / ERIMAX REG. M.S.: 80698130007	R$ 4,56	R$ 15.960,00

14	40023	CX. C/ 50	250	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 18G – CX. COM 50 UNID DESCARPACK REG. M.S.: 10330660085	R$ 39,38	R$ 9.845,00
21	55260	UND.	1225	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 10CM X 4,5M – COM CAPA / PROCITEX REG. M.S.: 80245219058	R$ 9,63	R$ 11.796,75
31	50080	ROLO	270	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M / POLITAPE REG. M.S.: 80876470001	R$ 3,45	R$ 931,50
34	57572	UND.	150	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR – EMBAL. 1L / CARBOGEL REG. M.S.: 80005910004	R$ 11,51	R$ 1.726,50
40	55279	CX. C/ 100	500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	LUVA DESCARTÁVEL – EMB. COM 100 UNID / LUPLAST REG. M.S.: 81514749005	R$ 12,59	R$ 6.295,00
51	55291	UND.	20500	SERINGA DE 1 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 1ML LUER SLIP / SR REG. M.S.: 80026180025	R$ 0,21	R$ 4.305,00
VALOR TOTAL						**R$ 50.859,75**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 06 (seis) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

Cwbcare Produtos Médico Hospitalares LTDA
CLÁUDIO JOSÉ DOS SANTOS

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:01838076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PROCESSO Nº 11.143/2022
APENSOS: 12.604/2022, 12.570/2022, 12.357/2022, 12.404/2022, 12.487/2022, 12.327/2022, 12.272/2022, 12.643/2022, 12.694/2022, 13.272/2022, 12.803/2022, 12.860/2022, 12.851/2022, 12.853/2022, 14.050/2022 e 14.132/2022
VALIDADE DA ATA: 06 (seis) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais. (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, com validade de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Curamed – Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 41.550.166/0001-69

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50024	CX. C/ 100	330	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL,	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 – CX COM 100 UNID / MEDIX	R$ 8,96	R$ 2.956,80

				DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 25 X 6, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REG. M.S.: 804995510095		
4	23334	CX. C/ 100	300	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 25 X 7, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 – CX COM 100 UNID / TKL REG. M.S.: 80288090099	R$ 8,33	R$ 2.499,00
15	49427	CX. C/ 50	505	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 20 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 20G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 36,15	R$ 18.255,75
16	49428	CX. C/ 50	505	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 22 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22 G. CONFECCIONADO EM	CATETER INTRAVENOSO 22G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 35,84	R$ 18.099,20

				TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.			
17	49429	CX. C/ 50	500	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 24 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 24G – CX. COM 50 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510106	R$ 40,10	R$ 20.050,00
23	55259	UND.	1200	ESPARADRAPO 5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVESER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 5CM X 4,5M - COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006	R$ 6,20	R$ 7.440,00
27	55265	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 2,0 COM AGULHA ½ COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA	FIO MONONYLON 2,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86

				BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
28	55266	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 3,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 3,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
29	55267	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 4,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FIO MONONYLON 4,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86
30	55268	CX. C/ 24 ENV.	22	FIO MONONYLON 5,0 COM AGULHA ½, COM 24 UNIDADES DE 45 CM DE COMPRIMENTO, FIO COM MONO FILAMENTO POLIAMIDA, RESISTENTE E UNIFORME, SUPERFÍCIE LISA E FLEXÍVEL ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA FARMOCOPEIA BRASILEIRA. COM AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 1ª QUALIDADE E DE FÁCIL PENETRAÇÃO, REDUZINDO TRAUMAS NOS TECIDOS. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS A FIM DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DE USO, CADA EMBALAGEM DEVERÁ INDICAR: COMPRIMENTO DO FIO; Nº CIRÚRGICO;TIPO DE SUTURA E/OU AGULHA; Nº DE CONTROLE; Nº DE FIOS;DATA DE FABRICAÇÃO E	FIO MONONYLON 5,0 – CX. COM 24 ENV. / TECHNOFIO REG. M.S.: 10378330013	R$ 41,13	R$ 904,86

				ESTERILIZAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO; Nº DO LOTE, Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE C/ FILME PLÁSTICO, O SELAMENTO SERÁ P/ TERMO SELAGEM QUANDO FOR ÓXIDO DE ETILENO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
43	57575	ROLO	2000	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 50MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 50MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016	R$ 4,89	R$ 9.780,00
74	55311	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 16 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 16 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040	R$ 2,56	R$ 768,00
75	55312	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 18 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 18 – DUAS VIAS / MEDIX REG. M.S.: 80495510040	R$ 2,56	R$ 768,00
77	57578	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,0 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
78	57579	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 6,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
80	57581	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 / MEDIX REG. M.S.: 80495510045	R$ 4,10	R$ 410,00
VALOR TOTAL						**R$ 85.466,19**	

Empresa: CWBCare Produtos Médico Hospitalares Ltda - CNPJ: 37.778.759/0001-00

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	55236	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 08 CM DE LARG. X 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 08CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND, SOFT / ERIMAX REG. M.S.: 80698130007	R$ 4,56	R$ 15.960,00
14	40023	CX. C/ 50	250	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL 18 G CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 18 G. CONFECCIONADO EM TEFLON RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM ESPESSURA ADEQUADA, DE MODO A IMPEDIR A FORMAÇÃO DE RUGAS, TORÇÕES OU RACHADURAS, COM CANHÃO EM PLÁSTICO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE, TRANSLÚCIDO, RÍGIDO, ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTO. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601), SILICOZINADA COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBA, RESÍDUOS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM CÂMARA DE REFLUXO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE FECHO HERMÉTICO E BARREIRA. PROTETOR EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	CATETER INTRAVENOSO 18G – CX. COM 50 UNID DESCARPACK REG. M.S.: 10330660085	R$ 39,38	R$ 9.845,00
21	55260	UND.	1225	ESPARADRAPO 10 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 10CM X 4,5M – COM CAPA / PROCITEX REG. M.S.: 80245219058	R$ 9,63	R$ 11.796,75

				DATA DE ENTREGA.			
31	50080	ROLO	270	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16 MM X 50 M FITA CREPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 MM DE LARGURA E 50 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO QUE ACEITE ESCRITA PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, COM SUBSTÂNCIA ADESIVA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA, ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, DE FÁCIL REMOÇÃO, SEM RASGAR, DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, CAPAZ DE RESISTIR A UMIDADE E CONDIÇÕES TÉRMICAS DE AUTOCLAVAGEM. ENROLADA EM ANEL RÍGIDO, ARMAZENÁVEL EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEM ALTERAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16MM X 50M / POLITAPE REG. M.S.: 80876470001	R$ 3,45	R$ 931,50
34	57572	UND.	150	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	GEL PARA ECOGRAFIA/ELETROCARDIOGRAMA INCOLOR – EMBAL. 1L / CARBOGEL REG. M.S.: 80005910004	R$ 11,51	R$ 1.726,50
40	55279	CX. C/ 100	500	LUVA DESCARTÁVEL PARA EXAME GINECOLÓGICO ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	LUVA DESCARTÁVEL – EMB. COM 100 UNID / LUPLAST REG. M.S.: 81514749005	R$ 12,59	R$ 6.295,00
51	55291	UND.	20500	SERINGA DE 1 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 1ML LUER SLIP / SR REG. M.S.: 80026180025	R$ 0,21	R$ 4.305,00
VALOR TOTAL						**R$ 50.859,75**	

Empresa: Davos Comércio de Embalagens Eireli - CNPJ: 31.726.339/0001-01

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	**55282**	**PCTE.**	**1347**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/ CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – DUAS DOBRAS – 100% FIBRAS VIRGENS / CALL** **NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**	**R$ 13,60**	R$ 18.319,20
100	**55282**	**PCTE.**	**4043**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHAS DUAS DOBRAS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, COR BRANCA, ALVO GOFRADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 22,5 X 21 CM, EMBALAGEM PACOTE/FARDO COM 2000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL: SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS), O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME, CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO.**	**PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – DUAS DOBRAS – 100% FIBRAS VIRGENS / CALL** **NOTA TÉCNICA 218/2020/SEI/GEMAT/GGTPS/DIRE3/ANVISA**	**R$ 13,60**	R$ 54.984,80
VALOR TOTAL						**R$ 73.304,00**	

Empresa: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 41.511.821/0001-70

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85	55233	UND.	4676	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	ALCOOL TUPI 70º HOSPITALAR / CALLAMARYS REG. M.S.: 3588100010018	R$ 6,15	R$ 28.757,40
VALOR TOTAL						**R$ 28.757,40**	

Empresa: Dismath Distrib. Mat. Médico e Hospitalar Ltda - CNPJ: 34.180.445/0001-12

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	57573	ROLO	5065	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50M - 100% CELULOSE VIRGEM, MATERIAL PAPEL, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32 G/M2, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M – 100% CELULOSE VIRGEM / DESCARBOX REG. M.S.: 80937630015	R$ 14,30	R$ 72.429,50
VALOR TOTAL						**R$ 72.429,50**	

Empresa: Icarai do Brasil Ind. Química Ltda - CNPJ: 17.545.961/0001-84

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	52866	UND.	1260	DETERGENTE ENZIMÁTICO 05 ENZIMAS EMBALAGEM DE 1 LITRO	ENZIMOX 6EP – EMBAL. 1L / ICARAI REG. M.S.: 365600003	R$ 17,46	R$ 21.999,60
VALOR TOTAL						**R$ 21.999,60**	

Empresa: Macmed Soluções em Saúde Ltda - CNPJ: 31.085.156/0001-46

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	57583	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,5 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 / WELL LEAD REG. M.S.: 10150470331	R$ 4,28	R$ 428,00
VALOR TOTAL						**R$ 428,00**	

Empresa: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda - CNPJ: 30.881.804/0001-08

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	55305	UND.	1500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 16 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570001	R$ 0,75	R$ 1.125,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.125,00**	

Empresa: Cirúrgica Ônix Eireli - ME - CNPJ: 20.419.709/0001-33

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG. M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	50022	CX. C/ 100	300	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 13 x 4,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.517,00
3	50023	CX. C/ 100	330	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 20 X 5,5, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.768,70

				ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
5	50027	CX. C/ 100	350	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 30 x 8, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 – CX COM 100 UNID / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460190	R$ 8,39	R$ 2.936,50
20	40045	CX. C/ 150	300	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS POR GRAVIDADE COMPOSTA COM PONTA PERFURANTE ANATÔMICA COM PROTETOR PARA AJUSTE PRECISO EM TODAS AS BOLSAS /FRASCOS, CÂMARA FLEXÍVEL CRISTAL, TUBO EXTENSOR DE PVC ATÓXICO, DE 150 CM DE IDENTIFICAÇÃO DE INFUSÃO ENTERAL E ADAPTADOR ESCALONADO PARA SONDA COM PROTETOR.	EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO – CX. COM 150 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495519011	R$ 187,49	R$ 56.247,00
24	55254	UND.	9000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. M / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610153	R$ 1,44	R$ 12.960,00
33	55269	FRASCO	35000	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, GRADUADO, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, COM ROSCA DE PERFEITO ENCAIXE E PERMITINDO ADAPTAÇÃO AO EQUIPO PARA IMPEDIR VAZAMENTOS, PARA ACONDICIONAMENTO DE DIETA ENTERAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML / BIOBASE REG. M.S.: 80212349002	R$ 1,17	R$ 40.950,00
48	46088	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 19	SCALP Nº 19 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,57	R$ 11.785,00
49	46083	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 21	SCALP Nº 21 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,21	R$ 11.605,00
50	46149	CX. C/ 100	500	SCALP DESCARTÁVEL Nº 23	SCALP Nº 23 – CX COM 100 UNID / MEDIX REG. M.S.: 80495510023	R$ 23,19	R$ 11.595,00
53	55293	UND.	32000	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM	SERINGA 5ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004	R$ 0,19	R$ 6.080,00

				ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
54	55294	UND.	26000	SERINGA DE 10 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 1 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 10ML LUER / MEDIX REG. M.S.: 804955109004	R$ 0,31	R$ 8.060,00
55	55295	UND.	20500	SERINGA DE 20 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 20ML LUER / SR REG. M.S.: 80026180029	R$ 0,53	R$ 10.865,00
95	55235	ROLO	4913	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NATHY REG. M.S.: 81400090001	R$ 13,49	R$ 66.276,37
VALOR TOTAL						**R$ 244.645,57**	

Empresa: Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli - CNPJ: 24.399.184/0001-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	57568	PCTE. C/ 100	1211	ALGODÃO BOLA EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 100G. CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO, ISENTO DE AMIDO E CLORO, BRANCO, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES (BOLAS).	ALGODÃO BOLA – PCTE COM 100G / MEDI HOUSE REG. M.S.: 10181820014	R$ 3,30	R$ 3.996,30
VALOR TOTAL						**R$ 3.996,30**	

Empresa: Previx Produtos para Saúde Ltda - CNPJ: 11.877.124/0001-76

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	**56498**	**PCTE. C/ 10**	**50500**	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA PRODUTO ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM FECHADA, E 15 X 30 CM ABERTA, 13 FIOS ESTÉRIL, CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS MEDINDO NO MÍNIMO 7,5X7,5CM QUANDO DOBRADA, COM BORDAS VOLTADAS PARA A PARTE INTERNA E SEM FIOS SOLTOS. COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, ISENTA DE MANCHAS, IMPUREZAS, FIAPOS, RASGOS, FUROS OU SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS.**	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5 X 7,5 – PCTE COM 10 UNID / MEDCAL REG. M.S.: 81726680001, 81726680002**	**R$ 0,57**	R$ 28.785,00

				EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REG NO MS.			
VALOR TOTAL						**R$ 28.785,00**	

Empresa: Rangel Hospitalar Eireli - CNPJ: 29.907.666/0001-00

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
90	49431	UND.	12507	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / MEDIX REG. M.S.:	R$ 1,27	R$ 15.883,89
91	57576	UND.	502	P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML.	P.V.P.I. DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / FARMAX RDC 199/2006	R$ 31,87	R$ 15.998,74
VALOR TOTAL						**R$ 31.882,63**	

Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda - CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	57576	UND.	1508	P.V.P.I DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 1.000ML.	P.V.P.I. DEGERMANTE À BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA – EMBAL. 1L / VIC PHARMA RDC ANVISA 199/2006	R$ 28,93	R$ 43.626,44
VALOR TOTAL						**R$ 43.626,44**	

Empresa: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli - CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
76	55364	UND.	310	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO TESTA E OUVIDO TERMÔMETRO DIGITAL DE TÊMPORA POR INFRAVERMELHO PARA USO PROFISSIONAL, SEM CONTATO COM O PACIENTE, MEDIÇÃO CONFIÁVEL, PRÁTICA E HIGIÊNICA. TERMÔMETRO SEM CONTATO QUE UTILIZA UM SENSOR POR INFRAVERMELHO PARA DETECTAR A TEMPERATURA DO CORPO ATRAVÉS DE TÊMPORA EM ADULTOS E CRIANÇAS. TAMBÉM MEDE TEMPERATURA DE OBJETOS, ALIMENTOS E SUPERFÍCIE. CAPAZ DE MEDIR TEMPERATURA À LONGA DISTÂNCIA DE 10 CM CONFERINDO UMA MEDIÇÃO PRÁTICA, CONFIÁVEL E HIGIÊNICA. MEMÓRIA DAS 9 ÚLTIMAS MEDIÇÕES. ALARME DE FEBRE E AUTO DESLIGAMENTO.DISPLAY LDC COM LUZES INDICADORAS DE INTENSIDADE: LUZ VERDE INDICA TEMPERATURA NORMAL, LUZ AMARELA INDICA TEMPERATURA MÉDIA E LUZ VERMELHA INDICA TEMPERATURA ALTA. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA (INCLUSAS), ACOMPANHA MANUAL.	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PRIME HEALTH – GW100 / YIN'S BRASIL / ANXIN REG. M.S.: 807721190001	R$ 109,85	R$ 34.053,50
6	50028	CX. C/ 100	305	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA. CALIBRE 40 x 12, CORPO DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR5601), BISEL TRIFACETADO, AFIADO, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO NA COR QUE IDENTIFICA O CALIBRE TRANSLÚCIDO E ATÓXICO, COM ENCAIXE TIPO LUER, CAPAZ DE	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 – CX COM 100 UNID / DESCARPACK REG. M.S.: 10330669063	R$ 9,50	R$ 2.897,50

				GARANTIR CONEXÃO SEGURA E SEM VAZAMENTO. O PROTETOR DA AGULHA DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM TRAVA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA EM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
8	55237	PCTE. C/ 12	5100	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 10 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 5,07	R$ 25.857,00
10	57569	PCTE. C/ 12	3500	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% DE ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 06 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 06CM X 1,80M – PCTE. COM 12 UND / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 3,92	R$ 13.720,00
25	55253	UND.	7000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORDAS A TRAUMÁTICAS, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ROSCA TIPO BORBOLETA, COM ELEMENTOS ARTICULADOS, SIMÉTRICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL – TAM. P / KOLPLAST REG. M.S.: 10237610059	R$ 1,59	R$ 11.130,00
45	52647	ROLO	150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S.	R$ 91,39	R$ 13.708,50
46	52645	ROLO	100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M / POLLITEX ISENTO REG. M.S.	R$ 132,67	R$ 13.267,00
47	40126	PCTE. C/ 100	1010	SACO DE LIXO HOSPITALAR EM POLIETILENO, NA COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 100 (CEM) LITROS, MEDIDAS 75 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 105 CENTÍMETROS DE ALTURA, SUPORTANDO ATÉ 30 (TRINTA) QUILOS, PACOTES COM NO MÍNIMO 100 (CEM) UNIDADES CADA. PRODUTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS.	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100L – PCTE COM 100 UNID / SCOOBY PLAST ISENTO REG. M.S.	R$ 31,77	R$ 32.087,70
52	55292	UND.	32000	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CILINDRO COM ESCALA BEM VISÍVEL COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, PISTÃO EM BORRACHA (ISENTO DE LÁTEX) SILICONIZADO, PERMITINDO DESLIZE SUAVE DO ÊMBOLO, SEM TRAVA, BICO LUER, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SERINGA 3ML LUER / INJEX REG. M.S.: 10160610071	R$ 0,16	R$ 5.120,00

88	55239	PCTE. C/ 12	1275	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 9,69	R$ 12.354,75
89	55238	PCTE. C/ 12	1250	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 6,58	R$ 8.225,00
96	55239	PCTE. C/ 12	3825	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO C/ DIMENSÃO DE 20 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 9,69	R$ 37.064,25
97	55238	PCTE. C/ 12	3750	ATADURA DE CREPE EM TECIDO COM NO MÍNIMO 49% ALGODÃO, C/ DIMENSÃO DE 15 CM DE LARG. 1,80 M DE COMP. (EM REPOUSO), AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, O PRODUTO DEVERA SER DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ATENDER NORMAS ABNT 14056, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO E AFE DO FABRICANTE NA PROPOSTA.	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,80M – PCTE COM 12 UNID / ANAPOLIS REG. M.S.: 81648610003	R$ 6,58	R$ 24.675,00
VALOR TOTAL						**R$ 234.160,20**	

Empresa: Sebold Indústria de Cosméticos Ltda - CNPJ: 39.655.478/0001-95

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86	55232	UND.	4627	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML.	ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68	R$ 5,79	R$ 26.790,33
94	55232	UND.	13881	ÁLCOOL GEL 70% COM ALOE VERA GARRAFA DE 500 ML.	ÁLCOOL GEL 70º COM ALOE VERA – EMBAL. 500ML / SEBOLD PROCESSO M.S.: 25351.267041/2021-68	R$ 5,79	R$ 80.370,99
VALOR TOTAL						**R$ 107.161,32**	

Empresa: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - CNPJ: 02.223.342/0001-04

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	52638	CX. C/ 100	1100	LANCETA DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA 21 G	LANCETA DE SEGURANÇA 21G – CX COM 100 UNID / STERILANCE REG. M.S.: 10296900069	R$ 15,00	R$ 16.500,00
41	57574	ROLO	2050	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 15MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 12MM X 10M - COM CAPA / MEDFIX REG. M.S.: 10332829017	R$ 1,66	R$ 3.403,00
59	8763	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 10	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 / MEDSONDA REG. M.S.: 80163570003	R$ 0,97	R$ 1.455,00
69	57577	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 06 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 06 – DUAS VIAS / ADVANTIVE REG. M.S.: 10296900144	R$ 3,99	R$ 299,25
70	55307	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 08 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 08 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 3,19	R$ 239,25

				CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.			
71	55308	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 10 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 10 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 3,19	R$ 239,25
72	55309	UND.	75	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 12 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 12 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 2,60	R$ 195,00
73	55310	UND.	300	SONDA VESICAL DE DEMORA - Nº 14 DUAS VIAS, EM LÁTEX 100% NATURAL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE DEMORA Nº 14 – DUAS VIAS / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900173	R$ 2,70	R$ 810,00
81	57582	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF N° 8,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 8,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0 / VITALGOLD REG. M.S.: 10296900093	R$ 4,40	R$ 440,00
87	55235	ROLO	1637	ALGODÃO HIDRÓFILO EM FIBRAS, 100% ALGODÃO ABSORVENTE BRANCO EM ROLO FORMADO POR CAMADAS SOBREPOSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURA POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E ALVEJANTES ÓPTICOS E AMIDO, ENROLADO COM UM PAPEL ENTRE AS CAMADAS DE ALGODÃO, APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO 500G – 100% ALGODÃO / NEVOA REG. M.S.: 80304960001	R$ 12,20	R$ 19.971,40
13	23685	UND.	1050	CAIXA DESCARTÁVEL P/ PERFURO CORTANTE 13 LITROS	CAIXA DESCARTÁVEL PERFURO CORTANTE 13L – GRANDESC REG. M.S.: 80306640001	R$ 5,70	R$ 5.985,00
VALOR TOTAL						**R$ 49.537,15**	

Empresa: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli - CNPJ: 32.635.445/0001-34

ITEM	CÓD.	UND.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA / REFERÊNCIA / REG.M.S.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	55261	UND.	1250	ESPARADRAPO 2,5 X 4,5 - COM CAPA EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, BRANCO, MEDINDO 2,5CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADA E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL, RESISTENTE A ÁGUA, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ESPARADRAPO 100% ALGODÃO 2,5CM X 4,5M – COM CAPA / MISSNER REG. M.S.: 80003300006	R$ 3,99	R$ 4.987,50
35	56506	CX. C/ 75	225	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES.	HASTES FLEXÍVEIS – EMBAL. COM 75 UNID / NATHY PROCESSO M.S.: 25351.808860/2020-97	R$ 1,28	R$ 288,00
36	38286	UND.	6044	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% 1000 ML COM TAMPA E ROSCA QUE IMPEÇA VAZAMENTOS E EVAPORAÇÃO, NO RÓTULO DA EMBALAGEM INDIVIDUAL E DA EMBALAGEM FINAL DEVERÁ CONSTAR Nº DO LOTE; DATA DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA, A EMBALAGEM FINAL DEVERÁ SER EM CAIXA RESISTENTE.	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - EMBAL. 1L / CICLO FARMA REG. M.S.:332520001	R$ 2,48	R$ 14.989,12
42	40093	ROLO	2050	MICROPOREO HIPOALERGÊNICA 25MM X 10M COM CAPA CONTENDO DADOS COMO MARCA COMERCIAL; DIMENSÕES; PROCEDÊNCIA DE	MICROPOREO HIPOALERGÊNICO 25MM X 10M – COM CAPA / CIEX REG. M.S.: 10332829016	R$ 2,48	R$ 5.084,00

				FABRICAÇÃO; LOTE E DATA DE VALIDADE.			
56	55298	UND.	1500	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULAS - Nº 12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - COM VÁLVULAS / BIOSANI REG. M.S.: 80286000037	R$ 1,00	R$ 1.500,00
57	8761	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 6	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,80	R$ 1.200,00
58	8762	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 8	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,73	R$ 1.095,00
60	8764	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 12	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 0,66	R$ 990,00
61	8765	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 14	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,00	R$ 1.500,00
62	8766	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 16	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,13	R$ 1.695,00
63	8767	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 18	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 / BIOSANI REG. M.S.: 80286000034	R$ 1,20	R$ 1.800,00
64	8768	UND.	1500	SONDA NASOGÁSTRICA - LONGA Nº 20	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 / BIOBASE REG. M.S.: 80212340034	R$ 1,33	R$ 1.995,00
65	55302	UND.	2250	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 10 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DEFABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,57	R$ 1.282,50
66	55303	UND.	2250	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 12 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,57	R$ 1.282,50
67	55304	UND.	1500	SONDA VESICAL DE ALÍVIO - Nº 14 ESTÉRIL, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, LOTE E VALIDADE.	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14 / BIOSANI REG. M.S.: 80286009007	R$ 0,60	R$ 900,00
79	57580	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 7,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0 / OLIMED - GLOMED REG. M.S.: 80273450037	R$ 3,84	R$ 383,50
83	57584	UND.	100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 TUBO ENDOTRAQUEAL, EM PVC, TAMANHO 9,0 MM, GRADUADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0 / SOLIDOR REG. M.S.: 10369460137	R$ 4,29	R$ 429,00
84	55333	UND.	250	VASELINA LÍQUIDA - FRASCO 1L	VASELINA LÍQUIDA 1L / FACILIMPE - VAN-VERR IND. E COM. DE COSM. PROCESSO M.S.: 25351.158942/2019-45	R$ 30,16	R$ 7.540,00
93	55233	UND.	14028	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70% CONTEÚDO 1 LITRO. (HOSPITALAR)	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM HOSPITALAR 1L/ MEGA REG. M.S.: 329880002	R$ 5,99	R$ 84.027,72
98	49431	UND.	37523	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL RESPIRO EQUIPO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA OU BORRACHA, CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR MACRO GOTAS, FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS E FILTRO DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL E CONECTOR TIPO LUER. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TRANSPARENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA TÉCNICA DA ABNT - NBR 14041. COM DISPOSITIVO QUE ATENDA A NR 32 E REGULAMENTADO NO INMETRO	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL / TKL REG. M.S.: 80288090102	R$ 1,30	R$ 48.779,90
VALOR TOTAL						**R$ 181.748,74**	

Paranaguá/PR, 28 de julho de 2022

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 956 de 23/10/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional
Decreto nº 3.090 de 30/12/2021

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 1.397 de 05/07/2019

BRUNNA HELOUISE MARIN OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes - SESPOR

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:ED4E6A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 260/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB8808	277450P000375650	25/07/2022	51851
AAJ1D33	277450P000375766	26/07/2022	51851
AFR4B11	277450P000375706	25/07/2022	51851
AGX7F98	277450P000226577	21/07/2022	55412
AHW9671	277450P000375679	25/07/2022	51851
AIA2500	277450P000375704	25/07/2022	51851
AJW0B02	277450P000227825	22/07/2022	75870
AKL9619	277450P000374482	20/07/2022	51851
AKR0795	277450P000224997	22/07/2022	55413
AKR8455	277450P000375725	26/07/2022	57463
AKT4D24	277450P000227821	21/07/2022	55414
AKZ5J90	277450P000224996	22/07/2022	55414
ALP3307	277450P000227820	21/07/2022	76251
ALW7222	277450P000224992	21/07/2022	55411
AMD7300	277450P000375649	25/07/2022	51851
AME5J77	277450P000375709	25/07/2022	51851
ANE0C33	277450P000375742	26/07/2022	51851
ANL3116	277450P000227834	22/07/2022	58270
ANS8J53	277450P000226576	21/07/2022	76251
AOC9143	277450P000375735	26/07/2022	51851
AOZ2988	277450P000375322	26/07/2022	61220

AOZ6E91	277450P000375733	26/07/2022	51851
APB4E05	277450P000375728	26/07/2022	51851
APC7751	277450P000224995	22/07/2022	55412
APS7G82	277450P000375752	26/07/2022	51851
APT7G21	277450P000375750	26/07/2022	51851
AQB1E89	277450P000374485	20/07/2022	76332
AQZ0279	277450P000375767	26/07/2022	51851
ARJ6F96	277450P000227818	21/07/2022	55411
ARJ7I40	277450P000224994	22/07/2022	55412
ARQ8E60	277450P000224983	21/07/2022	53800
ARW1D14	277450P000375701	25/07/2022	51851
ASD1C69	277450P000375774	26/07/2022	51851
ASM9425	277450P000224978	21/07/2022	55411
ASQ3128	277450P000375771	26/07/2022	51851
ASQ8541	277450P000227813	20/07/2022	54600
ASZ3991	277450P000374484	20/07/2022	76332
ATO4210	277450P000375737	26/07/2022	51851
ATP5635	277450P000375736	26/07/2022	51851
ATR6B83	277450P000227814	20/07/2022	76251
ATS8328	277450P000375729	26/07/2022	51851
ATV9I63	277450P000374488	21/07/2022	60501
AUD3977	277450P000375730	26/07/2022	51851
AUR7C07	277450P000375648	25/07/2022	51851
AUS0443	277450P000227824	21/07/2022	55412
AVC9243	277450P000224999	22/07/2022	55413
AVI5F83	277450P000375801	26/07/2022	51851
AVI7930	277450P000375763	26/07/2022	51851
AVJ5171	277450P000227836	22/07/2022	55411
AVQ4904	277450P000237848	20/07/2022	76331
AVW0509	277450P000375697	25/07/2022	51851
AWF9G31	277450P000237849	20/07/2022	76331
AWI5F12	277450P000375693	25/07/2022	51851
AWW0541	277450P000375762	26/07/2022	51851
AWW3308	277450P000215062	28/07/2022	73662
AWW7D77	277450P000375751	25/07/2022	61220
AWX6239	277450P000375681	25/07/2022	51851
AXF3628	277450P000375775	26/07/2022	61220
AXH0449	277450P000375711	25/07/2022	51851
AXI7784	277450P000237850	20/07/2022	55412
AXQ2363	277450P000227835	25/07/2022	55411
AXT6E92	277450P000375686	25/07/2022	51851
AXT9035	277450P000375708	25/07/2022	51851
AXY7I53	277450P000375764	26/07/2022	51851
AXZ1059	277450P000224989	21/07/2022	55412
AYA1021	277450P000227823	21/07/2022	55412
AYE0H68	277450P000375727	26/07/2022	51851
AYE2E05	277450P000224987	21/07/2022	55411
AYF0D07	277450P000224990	21/07/2022	76252
AYH1897	277450P000226578	21/07/2022	55414
AYR9B52	277450P000375740	26/07/2022	76332
AYX8D10	277450P000375738	26/07/2022	51851
AZF0J69	277450P000374487	21/07/2022	60501
AZG5746	277450P000227812	20/07/2022	55412
AZK2684	277450P000375696	25/07/2022	51851
BAJ6373	277450P000374486	21/07/2022	60501
BAL8B75	277450P000324184	24/07/2022	70481
BAR1378	277450P000375745	26/07/2022	51851
BAX6C19	277450P000375676	25/07/2022	51851
BAZ4285	277450P000375699	26/07/2022	51851
BBF4995	277450P000224981	21/07/2022	76252
BBM5532	277450P000224984	21/07/2022	55412
BBM7205	277450P000375315	20/07/2022	61220
BBO5734	277450P000375318	21/07/2022	61220
BBO7990	277450P000375758	26/07/2022	51851
BBQ1E08	277450P000227819	21/07/2022	76252
BBT7318	277450P000365708	20/07/2022	60412
BBV1378	277450P000375739	26/07/2022	51851
BBV7823	277450P000227815	20/07/2022	55411
BBY4489	277450P000225000	22/07/2022	55411
BBZ8097	277450P000224979	21/07/2022	55414
BCE8830	277450P000375757	26/07/2022	51851
BCG9F15	277450P000224980	21/07/2022	55414
BCK1145	277450P000375689	25/07/2022	51851
BCN4906	277450P000224998	22/07/2022	55414
BCN5481	277450P000227826	22/07/2022	76331
BCV3F33	277450P000374481	20/07/2022	60841
BCW3H09	277450P000375690	25/07/2022	51851
BCZ4J58	277450P000227832	22/07/2022	55411
BDE8B77	277450P000224993	22/07/2022	55412
BDF1J87	277450P000227828	22/07/2022	76252
BDI6E15	277450P000227830	22/07/2022	55411
BDI8B39	277450P000375695	25/07/2022	51851
BDK3I16	277450P000375317	21/07/2022	61220
BDV9D29	277450P000375772	26/07/2022	51851
BDW5F19	277450P000375726	26/07/2022	51851
BDX9J61	277450P000237847	20/07/2022	54600
BEC6E46	277450P000375765	26/07/2022	61220
BEF3I07	277450P000227816	21/07/2022	54600
BEN5D23	277450P000227838	25/07/2022	55414

BEQ9F39	277450P000227837	25/07/2022	55412
BEZ8F94	277450P000375749	26/07/2022	51851
BIX2516	277450P000375685	25/07/2022	51851
CAD8H02	277450P000375753	26/07/2022	51851
CBL7B84	277450P000375687	25/07/2022	51851
CCD3I80	277450P000375747	26/07/2022	51851
DAM3843	277450P000224991	21/07/2022	55412
DFT3J67	277450P000375707	25/07/2022	51851
DGW7788	277450P000375724	25/07/2022	51851
DPL2F05	277450P000375710	25/07/2022	51851
DSU3D48	277450P000375731	26/07/2022	51851
DVL1885	277450P000375744	26/07/2022	76331
DWL2131	277450P000375677	25/07/2022	51851
EFS8215	277450P000375698	25/07/2022	76332
EFU8302	277450P000375684	25/07/2022	51851
ELW4049	277450P000375732	26/07/2022	51851
EZV3F19	277450P000375756	26/07/2022	51851
FZL2I00	277450P000374490	22/07/2022	60501
HCA1368	277450P000375734	26/07/2022	51851
HFG5966	277450P000375692	25/07/2022	51851
IKP5195	277450P000375705	25/07/2022	51851
ILH2G04	277450P000375755	26/07/2022	51851
IMP8H62	277450P000375700	26/07/2022	51851
INW8C13	277450P000375703	25/07/2022	51930
IXJ4618	277450P000227827	22/07/2022	55411
KJM3097	277450P000375770	26/07/2022	51851
LBE5D78	277450P000375702	25/07/2022	51851
MCH4020	277450P000375683	25/07/2022	51851
MDL7G88	277450P000375688	25/07/2022	51851
MEQ7D65	277450P000375323	26/07/2022	57463
MGD6806	277450P000224986	21/07/2022	54600
MHB2G74	277450P000375741	26/07/2022	51851
MIF0H57	277450P000375691	25/07/2022	51851
MYI6631	277450P000375694	25/07/2022	51851
NRF8A90	277450P000224977	21/07/2022	55412
NRF8A90	277450P000224985	21/07/2022	55412
OBG2H26	277450P000375748	26/07/2022	51851
PBB6A30	277450P000375746	26/07/2022	76331
PGH1B10	277450P000375321	25/07/2022	60412
PZV9E58	277450P000374480	20/07/2022	60501
QOO0482	277450P000375754	26/07/2022	51851
QUQ8C25	277450P000224982	21/07/2022	55414
RFY1B99	277450P000375773	26/07/2022	51851
RHA6C97	277450P000227833	22/07/2022	55414
RHB2D40	277450P000227817	21/07/2022	55414
RHD4I55	277450P000375761	26/07/2022	51851
RHI7H67	277450P000375680	25/07/2022	57463
RHN6J14	277450P000375682	25/07/2022	76332
RHU7H10	277450P000374483	20/07/2022	76332
RJT0B82	277450P000227831	22/07/2022	55411
RMN9H01	277450P000224988	21/07/2022	53800

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1916EB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 261/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACU7C60	277450P000374052	19/05/2022	51851	R$ 195,23
AFE1432	277450P000372886	18/05/2022	51851	R$ 195,23
AGB8H89	277450P000372773	14/05/2022	51851	R$ 195,23
AGI4797	277450P000372789	15/05/2022	51851	R$ 195,23
AHG1051	277450P000372771	14/05/2022	51851	R$ 195,23
AIM7077	277450P000372782	14/05/2022	51851	R$ 195,23
AIP4E49	277450P000372792	18/05/2022	76332	R$ 293,47
AJN6721	277450P000372774	14/05/2022	51851	R$ 195,23
AJY5160	277450P000372894	18/05/2022	57463	R$ 130,16
AKU1786	277450P000372815	19/05/2022	51851	R$ 195,23
ANB5C80	277450P000372275	17/05/2022	57380	R$ 293,47
ANI5620	277450P000372887	18/05/2022	51851	R$ 195,23
ANL1430	277450P000372772	14/05/2022	51851	R$ 195,23
AOK1090	277450P000372884	18/05/2022	51851	R$ 195,23
APJ3455	277450P000372276	17/05/2022	61220	R$ 293,47
AQN1416	277450P000372795	18/05/2022	51851	R$ 195,23
ASM5907	277450P000372783	14/05/2022	51851	R$ 195,23
AST4B21	277450P000372882	18/05/2022	76332	R$ 293,47
AST8164	277450P000372900	19/05/2022	51851	R$ 195,23
ATC5J82	277450P000364192	15/05/2022	60412	R$ 195,23
ATE4168	277450P000372785	15/05/2022	51851	R$ 195,23
ATZ3518	277450P000372781	14/05/2022	51851	R$ 195,23

AUG4G29	277450P000374051	18/05/2022	51851	R$ 195,23
AUT4382	277450P000372777	14/05/2022	76332	R$ 293,47
AUV1075	277450P000372077	11/05/2022	73662	R$ 130,16
AVC4151	277450P000371379	12/05/2022	61220	R$ 293,47
AWB7145	277450P000372808	18/05/2022	76332	R$ 293,47
AWF2G27	277450P000372890	18/05/2022	51851	R$ 195,23
AWJ3C93	277450P000372895	18/05/2022	51851	R$ 195,23
AWT9050	277450P000372873	14/05/2022	76332	R$ 293,47
AXH2J17	277450P000372802	18/05/2022	51851	R$ 195,23
AZF6125	277450P000359116	18/05/2022	60501	R$ 293,47
BAM9E65	277450P000372078	11/05/2022	73662	R$ 130,16
BAS7I13	277450P000372278	17/05/2022	61220	R$ 293,47
BAU7646	277450P000372876	14/05/2022	51851	R$ 195,23
BBD4C58	277450P000372885	18/05/2022	51851	R$ 195,23
BBD5249	277450P000372804	18/05/2022	76331	R$ 293,47
BBQ3D75	277450P000372279	17/05/2022	57380	R$ 293,47
BBX7190	277450P000374053	19/05/2022	51851	R$ 195,23
BBX9418	277450P000372079	11/05/2022	76332	R$ 293,47
BCF7C81	277450P000372784	15/05/2022	76332	R$ 293,47
BCH8753	277450P000372277	17/05/2022	61220	R$ 293,47
BCR8A06	277450P000372798	18/05/2022	76332	R$ 293,47
BCY8G63	277450P000372800	18/05/2022	76331	R$ 293,47
BCZ1D53	277450P000372814	19/05/2022	51851	R$ 195,23
BDA4B27	277450P000372810	18/05/2022	76332	R$ 293,47
BDB2D08	277450P000359110	11/05/2022	54360	R$ 130,16
BDD5A79	277450P000364076	12/02/2022	52070	R$ 88,38
BDG4F27	277450P000372877	14/05/2022	60412	R$ 195,23
BDM3B95	277450P000371372	11/05/2022	76332	R$ 293,47
BDM8C12	277450P000364198	19/05/2022	60501	R$ 293,47
BDO1J02	277450P000372801	18/05/2022	51851	R$ 195,23
BDV3E49	277450P000359117	18/05/2022	76332	R$ 293,47
BDZ7A93	277450P000372892	18/05/2022	51851	R$ 195,23
BEB9J46	277450P000371375	11/05/2022	76332	R$ 293,47
BEN9J52	277450P000348012	24/05/2022	76332	R$ 293,47
BEO3D56	277450P000372809	18/05/2022	57463	R$ 130,16
BES7F34	277450P000372075	10/05/2022	76332	R$ 293,47
BET4B79	277450P000372769	14/05/2022	76332	R$ 293,47
BWJ5844	277450P000372776	14/05/2022	51851	R$ 195,23
BWJ6561	277450P000372875	14/05/2022	51851	R$ 195,23
CPH6104	277450P000372807	18/05/2022	57463	R$ 130,16
CRQ6E12	277450P000372790	15/05/2022	51851	R$ 195,23
DID3J03	277450P000372786	15/05/2022	51851	R$ 195,23
DLA9930	277450P000372899	19/05/2022	51851	R$ 195,23
DTA1C14	277450P000371380	12/05/2022	61220	R$ 293,47
EBP5148	277450P000372779	14/05/2022	76332	R$ 293,47
EEJ7F36	277450P000359114	15/05/2022	51852	R$ 195,23
EYH1H77	277450P000374054	19/05/2022	51851	R$ 195,23
EYK0688	277450P000371374	11/05/2022	76332	R$ 293,47
EYK8E00	277450P000371373	11/05/2022	76332	R$ 293,47
FEV9E68	277450P000372813	19/05/2022	51851	R$ 195,23
FGH4G48	277450P000359109	11/05/2022	55414	R$ 195,23
FJH9J83	277450P000372891	18/05/2022	57463	R$ 130,16
FOX7648	116100E009260802	22/05/2022	60412	R$ 195,23
FSH0D52	277450P000372080	11/05/2022	76332	R$ 293,47
GZK9767	277450P000372793	18/05/2022	76332	R$ 293,47
HJE0770	277450P000372805	18/05/2022	51851	R$ 195,23
IAF6H79	277450P000371370	11/05/2022	76332	R$ 293,47
IEM6C87	277450P000372272	17/05/2022	57463	R$ 130,16
IHJ0325	277450P000370321	12/02/2022	55500	R$ 130,16
ILM2057	277450P000372780	14/05/2022	51851	R$ 195,23
IUM7A85	277450P000372788	15/05/2022	51851	R$ 195,23
IXN6F43	277450P000374055	19/05/2022	76332	R$ 293,47
KEL9076	277450P000372812	19/05/2022	51851	R$ 195,23
LOW1I59	277450P000372806	18/05/2022	51851	R$ 195,23
LPF0587	277450P000372794	18/05/2022	51851	R$ 195,23
MAH4H21	277450P000372893	18/05/2022	57463	R$ 130,16
MCJ5B77	277450P000372076	10/05/2022	61220	R$ 293,47
MGB1416	277450P000371376	12/05/2022	61220	R$ 293,47
MJN1J98	277450P000372816	19/05/2022	57463	R$ 130,16
MLY9I80	277450P000371383	18/05/2022	76332	R$ 293,47
MLZ2358	277450P000372883	18/05/2022	51851	R$ 195,23
QAM8E58	277450P000359113	15/05/2022	51851	R$ 195,23
QIV7F79	277450P000371371	11/05/2022	76332	R$ 293,47
QPL8C62	277450P000372898	18/05/2022	76332	R$ 293,47
QUQ3644	277450P000372775	14/05/2022	76332	R$ 293,47
QUY0962	277450P000372881	18/05/2022	51851	R$ 195,23
RFQ0F79	277450P000372770	14/05/2022	76332	R$ 293,47
RHL7J84	277450P000371381	14/05/2022	60501	R$ 293,47
RHM6D65	277450P000358552	18/05/2022	76252	R$ 293,47
RHR1H20	277450P000372799	18/05/2022	76332	R$ 293,47
RLG6D79	277450P000359108	11/05/2022	76332	R$ 293,47
RTI8F05	277450P000372073	09/05/2022	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C1D6C771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 12-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 12/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PABX E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO LOCADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	100/2022
b) Licitação Nrº :	12/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	03/08/2022
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE PABX E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO LOCADO

f) Dotação orçamentária:01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 – Fontes 001 e 013.
g) Justificativa Legal: Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
PREMIUM TELEINFORMÁTICA LTDA-ME – CNPJ: 12.592.118/0001-35

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE UM PABX, EQUIPAMENTO PARA 30 TRONCOS E1/R2, 04 TRONCOS ANALÓGICOS, 96 RAMAIS ANALÓGICOS/EXECUTIVO COM 01 TERMINAL EXECUTIVO TE220 COM ID, VIVA VOZ, HEADSET, 10 TECLAS PROGRAMÁVEIS (PARA TELEFONISTA); 10 SOFTWARE MESA VIRTUAL (PODEM SER INSTALADOS PARA VÁRIOS RAMAIS PARA CONTROLE E VISUALIZAÇÃO); 02 TERMINAL EXECUTIVO TE220 COM ID, VIVA VOZ, 10 TCLAS PROG. (PARA SETOR ADMINISTRATIVO); 14 APARELHOS TELEFÔNICOS DE MESA (FLASH, MUTE, REDIAL) E 01 TARIFADOR TELEFÔNICO	SERV	12	850,00	10.200,00
2	MANUTENÇÃO DO PABX PARA 30 TRONCOS E1/R2; 04 TRONCOS ANALÓGICOS; 96 RAMAIS ANALÓGICOS/EXECUTIVO; 01 APARELHO EXECUTIVO (MESA OPERADORA TELEFONISTA); 10 SOFTWARE MESA VIRTUAL; 02 APARELHOS TERMINAL EXECUTIVO (NO SETOR ADMINISTRATIVO); 14 APARELHOS TELEFÔNICOS DE MESA E DEMAIS EXISTENTES	SERV	12	350,00	4.200,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO	SERV	1	4.694,00	4.694,00

2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$19.094,00 (dezenove mil e noventa e quatro reais).

PARANAVAI, 03 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:FE801631

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO DISPENSA 13-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Dispensa de Licitação Nº 13/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:
01 – RATIFICAR a presente Dispensa nestes termos:

a) Processo Nrº :	101/2022
b) Licitação Nrº :	13/2022
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Ratificação :	03/08/2022
e) Objeto Ratificado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D`ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DO CIS/AMUNPAR
f) Dotação orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 – Fontes 001 e 013.
g) Justificativa Legal:	Art.24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

h) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

DD TÉCNICA CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ: 29.315.244/0001-45

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Limpeza e Desinfecção de caixas d'água de 1.000 litros	SERV	28	180,00	5.040,00
2	Limpeza e Desinfecção de caixas d'água de 2.000 litros.	SERV	6	220,00	1.320,00
3	Desinsetização e desratização do prédio: Sede Administrativa – Rua Marechal Candido Rondon, nº 645 – área construída 358,36 m², área total do lote: 560,00 m²	SERV	2	315,00	630,00
4	Desinsetização e desratização do prédio: AME - /Ambulatório Médico de Especialidades, aproximadamente 1.707 m² de área construída. Área total do terreno de 2.119,54 m². - Rua Rio Grande do Sul, nº 2335	SERV	2	1.675,00	3.350,00
5	Desinsetização e desratização do prédio: Ultrassom/Almoxarifado, área construída 264,48 m², área total do lote: 637 m² - Rua Rio Grande do Sul, nº 2390	SERV	2	447,50	895,00

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Desinsetização e desratização no prédio do AME – Ambulatório Médico de Especialidades/CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – LOANDA. Área construída 415,47 m², área total do terreno 850 m² - Rua Araguaia, s/n, Vila União	SERV	2	650,00	1.300,00

2- O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$ 12.535,00 (doze mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

PARANAVAI, 03 de agosto de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C08526E2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 05/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKZ6776	277490A000199350	30/06/2022	55412
ALB1702	277490A000199352	30/06/2022	55412
AMK2840	277490A000199338	30/06/2022	55412
AMX2344	277490A000197940	15/07/2022	76331
ANF1142	277490A000199339	30/06/2022	55412
APL0624	277490A000199336	30/06/2022	55412
AQE3303	277490A000199360	30/06/2022	55412
AQG2319	277490A000199347	30/06/2022	55412
AQG2319	277490A000199337	30/06/2022	55412
AQN0197	277490A000199343	30/06/2022	55412
AQU8745	277490A000197628	16/07/2022	51930
ARR9689	277490A000197926	11/07/2022	76331
ASK5562	277490A000197937	15/07/2022	57380
ATU1178	277490A000199349	30/06/2022	55412
AUJ9J27	277490A000199342	30/06/2022	55412
AUP2H80	277490A000197920	11/07/2022	76331
AVL6D25	277490A000199345	30/06/2022	55412
AVX4177	277490A000197939	15/07/2022	57380
AWU5170	277490A000197922	11/07/2022	76331
AXZ2559	277490A000199355	30/06/2022	55412
AYE0840	277490A000199348	30/06/2022	55412
AYQ3640	277490A000199344	30/06/2022	55412
AZC6437	277490A000197942	16/07/2022	76331
AZU2135	277490A000197931	14/07/2022	76331
BBK4239	277490A000197932	14/07/2022	76331
BCB5G54	277490A000199361	30/06/2022	55412
BCJ5571	277490A000197933	14/07/2022	76331
BCM6576	277490A000199351	30/06/2022	55412
BCP2476	277490A000197925	11/07/2022	76331
BCQ9063	277490A000197934	14/07/2022	76331
BDR9D28	277490A000199346	30/06/2022	55412
DAO6608	277490A000197923	11/07/2022	57380
DSU5F24	277490A000199340	30/06/2022	55412
DWZ9647	277490A000199358	30/06/2022	55412
EGO2515	277490A000199357	30/06/2022	55412
EYZ4829	277490A000197930	14/07/2022	55411
GUY5F37	277490A000197924	11/07/2022	76331
HHK9B14	277490A000197935	14/07/2022	76331
JAM4A70	277490A000199356	30/06/2022	55412
JYD1237	277490A000199359	30/06/2022	55412
NAE0H55	277490A000199362	30/06/2022	55412
OEO1968	277490A000197936	14/07/2022	76331
PYO1J96	277490A000199341	30/06/2022	55412
QQC9B53	277490A000197929	12/07/2022	76331
RGB2H30	277490A000197941	16/07/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:214CFD56

PROCURADORIA
ATA Nº 02 – COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 01/2022, PARA O CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCURSO Nº 001/2022 – EDITAL DE APOIO À CULTURA. AVALIAÇÃO DA ETAPA DE MÉRITO.

Entre os dias 11 e 25/07/2022, na Fundação Cultural de Paranavaí, situada na Rua Guaporé, 2080, centro, Paranavaí, Paraná, reuniram-se os membros da comissão citada para procedimentos de avaliação de mérito das propostas/projetos habilitados por meio do EDITAL DE APOIO À

CULTURA N° 001/2022. A comissão avaliou o mérito artístico cultural de todos os projetos recebidos e habilitados na etapa de habilitação. A avaliação procedeu mediante a observância das especificações, condições e critérios estabelecidos no item 9.6 do edital, assim como os projetos considerados classificados foram aqueles que atingiram a pontuação mínima (Nota final) de 65 pontos, conforme item 9.9 do edital.

Desta forma o resultado da avaliação da comissão com a listagem dos projetos/propostas CLASSIFICADOS ou DESCLASSIFICADOS segue conforme tabelas e descritivos abaixo:

1) Avaliação etapa de Mérito – Categoria A: Circulação

Nº. Insc.	Proponente (PJ)	Nota Final	Resultado	Observações / parecer da comissão
04	**LUCIANA ANDRADE GUEDES DA SILVA 06600371900 – CNPJ 38 136 237 0001 77**	96	CLASSIFICADO	Trata-se de proposta que consiste em espetáculo de contação de histórias, com duração de 40 minutos, inspirado em livros da literatura infanto-juvenil contemporânea brasileira, juntamente com cantigas e outros. Descritivo bom, Vídeo demonstrativo bom e que evidencia bem a proposta; portfólio bom de acordo com a área e a proposta, apresentou anexos como declaração classificatória exigida e fotos de apresentações já realizadas do espetáculo.
06	**HUGO UBALDO DE SOUZA 06641767981 – CNPJ 22479458000108**	96	CLASSIFICADO	Trata-se de proposta que consiste em espetáculo musical do 43duo, com duração de 1 hora, repertório de obras próprias, mesclando canções lançadas ao longo de sua carreira e músicas inéditas. Descritivo claro e coerente, vídeo demonstrativo bom e que evidencia bem o projeto; apresentou portfólio do grupo e dos integrantes, repertório – letras e mapa de palco, autorização de direitos autorais, e demais documentos complementares e exigidos.
07	**THIAGO GUGLIELMI 08501578975 – CNPJ 46857584000117**	89,3	CLASSIFICADO	Trata-se de proposta que consiste em espetáculo musical "Vozes Negras" em homenagem à música preta Brasileira. Dois artistas envolvidos, descritivo satisfatório, bom vídeo demonstrativo e que evidencia o projeto, portfólios apresentados de acordo, declaração de responsabilidade com os direitos autorais, lista das obras que serão apresentadas, e outros.
09	**ORLANDO JASPER JUNIOR 06619040918 – CNPJ 33.061.655/0001-29**	85	CLASSIFICADO	Trata-se de proposta que consiste em espetáculo musical do Grupo Semse (samba, pagode e autorais), com duração de 1 hora; Descritivo satisfatório, vídeo demonstrativo satisfatório e que evidência o projeto, portfólios de todos os integrantes apresentados e de acordo com a proposta, boa previsão de divulgação com anúncios pagos e produção, lista com repertório, declaração de responsabilidade pelos direitos autorais, e outros documentos complementares e exigidos.
03	**MAURICIO BANA ROSSI 05563314944 – CNPJ 28.116.944/0001-48**	81	CLASSIFICADO.	Trata-se de proposta que consiste em espetáculo de música instrumental, com duração de 50 minutos, vídeo demonstrativo bom e que evidencia bem a proposta, 3 músicos envolvidos com portfólio apresentados de forma satisfatória com a área e proposta. Descrição satisfatória. Apresentou anexos como declaração classificatória exigido e lista com repertório. Ressalva para o plano de produção e divulgação que deve ser ampliado de forma a abranger público a contemplar a apresentação de 3 (três) sessões do espetáculo previstas em edital.
10	**SERGIO FERREIRA TORRENTE 55874924949 – CNPJ 35.195.134/0001-90**	79,3	CLASSIFICADO	Trata-se de proposta que consiste em espetáculo de teatro para crianças, com brincante e bonecos, vídeo demonstrativo bom que apresenta com clareza o que é e como será o espetáculo, apresentou portfólio de acordo, declaração indicativa, argumento para explicar o roteiro, portfólio do espetáculo e outros. Ressalva para o plano de produção e divulgação que deve ser ampliado de forma a abranger público a contemplar a apresentação de 3 (três) sessões do espetáculo previstas em edital.
05	**MARCOS AURELIO NIEHUES 69787751934 – CNPJ 46.652.668/0001-14**	74,3	CLASSIFICADO	Trata-se de proposta que consiste em espetáculo musical, voz e violão, com duração de 60 minutos que consiste em show em homenagens a grandes compositores da MPB e músicas autorias do artista. Descritivo bom, vídeo demonstrativo satisfatório que apresenta bem a proposta, portfólio que atende as necessidades e está de acordo com a área proposta. Apresentou anexos como declaração classificatória exigido e lista com repertório, apresentando também vídeos com seu repertório autoral. Ressalva para o plano de produção e divulgação que deve ser ampliado de forma a abranger público a contemplar a apresentação de 3 (três) sessões do espetáculo previstas em edital.
11	**ARTHUR CAZELA BELLANDA 04184299954 – CNPJ 31.055.259/0001-63**	66	CLASSIFICADO	Trata-se de proposta que consiste em espetáculo musical "Salve a rua", músicas autorais da Banda Elemento Principal, revelam em sua temática a preocupação com os problemas sociais do meio urbano. Descrição satisfatória, vídeo demonstrativo satisfatório, portfólios da banda e de todos os integrantes apresentados de acordo, classificação indicativa, lista do repertório, material complementar que ajudam a evidenciar a proposta.
01	**PEDRO ENRIQUE COSTA RIBEIRO 35801659846 – CNPJ 41.521.868/0001-14**	60,6	DESCLASSIFICADO	Trata-se de proposta que consiste em espetáculo de música instrumental (estilos Soul, Choro e Baião), 3 envolvidos. Portfólios e declaração indicativa foram apresentados. O descritivo precisaria apresentar melhor clareza. Plano de divulgação e produção concentra-se em um público específico, não é capaz de por si só, abranger 3 sessões do espetáculo conforme edital "*...Deverão ser aptos a ocorrerem em lugares fechados como Casa da Cultura e lugares abertos como praças e parques. O projeto contemplado deverá fazer a apresentação de 3 (três) sessões do espetáculo, em dias e lugares definidos pela Fundação Cultural*." Ressalta-se que a proponente encaminhou a mesma proposta do ano anterior, sendo o mesmo título, mesmo descritivo, o mesmo material, lista de repertório, e até mesmo o vídeo demonstrativo apresentado é o mesmo, e que apesar da importância de se fomentar a música instrumental no município e de a proponente ter sido contemplada no ano anterior com tal proposta nesta mesma categoria, é preciso destacar que a edição 2022 do Edital de Apoio à Cultura traz novos alinhamentos, inclusive novos critérios, e que tais condições não estão sendo contempladas na proposta que poderia então ter sido ampliada e ajustada, desta forma entende-se que o efeito multiplicador do projeto, e a relevância artístico cultural da proposta, sobretudo nos quesitos originalidade, criatividade e em seu caráter inovador foram postergados.
08	**DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE 08828540974 – CNPJ 46.091.967/0001-27**	49,3	DESCLASSIFICADO	Trata-se de proposta que consiste em espetáculo musical, com 50 min, músicas autorais e covers, dois artistas envolvidos. No descritivo seria preciso mais consistência, faltou material suficiente para uma boa avaliação da relevância do projeto, à medida que o vídeo demonstrativo não é muito satisfatório onde aparece só um dos artistas e não há nenhum outro material complementar que demonstre o trabalho dos dois juntos e em consonância com a proposta, ou demonstre melhor o show como a letra das canções autorais citadas na lista de repertório, e outros; sem portfólio de um dos artistas, apenas currículo; Apresentou declaração indicativa exigida, e declaração de responsabilidade pelos direitos autorais.

2) Avaliação etapa de Mérito – Categoria B: Formação

Nº. Insc.	Proponente	Nota Final	Resultado	Observações / parecer da comissão
02	**MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**	68,3	CLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta que consiste em um curso introdutório de desenho, com foco no estilo realista (artes visuais). Distribuição e quantidade das aulas, horas e conteúdo estão de acordo com o exigido em edital; apresentou portfólio em acordo, conteúdo por aula e plano de aula; prevê recursos didáticos, a ser comprado, para utilização dos alunos, com o recurso do prêmio. Ressalva para a exibição pública, exigida em edital, que terá que ser contemplada no planejamento e não como situação "eventual", no caso a exposição citada pela proponente.
01	**DOUGLAS RAFAEL SILVA DELATORE**	66,6	CLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta que consiste em um curso de canto e preparação vocal. Distribuição e quantidade das aulas, horas e conteúdo estão de acordo com o exigido em edital; apresenta portfólio em acordo, conteúdo e planejamento pedagógico, material satisfatório para avaliação de mérito da proposta. Ressalvas para o descritivo que ficou um pouco confuso em relação ao material e recursos/equipamentos didáticos (que deve ser previsto, se necessário, com o recurso do prêmio), e em relação a "aula aberta", no caso exibição pública obrigatório, com a apresentação do resultado do curso, que deve ser aberta a comunidade e não somente aos alunos.
03	**PAULO ROBERTO LIMA**	54	DESCLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta de curso com pneus reutilizáveis. Embora o trabalho de formação com eixos estruturantes como sustentabilidade e artesanato, são importantes, na proposta apresentada há ausência de várias informações, requisitos estruturantes, descritivo coerente que possibilitasse que a comissão avaliasse a relevância artístico cultural do projeto, seu efeito multiplicador, o potencial de realização do mesmo. Desta forma no formulário a proponente não menciona como fará a inscrição, não menciona o conteúdo e enumerando por dia, distribuição das sessões (horas aulas) conforme o próprio enunciado da questão do formulário solicita; não diz o tempo do curso, não apresenta um plano de aula mesmo que simples, distribuindo aulas e conteúdo contemplando ao menos as 10h mínimas exigidas em edital; não ficou claro para comissão, como será feito o controle das inscrições, e quem será este público; a forma de divulgação ficou muito especificada e restrita; entre outras.

04	**RONALDO FRUTUOZO**	51,6	DESCLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta de curso na área de Artes visuais, intitulado pelo responsável como "CURSO: OFICINA FILMAGEM BÁSICA COM CELULAR", o responsável pela inscrição cita que se trata de uma nova edição atualizada de uma oficina ministrada por ele na edição anterior do Edital de Apoio à Cultura. É preciso destacar que a edição 2022 do Edital de Apoio à Cultura traz novos alinhamentos, inclusive novos critérios, e que tais especificações não estão sendo contempladas com êxito na proposta, que poderia então, ter sido de fato ampliada (inclusive em seu conteúdo, técnicas e práticas) e melhor ajustada, e com um descritivo que tivesse total coerência com a área e linguagem proposta. Desta forma, entende-se que o efeito multiplicador do projeto, e a relevância artístico cultural da proposta, sobretudo nos quesitos originalidade, criatividade, em seu caráter inovador, e em sua viabilidade de execução, foram postergados. Faltam elementos importantes, como um plano de aula que realmente descreva a metodologia e o conteúdo detalhado de cada aula, que abrangesse (de acordo com a área) outros recursos e possibilidade da linguagem, que previsse uma forma de avaliação do resultado em relação ao aprendizado do aluno, de forma que a comissão consiga avaliar por exemplo se a quantidade de conteúdo sugerida e a sua forma de aplicação será condizente ou suficiente com um curso, cuja a duração mínima deve ser 10h, um resultado final proposto que alcance uma relevância artística cultural melhor e mais proveitosa, tanto para os alunos, quanto para o público que se beneficiará desta "Exibição Pública" que a princípio na proposta está entendida como a produção de somente 1 (um) vídeo de 2 minutos exibido somente online.
05	**SERGIO FERREIRA TORRENTE**	51	DESCLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta de curso em que o responsável descreve como "Oficina de criação e contação de histórias". Falta na descrição e anexos vários elementos para uma avaliação sobretudo da viabilidade de execução e outras informações que abrangesse as especificações exigidas em edital. Não há menção a faixa-etária que será atendida, conteúdo detalhado e distribuindo nas sessões de um curso que teve ter no mínimo 10h; não apresentou um plano de aula, ou não esclarece como será a metodologia aplicada no curso; não diz o modo de inscrição (como fará) para o curso. Desta forma, com a ausência de tantos elementos que fazem parte da aplicação de um curso, a avaliação do mesmo fica comprometida.
06	**CAMILA COELHO PAIXÃO**	43,3	DESCLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta de curso intitulada "Flores com Filtro de Café", refere-se a área de artes visuais na linguagem do artesanato. Não há consistência na proposta, coerência e clareza nas informações, sendo muitas vezes o descritivo no formulário apresentado de forma confusa, faltando vários elementos que demonstre a relevância da proposta, desta forma a comissão entende que a proposta da forma como está apresentada não demonstra interesse público, relevância artístico cultural e outros, pois não apresenta conteúdo detalhado e suficiente para viabilizar um curso que abranja as especificações do edital, talvez se tivesse outras técnicas além da flor em filtro de café, outras formas de artesanato e matéria prima, pois não se trata o edital na categoria formação de uma oficina rápida e sim de um curso; não apresentou plano de aula (com metodologia e outros), o portfólio apresentado trata-se do catálogo de peças e não demonstra a trajetória e o currículo comprovado da responsável.

3)Avaliação etapa de Mérito – Categoria C: Criação

3.1 - Ações de menor porte – R$ 5.000,00

Nº. Insc.	Proponente	Nota Final	Resultado	Observações de parecer da comissão
02	**HUGO UBALDO DE SOUZA**	93,6	CLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta intitulada "43 - A Cidade & As Pessoas", que consiste na gravação de um álbum do 43duo, contendo 11 faixas inéditas do grupo. A proposta possui coerência em todas as suas partes e reúne vários elementos para avaliação de sua relevância, além de cumprir com todas as especificidades do edital. Ressalva para o Item 7 da planilha orçamentária, que apresenta valores iguais, mas que por ser único erro, não compromete a aplicação do recurso.
01	**MAURÍCIO BANA ROSSI**	53,3	DESCLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta intitulada "Trio Cumadi ZecA - Gravação de DVD", não se discute a qualidade dos artistas envolvidos, mas os elementos apresentados na proposta não demonstram com clareza o planejamento a relevância do projeto, o descritivo apresenta incoerência entre o resumo, objetivos, etapas e a planilha orçamentária. Além disso não se é possível aprovar a planilha orçamentária, que apresenta vários erros, está confusa, um exemplo são os itens 03,04 e 05 onde o valor unitário está maior que o valor total, e ainda, se for feito um cálculo lógico, de acordo com o que se apresenta na planilha, o valor ultrapassa o limite do prêmio para este módulo da categoria.

3.2 - Ações de maior porte – R$ 10.000,00

Nº. Insc.	Proponente	Nota Final	Resultado	Observações / parecer da comissão
05	**ARTHUR CAZELA BELLANDA**	66,6	CLASSIFICADO	Trata-se de proposta para a realização de um festival denominado "FestGralha", um concurso de música dirigido a bandas paranaenses. A relevância artístico cultural da proposta e a viabilidade de execução da proposta é bem comprovada com a apresentação de vários elementos e informações, incluído a apresentação do edital de regulamento que traz um bom entendimento dos critério e condições do Festival. A aplicação dos recursos, entre outras despesas, prevê ajuda de custo para as bandas e premiação às melhores classificadas. Ressalvas: item 13 e 14 da planilha orçamentária – em um apresenta os custos com estrutura de som e luz do espaço que "pertence" a proponente e que em outro projeto desta mesma categoria emitiu declaração cedendo tais recursos, sem custos; e no outro item apresenta a descrição de forma irregular "renumeração proponente", aqui considerando que não há renumeração a proponente e sim à função que o responsável legal da proponente executa no projeto que é conforme citado na ficha técnica (e por isso considerado) como serviço de curadoria e produção cultural.
07	**LUCIANA ANDRADE GUEDES DA SILVA**	61	DESCLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta de realização de uma Sarau Cultural, denominado "Saraucoteio", com duração de 5 horas, em uma comunidade. A ideia de descentralização de ações culturais é sempre bem valorosa, no entanto alguns elementos apresentados na proposta comprometem seu caráter multiplicador, sua excelência, coerência orçamentária e aplicabilidade, cita-se aqui: o local escolhido para a realização do evento é um local aberto, sem árvores, o período de realização do evento será a tarde das 13 às 18h, não há a previsão de locação de tendas na proposta, não há a previsão de mudança de local ou que será feito em caso de chuva; integrantes desta comissão estiveram no local para poder fazer uma avaliação em loco e descartar suas dúvidas, e no horário previsto para a realização do evento, a praça é tomada pelo sol, sem possibilidade de um local de sombra, inclusive apesar de ser período de férias, durante a visita, não havia ninguém usufruindo da praça e de seu parque, por conta do forte sol, desta forma dado as condições do espaço escolhido, o período do ano e do dia para a realização do evento, e o planejamento proposto, o projeto se torna praticamente inexecutável. Além disso, a planilha orçamentária não demonstra coerência na aplicação do recurso público, de forma que o planejamento prevê mais de 47% do recurso sendo aplicado no pagamento de cachê das produtoras e nenhum recurso para por exemplo "tendas"; e o item 06 da planilha não apresenta uma descrição detalhada e se for a descrição simples que foi especificada, o valor unitário se apresenta com um preço bem superior a do mercado para este tipo de locação.
03	**MARCOS AURÉLIO NIEHUES**	54,6	DESCLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta de realização de evento denominado "FUTROCK 2022". Entende-se que faltam elementos e um descritivo melhor apresentado que evidenciem além da relevância artístico cultural da proposta também a sua consistência, coerência e clareza nas informações apresentadas, as partes da propostas deve ser coerente umas com as outras, resumo, descrição, justificativa, objetivos, etapas e aplicação dos recursos, a ficha técnica apresenta somente um realizador, para um evento, onde há descrição de várias vertentes, e pessoal, alguns contratados e outros citados ora sim ora não como "comissão", equipe de narradores", etc. Cita-se na proposta "Praça de alimentação", mas não se explica como isso será estruturado, cita-se "rampas de acesso para cadeirantes" mas não se diz se isso será contratado, emprestado ou já se tem no local, e embora se cita telão para projeção das letras da canção como forma de acessibilidade (previsão obrigatória) e diz que está incluso no serviço de som, na descrição da planilha orçamentária (que deve ser detalhada) não consta o item telão só locação de som e serviço de iluminação e palco. Entende-se que seria importante para uma avaliação melhor, e mais segura, dados mais precisos de outras edições por exemplo, como o número de público presente ou atingido, depoimentos de bandas participantes de outras edições ou envolvidos, um regulamento do Festival, mesmo que usado em outras edições, alias a palavra regulamento é citada algumas vezes no descritivo, e a apresentação de um na proposta ajudaria no entendimento da viabilidade e construção da proposta.

04	**ORLANDO JASPER JUNIOR**	48,6	DESCLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta intitulada "GRUPO SEMSE CANTA AUTORAIS" e descrita pelo responsável como uma gravação audiovisual da execução de músicas autorais do grupo, ocorre que falta consistência na proposta, coerência entre suas partes; faltam elementos e clareza nas informações e planejamento para que se possa avaliar a relevância e o efeito multiplicador da proposta. A planilha consta 2 locações do mesmo espaço e não está claro o motivo; será uma gravação com público ou sem público?; consta-se a exibição público do produto audiovisual, mas não se tem a autorização para realização de tal ação nos locais previstos; não consta previsão de ao menos 1 (uma) medida de acessibilidade (obrigatório).
06	**CARLOS EDUARDO FERNANDES DE SOUZA**	36,6	DESCLASSIFICADO	Trata-se de uma proposta de produção de documentário, 30 minutos com personalidades da cidade. Faltam vários elementos para avaliação da consistência do projeto e sua relevância. Não se apresenta um argumento detalhado ou roteiro do documentário, ao ponto que não se descreve quem são as 4 personalidades que serão frutos do documentário ou quais os critérios de escolha destes personagens; falta portfólio de integrantes da equipe; foi feita a previsão de apenas uma exibição do produto, quando o edital requer mais de uma para este tipo de ação; a planilha orçamentária apresenta incoerências sobretudo na especificação da unidade (cachê, serviço, horas); não há a previsão de ao menos uma medida de acessibilidade, obrigatório para esta faixa de valor de prêmio, conforme edital.
08	**RONALDO FRUTUOZO**	**34,3**	DESCLASSIFICADO	Trata-se de proposta intitulada "PAREABIKEAI", que precisa ser melhor descrita e planejada de forma a garantir sua consistência, coerência e clareza, e apresentar elementos que expliquem e comprovem sua relevância, e onde os objetivos artísticos culturais não sejam postergados, onde a justificativa principal não seja a prática de esporte e exercício físico, considerando que se trata de um edital com finalidades artísticos culturais.

Eventual interposição de recurso deve observar o disposto no item 13 do edital.

Nada mais a constar, esta ata segue assinada pelos membros da Comissão.

ROSINEIDE SANGA
(Presidente)

DANIELA BONETTI SIMONETTI

SILVANA FÁTIMA PORTO

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0CF3794A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

Processo Nº: 131/2022
Pregão eletrônico Nº: 68/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	06.218.782/0001-16	ANTONIO CARLOS GASPAR	163.230.339-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de
EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C, RR-2C,e RC 1C-E, a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2187953 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	Emulsão Asfáltica - do tipo RL 1-C	TON	PROPRIA PROPRIO	1.000	4.490,0000	4.490.000
3	Emulsão Asfáltica Catiônica do tipo ruptura controlada - RC-1C -E	TON	PROPRIA PROPRIO	1.200	5.480,5000	6.576.600

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de
Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº
8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração
Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O acompanhamento e recebimento dos fornecimentos, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, será realizado pelo servidor público municipal, GILMAR SILVA DE CASTRO, membro da Comissão de Recebimento de Bens. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor municipal JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES, Diretor de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Julho de 2022

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ: 06.218.782/0001-16

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C18E81CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

Processo Nº: 131/2022
Pregão eletrônico Nº: 68/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	82.381.815/0002-03	VINICIUS ZOZIMO CAGLIARI	233.482.759-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de EMULSÕES ASFÁLTICAS RL-1C, RR-2C,e RC 1C-E, a serem utilizadas em execução de serviços nas vias urbanas, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188559 - CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Emulsão Asfáltica do tipo - RR-2C	TON	Própria RR-2C	200	4.450,0000	890.000

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 2.3.3.1.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser
realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem
6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste
Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O acompanhamento e recebimento dos fornecimentos, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, será realizado pelo servidor público municipal, GILMAR SILVA DE CASTRO, membro da Comissão de Recebimento de Bens. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor municipal JOSÉ RICARDO FRANÇA GIRALDES, Diretor de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 28 de Julho de 2022

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 82.381.815/0002-03

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:6F70502F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

Processo Nº: 114/2022
Pregão eletrônico Nº: 63/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
MONTINORTE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA	09.071.339/0001-53	VAGNER CESAR PEREIRA	021.180.049-07

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador e alimentação, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17671847 - MONTINORTE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
2	Contratação de caminhão Munck - Contratação de caminhão Munck com capacidade de carga mínima de 9550 kg, com lança de no mínimo 20 metros de comprimento, incluso operador (com refeição) e combustível.	HRS	MARCA PRÓPRIA MODELO	350	230,0000	80.500

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como

o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens/notas e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de licitação

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 03 de Agosto de 2022

MATEUS BARBIERI MARIQUE
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
MONTINORTE GUINDASTES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 09.071.339/0001-53

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C45ADE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

Processo Nº: 114/2022
Pregão eletrônico Nº: 63/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PEDREIRA INGA IND E COM LTDA	77.282.002/0001-45	ALVARO MESTI	108.355.559-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE MOTONIVELADORA, TRATOR ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PÁ CARREGADEIRA E CAMINHÃO MUNCK, incluindo operador e alimentação, destinados às Secretarias Municipais de Infraestrutura e Serviços Públicos, Meio Ambiente e Agricultura. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2188444 - PEDREIRA INGA IND E COM LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA - CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MOTONIVELADORA, NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO, NO MINIMO POTÊNCIA DE 115 HP, COM CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO. INCLUSO OPERADOR (COM REFEIÇÃO) E COMBUSTIVEL.	HORA	Caterpillar 12k	3.000	322,0300	966.090

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%
CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos bens/notas e a fiscalização serão realizados pelos servidores descritos no edital de Licitação
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 03 de Agosto de 2022

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretario Municipal de Agricultura

MATEUS BARBIERI MARIQUE
Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
PEDREIRA INGA IND E COM LTDA
CNPJ: 77.282.002/0001-45

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:BD1D457C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.953/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 422.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.541.12.2201-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
00555.300555.99.99.00.0 (SF) - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	350.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2363-3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00494.300494.09.02.06.2 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

00555.300555.99.99.00.0 (SF) - SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO	350.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

00494.300494.09.02.06.2 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	72.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D4A800E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.954/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 63.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	
00104.100104.01.01.00.0 Demais Impostos Vinculados à educação básica	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00102.100102.02.01.00.0 Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.122.2.2031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00000.100000.01.07.00.0 RECURSOS LIVRES	8.000,00
Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002 - COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.002.12.361.5.2450-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00104.100104.01.01.00.0 Demais Impostos Vinculados à educação básica	5.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
00102.100102.02.01.00.0 Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	50.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00000.300000.01.07.00.0 (SF) - RECURSOS LIVRES	8.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F5F8C0D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2741/2022

PORTARIA N.º 2.741/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, aos professores municipais abaixo relacionados, Progressão "Avanço Horizontal", de uma referencia para outra dentro do mesmo nível, em conformidade com o processo de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007 e Decreto 622/2009 de 18 de agosto de 2009.

Mat.func.	Nome	Da referência	Para referência
42-2	Zely Tersinha Gnoato Neves (2º padrão)	B07	B08
300-1	Iliane Aparecida Trevisan Cemin	B07	B08
61-2	Inês Barcki Rizzatti (2º padrão)	B07	B08
135-2	Eva Luzia Barcki Mazuco	B07	B08
298-1	Sandra Regina de Lima Barbieri	B07	B08
296-1	Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff	B07	B08
299-1	Marilene Sandra Blauth	B07	B08
297-1	Marizete Maria Blauth	B07	B08
78-2	Maria Salute Mazuco Cechinel	B07	B08
301-1	Elza Jahn de Lima	B07	B08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de agosto de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:979FBE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 19/2022

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2967 - Decreto nº 19/2022 de 01/06/2022		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 2582 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	838	2021
Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	970,03	970,03
Remanejamento		Anulação de Dotações	13.072,33	13.072,33
Suplementar		Anulação de Dotações	217.500,00	217.500,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação	845.000,00	845.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	259.000,00	259.000,00
Despesa				
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	20.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
630 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	11.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
670 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
03		Secretaria de Administração	Acréscimo	40.000,00
03.002		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0402.2010		Manutenção do Departamento de Administração		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
04		Secretaria de Finanças	Anulação	970,03
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1190 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria de Finanças	Acréscimo	970,03
04.001		Secretaria de Finanças	Abertura	
04.123.0403.2017		Manutenção da Secretaria de Finanças		

3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7500 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Acréscimo	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1630 00118		Transferências de Outros Programas - Transporte Escolar Estadual - SEED		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Anulação	20.000,00
05.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2026		Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1670 00118 Transferências de Outros Programas - Transporte		Escolar Estadual - SEED		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	450.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1034		INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6381 05184		Qualificação da Atenção Primária - Inc Fin. Transp. Sanitário - Resolução 254/2022 -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2190 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5220 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2211 49425		CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - DEP VERMELHO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2212 49426		CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ALVÁRO DIAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2039		Piso da Atenção Básica Fixo - PAB FIXO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2213 49427		INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SERVIÇOS APS- CUMP. METAS PAP -		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2042		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2290 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2042		Atenção Básica Variavel - APSUS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5320 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	50.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2043		Atenção Básica Variavel - Estrategia Saúde da Família - ESF		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2350 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	80.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2044		Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5370 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2540 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2541 00497		Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	15.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	

10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5410 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	170.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2600 00303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	75.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2656 05001		Emendas Individuais Impositivas - INVESTIMENTO VEÍCULO - (Inciso II do Art. 166-		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
06.002		Departamento de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Manter os Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas, Media e		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2657 05185		INVESTIMENTO FINANC EQUIPAMENTO REABILITAÇÃO - RESOLUÇÃO 870/2021		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Fundo Municipal de Saúde	Anulação	5.000,00
06.003		Departamento de Vigilancia Sanitaria	Abertura	
10.304.1001.2050		Manutenção da Vigilancia Sanitaria		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2711 00497		Vigilância em Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	60.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3260 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	20.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3290 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	30.000,00
07.004		Departamento de Urbanismo	Abertura	
15.452.1501.2056		Manutenção do Departamento de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3290 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	60.000,00
08.001		Secretaria de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2058		Manutenção da Secretaria de Assistencia Social		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3390 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
08.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2065		Apoio Social a Pessoa Vulneravies Economicamente		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
5820 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria de Assistência Social	Anulação	20.000,00
08.006		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0802.6067		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3860 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	13.072,33
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1036		CONVENIO RUA COBERTA NOVA LICITAÇÃO CONCLUSSÃO DA OBRA		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
4054 01053		Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	13.072,33
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.1036		CONVENIO RUA COBERTA NOVA LICITAÇÃO CONCLUSSÃO DA OBRA		
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4058 01053		Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	2.500,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4120 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Acréscimo	5.000,00
09.002		Departamento de Assistência Agrícola	Abertura	
20.606.2001.2071		Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4120 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	Anulação	2.500,00

09.003		Departamneto de Assistência Pecuária	Abertura	
20.608.2001.2072		Manutenção, Implementação e Incentivo a Pecuaria		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4240 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	970,03	970,03
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	970,03	970,03
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	13.072,33	13.072,33
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	13.072,33	13.072,33
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	217.500,00	217.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	217.500,00	217.500,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	845.000,00	845.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	259.000,00	259.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B5DF71FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO ECONOMICO GUIMARAES E SOARES CONTRATO 283/2022

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 1
CONTRATO 283/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato 283/2022, celebrado entre Município de Pitanga e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA.**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA.**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 52/2022, Contrato 283/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM TENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos abaixo ficam da seguinte forma:

Lote	Código	Especificação	Und	Valor licitado	Valor reequilíbrio
1	65623	Leite de Vaca Integral Fluído esterilizado pelo processo UHT (Ultra High Temperature), embalado em embalagem longa vida tipo Tetrapak ou garrafas plásticas, de 1 litro. O produto não deverá apresentar sinai de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não características do produto, sabor ácido intenso, problemas na vedação da embalagem, embalagens amassadas ou estufadas. Prazo de validade: Mínimo de 90 dias; A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais	UND	4,67	7,65

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. Pitanga, 01/08/2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

GUIMARÃES E SOARES LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:669A1A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO 81/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR O PREGÃO ELETRÔNICO 81/2022 Nestes termos:

Data Pregão	09/06/2022
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, A SER CONTRATADA PARA PAGAMENTO A TIPO DE TAXA ADMINISTRATIVA NO PERCENTUAL ESTIMADO MÁXIMO DE REMUNERAÇÃO A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS.

FORNECEDOR: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN - CNPJ: 03.233.240/0001-24
Valor Total do Fornecedor: 1.409.556,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE 1% (UM PORCENTO)
LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.409.556,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	UND	852,00	900,00	766.800,00
2	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	UND	264,00	450,00	118.800,00
3	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO – 30 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	UND	552,00	650,00	358.800,00
4	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO 20 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	UND	432,00	350,00	151.200,00
5	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL SUPERIOR (30 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.	SERV	852,00	9,00	7.668,00
6	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL SUPERIOR (20 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.	SERV	264,00	4,50	1.188,00
7	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO (30 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.	SERV	552,00	6,5000	3.588,00
8	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO (20 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.	SERV	432,00	3,5000	1.512,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.409.556,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil quinhentos e cinquenta e seis).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Município de Pitanga, 22/06/2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 366/2022.
PARTES**: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA**
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN.
CNPJ: 03.233.240/0001-24
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, A SER CONTRATADA PARA PAGAMENTO A TIPO DE TAXA ADMINISTRATIVA DE REMUNERAÇÃO A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS.

VALOR: 1.409.556,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.131.0201.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02.003.02.062.0201.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02.004.04.121.0201.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 9102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.36.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.36.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.367.0602.2.031.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 95494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 99494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.36.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.047.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 7494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 96494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 98494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.36.00.00. - 510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.36.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.36.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.36.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.36.00.00. - 1940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
19.002.04.122.0301.2.133.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
21.002.22.695.1201.2.157.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
21.003.22.661.1201.2.155.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.36.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
21.006.18.452.1401.2.159.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2022 A 01/7/2023
DATA DA ASSINATURA: **23** de jUNHO de 2022
MODALIDADE: **Pregão.nº. 81/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:52A8451F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços 31/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA – SUPERMERCADO - ME
CNPJ/MF: 02.579.635/0001-10
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do item 18, lote I, da Clausula Primeira da Ata nº 47/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea ‘d’ da Lei nº 8.666/93, ondes o valor passa a ser como segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNITÁRIO ATUALIZADO
		MANTEIGA EXTRA COM SAL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE LATA OU EM POTE	FRIMESA	R$ 27,90

1	18	PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.		

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Sonia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5196361B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 580 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 580 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado **no Memorando Nº 12.361/2022 - 1Doc RESOLVE**
Artigo 1° - Conceder aos servidores da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **FÉRIAS,** referente ao mês de **JULHO/2022** conforme relacionado abaixo:

MATRICULA	FUNCIONARIO	FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO FERIAS		CARGO
351	ELIZABETH MARIA MARINHO	10	25/03/21	24/03/22	01/08/22	10/08/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
351	ELIZABETH MARIA MARINHO	10	25/03/21	24/03/22	26/10/22	04/11/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
351	ELIZABETH MARIA MARINHO	10	25/03/21	24/03/22	16/11/22	25/11/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
511	ABRÃO DE OLIVEIRA	10	03/01/18	02/01/19	27/07/22	05/08/22	FISCAL MUNICIPAL
3371	ALIOMIR RAMOS	30	10/08/21	09/08/22	01/08/22	30/08/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
7361	CLEONICE ALVES DA COSTA	30	01/07/20	30/06/21	01/08/22	30/08/22	AUXILIAR DE SAUDE
14571	HAMILTON JOSE FERREIRA PINTO	15	10/06/20	09/06/21	01/08/22	15/08/22	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
16511	JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR	15	02/06/21	01/06/22	08/08/22	22/08/22	FISCAL MUNICIPAL
18641	JULIANO LASKA DE OLIVEIRA	15	28/02/19	27/02/20	05/08/22	19/08/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
20891	LISANGELA MARI BRAINTA	10	02/08/19	01/08/20	10/08/22	19/08/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
34331	VALDIR BORGES	30	15/07/20	14/07/21	01/08/22	30/08/22	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
34761	VALERIA MARIA MISSAU	15	18/01/09	14/08/20	22/07/22	05/08/22	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
55501	ADRIANA BARBOSA GONÇALVES DE FELIX	45	16/07/21	16/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
57971	ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI	30	01/06/20	31/05/21	18/07/22	16/08/22	MÉDICO CLINICO-GERAL
61811	DEILCE MARIA PEREIRA COSTA	45	02/07/21	02/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
62111	DENISE APARECIDA RODRIGUES SIMOES	30	02/06/19	01/06/20	01/08/22	30/08/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
62541	ELIANE FELDHAUS BARBOSA	20	01/06/21	31/05/22	12/08/22	31/08/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
67001	TANIA MARIA ELERO	30	07/08/21	06/08/22	07/08/22	05/09/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
68231	JOSIANE SANTANA NUNES	45	28/07/21	28/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
78381	MAURICIO GUGELMIN	15	19/05/20	18/05/21	25/07/22	08/08/22	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
81171	VANDERLEI ROBERTO PRZYBYSZ	10	02/09/20	01/09/21	11/07/22	20/07/22	FISCAL MUNICIPAL
81681	PAULO DOS SANTOS	15	02/07/19	01/07/20	01/08/22	15/08/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
124401	ANTONIO MACHADO NETO	15	06/07/20	05/07/21	11/07/22	25/07/22	FISCAL MUNICIPAL NE
132501	DEIVIDY CABRAL LOPES DA SILVA	20	08/02/20	07/02/21	01/08/22	20/08/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
139511	LUCIANE MORO DA SILVA	30	22/03/19	20/03/22	01/08/22	30/08/22	AUXILIAR DE SAUDE
160801	RAQUEL MARIA DA SILVA FRANCISCO	15	08/02/20	07/02/21	16/08/22	30/08/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
175401	DEURISMAR DE SA MAFRA	30	20/03/20	19/03/21	01/07/22	30/07/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
183501	CLEUSA FONSECA DA LUZ LACERDA	30	12/08/19	11/08/20	05/08/22	03/09/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
190541	JOSE MARIO BINA	30	13/01/18	12/01/19	01/08/22	30/08/22	AUXILIAR OPERACIONAL
201761	ILYUSKA CIDRAL DE OLIVEIRA RIBEIRO	15	12/05/20	11/05/21	14/07/22	28/07/22	FONOAUDIOLOGO
201761	ILYUSKA CIDRAL DE OLIVEIRA RIBEIRO	15	12/05/20	11/05/21	01/10/22	15/10/22	FONOAUDIOLOGO
203381	MANOEL MESQUITA SANTANA FILHO	15	18/12/15	17/12/16	01/08/22	15/08/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
204601	MARIA DA PENHA DANTAS PEREIRA	30	19/08/18	18/08/19	01/08/22	30/08/22	AUXILIAR DE SAUDE
205751	AMOS PEREIRA RAMOS	30	04/04/18	03/04/19	01/08/22	30/08/22	AUXILIAR OPERACIONAL
227481	VANESSA CRISTINA LAUFER	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
227721	MARLENE PEDROSO DE FRANÇA PEREIRA	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
227801	KELLI LEAL SOARES HUMENHUK TABORDA	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
227991	ADRIOMARA GONCALVES DE ARAUJO	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
228021	SILVIA APARECIDA SOARES	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
228101	VANELI RAMOS DE MIRANDA	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
228291	VANESSA KELY SANTOS DE LIMA	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
228371	ESTER DA VEIGA CAMPOS DA LUZ	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
228451	MAURA DO CARMO MARQUES	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
228531	TANIA MARA APARECIDA LUZ	45	09/09/21	09/09/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
228701	SILVANA CARMO DE FREITAS RICARDO	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
228881	MARILI TERESINHA IELEM	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
229181	ALAIR SOBRAL DE MORAES	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
229501	CYNTHIA CRISTINA KOTERBA	10	25/07/17	24/07/18	25/07/22	03/08/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
229501	CYNTHIA CRISTINA KOTERBA	10	25/07/17	24/07/18	15/09/22	24/09/22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
229771	ROSELI ALVES DE SOBRAL	30	23/07/21	22/07/22	01/08/22	30/08/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
229931	SAMILA JANAINA TEIXEIRA	30	24/07/20	23/07/21	01/08/22	30/08/22	ENFERMEIRO
230001	KETHELYN ROBERTA FERREIRA NUNES	45	27/07/21	27/07/22	26/01/22	11/03/22	PROFESSOR
230271	SILVANA CRISTINA DA SILVA SEIFERT	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR PEDAGOGO
230601	ELISANGELA FRANCO DE ROSSI	45	27/07/21	27/07/22	03/01/22	16/02/22	PROFESSOR
230861	MARIA ELISABETE VIDAL GOUVEA	30	01/04/21	31/03/22	01/08/22	30/08/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS

244491	**HALINE DIAS CORREA DO NASCIMENTO**	15	24/09/19	23/09/20	07/07/22	21/07/22	ASSISTENTE SOCIAL
246511	**NADIR DINA**	30	24/10/19	23/10/20	01/08/22	30/08/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
246861	**EDINA RIBEIRO MODESTO**	30	26/10/20	25/10/21	01/06/22	30/06/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
272271	**EUCIMAR DE OLIVEIRA DIAS**	30	02/05/20	01/05/21	01/07/22	30/07/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
272351	**ROSANE APARECIDA ARAÚJO**	15	01/05/20	30/04/21	18/07/22	01/08/22	AUXILIAR DE SAUDE
278201	**ROSANA MOREIRA SILVA**	30	05/08/19	04/08/20	01/08/22	30/08/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
293431	**SUZANA ALMEIDA**	30	05/05/20	04/05/21	01/08/22	30/08/22	AUXILIAR DE SAUDE
293941	**ELAINE APARECIDA DOS SANTOS RADOVANOVIC**	30	04/05/19	03/05/20	01/07/22	30/07/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
294751	**ZENILDA RIBEIRO**	30	05/05/19	04/05/20	10/08/22	08/09/22	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
294911	**PATRICIA PINHEIRO DA SILVA**	30	01/02/21	31/01/22	01/07/22	30/07/22	ENFERMEIRO
296101	**JOSINEIA DE ARAUJO**	30	12/06/20	11/06/21	01/07/22	30/07/22	ENFERMEIRO
318361	**GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO**	30	16/11/18	15/11/19	20/07/22	18/08/22	GUARDA MUNICIPAL
321151	**LAUDICEIA FELTZ DOS SANTOS**	15	16/11/20	15/11/21	08/07/22	22/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323340	**ALEX SANDRA BENTO PICININ**	10	14/03/21	13/03/22	18/08/22	27/08/22	AGENTE EDUCATIVO
323481	**SILVANO SANTOS**	30	18/07/21	17/07/22	01/08/22	30/08/22	GUARDA MUNICIPAL
323515	**ANDRESSA CROCETTI RIBEIRO**	15	03/11/20	02/11/21	18/08/22	01/09/22	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
323769	**MARCO AURÉLIO MIRANDA**	15	02/05/20	01/05/21	23/08/22	06/09/22	PSICOLOGO
323799	**CELSO PASSAGLIA**	30	19/08/19	18/08/20	20/07/22	18/08/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323827	**NATALIO LIBERATO NETO**	10	17/07/21	16/07/22	10/08/22	19/08/22	AUXILIAR DE SAUDE
323830	**ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS ROSA**	15	17/07/20	16/07/21	01/08/22	15/08/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323861	**ELIANE GUIMARAES ANTUNES**	15	04/09/20	03/09/21	11/07/22	25/07/22	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
323876	**SIVO RENATO DE MELLO**	30	01/04/21	31/03/22	01/08/22	30/08/22	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS
323887	**CRISTIANE DOS SANTOS**	10	02/10/19	01/10/20	27/07/22	05/08/22	FONOAUDIOLOGO
324538	**PLINIO AGUIAR**	15	01/01/21	31/12/21	04/07/22	18/07/22	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
324550	**FRANCISCA DAS CHAGAS MOURA E SILVA KAMINSKI**	15	11/01/21	10/01/22	08/08/22	22/08/22	DIRETOR GERAL
324575	**AMANDA CAILIM DOS SANTOS**	15	10/01/21	09/01/22	01/09/22	15/09/22	CHEFE DE SETOR
324600	**THOMAS WILLIAN PEREIRA**	15	25/01/21	24/01/22	07/07/22	21/07/22	CHEFE DE DIVISÃO
324646	**PAMELA MIKAELLY ROCHA KRIGER**	15	11/03/21	10/03/22	17/08/22	31/08/22	CHEFE DE SETOR
324649	**ALINE RIBAS**	10	22/03/21	21/03/22	11/07/22	20/07/22	DIRETOR GERAL
324717	**TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA**	15	22/06/21	21/06/22	18/08/22	01/09/22	CHEFE DE SETOR

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir da data da disposição do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes 02 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:B0EA1EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8827/2022

Súmula: Concede Progressão Funcional para os servidores listados neste Decreto.

Art. 1º O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Considerando as Leis Municipais 907/2015 e 908/2015, CONCEDE a Progressão Funcional aos Servidores Municipais, conforme contido no Edital Interno de Homologação 01/2022, publicado no "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Ano XI, nº. 2536, páginas 545 a 546, do dia 09 de Junho de 2022, conforme relacionado abaixo.
Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2022.

Matricula	Nome	Cargo	Nível Atingido
1723	ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO	ADMINISTRADOR	ADMINADMIN23
2461	DANIELA ROSA DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADMASADM04
2361	JUCILENE DE FATIMA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASADMASADM03
2337	DANIELE DE MARCH	ASSISTENTE SOCIAL	ASSOCASSOC08
2658	RENATA MARCELA CECCON CAMARGO	ASSISTENTE SOCIAL	ASSOCASSOC11
5661	NADIR PEDROSO	ASSISTENTE SOCIAL	ASSOCASSOC07
5642	ANA PAULA JUSTINO	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
765	SIDNEI RODRIGUES PIRES	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF11
4262	CAMILA CANESTRARO WIPPEL	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
4267	ELIANE PRODOSSIMO CARNEIRO	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
5627	JOSLAINE VEIGA DA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
517	SILVANA ALVES DE OLIVEIRA MIELKE	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF15
1159	ZIZA DE SIQUEIRA SOUZA	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
808	MARTA ELISA DALAGRANA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
5649	REGIANE DA LUZ ESPIRIDIÃO	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
5558	THAIS RIBEIRO PIRES	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
2243	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
768	DIARLES CRISTINA COUTINHO DE ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF05
4203	NAIRELI ELISA DALAGRAMA LOPES	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
762	ANGELA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
5612	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF10
4261	CAROLINY RODRIGUES BISS	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
2244	THAILINI TAVARES	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF14

1711	DANIELE DOMINGUES LARA ANDREATTA	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF19
4220	MICHELE MACHADO SARTORI CORDEIRO	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF10
5526	RHAYANE MARYLCEIA DA SILVA MAGALHAES DOS SANTOS	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
5449	LIDIANE DE FATIMA BATISTA	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
5521	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF05
5589	ALINE DARLIN CIRILO	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF05
705	SONIA REGINA HEINDYK	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF16
4246	BRUNA CARDOZO PEREIRA	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF06
1585	BRUNA SALGADO DE LIMA CHAVES	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF18
805	TEREZA GMACH ROSKAMP	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF11
5611	JUSSARA MOREIRA MARCONCIN	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF05
763	EMANUELLE KUSMA	ATENDENTE INFANTIL	ATINFATINF15
243	OSMAR DOMINGUEZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADMAUADM04
5625	KELI APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADMAUADM03
38	ARLI MARIA IAPPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUADMAUADM04
1237	MARI ELAINE MAGALHÃES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUENFAUENF11
5382	FERNANDA PIRES MOCELLIN MAGALHAES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	AUODOAUODO03
259	REGINA DE FATIMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	AUSEGAUSEG10
6366	WELLINGTON BERNIERI DE CARVALHO	BIOMEDICO	BIOMEBIOME02
279	SANDRO PELA DUARTE	CIRURGIAO DENTISTA 20H	DEN20DEN2008
559	KELSILENE DE CASSIA RAIMUNDO RAVAZZI TAVARES	CIRURGIAO DENTISTA 40H	DEN40DEN4022
915	ANA PAULA DA ROCHA PIRES	CONTADOR	CONTACONTA23
5765	FLAVIA DE ALCANTARA CARDOSO BERNARDI	CONTADOR	CONTACONTA06
1525	FERNANDO DE GUADALUPE KOPS	CONTADOR	CONTACONTA23
1600	ANGELO ANDREATTA	DIRIGENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	DIRIGDIRIG03
4054	NAIR LENZ	ENFERMEIRO	ENFERENFER07
5633	KAYO AUGUSTUS SANTOS	ENFERMEIRO	ENFERENFER07
5604	VANESSA SCANDELARI	ENFERMEIRO	ENFERENFER03
5595	FERNANDO BUNN	ENGENHEIRO AMBIENTAL	ENGAMENGAM07
1847	CLEVERSON SANTOS FORTES	ENGENHEIRO CARTOGRAFO	ENGCAENGCA23
5626	ERICA CICONINI DE MELO	FARMACEUTICO	FARMAFARMA07
2298	LUCAS DE CARVALHO BUDNIAK	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	FISOBFISOB10
6361	VANESSA LILIAN DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISTRFISTR02
669	CARLOS HENRIQUE MAXIMO DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	INSALINSAL03
5425	LUCIANE DE LIMA ANDRE	INSPETOR DE ALUNOS	INSALINSAL02
5787	VANESSA FERNANDES ARRUDA	INSPETOR DE ALUNOS	INSALINSAL02
5344	LUIS HENRIQUE DE ARAUJO MENDES	INSTRUTOR DE CAPOEIRA	INSCAINSCA03
2362	JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE	JORNALISTA	JORNAJORNA18
2261	LUCIA EUGENIO DA SILVA FERNANDES	MERENDEIRA	MERENMEREN04
5648	APARECIDA MOREIRA CARIAS	MERENDEIRA	MERENMEREN03
4213	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	MERENDEIRA	MERENMEREN03
2460	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	MERENMEREN04
2260	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	MERENDEIRA	MERENMEREN04
5776	ROSILDA MARAFIGO DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA	MERENMEREN02
709	LEODIR ANTONIO CRISTOFOLI	MOTORISTA D	MOTORMOTOR07
1327	PAULO JOSE BARIDOTTI	MOTORISTA D	MOTORMOTOR04
2274	ADILSON CORDEIRO DA ROCHA	MOTORISTA D	MOTORMOTOR04
5422	MARIO CELSO MILIOTI	MOTORISTA D	MOTORMOTOR03
2275	SAMOEL RENARDIN	MOTORISTA D	MOTORMOTOR04
5587	MAURO LOPES MACHADO	MOTORISTA D	MOTORMOTOR02
884	JACKSON CARLOS BORGES DE SOUZA	OPERARIO	OPERAOPERA05
324	ZERAIL GABRIEL DA SILVA	OPERARIO	OPERAOPERA08
879	CRIS CAROLINE FONTANA	PROCURADOR	ADVOGADVOG19
2387	RAFAELI ANDREATTA RIBEIRO	SECRETARIA (O)	SECRESECRE13
2341	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECENTECEN06
2462	THALINE SBRISSIA KLUGE	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECENTECEN10
4089	KEILA LILIANE PEREIRA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECENTECEN05
4233	ELIANA DE JESUS VIEIRA SILVA GRACIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	TECENTECEN03
2254	MARIA MARGARETE CRISTOFOLLI	ZELADOR	ZELADZELAD02
6357	FABIANA DE PAULO BONFIM PENKOWSKY	ZELADOR	ZELADZELAD02
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	ZELADOR	ZELADZELAD02
1503	ALIETE BATISTA DOMINGUEZ	ZELADOR	ZELADZELAD04
5351	VANIA ADRIANA AGUIAR DA MOTA VICENTE	ZELADOR	ZELADZELAD02
2420	CLAUDICEIA MARIA MILIOTI	ZELADOR	ZELADZELAD03
815	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	ZELADZELAD02
6344	MARISA INES DA ROCHA	ZELADOR	ZELADZELAD02
1726	CLEUSA JOSE TURIBIO RODRIGUES	ZELADOR	ZELADZELAD03
2256	LIA DE FATIMA FIRMAN RODRIGUES	ZELADOR	ZELADZELAD02

Quatro Barras, 03 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:31466347

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8816/2022 DE 27/07/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.570,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
1099- 3.1.90.94.00.00	03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	80.000,00
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
1150 - 3.3.30.93.00.00	3520 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.730,90
1151 - 3.3.30.93.00.00	53518 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.839,10
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.00 l.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
1152 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:		**156.570,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:DB9E727E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 161/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98 /2022
Pregão Eletrônico Nº 48/2022
CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA PARA AQUISIÇÃO DE 03 BOMBAS CENTRÍFUGAS SUBMERSÍVEL PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA - ARCA, MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.973.692/0001-16 , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 768, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e a Empresa EBARA BOMBAS AMERICA DO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 46.138.319/0001-89, Avenida RUA JOAQUIM MARQUES DE FIGUEIREDO, 231 - CEP: 17034290 - bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS BIANCARDI, Bauru/SP, neste ato representado por procurador Sr NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR, brasileiro, portador da RG nº 85487648 SSPSP e CPF 015.481.268-45,residente e domiciliado na Cidade de Bauru-SP, na Rua Maria Evangelina Machado Soares, nº1-152 - CEP: 17018-826 - bairro: Condomínio Residencial Villagio I, a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 48/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

– DO OBJETO
O objeto do presente termo é **aquisição de:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38466	BOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSIVEL 3CV 220V TRIFASICA	Unid	3	R$2.933,33	8.799,00	THEBE
					TOTAL:	8.799,00	

– DO PREÇO
O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 8.799,99 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os objetos desta licitação, deverão ser entregues, após o recebimento da requisição de compra, na Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Rua Waldemar dos Santos, 1197 no município de Querência do Norte – PR.
– A bomba a empresa terá o prazo de até 30 dias para a entrega;

- DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de QUERÊNCIA DO NORTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 29/07/2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal
Contratante

NELSON REGINATO DO CANTO JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:D79DA13C

LICITAÇÃO
ADITIVO 139/2021

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 139/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **AUTOPEÇAS E MECÂNICA LB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 06.537.148/0001-46, AVENIDA NORMAN PROCHET, 536 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, representada pelo Sr. LUIZ LAURISMAR DA SILVA, brasileiro, portador da RG4.572.555-3 SSP PR e CPF 599.039.709-78 residente e domiciliado em Querência do Norte (PR), denominada CONTRATADA.
CLAUSULA PRIMEIRA
Tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
LOTE 05

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	QUANTIDADE ADITADA 25%	VALOR ADITADO 25%
1	33658	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA COMUM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – COM BASE EM CATALOGO TEMPÁRIO. FORD CARGO 712 – 2007/2007 – APU-6577 FORD CARGO 1317E - 2009/2009 - ARE-3708 FORD CARGO 1317E - 2010/2011 – ATX-0853 FORD CARGO 2423 – 2014/2014 – AZN-7932 FORD CARGO 1519 – 2016/2016 – BAS-3189 FORD CARGO 1119- 2018-2019-BCU-9A74	HORA	150	19.500,00	37	4.810,00
						37	4.810,00

.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 03 de agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Donorte
Contratante

LUIZ LAURISMAR DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

_____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:DC6E2D28

LICITAÇÃO
ADITIVO 151/2021

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2021

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197 , neste ato representado Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES**, brasileiro, portador

do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado CONTRATANTE.
E, de outro lado a empresa **REFORMADORA TORALBUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 16.852.938/0001-70, AV. HEITOR ALENCAR FURTADO, 1773 - CEP: 87710000 - bairro: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR, representada pelo Sra. Gabriela Da Silva Toral Novaes, brasileiro, portador da RG nº 13.279.609-2e CPF 103.607.979-11,residente e domiciliado em Paranavaí (PR)., denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações:
LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Total R$	VALOR ADITADO 25%
2	33729	PEÇAS, MATERIAIS E COMPONENTES, NOVOS DE 1ª LINHA NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, LANTERNAGEM, TAPEÇARIA E AUTO VIDROS QUE ATENDA ABNT NBR 15296 PARA AUTOPEÇAS – COM BASE NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, AUDATEX OU OUTRA SIMILAR EQUIVALENTE. CAMINHÃO VW 8-120 -2001/2001 -AJU-4214 ÔNIBUS VW 8-120 MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8107 ÔNIBUS VW 8-120 MASCA GRANMINI O -2009/2009 – ARE-8110 CAMINHÃO VW 13-180 – 2009/2009 – ARJ-5295 ÔNIBUS VW 15. 180/INDUSCAR FOZ U – 2009/2009 – AQZ-0974 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1134 VW 15. 190 – 2014/2014 – AYN-1139 VW COMIL VERSATILE R - BEP-4C54 VW COMIL VERSATILE R - BEP-4C55	Unid	1	30.000,00	7.500,00
						7.500,00

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 03 de agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeitura Mun. Querência Do Norte
Contratante

GABRIELA DA SILVA TORAL NOVAES
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
C.P.F.

____
C.P.F.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EDE34288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2022 EDITAL Nº 02 – DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista das inscrições deferidas, conforme Anexo I e inscrições indeferidas, conforme anexo II, do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022, para contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Realeza.

Art. 2º Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 03 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS
CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

	NOME COMPLETO
1	ADRIANE APARECIDA DE QUAROS
2	ÁLANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO
3	ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI

4	ALDIONI ADAIANI ANDRETA
5	ALDIONI ADAIANI ANDRETA
6	ALDIONI ADAIANI ANDRETA
7	ALINE APARECIDA BLOOT
8	ANDREA DIETRICH UNTINI
9	ANDRÉA MASSAROLLO DETTONI
10	ANE ZAINE ETER
11	ANGÉLICA DA SILVA
12	CAMILA VILHALVA TORRES
13	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA
14	CLAIR ROZANE KORB LAZARI
15	CLEONICE MARIA RAMPANELLI
16	CLEONICE MARIA RAMPANELLI
17	CLEUZELI BRITO DE ALMEIDA
18	CRISTIANE ALMEIDA PASINATO
19	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD
20	DANIELA BARBACOVI
21	DANIELLA FREITAS BONATTI
22	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI
23	EDCHEILA DE OLIVEIRA ARANTES PINTO
24	EDILENE APARECIDA MENDES DOS SANTOS
25	EDIMERI KAMPHORST DE LIMA
26	ELENA DE FÁTIMA DA SILVA AMBROSINI
27	ELIANE JACUBOSKI
28	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI
29	ELSA STEINKE
30	EMANOELA CARGNIN DA SILVA
31	FABIANA MARCHI WEBER
32	FERNANDA CÁSSIA BAÚ MORGAN
33	GENI SALETE IURKOSKI PRINZ
34	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA
35	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES
36	GRAZIELLA FREIAS BONATTI NICHEL
37	GRAZIELLA FREITAS BONATTI NICHEL
38	INÊS MARIA HAMMES
39	INÊS MARIA HAMMES
40	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES
41	JAQUELINE ANA ARNDT
42	JÉSSICA BONFANTI
43	JESSICA DE ANDRADES
44	JESSICA TATIANE GONSALVES BUENO BALDIN
45	JULIANA APARECIDA KORTE BIONDO
46	JULIANA WOJCIK
47	JUVENTINA NUNES GODINHO
48	KALIANI CHRISTINE DE OLIVEIRA
49	KALIANI CHRISTINE DE OLIVEIRA
50	KAMILA LUIZA LOCATELLI
51	KAMILLA GASPARI
52	KEITI SAKUMA GROSS
53	KELE TISSIANI KLEE
54	LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA
55	LINDAMIR FICAGNA
56	LUCIANA BOZZA LEITE
57	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI
58	LUCIMARA LOVATTO
59	LUCIMARA LOVATTO
60	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS
61	MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN
62	MARIA MERCIA DOS SANTOS RAMOS ALMEIDA
63	MARIZANE DE PAULA
64	MICHELI PAZ
65	MONARA DOS SANTOS LORENZI
66	NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS
67	REJANE KERNE DA SILVA
68	ROSELI FERREIRA MENDES KAISER
69	SALETE SANTOS DE RAMOS PATRIARCA
70	SANDRA GARCIA DO NASCIMENTO MATCIULEVICZ
71	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA
72	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA
73	SILVANA SILVA DOS SANTOS RAMPANELLI
74	SIRLEI FATIMA SILVEIRA MIRANDA
75	SONIA MARA DOS SANTOS ANDRETA
76	TATIANE BARBOSA JURKOVSKI
77	VANESSA APPIO
78	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ
79	VANIELI ÍTALA AGUSTINI

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

	NOME COMPLETO
1	MARIA SALETE DA SILVA
2	SILVANA ONYSKO FERREIRA DOS SANTOS
3	TALITA DAIANI MONTEIRO GIMENEZ

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FE5EBC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 147/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°147/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42	
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE	
Município de destino: CURITIBA/PR					
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS					
Saída: 01/08/2022				Chegada: 01/08/2022	
Motivo do Deslocamento:					
Transporte de pacientes					
Quantidade de Diárias: 1					
Valor Diária: R$175,00					
Valor Total Diárias: R$175,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:426E62D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 148/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.148/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GILBERTO DE OLIVEIRA				CPF: 027.665.089-10		
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DAS CLINICAS						
Saída: 02/08/2022				Chegada: 02/08/2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 02 de Agosto de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:5DC737FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2022, que tem por objeto a **"**Aquisição de pneus , câmaras e colarinhos**"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para os itens, sendo lhe adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionado:

Empresas: **BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA E TEREZA PNEUS LTDA**

Item	Qtde.	Empresa	Descrição/ Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Blendo Ferreira Ventura Penha	MEDIDA 14.000x24 COD TRA G2/L2W LONAGEM 16 TIPO TL Pneu para máquinas motoniveladoras,(patrola) com desenho focado em tração. Composto de borracha especial e reforçado que proporciona maior performance ao pneu. Desenho/ângulo das barras proporcionam autolimpeza, estabilidade lateral e excelente tração. Carcaça reforçada oferece alta resistência a corte e perfurações.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Forerunner	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00
2	18	Tereza Pneus LTDA	Câmara Ar Pneu, Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: motoniveladora, Tamanho: 1400 X 24.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Tortuga	R$ 265,00	R$ 4.770,00
3	2	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu Veículo Automotivo - Pneu 12.5 / 80 – Aro 18 – Borrachudo – Mínimo 12 Lonas. Produto Novo Original De Fábrica, De Construção convencional, Aplicação terra, para tração dianteira de retroescavadeira.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Forerunner	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
4	2	Tereza Pneus LTDA	Câmara de Ar,para retroescavadeira Câmara De Ar Aro 19.5/24 - Artigo Reparo Pneu - Câmara De Ar Aro 19.5/24 - Artigo Reparo Pneu , Câmara De Ar, Artigo Reparo Pneu , Câmara De Ar./ Dobermann	R$ 361,00	R$ 722,00
5	4	Tereza Pneus LTDA	Pneu Pá Carregadeira, Dimensões Pneu: 17.5-25, Características Adicionais: Borrachudo , Tipo Estrutura:Carcaça Diagonal,Qualidade Lonas16 U.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Malhotra	R$ 3.798,00	R$ 15.192,00
6	4	Tereza Pneus LTDA	Câmara Ar Pneu - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro./ Dobermann	R$ 335,00	R$ 1.340,00
7	2	Tereza Pneus LTDA	Protetor De Colarinho Para Pneu 14.000 X 24. - Protetor De Colarinho Para Pneu 14.000 X 24./ Irbo	R$ 85,00	R$ 170,00
8	34	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu Veículo Automotivo - Pneu 1000 R – Aro 20 – Liso – Mínimo 16 Lonas. Produto Novo Original De Fábrica, Índice Mínimo De Carga 146/143, Índice Mínimo De velocidade J,De Construção Radial,Aplicação,Para ônibus E Caminhões,Com Certificado Do Fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ D651drc 18pr	R$ 1.700,00	R$ 57.800,00
9	50	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu Veículo Automotivo - Pneu 1000 R – Aro 20 – Borrachudo – Mínimo 16 Lonas. Produto Novo Original De Fábrica, Índice Mínimo De Carga 146/143, Índice Mínimo de velocidade J,De Construçao Radial,Aplicação,Para ônibus E Caminhões,Com Certificado Do Fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ D821 18pr drc	R$ 1.900,00	R$ 95.000,00
10	8	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 275/80 R22.5 Desenho D721 149/146 Liso 16 Lonas Índice De Carga: 149 / 146 (3.250 Kg / 3.000 Kg) Índice De Velocidade: L (120 Km/H) Profundidade Do Sulco Mínimo - 18,3Mm. Com Certificado do fabricante no Inmetro. Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Drable dr877	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
11	16	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 275/80 R22.5 Desenho D721 149/146 Borrachudo 16 Lonas Índice De Carga: 149 / 146 (3.250 Kg / 3.000 Kg) Índice De Velocidade: L (120 Km/H) Profundidade Do Sulco Mínimo - 18,3 mm.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ D941drc941	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00
12	30	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu Novo 225 / 65 R – Aro 16 – Mínimo 8 Lonas. Produto Novo Original De Fábrica, Índice Mínimo De Carga 112/110, Índice Mínimo De Velocidade R, de Construção Radial, Aplicação Asfalto,Para Vans E Ambulância.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Farroad	R$ 550,00	R$ 16.500,00
13	16	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 165 / 70 R – Aro 13. Índice de carga mínima de 475 kg, índice de velocidade mínima de 190 km/h. De Construção Radial, Aplicação Mista, Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Tornel	R$ 240,00	R$ 3.840,00
14	28	Tereza Pneus LTDA	Pneu 175 / 70 R – Aro 13. Índice Mínimo De Carga 82, Índice Mínimo De Velocidade T, De Construção Radial, Aplicação Asfalto,Para Fiat Palio E Uno, Volkswagen Gol E Voyage.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Goodyear	R$ 295,00	R$ 8.260,00
15	28	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu Novo 185 / 70 R – Aro 14. Índice Mínimo De Carga 88, Índice Mínimo De Velocidade T, De Construção Radial, Aplicação Asfalto, Para Chevrolet Onix Prisma, Reunault Logan.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Speedma x	R$ 300,00	R$ 8.400,00
16	44	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 185 / 65 R – Aro 15. Índice Mínimo De Carga 88, Índice Mínimo De Velocidade H, De Construção Radial,Aplicação Asfalto,Para Chevrolet Onix Prisma, Reunault Logan.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Speedma x	R$ 275,00	R$ 12.100,00
17	20	Tereza Pneus LTDA	Pneu 175 / 65 R – Aro 14. Índice Mínimo De Carga 82, Índice Mínimo De Velocidade H, De Construção Radial,Aplicação Asfalto,Para Fiat Uno Atractive. Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Goodyear	R$ 298,00	R$ 5.960,00
18	30	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 215/75 R16. Índice De Carga 116-1250 Kg, Tipo De Construção Radial, Diâmetro 728,9Mm, índice De Velocidade 170 Km/H, Selo De Aprovação Inmetro,Etiqueta conforme Portaria Inmetro554/2012. Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Farroad	R$ 500,00	R$ 15.000,00
19	20	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 215/75 R17,5, Construção Radial Liso. Com 12 Lonas, Índice De Carga 126/124 (1700/1600Kg), Índice De Velocidade M (130Km/H), Indicado para micro-ônibus selo de aprovação Inmetro,etiqueta conforme portaria Inmetro 544/2012. Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Lanvigator	R$ 700,00	R$ 14.000,00
20	44	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 215/75 R17,5, Novo, Construção Radial Borrachudo Com 12 Lonas, Índice De Carga 126/124 (1700/1600Kg), Índice De Velocidade M (130Km/H), Indicado para micro-ônibus selo de aprovação Inmetro,etiqueta conforme portaria Inmetro 544/2012,prazo de garantia mínimo de 05 anos,prazo de fabricação./ Royalblac	R$ 600,00	R$ 26.400,00
21	8	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneumático para automóvel leve, Construção Radial, Tipo Normal, Dimensões 205/60 R16, Aro 16, Capacidade De Carga Ic 92H, Resistência Ao Rolamento "C" Aderência Pista Molhada "C" Ruído Externo 69Db. Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Farroad	R$ 300,00	R$ 2.400,00
22	2	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 14.9-24, 16 Lonas. Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Malhotra	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
23	4	Blendo Ferreira	Pneu 7.50 R 16 (16 Lonas) Radial Borrachudo (16 Lonas) Para Veículos Pesados.Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência,Tipo Estrutura Carcaça Radial Sem Câmara,Dimensões 7.50, R16. Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Goodride	R$ 800,00	R$ 3.200,00

		Ventura Penha			
24	4	Tereza Pneus LTDA	Câmara De Ar 7.50 R 16. Câmara com Bico Curto De Borracha Com Válvula - Câmara De Ar 7.50 R 16. Com Dimensões 7.50/R16 Com Garantia Do Fabricante Contra Defeitos De Fabricação E Selo de Garantia./ Qbom	R$ 58,00	R$ 232,00
25	4	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu Veículo Automotivo - Pneu Tipo Agrícola 6.50 – Aro 16 – Mínimo 16 Lonas. De Construção Convencional, Aplicação Terra, Para Equipamento Tipo Carreta Agrícola. Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Forerunner	R$ 500,00	R$ 2.000,00
26	2	Blendo Ferreira Ventura Penha	Câmara De Ar 6.50 R 16. Câmara Com Bico Curto De Borracha Com Válvula - Câmara De Ar 6.50 R 16. Com Dimensões 6.50/R16 Com Garantia Do Fabricante Contra Defeitos De Fabricação E Selo de Garantia./ Qbom	R$ 45,00	R$ 90,00
27	2	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 18.4.30 Dimensões: 154 - Pneu 18.4.30 Dimensões: 154,2 X 49 X 154,2 Cm; Medida: 18,4-30 S/C; Grupo: Pagf; Capacidade De Lonas: 10; Velocidade Máxima: 32 Km/H; Diâmetro Do Aro (Pol.): 30; Largura Do Aro (Pol.): 16; Carga Máxima (Kg): 2815; Pressão P? Carga Máxima:2626; Diâmetro Extremo (Mm):689; Circunferência de Rolamento (Mn);1542;Raio Estático (Mm)4590; Profundidade De Suco (Mm);38,608.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Malhotra	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
28	2	Blendo Ferreira Ventura Penha	Câmara 18.4-30. Com Bico Curto De Borracha Com Válvula,Com Dimensões 18.430 Com Garantia Do Fabricante Contra Defeitos De Fabricação E Selo de Garantia./ Qbom	R$ 300,00	R$ 600,00
29	2	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 18.4-34, 16 Lonas.Índice de carga - 3.750kg Índice de velocidade - 30km/h. Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Malhotra	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00
30	2	Blendo Ferreira Ventura Penha	Câmara 18.4-34 Nova De Primeira Linha Com Bico Curto De Borracha Com Válvula ,Com Dimensões 18.430 Com Garantia Do Fabricante Contra Defeitos De Fabricação E Selo de Garantia./ Qbom	R$ 300,00	R$ 600,00
31	8	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneumático Para Utilitário, dimensões 245/75R16, Construção Radial, Reforçado, Sem Câmara, Aro 16, Índice De Carga 111, Código de Velocidade "T". Com Certificado do fabricante no Inmetro. Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Farroad	R$ 700,00	R$ 5.600,00
32	2	Blendo Ferreira Ventura Penha	Pneu 19.5L - 24 para retroescavadeira,Pneu Veículo Terraplenagem - Largura Seção Pneu: 495 Mm, Diâmetro Nominal, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 19.5L-24, Características Adicionais: Borrachudo,Aplicação Retroescavadeira.Com Certificado do fabricante no Inmetro.Com prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação./ Malhotra	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
				TOTAL	**R$ 435.976,00**

Valor Máximo da Licitação: R$ 435.976,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 02 de Agosto de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:7A1D07DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 146/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, através da Comissão Organizadora, designada por meio da Portaria nº 785, de 15 de julho de 2022, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (um) profissional Assistente Social 30 (trinta) horas semanais para atuação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado selecionará:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária
Assistente Social	01+ CR	30 horas	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe correspondente + Carteira Nacional de Habilitação – CNH (categoria B)

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva em caráter temporário, em regime especial.
1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.
1.4 Surgindo necessidade, durante o período de validade do Processo Seletivo, poderá ocorrer o chamamento dos aprovados em lista de espera.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.
2.2 Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o Serviço Militar.
2.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
2.4 Apresentar a documentação exigida neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1As inscrições poderão ser realizadas unicamente via *internet.*
3.1.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição através do endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado"- disponível no período de 08 de agosto até 22 de agosto de 2022 e encaminhar os documentos digitalizados nos campos específicos no portal.
3.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Comprovante da Situação Cadastral no CPF
< https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
b) Certificado de Reservista (masculino);

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria B, conforme exigido no item 1.1 do Edital;
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
e) Histórico escolar com declaração de conclusão ou Diploma, para comprovação da escolaridade exigida para o cargo desejado.
f) Documentos para composição da pontuação dos títulos.

4. DA PROVA DE TÍTULOS
4.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação:

Aperfeiçoamento Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Pós-graduação concluída em qualquer área de atuação	0,5	2	1,0
Pós-graduação concluída na área específica da criança e/ou adolescente	**1,0**	**3**	**3,0**
Pós-graduação concluída na área específica da criança e/ou adolescente, com ênfase nas questões de violência ou violação de direitos	**2,0**	**3**	**6,0**
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**10,0**

*Será considerada uma única pontuação por título de aperfeiçoamento profissional, de acordo com os critérios acima, não sendo cumulativos.

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Experiência profissional no serviço público ou privado na função de assistente social	0,5	2	1,0
Experiência profissional no serviço público na função de assistente social com área de atuação específica no Sistema Único de Assistência Social – SUAS	1	3	3,0
Experiência profissional no serviço público na função de assistente social com área de atuação específica da criança e/ou adolescente	2	3	6,0
Pontuação máxima da avaliação de títulos			**10,0**
Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)			**20,0**

4.2 A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de contrato de trabalho, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;
4.3 Será contabilizado uma única vez cada certificado, mesmo que seja o dobro da carga horária mínima.
4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado os documentos digitalizados no portal- diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.
4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.
4.6 Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.
4.7 Se o candidato realizar mais de uma inscrição, somente terá efeito a realizada por último.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 Assistente Social
1. Direção e execução do Serviço Social em estabelecimentos públicos e particulares;
2. aplicar os métodos e técnicas específicas de Serviço no atendimento e acompanhamento das demandas sociais;
3. executar outras tarefas afins, quando solicitadas pela Chefia, incluindo a participação em comissões, conselhos municipais e outras reuniões relacionadas ao público atendido;
4. acolhimento, orientação e encaminhamentos conforme demandas identificadas no atendimento aos usuários da rede Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
5. escuta qualificada;
6. atendimentos individuais e coletivos que visem o convívio e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais;
7. atendimentos individuais e coletivos que promovam o fortalecimento da função protetiva da família;
8. promover a mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
9. mobilização de família extensa ou ampliada de acordo com a demanda identificada
10. análise e provisão de benefícios eventuais;
11. construção de Plano individual e/ou familiar de atendimento
12. inserção do usuário e/ou familiares na rede de serviços sócioassistenciais e nas demais políticas públicas;
13. visitas domiciliares;
14. atividades comunitárias;
15. busca ativa;
16. notificações de violência; de ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco social e demais notificações obrigatórias dentro das políticas públicas municipais;
17. articulação com os serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial; e com a rede de serviços públicos locais de saúde, educação, esporte, cultura, turismo, meio ambiente, obras e outros conforme necessidades; Conselho Tutelar; Corpo de Bombeiros; Polícia Militar; Ministério Público; Sociedade Civil Organizada; Serviços de Aprendizagem; Agência do Trabalhador, entre outros;
18. elaboração de Relatórios e/ou prontuários;
19. produção de orientações técnicas e de materiais informativos.

6. DA REMUNERAÇÃO

Cargo	Salário Base	Insalubridade	Auxílio Alimentação	Total
Assistente Social (30h)	R$ 2.067,63	**R$ 242,40**	**R$ 350,00**	R$ 2.660,03

6.1 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte -IRRF.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após análise da documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição através do *site* será atribuída pela Comissão Examinadora a correspondente pontuação aos títulos apresentados.
7.2 Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:
a) a maior pontuação no item prova de títulos;
b) a maior pontuação no item de tempo de serviço;
c) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
e) persistindo o empate, será realizado sorteio.
7.3 A classificação provisória do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município, bem como no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

8. DOS RECURSOS
8.1 Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos.
8.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória, dirigido à Comissão Examinadora, via *internet*, no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> -"Processo Seletivo Simplificado".

9. DO RESULTADO FINAL
A homologação do Resultado Final do processo seletivo simplificado, com a ordem de classificação, após análise e julgamento dos recursos protocolados, será divulgado através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, jornal oficial do Município e no endereço eletrônico <rionegro.atende.net>.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato administrativo, por tempo determinado, em regime especial conforme disposto na Lei Municipal nº 1878, de 2009, podendo ser prorrogado em casos de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo máximo de 1 (um) ano.
10.2 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal.
10.3 O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, sem aviso prévio.
10.4 O candidato ao ser chamado para assumir vaga, receberá a relação de documentos para contratação no setor de Recursos Humanos, os quais deverão ser apresentados no prazo determinado pelo setor competente.
10.4.1 O candiadto deverá apresentar juntamente com os demais documentos para contratação, a Certidão de Registro Profissional de Assistente Social no Conselho Regional de Assistência Social do Estado do Paraná – CRESS;
10.5 O candidato deverá apresentar a carteira de vacinação em dia, inclusive com esquema vacinal contra o Covid-19 e os exames que seguem, no momento da consulta com o médico do trabalho da Prefeitura Municipal. Exames exigidos: Acuidade Visual, Audiometria e Raio-X de coluna lombo sacra.
10.5.1 Todos os exames solicitados serão custeados pelo candidato classificado.
10.6 O candidato convocado terá 10 (dez) dias úteis para assumir a respectiva vaga sendo que por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
10.7 Fica a contratação do candidato convocado condicionada a apresentação dos originais dos documentos encaminhados na fase de inscrição para conferência e certificação, assim como a apresentação dos documentos e exames citados nos itens 10.4, 10.4.1 e 10.5 e ainda, o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 3196, de 23 de março de 2022, que veda, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, a nomeação/contratação de pessoas condenadas por crimes da Lei Maria da Penha e Feminicídio para cargos públicos no Município de Rio Negro e dá outras providências.
10.8 O candidato a ser contratado não poderá solicitar prorrogação para início das suas atividades, também não poderá solicitar afastamento e/ou readaptação de função.
10.9 O candidato poderá solicitar final de lista, por no máximo 1 (uma) vez.
10.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as condições contidas neste Edital.
11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação de todas as funções designadas.
11.2 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e Editais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <rionegro.atende.net> e no Diário Oficial do Município - www.diariomunicipal.com.br/amp.
11.3 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Rio Negro PR, 03 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO	***ELIANE VALÉRIO PEREIRA***
Prefeito Municipal	Presidente Da Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:03EB0889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

Ref. Pregão Presencial nº 118/2022

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa **D CARDOSO LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 36.579.353/0001-35, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1611, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-135, fone (43) 3051-0050 / 99601-5763, e-mail mungocardoso@gmail.com, representada pelo Senhor **RAFAEL MUNGO CARDOSO**, portador do RG nº 8.548.713-2 e do CPF nº 038.650.249-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de troca de óleos, filtros e lubrificantes, com fornecimento do produto, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 118/2022, devidamente homologado pelo Município em 22/07/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	LT	15,00	62371	Óleo 0W 20	46,66	699,90	LUBRAX
2	2	LT	15,00	62372	Óleo 10W 30	37,33	559,95	LUBRAX
3	3	LT	150,00	62373	Óleo 10W 40	34,93	5.239,50	LUBRAX
4	4	LT	1.800,00	62374	Óleo 15W 40	24,97	44.946,00	LUBRAX
5	5	LT	60,00	62375	Óleo 20W 50	28,83	1.729,80	LUBRAX
6	6	LT	500,00	62376	Óleo 5W 30	39,90	19.950,00	LUBRAX
7	7	LT	1.200,00	62377	Óleo 5W 30 DPF	51,95	62.340,00	FLAION
8	8	LT	90,00	62378	Óleo 5W 40	39,88	3.589,20	LUBRAX
9	9	und	80,00	62379	Filtro de óleo PEL675	82,00	6.560,00	TECFIL
9	10	und	30,00	62380	Filtro de óleo PE676	66,98	2.009,40	TECFIL
9	11	und	10,00	62381	Filtro de óleo PSL657	54,39	543,90	TECFIL
9	12	und	10,00	62382	Filtro de óleo PSL156	103,74	1.037,40	TECFIL
9	13	und	5,00	62383	Filtro de óleo PSL129	44,65	223,25	TECFIL
9	14	und	5,00	62384	Filtro de óleo PSL655	92,14	460,70	TECFIL
9	15	und	30,00	62385	Filtro de óleo PSL339	86,21	2.586,30	TECFIL
9	16	und	50,00	62386	Filtro de óleo PSL962	73,00	3.650,00	TECFIL
9	17	und	5,00	62387	Filtro de óleo WP12300	212,09	1.060,45	MANN
9	18	und	5,00	62388	Filtro de óleo TM1	31,59	157,95	TECFIL
9	19	und	10,00	62389	Filtro de óleo PSL619	29,69	296,90	TECFIL
9	20	und	10,00	62390	Filtro de óleo PSL56	37,76	377,60	TECFIL
9	21	und	15,00	62391	Filtro de óleo TM5	29,21	438,15	TECFIL
9	22	und	15,00	62392	Filtro de óleo PSL560	31,35	470,25	TECFIL
9	23	und	5,00	62393	Filtro de óleo PEL119	42,28	211,40	TECFIL
9	24	und	5,00	62394	Filtro de óleo WO153	33,49	167,45	TECFIL
9	25	und	5,00	62395	Filtro de óleo HU7002Z	56,05	280,25	WEGA
9	26	und	5,00	62396	Filtro de óleo PSL900	50,83	254,15	MANN
9	27	und	5,00	62397	Filtro de óleo PSL562	32,30	161,50	TECFIL
9	28	und	5,00	62398	Filtro de óleo PSL78	37,05	185,25	TECFIL
9	29	und	5,00	62399	Filtro de óleo PEL108	40,85	204,25	TECFIL
9	30	und	5,00	62400	Filtro de óleo PL519	54,39	271,95	TECFIL
9	31	und	45,00	62401	Filtro de óleo PSL283	99,04	4.456,80	TECFIL
9	32	und	20,00	62402	Filtro de óleo PH11457	41,80	836,00	FRAM
9	33	und	30,00	62542	Filtro de óleo PSL655	92,15	2.764,50	TECFIL
9	34	und	20,00	62403	Filtro de óleo PEL1998	88,59	1.771,80	TECFIL
9	35	und	5,00	62404	Filtro de óleo PEL519	53,44	267,20	TECFIL
9	36	und	5,00	62405	Filtro de óleo PEL2003	48,69	243,45	TECFIL
9	37	und	5,00	62406	Filtro de óleo PSL300	213,04	1.065,20	TECFIL
9	38	und	5,00	62407	Filtro de óleo E175HD129	97,38	486,90	HENGST
10	40	und	10,00	62408	Filtro de combustível BFU707	39,00	390,00	MANN
10	41	und	80,00	62409	Filtro de combustível E90KPD0164	60,49	4.839,20	HENGST
10	42	und	30,00	62410	Filtro de combustível FCD2184	443,00	13.290,00	WEGA
10	43	und	50,00	62411	Filtro de combustível GI04/7	32,78	1.639,00	TECFIL
10	44	und	10,00	62412	Filtro de combustível GI08/1	39,00	390,00	TECFIL
10	45	und	30,00	62413	Filtro de combustível GI50/7	32,00	960,00	TECFIL
10	46	und	5,00	62414	Filtro de combustível GI60/7	35,50	177,50	TECFIL
10	47	und	5,00	62415	Filtro de combustível PC2/155	39,50	197,50	TECFIL
10	48	und	5,00	62416	Filtro de combustível PCD2096	75,00	375,00	TECFIL
10	49	und	15,00	62417	Filtro de combustível PEC3023	104,79	1.571,85	TECFIL
10	50	und	5,00	62418	Filtro de combustível PSC460/1	88,00	440,00	TECFIL
10	51	und	25,00	62419	Filtro de combustível PSC491	87,50	2.187,50	TECFIL
10	52	und	40,00	62420	Filtro de combustível PSC75	82,00	3.280,00	TECFIL
10	53	und	5,00	62421	Filtro de combustível PSC76	86,50	432,50	TECFIL
10	54	und	5,00	62422	Filtro de combustível UFI2610200	86,00	430,00	UFI
10	55	und	5,00	62423	Filtro de combustível GI02/2	41,00	205,00	TECFIL
10	56	und	40,00	62424	Filtro de combustível PSC353	99,50	3.980,00	TECFIL
10	57	und	30,00	62425	Filtro de combustível UFI2603400	140,00	4.200,00	UFI
10	58	und	5,00	62426	Filtro de combustível E422KPD36	108,06	540,30	HENGST
10	59	und	5,00	62427	Filtro de combustível PSC7212	32,30	161,50	TECFIL
10	60	und	5,00	62428	Filtro de combustível PEC3021	112,34	561,70	TECFIL
10	61	und	5,00	62429	Filtro de combustível FF5421	150,34	751,70	FREE BOARD
11	62	und	40,00	62430	Filtro de ar ARS8234	122,00	4.880,00	TECFIL
11	63	und	15,00	62431	Filtro de ar AP9834	129,00	1.935,00	TECFIL
11	64	und	5,00	62432	Filtro de ar CA283	127,00	635,00	FRAM
11	65	und	30,00	62433	Filtro de ar ARS9834	130,00	3.900,00	TECFIL
11	66	und	40,00	62434	Filtro de ar ARS5673	175,00	7.000,00	TECFIL
11	67	und	45,00	62435	Filtro de ar ARS3003 ,	135,00	6.075,00	TECFIL
11	68	und	80,00	62436	Filtro de ar ARL5140	98,82	7.905,60	TECFIL
11	69	und	30,00	62437	Filtro de ar E821L	160,00	4.800,00	HENGST
11	70	und	15,00	62438	Filtro de ar ARS1013	98,00	1.470,00	TECFIL
11	71	und	5,00	62439	Filtro de ar JFAOF31	63,00	315,00	WEGA
11	72	und	5,00	62440	Filtro de ar JFAD283	44,88	224,40	WEGA

11	73	und	5,00	62441	Filtro de ar ART9613	48,00	240,00	TECFIL
11	74	und	5,00	62442	Filtro de ar ARL8832	25,00	125,00	TECFIL
11	75	und	5,00	62443	Filtro de ar ARL5144	92,00	460,00	TECFIL
11	76	und	10,00	62444	Filtro de ar ARL4152	39,00	390,00	TECFIL
11	77	und	5,00	62445	Filtro de ar ARS2868	50,00	250,00	TECFIL
11	78	und	5,00	62446	Filtro de ar ARL4150	30,00	150,00	TECFIL
11	79	und	5,00	62447	Filtro de ar ARL4154	49,00	245,00	WEGA
11	80	und	5,00	62448	Filtro de ar WR193	85,00	425,00	TECFIL
11	81	und	5,00	62449	Filtro de ar ART6098	43,00	215,00	TECFIL
11	82	und	5,00	62450	Filtro de ar ARL8830	48,00	240,00	TECFIL
11	83	und	5,00	62451	Filtro de ar AR9620	33,00	165,00	TECFIL
11	84	und	5,00	62452	Filtro de ar ARL6071	42,00	210,00	TECFIL
11	85	und	5,00	62453	Filtro de ar ARS7994	132,00	660,00	TECFIL
11	86	und	5,00	62454	Filtro de ar AP2710	93,00	465,00	TECFIL
11	87	und	5,00	62455	Filtro de ar ARL6091	32,00	160,00	TECFIL
11	88	und	5,00	62456	Filtro de ar ARL8834	24,00	120,00	TECFIL
11	89	und	5,00	62457	Filtro de ar ARL8831	25,00	125,00	TECFIL
11	90	und	5,00	62458	Filtro de ar AR7705	74,00	370,00	TECFIL
11	91	und	5,00	62459	Filtro de ar ARL5055	59,00	295,00	TECFIL
11	92	und	20,00	62460	Filtro de ar ARL6076	50,00	1.000,00	TECFIL
11	93	und	5,00	62461	Filtro de ar ARL8838	63,00	315,00	TECFIL
11	94	und	5,00	62462	Filtro de ar ARS9841	259,00	1.295,00	TECFIL
11	95	und	5,00	62463	Filtro de ar ARS9839	179,00	895,00	TECFIL
11	96	und	5,00	62464	Filtro de ar ARS9840	292,00	1.460,00	TECFIL
11	97	und	5,00	62465	Filtro de ar ARS9837	197,00	985,00	TECFIL
12	98	und	35,00	62466	Filtro separador H215WK	134,50	4.707,50	HENGST
12	99	und	30,00	62467	Filtro separador S3070	161,50	4.845,00	RACOR
12	100	und	35,00	62468	Filtro separador R120LJAQII	157,50	5.512,50	RECOR
12	101	und	5,00	62469	Filtro separador FS20047	196,50	982,50	FLETGUARO
12	102	und	60,00	62470	Filtro separador PSD960/1	107,80	6.468,00	TECFIL
12	103	und	75,00	62471	Filtro separador ACP837 KIT	62,00	4.650,00	TECFIL
12	104	und	30,00	62472	Filtro separador ACP601	67,00	2.010,00	TECFIL
12	105	und	20,00	62473	Filtro separador R120L10MAQII	158,00	3.160,00	RACOR
12	106	und	5,00	62474	Filtro separador RE160J10MAQII	183,90	919,50	RACOR
12	107	und	5,00	62475	Filtro separador WK1060/4	149,00	745,00	MANN
13	108	und	10,00	62476	Filtro de cabine ACP205	37,00	370,00	TECFIL
13	109	und	10,00	62477	Filtro de cabine ACP003	32,00	320,00	TECFIL
13	110	und	5,00	62478	Filtro de cabine ACP103	28,50	142,50	TECFIL
13	111	und	5,00	62479	Filtro de cabine ACP131	33,25	166,25	TECFIL
13	112	und	5,00	62480	Filtro de cabine ACP206	42,75	213,75	TECFIL
13	113	und	30,00	62481	Filtro de cabine ACP303	33,25	997,50	TECFIL
13	114	und	5,00	62482	Filtro de cabine ACP126	35,10	175,50	TECFIL
13	115	und	5,00	62483	Filtro de cabine ACP304	28,40	142,00	TECFIL
13	116	und	5,00	62484	Filtro de cabine ACP213	44,50	222,50	TECFIL
13	117	und	5,00	62543	Filtro de cabine ACP205	37,00	185,00	TECFIL
13	118	und	5,00	62485	Filtro de cabine AKX35345-2	47,00	235,00	WEGA
13	119	und	10,00	62486	Filtro de cabine ACP906	33,00	330,00	TECFIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos ofertados e dos serviços prestados.

2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

15 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 301.454,90 (trezentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O diretito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O fornecimento dos produtos/prestação dos serviços deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 24 horas após a emissão da A.F., no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento 7. Caso a proponente entregue um produto ou preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
10. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
11. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
12. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 22 de julho de 2022.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	***D CARDOSO LUBRIFICANTES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:30A26839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 92, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 92, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Concede promoção de Classe na Carreira para servidora pública municipal integrante do Quadro de Magistério Público Municipal.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido Promoção de Classe para a servidora pública municipal abaixo relacionada, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 01 de 22 de janeiro de 2018, anexo "I", que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/CARREIRA	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA A ELEVAR	MÊS DE ELEVAÇÃO
ROSEMAR FILBER	1226	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B-02	C-03	08/2022

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:53E5D802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONJUNTO COLETIVO MESA QUADRADA COM QUATRO CADEIRAS CRIANÇAS DE 1 A 4 ANOS Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 46 cm, Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm, Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto padrão FNDE). Revestimento na face inferior em laminado - melamínico de baixa pressão - BP, na cor Branca. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto padrão FNDE; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor laranja, sendo assento med. 340x260 mm e encosto med. 336x168 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores laranja fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo da cadeira especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante , acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 260mm Largura da estrutura da Cadeira : 327,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 152 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 300 mm Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX CJC01	50,00	1.300,00	65.000,00
1	2	MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCO ESCAMOTEÁVEL Mesa para refeitório para 8 lugares com bancos escamoteáveis, tampo em MDF , de preferência na cor branco, bancos acoplados na mesa. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial para os pés em 30x50 (parede mínima de 1,20mm). Requadro a unir os pés em tubo 1 ¼(parede 1,20mm). Soldado nos pés um mecanismo giratório que permitirá a mobilidade dos bancos. Base dos mochos em tubo 1 ¼(parede 1,20mm) sendo que uma extremidade é soldada à travessa da mesa e a outra extremidade soldada uma chapa de aço nas dimensões 140x140mm e 3mm de espessura com reforço em forma de triângulo em chapa de aço industrial de 2,6mm de espessura, para ser fixado o mocho. Na parte superior da estrutura da mesa, em cada extremidade do tubo 30x50 são soldados 6 suportes de fixação em chapa de aço industrial com dimensões 100x50mmx3mm de espessura, onde será fixado o tampo. Na parte inferior do tampo possui dois limitadores em forma de "U" em tubo de aço industrial de 7/8(parede 1,06mm) fixados através de suportes em chapa de aço industrial 100x50mmx3mm de espessura, que servem para determinar o fim de curso da mobilidade dos mochos. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiras internas 30x50 fixada a estrutura através de encaixe. Pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó na cor preto, processo de cura em estufa a 220°C. Apresentar junto à proposta de preços Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Tampo (2400x800mm) em MDF de 15mm de espessura com engrossamento nas bordas perfazendo 30mm, revestido em melamínico com no mínimo 0,8mm de espessura na cor branca. Bordas com acabamento em PVC. Bancos em MDF de 25mm de espessura maciço, revestido em melamínico de espessura no mínimo 0,8mm formica. Bancos acoplados e escamoteáveis com bordas em PVC. Altura da mesa: 750mm	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX RXF8	20,00	2.200,00	44.000,00
1	3	Conjunto professor, mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura da mesa: 76 cm; Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto padrão do FNDE). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garras com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650 mm (largura) x 1200 mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250 mm (largura) x 1117 mm (comprimento) x	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX CJP01	50,00	800,00	40.000,00

		18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor cinza (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Apresentar junto à proposta de preços Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor cinza, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores cinza fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 460mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 296 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 471 mm				
1	4	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL - 01 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 com os pés em tubo no mínimo em 30x50mm com parede mínima 1,20mm e requadro superior em tubo no mínimo 30x50mm com parede mínima 1,20mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes em tubo de aço nas dimensões mínimas 20x20x60mm com parede mínima 1,20mm essas servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: Tampo: (2000 x 600mm) em mdf 15mm revestido com laminado melamínico de no mínimo 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com perfil de PVC 2mm. Fixado à estrutura através de seis parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 540mm. Apresentar junto à proposta de preços Certificado da Qualidade do processo produtivo iso 9001 ABNT/INMETRO e relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido -corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1100 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0 e relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h). Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório em nome do Licitante e Relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro todos os laudos em nome do Licitante. Bancos: Com ENCOSTO Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 com os pés em tubo no mínimo em 30x50mm com parede mínima 1,20mm e requadro superior em tubo no mínimo 30x50mm com parede mínima 1,20mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes em tubo de aço nas dimensões mínimas 20x20x60mm com parede mínima 1,20mm essas servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Assento – medindo aproximadamente (2000 x 300mm) em mdf 15mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC colado a quente 2mm. Fixado à estrutura através de no mínimo seis parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 300mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante.	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX RXF40	20,00	1.000,00	20.000,00
1	5	CONJUNTO REFEITÓRIO EMPILHÁVEL - 01 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 com os pés em tubo no mínimo em 30x50mm com parede mínima 1,20mm e requadro superior em tubo no mínimo 30x50mm com parede mínima 1,20mm que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados seis suportes em tubo de aço nas dimensões mínimas 20x20x60mm com parede mínima 1,20mm essas servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Dimensões aproximadas: Tampo: (2000 x 600mm) em mdf 15mm revestido com laminado melamínico de no mínimo 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com perfil de PVC 2mm. Fixado à estrutura através de seis parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 750mm. Apresentar junto à proposta de preços Certificado da Qualidade do processo produtivo iso 9001 ABNT/INMETRO e relatório de ensaio sobre corrosão e envelhecimento por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a abnt nbr 8094/1983 (material metálico revestido e não revestido -corrosão por exposição à névoa salina, no mínimo 1100 horas, que contenha união soldada) avaliada conforme nbr 5841/2015 e nbr iso 4628/2015, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento ri 0 e relatório de ensaio conforme NBR 9209/1986, referente ensaio para determinação da massa de fosfato (1,36-g/m² de 16h) . Para obtenção de resistência e durabilidade da pintura metálica do mobiliário escolar, emitido por laboratório de renome nacionalmente reconhecido e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório em nome do Licitante e e Relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro todos os laudos em nome do Licitante. Bancos: Estrutura em tubo de aço industrial SAE 1006/1020 com os pés em tubo no mínimo em 30x50mm com parede mínima 1,20mm e requadro superior em tubo no mínimo 30x50mm com parede mínima 1,20mm que unidas entre si formam uma peça única. Na	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX RX50	10,00	1.000,00	10.000,00

		peça do requadro estão soldados seis suportes em tubo de aço nas dimensões mínimas 20x20x60mm com parede mínima 1,20mm essas servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas e fixadas através de encaixe. Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG ou similar em todas as junções. Pintura por sistema ELETROSTÁTICO em epóxi-pó, na cor preta, secagem em estufa. Assento – medindo aproximadamente (2000 x 300mm) em mdf 15mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC colado a quente 2mm. Fixado à estrutura através de no mínimo seis parafusos. Cor do laminado melamínico a escolher. Altura: 400mm. Garantia de 12 meses em nome do fabricante.					
2	1	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA06 - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+-0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâminico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor azul (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm , no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatas, injetadas nas cor azul, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante , acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Medidas Aproximada Mesa Distancia Tampo/Estrutura : 23 mm Distancia estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 86mm Distancia interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 760 mm Profundidade dos Pés : 446 mm, cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor azul, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores azul fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 460mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 296 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 471 mm. Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX CJA06	225,00	530,00	119.250,00
2	2	CONJUNTO ESCOLAR CJA03 - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+-0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâminico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor amarela (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm , no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatas, injetadas nas cor amarela, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante , acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Medidas Aproximada Mesa Distancia Tampo/Estrutura : 23 mm Distancia estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 75 mm Distancia interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 594 mm Profundidade dos Pés : 446 mm. Cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor amarela, sendo assento med. 400x313 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores amarela fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 350 mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 176 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 358 mm Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX CJA03	150,00	480,00	72.000,00
3	1	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO CJA06 - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+-0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâminico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor azul (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX CJA06	75,00	530,00	39.750,00

		oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm , no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatas, injetadas nas cor azul, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante , acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Medidas Aproximada Mesa Distancia Tampo/Estrutura : 23 mm Distancia estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 86mm Distancia interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 760 mm Profundidade dos Pés : 446 mm, cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor azul, sendo assento med. 430x 400 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores azul fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 460mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 296 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 471 mm. Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.					
3	2	CONJUNTO ESCOLAR CJA03 - Mesa com Tampo em madeira aglomerada (MDP)med. 600x450 mm com espessura de 18,8mm(+-0,3mm). Revestimento na face superior em laminado melâminico de alta pressão 0,8 mm de espessura acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados, fita de bordo cor amarela (2,5mm), revestimento na face inferior em laminado de baixa pressão (BP) na cor branca, fixação do tampo a estrutura através de 6 parafusos para aglomerado 5,0mm, comprimento 45mm, cabeça panela, fenda Philips, rosca auto cortante. Estrutura com pés e travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm), - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø: 31,75mm (1 ¼") chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono a frio, com costura, secção circular Ø : 38 mm (1 ½"), em chapa 16 (1,5mm), com sapatas (frontal e posterior fixas por rebites de repuxo. Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Porta livros na cor cinza med. 503x310mm , no molde do porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado. Fixação do porta livros a travessa longitudinal através de rebites de repuxo. Cor Cinza. Ponteiras (encaixe) e sapatas, injetadas nas cor amarela, nos moldes da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem fixada a estrutura através de rebites de repuxo. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado conforme Portaria Nº 401/2020 em nome do fabricante , acompanhado do Certificado da Qualidade do processo produtivo ISO 9001:2015 ABNT/INMETRO, relatório de ensaio sobre ABNT NBR 8095/2015 material metálico revestido e não revestido – corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada no mínimo de 2.100 horas , que contenha união soldada em tubo de aço industrial emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO e relatório de ensaio do esforço de tração de no mínimo 6.900 kgf na região da solda, todos os relatórios em nome do fabricante. Medidas Aproximada Mesa Distancia Tampo/Estrutura : 23 mm Distancia estrutura/Travessa : 116 mm Dimensão Horizontal da Estrutura: 367 mm Raio da Curva da estrutura da mesa (+-5 mm): 100 mm Medidas do tampo 600x450mm Raio do canto do tampo (+ ou - 2 mm): 50 mm Distância tampo/porta livros: 75 mm Distancia interna entre as pernas : 519 mm Altura da mesa : 594 mm Profundidade dos Pés : 446 mm. Cadeira com Assento/encosto em polipropileno injetado com acabamento texturizado na cor amarela, sendo assento med. 400x313 mm e encosto med. 396x198 mm, no molde do assento/encosto deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o numero identificador do componente injetado, fixado a estrutura através de rebites de repuxo. Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento injetados nas cores amarela fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio com costura, secção circular de Ø : 20,7 mm em chapa 14 (1,9mm). Pintura epóxi na cor cinza (padrão FNDE) com espessura mínima de 40 micrometros. Medidas aprox. da cadeira Altura do assento tolerância (+- 10mm) : 350 mm Largura da estrutura da Cadeira : 387,7 mm Ângulo entre estrutura do assento/encosto : 98 ° Ângulo da estrutura do assento: 94° Raio pés frontais: 50 mm Raio pés traseiros : 50mm Raio estrutura do encosto : 50 mm Distancia entre travessas do assento : 176 mm Distancia entre pés frontal/traseiro : 358 mm Obs. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de 2 (dois) anos.	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	REIFLEX CJA03	50,00	480,00	24.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	434.000,00

Salto do Lontra, 03 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:416CA0B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	4	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% COM CLORHEXIDINA A 2% - SERINGA DE 2,5ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	IODONTOSUL	100,00	1,11	111,00
1	13	ALAVANCA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:APICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RETA, TAMANHO:INFANTIL, REFERÊNCIA:Nº 301	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	15,00	32,00	480,00
1	14	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA - INSTR. CIRURG; * AÇO INOX; AUTOCLAVÁVEL; COM REGISTRO ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	15,00	35,83	537,45
1	18	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, N 2 PACOTE C/ 100 UNIDADES	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SSPLUS	200,00	2,31	462,00
1	23	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 200MG/G (BENZOCAINA) - FRASCO COM 12G	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	DFL	50,00	8,60	430,00
1	24	ANESTÉSICO LIDOSTESIM 3%, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 30MG/ML COM HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML COM VASOCONSTRITOR. CAIXA 50 CARPULES DE 1,8ML CADA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	DLA-DENTSPLY	50,00	1,38	69,00
1	87	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA, EMBALAGEM COM UMA SERINGA DE 2G	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	BIODINAMICA	50,00	21,17	1.058,50
1	93	COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO IDEAL PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, COM CAPACIDADE PARA 2 CONSULTÓRIOS, RESERVATÓRIO COM TRATAMENTO INTERNO ANTIOXIDANTE, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO 62 DB A 1M DE DISTÂNCIA, PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL, VÁLVULA DE SEGURANÇA , DIPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO, PROTETOR DE SOBRECARDA DE PRESSÃO, 2 MANÔMETROS, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA E REGULADOR DE PRESSÃO DE SAÍDA DO AR, REGISTRO PARA DRENAGEM DA UMIDADE CONDENSADA NO RESERVATÓRIO DE FÁCIL ACESSO, VENTOÍNHA DE REFRIGERAÇÃO NOS MOTORES, FILTROS DE ASPIRAÇÃO, MANGUEIRAS DO MOTORES METÁLICAS E FLEXIVEL E VÁLVULA DE ALÍVIO.DESLOCAMENTO REAL (PCM) / (LITROS/MIN): 12 / 340 DIÂMETRO DE SAÍDA (POL): 1/4 DIMENSÕES (A X L X C) (MM): 840 X 450 X 1300 NÍVEL DE RUÍDO (DB): 78, NÚMERO DE CILINDROS: 4, NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1, NÚMERO DE PÓLOS: 4, POTÊNCIA DO MOTOR (CV): 2 X 1,PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI): 80 PRESSÃO MÁXIMA (LIBRAS/POL²) / BAR: 120 / 8,3, PRESSÃO MÁXIMA (PSI): 120, REGIME DE TRABALHO: INTERMITENTE, ROTAÇÃO POR MINUTO (RPM): 1730, TENSÃO (V): MONOFÁSICO, VOLUMEDO RESERVATÓRIO (LITROS): 183, GARANTIA: 1 ANO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	FIAC	3,00	5.625,00	16.875,00
1	95	CONDENSADOR DE HOLLEMBACK Nº 06 – DENTISTICA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	20,00	8,33	166,60
1	106	CURETA DE GRACEY Nº 7-8 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	30,00	10,67	320,10
1	108	CURETA MCALL Nº 11-12 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVIS	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	40,00	10,98	439,20
1	109	CURETA MCALL Nº 13-14 - COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	40,00	11,53	461,20
1	116	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 11 1/2 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	30,00	8,61	258,30
1	128	ESPÁLUTATHOMPSON Nº3	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CASSIFLEX	30,00	36,00	1.080,00
1	195	PASTA DE DENTE COM FLÚOR 1100 PPM 50GRS	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ICE FRESCH	200,00	1,39	278,00
1	251	Aparelho de raios x periapical odontológico modelo coluna móvel com rodízios com trava, capacidade de 70 kvp a 8ma, filtro total 2,5 mm, ponto focal de 0,8 x 0,8 mm, comando disparador digital microprocessado, compatível com todos os sistemas de radiografia digital, escala de tempos centesimal de 0,01 a 3,00s, voltagem bivolt.	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	XDENT	2,00	8.800,00	17.600,00
1	30	ARTICAINE 4% – CLORIDRATO DE ARTICAÍNAEPINEFRINA 72MG. CAIXA 50 TUBETES	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	DFL	100,00	135,70	13.570,00
1	36	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 2	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	50,00	4,20	210,00
1	37	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 4	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	50,00	4,20	210,00
1	38	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 6	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	50,00	4,20	210,00
1	39	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N° 8	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	50,00	4,20	210,00
1	47	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE CURTA 6	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	100,00	4,20	420,00
1	48	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 2	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	100,00	4,20	420,00
1	49	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 4	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	100,00	4,20	420,00
1	50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM CARBIDE HASTE LONGA 6	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	KAVO KEER	100,00	4,20	420,00
1	86	CERA ODONTOLÓGICA, TIPO:UTILIDADE, APRESENTAÇÃO:CAIXA 5 LÂMINAS, PESO:CERCA DE 220 G, COR:VERMELHA/BRANCA	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	LYSANDRA	20,00	18,34	366,80
1	101	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 15/40 SORTIDO DE 25MM.	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	TANARI	50,00	26,40	1.320,00
1	184	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TIPO:LENÇOL DE BORRACHA PRÉ-CORTADO, DIMENSÃO:CERCA DE 14 X 14 CM, TIPO USO :USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 24 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 2 ANOS REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MADEITEX	10,00	22,84	228,40
1	198	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR TUBO C/ 90G	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	25,00	3,60	90,00
1	203	PMCC – PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	20,00	5,28	105,60
1	209	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL – DENTISTICA	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	30,00	11,52	345,60
1	212	POTE DAPPEN PLÁSTICO COLOR AUTOCLAVÁVEL - SORTIDO	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	30,00	1,80	54,00
1	214	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:FLUIDA, Nº A2 (FLOW)	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	20,00	10,68	213,60
1	232	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATIZADO, CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERADOR DE FLÚOR, DESENVOLVIDO PARA SELAR FÓSSULAS E FISSURAS. COMPOSIÇÃO:	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	20,00	15,00	300,00

		MONÔMERO NCO, NUPOL BIS GMA, TEGDMA, PENTA, N-METIL, DIETOLAMINA, BHT, METACRILATO DE 2_N, CANFOROQUINONA, CERVIT T 1000, BÁRIO SILANIZADO, FLUORETO DE SÓDIO, CABOSIL TS 720 E TITANOX 3328. CONDICIONADOR DENTAL GEL: ÁCIDO FOSFÓRICO, ÁGUA, SÍLICA COLOIDAL E PEGMENTO INORGÂNICO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.					
1	247	TIRA DE LIXA DE AÇO METÁLICAS PARA AMÁLGAMA DE 4MM X 130MM - PACOTE C/ 12	DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	MAQUIRA	100,00	3,84	384,00
1	2	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL DE BORRACHA (CAIXA COM O CONJUNTO 1 INFANTILE 1 ADULTO)	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MAQUIRA	15,00	5,50	82,50
1	77	BRUNIDORES Nº 29 (OVO) - DENTISTICA	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	TRINKS	20,00	5,00	100,00
1	139	FIO DENTAL EMBALAGEM COM ROLO DE 500MTS	DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	MEDFIO	50,00	8,73	436,50
1	182	LUPA ODONTOLÓGICA COM REGULAGEM DE VELCRO, AUMENTO COM AUMENTO DE 3,5 X, TAMANHO (3,5 CM X 25 CM X 16CM)	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	BIO ART	4,00	1.600,00	6.400,00
1	111	DEDAL ODONTOLÓGICO	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	JON	15,00	3,24	48,60
1	170	HIPOCLORITO 2,5% DE USO HOSPITALAR.	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	CICLO FARMA	12,00	11,38	136,56
1	172	KIT COM 06 BROCAS MULTIPLATINADAS PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MK LIFE	40,00	69,18	2.767,20
1	239	SUGADOR DESCARTÁVEL ENDODÔNTICO. PACOTE DE 40 UNIDADES	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	MAXCLEAN	200,00	30,22	6.044,00
1	35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:CARBIDE, FORMATO:ESFÉRICA, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA 1:REF. 4	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	50,00	4,00	200,00
1	40	BROCA CARBIDE Nº 245	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	50,00	3,50	175,00
1	41	BROCA CARBIDE Nº 330	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	80,00	3,50	280,00
1	42	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 701	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	50,00	6,00	300,00
1	43	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 702	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	50,00	6,00	300,00
1	44	BROCA CIRÚRGICA HASTE LONGA 703	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	40,00	5,00	200,00
1	105	CUNHA DE MADEIRA, PRODUZIDA COM MADEIRA ESPECIAL, GEOMÉTRICA SIMÉTRICA E ÂNGULOS AGUDOS, POSSUEM REBAIXO NA EXTREMIDADE, QUE FACILITA O MANUSEIO COM A PINÇA, SEM FARPAS. EMBALAGEM TIPO PENTE, NÃO COLORIDA. CAIXA COM 100 UNIDADES;	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PHARMAINOX	30,00	7,14	214,20
1	161	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:202, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	6B INVENT	10,00	10,55	105,50
1	163	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:206, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	6B INVENT	10,00	10,79	107,90
1	164	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:210, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	6B INVENT	10,00	10,79	107,90
1	176	LIMA TIPO K 15-40 , 25MM CX	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	30,00	11,00	330,00
1	177	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:1ª SÉRIE/15 A 40, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	30,00	11,00	330,00
1	179	LIMALHA DE PRATA COM ALTO TEOR DE COBRE CAPSULAS COM 01 PORÇÃO - CAIXA C/ 50 CAPSULAS - DENTISTICA	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	SDI	100,00	3,16	316,00
1	181	LIMAS TIPO K. PRIMEIRA SÉRIE DE 25 MM	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	PERFECT	30,00	12,84	385,20
1	215	RESINA COMPOSTA, TIPO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS:MICROHÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO:PASTOSA Nº OA3	E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	BIODINÂMICA	15,00	31,31	469,65
1	7	AGULHA GENGIVAL 30G 1/2 EXTRA CURTA 15 X 0,30 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	INJEX	100,00	28,50	2.850,00
1	8	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 22 X 0,30 30G - CAIXA C/ 100 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	INJEX	100,00	28,50	2.850,00
1	9	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL 27 G 30 X 0,4 - CAIXA C/ 100 UNIDADES	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	INJEX	50,00	28,50	1.425,00
1	19	ALVEOLÓTOMO CURVA COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	20,00	85,00	1.700,00
1	20	ALVEOLÓTOMO RETO COM REGISTRO NA ANVISA - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	20,00	84,00	1.680,00
1	29	ARCO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:OSTBY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	LYSANDA	30,00	7,00	210,00
1	31	AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE 60X76 CM	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ODONTOLOGIC	4,00	546,00	2.184,00
1	96	CONDENSADOR DE WARD Nº 1 - DENTISTICA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	15,00	6,60	99,00
1	99	CONDENSADOR EAMES Nº 1 DENTISTICA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	15,00	7,00	105,00
1	115	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, SACA BROCA, CANETA ALTA ROTAÇÃO CABEÇA PADRÃO	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	DX	12,00	22,55	270,60
1	117	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 17 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	60,00	7,50	450,00
1	118	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 18 – DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	30,00	6,57	197,10
1	119	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 19 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	30,00	7,00	210,00
1	126	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3SS - DENTÍSTICA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	20,00	6,57	131,40
1	131	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº. 24	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	20,00	8,97	179,40
1	144	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	72,67	726,70
1	145	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	72,67	726,70
1	146	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	72,67	726,70
1	147	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	72,67	726,70

1	150	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	72,67	726,70
1	152	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	72,67	726,70
1	154	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	10,00	72,67	726,70
1	187	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:PRÉ-CORTADA, FORMATO:FITA, APRESENTAÇÃO:ENVELOPE 50 FOLHAS DE 10CM, LARGURA:10 MM, TIPO USO:DESCARTÁVEL	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	PREVEN	50,00	1,14	57,00
1	191	MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO:SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO DE PAREDE, MATERIAL:ALUMÍNIO, COMPONENTES:COM CILINDRO EM PVC	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ODONTOLOGIC	4,00	240,00	960,00
1	194	PAPEL CARBONO SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO - POTE COM 280 FOLHAS. * NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. * PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	ANGELUS	20,00	1,00	20,00
1	205	PORTA AGULHA MATHIEU 12 CM	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	20,00	38,87	777,40
1	229	ROLO ALGODÃO 500MG	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	NATHY	100,00	14,38	1.438,00
1	234	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - INSTR. CIRURG. TAMANHO ÚNICO.	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	100,00	30,65	3.065,00
1	238	SONDA MILIMETRADA GOLDMAN FOX Nº. 4 - INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001	MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	TRINKS	40,00	11,05	442,00
1	11	ALAVANCA APICAL RETA Nº 304 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	10,00	41,50	415,00
1	107	CURETA DE GRACEY Nº 9-10 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	55,00	16,70	918,50
1	110	CURETA MCALL Nº 17-18 -COM CABO GROSSO INSTR. PERIODONTIA COM CERTIFICAÇÃO ISSO 9001 REGISTRO NA ANVISA	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	ABC	50,00	17,99	899,50
1	242	TESOURA BUCK RETA 11CM - INST. CIRURG.	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAGOLD	20,00	21,20	424,00
1	245	TESOURA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, TIPO PONTA:RETA, TIPO:ÍRIS	H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	VITAGOLD	20,00	31,20	624,00
1	6	AFASTADOR CIRÚRGICO EM METAL MINESSOTA DE LÍNGUA - INSTR. CIRURG. - TAMANHO 14CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	9,58	95,80
1	10	ALAVANCA APICAL RETA Nº 301 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	17,28	172,80
1	12	ALAVANCA APICAL SELDIN RETA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLÁVAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 12 MESES.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	17,28	172,80
1	15	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA- INSTR. CIRURG. AÇO INOX,AUTOCLAVÁLVEL COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	17,28	259,20
1	21	AMALGAMADOR- APARELHO BATEDOR DE CÁPSULA (BATEDOR DE LIMALHA E MERCÚRIO ENCAPSULADO) COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE CÁPSULAS, IDENTIFICADOR DE INSTABILIDADE NA CORRENTE ELÉTRICA E FUNÇÃO DESLIGAR; BI-VOLT; MICROPROCESSADORINTERNO QUE CONTROLA O TEMPO DE OSCILAÇÃO, GARANTIA DE 2 ANOS	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	4,00	525,28	2.101,12
1	28	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (INSTRUMENTAL) PONTA DUPLA COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	4,42	88,40
1	33	BICARBONATO ODONTOLÓGICO PARA PROFILAXIA EM JATO, GRANULAÇÃO FINA - POTE C/ 500GR	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	20,00	12,88	257,60
1	34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO:ESFÉRICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM COLAR, TIPO HASTE:HASTE REGULAR, TIPO CORTE:CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA:1023	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	1,98	198,00
1	53	BROCA DIAMANTADA 1153	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	1,98	198,00
1	55	BROCA DIAMANTADA 3168 F	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	50,00	2,04	102,00
1	56	BROCA DIAMANTADA 3168 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	50,00	1,98	99,00
1	57	BROCA DIAMANTADA CHAMA 3118 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	2,09	209,00
1	58	BROCA DIAMANTADA CHAMA PARA ACAB. 3118F	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	2,27	227,00
1	59	BROCA DIAMANTADA CILÍNDRICA DE TOPO PLANO 1090	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO	3R/MICRODONT	30,00	2,16	64,80

			DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI				
1	63	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO EM CHAMA 3195 FF	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	2,02	202,00
1	64	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	2,17	434,00
1	66	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	2,12	424,00
1	67	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	2,04	204,00
1	68	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	2,50	500,00
1	69	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	2,29	229,00
1	70	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1015	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	100,00	2,29	229,00
1	72	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	50,00	2,44	122,00
1	74	BROCA ZECKYA HASTE LONGA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	120,00	13,98	1.677,60
1	75	BROCAS GATES 28 MM N°1	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	5,49	219,60
1	76	BROCAS GATES 28 MM N°2	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	5,49	219,60
1	78	BRUNIDORES Nº 33 - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	6,98	139,60
1	79	CABO PARA BISTURI Nº 03 - INSTR. CIRURG.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	7,88	157,60
1	80	CABO PARA ESPELHO CLINICO DE ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	200,00	3,99	798,00
1	82	CÂMARA ESCURA SEM ILUMINAÇÃO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	VH	4,00	209,98	839,92
1	89	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM C/ KIT DE 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	DENTSPLY	50,00	19,88	994,00
1	90	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:RESTAURADOR PROVISÓRIO, ATIVAÇÃO:FOTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:PASTA TIPO RESINA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	30,00	27,19	815,70
1	94	CONDENSADOR CLEVI-DENT Nº 21 - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	6,26	125,20
1	97	CONDENSADOR DE WARD Nº 2 - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	6,59	98,85
1	112	DESCOLADOR DE MOLT N° 24	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	24,98	749,40
1	113	ENDO ICE. PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. FRASCO DE 200ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS	MAQUIRA	50,00	27,13	1.356,50

			ODONTOLOGICOS EIRELI				
1	120	ESCAVADOR PARA DENTINA Nº 5 - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	6,48	259,20
1	121	ESCOVA DE ROBSON TAÇAS	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MICRODONT	400,00	1,68	672,00
1	124	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA CERDAS DE AÇO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	24,00	3,98	95,52
1	129	ESPÁTULA Nº. 7	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	20,00	7,48	149,60
1	130	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DUPLO, TAMANHO:Nº 70, TIPO USO:MANIPULAÇÃO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	7,98	79,80
1	132	ESPELHO CLINICO PARA ODONTOLOGIA ROSQUEAVEL Nº 5 - * AÇO INOX; *AUTOCLAVÁVEL.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	500,00	2,29	1.145,00
1	133	ESPONJA HOMEOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADO LIOFILIZADA 1X1X1CM ABSORVÍVEL - CX COM 10 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	20,00	39,98	799,60
1	134	EXTIRPA NERVO 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL DIN. 1.4197,CONTENDO 13% DE CROMO.,AUTOCLAVÁVEL CONTENDO 6 UNIDADE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	24,98	249,80
1	140	FIXADOR RADIOGRÁFICO: COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO E TIOCIANATO DE AMÔNIO.FORMA FÍSICA: LÍQUIDO.COR: INCOLOR.500 ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	8,98	134,70
1	141	FLÚOR GEL NEUTRO 200ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	50,00	3,44	172,00
1	142	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	68,98	689,80
1	143	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	68,98	689,80
1	148	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	68,98	689,80
1	149	FÓRCEPS ADULTO Nº 65 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	68,98	689,80
1	151	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	63,98	639,80
1	153	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	68,98	689,80
1	155	FÓRCEPS INFANTIL Nº 2 - INST. CIRURG COM REGISTRO NA ANVISA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	59,98	599,80
1	156	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	20,00	4,69	93,80
1	158	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:00, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENT	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	9,48	94,80
1	159	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:14A, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	9,48	94,80
1	160	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:201, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	9,98	99,80

1	162	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:205, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	9,48	94,80
1	165	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:211, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	9,98	99,80
1	166	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:212, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	9,98	99,80
1	167	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO USO:REUTILIZÁVEL, TAMANHO:26, FINALIDADE:ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	10,00	10,39	103,90
1	168	HEMOSTÁTICO TÓPICO, PRINCÍPIO ATIVO:CLORETO DE ALUMÍNIO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO FRASCO: 10ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	BIODINÂMICA	15,00	12,48	187,20
1	169	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. - FRASCO C/ 10G	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	25,00	4,14	103,50
1	173	KIT COM 06 OU 08 PONTAS DE BORRACHA ALTAMENTE ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MICRODONT	15,00	44,48	667,20
1	174	LIMA ÓSSEA MILLER N° 10	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	6,00	24,98	149,88
1	175	LIMA TIPO K 10, 21MM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	12,35	370,50
1	178	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:TIPO KERR, COMPRIMENTO:25 MM, APLICAÇÃO:DIGITAL, TAMANHO:2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES:C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	80,00	12,35	988,00
1	185	MATRIZ DE AÇO 5,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	1,18	118,00
1	186	MATRIZ DE AÇO 7,0 MM - DENTISTICA ROLO COM 50CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	1,23	123,00
1	193	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - FRASCO C/ 200 ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	150,00	17,21	2.581,50
1	199	PASTA PROFILÁTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:PEDRA POMES, COMPOSIÇÃO:LAURIL SULFATO DE SÓDIO 90	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	30,00	3,69	110,70
1	201	PINÇA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ACO INOXIDAVEL, TIPO:PORTA GRAMPO, TIPO PONTA:CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRAVA, APLICAÇÃO:ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS, GARANTIA DE 12 MESES	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	10,00	62,30	623,00
1	206	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	20,00	27,36	547,20
1	207	PORTA AGULHA MAYOHEGAR COM VÍDEA- 12CM - INST.CIRURG	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	25,00	127,33	3.183,25
1	210	PORTA MATRIZ DE IVORY , PARA MATRIZES DE 0,5-07MM - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	21,13	633,90
1	211	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE (UTILIZADO NA FIXAÇÃO BANDA MATRIZ) EM AÇO INOXIDÁVEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	19,99	599,70
1	213	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO, TIPO:AUTOPOLIMERIZÁVEL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO - FRASCO 120M	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	DENTARIA	10,00	16,24	162,40
1	228	REVELADOR RADIOGRÁFICO:ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. FORMA FÍSICA: LÍQUIDO. COR: VERMELHO. 500ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	15,00	8,04	120,60
1	230	ROLO DENTAL Nº 1 ALGODÃO - PACOTE C/ 100 UNIDADES	MEGA DENTAL	SSPLUS	300,00	2,33	699,00

			IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI				
1	233	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, SERINGA COM 2 G - DENTISTICA	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	BIODINÂMICA	50,00	10,55	527,50
1	235	SINDESMÓTOMO EM METAL - INST. CIRURG	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	30,00	6,35	190,50
1	236	SONDA EXPLORADORA P/ ODONTOLOGIA N° 47	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	5,23	209,20
1	237	SONDA EXPLORADORA P/ ODONTOLOGIA N° 5	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	40,00	6,39	255,60
1	241	TAÇA DE BORRACHA P/ PROFILAXIA DENTAL, POSSUEM EXELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO; VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	3R/MICRODONT	200,00	1,04	208,00
1	243	TESOURA ÍRIS CURVA 10 CM - INST. CIRURG	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	30,00	14,48	434,40
1	244	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM - INST. CIRURG	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	6B	50,00	14,39	719,50
1	246	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 2,5 MM, DESCARTÁVEL	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	IMPLA	100,00	5,98	598,00
1	248	TRICRESOL FORMALINA 10ML	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	20,00	4,08	81,60
1	249	VERNÍZ FLUORETADO CONTÉM 1 FRASCO DE FLÚOR NIZ. 1FRASCO DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	FGM	50,00	21,98	1.099,00
1	250	VIDRION R – IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO. CONTENDO 1 FRASCO DE LÍQUIDO 8ML E 1 FRASCO DE PÓ DE 10G. 1 MEDIDOR DE PÓ E 1 CONJUNTO DE DOSADOR DE LÍQUIDO.	MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	MAQUIRA	100,00	15,48	1.548,00
1	26	APARELHO CONJUGADO DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO P/ PROFILAXIA E TARTARECTOMIA ALTURA: 215 MM LARGURA:310 MM COMPRIMENTO: 250 MM, TENSÃO:99 A 242 (V) POTÊNCIA: 36 (W) FREQUÊNCIA: 24 A 30 (KHZ) APARELHO CONJUGADO DE ULTRA-SOMPIEZOELÉTRICO E JATO DE BICARBONATO. FILTRO DE AR, VÁLVULA DUPLA PNEUMÁTICA, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE SÓDIO, BOMBA PERISTÁLTICA, SISTEMA DE AR COMPRIMIDO. CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQÜÊNCIA. TRANSDUTOR CERÂMICO PIEZOELÉTRICO COM QUATRO PASTILHAS DE CERÂMICAS MONTADAS INTERMITENTES UMA AOUTRA,VIBRAÇÕESULTRA-SÔNICASENTRE24A 28 KHZ .DUAS CAPAS PROTETORAS DO TRANSDUTOR, RÍGIDAS, REMOVÍVEIS E ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE ATÉ 121º C. ACOMPANHA TRÊS TIPS PARA REMOÇÃO DO CÁLCULO - 02 PERIO SUB E 01 PERIO SUPRA - E DUAS CHAVES PARA INSTALAÇÃO DOS TIPS , TODOS ESTERILIZÁVEIS EM AUTOCLAVE. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E ESTERILIZÁVELEM AUTOCLAVE ATÉ 121º C, PERMITE SER LIGADO EM 110 / 127 / 220V	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	4,00	1.700,00	6.800,00
1	27	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS COMPOSTAS COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR 1 ÚNICO LED (DIODO EMISSOR DE LUZ) SEM FIO ALTA INTENSIDADE, LEVE, PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO FÁCIL LIMPEZA. RADIÔMETRO INCLUSO. BATERIA REMOVÍVEL MODO RAMP INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440 NM 480 NM. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA:460 NM. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ:1200 MW/CM2(PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 22MM DIÂMETRO X 243MM COMPRIMENTO. PESO: 144G / 5,1 OZ. BATERIA:2X4,2VLÍTIO–1200MAH. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 – 264V – 50/60 HZ. VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V DC. TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60 – 180 MINUTOS. MODO RAMP: DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS A POTÊNCIA DA LUZ EMITIDA PELO FOTO AUMENTA GRADUALMENTE.	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	5,00	432,00	2.160,00
1	83	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO:MICROMOTOR, CONEXÃO:CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, REFRIGERAÇÃO:C/ REFRIGERAÇÃO INTERNA, ROTAÇÃO:CERCA DE 5.000 A 20.000 RPM	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	30,00	221,00	6.630,00
1	84	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO TURBINA DE ALTA-ROTAÇÃO COM CORPO METÁLICO COM CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. ROLAMENTOS DE ESFERAS CERÂMICAS. SISTEMA DE REDUÇÃO DE RETROSUCÇÃO (VÁLVULA ANTI-RETORNO OU FILTRO DE ÁGUA). IRRIGAÇÃO MÍNIMA POR SPRAY TRIPLO. ROTAÇÃO ENTRE 340.000- 450.000 RPM PRESSÃO DE TRABALHO NECESSÁRIA - 2,4 BAR OU 35 PSI SISTEMA SACA BROCAS PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. DIÂMETRO PARA HASTE DE BROCAS ENTRE 1,59-1,60 MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE FIXAÇÃO DE HASTE 9 MM. SUPORTE PARA CONEXÃO TERMINAL BORDEN. COM TRIPLA REFRIGERAÇÃO REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES MARCA SUGERIDA KAVO / NSK	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	30,00	232,00	6.960,00
1	104	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO TURBINA DE BAIXA-ROTAÇÃO COM CORPO METÁLICO COM CABEÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA ENCAIXE RÁPIDO UNIVERSAL SEM TRAVA ROLAMENTOS DE ESFERAS.SISTEMA DE REDUÇÃO DE RETROSUCÇÃO ROTAÇÃO MÁXIMA DE 40.000 RPM DIÂMETRO PARA HASTE DE BROCAS CA 2,35MM. COMPRIMENTO MÁXIMO DE BROCA 22,5MM. SISTEMA SACA BROCAS PARA FIXAÇÃO DAS BROCAS. TRANSMISSÃO 1:1. BAIXO RUÍDO DE TRABALHO. REGISTRO ANVISA GARANTIA MÍNIMA POR 12 MESES MARCA SUGERIDA KAVO / NSK	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	30,00	450,00	13.500,00
1	190	Micro- Motor Autoclavável a até 135C, Sistema de redução de retrosucção Spray Externo evitando o superaquecimento, Rotação máxima 25.000 RPM, Anel de regulagem com indicação de sentido de rotação/inversão no corpo do micromotor, Acoplamento através do sistema encaixe rápido universal sem trava Registro Anvisa Garantia mínima por 12 meses marca sugerida Kavo / NSK	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	DENTEMED	25,00	450,00	11.250,00
1	192	MOCHO COM MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUBLATERAL E AMORTECIDOS	BHDENTAL COMERCIAL	DENTEMED	4,00	462,00	1.848,00

		POR SISTEMA DE GÁS PRESSURIZADOS QUE PERMITEM MOVIMENTOS SUAVES E O POSICIONAMENTO NA ALTURA DESEJADA. 5 RODÍZIOS DUPLOS, ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE E TOTALMENTE SEM COSTURAS DE ALTA DENSIDADE E ANTICHAMAS B-SAFE, NAS COR VERDE ÁGUA, AZUL CLARO OU SEMELHANTE. POSSUI ALTURA VÁRIÁVEL E AJUSTÁVEL CONFORME A NECESSIDADE DO USUÁRIO, O ASSENTO DEVE SER RETANGULAR E ANATÔMICOS O ENCOSTO A PARTE SUPERIOR ARREDONDADA E A INFERIOR COMO A BASE MENOR DE TRAPÉZIO	EIRELI				
1	85	CARIOSTÁTICO - FRASCO C/ 10ML	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	IODONTOSUL	100,00	20,57	2.057,00
1	92	COLTOSOL RESTAURADOR PROVISÓRIO, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	BIODINÂMICA	20,00	11,20	224,00
1	98	CONDENSADOR DE WARD Nº 3 - DENTISTICA	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ABC	15,00	11,40	171,00
1	125	ESCULPIDOR DE HOLLENBACK 3S - DENTÍSTICA COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001 REGISTRO NA ANVISA	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CASSIFLEX	15,00	9,09	136,35
1	127	ESPÁLUTA THOMPSON N°1	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	CASSIFLEX	30,00	51,99	1.559,70
1	157	GESSO PEDRA TIPO 3. PACOTE DE 1KG	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	ASFER	30,00	6,89	206,70
1	183	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO, TRANSPARENTE	SALVI, LOPES & CIA. LTDA	MEDIX	500,00	2,99	1.495,00
1	102	CONJUNTO ACADÊMICO DE ALTA ROTAÇÃO, MICRO-MOTOR, CONTRA-ÂNGULO E PEÇA RETA	MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	PRÓPRIA	20,00	1.400,00	28.000,00
1	122	ESCOVA DENTAL ADULTO DE CABEÇA PEQUENA E CERDASMACIAS COM SACO DE PROTEÇÃO, 50 UNIDADES	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ALGDENTAL/FAB ALG	150,00	26,00	3.900,00
1	123	ESCOVA DENTAL INFANTIL DE CABEÇA PEQUENA E CERDASMACIAS COM SACO PLASTICO PCT 50 UNIDADES	D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ALGDENTAL/FAB ALG	100,00	23,50	2.350,00
1	135	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL.CONTENDO 100 UNID 2,2 X3,5 CM	PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA	199,90	10,00	199,90	1.999,00
1	196	PASTA DE DENTE COM FLÚOR 1500 PPM DE 90G	DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	RAYMOUDS	5.000,00	1,43	7.150,00
1	231	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACOPLADA DE GILHOTINA COM ESPESSURA DE SELAMENTO DE 13MM - DESCRIÇÃO MÍNIMAS: SELADORA ESPECÍFICA PARA ROLOS PAPEL GRAU-CIRÚRGICO E POLIPROPILENO/BOPP; CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL ATÉ 300ºC; CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPO DE SELAGEM COM ALARME SONORO; SELAGEM RÁPIDA E EFICIENTE PARA ROLOS DE ATÉ 30 CMDE LARGURA; SISTEMA DE CORTE, COM 30 CM DE LARGURA E COM FACA DE DUPLO CORTE; POSSUI SUPORTE PARA COLOCAÇÃO DOS ROLOS A SEREM SELADOS; ESPESSURA DE SELAGEM DE 13MM ATENDENDO AS NORMAS INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ÁREA DE SELAGEM: 300MM ESPESSURA DA SOLDA: 13MM DIMENSÕES EXTERNAS (CXLXA):400X420X210MM; POTÊNCIA: 200 W; TENSÃO: 127	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTOFOLI	5,00	998,00	4.990,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	40.626,35
DENTAL SHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS	19.498,00
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI	619,00
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	6.400,00
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	8.996,36
E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	3.821,35
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	7.125,00
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA	19.262,80
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3.281,00
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	41.848,24
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	49.148,00
SALVI, LOPES & CIA. LTDA	5.849,75
MICRODENT APARELHOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	28.000,00
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	6.250,00
PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA	1.999,00
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	7.150,00
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.990,00

Salto do Lontra, 03 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DC92F250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.483 DE 03 DE AGOSTO DE 2022. NOMEIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

DECRETO Nº. 3.483 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.162 de 20 de setembro de 2010.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, do Município de Santa Izabel do Oeste, Paraná, para o mandato de 04 (quatro) anos a partir da publicação deste Decreto constituído dos seguintes membros indicados pelas Entidades:

1 .Representantes do Poder Executivo			
Titular	Carla Cristina Pizatto	RG: 8.733.432-5	CPF: 050.234.179-30
Suplente	Ivone T. M. Possolli	RG: 5.037.649-4	CPF: 737.182.899-20

2. Representantes da Associação dos Professores Municipais			
Titular Suplente	Any Elize Brunkhorst Mayra Alonço	RG: 5.629.284-5 RG: 10.186.317-4	CPF: 830.733.619-87 CPF: 07967703952
Titular Suplente	Marilei da Costa Laci de Fatima L. Haintz	RG: 5.468.213-1 RG: 3.207866	CPF: 776.275.989-15 CPF: 628 013 339 72

Representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF			
Titular Suplente	Dieilly C. de A. Xavier Josiane Anceski	RG: 9.512.965-0 RG: 12.400.609-0	CPF: 071.742.069-80 CPF: 082.532.589-76
Titular Suplente	Graciani Decarli Fritzen Antonia A. Terebinto	RG: 9.201.461-4 RG: 7.228.216-7	CPF: 060.090.929-81 CPF: 019.163.799-82

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais			
Titular	Neiva Brandalise	RG: 7.282.495-4	CPF: 020.199.269-89
Suplente	Ema Maria C. Lazzaron	RG: 4.022.428-9	CPF: 524.390.119-91

Representantes da Associação Comercial e Empresarial			
Titular	Danieli Moreira	RG: 6.974.210	CPF: 115.026.679-16
Suplente	Fernanda Mª Felipp	RG: 10.670.460-0	CPF: 086.935.759-02

Art. 2º - Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 03 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:84947CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.869

PORTARIA Nº 13.869
Data: 03/08/2022

Estabelece Diretrizes para Apresentação de Orçamento Presencial para Composição de Processo de Dispensa de Licitação, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a contratação de empresa para execução dos serviços especializados em decorrência inicialmente da situação de enfrentamento ao COVID-19, em função da suspensão temporária das atividades da associação de coletores de material reciclável e em função da construção do novo barracão de triagem de material reciclável de Santa Izabel do Oeste.
CONSIDERANDO que durante o período de emergência em relação a pandemia Covid-19, o material reciclável foi e está sendo encaminhado para aterro sanitário que esteja devidamente licenciado para recebimento do material, e em função da aglomeração de pessoas no local de triagem e principalmente por no momento o município não possuir local adequado para disponibilizar este serviço em segurança aos coletores.
CONSIDERANDO o Ofício n° 091/2020 – SEDEST/GS sobre orientações a prevenção, transmissão e contaminação pelo Coronavírus COVID 19, orienta que em locais onde não existam condições sanitárias adequadas para manuseio e armazenamento dos recicláveis, durante esse período de exposição a um possível contágio, e caso a Associação entender ser possível, estes materiais podem ser destinados diretamente ao aterro sanitário mais próximo, visando controlar a contaminação e disseminação do vírus COVID 19.
CONSIDERANDO toda a problemática do município em não obter êxito na locação de barracão para alocar a associação de coletores.
CONSIDERANDO que em virtude, da alta dos preços e falta de materiais para dar sequência a construção do barracão de triagem a empresa vencedora do certame entrou com pedido de reequilíbrio dos preços, os quais não foram atendidos em sua totalidade, resultando no termo de rescisão contratual amigável.
CONSIDERANDO que a municipalidade encaminhou nova solicitação de autorização para início de novo processo licitatório e atualização de valor da obra do barracão, a qual culminou com seu processo licitatório finalizado e homologado no final de abril de 2022 e início das obras em maio.
CONSIDERANDO que a municipalidade havia interesse em voltar aos trabalhos com a associação de reciclagem no novo barracão o mais rápido possível, no entanto, ainda não é possível em virtude da fase em que a obra se encontra.
CONSIDERANDO que a municipalidade está organizando um processo licitatório para o objeto em questão, justificando o processo de dispensa neste período, o qual poderá ser interrompido assim que finalizar a fase licitatória.
CONSIDERANDO a responsabilidade em manter os serviços de coleta e transporte de lixo reciclável e vidros, e destino final dos mesmos, o município em atendimento da demanda da população e também a fim da preservação da saúde pública, uma vez que materiais recicláveis também são cumulativos de água e com isso podem contribuir para a proliferação de mosquitos da dengue.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes para contratação de empresa para execução dos serviços de Coleta e transporte de lixo reciclável, destino final de lixo reciclável, Coleta e transporte de vidros, destino final de vidros produzidos no Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para um período de 180 (cento e oitenta) dias, com recursos próprios.

Art. 2° - A contratação dos serviços se dará conforme especificações estabelecidas abaixo:

LOTE I
Coleta e Transporte de lixo reciclável do município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almoxarifado	R$ Unitário	R$ Valor
1	6	Mês	Coleta e Transporte de lixo reciclável, produzido no município de Santa Izabel do Oeste – PR.				
TOTAL R$							

LOTE II
Destino Final de lixo reciclável do município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almoxarifado	R$ Unitário	R$ Valor
1	6	Mês	Destino Final de lixo reciclável, produzido no município de Santa Izabel do Oeste – PR.				
TOTAL R$							

LOTE III
Coleta e Transporte de vidro do município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almoxarifado	R$ Unitário	R$ Valor
1	6	Mês	Coleta e Transporte de vidro, produzido no município de Santa Izabel do Oeste – PR.				
TOTAL R$							

LOTE IV
Destino Final de vidro do município de Santa Izabel do Oeste – PR.

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Cód. Despesa	Cód. Almoxarifado	R$ Unitário	R$ Valor
1	6	Mês	Destino Final de vidro, produzido no município de Santa Izabel do Oeste – PR.				
TOTAL R$							

Parágrafo único. As empresas interessadas devem observar as seguintes informações e requisitos com referência ao serviço contratado:

I – As coletas do lixo reciclável deverão ser realizadas porta a porta nas segundas, quartas e sextas-feiras, inclusive feriados e dias santos, e em qualquer condição climática, em todas as ruas do perímetro urbano do município;
II – As coletas de vidro deverão ser realizadas porta a porta na primeira terça-feira do mês e na terceira terça-feira do mês, inclusive feriados e dias santos, e em qualquer condição climática, em todas as ruas do perímetro urbano do município;
III – O lixo reciclável e vidro oriundo de prédios públicos localizados no perímetro rural do município, será disponibilizado em lixeira na Secretaria de Serviços Públicos.
IV – O transporte do lixo reciclável e o transporte do vidro deverão atender as legislações ambientais vigentes.
V – O destino final do lixo deverá atender as legislações ambientais vigentes.
VI – **O prazo de vigência da licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser interrompido a qualquer tempo, mediante a finalização do processo licitatório.**
VII – Que a municipalidade objetiva a contratação dos serviços contratados, agora, através de dispensa de licitação, considerando a necessidade pública.
VIII – A empresa a ser contratada deverá apresentar no ato da contratação e manter durante o prazo de vigência contratual, licenças ambientais necessárias para coleta e transporte do resíduos recicláveis e vidros e também do destino final dos resíduos, de acordo com a legislação vigente.
IX – A empresa vencedora do lote II e/ou Lote IV relacionado à destinação final do lixo reciclável e destinação final do vidro será responsável pelo recebimento do lixo reciclável e/ou vidro da empresa vencedora da coleta e transporte e dará o tratamento adequado. (Obs: A empresa coletora e transportadora poderá ser a mesma empresa da destinação final).
X – A empresa deverá juntamente com o orçamento apresentar a planilha de custos dos serviços a serem prestados para a municipalidade.

Art. 3º - Cumprindo com os princípios que regem a administração pública, fica definido que o protocolo e a abertura dos envelopes com orçamentos serão realizados de forma presencial, na data de **08/08/2022, às 14:00 horas** no setor de licitações e após seguir com o processo de dispensa de licitação, ata e documentos necessários.

Art. 4° - A empresa que apresentar o menor preço deverá exibir toda a documentação prevista na Lei Federal 8.666/93 e nas demais normas cabíveis ao objeto de contratação, no prazo de 24 horas, devendo entregá-los no setor de licitações.

Art. 5º - Designar os servidores municipais **Douglas Olavo Kempa e Leslié Defante** para acompanhar a abertura dos envelopes de orçamentos e realizarem a conferência dos documentos apresentados.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade até a conclusão da contratação referida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:A2495E38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, sito à Rua Rio Grande Do Norte, 155 Apto 302 - Cep: 85601823 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida Cidade/Uf: Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.095.355/0001-90, para a Contratação da empresa para Formação e Atualização de pregoeiros, equipe de apoio e agentes de contratação, com as atualizações do novo regime licitatório da Lei Nº 14.133/2021, com pratica na Plataforma Compras.gov.br., no valor de **R$ 2.991,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais),** conforme abaixo descrito:

NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	JORNADA DO PREGÃO ELETRONICO Jornada do Pregão Eletrônico, com Formação e Atualização de pregoeiros, com as atualizações do novo Regime Licitatório da lei Nº14.133/2021, com pratica na Plataforma compras.gov.br. São 03 módulos distribuídos em teoria e pratica, com 33 aulas no total, este curso esta atualizado aos novos trâmites e procedimentos para a operacionalização do Pregão Eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal, desde a inclusão até a homologação do processo. Carga Horária de 20 (vinte) horas de aulas e mentorias. Todas as atualizações e cursos realizados na Jornada estarão acessíveis aos membros pelo período de 12 (doze) meses.	N.A.D CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO	SR	3,00	997,00	2.991,00
TOTAL							2.991,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E34DFD7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **RAFAEL CEZAR DO NASCIMENTO 01785296051**, sito à Avenida Getulio Vargas, 1158 Casa - Cep: 99170000 - Bairro: Centro Cidade/Uf: Sertão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.367.339/0001-14, para a Contratação de Empresa especializada para realização de Show Musical com a dupla Júnior & Cézar no dia 03 de setembro de 2022., no valor de **R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

RAFAEL CEZAR DO NASCIMENTO 01785296051							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO Apresentação de Show Artístico com Duração de 02 Horas com a Dupla Sertaneja, no dia 03 de Setembro de 2022.	Junior & Cezar	SR	1,00	50.000,00	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 03/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:8C3483C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito de Santo Antonio do Sudoeste, PR, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, Lei n° 2.875/2021, Lei Municipal nº 2.172/2010, Lei nº 2.514/2015, Lei nº 1.990/2009, Lei nº 3.020/2022, faz saber que realizar-se-á Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, nos termos do presente Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e realizado sob a responsabilidade da Empresa MSCONCURSOS.
1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações e divulgações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
1.2. A relação de Empregos, a carga horária, a escolaridade/requisitos, o vencimento, as vagas e as atribuições, objetos deste Processo Seletivo Simplificado, constam do item IV, deste Edital.
1.3. O candidato concorrerá à vaga para o Emprego no qual se inscrever, conforme item IV, deste Edital.
1.4. Os candidatos aprovados, no Emprego de Mãe Social serão regidos pelo Regime Celetista, os demais Empregos serão contratados pelo PSS em regime celetista com contrato pré-determinado.
1.5. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados via *internet* não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento destes itens.
1.6. O candidato é responsável pelos custos necessários ao comparecimento para a realização de cada prova, tais como deslocamentos, alimentação, estadia, translado, etc. Não caberá nenhum ônus à Empresa MSCONCURSOS, ou ao Município de Processo Seletivo Simplificado , inclusive em caso de reaplicação de prova.
1.6.1. Dependendo do número de candidatos inscritos, o candidato poderá ser convocado para realização das provas na sexta-feira, sábado, domingo, ou segunda-feira, nos períodos matutino, vespertino, ou noturno.
1.7. Para evitar sua eliminação do certame, orientamos ao candidato:
a) Dirigir-se ao local de realização das provas, portando apenas lápis, borracha, caneta, um documento oficial de identificação, com foto.
b) Não portar relógio, celula, ou qualquer outro aparelho eletrônico (mesmo desligados).
1.8. A Empresa MSCONCURSOS poderá utilizar-se de detector de metais, sempre que o candidato entrar, ou sair do banheiro.
1.9. Em caso de dúvidas sobre este Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h (horário de MS), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail **at-sasudoeste@msconcursos.com.br**.
1.10. Editais e resultados das etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e disponibilizados nos sites https://www.pmsas.pr.gov.br/ e **www.msconcursos.com.br.**

II. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NEGROS E ÍNDIOS.
2. Aos candidatos com deficiência estão reservadas 5% (cinco por cento) e aos negros e índios 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas para cada Emprego. Na hipótese do quantitativo resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
2.1. Os candidatos, com deficiência, negro e índio participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das mesmas, bem como às condições mínimas exigidas.
2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, negro e índio, por reprovação, ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada, rigorosamente, a classificação.
2.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença– CID.
b) Encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma**,** Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
2.4. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar laudo" e encaminhar, em **"PDF",** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "**PDF"**.
2.5. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "laudo anexado" e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, conforme indicado no item **1.9**.
2.6. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
2.7. O Laudo poderá ser enviado somente até às **18h** (dezoito horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
2.8. O candidato que não atender ao solicitado nos itens 2.5 e 2.6, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção, na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
2.9. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato negro ou índio, deverá declarar expressamente a condição de negro, ou indígena, no ato da inscrição.
2.10. O candidato que não for qualificado como deficiente, negro, ou indígena, terá direito a concorrer somente à vaga de ampla concorrência.

III. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
3. O candidato, com deficiência, ou não, ao realizar a inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSCONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
3.1. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em Braile, auxílio de ledor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
3.1.1. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
3.1.2. O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada, deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio. O candidato que não informar o tamanho da fonte (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 16 (dezesseis).
3.1.3. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
3.2. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
3.3. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio.
3.3.1. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.

3.3.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
3.3.3. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
3.3.3.1. As candidatas no momento da amamentação não poderão comunicar-se entre si.
3.4. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.
3.4.1. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar Sabatista.
3.5. O candidato que solicitar condições especiais de atendimento para o dia da prova, deverá comprovar tal necessidade, encaminhar para a Empresa MSCONCURSOS, conforme Cronograma:
a) Se Deficiente, anexar laudo médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
a.1) Se não deficiente, mas com necessidade momentânea, o candidato deverá enviar documento comprobatório atestando tal necessidade.
b) Se Lactante, anexar certidão de nascimento da criança.
d) Se Sabatista, anexar autodeclarção afirmando sua condição de sabatista.
3.6. Para o envio da comprovação de que trata o item 3.5, alíneas a) b), c), o candidato deverá, **após realizar a inscrição**, acessar sua "área do candidato", clicar em "**anexar comprovante de condição especial**" e encaminhar, em **"PDF",** o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "**PDF"**.
3.6.1. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "laudo anexado" e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s). Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSCONCURSOS, conforme indicado no item **1.9**.
3.7. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá a solicitação condição especial de que necessita para a realização da prova analisada.

IV. DOS EMPREGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO, DAS VAGAS, DO CADASTRO RESERVA, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS E DAS ATRIBUIÇÕES.

4. QUADRO DE EMPREGOS.

NÍVEL FUNDAMENTAL.				
Emprego.	**Escolaridade/Requisitos.**	**Carga horária semanal.**	**Vencimento. R$.**	**Vagas.**
AGENTE DE VEÍCULOS.	4ª série do Ensino Fundamental, CNH categoria D.	**40 horas.**	1.630,31	**01** AC* + **CR****
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS.	4ª Serie do Ensino Fundamental, CNH categoria D.	**40 horas.**	1.910,19	**01** AC* + **CR****
MÃE SOCIAL.	Ensino Fundamental e idade mínima de 25 anos.	**06 dias por semana (24 (horas por dia).**	**2.500,00**	**01** AC* + **CR****
ZELADORA.	4ª Serie do Ensino Fundamental.	**40 horas.**	1.212,00	**01** AC* + **CR****

NÍVEL MÉDIO.				
Emprego.	**Escolaridade/Requisitos.**	**Carga horária semanal.**	**Vencimento. R$.**	**Vagas.**
AGENTE ADMINISTRATIVO.	Ensino Médio Completo e conhecimentos de informática.	40 horas.	1.300,75	**01** AC* + **CR****
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.	Ensino Médio e Curso na área.	40 horas.	1575,60	**01** AC* + **CR****
PROFESSOR.	Graduação em Pedagogia ou Nível Médio (Magistério).	20 horas.	1922,81	**01** AC* + **CR****

4.1. AC* (Ampla Concorrência) – **CR**** (Cadastro Reserva).
4.2. As Vantagens Pecuniárias serão concedidas conforme legislação vigente.
4.3. As Atribuições dos Empregos constam no Anexo I, deste Edital.

V. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da *internet*, através do site **www.msconcursos.com.br**, no período estabelecido no Cronograma.
5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **18h** (dezoito horas), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.
5.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.
5.3.1. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
5.4. Eventuais erros ocorridos no ato da inscrição, referentes a dados pessoais (exceto CPF), poderão ser corrigidos pelo candidato, **antes** do pagamento da taxa de inscrição.
5.5. A empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente e pela não solicitação da correção dos mesmos, conforme estabelecido no item anterior.
5.6. O candidato poderá realizar inscrição para um **Emprego da Opção I e outro da Opção II**.
a) Emprego da Opção I: **AGENTE DE VEÍCULOS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, MÃE SOCIAL, PROFESSOR.**
b) Emprego da Opção II: **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS, ZELADORA.**
5.7. Valor das Inscrições:

EMPREGOS:	**Taxa de Inscrição R$.**
NÍVEL FUNDAMENTAL.	R$ 25,00.
NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO.	R$ 25,00.

5.8. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
5.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas agências bancárias, agências dos Correios, Casas Lotéricas, em postos de autoatendimento, ou pela *internet*, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.

5.8.2. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
5.8.3. Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de não realização, anulação, ou cancelamento deste Processo Seletivo Simplificado.
5.9. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MSCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
5.10. Não será aceita a inscrição por fac-símile (fax), e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido.
5.11. Cancelar-se-á a inscrição verificando, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

5.12. PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:
a) Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.
d) Selecionar o Emprego de seu interesse, conforme Quadro de Empregos.
e) Informar em campo próprio o Emprego para o qual deseja concorrer.
e.1) Durante o período de inscrição, conforme Cronograma, em caso de escolha errônea do Emprego, o candidato poderá excluir a inscrição. Para isso, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão "Excluir Inscrição", posteriormente à exclusão, inscrever-se novamente, escolhendo o Emprego correto, retomando o processo de inscrição, desde o início.
e.2) Caso o candidato exclua a inscrição, **após** o pagamento do boleto, o valor do mesmo, não será devolvido, tampouco transferido para a nova inscrição.
e.3) Após encerrado o período de inscrição, não será possível modificar as informações da mesma, ou excluí-la.
f) Imprimir o boleto bancário e pagá-lo até a data estabelecida no Cronograma.

VI. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6. Este Processo Seletivo Simplificado será constituído de:
a) PROVA OBJETIVA, de caráter eliminatório e classificatório, para **TODOS OS EMPREGOS**.
b) PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório, para candidatos aos Empregos de **AGENTE DE VEÍCULOS** e **AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS.**
c) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de caráter eliminatório, para candidatos ao Emprego de **MÃE SOCIAL.**

VII. DA PROVA OBJETIVA.

7. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimentos, conforme estabelecido no quadro de provas.
7.1. As questões de múltipla escolha conterão 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais haverá uma única resposta correta.
7.2. A Prova Objetiva será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.
7.3. Os conteúdos das provas constam no Anexo II, deste Edital.
7.4. À Prova Objetiva será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
7.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado.
a) APROVADO: o candidato que não zerou em nenhuma área de conhecimentos.
b) REPROVADO: o candidato que não alcançou a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva.
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.
d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, ou descumpriu algum item deste Edital.
7.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões), eventualmente anulada(s), será atribuída a todos os candidatos do respectivo Emprego, presentes à prova, que não obtiveram pontuação na(s) referida(s) questão(ões), conforme o gabarito preliminar.

VIII. QUADRO DE PROVAS.

8. As provas serão elaboradas conforme o quadro a seguir:

NÍVEL FUNDAMENTAL.	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS OS EMPREGOS.	Língua Portuguesa. Conhecimentos Gerais. Conhecimentos Específicos.	05 05 05 **TOTAL: 15**	5,0 5,0 10,0	04 (A, B, C, D)	-

NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO	ÁREA DE CONHECIMENTO.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
TODOS OS EMPREGOS.	Língua Portuguesa. Conhecimentos Gerais. Conhecimentos Específicos.	05 05 10 **TOTAL: 20**	3,0 4,0 10,0	04 (A, B, C, D)	-

IX. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

9. A Prova Objetiva realizar-se-á em Santo Antonio do Sudoeste, PR. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.
9.1. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR. Havendo alteração, será publicada com antecedência, nova data para realização das provas.
9.2. A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma.
9.3. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário publicados no site **www.msconcursos.com.br**.
9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato: a identificação correta do local de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos, e o comparecimento no horário determinado.
9.5. A Prova Objetiva terá duração máxima de **2h (duas horas)**, incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta.
9.5.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto no item 2.12.
9.6. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

9.6.1. Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.
9.6.2. Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
9.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
9.6.4. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública, ou privada.
9.7. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
9.7.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.
9.8. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.
9.9. Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
9.10. É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado portando qualquer tipo de arma.
9.11. Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição), ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.
9.11.1. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.
9.11.2. Será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
9.11.3. Sob pena de ser eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche (exceto líquido). **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.
9.12. Durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.
9.13. O descumprimento do descrito nos itens 9.11, 9.11.1, 9.11.2 e 9.12 poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
9.14. A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
9.15. Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:
a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
c) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal;
d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
e) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova;
g) Não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado;
h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação;
j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado;
k) Não **ASSINAR** e/ou não **ENTREGAR** seu cartão-resposta.
9.16. Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta:
a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis;
b) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
c) Não possuir alternativa assinalada;
d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo;
e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.
9.17. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER** devidamente o cartão-resposta.
9.18. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.
9.18.1. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o Emprego em que se inscreveu, encontra-se devidamente identificado na capa deste.
9.18.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
9.18.3. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
9.19. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido.**
9.19.1. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.
9.20. O candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente 1h (uma hora) após o seu início, levando o caderno de provas.
9.21. Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.
9.22. Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no lacre do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado.
9.22.1. O candidato que se recusar cumprir o que determina o item anterior, poderá ser excluído deste Processo Seletivo Simplificado.
9.23. Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, uma cópia do cartão-resposta estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, área do candidato.
9.23.1. O cartão-resposta somente estará disponível durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

X. DA PROVA PRÁTICA.

10. A Prova Prática realizar-se-á na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR. A data prevista para a realização da mesma consta do Cronograma.
10.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos para o respectivo Emprego.
10.2. Os candidatos só poderão realizar a Prova Prática mediante a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" sem à qual, o mesmo será excluído deste Processo Seletivo Simplificado.
10.3. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da Prova Prática.
10.4. À Prova Prática será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.
10.5. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado.
a) APROVADO: o candidato que alcançou o mínimo de 30 pontos na Prova Prática;
b) REPROVADO: o candidato que não alcançou o mínimo de 30 pontos na Prova Prática;
c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática;
d) EXCLUÍDO: o candidato que descumpriu algum item do Edital.
10.6. O resultado será registrado na Ficha de Avaliação do candidato.

10.7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.
I. Emprego: **AGENTE DE VEÍCULOS -** A Prova Prática será composta por atividade de percurso por ruas, avenidas, e/ou outros locais próprios para este tipo de avaliação.

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
1) Usar o cinto de segurança.		10 pontos, para a atividade executada corretamente.
2) Ajustar devidamente os espelhos retrovisores.		10 pontos, para a atividade executada corretamente.
3) Não trafegar com a porta aberta.		10 pontos, para a atividade executada corretamente.
4) Entrar na via principal com o devido cuidado.		10 pontos, para a atividade executada corretamente.
5) Não usar a contramão de direção.		10 pontos, para a atividade executada corretamente.
6) Fazer a sinalização correta.		10 pontos, para a atividade executada corretamente.
7) Observar a preferência do pedestre.		10 pontos, para a atividade executada corretamente.
8) Fazer a conversão correta.		10 pontos, para a atividade executada corretamente.
9) Trafegar em velocidade adequada para as condições da via.		10 pontos, para a atividade executada corretamente.
10) Estacionar o veículo à distância máxima de 20 cm do meio fio.		10 pontos, para a atividade executada corretamente.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100**

II. Emprego: **AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS** – A Prova Prática será composta por verificação preliminar das condições da máquina e operacionalização da mesma.
10.8 Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina.	10
02	Conduzir a máquina até o local determinado e preparação da mesma para execução do trabalho.	15
03	Operar a máquina na execução do trabalho 1.	25
04	Operar a máquina na execução do trabalho 2.	25
05	Operar a máquina na execução do trabalho 3.	25
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL:		**100**

10.9. Não caberá a Santo Antonio do Sudoeste, PR, e à MSCONCURSOS, nenhuma responsabilidade sobre o que possa acontecer ao candidato durante a realização da Prova Prática.
10.10. Não haverá repetição, ou segunda chamada, para a Prova Prática, sob nenhuma hipótese.
10.11 Tempo máximo para execução da Prova Prática será de até 15 minutos.
10.12. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana.
10.13. As demais informações a respeito da Prova Prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

XI. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.
11. A Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, será aplicada a todos os candidatos inscritos para o Emprego de Mãe Social.
11.1. A Avaliação Psicológica será realizada pela Equipe de Multiprofissionais da Assistência Social, através de questionário especifico de entrevista.
11.2. No resultado da Avaliação Psicológica o candidato será considerado Apto, ou Inapto.
11.2. Será divulgada lista contendo, exclusivamente, os nomes dos candidatos considerados **APTOS.**

XII. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO.
12. A Pontuação Final será a pontuação total obtida na Prova Objetiva, para todos os Empregos.
12.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente, de acordo com o Emprego ao qual se inscreveu.
12.2. Serão publicadas 03 (três) listas com a classificação dos candidatos aprovados: a primeira com todos os candidatos, a segunda com os candidatos com deficiência, a terceira com os candidatos negroe e índios.

XIII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.
13. Em caso de empate, terá preferência o candidato:
a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais.
b) Que obtiver maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
c) Que obtiver maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
d) Que tiver mais idade.
13.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente **posterior** ao dia da Prova Objetiva, e o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

XIV. DOS RECURSOS:

14. O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia, contado a partir da data seguinte ao da publicação no site **www.msconcursos.com.br** do fato que lhe deu origem.
14.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.
14.2. Não será analisado recurso **intempestivo**.
14.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
14.3.1. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
14.4. Não será analisado o recurso que:
a) Não atender ao estipulado neste Edital;
b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
14.5. Quando da interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá anexar cópia do boleto bancário e do comprovante do pagamento (LEGÍVEIS).
14.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá acessar a área do candidato no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso, selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo.
14.7. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.
14.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato.
14.9. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.
14.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erros materiais.
14.11. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.
14.12. A resposta do recurso estará disponível na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.
14.13. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

XV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO.
15. Para ingresso no serviço público municipal, o candidato aprovado deverá:
a) Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei;
b) Estar no gozo dos seus direitos políticos;
c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
d) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, ressalvados os casos previstos em lei;
e) Ter sido previamente aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;;
f) Gozar de boa saúde, física e mental, comprovada por exame médico;
g) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao Emprego;
h) Atender quaisquer outros requisitos, ou condições especiais prescritos em lei para provimento do Emprego;
i) Não ter sido condenado, por sentença irrecorrível, por furto, roubo, homicídio qualificado, abuso de confiança, falência fraudulenta, estelionato, falsidade, ou crime cometido contra a administração pública, segurança nacional, bem como por qualquer crime caracterizado como hediondo, ou improbidade administrativa.
15.1. No ato da nomeação, não poderá estar aposentado por invalidez e nem possuir idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.

XVI. DA CONTRATAÇÃO.
16. A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação de ampla concorrência e as vagas para candidatos com deficiência, até o exaurimento das vagas reservadas.
16.1. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 2, deste Edital.

XVII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
17. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
17.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações, ou retificações, enquanto não consumada a providência, ou evento, que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
17.2. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para contratação nas vagas existentes, ou que porventura vierem a existir, de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR.
17.3. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, registros eletrônicos.
17.4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.
17.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Empresa MSCONCURSOS e/ou a Comissão de Concurso, à luz da legislação vigente.
17.6. São partes integrantes deste Edital:
ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.
ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.
ANEXO III – CRONOGRAMA.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ.
Prefeito Municipal.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO.

AGENTE ADMINISTRATIVO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar estudos, análises, interpretações, planejamento, execução, coordenação e controle de trabalhos nos diversos órgãos e secretarias que compõem a Administração Pública Municipal. Implementar programas e projetos.

Elaborar planejamento organizacional. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa conforme necessidade da Municipalidade. Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública. Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar micro-computador e periféricos. Atender ao público em geral.

AGENTE DE VEÍCULOS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir, manobrar veículos e transportar pessoas, cargas, documentos ou valores. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Promover a manutenção do veículo sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria, pneus e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Dirigir veículos de transporte de cargas pesadas e pessoas; Promover a manutenção do veículo sobre sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.

AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar manutenção corretiva e preventiva das máquinas, zelar pela manutenção da máquina; respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço. Operar e dirigir tratores, máquinas moto niveladoras, pás carregadeiras, retro escavadeiras, trator de esteira, trator de pneu e outros veículos assemelhados, realizando escavação, terraplanagem, transporte de terra, aterros, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, recolhimento de entulhos, retirada de capa asfáltica, transporte de materiais, destocamento de árvores e demais atividades similares.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nos trabalhos odontológicos na Secretária de Saúde do Município.

MÃE SOCIAL - Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados. Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes. Dedicar-se, com exclusividade, aos acolhidos e à casa lar que lhes forem confiados. A mãe social, enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os acolhidos que lhe forem confiados, na casa lar que lhe for destinada. Preparar as refeições dos acolhidos (café, almoço, jantar, lanches etc). Cuidar da completa higiene e limpeza dos acolhidos; (dar banho quando necessário, orientar na escovação dos dentes, trocar fraldas etc).

PROFESSOR - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce a docência na Rede Público Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania. Exerce atividades técnico pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co participação e co responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

ZELADORA - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela limpeza e higiene do patrimônio Público Municipal. Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios, limpar recintos e acessórios dos mesmos.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

NÍVEL FUNDAMENTAL.
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Fonemas e Letras: classificação dos fonemas. Encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo. Encontro consonantal e dígrafo. Divisão silábica. Sílaba tônica. Acentuação gráfica. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras: substantivo, adjetivo, pronome, verbo, preposição, advérbio, conjunção e numeral (ordinal e cardinal). Verbos regulares (noções de tempo presente, passado e futuro). Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Tipos de frases: afirmativa, declarativa, negativa, interrogativa, exclamativa, imperativa.
CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR. Conhecimentos sobre o Estado do Paraná. Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis de Santo Antônio do Sudoeste, PR (Lei n.º1.990/2009).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
AGENTE DE VEÍCULOS e AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS: Código Brasileiro de trânsito: Normas gerais de circulação e conduta. Pedestres e condutores de veículos não motorizados. Educação para o trânsito. Sinalização de trânsito. Veículos: característica, segurança, identificação. Infrações. Penalidades. Crimes de trânsito. Categorias de habilitação. Primeiros socorros.

MÃE SOCIAL: Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes (Lei nº 3.020/2022). Estatuto da Criança e do Adolescente(Lei nº 8.069/1990). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146, de 6 de julho de 2015). Noções sobre higiene. Noções sobre primeiros socorros.

ZELADORA: Varriçãodesuperfíciesdiversas.Materiais e equipamentos utilizados na limpeza dos espaços públicos. Coleta de lixos. Coleta e remoção de lixos e detritos. Tipos de lixos. Coleta seletiva. Noções sobre prevenção de acidentes no trabalho. Conhecimentos sobre *Equipamentos de Proteção Individual.*

NÍVEL MÉDIO.
LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre, pressuposto, subentendido e ambiguidade. Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem. Funções da Linguagem (Fática, Conativa, Poética, Referencial, Emotiva, Metalinguística). Fonemas e Fonética: representação e classificação dos fonemas, encontros vocálicos: ditongo, hiato, tritongo, encontro consonantal e dígrafo. Sílaba e tonicidade. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Estrutura e formação das palavras. Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo; adjetivo; verbo; pronome; artigo; numeral; advérbio; preposição; conjunção; interjeição e onomatopeia. Frase, oração, período. Sintaxe do período simples e composto: (coordenação e subordinação). Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, polissemia, denotação e conotação. Neologismo e estrangeirismo. Ortoépia e Prosódia. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: tipos de sujeito, tipos de predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto,

agente da passiva. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).
CONHECIMENTOS GERAIS: Notícias nacionais e internacionais, veiculadas a partir de julho de 2021 em sites oficiais e de notícias, jornais, revistas, programas de rádio e televisão sobre economia, política, esportes, meio ambiente, ecologia, educação, saúde, ciência, cultura, turismo e tecnologia. Conhecimentos sobre o Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR. Conhecimentos sobre o Estado do Paraná. Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis de Santo Antônio do Sudoeste, PR (Lei n.º1.990/2009).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.
AGENTE ADMINISTRATIVO: Utilização de planilhas eletrônicas. Utilização de editores de textos. Conceitos básicos de segurança da informação: confidencialidade, disponibilidade e integridade. Compartilhamento e proteção de redes. Certificados digitais. Assinaturas digitais. Configuração de Data, Hora e Fuso Horário. Uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias). Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. MS-Word 2016. MS-Office 2016. MS-Excel 2016. MS-PowerPoint 2016. MS-Windows 10. Redação Oficial: Uso do hífen; uso dos porquês; emprego de sinais e abreviaturas; Linguagem dos Atos: impessoalidade, formalidade, padronização, concisão e clareza. Domínio de estilo formal da língua: concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, pontuação, colocação pronominal, grafia e acentuação gráfica. Documento Oficiais: introdução, pronomes de tratamento.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Política Nacional de Saúde Bucal. Antissepsia e assepsia no consultório odontológico. Esterilização e desinfecção no consultório odontológico. Produtos para antissepsia e assepsia. Biossegurança. Materiais, equipamentos e instrumental odontológico: técnicas de manipulação de instrumentais odontológicos. Preparo de amálgama e resina composta. Preparo de bandejas clínicas. Processamento radiográfico, montagem, revelação e arquivamento de radiografias. Procedimentos para realização de radiografias. Preenchimento de fichas clínicas/nomenclatura dos dentes e superfícies dentais. Preparo do paciente para a consulta. Aplicação de cariostáticos. Aplicação tópica de flúor. Remoção de tártaro, raspagem e polimento coronário. Inserção e escultura de substâncias restauradoras. Acabamento e polimento de restaurações. Produtos para higiene bucal. Produtos fluoretados. Orientações pré e pós-operatórias. Procedimento para aplicação de bochechos fluoretados e escovações.

PROFESSOR: Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Plano Nacional de Educação – PNE. Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Política Nacional de Alfabetização. Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos.Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Fundamentos da Educação. Projeto Político Pedagógico. Gestão educacional. Currículo. Avaliação. Planejamento.

ANEXO III – CRONOGRAMA:	
FASES.	**DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas).**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	03/08/2022.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	03/08/2022 a 04/09/2022.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER A VAGA RESEVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.	03/08/2022 a 04/09/2022.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES.	05/09/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	06/09/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	08/09/2022.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS E RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	13/09/2022.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	13/09/2022.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E DO EXAME PSICOLÓGICO.	**17, 18 e 19/09/2022.**
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	19/09/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	20/09/2022.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO.	04/10/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E DO EXAME PSICOLÓGICO.	04/10/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DA PROVA PRÁTICA E DO EXAME PSICOLÓGICO.	05/10/2022.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA.	10/10/2022.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	10/10/2022.
PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	10/10/2022.
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	14/10/2022.
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.	**14/10/2022.**

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:961EC02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 093/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 084/2022

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 084/2022 e na Portaria 251/2022, torna público:
I – Ficam HOMOLOGADOS os pedidos de inscrições abaixo - Função Atendente Infantil

Nome	**nº Insc.**	**D.NASC**
ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE)	084-42	16/02/1999

ALLANA REGINA DE OLIVEIRA	084-31	07/06/1997
AMANDA VIEIRA DA SILVA	084-04	14/05/1997
ANA CLAUDIA DA COSTA	084-27	31/05/1997
ANA PAULA CUNHA FAUSTINO	084-37	21/03/1990
ANA PAULA DOS SANTOS	084-25	12/08/1984
ANDREIA LUIZA DE CARVALHO (AFRODESCENDENTE)	084-23	27/06/1989
ANGELA DE CASTRO (AFRODESCENDENTE)	084-22	19/02/1992
ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	084-21	04/07/1998
BRUNA ADRIANA DA SILVA	084-36	22/04/1994
BRUNA DO CARMO COUTINHO VILELA	084-20	25/04/1992
CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI OLIVEIRA	084-39	25/06/1980
DEBORA MILENI DOS SANTOS	084-08	22/02/2001
ELIANE APARECIDA DA SILVA	084-11	15/01/1980
ELOISA MAIRA DE CARVALHO	084-10	31/08/1999
ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	084-40	16/02/1984
ERICA APARECIDA VEIGA	084-02	17/05/1990
GESSICA MENDES DE SOUSA	084-34	21/11/1994
HELLEN KARLA DE ARAUJO	084-09	16/12/1993
IZABELE MARIA TEIXEIRA	084-15	10/11/1998
JANE CARLA DE LIMA	084-05	06/03/1988
JHENIF MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES VACILOTO	084-30	15/06/1996
JOSELENE MARIA DA SILVA	084-14	12/11/1982
JULIA TECHUK DE OLIVEIRA	084-18	01/10/2001
KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	084-24	16/11/1990
LARISSA PONTES DE OLIVEIRA	084-07	20/06/1990
LEONICE CRISTINA DE MATOS	084-16	13/12/1969
LETICIA PEREIRA FRANCO	084-12	16/08/2003
LORENA DA SILVA ALVES	084-03	11/11/2001
LUANA SALERA	084-28	11/09/2000
MARIA DAS GRAÇAS SILVA (AFRODESCENDENTE)	084-01	02/04/1972
MARIA DE LURDES MASCARENHAS	084-13	22/02/1987
MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES	084-26	13/06/1999
MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	084-19	09/04/1984
MONALIZA MARTINS MALAQUIAS	084-33	02/01/1990
PAMELA ELOISA DO PRADO	084-41	04/07/2002
PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	084-17	22/11/1999
TAMIRES DA SILVA	084-38	11/10/1997
THAIS LETICIA RIZZI KOSKOSKI	084-29	18/04/1998
VALDIRENE DOMINGUES ALMEIDA DE SOUZA	084-06	04/03/1979
VALERIA EUGENIA MARIANO	084-35	28/03/1986
WANDERLAN PRAIA GOMES	084-32	18/09/1973

II – Fica INDEFERIDO o pedido de inscrição abaixo descrito:

ALANA SANTOS DA CRUZ	Insc. 084-043	Atendente Infantil	Não atendeu o item3.2 - Não encaminhou ficha de inscrição

III – A classificação provisória dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise dos documentos, consoante ao disposto no Item 7 do Edital 84/2022:

ATENDENTE INFANTIL

Classif.	Nome	nº Insc.	D.NASC	PONTOS
1	LEONICE CRISTINA DE MATOS	084-16	13/12/1969	57,50
2	AMANDA VIEIRA DA SILVA	084-04	14/05/1997	40,50
3	MONALIZA MARTINS MALAQUIAS	084-33	02/01/1990	32,00
4	ANA PAULA CUNHA FAUSTINO	084-37	21/03/1990	24,50
5	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	084-13	22/02/1987	21,50
6	ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE)	084-42	16/02/1999	20,00
7	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	084-19	09/04/1984	19,50
8	LARISSA PONTES DE OLIVEIRA	084-07	20/06/1990	18,00
9	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	084-40	16/02/1984	17,50
10	ANGELICA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	084-21	04/07/1998	16,50
11	JULIA TECHUK DE OLIVEIRA	084-18	01/10/2001	16,00
12	MARIA DAS GRAÇAS SILVA (AFRODESCENDENTE)	084-01	02/04/1972	13,50
13	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	084-10	31/08/1999	13,50
14	JHENIF MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES VACILOTO	084-30	15/06/1996	13,00
15	IZABELE MARIA TEIXEIRA	084-15	10/11/1998	13,00
16	VALDIRENE DOMINGUES ALMEIDA DE SOUZA	084-06	04/03/1979	12,50
17	JOSELENE MARIA DA SILVA	084-14	12/11/1982	12,50
18	JANE CARLA DE LIMA	084-05	06/03/1988	12,50
19	BRUNA DO CARMO COUTINHO VILELA	084-20	25/04/1992	12,50
20	ELIANE APARECIDA DA SILVA	084-11	15/01/1980	12,00
21	ANA PAULA DOS SANTOS	084-25	12/08/1984	10,50
22	ANGELA DE CASTRO (AFRODESCENDENTE)	084-22	19/02/1992	10,50
23	ANDREIA LUIZA DE CARVALHO (AFRODESCENDENTE)	084-23	27/06/1989	10,00
24	WANDERLAN PRAIA GOMES	084-32	18/09/1973	9,50
25	PAMELA INOCENCIA FERREIRA PAZ	084-17	22/11/1999	9,00
26	VALERIA EUGENIA MARIANO	084-35	28/03/1986	8,00
27	THAIS LETICIA RIZZI KOSKOSKI	084-29	18/04/1998	7,50
28	PAMELA ELOISA DO PRADO	084-41	04/07/2002	6,50
29	HELLEN KARLA DE ARAUJO	084-09	16/12/1993	4,50
30	ANA CLAUDIA DA COSTA	084-27	31/05/1997	4,50
31	DEBORA MILENI DOS SANTOS	084-08	22/02/2001	4,50
32	CRISTINA DE FATIMA KOCHINSKI OLIVEIRA	084-39	25/06/1980	4,00
33	LETICIA PEREIRA FRANCO	084-12	16/08/2003	3,00
34	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	084-24	16/11/1990	1,50

35	GESSICA MENDES DE SOUSA	084-34	21/11/1994	1,50
36	MARIA EDUARDA BARBOSA MENDES DE MORAES	084-26	13/06/1999	1,50
37	LUANA SALERA	084-28	11/09/2000	1,50
38	LORENA DA SILVA ALVES	084-03	11/11/2001	1,50
39	BRUNA ADRIANA DA SILVA	084-36	22/04/1994	1,00
40	ALLANA REGINA DE OLIVEIRA	084-31	07/06/1997	0,50
41	ERICA APARECIDA VEIGA	084-02	17/05/1990	0,00
42	TAMIRES DA SILVA	084-38	11/10/1997	0,00

Classif.	**Classificação Afrodescendente Nome**	**nº Insc.**	**D.NASC**	**PONTOS**
1	ADAEBEM LEITE (AFRODESCENDENTE)	084-42	16/02/1999	20,00
2	MARIA DAS GRAÇAS SILVA (AFRODESCENDENTE)	084-01	02/04/1972	13,50
3	ANGELA DE CASTRO (AFRODESCENDENTE)	084-22	19/02/1992	10,50
4	ANDREIA LUIZA DE CARVALHO (AFRODESCENDENTE)	084-23	27/06/1989	10,00

IV – Os candidatos poderão protocolar recurso dirigido a comissão organizadora, no período de 05 a 08/08/2022 conforme Edital 084/2022, Item 10, mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico rh@saojosedaboavista.pr.gov.br, ou entregues pessoalmente na Divisão de Rec. Humanos.

São José da Boa Vista–PR, 04 de Agosto de 2022

LUCIANO DIAS
Presidente Da Comissão Organizadora

FABIO JUNIOR DIAS
Membro Da Comissão Organizadora

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Membro Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:15B98392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 019-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	19	DATA	11	7	2022
FAVORECIDO		TIELIO MOREIRA PINTO			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTOS, COM O TEMA "INFIDELIDADE PARTIDARIA – MUDANÇA DE PARTIDO – PERDA DE MANDATO – FEDERAÇÕES PARTIDARIAS – COLIGAÇOES – REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CAMARA MUNICIPAIS " NOS DIAS 13 a 15 DE JULHO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12-jul-22		8:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		23:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			4		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			2.248,32		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
JOAO GOMES DA CUNHA					
Presidente Da Camara Municipal					

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:04E06457

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 021-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	21	DATA	11	7	2022
FAVORECIDO		PEDRO VIEIRA DE LIMA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTOS, COM O TEMA "INFIDELIDADE PARTIDARIA – MUDANÇA DE PARTIDO – PERDA DE MANDATO – FEDERAÇÕES PARTIDARIAS – COLIGAÇOES – REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CAMARA MUNICIPAIS " NOS DIAS 13 a 15 DE JULHO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12-jul-22		4:00	horas	
RETORNO	15-jul-22		23:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			4		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			562,08		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			2.248,32		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

JOAO GOMES DA CUNHA
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:5B446EE2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 023-2022

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	23	DATA	11	7	2022
FAVORECIDO		MARCOS VICINIUS TALARICO			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE RAS TREINAMENTOS, COM O TEMA "INFIDELIDADE PARTIDARIA – MUDANÇA DE PARTIDO – PERDA DE MANDATO – FEDERAÇÕES PARTIDARIAS – COLIGAÇOES – REGRAS PARA A COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CAMARA MUNICIPAIS " NOS DIAS 27 a 29 DE JULHO DE 2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	26-jul-22	10:00	horas		
RETORNO	29-jul-22	23:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		4			
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		562,08			
VALOR TOTAL CONCEDIDO		2.248,32			

AUTORIZO A CONCESSÃO:

JOAO GOMES DA CUNHA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:9C430FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DRE

ASSOCIAÇÃO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		
RUA: JOSÉ MARCELINO DA SILVA, 587 - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PARANÁ		
CNPJ: 78.019.387/0001-15		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021		
	2021	**2020**
RECEITAS		
RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS OPER. ATIVIDADE FIM ASS. SOCIAL		
Donativos e Contribuições	41.657,99	30.744,00
Verbas e Subvenções	9.866,17	47.950,82
Receitas Eventuais	19.672,47	348,00
OUTRAS RECEITAS		
REC.CONT.SOC. USUF. ATIV. FIM ASS. SOCIAL		
Rec.Cont.Sociais Usufruídas	4.863,01	5.266,20
TOTAL DAS RECEITAS	**76.059,64**	**84.309,02**
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS E DESPESAS DA ATIV.FIM EDUCAÇÃO		
Materiais e Serviços (Depreciação)	(9.197,40)	(14.322,24)
CUSTOS E DESPESAS DA ATIV.FIM ASS. SOCIAL		
Despesas com Pessoal	(22.327,63)	(21.660,81)
Materiais e Serviços	(65.329,95)	(56.346,38)
OUTRAS DESPESAS		
OUTRAS DESPESAS ATIV.FIM ASS. SOCIAL		
Restituições de Convênios	(8,14)	-
ISENÇÃO DE CONT. SOCIAIS ATIV. FIM ASS. SOCIAL		
Isenção de Contribuições Sociais	(4.863,01)	(5.266,20)
TOTAL DAS DESPESAS	**(101.726,13)**	**(97.595,63)**
RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS		
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS - ASS. SOCIAL		
Despesas Financeiras	(1.822,56)	(1.741,10)
Receitas Financeiras	873,43	684,74
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	**(949,13)**	**(1.056,36)**
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO	**(26.615,62)**	**(14.342,97)**
Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício 2021 no valor de R$ 26.615,62 (Vinte e seis mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme documentos apresentados.		

São Sebastião da Amoreira (PR), 31 de Dezembro de 2021.

ANTONIO LUIZ MARTINS
CPF: 655.217.659-72
Presidente

SILVANA KIAN
CRC/PR 062606/O-3
Contadora

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:70DB37AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º164/2021.

Pregão Eletrônico n.º 108/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Leites Especiais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Uni R$	Preço total R$
3	1	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLENTA ALIMENTAR EM PÓ 1.0, ENTERAL E ORAL Fórmula nutricionalmente completa alimentar em pó 1.0, enteral e oral, normolipídica, normocalórico, normoproteico. Dieta em pó, sem lactose, sem glúten. Ingredientes: Maltodextrina, óleo de girassol, proteína isolada do soro do leite de vaca, sacarose, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola, hidróxido de sódio, ácido cítrico, hidróxido de potássio, fosfato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, L-carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Sabor: Baunilha Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS, com no mínimo 80% do prazo de validade. Sabor Baunilha. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010. Conforme Prescrição Médica - Nutren 1.0	NESTLÉ NUTREN 1.0 400G	G	150.000,00	0,058	8.700,00

DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP, com CNPJ sob n.º 20.740.209/0001-07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0E79ACEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º166/2021.

Pregão Eletrônico n.º 108/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de Leites Especiais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Uni R$	Preço total R$
2	1	FÓRMULA INFANTIL P/LACTANTES DIETOTERÁPICA Fórmula Infantil para LactEntes destinada a necessidades Dietoterápicos especificamente com proteína extensamente hidrolisado e com restrição de lactose e com DHA e ARA, indicado para crianças até 02 anos. EXCLUSIVO PARA MPE	Pregomin Pepti/ Danone	G	54.000,00	0,23	12.420,00

DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:176A9B2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º162/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
3	1	CABO HDMI 5 METROS CABO HDMI 5 METROS - Cor: Preto; Comprimento: 5 Metros; HDMI Versão 1.4; HDMI 19 Pinos Macho x HDMI de 19 Pinos Macho; Conectores Banhados a Ouro; Largura de Banda: 10,2 Gbps; 340 MHz; Apoio HEC; Alta Velocidade: Rede Bidirecional de até 100 Mbps; Suporta Resoluções acima de 1080p HD e Deep Color; Compatível: Especificações de Alta Velocidade; Totalmente Blindado para Reduzir EMI e outras Fontes de Interferência; Moldado Boot PVC; Classificação Atual: 0.5 A DC; Tensão de Suporte: 300 V DC; Resistência de Isolação: 50 Mohms; Condutora de Resistência: 2 Ohms; Invólucro de Plástico Térmico; Garantia contra defeito de fabricação.	PIX 018-0514	UNI	18,00	22,14	398,52
8	1	PLACA DE REDE PCI Placa de Rede PCI - Caracteristícas: Adaptador 10/100/1000Mbps PCI. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modo Half-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos.Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia	MYMAX MGLANE-JEN	UNI	17,00	45,66	776,22
9	1	Placa de Rede PCI-EXPRESS Placa de Rede PCI-EXPRESS - Características: Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe. 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45. modo Half-Duplex e Full-Duplex. Adaptador de Rede. CD de Recursos. Guia de Instalação Rápida. Compatível com: Windows XP/VISTA/7/8.1/10. 12 meses de garantia.	MYMAX MGLANE-JEN	UNI	16,00	45,66	730,56
TOTAL							**1.905,30**

DETENTORA DA ATA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 31.768.037/0001-98.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Agosto de 2022.
.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B0F1670A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º163/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
4	1	CABO USB BLINDADO PARA IMPRESSORA Conexão via: USB 2.0 – Comprimento mínimo: 1,8 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia mínima 3 meses de garantia.	plus cable	UNI	32,00	22,80	729,60
5	1	CABO USB PARA IMPRESSORA Cabo USB para impressora: Conexão via: USB 2.0 - Comprimento: 5 metros - Tipo: A MACHO X B MACHO - Para Impressora – Garantia 3 meses de garantia	rogs	UNI	10,00	31,40	314,00
10	1	Placa USB PCI Especificações USB 3.0 (5 GB/s), Aceita qualquer dispositivo USB (1.0/1.1/2.0/3.0), 04 Portas externas, Capacidade de operar com 04 dispositivos simultâneos, Função Hot Swap, funciona em conexão PCI-Express, Acompanha CD de instalação.	f3217	UNI	5,00	112,00	560,00
12	1	Testador de cabo RJ45 ALIMENTAÇÃO: Bateria 9V, cabos: CAT-5 e CAT-6, Compatibilidade: Conectores RJ-11 e RJ-45, Precisão de teste: Cabos de até 300 metros, dimensões : 100 x 105 x 25 mm.	cabo test chl428	UNI	8,00	80,00	640,00
TOTAL							**2.243,60**

DETENTORA DA ATA: AJL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, com CNPJ sob n.º 21.423.772/0001-06.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C44DAB39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º167/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
6	1	CAIXA DE CABO DE REDE Caixa de Cabo de Rede Cat5 azul 24AWG 305 metros - Sistemas de Cabeamento Estruturado blindado, segundo requisitos da norma ANSI/TIA-568-C.2.Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade, com blindagem em fita metalizada. Capa externa em PVC não propagante a chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH.	FURUKAWA SOHO PLUS	UNI	57	699,00	39.843,00
7	1	EXTERSOR USB BLINDADO Extersor USB blindado – Comprimento minimo 1,8m; Suporte minimo USB 2.0; Conectores USB A-macho, SB A-femea	PCYES PUAMF2	UNI	15	22,00	330,00
TOTAL							**40.173,00**

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS - ME, com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **29/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D1CC0A15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º165/2021.

Pregão Eletrônico n.º 107/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Material e Equipamento de Processamento de Dados, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
11	1	Refil de tinta T664 120 cor amarelo Para impressora Epson ecotank L375 cor amarelo	MASTERPRINT T664 AMARELO	UNI	22	27,00	594,00
VALORTOTAL: R$ 594,00							

DETENTORA DA ATA: MARIA AUGUSTA SIMAO COLUÇO 40336545851, com CNPJ sob n.º 39.996.734/0001-08.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **28/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EA02FB9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º168/2021.

Pregão Presencial n.º 109/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	DISPUTA	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Estimado para Contratação (R$)
02	AMPLA CONCORRÊNCIA	Materiais de construção em geral	**13 %**	R$ 358.000,00

DETENTORA DA ATA: ORIDES APARECIDO VIEIRA, com CNPJ sob n.º 77.131.639/0001-30.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **29/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E3D46AD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º169/2021.

Pregão Presencial n.º 109/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de forma parcelada de materiais de construção, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	DISPUTA	Descrição	Percentual de desconto sobre os insumos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (PARA O ESTADO DO PARANÁ - DESONERADOS) (%)	Valor Estimado para Contratação (R$)
02	ESCLUSIVO PARA MPE	Materiais de construção em geral	**13,10 %**	115.000,00

DETENTORA DA ATA: DANIEL FERREIRA APOLONIO EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.135.384/0001-46.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **04/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EE4F411

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º161/2021.

Pregão Eletrônico n.º 103/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos para manutenção do sistema de iluminação publica do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do item R$
14	1	CONECTOR ALUMINIO Conector alumínio c/ 1 parafusos 10-95mm	INTELLI GPAL-44-1	UNI	400,00	8,50	3.400,00
19	1	FITA DE AUTO-FUSÃO Fita De Auto-Fusão, Rolo De 10 Metros.	DECORLUX FI1105	UNI	20,00	15,50	310,00
TOTAL							3.710,00

DETENTORA DA ATA: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP, com CNPJ sob n.º 00.226.324/0001-42.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **27/10/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 03 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D605C830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3383/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ **88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5600	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00
08.244.0016.2068	MANUTENÇÃO DO CRAS - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	88.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5530	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	50.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
5630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
	TOTAL	88.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 03/08/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EC8DEE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 130, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os membros do Gabinete de Gestão Integrada do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para comporem o Gabinete de Gestão Integrada do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo prazo de (01) um ano, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, passando a ser composto pelos seguintes membros:

Prefeita do Município de Sertanópolis	1. Titular	Ana Ruth Secco
Diretora do Departamento de Assistência Social	1. Titular 2. Suplente	Elizandra Emília Cardoso Dias Edna Zanin Cabreira
Diretora do Departamento de Educação	1. Titular 2. Suplente	Graziela Fernanda Alves Favero Claudia Renata T. Terassi
Diretor Superintendente do Serviço Mun. de Saúde – SERMUSA	1. Titular 2. Suplente	Tatiani Aparecida da Silva Panini Rosimeire das Dores da Silva Fidelis
Representante da Polícia Civil	1. Titular 2. Suplente	Damião Benassi Junior Rogério Matos Flâmia
Representante da Polícia Militar	1. Titular 2. Suplente	Ricardo Aurélio Secco Paulo Rodrigo Gazzola Monteiro
Representante do Conselho Tutelar de Sertanópolis	1. Titular 2. Suplente	Naudinei Ferreira Moreira Leonelson Franco Paulo
Representante do Conselho Municipal de Segurança – CONSEG	1. Titular 2. Suplente	Luiz Carlos Amaral Sebastião Gomes
Representante do Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC	1. Titular 2. Suplente	André Solano Souto Claudinei Gregório da Silva
Secretário Executivo	1. Titular 2. Suplente	Bruno Brocoli Cristiana Albino Loureto

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 03 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7DFF227E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DECÍMO TERMO ADITIVO

DECÍMO TERMO ADITIVO

AoInstrumento de Contratode prestação de serviços de Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de sistemas, para locação e implantação de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos descritos no (Contrato 103/2019), objeto do Pregão Eletrônico 19/2019, estabelecido entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLISeELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.

Pelo presente instrumento, as partes acima indicadas, têm entre si justo e acertado, na forma do artigo art. 58, I e 65, I, alínea a, e §6º da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado,

CONSIDERANDO a instituição do Decreto Federal n.º 10.540/2020 que trata sobre adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos de um mesmo Ente federativo;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada via ofício pela Câmara Municipal de Sertanópolis (Protocolo 331/2022), solicitando a sua adesão ao contrato firmado pela Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no intuito de atender as exigências de integração impostas no Decreto Federal 10.540/2021;

CONSIDERANDO as disposições do regramento exposto na Lei Federal 8.666/93, conforme os artigos expostos na ementa deste.

Cláusula Primeira – Para atendimento no disposto no Decreto Federal 10.540/2021, passa a fazer parte integrante do presente contrato a Câmara Municipal de Sertanópolis, a qual poderá se utilizar dos sistemas e módulos contratados por esta Municipalidade, conforme suas necessidades.

Cláusula Segunda – Compõem a solução de tecnologia a ser utilizada pela Câmara Municipal de Sertanópolis, os seguintes módulos:

Item	Especificação	Un	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Módulo de Recursos Humanos, Folha de Pagamento e e-Social	Mês	11,00	955,37	10.509,07
2	Módulo Contabilidade, Orçamento, Tesouraria	Mês	11,00	1.554,71	17.101,81
3	Módulo Sigelo Paraná	Mês	11,00	302,33	3.325,63
4	Módulo Transparência	Mês	11,00	302,33	3.325,63
5	Módulo de compras, Licitações e Contratos	Mês	11,00	694,10	7.635,10
6	Módulo Patrimônio	Mês	11,00	302,33	3.325,63
7	Módulo Controle Interno	Mês	11,00	302,33	3.325,63
8	Módulo Frotas e Veículos	Mês	11,00	302,33	3.325,63
9	Módulo Controle de Obras	Mês	11,00	260,37	2.864,07

10	Módulo Cartão Ponto	Mês	11,00	980,06	10.780,66
TOTAL				5.956,26	65.518,86

Parágrafo Único: Este aditivo e liberação de sistemas compondo o lote de serviços para a Câmara Municipal, acarretará um aporte financeiro no valor total de R$ 5.956,25 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos) mensais, acrescentando um valor ao contrato total de R$ 65.518,86 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) conforme planilha de composição de valores anexa ao processo de aditivo.

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, inclusive o referente à possibilidade de rescisão, época de pagamentos, prazos de vigência, etc.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Sertanópolis, 03 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Prefeita Municipal

ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA

De acordo.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidente da Câmara de Sertanópolis

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA BIAZOTTO
Primeiro Secretário da Câmara de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8D761B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.196/2022

Decreto nº 3196/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.910,83 (vinte e três mil novecentos e dez reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
1398 - 3.3.90.32.00.00	3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	23.910,83
Total Suplementação:			**23.910,83**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A24A3B83

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.198/2022

Decreto nº 3198/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 111.089,17 (cento e onze mil e oitenta e nove reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0002.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
369 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.056.		MANUTENÇÃO DO CMEI TIA MARIA CARMEM FERNANDEZ RODRIGUES	
476 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.089,17
Total Suplementação:			**111.089,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
08.002.26.782.0016.2.042.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, SINALIZAÇÃO	
		E IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
362 - 3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
497 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
540 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.089,17
Total Redução:			**111.089,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C959306E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.197/2022

Decreto nº 3197/2022 de 03/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 301.282,35 (trezentos e um mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
657 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
655 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1306 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	282,35
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.073.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
817 - 3.3.90.93.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Total Suplementação:			**301.282,35**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	151.282,35
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 494	150.000,00
Total da Receita:		**301.282,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:65A2E2BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 474/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 95/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 95/2022 de 06/07/2022(seis dias de julho de 2022) que tem por objeto a **Registro de preço para contratação de empresa especializada de arbitragem, de diversas modalidades esportivas: futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol e futebol suíço.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

A MONTAGNOLE - ESPORTES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FUTEBOL (CAMPEONATO AMADOR) 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade	PRÓPRIA	PRÓPRIO	SER	14,00	1.071,00	14.994,00
2	1	FUTEBOL (CAMPEONATO VETERANO) 1 Árbitro, 2 Assistentes e 1 Representante, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	SER	12,00	908,00	10.896,00
3	1	FUTSAL (CAMPEONATO REGIONAL) 2 Árbitros, 1 Representante e 1 Cronometrista, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade	PRÓPRIA	PRÓPRIO	SER	80,00	325,00	26.000,00
4	1	FUTSAL (CAMPEONATO MUNICIPAL) 2 Árbitros, 1 Representante e 1 Cronometrista, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade	PRÓPRIA	PRÓPRIO	SER	60,00	283,00	16.980,00
5	1	FUTEBOL (CAMUF) - CAMPEONATO MUNICIPAL 1 Árbitro, 02 Bandeiras e 01 Representante devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	SER	16,00	847,00	13.552,00
6	1	HANDEBOL 2 árbitros e 1 mesário, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado	PRÓPRIA	PRÓPRIO	SER	30,00	330,00	9.900,00

		do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade						
7	1	VOLEIBOL 2 árbitros e 1 anotador, devidamente filiados a Federação Paranaense de Voleibol, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade	PRÓPRIA	PRÓPRIO	SER	30,00	330,00	9.900,00
8	1	BASQUETEBOL 2 árbitros, 1 anotador e 1 cronometrista , devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade	PRÓPRIA	PRÓPRIO	SER	30,00	330,00	9.900,00
9	1	FUTEBOL SUIÇO (TORNEIO) 3 árbitros e 1 mesário, devidamente filiados a alguma associação de arbitragem do Estado do Paraná, incluindo Taxa de Deslocamento, por quilômetro rodado quando da necessidade de árbitros de outra localidade.	PRÓPRIA	PRÓPRIO	SER	2,00	1.485,00	2.970,00
TOTAL								115.092,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de agosto de 2022. (03/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:BF89BF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 475/2022

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 43/2022 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 43/2022 de 11/04/2022(onze dias de abril de 2022) que tem por objeto a **Aquisição de equipamento de 01 (um) Raio X a ser adquirido através da resolução da SESA nº 773/2019..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RAIO X 500 MA Especificações Mínimas: FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVD-R; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ou superior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ±180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel ésio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.ASSISTENCIA TECNICA / SUPORTE TECNICO: corrente do tubo de no mínimo 15 mA ate 600 mA ou superior: ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600 mAs ou superior com no mínimo 32 níveis de seleção. Raio x 500 Ma FINALIDADE: para realização de exames / aquisições de radiografias digitais (DR) em pacientes adultos, pediátricos ou mesmo neonatal, em casos de emergência e entre outras. HARDWARE devem possuir: Gerador de alta tensão e alta frequência de 30KHz ou maior; Potência do gerador de 50kW ou maior; Painel / console com Display digital para exibição de kV, mA, tempo/mas, dose de radiação e mensagens de erros; Potência focal de 35/55kW ou maior; TUBO DE RAIO X devem possuir: Anodo giratório de 8000 rpm ou superior; Capacidade térmica do conjunto de 1500 kHU ou superior; Capacidade térmica do anodo de 180 kHU ou	MARCA PROPRIA	HF630M DR DIGITAL	UNID	1,00	228.000,00	228.000,00

		superior; Colimador manual com iluminação por LED e temporizador para desligamento automático da luz em 30 s ou superior; Estativa porta tubo com braço do tipo telescópico de deslocamento mínimo de 20 cm; Travas eletromagnéticas para todos os movimentos; Software com ajuste de brilho e contraste, ampliação (zoom), radiografia panorâmica com junção de 2 ou mais imagens, medidas de distância e ângulo, rotação e inversão da imagem; Gravador e leitor de CD-R/DVDR; Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saídaethernet; Entrada e Saída USB, com possibilidade de gravação de imagens em BMP ou JPG ou PDF; Software com interface com usuário em português passível de atualizações futuras, sem necessidade de substituição do hardware; Teclado ou labels totalmente em português. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Capacidade carga de pacientes com 170Kg ou superior; Tubo de Raio-x com duplo foco sendo foco fino de no mínimo 0,6 mm, e foco grosso de no mínimo 1,2; Mesa de exames com tampo flutuante Radiotransparente; Dimensões de 220 cm de comprimento x 80 cm de largura ou superior; Deslocamento longitudinal de ± 50 cm ou superior; Deslocamento lateral de 24 cm; Bucky mural com deslocamento vertical mínimo de 150 cm; Distância do centro do bucky ao piso de 40 a 180 cm ou faixa maior; grade antidifusora removível. PARÂMETROS E FUNÇÕES devem possuir: Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA até 600mA ou maior; Ajuste de tensão de: 40kV a 150kV com incrementos / resolução de 1KV ou 0,5KV; Ajuste de corrente do tubo de no mínimo 15mA, até 600mA ousuperior; Ajuste de mAs de no mínimo 0,5 a 600mAs ou superior, com no mínimo 32 níveis de seleção; Ajuste do tempo de exposição de no mínimo 0,01 s até 6 s ou superior; Capacidade de armazenamento de no mínimo 200 combinações de técnicas radiológicas para órgãos; Deslocamento longitudinal da estativa de 230 cm ou maior; Deslocamento vertical com altura do ponto focal ao piso de no mínimo 40 cm até 180 cm ou superior; Rotação do tubo de raios- X de ±180 graus para realizar exames em bucky mural e rotação da coluna ou braço porta tubo de ± 90 graus para realizar exames fora da mesa; Aquisição da imagem em máximo 5s; DETECTOR devem possuir: Painel detector para uso no bucky da mesa e bucky mural; Detector de no mínimo 35x43cm com ou sem fio; Matriz mínima de 2500x3000 pixels; Tamanho máximo do pixel de 140um; cintilador de iodeto de césio (CsI); Conversor A/D de 14bits; Peso máximo do detector de 4 kg com bateria; Grau de proteção contra líquidos IPX4 ou melhor; Capacidade de carga de até 150 kg sobre a superfície total do detector; ESTAÇÃO DE TRABALHO devem possuir: Estação de controle e aquisição com monitor de LED/LCD de no mínimo 21" ou maior de tela sensível ao toque (touchscreen); ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA / E BACKUP DE ENERGIA: Alimentação trifásica 220 V ou 380 V, frequência 60 Hz; Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min. ASSISTÊNCIA TÉCNICA / SUPORTE TÉCNICO: Deve possuir Assistência Técnica autorizada no estado do Paraná, sendo que todos os custos de deslocamento (frete, diárias, outros...) de equipamentos / acessórios é de responsabilidade da contratada, durante o período de vigência da garantia. A SESA se reserva o direito de inspecionar / averiguar se Assistência Técnica e a equipe técnica possui capacidade e infraestrutura de acordo com as condições mínimas atribuídas acima para realizar as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos descritos neste edital; Os Técnicos e Engenheiros da Assistência Técnica devem possuir capacitação técnica e estarem devidamente treinados e certificados pelo Fabricante a qual representa, e também habilitados pelo órgão competente local. GARANTIA: 2 anos de garantia plena do equipamento a contar a partir da data de instalação; 1 ano de garantia plena para acessórios contra defeito fabricação, a contar da data certificação da Nota fiscal; Durante a vigência da garantia do equipamento deve incluir qualquer peça, kit de preventiva, bateria, etc., que seja necessário a sua substituição conforme manual do fabricante ou procedimento de manutenção preventiva ou calibração de fábrica, seja a substituição por desgaste, tempo de uso ou por segurança previsto no manual do fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE); Realização de Manutenções Preventivas pela Assistência técnica autorizada, durante a vigência da garantia do equipamento, com periodicidade não superior ao previsto pelo manual do Fabricante (sem ônus ao CONTRATANTE). NORMAS, REGISTROS E CERTIFICAÇÕES: Registro na ANVISA; NBR 14136 e IEC 60320 C13 - cabo de força tripolar; NBR IEC 60601-1 - Equipamentos eletromédicos; Certificados de calibração de: Segurança Elétrica. MANUAIS E TREINAMENTO (sem ônus para o CONTRATANTE): Manual de usuário impresso e em português; Manual Técnico (serviço) completo e legível em português ou inglês, contendo no mínimo: diagramas em blocos e esquemas elétricos do sistema eletroeletrônico, ajustes e configurações, Procedimentos de (calibrações, upgrade de software, manutenção corretiva e preventiva) lista de logs e mensagens de erros; Treinamento operacional para toda equipe de médicos, fisioterapeutas, enfermagem, para todos turnos de trabalho do Hospital; Os Manuais (Operacional e Técnico) obrigatoriamente deverem ser entregues no ato da entrega do equipamento. INSTALAÇÃO e CALIBRAÇÃO: Toda Instalação e calibração dos equipamentos, periféricos, e todos acessórios deste edital, serão responsabilidades do CONTRATADO, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE. A instalação dos equipamentos poderá ocorrer em qualquer dos 399 municípios do Estado do Paraná. ACESSÓRIOS: Todos Softwares para aplicações supracitadas, incluindo software do Sistema Operacional; Todos Acessórios para Computador, Monitor de Vídeo e Impressora e demais periféricos; Além dos acessórios citados neste descritivo, deverá acompanhar todos outros que fazem parte do equipamento para o seu perfeito funcionamento. AVALIAÇÃO DO EQUIPAMENTO PROPOSTO A avaliação técnica do equipamento ofertado será realizada com base no manual disponibilizado noportal da ANVISA.					
TOTAL									228.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias de agosto de 2022. (03/08/2022).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DA458229

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL Nº 019/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, FONOAUDIÓLOGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PSICÓLOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto n° 276/2022, considerando a autorização prevista na Lei municipal n° 021/2022, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 – DA JUSTIFICATIVA:

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas à incrementar temporariamente a execução das ações da Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência da baixa incidência de aprovados no concurso público realizado e homologado no ano de 2021, em que não houve número suficiente de profissionais aprovados para atender a completa demanda de serviços.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo ao seguinte cronograma de realização:

Etapa	**Prazo:**	**Local:**
Inscrições	04/08/2022 à 19/08/2022	Deverá ser protocolado na Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado no Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou realizada pelo *link http://www.terrarica.pr.gov.br/*, no website do Município de Terra Rica, nos termos do item 03 do Edital.
Publicação de relação das	25/08/2022	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município

inscrições deferidas e resultado provisório do certame		
Recursos	25/08/2022 até 30/08/2022	Deverá ser protocolado no Paço Municipal do Município de Terra Rica (Protocolo Geral), situado na Av. Euclides da Cunha, 1120 - Terra Rica, PR, 87890-000, Paraná, durante horário de expediente (das 07:30h às 11:30h e das 13h às 17h), ou encaminhado pelo *e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br*.
Resultado Final	01/09/2022	Será divulgado no site oficial do município (http://www.terrarica.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município.

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

3 – DA INSCRIÇÃO, RECURSO, DA DIVULGAÇÃO E DA RETIRADA DOS FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:

3.1 - As inscrições e os recursos deverão realizados/protocolados conforme o item 02 deste edital.

3.2 - No caso de a inscrição ser realizada de forma presencial:

I - O candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição para o cargo requerido, constante no Anexo I, e apresenta-la, juntamente com exigidos conforme *itens 08 e 09* deste Edital, à Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, 87890-000.

II – A inscrição poderá ser realizada diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições.

3.2 - No caso de a inscrição ser realizada de forma digital:

I – O candidato deverá realizar a inscrição por meio do *site* da Prefeitura de Terra Rica/PR, no endereço eletrônico http://www.terrarica.pr.gov.br/, realizando o preenchimento em formulário específico no site da prefeitura informando os dados exigidos em Edital.

II – Deverá no prazo previsto no *item 02,* entregar a documentação exigida, conforme *item 08 e 09* deste Edital, à Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, localizado na Rua Nilza de Oliveira Pipino, 1212 - Centro, Terra Rica - PR, 87890-000.

III – Os documentos poderão entregues diretamente pelo candidato ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições.

3.3 – Os avisos referentes ao presente Edital serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site oficial do Município.

3.4 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 - Somente serão CONFIRMADAS as inscrições com a entrega dos documentos exigidos para inscrição, junto a Agência do Trabalhador do Município de Terra Rica/PR, dentro do prazo apresentado no *item 02* do Edital.

3.6 – Os documentos de inscrição, no ato da entrega a Agência do Trabalhador serão identificados e lacrados em envelope contendo a identificação do candidato.

3.7 - A inscrição implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitação das condições estabelecidas neste edital.

3.8 - Não será aceito pedido de inscrição via redes sociais (Whatsapp, etc), nem via correio eletrônico (e-mail).

3.9 – O candidato é o único responsável por qualquer falha tecnológica que ocorra durante o preenchimento da inscrição por meio do *website* do Município de Terra Rica.

3.10 – O candidato poderá candidatar-se para mais de um cargo, devendo para tanto apresentar a indicação dos cargos pretendidos na ficha de inscrição e apresentar separadamente os documentos de inscrição para cada cargo, conforme item, mesmo que os documentos sejam repetidos.

4 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS POR CARGO:

I - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Cargo/Função	PSICÓLOGO
Requisitos mínimos	Graduação em Psicologia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no respectivo Conselho de Classe como Psicólogo.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 3.139,64
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	Prestar atendimento psicológico à população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando a promoção da saúde mental; Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática especifica do cliente; Avaliar, diagnosticar e emitir parecer técnico no que se refere à acompanhamento e/ou atendimento do cliente; Realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição; Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Atuar no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolares e técnicas de ensino adequados;

	Colaborar com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando a implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; Diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; Promover a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; Prestar orientação aos professores; Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.
Cargo/Função	FONOAUDIÓLOGO
Requisitos mínimos	Graduação em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho de Classe como Fonoaudiólogo.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	20 (vinte) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.569,82
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	prestar assistência fonoaudiológica, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes; efetuar estudo de caso, avaliando as deficiências ligadas à comunicação oral e escrita do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; estabelecer plano de treinamento ou terapêutico, com base no prognóstico, determinando exercícios fonoarticulatórios, de respiração, motores, etc.; programar, desenvolver e/ou supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras para reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, empregando técnicas de avaliação específicas para possibilitar a seleção profissional ou escolar; efetuar a avaliação audiológica procedendo a indicação de aparelho auditivo, se necessário; avaliar pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessário na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; desenvolver um trabalho preventivo e curativo às crianças e adultos que apresentarem problemas fonoaudiológicos, contribuindo para a melhoria e/ou recuperação; treinar e supervisionar equipes auxiliares ou elementos da escola para que atuem em casos fonoaudiológicos onde a atuação direta do profissional não for necessária; executar outras tarefas correlatas.
Cargo/Função	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Requisitos mínimos	Formação em Curso Técnico em Enfermagem em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no respectivo Conselho de Classe como Técnico em Enfermagem.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	R$ 1.389,01
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	executar tarefas inerentes à área de saúde pública; executar trabalho de enfermagem de nível médio; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho; executar outras tarefas correlatas.
Cargo/Função	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisitos	Conclusão de curso de ENSINO MÉDIO, fornecido por instituição educacional, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Número de Vagas para ampla concorrência	01 + CR
Número de vagas para pessoas com deficiência	05%
Regime de trabalho	40 (quarenta) horas semanais
Vencimento básico	**R$ 1.707,48 ***
Tipo de prova	Prova de Títulos + Experiência
Taxa de Inscrição	Isenta
Atribuições	Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor Saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; Desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

*** Com o advento da Emenda Constitucional nº 120/2022, houve a alteração do valor do Piso Salarial para os Agentes Comunitários de Saúde, motivo pelo qual, o valor dos vencimentos poderá sofrer alteração em relação ao exposto neste Edital, a eventual alteração dependerá de prévia autorização legislativa municipal.**

II – Farão jus a percepção de adicional de remuneração por insalubridade àqueles que desempenharem funções consideradas insalubres, na forma da Lei e Laudo Pericial.

5 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

I - A duração do contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até mais 12 (doze) meses.

6 - DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

6.1. São requisitos mínimos para todos cargos previstos no Edital:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;

II - Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito(18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC n° 152/2015;

III - Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo deste edital;

III - Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

IV - Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;

V - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia comas obrigações do serviço militar

VII - Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

VIII - Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei nº

6.2. – A comprovação dos requisitos mínimos, será exigida apenas no ato da convocação, por meio de apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

6.3 – Os requisitos mínimos específicos para cada cargo estão disposto nos termos do *item 04* e serão comprovados, apenas quando da convocação, por meio de apresentação de: Documentos originais ou cópia autenticada do Diploma, ou Cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo histórico escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Apresentar cópia autenticada do registro de classes, quando for o caso.

7 – DA PONTUAÇÃO:

Será contado, em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência:

I – Para os cargos de Fonoaudiólogo e Psicólogo:

CRITÉRIOS	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Pós-graduação	05 pontos cada
	Mestrado	10 pontos cada
	Doutorado	20 pontos cada
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
Experiência	Experiência de trabalho diretamente relacionada com as atribuições do cargo.	02 pontos por ano.

II – Para o cargo de Técnico em Enfermagem:

CRITÉRIOS	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Graduação em enfermagem	20 Pontos
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
Experiência	Experiência como técnico em enfermagem e auxiliar em enfermagem	05 pontos por ano

V – Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

CRITÉRIOS	NÍVEL	PONTUAÇÃO
Aperfeiçoamento	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 20 horas até 39 horas	01 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 40 horas até 79 horas	1,5 pontos por certificado.
	Curso/capacitação relacionado as atribuições do cargo – Curso de 80 horas ou mais	02 pontos por certificado.
	Curso técnico de Agente Comunitário em Saúde	20 pontos
Experiência	Experiência como Agente Comunitário de Saúde	08 pontos por ano
	Experiência na área de saúde	02 pontos por ano

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

8.1. As inscrições serão realizadas conforme os *itens 02 e 03 do presente Edital.*

8.2. São documentos que devem ser entregues juntamente à ficha de inscrição (no caso de inscrição presencial) ou devem ser entregues no prazo de inscrição para confirmar a inscrição digital:

Documentos pessoais (Documento de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF)) OU (CNH – Carteira Nacional de Habilitação) em via original ou cópia autenticada (obrigatório).
Documentos que possibilitem a pontuação nos critérios dos *itens 07 e 09* deste Edital.
Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo.

9 – DAS INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Conforme *itens 02* e *03* as inscrições poderão ser realizadas por meio de protocolo
I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

1. Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, (Anexo I do Edital);

Para comprovação da pontuação conforme critérios do *item 07* deste Edital, serão aceitos os seguintes documentos:

9.1 – Critério de Escolaridade:

I - para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

II - para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização na área da formação do candidato, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/ aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

9.2 – Critério de Aperfeiçoamento:

I – Para a comprovação dos títulos relacionados ao critério de aperfeiçoamento, serão aceitos certificados de conclusão de cursos de capacitação ou de treinamentos, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado de documentos que informem, necessariamente: carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado, conteúdo programático, assim como o período de sua realização (datas de início e de término). Caso não constem as informações tidas como necessárias, o título será desconsiderado.

II – Serão aceitos certificados emitidos com assinatura/autenticação digital desde que seja possível a validação digital dos títulos, devendo o certificado apresentar: a forma de validação e o respectivo código. No caso em que os servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos de inscrição ou a Comissão consultar a autenticidade do título e não obtiver sucesso (página não carregada, certificação de autenticidade não disponível, página não encontrada, etc), o título não será considerado.

III - Não serão aceitos certificados em que a carga horária seja superior ao limite possível dentro do prazo estabelecido no certificado. O mesmo ocorre quanto ao acúmulo de cursos dentro de um mesmo período. Considerar-se-á como limite possível, para efeitos de verificação, 08 (oito) horas de curso/capacitação por dia.

9.3 – Critério de experiência:

I – Tempo de Serviço em órgão público: será comprovado por meio de Declarações ou Certidões (original ou cópia autenticada) expedido pelo Órgão Público, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinados pelo responsável legal, em que conste os períodos trabalhados (dia/mês/ano) e a função/cargo exercido.

II – Tempo de serviço em empresa privada: Será comprovado por cópia autenticada ou documento original da Carteira de Trabalho (CTPS) física ou na forma da Carteira de Trabalho Digital (CTPS digital), contendo obrigatoriamente: A denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as
datas de início e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado;

III – Tempo de serviço autônomos: Certidão ou Declaração de órgão público do cadastro do profissional autônomo junto à Prefeitura, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinados pelo responsável legal, em que conste os períodos trabalhados (dia/mês/ano) ou por meio de contrato de prestação de serviços, desde que apresentado o original ou em cópia autenticada, devidamente assinado pelas partes em que conste as funções, qualificação das partes e período da prestação dos serviços. Em sendo autônomo microempreendedor individual (MEI) pelo Cartão CNPJ e ato constitutivo da empresa.

VI – Não será considerado, para a pontuação, período de realização de estágio.

V - Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego.

9.4 Disposições gerais sobre os documentos de pontuação:

I - Apenas serão considerados, para fins de avaliação, curso que tenham sido efetivamente concluídos até a data de encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

II - Não serão considerados, para fins de pontuação, os cursos que constituem pré-requisito para o cargo.

III- Não serão considerados como Títulos, outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

IV - Os documentos deverão ser apresentados originais ou cópia autenticada, ou em casos específicos previstos neste Edital, documentos que possam ser autenticados pela via digital.

V- Verificada a não legalidade, rasuras que não comprovem a veridicidade e/ou alterações nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS), com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

10 – DO JULGAMENTO:

O julgamento será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal n° 276/2022.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

12 - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Pelo disposto na Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015, fica reservado à pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para o cargo/função, sendo observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas e que vierem a ser preenchidas por candidatos classificados, desde que o quantitativo de vagas assim o permita.

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 12. "I" deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos da Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015.
Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado como pessoa com deficiência, o candidato aceita as regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que deverá apresentar laudo médico juntamente com os documentos comprobatórios de sua inscrição no momento da convocação para contratação e entrega de documentos, contendo declaração da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
Somente será aceito laudo médico com as informações conforme modelo Anexo V deste Edital, comprovando a deficiência desde que, na data da convocação, o laudo tenha prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias de emissão.
A declaração da deficiência e de sua compatibilidade com as atribuições da função descritas no item 4, deste Edital, deverá estar expressamente contida no laudo médico. O laudo médico dever conter: a assinatura de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência do candidato; descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, com sua provável causa, bem como o nome, assinatura, carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM, do médico que forneceu o laudo.
O candidato, inscrito como pessoa com deficiência, que no momento da entrega de documentação não apresentar o laudo médico exigido, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral.
O candidato com deficiência deverá estar ciente:
das atribuições da função para a qual pretende inscrever-se, descritas no item 4, deste Edital;
de que, para a contratação, será submetido à avaliação, nos termos da legislação vigente, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.
O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de classificação.
Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas com deficiência.
O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da Função.
Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas de ampla concorrência, desde que classificados e observada rigorosamente a ordem geral de classificação.

13 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

I) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

II) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver:
a) Maior nota no critério escolaridade;
b) Maior nota no critério experiência;
c) Maior nota no critério aperfeiçoamento;
d) Maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento.

14 – DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos serão convocados por meio de Edital, por Ordem de Classificação para contratação, ocasião em que serão exigidos os documentos:

Registro de Identidade – RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
Comprovante de residência;
Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (nos termos do edital);
Registro no respectivo órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade (quando exigido pelo Edital);
Certidão de Nascimento/Casamento;
Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;

01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de Bens (*Anexo VIII)* ou Declaração de Imposto de Renda;
Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo – modelo (Anexo IV);
Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/;
Raio-X de Tórax (com laudo);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

14. 1 - Os requisitos mínimos específicos para cada cargo estão disposto nos termos do *item 04* e serão comprovados, por meio de apresentação de: Documentos originais ou cópia autenticada do Diploma, ou Cópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do respectivo histórico escolar com a necessária comprovação pela Instituição de Ensino de que o Diploma encontra-se em trâmite para registro, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Apresentar cópia autenticada do registro de classes, quando for o caso.

15 – DOS RECURSOS:

O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:

a) Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, e apresentado na forma dos itens 02 e 03 deste Edital.
b) Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados;
c) O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o regime da Consolidação das leis do trabalho (CLT).

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Terra Rica, 14 de junho de 2022.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 019/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 002/2022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome Completo sem abreviações:	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Celular para contato:	
Telefone Fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Cargo Pretendido:	
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar com o contido no Edital nº 010/2022 do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022.	
Modalidade de Inscrição: **( )Ampla concorrência;** **( ) Vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme Lei Estadual nº 18.419 de 07 de janeiro de 2015 – Nos termos do item 12 do Edital;**	
Data: _____/_____/2022.	
Assinatura do Candidato:	
Obs:	
Documentos que acompanham a Ficha de Inscrição: **Documentos pessoais (Documento de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF)) OU (CNH – Carteira Nacional de Habilitação).** **Documentos que possibilitem a pontuação em titulação de escolaridade, nos termos do item 9. II "A", deste edital.** **Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 9. II "B", deste edital.** **Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9. II "C", deste edital.**	

Lista de Conferência de Documentos que acompanham a ficha de Inscrição Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2022 – Edital nº 010/2022

DOCUMENTOS		
DOCUMENTOS	**Apresentou?**	**Confere com o Original?**
Documento de Identidade - RG	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
CNH – Carteira Nacional de Habilitação	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Documentos que possibilitem a pontuação em titulação de escolaridade, nos termos do item 9. II "A", deste edital	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Documentos que possibilitem a pontuação em cursos de aperfeiçoamento profissional, nos termos do item 9. II "B", deste edital	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido, nos termos do item 9. II "C", deste edital	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
O servidor responsável pela inscrição conferiu e carimbou a expressão "Confere com o Original, dou fé", Assinou e colocou a data em todas as fotocópias:	**( ) Sim ( ) Não**	**( ) Sim ( ) Não**
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
Data:	**_____/_____/2022**	
Nome do Funcionário Responsável pela Inscrição:		
Assinatura do Funcionário Responsável pela Inscrição:		
Nome do Candidato		
Assinatura do Candidato:		

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO
PONTUAÇÃO PROVA DE TITULOS - PSS Nº 002/2022

Cargo Pretendido:		
Nº documento identidade do candidato:		
Nome do Examinador:		
PONTUAÇÃO		
Critério Escolaridade:	**Títulos:**	**Pontos:**
Critério Aperfeiçoamento:	**Títulos:**	**Pontos:**
Critério Experiência:	**Tempo de experiência:**	**Pontos:**
TOTAL DE PONTOS		

Observações:_____

Declaramos para os devidos fins que realizamos a avaliação da Prova de Títulos do Candidato Acima.

Assinatura:

Nome Examinador:

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a) para ocupar a vaga ofertada no Processo Seletivo Simplificado para contratação de **_____**, divulgado através PSS Nº 002/2022 – Edital nº 019/2022, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia _____/_____/_____, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito à contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Local, _____ de _____ de 2022.

_____

Nome do candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu **_____**

DECLARO:
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
2- Estar ciente do disposto no §10, do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

3- Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;

4- Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Local, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura

ANEXO V

LAUDO MÉDICO E ATESTADO PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (modelo)

NOME: _____
RG: _____ UF: _____ CPF:_____
DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: _____

TIPO DE DEFICIÊNCIA: _____
CÓDIGO CID: _____

DESCRIÇÃO DAS LIMITAÇÕES FUNCIONAIS: _____
FUNÇÃO PRETENDIDA*: _____
(conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital) – *obrigatório o preenchimento deste campo

PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÀREA DA DEFICIÊNCIA:
De acordo com a função pretendida* (acima descrita), declaro que a deficiência do candidato(a) é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função pretendida acima descrita, conforme as atribuições contidas no item 4, deste Edital.

_____ _____ Médico Assinatura e Carimbo/CRM Assinatura do Candidato(a)

Local:_____ Data: _____/_____/2022.

ANEXO - VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, na vaga de _____, que NÃO SOU CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) E NÃO TENHO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFINS ATÉ TERCEIRO GRAU, COM NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO TESTE SELETIVO**.**

Local, _____ de _____ de 2022.

_____
(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO - VII
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:74479577

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DISPENSA 13/2022 AQUISIÇÃO DE FLUOR E SAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Considerando a solicitação formulada pela Divisão Administrativa, considerando a realização dos pregão eletrônico de n° 04/2022 para a aquisição do objeto pretendido, aos quais não acudiram interessados, e considerando a impossibilidade de ser realizado novo certame para a aquisição do objeto em razão da urgência da aquisição do objeto, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, *caput*, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), em favor de QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.004.192/0001-03, para a contratação do seguinte objeto

Item	Nome do produto/serviço		qde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	Sal granulado branco	CLORETO DE SÓDIO: sal granulado para tratamento de água sem iodo. Fórmula Química: NaCI. Aparência física e Odor: Cristalino, isento de impurezas, branco e inodoro; PH solução aquosa a 10%: 5-8; concentração NaCI (base úmida): mínimo 99, 20% - cálcio: máximo 0,04% m/m; Magnésio: máximo 0,02% m/m;umidade: máximo 0,10% m/m; insolúveis: máximo 0,06% m/m e sulfato: máximo 0,15%m/m. Embalagem sacas de polietileno valvulado de 25 Kg	200,00	SC	35,00	7.000,00
Item	Nome do produto/serviço		qde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
2	Fluossilicato de sódio	FLUOSSILICATO DE SÓDIO: Fórmula Química: Na2SiF6; Produto na forma de pó cristalino, não higroscópico, sem água de cristalização, Aparência e odor: branco a levemente amarelado, e inodoro, pouco solúvel em água. Concentração: 98 a 100%; Acidez livre (HCl) máximo: 0,10 %; Ferro (Fe) máximo: 0,02%, Cloretos (Cl) Máximo: 0,15%; Sulfatos (SO4) máximo: 0,25%, perda por secagem, máximo: 0,30%; insolúveis em água: máximo 0,505; metais pesados (Pb) máximo: 0,010% e Fluoreto (F) 59,0 a 60,5%. Embalagens: Sacos de 25Kg	850	KG	28	23.800,00
TOTAL						30.800,00

Fica definido que o preço acima referido será pago em até 30 dias após entrega do serviços

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022

Terra Rica, 02 de agosto de 2022

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:6166EA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3927/2022

DECRETO Nº 3927 de 03 de Agosto de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra destinada à passagem de tubos para escoamento de água na propriedade rural objeto da Matrícula nº 3.465 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa-PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO:

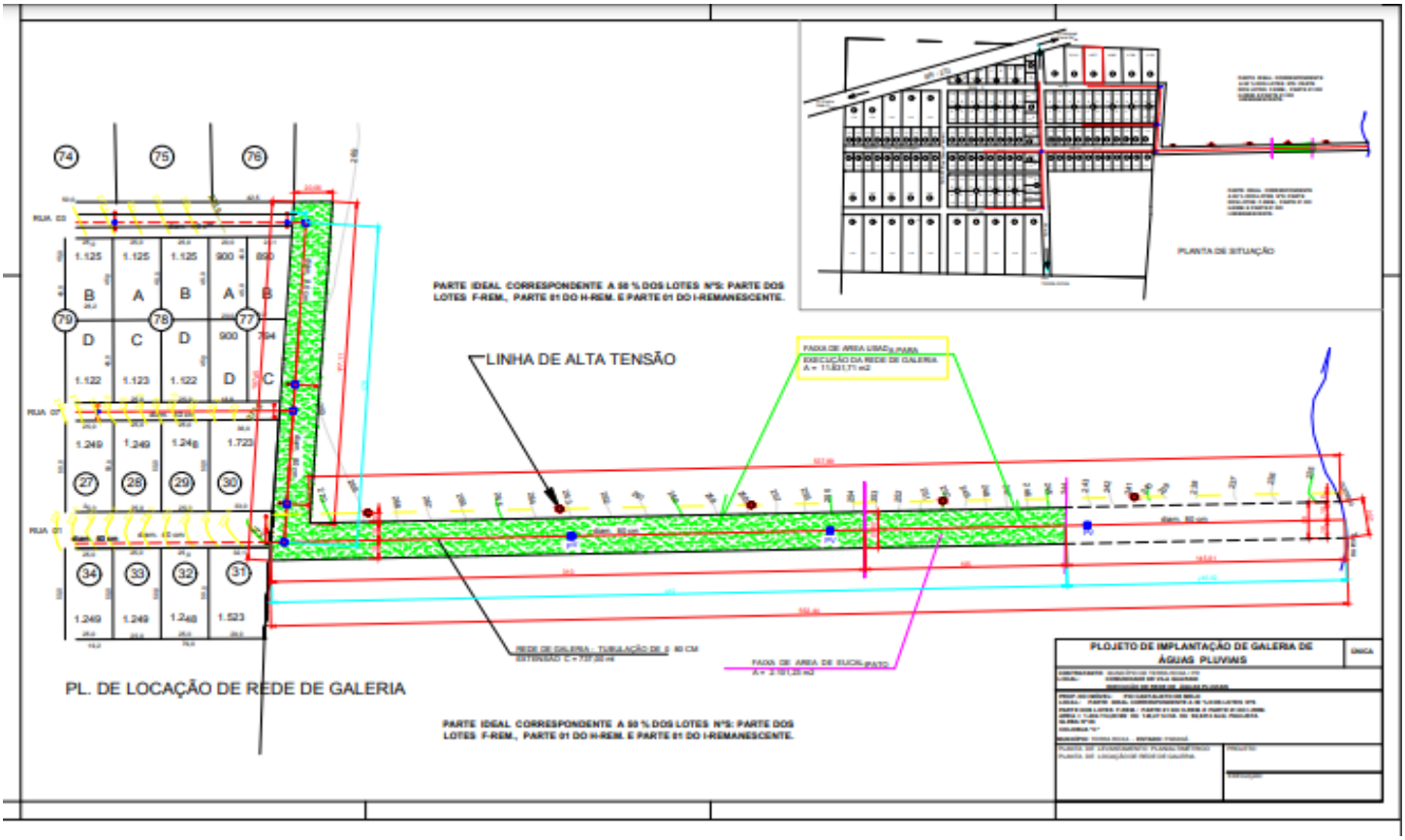
Que a Vila Guarani é um distrito do Município de Terra Roxa e comporta núcleo urbano que demandam serviços e obras de infraestrutura urbana;
Que para viabilizar políticas públicas de infraestrutura urbana no Distrito da Vila Guarani, há que haver a instalação de drenagem e canalização de águas pluviais, que possibilitará a realização de obras como: asfalto, meios fios e calçadas;
Que a existência de drenagem de águas pluviais é condição indispensável para a realização de obras estruturantes;
Que o sistema de drenagem existente na Vila Guarani se revela insuficiente para realização de novas obras e serviços de infraestrutura, do qual demanda novos serviços de drenagem de águas pluviais;
Que os estudos técnicos de engenharia apontam a forma mais viável de direcionamento da rede de galeria de águas pluviais na Vila Guarani, com destino ao córrego Tucano, localizado no Município de Terra Roxa-PR;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o uso pelo Município de Terra Roxa, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, amigável ou judicial, de parte do imóvel abaixo descrito e caracterizado: Parte Ideal Correspondente a 50% dos Lotes nºs: Parte dos Lotes F – Remanescente; Parte 01 do H-Remanescente e Parte 01 do I- Remanescente, da Gleba nº 06, Colona "C", Serra Maracaju, Município de Terra Roxa –PR, com as metragens, divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 3.465 do C.R.I. de Terra Roxa –PR., necessário para implantação de uma faixa de servidão para passagem de redes públicas de águas pluviais, conforme Processo Administrativo de Servidão Administrativa nº 001/2022, a saber, uma faixa de terra de 11.831,71 m2 ou 1,183171 há.

Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Terra Roxa, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.
Art. 3º A instituição da servidão administrativa se realizada de forma amigável e onerosa, mediante escritura pública, terá todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventual indenização, pagas por conta do Município de Terra Roxa.
Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte e transitar com veículos pesados.
Art. 5º A Servidão Administrativa ora constituída e declarada está demonstrada no croqui e memorial descritivo em anexo, que integram este Decreto para todos os fins e efeitos.
Art. 6º Fica autorizado o Município a promover, amigável ou judicialmente, a implantação da servidão administrativa de que trata o art. 1º desde Decreto, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I



Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:405DEC36

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3929/2022

DECRETO Nº 3929 de 03 de Agosto de 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, faixa de terra destinada à passagem de tubos para escoamento de água na propriedade rural objeto das Matrículas nºs 4.211; 967 e 224 todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa-PR.

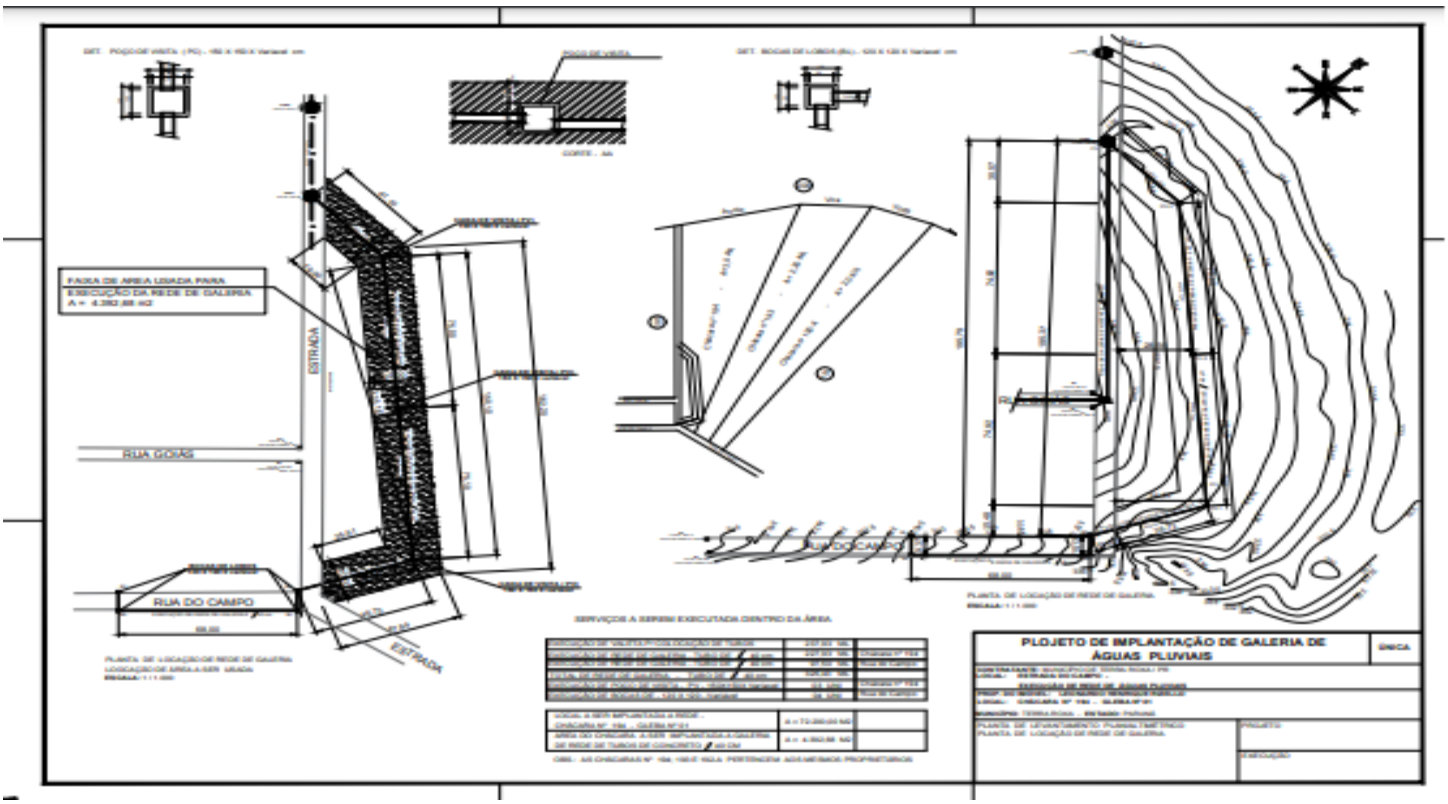
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO:
O Parecer Técnico Ambiental nº 20/2020 – DEPOL/ERTOL, expedido pelo Instituto Água e Terra do Governo do Estado do Paraná que apontou problemas de erosão do solo em trecho da estrada rural vicinal no Prolongamento da Estrada do Aeroporto no Município de Terra Roxa.

Restou apontado que as águas pluviais que fluem das três ultimas quadras do conjunto habitacional situado no extremo da Rua do Campo em direção ao trecho Leste em relação ao Norte Verdadeiro do prolongamento da Estrada Aeroporto, e que a declividade das ruas em sentido contrário impossibilitou a confecção de rede de galerias de águas pluviais em tais vias públicas, ocasionando problemas de escoamento naquela localidade;
A notificação recebida pelo Município para a tomada de providencias para implantação da infraestrutura urbana nas ruas do conjunto habitacional de implantação das redes de galerias de águas pluviais, com a construção de emissário para disposição das águas pluviais fluentes até corpo hídrico receptor;
Que os estudos técnicos de engenharia apontam a forma mais viável de direcionamento da rede de galeria de águas pluviais naquela localidade através de propriedade privada;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o uso pelo Município de Terra Roxa, mediante instituição de servidão administrativa a seu favor, amigável ou judicial, de parte dos imóveis abaixo descritos e caracterizados:
a) Chácara nº 192-A, desmembrado do Lote nº 25, da Gleba nº 01, Colônia "C", Serra Maracajú, no Município de Terra Roxa, objeto da Matrícula nº 4.211 do C.R.I. de Terra Roxa –PR;
b) Chácara nº 193, desmembrado do Lote nº 25, da Gleba nº 01, Colônia "C", Serra Maracajú, no Município de Terra Roxa, objeto da Matrícula nº 967 do C.R.I. de Terra Roxa –PR;
c) Chácara nº 194, desmembrado do Lote nº 25, da Gleba nº 01, Colônia "C", Serra Maracajú, no Município de Terra Roxa, objeto da Matrícula nº 224 do C.R.I. de Terra Roxa –PR;
§ 1º Nos termos do Processo Administrativo de Servidão Administrativa nº 001/2021 a utilidade pública é declarada nos imóveis sob uma faixa de terras de 7.137 metros quadrados.
Art. 2º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Terra Roxa, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.
Art. 3º A instituição da servidão administrativa se realizada de forma amigável e onerosa, mediante escritura pública, terá todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, inclusive eventual indenização, pagas por conta do Município de Terra Roxa.
Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitará ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte e transitar com veículos pesados.
Art. 5º A Servidão Administrativa ora constituída e declarada está demonstrada no croqui e memorial descritivo em anexo, que integram este Decreto para todos os fins e efeitos.
Art. 6º Fica autorizado o Município a promover, amigável ou judicialmente, a implantação da servidão administrativa de que trata o art. 1º desde Decreto, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 03 de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I



Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7E24C26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 072/2022

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 97/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 72/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14610/2022
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 97/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 72/2022, o(s) participante(s):

80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	PÃO DO TIPO CASEIRO DEVE SER FRESCO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PESANDO NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERA SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, SEM RECHEIO, COM COBERTURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ VIR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. SERA REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. NO FÁBRICO DO PÃO PODEM SER UTILIZADAS OUTRAS FARINHAS, DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. O ASPECTO DO PÃO DEVERA SER ASSA COZIDA, O MIOLO DEVE SER POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. A COR DA PARTE EXTERNA DEVE SER AMARELA, AMARELO-PARDACENTA, OU DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO DEVE SER DE COR BRANCA, BRANCO-PARDA OU DE ACORDO COM O TIPO.	UNIDADE		3.000	R$12,20	R$36.600,00
7	FILÉ DE PEITO (SASSAMI), SEM PELE E SEM OSSO; CONGELADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA INFERIOR A -12°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; DEVENDO OBEDECER O LIMITE MAXIMO DE RETENÇÃO DE ÁGUA DE 8% DE SEU PESO;	QUILO		1.500	R$19,00	R$28.500,00
Total do Fornecedor:						R$65.100,00

1235893 - CARLOS ANTONIO PEREIRA FORMOSA DO OESTE

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	LEITE PASTEURIZADO CONSERVADO A TEMP.NAO SUPERIOR7ºC, HOMOGENEIZADO INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 3%; VALID. DE 4 DIAS NA ENTREGA,ENVASADO EM EMBALAGEM SACO DE POLIETILENO HERMETICAMENTEFECHADO E ATOXICO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTARDE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA 62/11 (MAPA),RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DAENTREGA AOS PROC. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	LITRO		18.000	R$6,43	R$115.740,00
15	BEBIDA LÁCTEA C/ IOGURTE E POLPA DE FRUTAS; ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUIDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE , CORANTE, ESPESSANTE. SABOR COCO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1 E 10 GRAUS CENTIGRADOS; VALIDADE MINIMA DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO (SACHÊ)	LITRO		1.200	R$4,49	R$5.388,00
Total do Fornecedor:						R$121.128,00

1278827 - COMERCIAL ACTUS EIRELI EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	MANTEIGA COM SAL E CORANTE URUCUM; DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE		800	R$21,70	R$17.360,00
17	FRANGO COXA DA ASA; COXINHA DA ASA (DRUMETTE); EMBA-LAGEM DE 1 KG, RESFRIADO, TRANSPORTADO E CONSERVADO A TEMPERATURA ENTRE 0° E 4°C; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBST CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ- LO OU ENCOBRIR ALTERAÇÕES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA;	QUILO		800	R$14,80	R$11.840,00
Total do Fornecedor:						R$29.200,00

1287443 - GALERA DA CESTA BASICA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR.NÃO TEM GLUTÉN. CAIXA COM200 G	UNIDADE		300	R$8,50	R$2.550,00
4	FARINHA DE MANDIOCA FARINHA DE MANDIOCA; LIGEIRAMENTE TORRADA; AMARELA, GRUPO SECA, CLASSE FINA, TIPO 1; ISENTA DE INSETOS, MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFO OU FERMENTAÇÃO, DEVENDO SE APRESENTAR LIMPA E SECA; VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES NA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO HERMETICAMENTE FECHADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263/05, RDC 14/14, INSTRUÇÃO NORMATIVA 52/11 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA A - OS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	QUILO		400	R$5,10	R$2.040,00
5	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIRDE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO.COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68% . COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P. - EMBALAGEM 5 KG 1ª LINHA.	PACOTE		200	R$19,00	R$3.800,00
6	FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA-SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILO		3.100	R$7,80	R$24.180,00
8	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS; MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO CONCHINHA; MASSA SECA COMPOSTA DE: SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE		900	R$3,60	R$3.240,00
9	ÓLEO DE SOJA OLEO COMESTIVEL; SOJA; COMPOSTO DE OLEO DE SOJA REFINADO E ANTIOXIDANTE; ISENTO DE OXIDACAO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E ATOXICA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DEACORDO COM A RESOLUCAO RDC 270/05, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITOA VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	UNIDADE		1.500	R$7,70	R$11.550,00
11	POLVILHO AZEDO: POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT DE 500 G.	PACOTE		200	R$5,00	R$1.000,00
12	POLVILHO DOCE: POLVILHO DE MANDIOCA DOCE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT DE 500 G.	PACOTE		200	R$5,00	R$1.000,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, LECITINA (EMULSIFICANTE), DESIDRATADO DO LEITE FLUÍDO INTEGRAL SELECIONADO, SEM AÇÚCAR, SABOR E AROMA AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO LEITE FLUIDO, COR BRANCA AMARELADA EVITAR ACRÉSCIMO DE GORDURA HIDROGENADA, EMBALAGEM DE 400 MG, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE		300	R$16,00	R$4.800,00

14	MACARRÃO AVE MARIA MASSA ALIMENTÍCIA; FORMATO AVE MARIA; MASSA SECA; COMPOSTA DE: SEMOLINA DE TRIGO E/OU FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO.PCT DE 500 G.	PACOTE		600	R$3,40	R$2.040,00
Total do Fornecedor:						R$56.200,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:31A66103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92 A 95/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92 A 95/2022 – PREGÃO ELETRÔNICONº 45/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 92/2022 PREGÃOELETRÔNICO Nº 45/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	IMPERIO PNEUS E RECAPAGEM LTDA CNPJ: 36.445.798/0001-22	28/07/2022	27/07/2023	R$161.478,00
Nº 93/2022 PREGÃOELETRÔNICO Nº 45/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA – EPP CNPJ: 58.619.644/0001-42	28/07/2022	27/07/2023	R$83.864,00
Nº 94/2022 PREGÃOELETRÔNICO Nº 45/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	GIONGO & CIA. LTDA CNPJ: 04.895.855/0001-89	28/07/2022	27/07/2023	R$97.260,00
Nº 95/2022 PREGÃOELETRÔNICO Nº 45/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	J. P. BELEZE CNPJ: 54.054.937/0001-79	28/07/2022	27/07/2023	R$ 101.127,00

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:130DAFB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022 – DISPENSA POR VALOR Nº 25/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2022 – DISPENSA POR VALOR Nº 25/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 91/2022 DISPENSA POR VALOR Nº 25/2022	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTARIA COM EXECUÇÃO INDIRETA, PARA A COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), E DE ICMS/EFD DOS VALORES ADICIONADOS DAS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICIPIO NAS CATEGORIAS DE TRANSPORTE, TELEFONIA, ENERGIA ELETRICA E PRODUÇÃO PRIMARIA.	LUIZ CARLOS OBLADEN CNPJ: 80.220.429/0001-23	25/07/2022	24/01/2023	R$ 17.400,00

Tijucas do Sul, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D3BCC369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5003.2022

DECRETO Nº 5003/2022
Data 01/08/22

Súmula. Concede estabilidade de emprego a servidores municipais em estágio probatório, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o artigo 41 da C F, Lei Municipal nº 85/94 (Estatuto dos Servidores) e Lei Municipal nº 1742/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração),

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade de emprego aos servidores municipais, aprovados no concurso público nº. 01/2019, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e abaixo relacionados:

PROFESSOR

Matrícula funcional	Nome	Admissão
708-0/1	Ana Cristina Dellabetta Guerrero	01/08/2019
713-7/1	Andreia Maria Pegorini Cantelli	01/08/2019
712-9/1	Dahiane Daniel de Mello Viganó	01/08/2019
710-2/1	Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	01/08/2019
711-0/1	Juçara da Silva Ecker	01/08/2019
707-2/1	Maria Siliane de A. C. Palhano da Silva.	01/08/2019
568-1/1	Simone Gotardelo Miranda	01/08/2019
709-9/1	Valderi dos Santos	01/08/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2E61AF1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 329/2022

Data: 03/08/2022
Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001618	ANDRE GUANDALIN	15/05/1985	20,00	18,00	18,00	14,00	70,00	4°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 03 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8D314EA1

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 330/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
002005	EVANDRO CARLOS DEON	23/07/1985	28,00	16,00	18,00	6,00	68,00	5°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 03 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4486C345



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	7 / 2.021	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.085.605,48	1.366.192,48	1.145.617,59	1.141.420,89	1.108.462,54	1.861.879,24	1.125.561,92	1.303.510,67	1.225.559,86	1.484.663,35	1.410.805,95	1.842.872,11	16.102.152,08	383,71
Pessoal Ativo	1.076.080,21	1.324.211,63	1.090.750,57	1.097.659,62	1.061.517,73	1.829.245,79	1.115.938,93	1.293.017,64	1.215.066,83	1.400.461,02	1.338.467,95	1.756.421,36	15.598.839,28	383,71
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	881.215,28	1.114.001,75	881.629,39	892.199,65	861.498,77	1.398.653,57	896.134,52	1.047.411,24	985.337,43	1.138.315,49	1.081.237,33	1.487.664,29	12.665.298,71	0,00
Obrigações Patronais	194.864,93	210.209,88	209.121,18	205.459,97	200.018,96	430.592,22	219.804,41	245.606,40	229.729,40	262.145,53	257.230,62	268.757,07	2.933.540,57	383,71
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.525,27	12.382,85	9.525,27	9.525,27	9.147,26	12.545,45	9.622,99	10.493,03	10.493,03	10.493,03	10.493,03	14.690,25	128.936,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.525,27	12.382,85	9.525,27	9.525,27	9.147,26	12.545,45	9.622,99	10.493,03	10.493,03	10.493,03	10.493,03	14.690,25	128.936,73	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto	0,00	29.598,00	45.341,75	34.236,00	37.797,55	20.088,00	0,00	0,00	0,00	73.709,30	61.844,97	71.760,50	374.376,07	0,00
elemDeenstope3s4a)com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.085.605,48	1.366.192,48	1.145.617,59	1.141.420,89	1.108.462,54	1.861.879,24	1.125.561,92	1.303.510,67	1.225.559,86	1.484.663,35	1.410.805,95	1.842.872,11	16.102.152,08	383,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.864.106,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.924.236,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	33.939.870,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.102.152,08**	**47,44**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.327.530,17	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.411.153,66	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.494.777,16	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/ago/2022 as 16h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ALFREDO JOSE GONZALES DI LANDRO
Controle Interno

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:6DBD46C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.° 2026/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 1225/2014, e da outras providências.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

O Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei submete a esta casa de leis o seguinte projeto:

Art. 1º. Restam alterados os anexos I (especificação do quadro de pessoal) e anexo I ao V (tabela de vencimentos), da Lei 1225/2014, passando a viger com seguinte redação:

Anexo I

CÓD.	CARGOS/EMPREGOS	SIMBOLOGIA SALARIAL		GRUPO OCUPACIONAL	VAGAS PARA CARGOS EFETIVOS	VAGAS PARA EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NIVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS PARA ADMISSÃO
1	ADVOGADO	GOP	K	Profissional	2	0	20	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
2	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GOA	E	Administrativo	17	5	40	FUNDAMENTAL	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada e haver concluído o ensino fundamental.
3	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	GOA	E	Administrativo	4	1	40	FUNDAMENTAL	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental.
3-A	AGENTE DE DEFESA CIVIL	GOA	A	Administrativo	2	0	44	MÉDIO	Escolaridade: Nível Médio completo; Robustez física comprovada mediante teste de aptidão física.
4	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	GOO	A	Operacional	44	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado
5	AGENTE DE VIGILANCIA SANITÁRIA	GOA	B	Administrativo	6	0	40	FUNDAMENTAL	Haver concluído o ensino médio, curso profissionalizante de informática e curso profissionalizante ou introdutório na área específica do cargo.
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GOA	D	Administrativo	30	0	40	MÉDIO	Haver concluído o ensino médio, curso profissionalizante de informática e curso profissionalizante na área específica do cargo
7	ASSISTENTE SOCIAL	GOP	G	Profissional	3	0	30	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
8	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	GOA	C	Administrativo	2	0	40	MÉDIO	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
9	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	GOT	C	Técnico	14	3	40	MÉDIO	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
10	AUXILIAR DE LABORATORIO	GOA	B	Administrativo	2	0	40	MÉDIO	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
11	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	GOT	A	Técnico	2	0	24	MÉDIO	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
12	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	GOA	B	Administrativo	4	3	40	MÉDIO	Haver concluído curso específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
13	CONTADOR	GOP	K	Profissional	2	0	40	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
14	COZINHEIRO	GOO	A	Operacional	20	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
15	ELETRICISTA	GOO	D	Operacional	1	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargoprofissionalizante na área específica do cargo
16	ENFERMEIRO	GOP	I	Profissional	13	3	40	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
17	ENGENHEIRO CIVIL	GOP	H	Profissional	2	0	20	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
18	FARMACEUTICO	GOP	F	Profissional	2	0	40	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva

									profissão.
19	FARMACEUTICO- BIOQUIMICO	GOP	F	Profissional	2	0	40	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
20	FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	GOA	A	Administrativo	4	0	40	MÉDIO	Haver concluído o ensino médio, curso profissionalizante de informática e curso profissionalizante na área específica do cargo
21	FISIOTERAPEUTA	GOP	C	Profissional	2	0	20	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
22	FONOAUDIÓLOGO	GOP	B	Profissional	2	0	20	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
23	INSPETOR DE ALUNO	GOA	A	Administrativo	8	0	40	MÉDIO	Haver concluído curso de magistério a nível de ensino médio
24	LAVADOR/LUBRIFICADOR	GOO	B	Operacional	1	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
25	MECANICO	GOO	D	Operacional	2	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
26	MÉDICO CLÍNICO GERAL	GOP	L	Profissional	5	3	20	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
27	MÉDICO PLANTONISTA	GOP	N	Profissional	3	0	24	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
27-A	MÉDICO VETERINÁRIO	GOP	E	Profissional	1	0	20	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
28	MOTORISTA	GOO	B	Operacional	20	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "d" e haver concluído curso de transporte de passageiros
29	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOO	C	Operacional	5	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria "d" e haver concluído curso de transporte de passageiros
30	NUTRICIONISTA	GOP	C	Profissional	2	0	30	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
31	ODONTÓLOGO	GOP	D	Profissional	6	3	20	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
32	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	GOO	E	Operacional	9	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria b e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
33	OPERÁRIO	GOO	A	Operacional	1	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado
34	PADEIRO	GOO	A	Operacional	2	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
35	PEDREIRO	GOO	D	Operacional	3	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
36	PSICÓLOGO	GOP	E	Profissional	3	1	30	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
37	TECNICO AMBIENTAL	GOT	B	Técnico	1	0	40	MÉDIO	Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
38	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	GOT	B	Técnico	2	0	40	MÉDIO	Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
39	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	GOT	F	Técnico	1	0	40	MÉDIO	Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GOT	D	Técnico	12	0	40	MÉDIO	Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
41	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	GOT	F	Técnico	1	0	24	MÉDIO	Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
42	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	GOT	B	Técnico	5	3	40	MÉDIO	Haver concluído curso técnico específico para o cargo em nível médio e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
43	TELEFONISTA	GOA	A	Administrativo	1	0	40	MÉDIO	Haver concluído o ensino médio, curso profissionalizante de informática e curso profissionalizante na área específica do cargo
44	TESOUREIRO	GOA	F	Administrativo	1	0	40	MÉDIO	Haver concluído o ensino médio, curso profissionalizante de informática e curso profissionalizante na área específica do cargo
45	TRATORISTA	GOO	B	Operacional	5	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado, possuir habilitação na categoria b e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
46	TREINADOR ESPORTIVO	GOP	A	Profissional	3	0	40	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
47	VIGIA	GOO	A	Operacional	15	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado e haver concluído curso profissionalizante na área específica do cargo
48	ZELADOR	GOO	A	Operacional	55	0	40	ALFABETIZADO	Ser alfabetizado
49	MEDICO CLINICO GERAL-PSF	GOP	M	Profissional	3	0	32	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.
50	ODONTÓLOGO-PSF	GOP	J	Profissional	3	0	40	SUPERIOR	Haver concluído ensino superior na área específica do cargo e habilitação necessária para o exercício da respectiva profissão.

Anexo II
TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - (GOO)

CARREIRAS	**Inicial 0.1.2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
PROGRESSÃO																																		

A	R$ 1.462,00	R$ 1.462,00	R$ 1.462,00	R$ 1.476,62	R$ 1.476,62	R$ 1.476,62	R$ 1.476,62	R$ 1.476,62	R$ 1.491,38	R$ 1.491,38	R$ 1.491,38	R$ 1.491,38	R$ 1.491,38	R$ 1.506,29	R$ 1.506,29	R$ 1.506,29	R$ 1.506,29	R$ 1.506,29	R$ 1.506,29	R$ 1.521,35	R$ 1.521,35	R$ 1.521,35	R$ 1.521,35	R$ 1.521,35	R$ 1.521,35	R$ 1.536,56	R$ 1.536,56	R$ 1.536,56	R$ 1.536,56	R$ 1.536,56	R$ 1.536,56	R$ 1.551,92	R$ 1.551,92	R$ 1.551,92	R$ 1.551,92	R$ 1.551,92	R$ 1.551,92
B	R$ 1.562,00	R$ 1.562,00	R$ 1.562,00	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.658,07	R$ 1.658,07	R$ 1.658,07	R$ 1.658,07	R$ 1.658,07	R$ 1.658,07
C	R$ 1.632,25	R$ 1.632,25	R$ 1.632,25	R$ 1.648,57	R$ 1.648,57	R$ 1.648,57	R$ 1.648,57	R$ 1.648,57	R$ 1.665,05	R$ 1.665,05	R$ 1.665,05	R$ 1.665,05	R$ 1.665,05	R$ 1.681,70	R$ 1.681,70	R$ 1.681,70	R$ 1.681,70	R$ 1.681,70	R$ 1.698,51	R$ 1.698,51	R$ 1.698,51	R$ 1.698,51	R$ 1.698,51	R$ 1.698,51	R$ 1.715,49	R$ 1.715,49	R$ 1.715,49	R$ 1.715,49	R$ 1.715,49	R$ 1.715,49	R$ 1.732,64	R$ 1.732,64	R$ 1.732,64	R$ 1.732,64	R$ 1.732,64	R$ 1.732,64
D	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 1.818,00	R$ 1.818,00	R$ 1.818,00	R$ 1.818,00	R$ 1.818,00	R$ 1.836,18	R$ 1.836,18	R$ 1.836,18	R$ 1.836,18	R$ 1.836,18	R$ 1.854,54	R$ 1.854,54	R$ 1.854,54	R$ 1.854,54	R$ 1.854,54	R$ 1.873,08	R$ 1.873,08	R$ 1.873,08	R$ 1.873,08	R$ 1.873,08	R$ 1.873,08	R$ 1.891,81	R$ 1.891,81	R$ 1.891,81	R$ 1.891,81	R$ 1.891,81	R$ 1.891,81	R$ 1.910,72	R$ 1.910,72	R$ 1.910,72	R$ 1.910,72	R$ 1.910,72	R$ 1.910,72
E	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 1.919,00	R$ 1.919,00	R$ 1.919,00	R$ 1.919,00	R$ 1.919,00	R$ 1.938,19	R$ 1.938,19	R$ 1.938,19	R$ 1.938,19	R$ 1.938,19	R$ 1..957,57	R$ 1..957,57	R$ 1..957,57	R$ 1..957,57	R$ 1..957,57	R$ 1.977,14	R$ 1.977,14	R$ 1.977,14	R$ 1.977,14	R$ 1.977,14	R$ 1.977,14	R$ 1.996,91	R$ 1.996,91	R$ 1.996,91	R$ 1.996,91	R$ 1.996,91	R$ 1.996,91	R$ 2.016,87	R$ 2.016,87	R$ 2.016,87	R$ 2.016,87	R$ 2.016,87	R$ 2.016,87

Anexo III

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL administrativo (GOA

CARREIRAS **PROGRESSÃO**	**Inicial 0.1.2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
A	R$ 1.462,00	R$ 1.462,00	R$ 1.462,00	R$ 1.476,62	R$ 1.476,62	R$ 1.476,62	R$ 1.476,62	R$ 1.476,62	R$ 1.491,38	R$ 1.491,38	R$ 1.491,38	R$ 1.491,38	R$ 1.491,38	R$ 1.506,29	R$ 1.506,29	R$ 1.506,29	R$ 1.506,29	R$ 1.506,29	R$ 1.521,35	R$ 1.521,35	R$ 1.521,35	R$ 1.521,35	R$ 1.521,35	R$ 1.536,56	R$ 1.536,56	R$ 1.536,56	R$ 1.536,56	R$ 1.536,56	R$ 1.551,92	R$ 1.551,92	R$ 1.551,92	R$ 1.551,92	R$ 1.551,92	R$ 1.551,92
B	R$ 1.562,00	R$ 1.562,00	R$ 1.562,00	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.658,07	R$ 1.658,07	R$ 1.658,07	R$ 1.658,07	R$ 1.658,07	R$ 1.658,07
C	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00	R$ 1.706,90	R$ 1.706,90	R$ 1.706,90	R$ 1.706,90	R$ 1.706,90	R$ 1.741,19	R$ 1.741,19	R$ 1.741,19	R$ 1.741,19	R$ 1.741,19	R$ 1.758,60	R$ 1.758,60	R$ 1.758,60	R$ 1.758,60	R$ 1.758,60	R$ 1.776,18	R$ 1.776,18	R$ 1.776,18	R$ 1.776,18	R$ 1.776,18	R$ 1.793,94	R$ 1.793,94	R$ 1.793,94	R$ 1.793,94	R$ 1.793,94	R$ 1.811,87	R$ 1.811,87	R$ 1.811,87	R$ 1.811,87	R$ 1.811,87	R$ 1.811,87
D	R$ 1.724,96	R$ 1.724,96	R$ 1.724,96	R$ 1.742,20	R$ 1.742,20	R$ 1.742,20	R$ 1.742,20	R$ 1.742,20	R$ 1.759,62	R$ 1.759,62	R$ 1.759,62	R$ 1.759,62	R$ 1.759,62	R$ 1.777,21	R$ 1.777,21	R$ 1.777,21	R$ 1.777,21	R$ 1.777,21	R$ 1.794,98	R$ 1.794,98	R$ 1.794,98	R$ 1.794,98	R$ 1.794,98	R$ 1.812,92	R$ 1.812,92	R$ 1.812,92	R$ 1.812,92	R$ 1.812,92	R$ 1.831,04	R$ 1.831,04	R$ 1.831,04	R$ 1.831,04	R$ 1.831,04	R$ 1.831,04
E	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.424,00	R$ 2.448,24	R$ 2.448,24	R$ 2.448,24	R$ 2.448,24	R$ 2.448,24	R$ 2.472,72	R$ 2.472,72	R$ 2.472,72	R$ 2.472,72	R$ 2.472,72	R$ 2.497,44	R$ 2.497,44	R$ 2.497,44	R$ 2.497,44	R$ 2.497,44	R$ 2.522,41	R$ 2.522,41	R$ 2.522,41	R$ 2.522,41	R$ 2.522,41	R$ 2.547,63	R$ 2.547,63	R$ 2.547,63	R$ 2.547,63	R$ 2.547,63	R$ 2.573,10	R$ 2.573,10	R$ 2.573,10	R$ 2.573,10	R$ 2.573,10	R$ 2.573,10
F	R$ 2.882,02	R$ 2.882,02	R$ 2.882,02	R$ 2.910,84	R$ 2.910,84	R$ 2.910,84	R$ 2.910,84	R$ 2.910,84	R$ 2.939,94	R$ 2.939,94	R$ 2.939,94	R$ 2.939,94	R$ 2.939,94	R$ 2.969,33	R$ 2.969,33	R$ 2.969,33	R$ 2.969,33	R$ 2.969,33	R$ 2.999,02	R$ 2.999,02	R$ 2.999,02	R$ 2.999,02	R$ 2.999,02	R$ 3.029,01	R$ 3.029,01	R$ 3.029,01	R$ 3.029,01	R$ 3.029,01	R$ 3.059,30	R$ 3.059,30	R$ 3.059,30	R$ 3.059,30	R$ 3.059,30	R$ 3.059,30

Anexo IV

TABELA DE VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL técnico (GOT)

CARREIRAS **PROGRESSÃO**	**Inicial 0.1.2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**
A	R$ 1.212,00	R$ 1.212,00	R$ 1.212,00	R$ 1.224,12	R$ 1.224,12	R$ 1.224,12	R$ 1.224,12	R$ 1.224,12	R$ 1.236,36	R$ 1.236,36	R$ 1.236,36	R$ 1.236,36	R$ 1.236,36	R$ 1.248,72	R$ 1.248,72	R$ 1.248,72	R$ 1.248,72	R$ 1.248,72	R$ 1.261,21	R$ 1.261,21	R$ 1.261,21	R$ 1.261,21	R$ 1.261,21	R$ 1.273,82	R$ 1.273,82	R$ 1.273,82	R$ 1.273,82	R$ 1.273,82	R$ 1.286,56	R$ 1.286,56	R$ 1.286,56	R$ 1.286,56	R$ 1.286,56	R$ 1.286,56
B	R$ 1.562,00	R$ 1.562,00	R$ 1.562,00	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.577,62	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.593,39	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.609,32	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.625,41	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.641,66	R$ 1.658,08	R$ 1.658,08	R$ 1.658,08	R$ 1.658,08	R$ 1.658,08	R$ 1.658,08
C	R$ 1.612,00	R$ 1.612,00	R$ 1.612,00	R$ 1.628,12	R$ 1.628,12	R$ 1.628,12	R$ 1.628,12	R$ 1.628,12	R$ 1.644,40	R$ 1.644,40	R$ 1.644,40	R$ 1.644,40	R$ 1.644,40	R$ 1.660,84	R$ 1.660,84	R$ 1.660,84	R$ 1.660,84	R$ 1.660,84	R$ 1.677,44	R$ 1.677,44	R$ 1.677,44	R$ 1.677,44	R$ 1.677,44	R$ 1.694,21	R$ 1.694,21	R$ 1.694,21	R$ 1.694,21	R$ 1.694,21	R$ 1.711,15	R$ 1.711,15	R$ 1.711,15	R$ 1.711,15	R$ 1.711,15	R$ 1.711,15
D	R$ 1.775,00	R$ 1.775,00	R$ 1.775,00	R$ 1.792,75	R$ 1.792,75	R$ 1.792,75	R$ 1.792,75	R$ 1.792,75	R$ 1.810,67	R$ 1.810,67	R$ 1.810,67	R$ 1.810,67	R$ 1.810,67	R$ 1.828,78	R$ 1.828,78	R$ 1.828,78	R$ 1.828,78	R$ 1.828,78	R$ 1.847,07	R$ 1.847,07	R$ 1.847,07	R$ 1.847,07	R$ 1.847,07	R$ 1.865,54	R$ 1.865,54	R$ 1.865,54	R$ 1.865,54	R$ 1.865,54	R$ 1.884,19	R$ 1.884,19	R$ 1.884,19	R$ 1.884,19	R$ 1.884,19	R$ 1.884,19
E	R$ 2.187,00	R$ 2.187,00	R$ 2.187,00	R$ 2.208,87	R$ 2.208,87	R$ 2.208,87	R$ 2.208,87	R$ 2.208,87	R$ 2.230,95	R$ 2.230,95	R$ 2.230,95	R$ 2.230,95	R$ 2.230,95	R$ 2.253,25	R$ 2.253,25	R$ 2.253,25	R$ 2.253,25	R$ 2.253,25	R$ 2.275,78	R$ 2.275,78	R$ 2.275,78	R$ 2.275,78	R$ 2.275,78	R$ 2.298,53	R$ 2.298,53	R$ 2.298,53	R$ 2.298,53	R$ 2.298,53	R$ 2.321,51	R$ 2.321,51	R$ 2.321,51	R$ 2.321,51	R$ 2.321,51	R$ 2.321,51
F	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$

	2.882,02	2.882,02	2.882,02	2.910,84	2.910,84	2.910,84	2.910,84	2.910,84	2.939,94	2.939,94	2.939,94	2.939,94	2.939,94	2.969,33	2.969,33	2.969,33	2.969,33	2.969,33	2.999,02	2.999,02	2.999,02	2.999,02	2.999,02	3.029,01	3.029,01	3.029,01	3.029,01	3.029,01	3.059,30	3.059,30	3.059,30	3.059,30	3.059,30	3.059,30

Anexo V

TABELA DE VENCIMENTOS
GRUPO OCUPACIONAL profissional (GOP)

CARREIRAS PROGRESSÃO	Inicial 0.1.2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
A	R$ 1.578,70	R$ 1.578,70	R$ 1.578,70	R$ 1.594,48	R$ 1.594,48	R$ 1.594,48	R$ 1.594,48	R$ 1.594,48	R$ 1.610,43	R$ 1.610,43	R$ 1.610,43	R$ 1.610,43	R$ 1.610,43	R$ 1.626,53	R$ 1.626,53	R$ 1.626,53	R$ 1.626,53	R$ 1.626,53	R$ 1.642,79	R$ 1.642,79	R$ 1.642,79	R$ 1.642,79	R$ 1.642,79	R$ 1.659,21	R$ 1.659,21	R$ 1.659,21	R$ 1.659,21	R$ 1.659,21	R$ 1.675,80	R$ 1.675,80	R$ 1.675,80	R$ 1.675,80	R$ 1.675,80	R$ 1.675,80
B	R$ 1.628,54	R$ 1.628,54	R$ 1.628,54	R$ 1.644,82	R$ 1.644,82	R$ 1.644,82	R$ 1.644,82	R$ 1.644,82	R$ 1.661,26	R$ 1.661,26	R$ 1.661,26	R$ 1.661,26	R$ 1.661,26	R$ 1.677,87	R$ 1.677,87	R$ 1.677,87	R$ 1.677,87	R$ 1.677,87	R$ 1.694,64	R$ 1.694,64	R$ 1.694,64	R$ 1.694,64	R$ 1.694,64	R$ 1.711,59	R$ 1.711,59	R$ 1.711,59	R$ 1.711,59	R$ 1.711,59	R$ 1.728,70	R$ 1.728,70	R$ 1.728,70	R$ 1.728,70	R$ 1.728,70	R$ 1.728,70
C	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00	R$ 1.767,50	R$ 1.767,50	R$ 1.767,50	R$ 1.767,50	R$ 1.767,50	R$ 1.785,17	R$ 1.785,17	R$ 1.785,17	R$ 1.785,17	R$ 1.785,17	R$ 1.803,02	R$ 1.803,02	R$ 1.803,02	R$ 1.803,02	R$ 1.803,02	R$ 1.821,05	R$ 1.821,05	R$ 1.821,05	R$ 1.821,05	R$ 1.821,05	R$ 1.839,26	R$ 1.839,26	R$ 1.839,26	R$ 1.839,26	R$ 1.839,26	R$ 1.857,65	R$ 1.857,65	R$ 1.857,65	R$ 1.857,65	R$ 1.857,65	R$ 1.857,65
D	R$ 1.854,12	R$ 1.854,12	R$ 1.854,12	R$ 1.872,66	R$ 1.872,66	R$ 1.872,66	R$ 1.872,66	R$ 1.872,66	R$ 1.891,38	R$ 1.891,38	R$ 1.891,38	R$ 1.891,38	R$ 1.891,38	R$ 1.910,30	R$ 1.910,30	R$ 1.910,30	R$ 1.910,30	R$ 1.910,30	R$ 1.929,40	R$ 1.929,40	R$ 1.929,40	R$ 1.929,40	R$ 1.929,40	R$ 1.948,69	R$ 1.948,69	R$ 1.948,69	R$ 1.948,69	R$ 1.948,69	R$ 1.968,17	R$ 1.968,17	R$ 1.968,17	R$ 1.968,17	R$ 1.968,17	R$ 1.968,17
E	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00	R$ 1.919,00	R$ 1.919,00	R$ 1.919,00	R$ 1.919,00	R$ 1.919,00	R$ 1.938,19	R$ 1.938,19	R$ 1.938,19	R$ 1.938,19	R$ 1.938,19	R$ 1.957,57	R$ 1.957,57	R$ 1.957,57	R$ 1.957,57	R$ 1.957,57	R$ 1.977,14	R$ 1.977,14	R$ 1.977,14	R$ 1.977,14	R$ 1.977,14	R$ 1.996,91	R$ 1.996,91	R$ 1.996,91	R$ 1.996,91	R$ 1.996,91	R$ 2.016,87	R$ 2.016,87	R$ 2.016,87	R$ 2.016,87	R$ 2.016,87	R$ 2.016,87
F	R$ 2.075,68	R$ 2.075,68	R$ 2.075,68	R$ 2.096,43	R$ 2.096,43	R$ 2.096,43	R$ 2.096,43	R$ 2.096,43	R$ 2.117,39	R$ 2.117,39	R$ 2.117,39	R$ 2.117,39	R$ 2.117,39	R$ 2.138,56	R$ 2.138,56	R$ 2.138,56	R$ 2.138,56	R$ 2.138,56	R$ 2.159,94	R$ 2.159,94	R$ 2.159,94	R$ 2.159,94	R$ 2.159,94	R$ 2.181,53	R$ 2.181,53	R$ 2.181,53	R$ 2.181,53	R$ 2.181,53	R$ 2.203,34	R$ 2.203,34	R$ 2.203,34	R$ 2.203,34	R$ 2.203,34	R$ 2.203,34
G	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00	R$ 2.300,00	R$ 2.323,00	R$ 2.323,00	R$ 2.323,00	R$ 2.323,00	R$ 2.323,00	R$ 2.346,23	R$ 2.346,23	R$ 2.346,23	R$ 2.346,23	R$ 2.346,23	R$ 2.369,69	R$ 2.369,69	R$ 2.369,69	R$ 2.369,69	R$ 2.369,69	R$ 2.393,38	R$ 2.393,38	R$ 2.393,38	R$ 2.393,38	R$ 2.393,38	R$ 2.417,31	R$ 2.417,31	R$ 2.417,31	R$ 2.417,31	R$ 2.417,31	R$ 2.441,48	R$ 2.441,48	R$ 2.441,48	R$ 2.441,48	R$ 2.441,48	R$ 2.441,48
H	R$ 2.469,60	R$ 2.469,60	R$ 2.469,60	R$ 2.494,29	R$ 2.494,29	R$ 2.494,29	R$ 2.494,29	R$ 2.494,29	R$ 2.519,23	R$ 2.519,23	R$ 2.519,23	R$ 2.519,23	R$ 2.519,23	R$ 2.544,42	R$ 2.544,42	R$ 2.544,42	R$ 2.544,42	R$ 2.544,42	R$ 2.569,86	R$ 2.569,86	R$ 2.569,86	R$ 2.569,86	R$ 2.569,86	R$ 2.595,55	R$ 2.595,55	R$ 2.595,55	R$ 2.595,55	R$ 2.595,55	R$ 2.621,50	R$ 2.621,50	R$ 2.621,50	R$ 2.621,50	R$ 2.621,50	R$ 2.621,50
I	R$ 3.264,50	R$ 3.264,50	R$ 3.264,50	R$ 3.297,14	R$ 3.297,14	R$ 3.297,14	R$ 3.297,14	R$ 3.297,14	R$ 3.330,11	R$ 3.330,11	R$ 3.330,11	R$ 3.330,11	R$ 3.330,11	R$ 3.363,41	R$ 3.363,41	R$ 3.363,41	R$ 3.363,41	R$ 3.363,41	R$ 3.397,04	R$ 3.397,04	R$ 3.397,04	R$ 3.397,04	R$ 3.397,04	R$ 3.431,01	R$ 3.431,01	R$ 3.431,01	R$ 3.431,01	R$ 3.431,01	R$ 3.465,32	R$ 3.465,32	R$ 3.465,32	R$ 3.465,32	R$ 3.465,32	R$ 3.465,32
J	R$ 3.708,24	R$ 3.708,24	R$ 3.708,24	R$ 3.745,32	R$ 3.745,32	R$ 3.745,32	R$ 3.745,32	R$ 3.745,32	R$ 3.782,77	R$ 3.782,77	R$ 3.782,77	R$ 3.782,77	R$ 3.782,77	R$ 3.820,59	R$ 3.820,59	R$ 3.820,59	R$ 3.820,59	R$ 3.820,59	R$ 3.858,79	R$ 3.858,79	R$ 3.858,79	R$ 3.858,79	R$ 3.858,79	R$ 3.897,37	R$ 3.897,37	R$ 3.897,37	R$ 3.897,37	R$ 3.897,37	R$ 3.936,34	R$ 3.936,34	R$ 3.936,34	R$ 3.936,34	R$ 3.936,34	R$ 3.936,34
K	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.060,00	R$ 6.060,00	R$ 6.060,00	R$ 6.060,00	R$ 6.060,00	R$ 6.120,60	R$ 6.120,60	R$ 6.120,60	R$ 6.120,60	R$ 6.120,60	R$ 6.181,80	R$ 6.181,80	R$ 6.181,80	R$ 6.181,80	R$ 6.181,80	R$ 6.243,61	R$ 6.243,61	R$ 6.243,61	R$ 6.243,61	R$ 6.243,61	R$ 6.306,04	R$ 6.306,04	R$ 6.306,04	R$ 6.306,04	R$ 6.306,04	R$ 6.369,10	R$ 6.369,10	R$ 6.369,10	R$ 6.369,10	R$ 6.369,10	R$ 6.369,10
L	R$ 7.120,94	R$ 7.120,94	R$ 7.120,94	R$ 7.192,14	R$ 7.192,14	R$ 7.192,14	R$ 7.192,14	R$ 7.192,14	R$ 7.264,06	R$ 7.264,06	R$ 7.264,06	R$ 7.264,06	R$ 7.264,06	R$ 7.336,70	R$ 7.336,70	R$ 7.336,70	R$ 7.336,70	R$ 7.336,70	R$ 7.410,06	R$ 7.410,06	R$ 7.410,06	R$ 7.410,06	R$ 7.410,06	R$ 7.484,16	R$ 7.484,16	R$ 7.484,16	R$ 7.484,16	R$ 7.484,16	R$ 7.559,00	R$ 7.559,00	R$ 7.559,00	R$ 7.559,00	R$ 7.559,00	R$ 7.559,00
M	R$ 7.823,83	R$ 7.823,83	R$ 7.823,83	R$ 7.902,06	R$ 7.902,06	R$ 7.902,06	R$ 7.902,06	R$ 7.902,06	R$ 7.981,08	R$ 7.981,08	R$ 7.981,08	R$ 7.981,08	R$ 7.981,08	R$ 8.060,89	R$ 8.060,89	R$ 8.060,89	R$ 8.060,89	R$ 8.060,89	R$ 8.141,49	R$ 8.141,49	R$ 8.141,49	R$ 8.141,49	R$ 8.141,49	R$ 8.222,90	R$ 8.222,90	R$ 8.222,90	R$ 8.222,90	R$ 8.222,90	R$ 8.305,12	R$ 8.305,12	R$ 8.305,12	R$ 8.305,12	R$ 8.305,12	R$ 8.305,12
N	R$ 7.908,75	R$ 7.908,75	R$ 7.908,75	R$ 7.987,83	R$ 7.987,83	R$ 7.987,83	R$ 7.987,83	R$ 7.987,83	R$ 8.067,70	R$ 8.067,70	R$ 8.067,70	R$ 8.067,70	R$ 8.067,70	R$ 8.148,37	R$ 8.148,37	R$ 8.148,37	R$ 8.148,37	R$ 8.148,37	R$ 8.229,85	R$ 8.229,85	R$ 8.229,85	R$ 8.229,85	R$ 8.229,85	R$ 8.312,14	R$ 8.312,14	R$ 8.312,14	R$ 8.312,14	R$ 8.312,14	R$ 8.395,26	R$ 8.395,26	R$ 8.395,26	R$ 8.395,26	R$ 8.395,26	R$ 8.395,26

Parágrafo único: A referida alteração não importa em alteração, criação ou exclusão de cargos.

Art. 2º. Ratifica-se os demais dispositivos não alterado pela presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marilena-PR, em 28 de Julho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:44D7CD9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2022

PODER LEGISLATIVO														
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022 - REFERENTE 1º QUADRIMESTRE 2022														
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													**Inscritas em restos a pagar não processados (b)**
	Maio/2021	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Ago/2021**	**Set/2021**	**Out/2021**	**Nov/2021**	**Dez/2021**	**Janeiro/2022**	**Fev/2022**	**Março/2022**	**Abril/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**277.563,52**	**354.721,85**	**292.758,81**	**278.161,16**	**271.798,72**	**274.031,15**	**372.170,73**	**295.487,40**	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**3.840.524,41**	0,00
Pessoal Ativo	**267.972,26**	**341.985,91**	**283.151,30**	**268.553,65**	**262.462,19**	**264.694,62**	**359.970,25**	**286.150,87**	**320.062,11**	**351.254,62**	**304.414,37**	**407.234,99**	**3.717.907,14**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	229.710,63	303.689,47	244.805,86	230.247,63	225.024,52	227.278,68	302.807,35	248.653,48	276.505,74	306.375,81	259.812,45	355.554,40	3.210.466,02	0,00
Obrigações Patronais	38.261,63	38.296,44	38.345,44	38.306,02	37.437,67	37.415,94	57.162,90	37.497,39	43.556,37	44.878,81	44.601,92	51.680,59	507.441,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**6.269,86**	**9.404,79**	**6.269,86**	**6.269,86**	**5.998,88**	**5.998,88**	**8.862,83**	**5.998,88**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**6.608,37**	**81.507,32**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.269,86	9.404,79	6.269,86	6.269,86	5.998,88	5.998,88	8.862,83	5.998,88	6.608,37	6.608,37	6.608,37	6.608,37	81.507,32	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**3.321,40**	**3.331,15**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**3.337,65**	**4.058,25**	**3.697,95**	**41.109,95**	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**277.563,52**	**354.721,85**	**292.758,81**	**278.161,16**	**271.798,72**	**274.031,15**	**372.170,73**	**295.487,40**	**330.008,13**	**361.200,64**	**315.080,99**	**417.541,31**	**3.840.524,41**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	247.066.963,00	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.457.553,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	242.609.410,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.840.524,41	1,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.556.564,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.828.736,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.100.908,14	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

OBS: Republicado por erro no valor da RCL
Publicação Original em 24/05/2022

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:93FC170D

